Pregão Eletrônico 05/2023

Processo Administrativo nº012/2023

Protocolo nº 4539/2023

Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 28/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

FAZENDA RIO GRANDE
Página: 1 /
Data: 30/01/2023
Folha nº
Assinatura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000004539/2023	HTM.RFH.7TQ-J5	30/01/2023 09:18:18

Súmula: SEGUE MEMORANDO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

INFORMAMOS AINDA, QUE DEVERÁ SER REGISTRO DE PREÇO E MENOR PREÇO. QUANTO AO VALOR DOS ORÇAMENTOS SER MAIOR QUE O SALDO QUE POSSUÍMOS, SALIENTAMOS QUE O MESMO É PARA UM CONTRATO DE 12 MESES, ONDE SERÁ SOLICITADO AOS POUCOS, E QUE AINDA NÃO TEMOS INCLUSO EM NOSSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O SUPERÁVIT DO ANO DE 2022, O QUAL TERÁ UM AUMENTO SIGNIFICATIVO.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
		4136278536	ILUMINACAOPUBLICAFRG@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

BENEFICIÁRIO

Nome: **CPF/CNPJ:** -

DOCUMENTO DO PROCESSO: Ofício

NÚMERO: -

P.A. 12/2023

DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

KARIN ALESSANDRA GOMES

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 01/2023 – SMPU

Ref.: Aquisição de Material para Iluminação Pública.
Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal de Administração

Venho através deste, solicitar abertura de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, do município de Fazenda Rio Grande.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

Informamos que atualmente a responsabilidade pelo controle e execução dos serviços de iluminação pública e a execução de outras atividades correlatas é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme Lei complementar n° 212/2022.

Em relação à modalidade adotada no processo supracitado, solicitamos que o mesmo seja feito na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação. Forçoso salientar que o art. 1°, §3° da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. No presente caso, tratando-se de transferência voluntária de recursos, imperiosa a realização do pregão pela modalidade eletrônica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Justificativa:

Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, sito endereço completo, em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.

Dotação Orçamentária: 770.

Fiscalização: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210.

Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto n° 6462/2022

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

Preâmbulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

LOTE 1			
ITEM	**UN**	**QDE**	**PRODUTO**
01	UN 99010126	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN 99010127	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN 99010128	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE 66-12-0621 REFERÊNCIA
05	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE 66-12-0622 REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE 66-12-0623 REFERÊNCIA
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE 66-12-0624 REFERÊNCIA
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A 66-12-0625 FOGO
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 66-12-0626 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 66-12-0627 2,5-10MM²/10-95MM²
11	UN	5.000 66-12-0628	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
12	UN	100 66-12-0629	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
13	UN	40 66-12-0630	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF

	14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 66-12-0631
	15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 66-12-0646
X	16	MT 99010129	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A
X	17	MT 99010130	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA
X	18	UN 99010131	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO

DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;

b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento

deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.
Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.
Apenas serão aceitos LEDS com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de ± 5°, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

I) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.
Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
n) Base para relé NEMA 7 pinos;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
  Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10

kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
n) Base para relé NEMA 7 pinos;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);
l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5

kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
n) Base para relé NEMA 7 pinos;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
  Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:

- Fabricante e marca;
- Número do certificado;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Modelos de luminárias.

b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n° 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

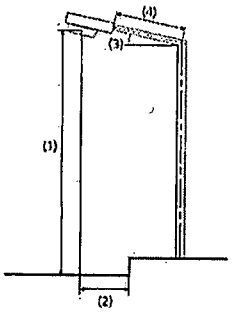
a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- ✔ Largura da calçada: 3,0 metros;
- ✔ Distância média entre postes: 35 metros;
- ✔ Distribuição: unilateral em cima;
- ✔ Inclinação do braço extensor (3): 5°; Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

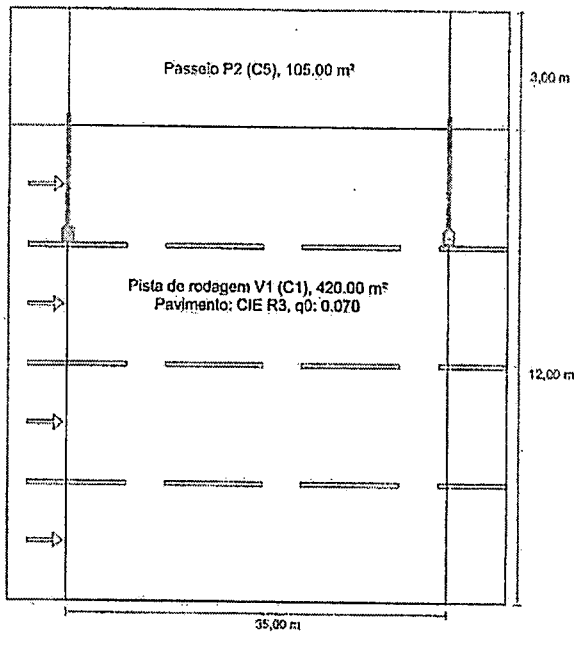
- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	17 x 5 = 85
02	17 x 10 = 170
03	17 x 15 = 255
04	17 20 = 340
05	17 x 25 = 425

c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância "d" e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em "d/2"; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):



metros;

✔ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

✔ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;

✔ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):

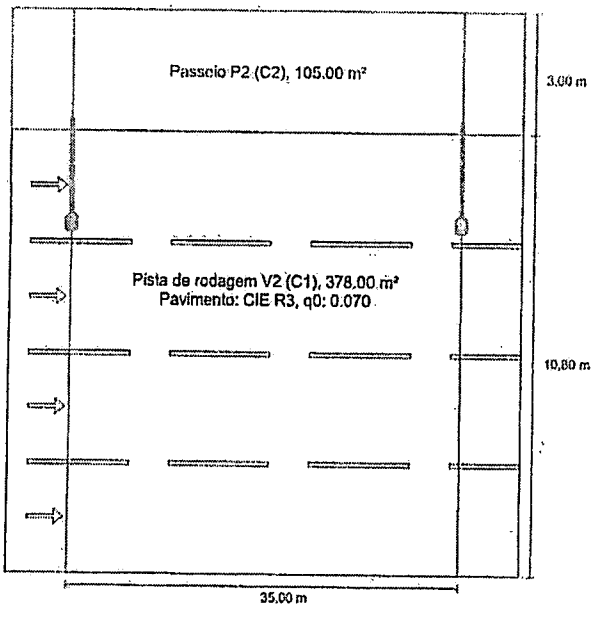
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura



Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

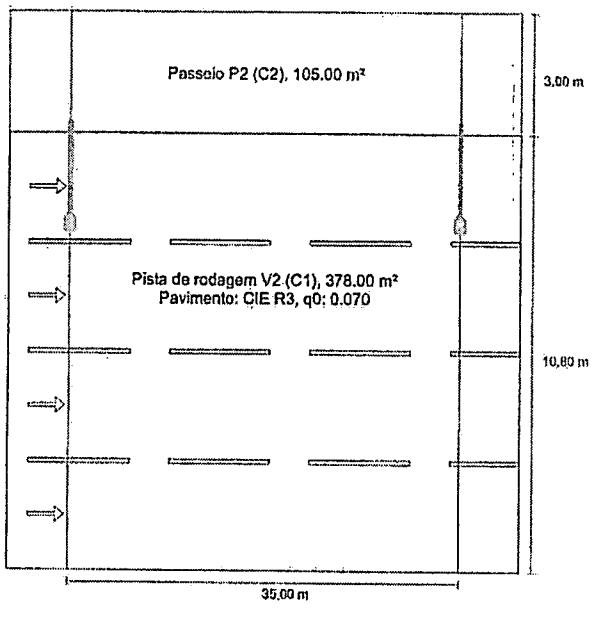
Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

2,70 metros.

1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):



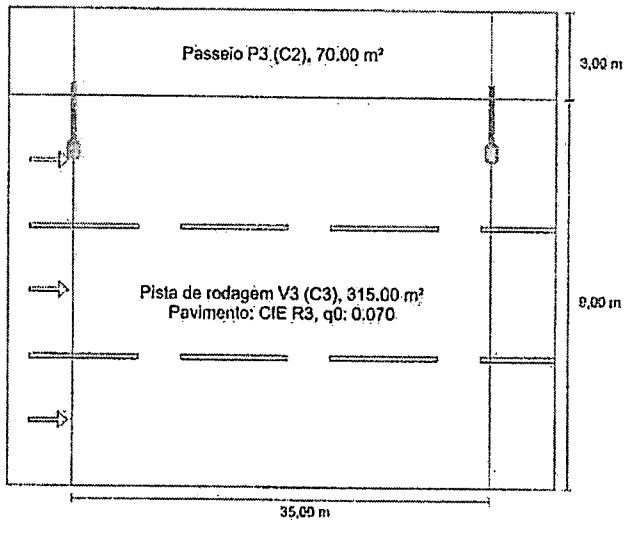
Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metros.

1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):



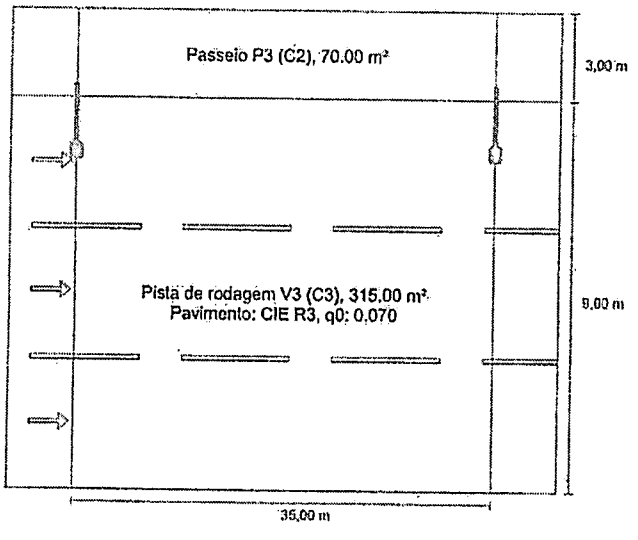
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

✔ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):



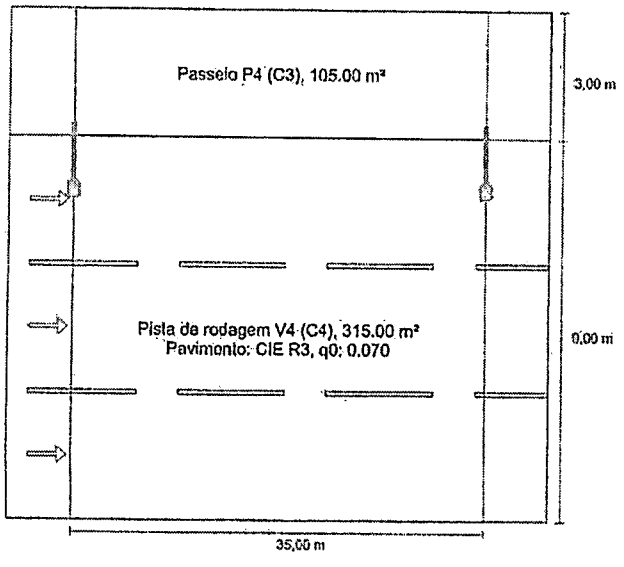
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):



Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✔ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40
- ✔ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,50

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✔ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✔ Grau de Proteção IP-67
- ✔ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✔ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✔ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✔ 10 LUX para ligar
- ✔ Relação desligar / ligar: £ 3 LUX
- ✔ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✔ Faixa de temperatura: -5°C a +50°C
- ✔ Consumo máximo: < 1W
- ✔ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✔ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✔ NORMA ABNT NBR 5123

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

✔ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m,** galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

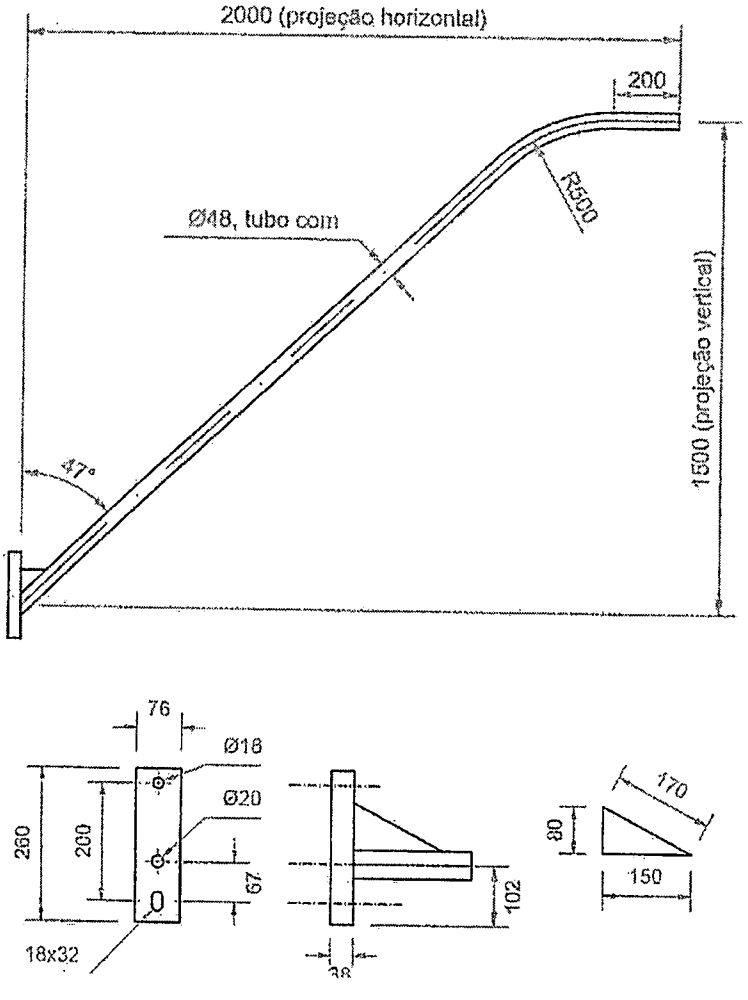


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

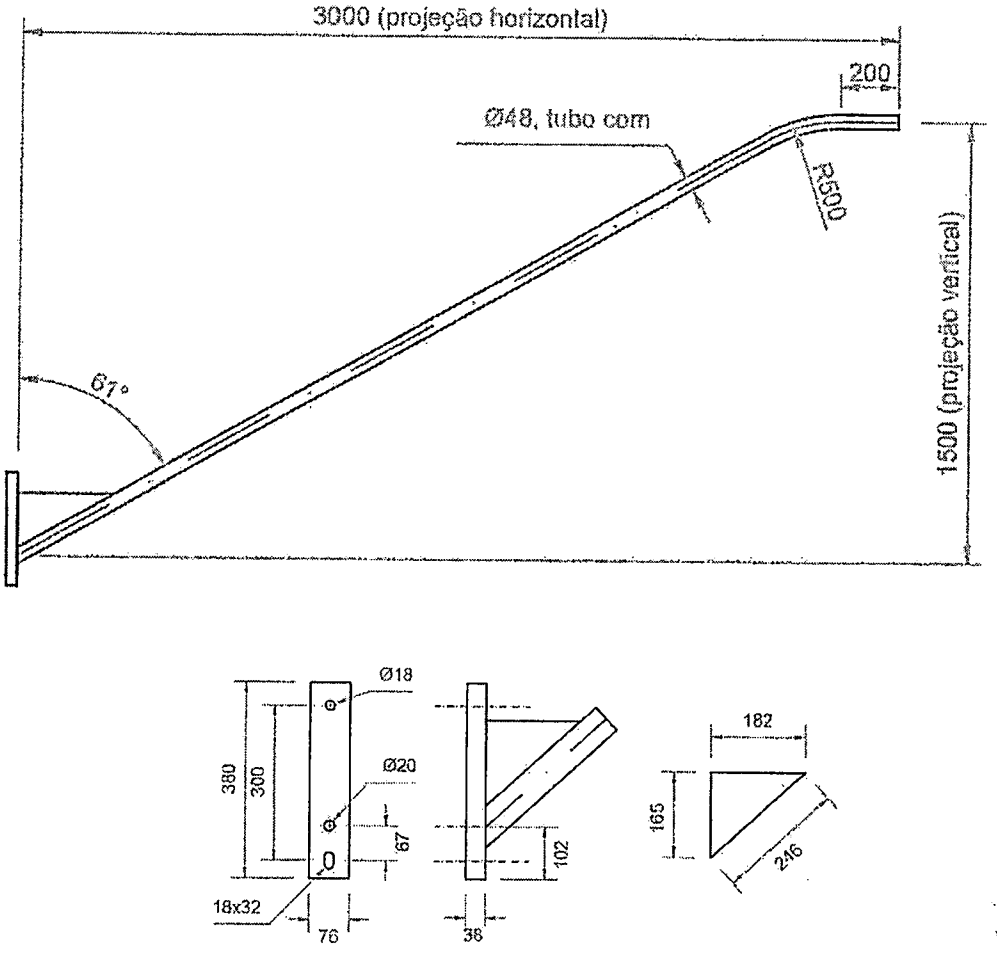
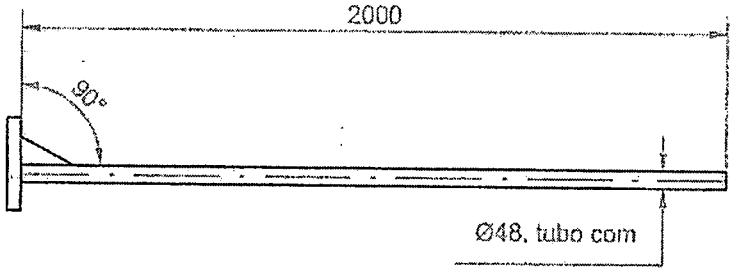


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



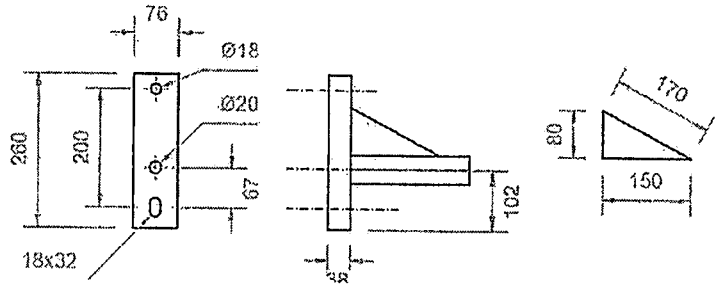
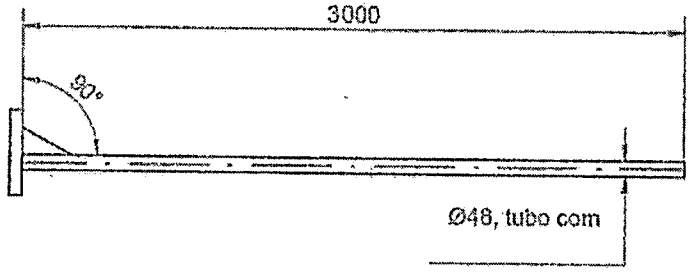


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

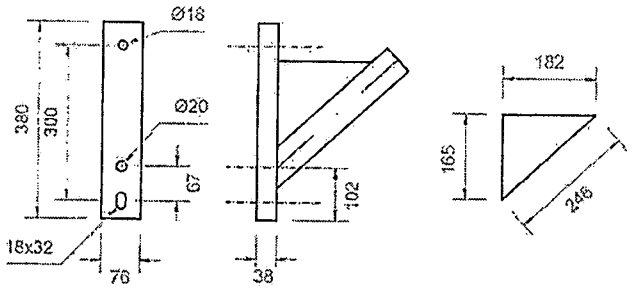


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.
Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤90 a ≥305VAC;
- Fator de potência ≥0,95;
- THD ≤10;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥70;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm (± 10%);
- Peso máximo: 13 kg (± 10%).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.

- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3

constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.

- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✔ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✔ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✔ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;

- ✔ Distorção harmônica total (THC);
- ✔ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✔ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✔ vii. Resistência a Vibração;
- ✔ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✔ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✔ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✔ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✔ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- ✔ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✔ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✔ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1507

6.1 Documentação complementar:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3º da Lei Complementar nº123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:
Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS:**

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15,** no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

PREFEITURA M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

359.343.

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114
FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Sr. Pedro Sinatra - Diretor de Iluminação Pública
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

Prezado Senhor:
Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial:

LOTE 1					
ITEM	**UN**	**QDE**	**PRODUTO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 1.280,73**	**R$ 3.201.825,00**
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 1.410,04**	**R$ 2.115.060,00**
3	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 1.661,10**	**R$ 830.550,00**
4	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 519,89**	**R$ 1.195.747,00**
5	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 619,31**	**R$ 928.965,00**
6	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 605,62**	**R$ 181.686,00**
7	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 620,71**	**R$ 186.213,00**
8	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	**R$ 32,76**	**R$ 49.140,00**
9	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	**R$ 10,49**	**R$ 157.350,00**
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	**R$ 26,03**	**R$ 52.060,00**
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 45,85**	**R$ 229.250,00**
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	**R$ 23,86**	**R$ 2.386,00**
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	**R$ 1.342,89**	**R$ 53.715,60**
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	**R$ 933,46**	**R$ 37.338,40**
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	**R$ 2.167,42**	**R$ 205.904,90**
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	**R$ 2,56**	**R$ 5.120,00**
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	**R$ 4,33**	**R$ 2.598,00**
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	**R$ 34,29**	**R$ 13.716,00**
TOTAL GERAL				**R$**	**9.448.624,90**

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114
FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Obs.:
1) Condições comerciais com todos impostos e frete CIF - Fazenda Rio Grande já inclusos;
2) Prazo de entrega: conforme cronograma da Prefeitura;
3) Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente.

GUARULHOS, 21 DE JANEIRO DE 2023

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CARLOS VICENTE DOS SANTOS
RG: 16.861.844-8 / CPF: 077.610.168-44
REPRESENTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.724.883/0001-85
Certidão nº: 3667165/2023
Expedição: 26/01/2023, às 08:55:40
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.724.883/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.724.883/0001-85
Razão Social: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA EPP
Endereço: R PRATA DO PIAUI 59 / CIDADE ARACILIA / GUARULHOS / SP / 07250-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001501004919048

Informação obtida em 26/01/2023 08:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

CNPJ: 17.724.883/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010765080-93
Data e hora da emissão	26/01/2023 08:57:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.724.883/0001-85 MATRIZ		25/01/2013

NOME EMPRESARIAL
INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INBRAX REATORES ELETRICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO ALVARES	712	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.056-000	VILA RENATA	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@HAUDE.COM.BR	(11) 2843-4041

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **09:20:56** (data e hora de Brasília).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA
CNPJ: 17.724.883/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:17:05 do dia 15/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2023.
Código de controle da certidão: **B674.FBF9.C2FC.D272**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Orçamento nº 23-8929

Obra
Diversas
Fazenda Rio Grande/PR

Promotor
Márcio Freire
+55 19 98181-1561

Rev. 000
Data 24/01/2023

Cliente
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande/PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Contato
Pedro Sinatra
(41) 99656-0413
iluminacaopublicafrg@gmail.com

Finalidade
Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R$ Un	IPI	R$ Total c/IPI
01	SAP060049	LUMINÁRIA ZEKA I PERFORMANCE 60W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	2500	R$1.117,86	9,75%	R$2.794.650,00
02	SAP090080	LUMINÁRIA ZEKA II PERFORMANCE 150W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	1500	R$1.230,73	9,75%	R$1.846.095,00
03	SAP030067	LUMINÁRIA VIVA III PERFORMANCE 220W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	500	R$1.449,86	9,75%	R$724.930,00
04	PA.S.LU.00392	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS – CURVO	2300	R$453,78	9,75%	R$1.043.694,00
05	PA.S.LU.00393	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS – CURVO	1500	R$540,55	9,75%	R$810.825,00
06	PA.S.LU.00394	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS – RETO	300	R$528,60	9,75%	R$158.580,00
07	PA.S.LU.00395	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS – RETO	300	R$541,77	9,75%	R$162.531,00
08	PA.S.LU.00396	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	1500	R$28,59	9,75%	R$42.885,00
09	PA.S.LU.00397	CABO DE COBRE Metro	15000	R$9,16	9,75%	R$137.400,00
10	PA.S.LU.00398	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	2000	R$22,73	9,75%	R$45.460,00
11	PA.S.LU.00399	RELÉ FOTOELETRÔNICO	5000	R$40,02	9,75%	R$200.100,00
	PA.S.LU.00400	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS	100	R$20,83	9,75%	R$2.083,00
13	PA.S.LU.00401	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41	40	R$1.172,12	9,75%	R$46.884,80
14	PA.S.LU.00402	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF	40	R$814,75	9,75%	R$32.590,00
15	SAF110079	PROJETOR MYROS 4 250W 4000K SM (50°)	95	R$1.891,79	9,75%	R$179.720,05
16	PA.S.LU.00403	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA Metro	2000	R$2,23	9,75%	R$4.460,00
17	PA.S.LU.00404	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL	600	R$3,78	9,75%	R$2.268,00
18	PA.S.LU.00405	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	400	R$29,93	9,75%	R$11.972,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado.

R$ Total Geral R$8.247.127,85

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

Orçamento nº 23-8929

Total Geral do Orçamento
R$8.247.127,85
oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

Condições de pagamento	Dados Bancários	ICMS Incluído
30 DDL Sujeito a aprovação cadastral.	BANCO ITAU S.A. Agência:0277/CC:71222-0	18,00%

Prazo de entrega	Frete
A combinar	CIF - Fazenda Rio Grande/PR

Validade da Proposta	Observações
90 dias	

Condições Gerais

1. Nota prévia As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.

2. Prazo de entrega O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.

3. Prazo de garantia Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.

4. Devoluções Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.

5. Assistência Técnica A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.

6. Cancelamento de pedido A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.

7. Frete Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SON ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 26.679.263/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:36 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.
Código de controle da certidão: **4F98.4A3B.029E.6C2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SON ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.679.263/0001-62
Certidão nº: 3673726/2023
Expedição: 26/01/2023, às 09:26:27
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SON ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.679.263/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.679.263/0001-62
Razão Social: SON ILUMINACAO LTDA
Endereço: RUA GERONYMO BRAGA 535 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP / 13478-713

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802130860041634

Informação obtida em 26/01/2023 09:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.679.263/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010766104-59
Data e hora da emissão	26/01/2023 09:24:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.679.263/0001-62 MATRIZ		07/12/2016

NOME EMPRESARIAL
SON ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO SOLDADOR	170	SL. 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.478-723	JARDIM WERNER PLAAS	AMERICANA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SONERES.COM.BR	(19) 3478-6661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **09:22:41** (data e hora de Brasília).

EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá. SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3245-5993 / 3239-1790
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260395188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatur

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa, Evl Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, CNPJ 34.216.251/0001-20, sediada a Rua Presidente Campos Salles, nº. 118, bairro, Jardim Pérola do Atlantico , CEP 89.249-000, Município de Itapoá/Sc, por seu representante legal o Sr. Éder Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 6.999.624-8 e CPF 024.037.409-69, conforme solicitado informa os preços abaixo

EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 07
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 47 3249-5993 / 3239-1780
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260395188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

LOTE 1			
ITEM	**UN**	**QDE**	**PRODUTO**
01	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.405,00 – R$ 3.512.500,00
02	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.700,00 – R$ 2.550.000,00
03	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.800,00 – R$ 900.000,00
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 580,00 – R$ 1.334.000,00
05	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 680,00 – R$ 1.020.000,00
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 560,00 – R$ 168.000,00
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 670,00 – R$ 201.000,00
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R$ 36,50 – R$ 54.750,00
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO – R$ 12,00 – R$ 180.000,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM² - R$ 24,00 – R$ 48.000,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 50,00 – R$ 250.000,00

EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 47 3248-5993 / 3239-7790
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260395188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V – R$ 27,00 – R$ 2.700,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF – R$ 1.250,00 – R$ 50.000,00
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 – R$ 1.000,00 – R$ 40.000,00
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 2.400,00 – R$ 228.000,00
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14ª – R$ 2,40 – R$ 4.800,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL – ANTICHAMA – R$ 4,70 – R$ 2.820,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R$ 38,00 – R$ 15.200,00

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

ITAPOÁ 24 DE JANEIRO DE 2023.

ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5646/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**11836407 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**		
CNPJ/CPF:	34.216.251/0001-20		
Endereço:	RUA Campo Sales, 118		
Complemento:	Itapema do Norte		
Bairro:	JARDIM PEROLA DO ATLANTICO	Cidade: Itapoá - SC	

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu,, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviçoes públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 27/02/2023

Itapoá/SC, 26 de janeiro de 2023

MUNICIPIO DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Orgão Tributário

Certidão nº null / null

Emitida Eletronicamente via internet em:

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
https://itapoa.atende.net
Opção "Cidadão"
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.216.251/0001-20

Razão Social: EVL COM DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Endereço: R VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT 135 CS01 COND ARIADENES / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503435173523219

Informação obtida em 26/01/2023 09:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.216.251/0001-20
Certidão nº: 3677268/2023
Expedição: 26/01/2023, às 09:38:50
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.216.251/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
CNPJ: 34.216.251/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:00 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **54B2.02D5.8C27.02C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.216.251/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140021827563**
Data de emissão:	**26/01/2023 09:30:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente.
Impresso em: 26/01/2023 09:30:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2023

Gmail Pesquisar e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

Cotação de material elétrico para Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Caixa de entrada ×

Iluminação Pública
Boa tarde! Segue em anexo termo de referência para cotação de material elétrico para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Atenciosamente! Pedro Sinatra (Dire

evl compras
Bom Dia Segue cotação

Pamela Ribeiro | Soneres
Boa tarde Pedro. Conforme solicitado segue anexo orçamento. Atenciosamente. Pamela Ribeiro | Departamento Comercial Tel: +55 (19) 3478-6661 | Cel.: +55 (1

Pamela Ribeiro | Soneres
Pedro. Favor desconsiderar e-mail anterior. Segue anexo orçamento.

Alberto
para licitacaoevl, mim

AT. SR. PEDRO SINATRA.

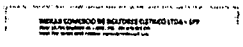
ANEXO A PORPOSTA SOLICITADA.

ATENCIOSAMENTE.

ALBERTO

Em Seg 23/01/23 16:31, Iluminação Pública iluminacaopublicafrg@gmail.com escreveu:

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

iluminacaopublicafrg@gmail.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PM FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 002/2023 - SMPU

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

Ref.: Alteração de dotação orçamentária

Senhores (as)

Vimos por meio desse, informar a alteração da dotação orçamentária indicada no memorando n°001/2023-SMPU. A qual passará a ser utilizada será a **D.O. 767 – MATERIAL DE CONSUMO.** Salientamos que o processo será por registro de preço e contrato de 12 meses, o que indica que não precisa necessariamente ter o valor total da licitação nesse exato momento. Ressaltamos que o valor se encontra inferior às cotações, mas que já estamos solicitando a troca de valores na fonte e que ainda teremos a complementação do superávit 2022, o qual irá suplementar a fonte.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto n° 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 87/2023

Solicitante: Karin Alessandra Gomes **Data da Solicitação:** 31/01/2023

Organograma: 2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Local de Entrega: Iluminação Publica

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Justificativa: Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, sito endereço completo, em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.

Observações: Informamos ainda, que deverá ser registro de preço. Quanto os valores dos orçamentos ser maior que o saldo que possuímos, salientamos que o mesmo é para um contrato de 12 meses, onde será solicitado aos poucos, e que ainda não temos incluso em nossa dotação orçamentária o superávit do ano de 2022, o qual nos trará um aumento significativo.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010126-1	2.500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,8600	3.169.650,00
2	99010127-1	1.500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,9200	2.170.380,00
3	99010128-1	500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,9900	818.495,00
4	66120621-1	2.300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,8900	1.191.147,00
5	66120622-1	1.500,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,2900	919.935,00
6	66120623-1	300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,7400	169.422,00
7	66120624-1	300,00	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,8300	183.249,00
8	66120639-1	1.500,00	UNI	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,6200	48.930,00
9	66120640-1	15.000,00	MT	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,5500	158.250,00
10	66120627-1	2.000,00	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²	24,2500	48.500,00
11	66120628-1	5.000,00	UNI	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,2900	226.450,00
12	66120629-1	100,00	UNI	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,9000	2.390,00
13	66120644-1	40,00	UNI	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,0000	50.200,00
14	66120631-1	40,00	UNI	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,0700	36.642,80
15	66120646-1	95,00	UNI	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,0700	204.541,65
16	99010129-1	2.000,00	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,4000	4.800,00
17	99010130-1	600,00	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,2700	2.562,00
18	99010131-1	400,00	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,0700	13.628,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	9.419.172,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
767 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pùblica	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente:	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Retorno o processo para que seja incluído a justificativa.

Data Parecer: 01/02/2023 2:56 PM

Kethelyncolaco

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente:	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU **Encerrou Processo?** Não

4

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 01/02/2023 3:05 PM

Conforme solicitado, justificamos que o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.
Já a opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens, objeto da licitação.

Karin Alessandra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2500,000	1.280,7300	3.201.825,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	SON ILUMINACAO LTDA		2500,000	1.117,8600	2.794.650,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	1	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2500,000	1.405,0000	3.512.500,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$1.267,8600**	**R$3.169.650,000**	
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	1.410,0400	2.115.060,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	1.230,7300	1.846.095,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	2	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	1.700,0000	2.550.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$1.446,9200**	**R$2.170.380,000**	
Material: 09-90-1012 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		500,000	1.661,1000	830.550,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	SON ILUMINACAO LTDA		500,000	1.449,8600	724.930,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	3	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		500,000	1.800,0000	900.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$1.636,9900**	**R$818.495,0000**	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2300,000	519,8900	1.195.747,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	SON ILUMINACAO LTDA		2300,000	453,7800	1.043.694,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	4	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2300,000	580,0000	1.334.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$517,8900**	**R$1.191.147,000**	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	619,3100	928.965,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	540,5500	810.825,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	5	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	680,0000	1.020.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$613,2900**	**R$919.935,0000**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		300,000	605,6200	181.686,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	SON ILUMINACAO LTDA		300,000	528,6000	158.580,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	6	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		300,000	560,0000	168.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$564,7400**	**R$169.422,0000**	
Material: 06-61-2062 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		300,000	620,7100	186.213,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	SON ILUMINACAO LTDA		300,000	541,7700	162.531,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	7	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		300,000	670,0000	201.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$610,8300**	**R$183.249,0000**	
Material: 06-61-2063 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		1500,000	32,7600	49.140,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	SON ILUMINACAO LTDA		1500,000	28,5900	42.885,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	8	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		1500,000	36,5000	54.750,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$32,6200**	**R$48.930,0000**	
Material: 06-61-2064 - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A,									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		15000,000	10,4900	157.350,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	SON ILUMINACAO LTDA		15000,000	9,1600	137.400,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	9	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		15000,000	12,0000	180.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$10,5500**	**R$158.250,0000**	
Material: 06-61-2062 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2000,000	26,0300	52.060,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	SON ILUMINACAO LTDA		2000,000	22,7300	45.460,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	10	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2000,000	24,0000	48.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$24,2500**	**R$48.500,0000**	

PMFRG Folha nº 62 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-61-2062 - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		5000,000	45,8500	229.250,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	SON ILUMINACAO LTDA		5000,000	40,0200	200.100,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	11	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		5000,000	50,0000	250.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$45,2900**	**R$226.450,0000**	
Material: 06-61-2062 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		100,000	23,8600	2.386,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	SON ILUMINACAO LTDA		100,000	20,8300	2.083,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	12	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		100,000	27,0000	2.700,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$23,9000**	**R$2.390,0000**	
Material: 06-61-2064 - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		40,000	1.342,8900	53.715,6000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	SON ILUMINACAO LTDA		40,000	1.172,1200	46.884,8000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	13	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		40,000	1.250,0000	50.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$1.255,0000**	**R$50.200,0000**	
Material: 06-61-2063 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		40,000	933,4600	37.338,4000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	SON ILUMINACAO LTDA		40,000	814,7500	32.590,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	14	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		40,000	1.000,0000	40.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$916,0700**	**R$36.642,8000**	
Material: 06-61-2064 - PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		95,000	2.167,4200	205.904,9000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	SON ILUMINACAO LTDA		95,000	1.891,7900	179.720,0500	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	15	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		95,000	2.400,0000	228.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$2.153,0700**	**R$204.541,6500**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1012 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V -									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		2000,000	2,5600	5.120,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	SON ILUMINACAO LTDA		2000,000	2,2300	4.460,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	16	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2000,000	2,4000	4.800,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$02,4000**	**R$4.800,0000**	
Material: 09-90-1013 - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		600,000	4,3300	2.598,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	SON ILUMINACAO LTDA		600,000	3,7800	2.268,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	17	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		600,000	4,7000	2.820,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$04,2700**	**R$2.562,0000**	
Material: 09-90-1013 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO									
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA		400,000	34,2900	13.716,0000	Não
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	SON ILUMINACAO LTDA		400,000	29,9300	11.972,0000	Sim ***
29/2023	01/02/2023	01/02/2024	18	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		400,000	38,0000	15.200,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$34,0700**	**R$13.628,0000**	

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 14:47:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Preço Médio Total --> R$11.160,0100 R$9.419.172,4500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Protocolo nº 4539/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Modalidade: Registro de preço.

Valor: R$ **9.419.172,45** (nove milhões quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	**507**

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 15:09:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
28.001 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO		**1.380.000,00**
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÙBLICA		1.380.000,00
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - C RIBUIÇÃO DE	1.380.000,00
	Total Entidade:	**1.380.000,00**
	Total Geral:	**1.380.000,00**

Fazenda Rio Grande, 01/02/2023

Na presente data a Dotação Orçamentária inclusa no processo encontra-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto. Por se tratar de Registro de Preços onde o saldo financeiro para cobrir o total do contrato não é obrigatório, antes do efetivo pagamento pelo serviço prestado se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir o referido débito deverá ser suplementada.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.01 15:59:53 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Remeto o processo para ciencia do parecer contábil.

Data Parecer: 01/02/2023 4:08 PM

Kethelyncolaco

Data: 02/02/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente:	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU **Encerrou Processo?** Não

8

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 02/02/2023 8:51 AM

Essa secretaria esta ciente da suplementação, conforme parecer n° 2, memorando n° 002/2023-SMPU temos ciência quais providência teremos que tomar.

Kethelyncolaco

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 4539/2023
Memorando nº: 001/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2023 09:00:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 031/2023

Processo nº 4539/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Protocolo n º 4539/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
Memorando n° 001/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2023 10:34:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Encaminho o processo para que seja anexado as cotações assinadas.

Data Parecer: 03/02/2023 10:20 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
73
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente:	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:
Segue cotações assinadas.

Data Parecer: 03/02/2023 1:42 PM

Karin Alessandra

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3476 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679269/0001-62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

Orçamento nº 23-8929

Obra
Diversas
Fazenda Rio Grande/PR

Promotor
Márcio Freire
+55 19 98181-1561

Rev. 000
Data 24/01/2023

Cliente
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande/PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Contato
Pedro Sinatra
(41) 99656-0413
iluminacaopublicafrg@gmail.com

Finalidade
Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R$ Un	IPI	R$ Total c/IPI
01	SAP060049	LUMINÁRIA ZEKA I PERFORMANCE 60W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	2500	R$1.117,88	9,75%	R$2.794.650,00
	SAP090080	LUMINÁRIA ZEKA II PERFORMANCE 150W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	1500	R$1.230,73	9,75%	R$1.846.095,00
03	SAP030067	LUMINÁRIA VIVA III PERFORMANCE 220W 4000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	500	R$1.449,86	9,75%	R$724.930,00
04	PA.S.LU.00392	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS – CURVO	2300	R$453,78	9,75%	R$1.043.694,00
05	PA.S.LU.00393	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS – CURVO	1500	R$540,55	9,75%	R$810.825,00
06	PA.S.LU.00394	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 METROS – RETO	300	R$528,60	9,75%	R$158.580,00
07	PA.S.LU.00395	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 METROS – RETO	300	R$541,77	9,75%	R$162.531,00
08	PA.S.LU.00396	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	1500	R$28,59	9,75%	R$42.885,00
09	PA.S.LU.00397	CABO DE COBRE Metro	15000	R$9,16	9,75%	R$137.400,00
10	PA.S.LU.00398	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	2000	R$22,73	9,75%	R$45.460,00
11	PA.S.LU.00399	RELÊ FOTOELETRÔNICO	5000	R$40,02	9,75%	R$200.100,00
2	PA.S.LU.00400	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS	100	R$20,83	9,75%	R$2.083,00
13	PA.S.LU.00401	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41	40	R$1.172,12	9,75%	R$46.884,80
14	PA.S.LU.00402	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF	40	R$814,75	9,75%	R$32.590,00
15	SAF110079	PROJETOR MYROS 4 250W 4000K SM (50°)	95	R$1.691,79	9,75%	R$179.720,05
16	PA.S.LU.00403	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA Metro	2000	R$2,23	9,75%	R$4.460,00
17	PA.S.LU.00404	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL	600	R$3,78	9,75%	R$2.268,00
18	PA.S.LU.00405	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS	400	R$29,93	9,75%	R$11.972,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado. **R$ Total Geral** R$8.247.127,85

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Orçamento nº 23-8929

Total Geral do Orçamento
R$8.247.127,85
oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

Condições de pagamento
30 DDL
Sujeito a aprovação cadastral.

Dados Bancários
BANCO ITAU S.A.
Agência:0277/CC:71222-0

ICMS Incluído
18,00%

Prazo de entrega
A combinar

Frete
CIF - Fazenda Rio Grande/PR

Validade da Proposta
90 dias

Observações

Condições Gerais

1. Nota prévia As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.

2. Prazo de entrega O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.

3. Prazo de garantia Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.

4. Devoluções Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.

5. Assistência Técnica A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefónicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.

6. Cancelamento de pedido A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.

7. Frete Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o acôito do orçamento,

26.679.263/0001-62
SON ILUMINAÇÃO LTDA
Rua do Soldador, 170
Jardim Werner Plaas
Americana/SP
13478-723

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Dados: 2023.02.03 10:47:03 -03'00'

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114
FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Sr. Pedro Sinatra - Diretor de Iluminação Pública
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

Prezado Senhor:
Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial:

LOTE 1					
ITEM	**UN**	**QDE**	**PRODUTO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.280,73	R$ 3.201.825,00
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.410,04	R$ 2.115.060,00
3	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.661,10	R$ 830.550,00
4	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 519,89	R$ 1.195.747,00
5	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 619,31	R$ 928.965,00
6	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 605,62	R$ 181.686,00
7	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 620,71	R$ 186.213,00
8	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R$ 32,76	R$ 49.140,00
9	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	R$ 10,49	R$ 157.350,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	R$ 26,03	R$ 52.060,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 45,85	R$ 229.250,00
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	R$ 23,86	R$ 2.386,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R$ 1.342,89	R$ 53.715,60
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R$ 933,46	R$ 37.338,40
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 2.167,42	R$ 205.904,90
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	R$ 2,56	R$ 5.120,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	R$ 4,33	R$ 2.598,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	R$ 34,29	R$ 13.716,00
TOTAL GERAL				**R$**	**9.448.624,90**

Scanned with CamScanner

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 - INSC. EST.: 796.078.581.114
FONE: (11 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES Nº 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

Obs.:
1) Condições comerciais com todos impostos e frete CIF - Fazenda Rio Grande já inclusos;
2) Prazo de entrega: conforme cronograma da Prefeitura;
3) Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente.

GUARULHOS, 21 DE JANEIRO DE 2023

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA – EPP

CARLOS VICENTE DOS SANTOS
RG: 16.861.844-8 / CPF: 077.610.168-44
REPRESENTANTE

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

OFÍCIO N° 029/2023 Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2023.

Senhores

Conforme solicitado, justificamos que o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

Já a opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens, objeto da licitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto n° 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Em, 02 de fevereiro 2.023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 4539/2023,** solicitando a **"contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação da iluminação e melhoria no sistema de iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços;

Tipo: Valor Global, conforme solicitado e justificado no parecer 4;

Dos Lances: Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

Valor Máximo: R$ 9.419.172,45 (nove milhões quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/02/2023 16:07:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Protocolo nº 4539/2023

Em, 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.**

Modalidade: Pregão eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R$ 9.419.172,45 (nove milhões quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.06 09:15:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao edital para prosseguimento.

Data Parecer: 06/02/2023 3:16 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
82
Fls
20
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Data Parecer: 07/02/2023 10:30 AM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Após, retorne.

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de fevereiro de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 96
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **sendo opcional o envio de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total ---------- ≤ 0,5

• **Observação: A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restrição de participação indevida.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06.

c) REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I ao Termo de Referência.

d) FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

e) Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

- Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
- Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

f) Certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município;

g) Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO;

h) Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital;

i) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

j) Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

j.1.) Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

j.1.1.) Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- Distorção harmônica total (THC);
- Proteção contra Impactos Mecânicos;
- Proteção contra Choque Elétrico;
- Resistência a Vibração;
- Resistência a Força do Vento;
- A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

descritos em língua estrangeira;

- Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- Requisitos luminotécnicos.

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos **itens 1, 2 e 3** , serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

17.4.1. O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

17.4.2. O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

17.4.3. A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

17.4.4. Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

17.4.4.1. Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

17.4.4.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

17.4.4.3. O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

17.4.4.4. Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

17.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

17.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

17.7. No caso de reprovação em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

17.8. Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

17.9. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15 no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

18.1.1. E de inteira responsabilidade a analise das amostras, pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **eximindo a responsabilidade do pregoeiro.**

18.2. As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.5. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.6. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

18.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO:

19.1. A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

19.5. Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

19.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei nº 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 22 Assinatura

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

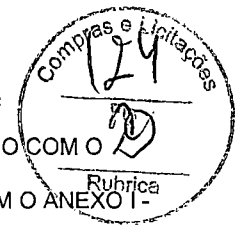
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **12/2023**
Data do Processo: **07/02/2023**

Compras e Licitações
Fls 123
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1						
1	2.500,00	99010126	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,86	3.169.650,00
2	1.500,00	99010127	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,92	2.170.380,00
3	500,00	99010128	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,99	818.495,00
4	2.300,00	66120621	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,89	1.191.147,00
5	1.500,00	66120622	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,29	919.935,00
6	300,00	66120623	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,74	169.422,00
7	300,00	66120624	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,83	183.249,00
8	1.500,00	66120639	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,62	48.930,00
9	15.000,00	66120640	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,55	158.250,00
10	2.000,00	66120627	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM² - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	24,25	48.500,00



				PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²		
11	5.000,00	66120628	UN	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,29	226.450,00
12	100,00	66120629	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,90	2.390,00
13	40,00	66120644	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,00	50.200,00
14	40,00	66120631	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,07	36.642,80
15	95,00	66120646	UN	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,07	204.541,65
16	2.000,00	99010129	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,40	4.800,00
17	600,00	99010130	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,27	2.562,00
18	400,00	99010131	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,07	13.628,00
					Total Lote:	**9.419.172,45**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	9.419.172,45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO XX/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

PREÂMBULO:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito no anexo I do Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

1.1.1 DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;

b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.

Apenas serão aceitos LEDS com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de ± 5°, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

l) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

  Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

(microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:

- Fabricante e marca;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

- Número do certificado;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Modelos de luminárias.

b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

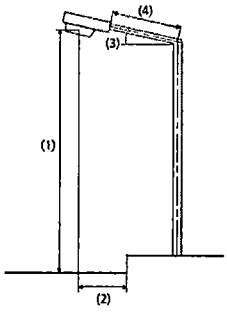
1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- ✓ Largura da calçada: 3,0 metros;
- ✓ Distância média entre postes: 35 metros;
- ✓ Distribuição: unilateral em cima;
- ✓ Inclinação do braço extensor (3): 5°; Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

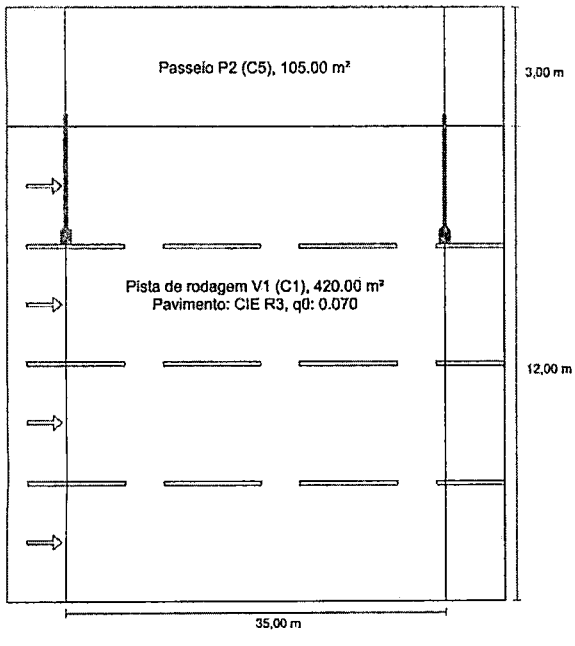
- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	17 x 5 = 85
02	17 x 10 = 170
03	17 x 15 = 255
04	17 20 = 340
05	17 x 25 = 425

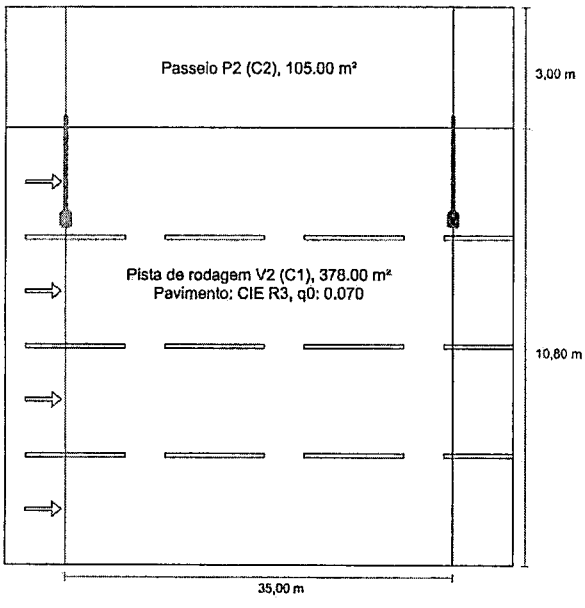
c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância "d" e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em "d/2"; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.



1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- ✓ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✓ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura



1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):

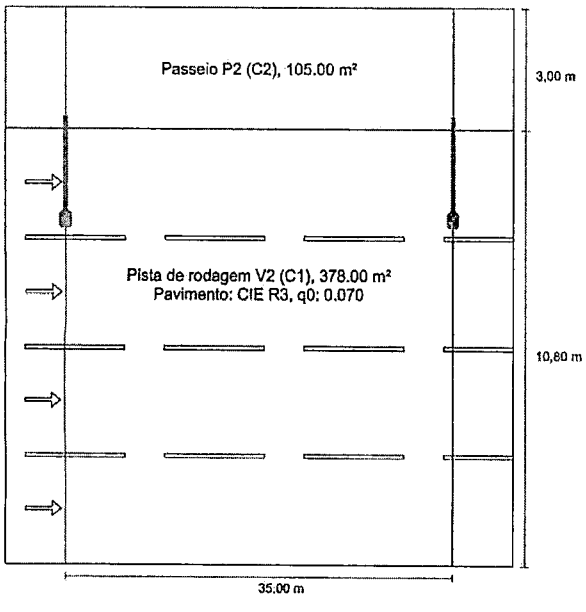
Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

2,70 metros.



1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):

Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

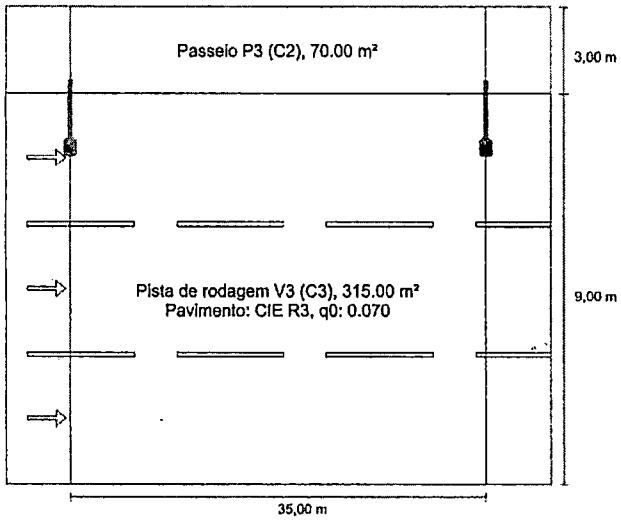
Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

1,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

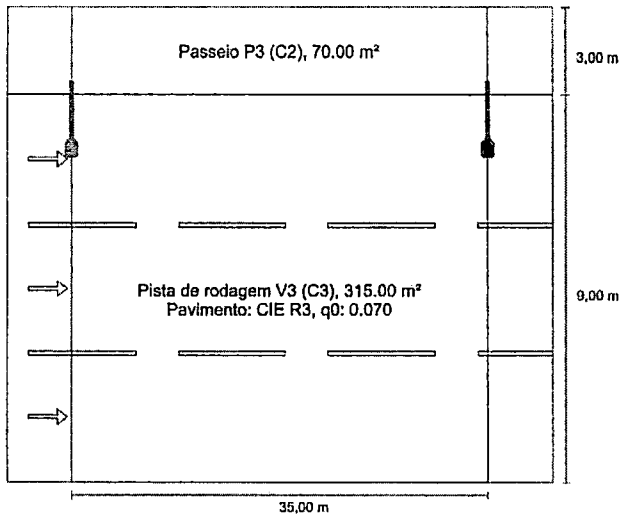


1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):

Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

mento do braço extensor (4): 2,00 metros;

- ✓ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.



1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):

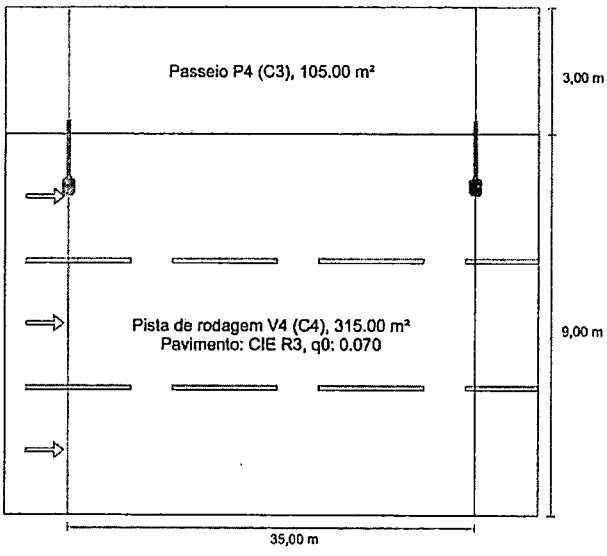
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura



1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):

Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✓ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✓ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,50

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✓ Passeio - Iluminância Horizòntal Média ≥20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✓ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✓ Grau de Proteção IP-67
- ✓ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✓ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✓ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✓ 10 LUX para ligar
- ✓ Relação desligar / ligar: £ 3 LUX
- ✓ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✓ Faixa de temperatura: -5°C a +50°C
- ✓ Consumo máximo: < 1W
- ✓ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✓ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✓ NORMA ABNT NBR 5123
- ✓ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

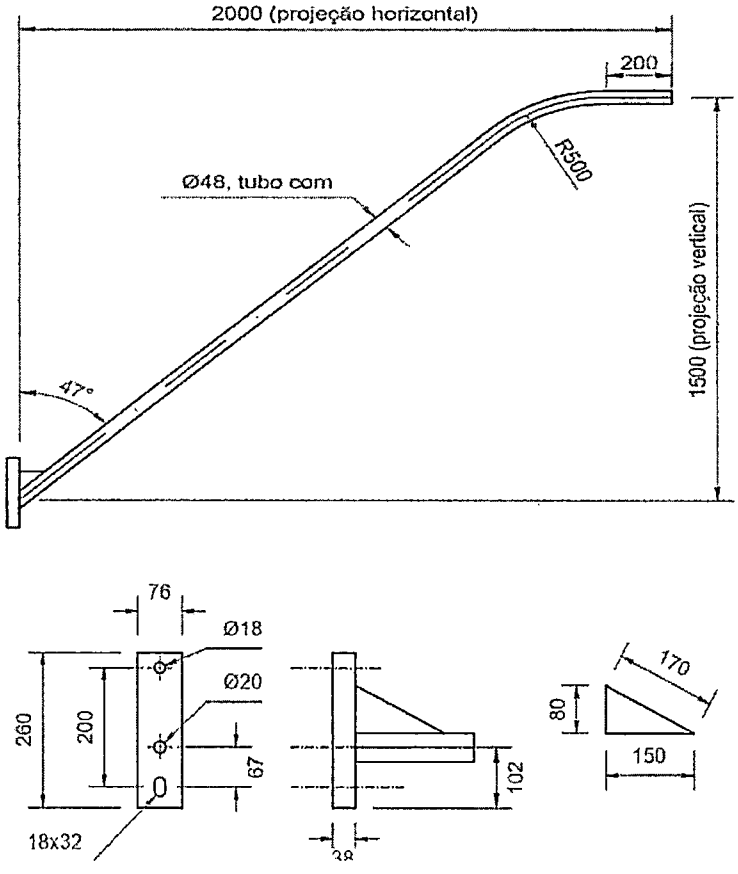


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

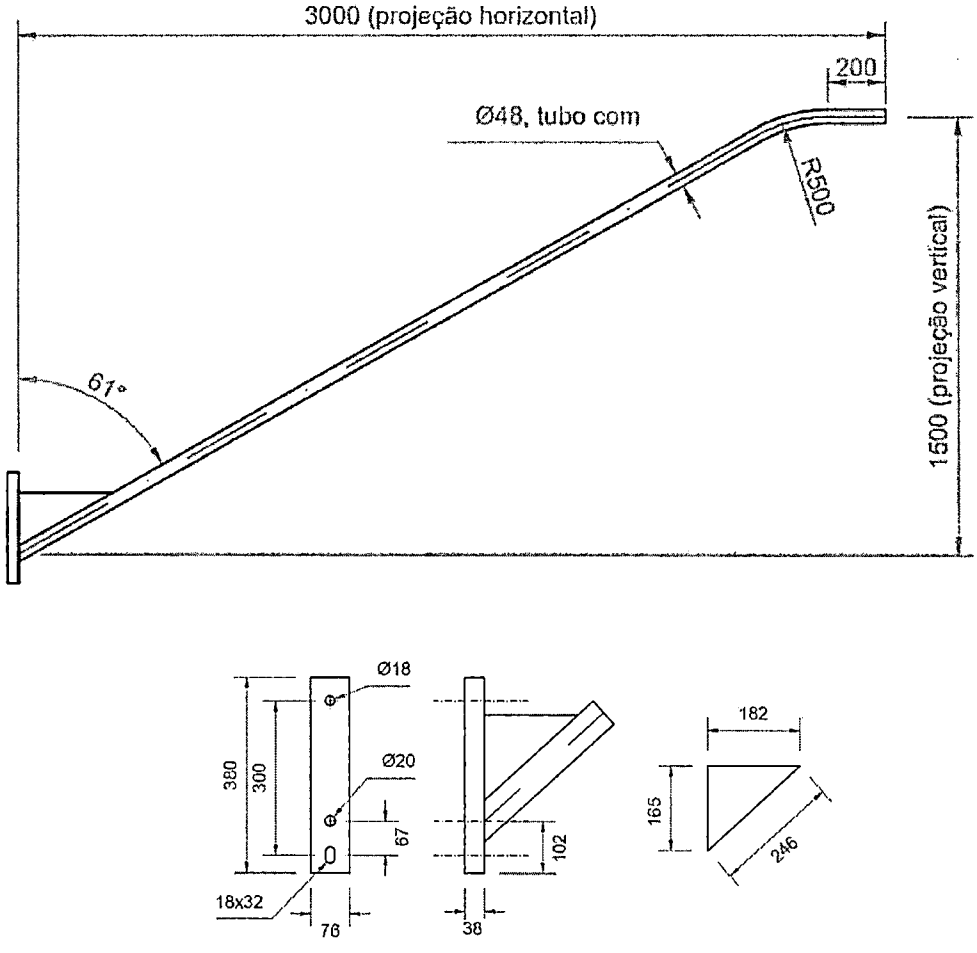
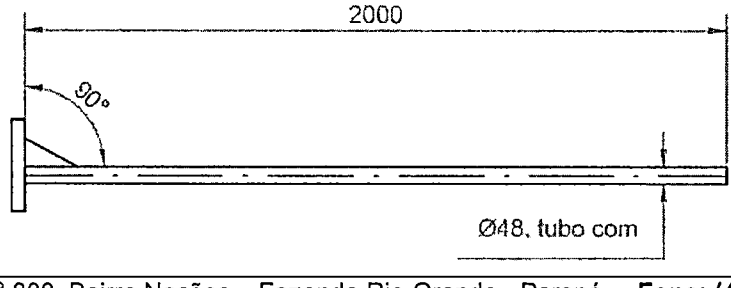


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

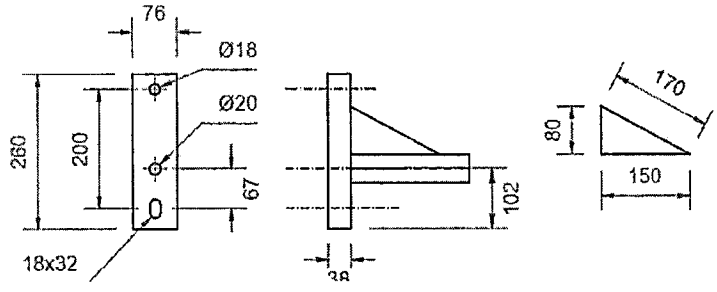


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

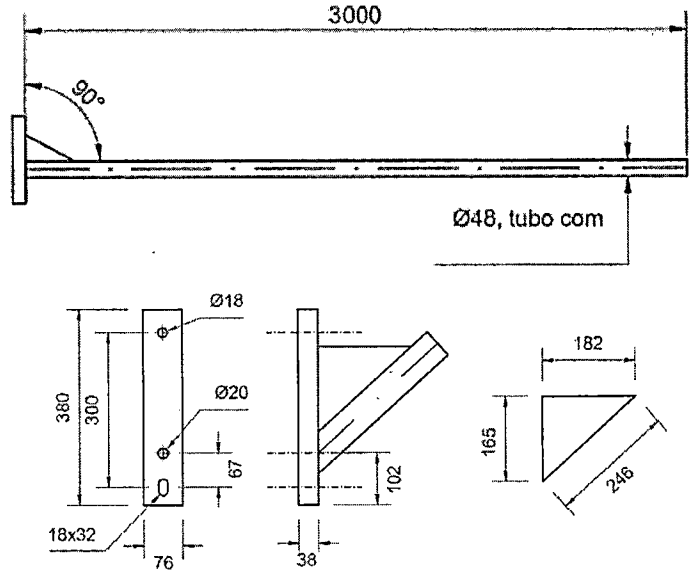


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤90 a ≥305VAC;
- Fator de potência ≥0,95;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 95
Assinatura

- THD ≤10;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥70;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm (± 10%);
- Peso máximo: 13 kg (± 10%).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.

- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.

- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:
Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✓ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✓ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✓ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✓ Distorção harmônica total (THC);
- ✓ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✓ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✓ vii. Resistência a Vibração;
- ✓ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✓ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✓ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✓ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✓ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

- ✓ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✓ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✓ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1°daLei Complementarn°123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 **FICHATÉCNICA** da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:
Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS:**

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15,** no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343.

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 169
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens **1, 2 e 3** serão recebidos de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência Complementar.

5.1. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias corridos de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 042/2023

Compras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

Processo nº 4539/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.07 11:20:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
176
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2023 14:29:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
Fls 17
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/02/2023 14:41:07

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00005/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
4539/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 18

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Data da Divulgação: 08/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Potência Nominal: 60 W, Temperatura De Cor: 3500 A 5000 K, Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt , Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.169.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Grupo: G1

2 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho , Tensão Nominal: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.170.380,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

3 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Potência Nominal: 240 W, Aplicação: Iluminação Pública , Temperatura De Cor: 5000 K, Tensão Nominal: Bivolt , Grau Proteção: Ip67

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 818.495,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G1

4 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Altura: 2.000 MM, Comprimento: 1.500 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Distância Entre Furos: 200 MM, Tipo Fixação: Por Chumbadores , Peso: 25 KG, Diâmetro Tubo: 53 MM, Diâmetro Furo: 18 MM, Ângulo Inclinação: 20 GR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.191.147,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2300)

Grupo: G1

5 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Comprimento: 3000 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Tipo Fixação: Por Braçadeiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 919.935,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

Compras e Licitações Fls 179 Rubrica

6 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Altura: 2.000 MM, Comprimento: 1.500 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Distância Entre Furos: 200 MM, Tipo Fixação: Por Chumbadores , Peso: 25 KG, Diâmetro Tubo: 53 MM, Diâmetro Furo: 18 MM, Ângulo Inclinação: 20 GR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 169.422,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

7 - Braço Luminária Externa

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Comprimento: 3000 MM, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente , Tipo Fixação: Por Braçadeiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 183.249,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

8 - Parafuso Máquina

Descrição Detalhada: Parafuso Máquina Material: Aço Laminado Zincado , Comprimento: 350 MM, Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela , Tipo Rosca: M 16 , Tipo Cabeça: Quadrada , Diâmetro Nominal: 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 48.930,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

9 - Fio Elétrico Nú

Descrição Detalhada: Fio Elétrico Nú Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 158.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Grupo: G1

Compras e Licitações
Fls. 180
Rubrica

10 - Conector Elétrico

Descrição Detalhada: Conector Elétrico Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 48.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

11 - Relé Fotelétrico

Descrição Detalhada: Relé Fotelétrico Potência Nominal: 1000 W, Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação , Tensão Nominal: Bivolt 127/220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 226.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

12 - Fita Isolante Elétrica

Descrição Detalhada: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo , Resistência À Tensão: Até 750 V, Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Espessura: 0,19 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Não Aplicável , Classe Temperatura: 90 °

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

13 - Contator

Descrição Detalhada: Contator Tensão Trabalho: 380 V, Aplicação: Capacitor De 20kvar , Frequência: 60 HZ, Modelo1: 3rt16 27-1a , Tipo: Trifásico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 50.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

14 - Contator

Descrição Detalhada: Contator Número Pólos: 3 , Tensão Trabalho: 220 V, Aplicação: Motor Do Picador De Carne Hobart 4b12-2 , Corrente Trabalho: 32 A, Tipo: Trifásico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 36.642,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1



15 - Projetor Iluminação

Descrição Detalhada: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Estampado Fechado , Material Refletor: Vidro Temperado Alto Brilho , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico , Potência Lâmpada: 250 W, Acessórios: Suporte De Fixação Em Aço Galvanizado , Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 40 Mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 95

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 204.541,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (95)

Grupo: G1

16 - Cabo Elétrico Isolado

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Cor Do Isolamento: Verde , Caracteristicas Adicionais: Flexível , Material Condutor: Cobre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 4.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

17 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Material Do Condutor: Cobre , Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Cor Da Cobertura: Branca , Tipo: Paralelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 2.562,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

18 - Parafuso Máquina

Descrição Detalhada: Parafuso Máquina Material: Latão , Comprimento: 400 MM, Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela , Tipo Rosca: Corpo Inteiro , Tipo Cabeça: Quadrada , Diâmetro Nominal: 5/8 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.628,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos



Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Lâmpada Led	2500	Unidade
2	Lâmpada Led	1500	Unidade
3	Lâmpada Led	500	Unidade
4	Braço Luminária Externa	2300	Unidade
5	Braço Luminária Externa	1500	Unidade
6	Braço Luminária Externa	300	Unidade
7	Braço Luminária Externa	300	Unidade
8	Parafuso Máquina	1500	Unidade
9	Fio Elétrico Nú	15000	Metro
10	Conector Elétrico	2000	Unidade
11	Relé Fotelétrico	5000	Unidade
12	Fita Isolante Elétrica	100	Unidade
13	Contator	40	Unidade
14	Contator	40	Unidade
15	Projetor Iluminação	95	Unidade
16	Cabo Elétrico Isolado	2000	Metro
17	Cabo Elétrico Flexível	600	Metro
18	Parafuso Máquina	400	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **28 de fevereiro de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **sendo opcional o envio de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total ---------- ≤ 0,5

• **Observação: A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restrição de participação indevida.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06.

c) REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I ao Termo de Referência.

d) FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

e) Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

- Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
- Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

f) Certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município;

g) Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO;

h) Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital;

i) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

j) Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

j.1.) Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

j.1.1.) Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- Distorção harmônica total (THC);
- Proteção contra Impactos Mecânicos;
- Proteção contra Choque Elétrico;
- Resistência a Vibração;
- Resistência a Força do Vento;
- A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

descritos em língua estrangeira;

- Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- Requisitos luminotécnicos.

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 09
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos **itens 1, 2 e 3** , serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

17.4.1. O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

17.4.2. O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

17.4.3. A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

17.4.4. Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

17.4.4.1. Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

17.4.4.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

17.4.4.3. O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

17.4.4.4. Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

17.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

17.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

17.7. No caso de reprovação em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

17.8. Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

17.9. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15 no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

18.1.1. E de inteira responsabilidade a analise das amostras, pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **eximindo a responsabilidade do pregoeiro.**

18.2. As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.5. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.6. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

18.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO:

19.1. A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

19.5. Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

19.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei nº 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2023 - PE

Processo Administrativo: **12/2023**
Data do Processo: **07/02/2023**

Com 223

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1						
1	2.500,00	99010126	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,86	3.169.650,00
2	1.500,00	99010127	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,92	2.170.380,00
3	500,00	99010128	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,99	818.495,00
4	2.300,00	66120621	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,89	1.191.147,00
5	1.500,00	66120622	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,29	919.935,00
6	300,00	66120623	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,74	169.422,00
7	300,00	66120624	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,83	183.249,00
8	1.500,00	66120639	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,62	48.930,00
9	15.000,00	66120640	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,55	158.250,00
10	2.000,00	66120627	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM² - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	24,25	48.500,00

				PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²		
11	5.000,00	66120628	UN	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	45,29	226.450,00
12	100,00	66120629	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,90	2.390,00
13	40,00	66120644	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,00	50.200,00
14	40,00	66120631	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,07	36.642,80
15	95,00	66120646	UN	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,07	204.541,65
16	2.000,00	99010129	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,40	4.800,00
17	600,00	99010130	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,27	2.562,00
18	400,00	99010131	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,07	13.628,00

Total Lote: **9.419.172,45**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	9.419.172,45

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4593/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

PREÂMBULO:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito no anexo I do Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

1.1.1 DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 05 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;

b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) Emendas e derivações: As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.

Apenas serão aceitos LEDS com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de ± 5°, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

I) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontos para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

  Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – refrator em polímero;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

(microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤127 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – refrator em vidro;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (*full cut-off*) ou limitada (*cut-off*);

l) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

m) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 μs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 μs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 μs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

n) Base para relé NEMA 7 pinos;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

1.2.7 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:

- Fabricante e marca;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

- Número do certificado;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Modelos de luminárias.

b) Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente aos Requisitos Técnicos Específicos acima mencionados (Itens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6) deste Termo de Referência e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

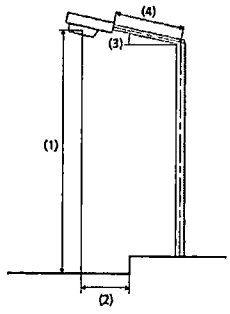
1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em)

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- ✓ Largura da calçada: 3,0 metros;
- ✓ Distância média entre postes: 35 metros;
- ✓ Distribuição: unilateral em cima;
- ✓ Inclinação do braço extensor (3): 5°; Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

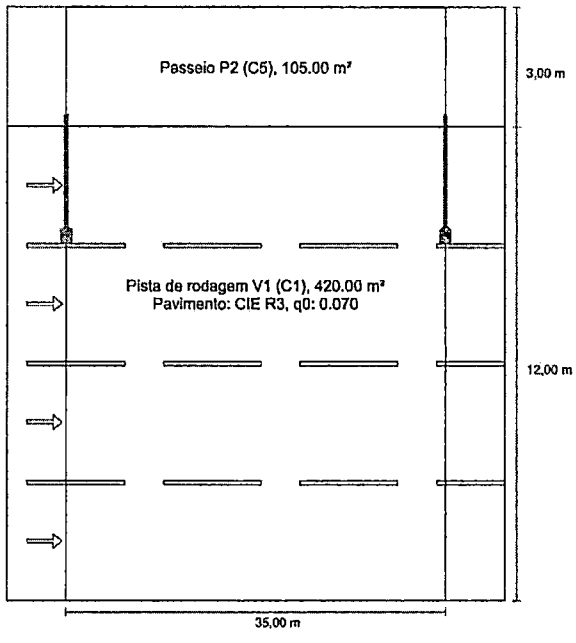
- Uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- Uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- Uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

b) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
01	17 x 5 = 85
02	17 x 10 = 170
03	17 x 15 = 255
04	17 20 = 340
05	17 x 25 = 425

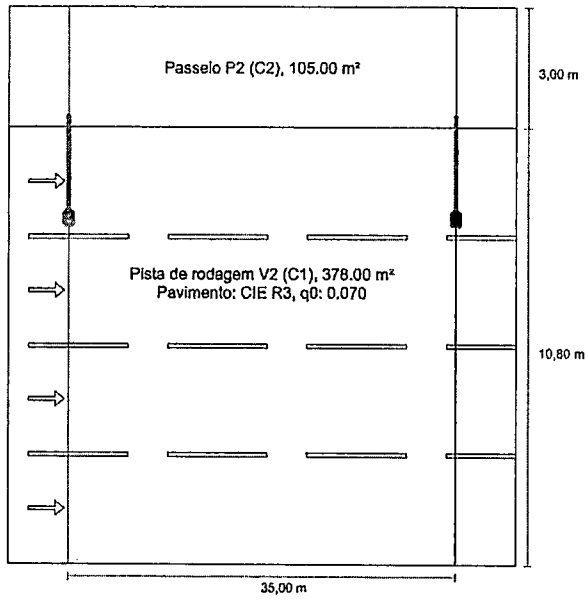
c) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância "d" e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em "d/2"; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.



1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- ✓ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✓ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura



1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):

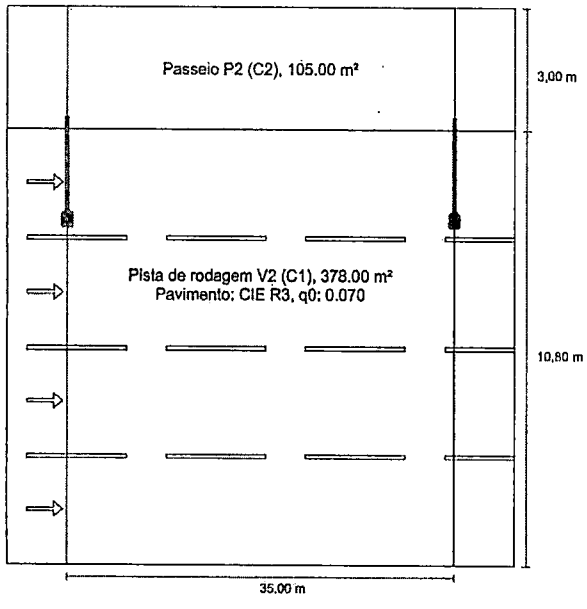
Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

2,70 metros.



1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):

Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

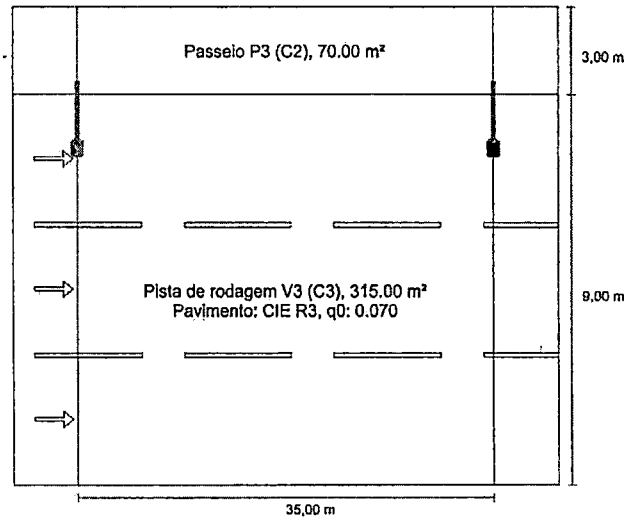
Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2):

1,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

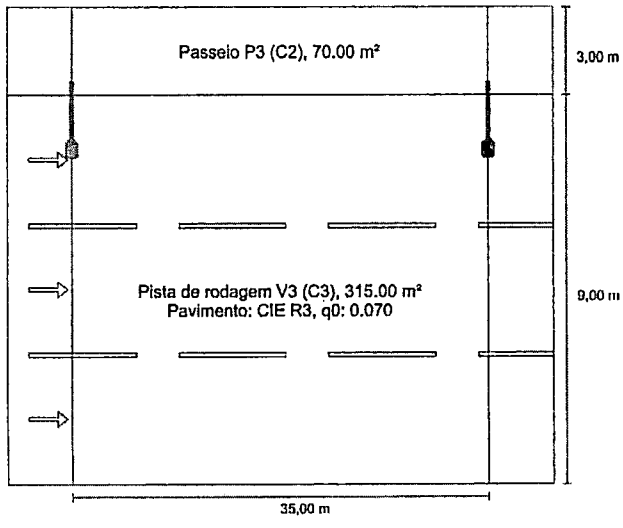


1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):

Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

mento do braço extensor (4): 2,00 metros;

- ✓ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✓ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.



1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):

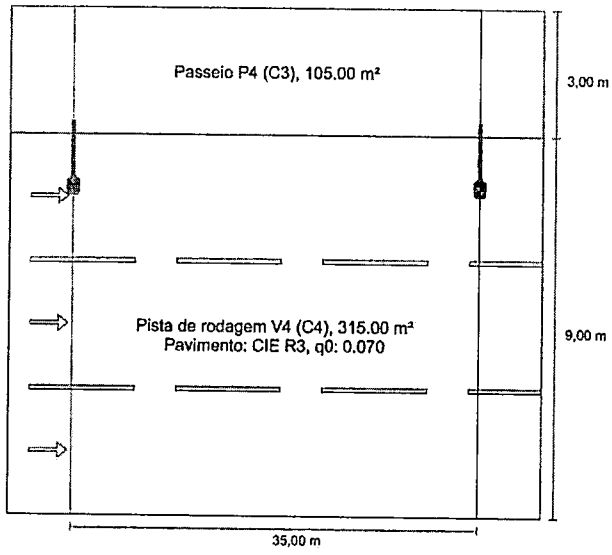
Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura



1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):

Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✓ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✓ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,50

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✓ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

✓ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

✓ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
✓ Grau de Proteção IP-67
✓ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
✓ Frequência de entrada 50/60 Hz
✓ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
✓ 10 LUX para ligar
✓ Relação desligar / ligar: £ 3 LUX
✓ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
✓ Faixa de temperatura: -5°C a +50°C
✓ Consumo máximo: < 1W
✓ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
✓ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
✓ NORMA ABNT NBR 5123
✓ Garantia mínima do produto: 5 anos

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

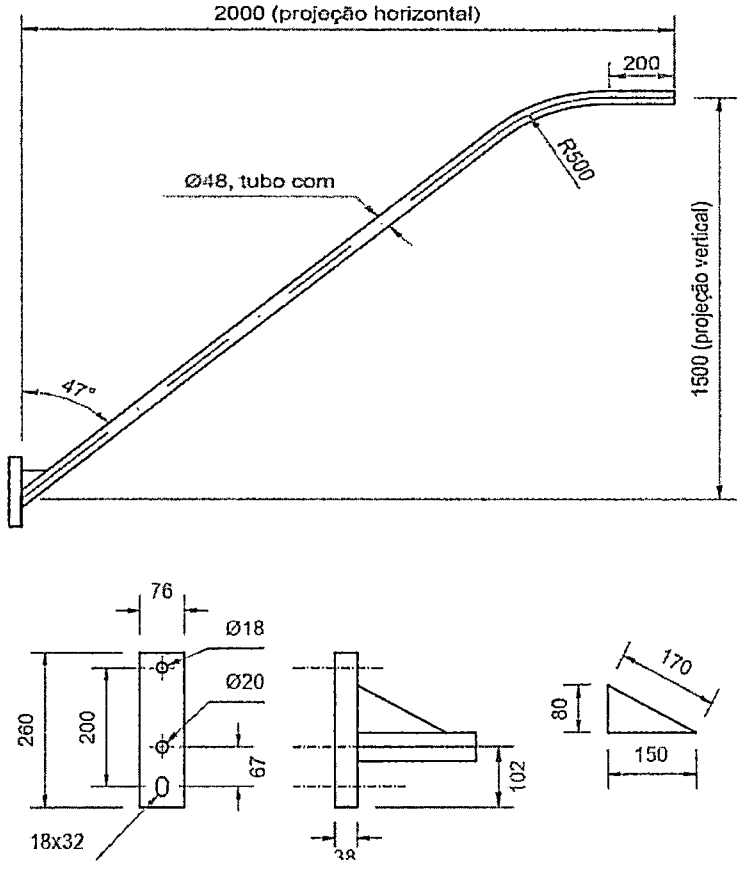


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

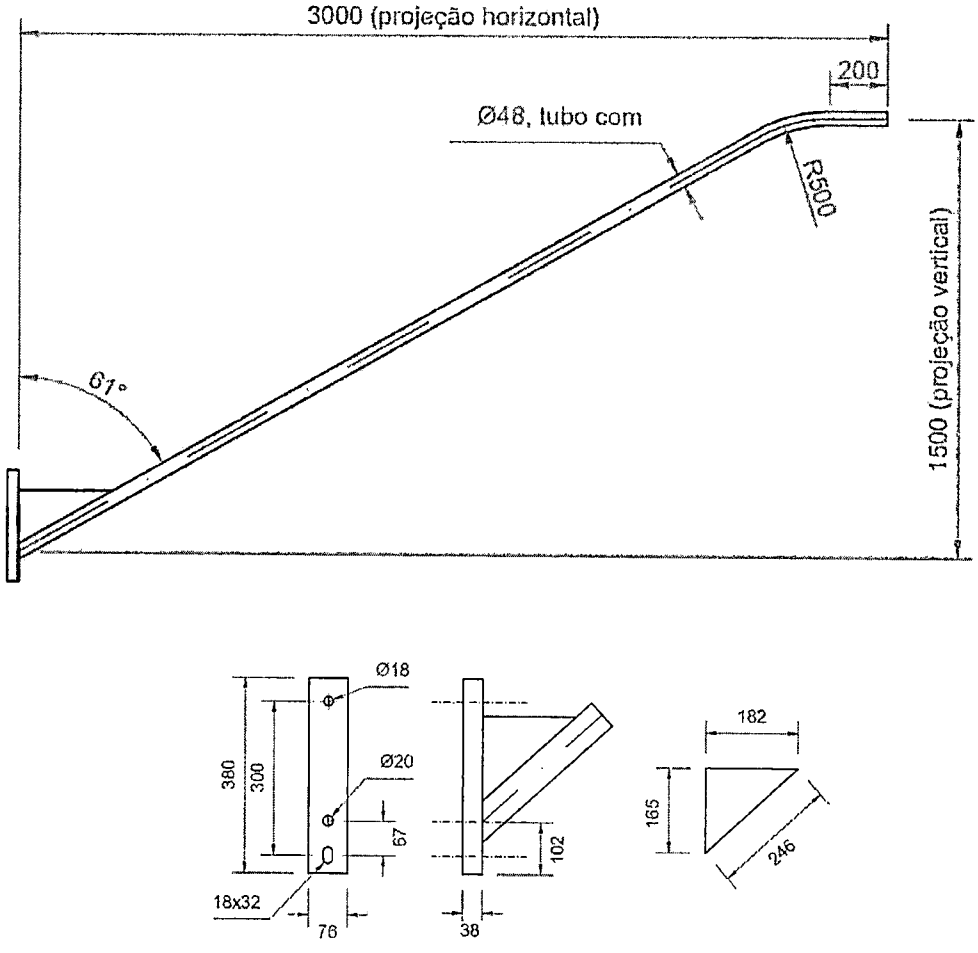
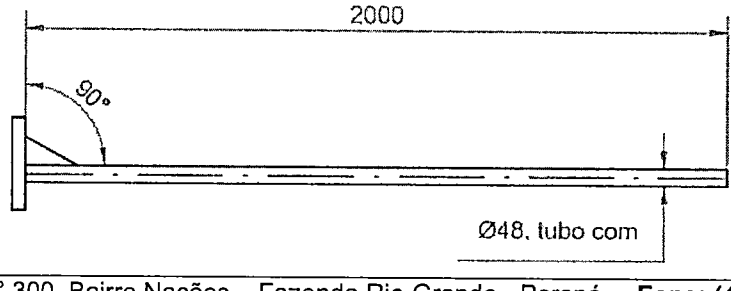


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

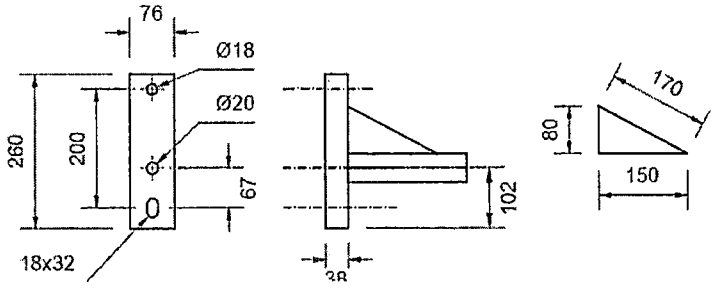


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

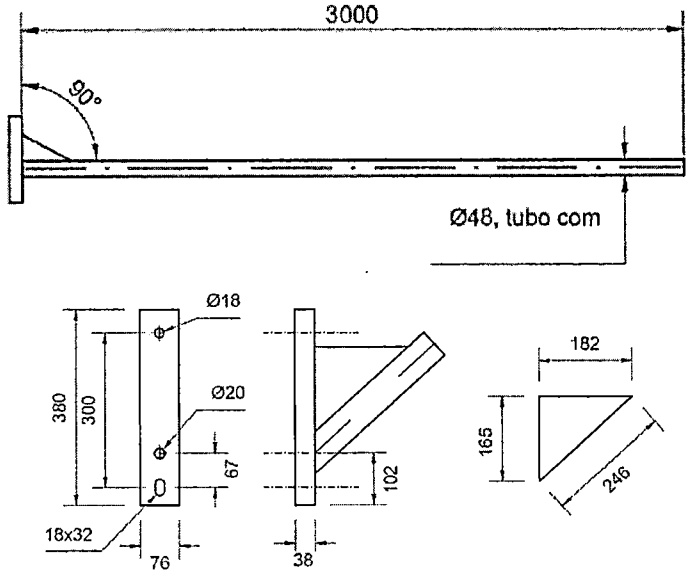


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo I deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante atestando sem ônus a garantia contra defeitos de fabricação de 5 (cinco) anos, em nome da Licitante em caso de não ser a própria fabricante, e bem como em nome do Município, com o respectivo número do processo licitatório.

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- Corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- Vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- Resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤90 a ≥305VAC;
- Fator de potência ≥0,95;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

- THD ≤10;
- Frequência de 50/60Hz;
- Protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- Alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥70;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm (± 10%);
- Peso máximo: 13 kg (± 10%).

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- As certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.

- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.

- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:
Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✓ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✓ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✓ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✓ Distorção harmônica total (THC);
- ✓ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✓ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✓ vii. Resistência a Vibração;
- ✓ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✓ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✓ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✓ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✓ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

- ✓ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✓ Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- ✓ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1°daLei Complementarn°123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.1.4 **FICHATÉCNICA** da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:
Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO I Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO I Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 01.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS:**

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15,** no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343.

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 79
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens **1, 2 e 3** serão recebidos de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência Complementar.

5.1. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias corridos de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
275
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
À Pregoeira.

Sessão agendada para 28/02/2023 às 09:00 horas.

Data Parecer: 08/02/2023 9:40 AM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
276
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023 Página 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 02 (dois) de fevereiro de 2023 na Edição nº 022/2023, pág.4, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 3527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Glaiane Erurdt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S.A torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA instalada NA RUA ALBERTO KLEMTZ, 441 PORTÃO - CURITIBA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

TM Industria e Comercio de Resíduos de Madeira Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comercio atacadista de madeira e produtos derivados, Comercio varejista de madeira e artefatos, Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, situada à R ILIRIA MARIA ZONTA BONATO nº 942 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, situada à R PADRE ANCHIETA nº 2443 Sala 14 Andar SB Curitiba Paraná.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17355/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 09h30min do dia 24/02/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
07 de fevereiro de 2023 – Leiliana Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz-se necessária a inclusão do Anexo V – Imagens Ilustrativas, ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 08.864.422/0009-74 – NIRE 41.901.924.869

Regulamento Interno de Armazém Geral

Artigo 1º – A sociedade empresária **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Parágrafo Único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** – A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do Artigo 5º do Decreto 1.102/1903: (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, poderem danificar as mercadorias depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º** – A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição do art. 37, § único do Decreto 1.102/1903. **Artigo 4º** – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º** – A indenização devida será ao valor correspondente a entrada da mercadoria era depositada, e em bem estando no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º** – O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os saques, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Rolândia/PR, 03 de Outubro de 2022. **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.**, Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Memorial Descritivo – Declarações Art. 1º, Itens 1º A 4º do Decreto nº 1.102/1903
Armazém Geral – Rolândia-PR

1. Da Qualificação: Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.924.869, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.864.422/0009-74, localizada na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, CEP 86.600-970. **2. Do Capital Social:** Capital Social da Matriz: R$ 2.421.162.261,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Capital Social da Filial: Sem Capital destacado. **3. Medidas do Armazém:** A área para o armazém geral é de 7.262,85 m² e possui 7 m de altura de armazenagem (altura útil). **4. Capacidade para Armazenagem:** Disponível como capacidade de armazenamento aproximadamente 40.000 m³, sendo projetado para até 581.504 sacas. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediata. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, compatível a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instalados e em perfeito funcionamento as instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem armazenadas são de diversas naturezas, nacionais ou nacionalizadas. Não será armazenado no local, produtos de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite da precaução especial. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento:** (i) 02 (duas) máquinas fitas stretch; (ii) 01 (uma) impressora de embalagens; (iii) 01 (uma) máquina de costura; (iv) 01 (uma) balança para repaletizações; (v) 02 (duas) plataformas hidráulicas; (vi) 01 (uma) estufa; (vii) 04 (quatro) empilhadeiras; (viii) 02 (duas) transpaleteiras; (ix) 08 (oito) manômetros de refrigeração. **9. Operações E Serviços:** O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga de mercadorias, bem como movimentação interna das mesmas. As operações logísticas de mercadorias podem ser assim descritas: (i) recebimento de mercadorias; (ii) armazenagem; (iii) inventário; (iv) faturamento; e (v) expedição de produtos acabados de material interno e externo. Rolândia/PR, 03 de Outubro de 2022. **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.** Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Tabela de Tarifas de Armazém Geral

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970. **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral**

Tarifa	Un	Valor
Recepção unitização paletizada	Ton	R$ 15,00
Recepção estivado	Ton	R$ 22,00
Armazenagem por período Paletizado	Ton/Quinzena	R$ 30,00
Expedição unitizado paletizado	Ton	R$ 15,00
Expedição unitizado estivado	Ton	R$ 22,00

Rolândia/PR, 03 de Outubro de 2022. **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.**, Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora).

SICONTIBA
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Vencimento em 28 de fevereiro de 2023

O Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SICONTIBA, sediado na Avenida Senador Souza Naves nº 351, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-060, Curitiba-PR, registrado no CNPJ/MF sob nº 76.686.963/0001-52 e Código Sindical nº. 915.012.199.55234-6, em cumprimento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, pelo presente Edital comunica a todos os profissionais que compõe a categoria dos contabilistas em sua base territorial composta pelos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pilão, Piraí, Piraquara, Ponta Amarzonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e Curitiba, no Estado do Paraná, que em Assembleia da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais (CNPL) realizada em 29/11/2022 foi deliberada e aprovada a proposta para a Contribuição Sindical Urbana de 2023 no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), também aprovada pelo sindicato em AGO AGE do dia 25/11/2022, a qual poderá ser recolhida em nome do SICONTIBA até o dia 28/02/2023. Os profissionais receberão a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU-2023) via correspondencia eletrônica. Caso o profissional não a receba, por qualquer motivo, e tenha interesse no pagamento, poderá então solicitar sua GRCSU através do telefone (41) 3077-3553 ou via e-mail: financeiro@sicontiba.com.br. Para os profissionais de contabilidade empregados, caso haja interesse no pagamento, a contribuição sindical corresponde a um dia de trabalho e poderá (após autorização individual) ser descontada dos vencimentos de março de 2023, requisitando mediante guia ao Sindicato até o final de abril de 2023. Lembramos que, em que pese a não obrigatoriedade do recolhimento, é muito importante a sua colaboração e contribuição para o fortalecimento da classe contábil e da entidade, visando uma ampliação do seu papel de defesa e valorização dos profissionais da contabilidade.

06 de fevereiro de 2023.
JUAREZ TADEU MORONA FILHO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior desconto por lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações). Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.15) e na forma da Lei, **CONVOCA** as empresas associadas em condições de votar, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2023**, às 10:30 horas, em primeira convocação e 11:00 horas, em segunda convocação, no **SINDILOC**, localizado na Av. Silva Jardim, 2542 – 16º andar – Curitiba – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Apreciação e Votação da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2022, com Parecer do Conselho Fiscal.

Contando desde já com a sua participação, aguardamos a confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242-8260 e (41)3232-9408 e-mail sindiloc@sindiloc.com.br, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que possamos fazer as adequações do espaço necessárias ao recebimento de todos com conforto e segurança, bem como deixar os nomes na recepção do condomínio para agilizar a entrada de todos.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.
Claudio Luciano Rigolino - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que a partir 00:00 horas no dia 10 de abril de 2023 até às 24:00 horas do dia 11 de abril de 2023, serão realizadas eleições através do aplicativo VotaçãoWeb ProSind para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes do SINAEP, ficando aberto o prazo de 8 dias para registro das chapas, que deverão obrigatoriamente apresentar candidatos para preenchimento do cargo de seis Diretores Titulares e cinco Suplentes da Diretoria Executiva e três Conselheiros Titulares e três Suplentes para o Conselho Fiscal, sendo elegíveis todos com mais de dois anos de filiação ao SINAEP e em dia com seus compromissos e não estarem incluídos nas vedações do art. 14 do Regimento Eleitoral. O prazo para inscrição encerra no dia 15 de fevereiro às 17:00 horas. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro das chapas, será recepcionado no horário de 09:00 às 17:00 horas na sede do SINAEP, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do respectivo recibo. Cópia do Estatuto e do Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados e serão fornecidos mediante simples requisição por escrito. A impugnação de chapas deverá ser protocolada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Jornal Indústria e Comércio do Edital de Registro das Chapas. Os Administradores com mais de seis meses de filiação e em dia com suas obrigações perante o SINAEP, poderão exercer o direito de votar através do aplicativo, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Comissão Eleitoral composta pelos Administradores Izabel Cristina Vilela, Rosângela de Oliveira e Fábio Nogueira. Havendo necessidade de eleição suplementar, os mesmos ficam convocados para o dia 17 de abril de 2023, através do mesmo sistema eleitoral.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2023
Adm. André Luiz da Rocha Barbalho
Vice-Presidente do SINAEP

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 28-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRAFICO DE DROGAS – POLICIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas- SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 23/02/23, c/ encerram. a partir das 10h, exclusiv. p/ site www.danielolivieraleiloes.com.br,** p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo 08129.003938/2021-80.** Leiloeiro; **DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR,** p/ força do contrato nº **17/2021.** Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAB/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, o sistema emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acresc. de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificados. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Pub. Of., via e-mail contato@danielolivieraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado.** Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 006/2019 – DG/SESP/
Robison de Castro – Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 29-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRAFICO DE DROGAS/OUTROS CRIMES – POLICIA FEDERAL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 23/02/23,** horário: **Bens Anexo I** (tráfico de drogas): **c/ encerr. a partir das 14h | Bens Anexo II** (outros crimes): **1º encerr. a partir das 13h** p/ lances sucessivos, a avaliação e **2º encerr. a partir das 14h,** p/ lances não Inf. a 80% da avaliação, p/ site www.danielolivieraleiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo 08129.003938/2021-80.** Leiloeiro: **DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR,** p/ força do contrato nº **17/2021.** Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAB/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato da arrematação p/ lance virtual, o sistema emitirá boleto bancário no valor total da arrematação, acresc. de 5% corresp. à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificados. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Pub. Of., via e-mail contato@danielolivieraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado.** Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 1.541/2022
Leonardo Henrique Correa – Presidente da Comissão

POSTO MARU S.A.
CNPJ N.º 81.894.297/0001-88
OITAVA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01, DE FEVEREIRO, DE 2.023.

Ao primeiro dia, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e três, as 19.00 horas, reuniram-se na sede social, na Rua Ana Bertá Roskamp, 15, Jardim das Américas, CEP.: 81.530-280, Curitiba – Paraná os acionistas da **POSTO MARU S.A**, com Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41390065391 de 27 de setembro de 2012, para deliberarem sobre os assuntos constantes da "**ORDEM DO DIA**" transcrita abaixo, com a "Presença de Acionistas" representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, conforme livro de presença devidamente rubricado por unanimidade, foi aclamada a Presidente da Assembleia a Senhora **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** a qual convidou para secretariá-la a Senhor **HAMILTON BATISTA DA CRUZ** e após o cumprimento das formalidades a Presidente declarou regular e instalada a Assembleia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1)** Criação de filial; e **2)** Outros assuntos da Sociedade. **I - DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Criação de filial: Por maioria absoluta dos acionistas decidem a criação da filial** situada na Avenida Camilo Di Lellis, n.º765, Apt Posto de Gasolina, Bairro Centro, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: **83.323-000**, com **objeto de: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, lojas de conveniência e lanchonete. 2. Outros assuntos de interesse da sociedade: 2.1** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição para manifestação dos senhores acionistas, como não houve interesse, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia, cuja Ata foi por mim lavrada consoante disposição do Art. 130 da Lei 6.404/76, que após lida e estando em conformidade, é assinada por **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** - Presidente da Assembleia e **HAMILTON BATISTA DA CRUZ**, Secretario.

PATRICIA FRANÇA KLETTKE	HAMILTON BATISTA DA CRUZ
PRESIDENTE	SECRETARIO
CPF N.º 959.735.499-53	CPF N.º 799.649.409-63
RG N º 5.542.360-1 SSP/PR	RG N º 4.278 686-0 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, jalecos e aventais, necessário e estojos personalizados, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES/MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO SERÃO ACEITOS REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS) - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DA LICITAÇÃO: Maior Índice de Desconto Por Lote
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h15min do dia 28 de fevereiro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Térreo, Centro - UVA.
INICIO DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal N.º 4360/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.
EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico; www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Link: Portal da Transparência), e afixado no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3521-1237 ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 91603023
Documento emitido em 08/02/2023 08:39:09.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS V
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A
001/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE I DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE A EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

11361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – Concorrência nº 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Jirau Alto Incorporadora E Construtora Ltda - CNPJ/MF nº12.876.608/0001-63.OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfaltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município De Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
VALOR: R$ 986.140,16 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – Concorrência nº 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Fcg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: Execução de Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR: R$ 1.320.089,79 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

11448/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11364/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

11403/2023

u

UNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
O DE LICITAÇÕES

ando o registro de preços para futura e eventual glicosado, glicofisiológico, Manitol e Ringer essidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 9 horas.
Pregão Eletrônico nº. 016/2023
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu/PR, e também em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 10 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de fevereiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

11258/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 008/2023
p.a.d. nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - itens desertos/frustrados no PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

11431/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o seguinte **OBJETO:** Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/02/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/02/2023. **VALOR MÁXIMO:** R$ 135.617,82 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, *http://icaraima.pr.gov.br/site*. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 07 de Fevereiro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

11181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Oriundos de Convênio nº 927384/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.415/0001-18, torna público que fará realizar dia 27/02/2023, às 08:30 horas, na Plataforma Licitações-e, abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 04/2023 do tipo "menor preço por item", regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas e veículo, conforme detalhado no Plano de sustentabilidade. Convênio Plataforma + Brasil nº 927384/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Coronel Domingos Soares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/02/2023, até às 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023, às 08:30 horas.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações"

EDITAL:O edital e seus anexos poderão ser extraídos do site da municipalidade no endereço: http://www.pmcds.pr.gov.br/ informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no endereço Avenida Araucária, 3120, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3254-1166 e também através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com.

Coronel Domingos Soares, 3 de fevereiro de 2023.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, com recursos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 com a Fundação Nacional De Saúde (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL, CARBOCH E NUTRI DEXTRIN PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 235.089,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais, quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Protocolo 4539/23 - Processo Administrativo nº. 12/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de fevereiro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

P.A.D. Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - itens desertos/frustrados no PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). RECEBIMENTO DAS PropostaS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 7 de Fevereiro de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 6 de fevereiro de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

Objeto: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariaíva. Abertura: 24 de fevereiro de 2023 às 10h000min. Local de Abertura: Nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.Maiores Informações no Deptº. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min.

Jaguariaíva, 6 de fevereiro de 2023.
MAURICIO FERNANDES
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Processo Administrativo 025/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 28 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para a manutenção e conservação de imóveis, a serem adquiridas parceladamente, conforme necessidade e disponibilidade financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação, no quantitativo e especificações deste termo de referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 7 de fevereiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM E UMA GRADE NIVELADORA, Conforme Proposta Nº 031791/2019 - CONVENIO/MAPA Nº 889822/2019. Preço Máximo Total Admitido: R$97.806,00. Do Tipo MENOR PREÇO, segundo quantitativos e especificações conforme edital. CREDENCIAMENTO: até as 09h00min do dia 24/02/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 24/02/2023. INICIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 24/02/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA, Conforme Proposta Nº 046447/2021 - CONVENIO/MAPA Nº 918249/2021. Preço Máximo Total Admitido: R$173.000,00. Do Tipo MENOR PREÇO, segundo quantitativos e especificações conforme edital. CREDENCIAMENTO: até as 09h30min do dia 24/02/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 10h00min do dia 24/02/2023. INICIO DOS LANCES: às 15h30min do dia 24/02/2023.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Os Editais também estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170.

Kaloré/PR, 3 de fevereiro de 2023.
EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 042/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA a empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, pelo valor total de R$ 8.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

Dispensa nº 42/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.
Valor Total R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
286
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	28001154520048203933900300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	9.419.172,45
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023
Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

Pregão Eletrônico 05/2023

Processo Administrativo nº012/2023

Protocolo nº 4539/2023

Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 13/03/2023 – Nova Data
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000009315/2023	1FA.X8H.9XY-TV	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDA,

BAIRRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004005 - Comissão Permanente de Licitações	GISLAINE ERARDRT RODRIGUES	15/02/2023 02:00:13	-

Súmula:
1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 05/2023 - MATERIAL ELÉTRICO - LED

Obs[illegible]ção:

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Data/Hora: 15/02/2023 14:16:14

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 282
Ass

VOSSA SENHORIA SR. PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ.

VOSSA SENHORIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-830 , neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado à Rua Jacomo Brusamarello, nº 202, Bairro Espírito Santo, em Erechim/RS, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro na do artigo 37 XXI da Constituição Federal , artigo 24 do Decreto nº10.024/2019 §§ 1ºe 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I - TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do disposto no item 8.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 que estabelece até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 283 Ass

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Considerando que a abertura da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2023, tem sua sessão prevista para dia 28 de fevereiro de 2023 e que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e a tempestividade da presente impugnação.

II - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e subsidiariamente o artigo 3° da Lei n° 8.666/93 com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 113 da Lei n. 8.666/93), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições que maculam o presente certame, conforme passa a demonstrar.

III- DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 289
Ass

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no referido pregão, deparou-se com **pontos que violam a ampla concorrência**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, que **se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.**

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

> ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***
> ***Art. 37°*** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de* ***legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

> ***Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993***
> ***Art. 3º*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da* ***isonomia****, a* ***seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade****, da* ***impessoalidade****, da* ***moralidade****, da* ***igualdade****, da publicidade, da probidade administrativa, da*

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 285 Ass

*vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

Decreto n° 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **competitividade**, justo preço, seletividade e **comparação objetiva das propostas.

A presente impugnação tem como embasamento a Portaria 20 do Inmetro e 62.2022, as Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública da ABILUX (Associação Brasileira da Industria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros.

Portanto, é um documento além de jurídico, técnico, possui informações relevantes sobre as especificações de Luminárias LED, de forma que pretendemos não apenas impugnar, mas também orientar o Município sobre os requisitos técnicos de uma luminária de forma a garantir a competitividade do certame, a igualdade de competição entre as empresas, e a menor onerosidade do certame, garantido assim que o Município não tenha prejuízos por conta de uma especificação duvidosa, obscura e contraditória

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 296
Ass

A – DA POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED

No Anexo I – Termo de Referência, no item 03, está sendo solicitada a luminária pública de Led com **potência máxima de 220W**, com um fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens o que resulta em uma eficiência mínima de 163 lm/W.

Realizamos uma consulta no site do INMETRO, nas luminárias certificadas pelo mesmo, e verificamos que na potência de 220W só existe uma marca que atende o edital, no caso a marca Soneres, ressaltando que existem 17 modelos de luminárias certificadas na potência de 220W, como o edital solicita potência máxima, abrangemos a pesquisa e na potência de 215W não existe nenhuma luminária certificada, na potência de 210W não existe nenhuma luminária que atenda mesmo existindo 08 modelos certificadas, já na potência de 205W só existe uma marca que atende o edital, no caso a marca Tecnowatt e por fim na potência de 200W existem 147 modelos e existem 05 modelos de diferentes fabricantes que atendem as especificações técnicas.

Vale ressaltar aqui que no ano passado foi publicado o Edital do pregão eletrônico 127/22 – processo nº 66.863/2022, onde foram solicitadas luminárias nas potências máximas de 62W e 155W e com uma eficiência energética em média de 145 lm/W, esse pregão acabou sendo cancelado; o edital atual solicita as mesmas quantidades de luminárias nas potências de 60W e 150W porém foi incluída a potência de 220W, ora se existe um projeto luminotécnico com certeza o mesmo foi utilizado para estabelecer as especificações técnicas solicitadas em ambos os editais até porque não existiria tempo hábil para realizar um novo projeto desde a data do cancelamento do PE 127/2022 e a finalização do PE 05/2023 , ou seja como pode em um pregão ser solicitada a eficiência de 145 lm/W e no outro 163 lm/W, qual a justificativa técnica para essa diferença, que aliás é bem considerável.

Caso o município mantenha a decisão de solicitar uma luminária com potência máxima de 220W e eficiência mínima de 163 lm/W estará incorrendo em um direcionamento de marca visto que somente duas marcas irão atender o edital, no caso Soneres e Tecnowatt, até porque o critério de julgamento é o de menor preço global.

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE DO NORTE
Folha Nº 157
Ass.

O direcionamento de um Edital para marcas específicas, é terminantemente proibido pela legislação vigente para a natureza dos objetos a serem adquiridos e tampouco sem justificativa técnica em vista do grande número de marcas disponíveis no mercado com o devido registro junto ao INMETRO.

A legislação é bem clara quanto ao assunto:

Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bem e s e serviços ***sem similaridade ou de marcas****, características e especificações exclusivas,* ***salvo nos casos em que for tecnicamente justificável,*** *ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido ***sem indicação de marca;*** ***A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público****. (Acórdão 113/16 – Plenário)*

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e ***tecnicamente justificada*** *nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).*

Portanto entende a impugnante que deve ser retificado a potência do item 03, estabelecendo uma potência máxima de 200W e fluxo luminoso mínimo de 32.600 lumens.

B – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico, com referência à especificação de luminárias para aplicação nos parques de iluminação pública das Cidades, com base na norma da ABNT NBR 5101:2018 – que está em revisão – é sem dúvida equiparado às condições do projeto executivo/básico fixado nos termos do inciso X do art. 6 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, sem o qual, o edital de licitação não pode ser publicado, e somente deve ser elaborado por um profissional devidamente habilitado em seu Conselho de Classe para fazê-lo, lançando

no termo de referência, vinculado ao instrumento convocatório, a sua identificação de responsabilidade técnica para efeitos futuros de eventuais questionamentos quando da aquisição do produto por parte da Administração Pública.

PM MAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 288
Ass

Com efeito, a norma de procedimento ABNT NBR 5101:2018 estabelece os requisitos mínimos para iluminação de via públicas, propiciando segurança ao deslocamento de pedestres bem como ao tráfego e de veículos. O Agente Público ao escolher uma nova tecnologia a ser aplicada no parque de Iluminação, está obrigado a se apoiar em um projeto luminotécnico para fazer a sua melhor escolha, a fim de definir as especificações que serão exigidas no Termo de Referência levando em conta suas respectivas faixas de variação de potência (*ex: de 40 watts a 45 watts ou mesmo até 95 watts com a fixação mínima de fluxo luminoso e eficácia luminosa mínima em lm/watts*) e faixas de consumo que serão aplicadas nas vias, bem como suas classificações, quais sejam: a) vias urbanas; b) via de trânsito rápido; c) via arterial; d) via coletora ou e) via local, em especial visando evitar a poluição luminosa que é traduzida em projetos de iluminância que identificam superdimensionamentos não condizentes com a iluminação recomendada na Norma ou por luminárias sem o correto controle de dispersão de luz, como bem destacado na norma técnica.

De outro lado, as características do equipamento e sua fotometria devem ser delineadas nesse projeto que estabelece medições do fluxo luminoso, rendimento, eficácia luminosa, potência absorvida e eficiência, bem como outras grandezas elétricas mínimas que são comprovadas por Certificação e Registro no INMETRO. Por essa razão, as descrições desses equipamentos não podem ser inseridas em Termos de Referências de forma aleatória, mesmo em situações nas quais o gestor público tenha preferência por um determinado equipamento, já que esse tipo de postura afronta a regra constitucional relativa ao princípio da impessoalidade, prevista no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, como também a norma de regência contida no § 5° do art. 7° da Lei n° 8.666/93, que veda a fixação de características e especificações exclusivas de uma marca e/ou fabricante.

Com efeito, as luminárias recomendadas para reduzir a parcela de iluminação pública na poluição luminosa devem possuir uma classificação que mantenha baixa a emissão de luz acima do eixo horizontal, possua alta eficiência luminosa e permita baixos ângulos de instalação, sem prejuízo da necessária avaliação de temperatura de cor que podem influenciar

diretamente em áreas de preservação ambiental, afetando diretamente a fauna em locais que a projeção de temperatura de cor não poderão superar mais de quatro mil kelvin, como fixado na Portaria nº 20/2017, do INMETRO, que estabeleceu os requisitos técnicos a serem atendidos pelas luminárias para iluminação pública viária, visando a eficiência energética e segurança na utilização das mesmas.

A Administração Pública deve promover a melhor contratação possível, com observância ao princípio da isonomia, não cabendo à autoridade administrativa se afastar e/ou negar o cumprimento a lei, visto que suas preferências ou antipatias por esta ou aquela disposição legal são absolutamente irrelevantes, razão pela qual incluir nos Termos de Referência especificações afastadas de projetos luminotécnicos, ainda que superestimadas – portanto fora dos padrões técnicos adequados ao que determina a Portaria nº 20/2017 do INMETRO –, é comprometer completamente a aquisição de produtos que, de outra forma, atenderiam com precisão técnica aos padrões de iluminância, luminância e uniformidade exigida na norma de procedimento para elaboração de projetos, bem como macular a imparcialidade do processo administrativo de aquisição desses materiais, tornando nulos não só a licitação como quaisquer contratos adjudicados ao vencedor e reduzindo a competitividade por força do direcionamento do edital.

Essas distribuições de intensidade são geralmente projetadas para uma faixa típica de via que apresenta determinadas condições, e que incluem: altura de montagem de luminárias, como posição transversal – avanço –, espaçamento, posicionamento, largura das vias a serem efetivamente iluminadas, levando em conta porcentagem do fluxo luminoso na pista, essencial para manter a eficiência do sistema.

Assim, se a iluminação pública tem como principal objetivo proporcionar viabilidade para segurança do tráfego de veículos e de pedestres, trazendo também segurança aos operadores e pessoas envolvidas no trabalho cotidiano de administração do trânsito e de mobilidade tanto em áreas urbanas quanto rurais, esses projetos luminotécnicos devem atender os requisitos específicos do usuário provendo benefícios econômicos e sociais para o cidadão, incluindo: i) redução de acidentes noturnos; b) melhoria das condições de vida sobretudo nas comunidades carentes; c) auxílio à implementação da política de segurança

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 210 Ass

pública, com ênfase na segurança dos indivíduos e propriedades; d) facilidade do tráfego; e) destacar a visualização de obras públicas realizadas à noite; e f) eficiência energética.

O projeto luminotécnico deve ter por base, obrigatoriamente, a Norma ABNT NBR 5101:2018 – Iluminação Pública, a qual define os índices mínimos de iluminância, luminância e uniformidades mantidas ao longo do tempo, a fim de garantir a segurança no tráfego de pedestres e veículos. Inexistindo projeto luminotécnico, não deve ter o gestor público a liberdade de escolha de marca ou modelo de fabricante, sob pena de responsabilidade funcional a partir da publicação do instrumento convocatório.

Quando a Administração Pública executa determinado ato vinculado, ela deve observar, rigorosamente, o que determina a lei, não cabendo, nesse caso, nenhum tipo de liberdade ao administrador para a avaliação de conveniência e oportunidade do ato, pois o instrumento convocatório é a expressão, a formalização do ato vinculado que dará início à competição, gerida, comandada, e de responsabilidade do gestor público.

Somente após definidos os níveis luminotécnicos, por meio de projeto, conforme determina o inciso X, do art. 6, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, é possível especificar os materiais a serem utilizados e a tipologia de distribuição dos pontos de iluminação, de maneira a atingir os valores mínimos exigidos para cada situação, sem perder de vista os custos envolvidos e principalmente a diversidade do potencial construtivo do local, avaliando, por exemplo, as estruturas das redes existentes, postes, prédios, arborização ou quaisquer componentes que possam interferir na montagem do sistema de iluminação.

Diversos editais estão sendo publicados desacompanhados dos referidos projetos luminotécnicos, com especificações esdrúxulas extraídas de catálogos de fabricantes e/ou importadores ou até mesmo entregues por particular ao gestor público com a nítida intenção de prestigiar uma marca, bem como sem a identificação do profissional habilitado, vinculado à confecção do Termo de Referência, com total afronta a norma de regência e com sinais aparentes de possível exigência das características ou especificações exclusivas de uma marca ou fabricante, o que é vedado pelo § 5º, do art. 7º, da Lei 8.666/93. Tais posturas ilegais estão sendo representadas perante os Tribunais de Contas dos Estados, em suas respectivas jurisdições.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91
Ass.

No tocante ao exame prévio que é submetido à Corte Fiscalizadora, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DIMAS EDUARDO RAMALHO**, já se pronunciou sobre sua importância nos autos do Processo TC-00020/989/13-3 de 20 de fevereiro de 2013, *"o exame prévio de edital tutela o interesse público e não o interesse de particulares, aplicando-se, portanto, os princípios da busca da verdade material e o do formalismo moderado. De fato, a importância da análise de Exame Prévio de Edital é que o Tribunal age antes da realização da licitação e da contratação, preservando o interesse público e dificultando não só a corrupção e o direcionamento das licitações, mas também a atuação de cartéis."*

Nesse aspecto, tratando da necessidade de projetos, em parecer técnico emitido pela assessoria de engenharia do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.SP**, nos autos do **Processo nº 00013088.989.16-5** – Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 27/2016, Processo Administrativo nº 5.221/2016, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Osasco, objetivando a contratação de empresa para fornecimento instalação de luminária que foi acolhido pelo Voto condutor do Conselheiro Relator **ANTONIO ROQUE CITADINI**, foi consignado que: *"lembrando que o atendimento a tais normas já é exigido do projeto executivo, conforme inciso X, art. 6º, da Lei 8.666. Ou seja, tanto projeto, quanto os materiais devem atender às exigências determinadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas."*

No mesmo sentido, em outro precedente do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, foram repudiadas exigências que prejudicaram indevidamente a competitividade, na decisão proferida nos autos **TC-000928.989.14-4** e **TC- 00941.989.14-7**, de relatoria do eminente Conselheiro **SIDNEY ESTANISLAU BERALDO,** que destacou: *"É firme o entendimento desta Corte no sentido de que a descrição dos produtos almejados pela Administração deve se limitar ao essencial para a sua identificação, sendo vedado o excesso de especificações, sob pena de violar o previsto no artigo 3º, II, da Lei nº 10.520/02. Nestes termos, a decisão prolatada nos autos TC-000059.989.13-7, TC- 000065.989.13-9 (Tribunal Pleno Sessão 04.06.2014) e TC-000071.989.13-9 (Tribunal Pleno Sessão 06.02.2013)"*

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 292 Ass

Os princípios que devem nortear a conduta do administrador público estão previstos na Constituição Federal, e o legislador constituinte incluiu, para aqueles que não obedeceram à diretrizes constitucionais principiológicas relativas à impessoalidade, à moralidade, à motivação e à legalidade, e que são geradoras dos atos de improbidade que: *"os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível"*. (art. 37, § 4)

Ainda, a ação ilegal do agente público que desconsidera essas diretrizes constitucionais acarreta, pela teoria da imputação, responsabilidade civil da pessoa jurídica a que ele pertence, já que ela se responsabiliza pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causem a terceiros. É de se lembrar que também é assegurado pela Constituição Federal a essa mesma pessoa jurídica que foi responsabilizada pelo dano, o ressarcimento do valor despendido, comprovados o dolo ou a culpa do agente. Tal previsão está encartada na Constituição Federal em seu § 6º, do art. 37, redação, por sinal, clara em seu alcance, e que não merece outra interpretação.

Por sua vez o art. 4º da Lei de Improbidade Administrativa prevê que: "*os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.*" E o artigo 10º, "caput", da mesma Lei dispõe que: *"Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente*".

O Estatuto das Licitações e Contratos, alberga norma jurídica específica sobre atos praticados em desacordo com a Lei, onde se destaca o art. 82, dispondo que: *"os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar."* E por sua vez, o art. 83 do mesmo diploma legal fixou que *"Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo."*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 293
Ass.

Dessa forma, muito embora a norma da ABNT NBR 5101:2018, que estabelece os requisitos mínimos para iluminação de vias públicas, propiciando segurança ao deslocamento de pedestres e de veículos, bem como a Portaria nº20/2017 do INMETRO, que versa sobre requisitos técnicos mínimos a serem atendidos pelas luminárias para iluminação pública viária, sejam comandos obrigatórios que vinculam a Administração Pública ao dever de cumpri-los, nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.150 de 21 de novembro de 1962 - que dispõe do regime obrigatório de observância das normas técnicas nos contratos e compras do serviço público -, é importante destacar que quaisquer exigências superiores ou superestimadas que venham a ser inseridas em Termos de Referência vinculados aos Editais, visando especificar a compra da referida luminária, privilegiando características e especificações exclusivas de uma marca, deve, obrigatoriamente ser justificada com a consequente apresentação do projeto luminotécnico devidamente assinado por profissional habilitado em seu Conselho de Classe para essa finalidade.

Conclui-se, portanto, que havendo indícios nas especificações técnicas nos Termos de Referência que vierem a patrocinar marca ou fabricante, mesmo que indiretamente, em desrespeito ao § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, deve o interessado requisitar via lei de acesso a informação cópia do projeto luminotécnico com as justificativas; e não havendo justificativas ou apresentação do projeto nos termos do inciso X, do art. 6, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, elaborado por profissional habilitado, o gestor público que subscreveu o edital de licitação poderá incorrer em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública pela ação ou omissão violadora dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

Portanto, é imprescindível ao Município de Fazenda Rio Grande/Pr apresentar o projeto luminotécnico que deu base as especificações técnicas exigidas para que seja possível verificar as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório, **bem como apresentar também o projeto luminotécnico referente ao PE 127/2022 para que possamos comparar os mesmos**. Cumpre salientar que caso não haja justificativas ou apresentação do projeto luminotécnico (estudo preliminar), elaborado por profissional habilitado, o agente público que subscreveu o edital de licitação poderá incorrer em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 94
Ass.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e trará a redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca: "**em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**".

Ademais a finalidade do processo licitatório é buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade na participação dos proponentes, oferecendo iguais condições entre eles garantindo assim o cumprimento do princípio da isonomia.

Consoante as alegações apresentadas, não podemos permitir que o Ente Público dê andamento as exigências editalícias, sem levar em consideração a legalidade. A lei de licitações, em seu artigo 3°, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Ao incluir a descrição do objeto, o edital em tela restringe a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico, havendo assim direcionamento de marca que apresenta estas especificações.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 295 Ass.

Ademais, tratando-se de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico tem-se a finalidade na obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente licitador, em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção dos objetivos da Administração Pública quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente público rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

V- PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e principalmente técnicos que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, AM, em 15 de fevereiro de 2023.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS nº 107.866

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 296
Ass

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070
Dados: 2023.02.15 10:51:20 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 – SSP/RS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 292 Ass

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

Resposta à **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, o Princípio da Ampla Concorrência, tendo em vista a (i) exigência de determinada potência de luminária LED e (ii) da necessidade de apresentação de projeto luminotécnico.

De início a Impugnante alega que, no Anexo I – Termo de Referência, no item 03, está sendo solicitada a luminária pública de Led com potência máxima de 220W, com um fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens o que resulta em uma eficiência mínima de 163 LM/W.

Alega que tal exigência restringe o caráter competitivo da licitação, de forma, a princípio, direcionar a licitação para um único fornecedor, e em um segundo momento, alega em seu entendimento que seriam dois fornecedores.

Preliminarmente, se faz necessário, ainda que esteja claríssimo no termo de referência em questão, que as potências são MÁXIMAS, ou seja, desde que atendido o fluxo luminoso mínimo as licitantes podem ofertar quaisquer potências até os limites estabelecidos do referido termo de referência, no caso em questão, até 220W e fluxo luminoso mínimo de 36.000 LM.

Quanto a exigência de eficiência mínima de 163 LM/W, também se faz necessária esclarecer, ainda que seja de conhecimento público e geral do segmento de iluminação pública, que a tecnologia LED evolui constantemente, promovendo diariamente produtos mais eficientes e que consequentemente consomem menos recursos energéticos, favorecendo assim a redução de custos de contas de energia dos municípios.

A Impugnante menciona, como embasamento, a Portaria 20 do INMETRO e a Cartilha ABILUX de "Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública". Quanto à Portaria 20, publicada em 2014, estabelece

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 198
Ass.

os parâmetros mínimos para certificação de produtos no INMETRO. Quanto à Cartilha ABILUX, publicada em 2017, não se trata de norma, não possui validade jurídica e foi concebida também com os parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria 20 de 2014.

De 2014 até o presente momento, ou seja, há quase uma década, a tecnologia evolui significativamente, e a eficiência LM/W que outrora era 100 LM/W, se apresenta obsoleta e já há produtos certificados no site do INMETRO com eficiência luminosa próxima a 200 LM/W.

Esta municipalidade não se furta de buscar as melhores soluções para atender as necessidades do parque de iluminação pública, tendo como principais objetivos a eficiência energética, redução da conta de energia paga e custos de manutenção e operação, além da homogeneidade e padronização dos produtos aplicados, desse modo, honrando os munícipes e salvaguardando o erário público.

Ato contínuo, a Impugnante, para dizer o mínimo, incorre ao erro, alegando em um primeiro momento, que apenas um, e depois apenas dois fabricantes atendem este item do Edital.

Em uma simples pesquisa no site do INMETRO (produtos certificados), constatamos que só na potência específica de 220W (lembrando que não há exigência desta potência específica, e sim até 220W, desde que respeitado o fluxo luminoso mínimo), existem oito fabricantes certificados, destes, quatro possuem eficiência LM/W superiores a 163 LM/W, além disso, foram identificados vinte e dois fabricantes com produtos certificados com eficiência superiores a 163 LM/W para potências diversas, entre eles, a própria Impugnante.

Vale ressaltar que há ainda cinco fabricantes no site do INMETRO que não detalham no mesmo suas eficiências LM/W, bem como fluxo luminoso.

Importante mencionar que a própria Impugnante ao questionar o porquê de se utilizar produtos com eficiência luminosa maior e/ou igual a 163 LM/W, incorre em total incoerência, pois na mesma consulta ao site do INMETRO, constatamos que ela possui QUARENTA produtos certificados, de potências diversas, com eficiência luminosa SUPERIOR a 163 LM/W, sendo inclusive oito desses com eficiência luminosa superior a 192 LM/W.

Assim sendo, conforme o passar do tempo e a evolução da tecnologia, todos os fabricantes do mercado, inclusive a Impugnante, trabalham incessantemente em prol da maior eficiência de seus produtos, acompanhando as exigências desta e de outras municipalidades que objetivam produtos que propiciem maiores fluxos luminosos, com menores potências e redução significativa de seus custos de contas de energia e manutenção e operação do parque de iluminação pública.

Por fim, a Impugnante exige a apresentação de projeto luminotécnico. Contudo, o Termo de Referência, ANEXO II estão claros os parâmetros e exigências adotadas pela área técnica desta municipalidade no que tange atendimento dos trechos típicos e observância das normas técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha Nº 199
Visto

Novamente, a Impugnante incorre ao erro ao exigir documento com status de projeto básico, necessário em licitações de obras e serviços, aqui, trata-se apenas e tão somente de fornecimento, ou seja, mera compra, conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei 8.666/93 de licitações, dessa maneira, todos os requisitos necessários estão plenamente atendidos.

Ademais, a Norma NBR5101:2018 é uma norma orientativa, cabendo a municipalidade, discricionariamente, determinar seus níveis de iluminância, de acordo com as premissas que melhor se enquadram as peculiaridades de segurança pública em vias de passeio, bem como as pistas de rodagem.

Assim sendo, trata-se de um fator predominante, tendo como condição de depreciação dos produtos, o que resulta diretamente na redução do fluxo luminoso da luminária, afetando a segurança das vias do parque de iluminação pública.

Assim sendo, a Administração Pública sempre primará pela qualidade dos produtos adquiridos.

Pelo exposto, indeferimos a presente Impugnação e o Edital será mantido conforme publicação inicial.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
Ass

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à potência do item 03 para que seja estabelecido uma potência máxima de 200W e fluxo luminoso mínimo de 32.600 lumens, salienta ainda sobre a ausência de projeto luminotécnico a fim de justificar as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, pugnando que seja apresentado estudo preliminar.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 30 Ass.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandannte e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 9315/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

Resposta à **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, o Princípio da Ampla Concorrência, tendo em vista a (i) exigência de determinada potência de luminária LED e (ii) da necessidade de apresentação de projeto luminotécnico.

De início a Impugnante alega que, no Anexo I – Termo de Referência, no item 03, está sendo solicitada a luminária pública de Led com potência máxima de 220W, com um fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens o que resulta em uma eficiência mínima de 163 LM/W.

Alega que tal exigência restringe o caráter competitivo da licitação, de forma, a princípio, direcionar a licitação para um único fornecedor, e em um segundo momento, alega em seu entendimento que seriam dois fornecedores.

Preliminarmente, se faz necessário, ainda que esteja claríssimo no termo de referência em questão, que as potências são MÁXIMAS, ou seja, desde que atendido o fluxo luminoso mínimo as licitantes podem ofertar quaisquer potências até os limites estabelecidos do referido termo de referência, no caso em questão, até 220W e fluxo luminoso mínimo de 36.000 LM.

Quanto a exigência de eficiência mínima de 163 LM/W, também se faz necessária esclarecer, ainda que seja de conhecimento público e geral do segmento de iluminação pública, que a tecnologia LED evolui constantemente, promovendo diariamente produtos mais eficientes e que consequentemente consomem menos recursos energéticos, favorecendo assim a redução de custos de contas de energia dos municípios.

A Impugnante menciona, como embasamento, a Portaria 20 do INMETRO e a Cartilha ABILUX de "Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública". Quanto à Portaria 20, publicada em 2014, estabelece

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 302
Ass

os parâmetros mínimos para certificação de produtos no INMETRO. Quanto à Cartilha ABILUX, publicada em 2017, não se trata de norma, não possui validade jurídica e foi concebida também com os parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria 20 de 2014.

De 2014 até o presente momento, ou seja, há quase uma década, a tecnologia evolui significativamente, e a eficiência LM/W que outrora era 100 LM/W, se apresenta obsoleta e já há produtos certificados no site do INMETRO com eficiência luminosa próxima a 200 LM/W.

Esta municipalidade não se furta de buscar as melhores soluções para atender as necessidades do parque de iluminação pública, tendo como principais objetivos a eficiência energética, redução da conta de energia paga e custos de manutenção e operação, além da homogeneidade e padronização dos produtos aplicados, desse modo, honrando os munícipes e salvaguardando o erário público.

Ato contínuo, a Impugnante, para dizer o mínimo, incorre ao erro, alegando em um primeiro momento, que apenas um, e depois apenas dois fabricantes atendem este item do Edital.

Em uma simples pesquisa no site do INMETRO (produtos certificados), constatamos que só na potência específica de 220W (lembrando que não há exigência desta potência específica, e sim até 220W, desde que respeitado o fluxo luminoso mínimo), existem oito fabricantes certificados, destes, quatro possuem eficiência LM/W superiores a 163 LM/W, além disso, foram identificados vinte e dois fabricantes com produtos certificados com eficiência superiores a 163 LM/W para potências diversas, entre eles, a própria Impugnante.

Vale ressaltar que há ainda cinco fabricantes no site do INMETRO que não detalham no mesmo suas eficiências LM/W, bem como fluxo luminoso.

Importante mencionar que a própria Impugnante ao questionar o porquê de se utilizar produtos com eficiência luminosa maior e/ou igual a 163 LM/W, incorre em total incoerência, pois na mesma consulta ao site do INMETRO, constatamos que ela possui QUARENTA produtos certificados, de potências diversas, com eficiência luminosa SUPERIOR a 163 LM/W, sendo inclusive oito desses com eficiência luminosa superior a 192 LM/W.

Assim sendo, conforme o passar do tempo e a evolução da tecnologia, todos os fabricantes do mercado, inclusive a Impugnante, trabalham incessantemente em prol da maior eficiência de seus produtos, acompanhando as exigências desta e de outras municipalidades que objetivam produtos que propiciem maiores fluxos luminosos, com menores potências e redução significativa de seus custos de contas de energia e manutenção e operação do parque de iluminação pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 303
Ass

Por fim, a Impugnante exige a apresentação de projeto luminotécnico. Contudo, o Termo de Referência, ANEXO II estão claros os parâmetros e exigências adotadas pela área técnica desta municipalidade no que tange atendimento dos trechos típicos e observância das normas técnicas.

Novamente, a Impugnante incorre ao erro ao exigir documento com status de projeto básico, necessário em licitações de obras e serviços, aqui, trata-se apenas e tão somente de fornecimento, ou seja, mera compra, conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei 8.666/93 de licitações, dessa maneira, todos os requisitos necessários estão plenamente atendidos.

Ademais, a Norma NBR5101:2018 é uma norma orientativa, cabendo a municipalidade, discricionariamente, determinar seus níveis de iluminância, de acordo com as premissas que melhor se enquadram as peculiaridades de segurança pública em vias de passeio, bem como as pistas de rodagem.

Assim sendo, trata-se de um fator predominante, tendo como condição de depreciação dos produtos, o que resulta diretamente na redução do fluxo luminoso da luminária, afetando a segurança das vias do parque de iluminação pública.

Assim sendo, a Administração Pública sempre primará pela qualidade dos produtos adquiridos.

Pelo exposto, indeferimos a presente Impugnação e o Edital será mantido conforme publicação inicial.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterados os termos do Edital.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/02/2023 16:41:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Pregão Eletrônico 05/2023 - Pedido de impugnação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 17/02/2023 16:45
Para: licitacao@esblight.com.br <licitacao@esblight.com.br>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 305
Ass

1 anexos (958 KB)
Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Boa tarde,

Segue decisão sobre a 1ª Impugnação ao edital.
O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: licitacao@esblight.com.br <licitacao@esblight.com.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pregão Eletrônico 05/2023 - Pedido de impugnação

Prezados Bom Dia,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao preção eletrônico nº 05/2023, bem como demais documentos pertinentes ao mesmo.

Favor acusar o recebimento.

Jorge Leonardo S. Broquetas
Analista de licitação

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Rua Armelindo Fabian, 395
Erechim - RS - Brasil | CEP: 99714-500
Fone: 54 3522 5275 / 41 9966-0665

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000009597/2023	FZJ.NVG.2YW-IE	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004005 - Comissão Permanente de Licitações	GISLAINE ERARDRT RODRIGUES	16/02/2023 09:26:42	-

Súmula:
2ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 05/2023 - MATERIAL ELÉTRICO - LED

Observação:

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Data/Hora: 16/02/2023 09:40:07

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares) • CEP-05543-020
Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil • CNPJ. 61.276.226/0001-04 - I.E..104.032.742.112
Fone: 55 11 2149-0299 • Fax: 55 11 2149-0244
e-mail: vendas@ilumatic.com.br • www.ilumatic.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3 07 Ass

Município Fazenda Rio Grande - PR
A/C. Priscila Marcondes dos Santos - Equipe de Apoio

Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023
Número processo: 12/2023
Abertura: 28/02/2023 às 09:00h

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.276.226/0001 - 04, com sede na Rua Telmo Coelho Filho, 120 - Vila Albano - CEP. 05543-020 - São Paulo - SP, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAUDIO LUIZ CARASSINI**, brasileiro, Gerente Nacional de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.655.515 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 036.834.128-36, devidamente outorgado no incluso instrumento de mandato (anexo), vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, com fulcro no **art. 5º, Inciso XXXIV, letra "a"** da Constituição Federal, **art. 109** da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, art. 4º, Inciso XVIII** da **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 e item 8.1 do edital em referência**, e demais dispositivos aplicáveis ao que o caso comporta, apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 05/2023, na modalidade Pregão Eletrônico,

tempestivamente, consubstanciada nos motivos de fato e razões de direito a seguir aduzidos:

1.A presente impugnação pretende afastar do Edital de licitação em referência, as exigências feitas em extrapolação e na sua omissão ao disposto no estatuto que disciplina as licitações no âmbito da Administração Pública, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

2. O cabimento da presente peça impugnatória está disciplinado no que dispõe o Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 que prescreve:

> Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
>
> § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3. A doutrina já abarca o entendimento que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento do esclarecimento ou impugnação e que o

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares) • CEP-05543-020
Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil • CNPJ. 61.276.226/0001-04 - I.E..104.032.742.112
Fone: 55 11 2149-0299 • Fax: 55 11 2149-0244
e-mail: vendas@ilumatic.com.br • www.ilumatic.com.br

direito de petição do particular poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão n° 2.632/2018 - Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19/11/2018).



Ainda sobre o assunto cabe " O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações à via escrito, contrariando o art. 19 do Decreto n° 5.450/2005, de modo incompatível com o objeto de celeridade inerente à modalidade "pregão". Faça constar do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os art, 18 e 19 do Decreto n° 5.450/02005. Acórdão 2.6555/2007 Plenário.

II - DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

4. O edital em seu item 8.1, admite-se impugnação ao ato convocatório, até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5. No caso em espécie, a licitação está prevista para realizar-se no dia **28/02/2023** as **09:00h**.

6. Assim, o prazo para qualquer licitante, se querendo, interponha impugnação ao aludido edital, expira-se no dia **23/02/2023** (quinta-feira), razão pela qual a presente impugnação deve ser recebida, e respondida no prazo determinado no já referido item 8.1 do edital.

III - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7. Promove a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2023, do **tipo menor preço global**, visando formalizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

IV - DOS FATOS CONTROVERSOS

8. O edital em seu item 2 - TIPO DO PREGÃO, diz que o referido pregão seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, esse tipo de pregão o torna dirigido para empresa do tipo revenda ou distribuidoras, pois o fabricante de luminária que é o nosso caso, não poderá participar porque não terá os demais itens do lote. Portanto, o referido edital está contra as leis que disciplinam o presente certame.

V - DOS ARGUMENTOS

9. Nossos argumentos contra ao exposto acima começam em conformidade com as diretrizes expostas no art. 37 da Constituição Federal, que diz: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
FAZENDA
Fls. 309
Ass

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares) • CEP-05543-020
Vila Albano • São Paulo • SP - Brasil • CNPJ. 61.276.226/0001-04 - I.E..104.032.742.112
Fone: 55 11 2149-0299 • Fax: 55 11 2149-0244
e-mail: vendas@ilumatic.com.br • www.ilumatic.com.br

10. A junção em um único LOTE para aquisição de **LUMINÁRIAS, BRAÇO, PARAFUSO, CABO, CONECTOR, RELÉ, FITA, CONTATOR E PROJETOR** da forma como foi inserido no TERMO DE REFERÊNCIA, afronta a SÚMULA nº 247 do Tribunal de Contas da União que fixa a obrigatoriedade da adjudicação por item e não por lote, nos casos em que existe a possibilidade da divisibilidade. No caso em apreço, o lote é divisível, indo contra decisão do TCU.

11. O lote do jeito em que foi formulado acarreta a redução da ampla participação de licitantes no processo licitatório e autoriza empresas revendedoras apresentarem preços majorados do que a prática do mercado, razão pela qual, deverá Vossa Senhoria adequar-se a divisibilidade do objeto, sob pena de violação ao princípio da legalidade.

> **SÚMULA nº 247 do Tribunal de Contas da União**
>
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12. Diante do exposto acima, a lei veta a compra por lote global para as compras de bens e pela falta de motivação no edital, pois o Termo de Referência, não têm nenhuma sustentação viável para que o pregão ocorra por LOTE. Conforme doutrina, **motivação**, que é a explicação da realização do ato, ou seja, é a demonstração de que os motivos realmente existem (requisito de forma), "Na administração pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto, na administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na administração pública só é permitido fazer aquilo que a lei permite. " Hely Lopes Meireles.

VI - DOS PEDIDOS

13. Diante de todo exposto e o que mais consta, aduzidas as razões que balizam a presente impugnação, requer, com embasamento legal no Decreto nº 10.024/2019, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja alterado para o fim de:

> a) Reconhecer a preliminar levantada, suspendendo o processo licitatório marcado para 28/02/2023 às 09:00h, até o julgamento do mérito da Impugnação apresentada em 16/01/2023, vez que o edital em seu item 8.1.2 dá ao pregoeiro 02 (dois) dias úteis para decidir sobre a impugnação;
>
> b) Justifique os motivos que ensejaram e motivaram a inclusão dos pontos questionados o item IV – Fatos controversos desta Impugnação;

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares) • CEP-05543-020
Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil • CNPJ. 61.276.226/0001-04 - I.E.104.032.742.112
Fone: 55 11 2149-0299 • Fax: 55 11 2149-0244
e-mail: vendas@ilumatic.com.br • www.ilumatic.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 310
Ass

c) Que sejam esclarecidos os motivos pela escolha do tipo do Pregão ser por MENOR PREÇO GLOBAL;

d) Por fim, seja retificado o edital de licitação, de modo a permitir a ampla participação de todos os licitante, por meio da reformulação dos itens mencionados, havendo a nova publicação do edital, com a reabertura de todos os prazos legais.

27. Assim, a impugnante confia no espírito público dos administradores integrantes dessa municipalidade, os quais, haverão de sanar, data vênia, os vícios aqui apontados, e, conferirão pleno provimento a esta impugnação.

Nestes Termos,

Pede-se e aguarda-se deferimento.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO LUIZ CARASSINI:03683412836

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ CARASSINI:03683412836
Dados: 2023.02.16 08:21:26 -03'00'

Claudio Luiz Carassini
Gerente Nacional de Vendas
CPF: 036.834.128-36
RG: 10.655.515 SSP/SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 311
Ass

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

Resposta à **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações em razão da opção, desta Comissão, de licitar com base em critérios técnicos, econômicos e gerenciais, pelo tipo MENOR VALOR GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Diz ainda que a junção de luminárias, braço, parafuso, cabo, conector, relé, fita, contator e projetor, fere a súmula 247 do TCU, bem como restringe a ampla concorrência do certame, sendo necessária a correção deste Edital para que possa, supostamente, sanar o vício ora alegado.

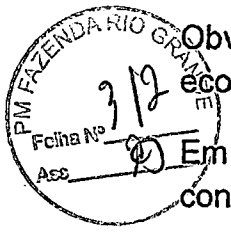
De início, cabe rememorar o que dispõe a súmula 247, do Egrégio Tribunal de Contas da União:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Veja, a própria Súmula trazida pela Impugnante, por si só, dirime o questionamento, todavia, esta comissão não se furtará de esclarecer todos os pontos.

Esta contratação visa atender as necessidades do nosso município em prestar o melhor serviço para a nossa população, sendo o serviço de iluminação

pública essencial. A opção pela contratação de menor valor global visa a escolha mais eficiente e econômica para a municipalidade.



Obviamente, contratar apenas um fornecedor, sem dúvida alguma, trará economia de escala e terá menor impacto no erário público.

Em relação há eficiência, não há contra-argumento capaz de demonstrar que a contratação de inúmeros fornecedores seja mais eficaz. Conforme dito acima, o serviço de iluminação pública é essencial e qualquer atraso e/ou quebra na cadeia ensejará danos irreparáveis para toda a população.

Conforme é de conhecimento de todo o mercado, o sistema de iluminação é composto por diversos itens, sendo eles luminárias, relés, parafusos, cintas, braços etc.

Lidar com apenas um fornecedor, responsável pelo fornecimento global dos produtos garante segurança, eficiência e garantia de que os produtos serão entregues de forma sincronizada, segura e padronizada. Ter diversos fornecedores de itens que somente serão utilizados em conjunto, representa, inevitavelmente, um risco imenso ao sistema de iluminação pública municipal.

Tal motivação, além de exposta acima, é facilmente comprovada na prática, a imensa maioria dos municípios que licitam materiais para o sistema de iluminação pública adotam a mesma estratégia, pois, naturalmente, é a que mais se adéqua ao interesse da administração pública em busca da solução mais eficiente e vantajosa para a população.

Por fim, não há qualquer impedimento de fabricantes de luminárias em participar deste certame, tendo vantagem competitiva em ofertar luminárias em detrimento dos players não fabricantes. Cabe à ora Impugnante encontrar dentro do mercado soluções para ofertar todos os produtos, assim como os demais players farão, sendo eles fabricantes de determinado produto, importadores, revendedores e demais interessados.

Pelo exposto, não provemos a presente Impugnação e mantemos o Edital conforme publicado.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 313 Ass

DECISÃO SOBRE A 2ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.276.226/0001 – 04.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação ao desmembramento dos itens, alegando que o tipo de licitação menor preço global prejudica a competição, reduzindo o número de empresas participantes.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 314
Ass.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão bem como a necessidade da aglutinação destes, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 9597/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

Resposta à **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações em razão da opção, desta Comissão, de licitar com base em critérios técnicos, econômicos e gerenciais, pelo tipo MENOR VALOR GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Diz ainda que a junção de luminárias, braço, parafuso, cabo, conector, relé, fita, contator e projetor, fere a súmula 247 do TCU, bem como restringe a ampla concorrência do certame, sendo necessária a correção deste Edital para que possa, supostamente, sanar o vício ora alegado.

De início, cabe rememorar o que dispõe a súmula 247, do Egrégio Tribunal de Contas da União:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Veja, a própria Súmula trazida pela Impugnante, por si só, dirime o questionamento, todavia, esta comissão não se furtará de esclarecer todos os pontos.

Esta contratação visa atender as necessidades do nosso município em prestar o melhor serviço para a nossa população, sendo o serviço de iluminação

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Ass.

pública essencial. A opção pela contratação de menor valor global visa a escolha mais eficiente e econômica para a municipalidade.

Obviamente, contratar apenas um fornecedor, sem dúvida alguma, trará economia de escala e terá menor impacto no erário público.

Em relação há eficiência, não há contra-argumento capaz de demonstrar que a contratação de inúmeros fornecedores seja mais eficaz. Conforme dito acima, o serviço de iluminação pública é essencial e qualquer atraso e/ou quebra na cadeia ensejará danos irreparáveis para toda a população.

Conforme é de conhecimento de todo o mercado, o sistema de iluminação é composto por diversos itens, sendo eles luminárias, relés, parafusos, cintas, braços etc.

Lidar com apenas um fornecedor, responsável pelo fornecimento global dos produtos garante segurança, eficiência e garantia de que os produtos serão entregues de forma sincronizada, segura e padronizada. Ter diversos fornecedores de itens que somente serão utilizados em conjunto, representa, inevitavelmente, um risco imenso ao sistema de iluminação pública municipal.

Tal motivação, além de exposta acima, é facilmente comprovada na prática, a imensa maioria dos municípios que licitam materiais para o sistema de iluminação pública adotam a mesma estratégia, pois, naturalmente, é a que mais se adéqua ao interesse da administração pública em busca da solução mais eficiente e vantajosa para a população.

Por fim, não há qualquer impedimento de fabricantes de luminárias em participar deste certame, tendo vantagem competitiva em ofertar luminárias em detrimento dos players não fabricantes. Cabe à ora impugnante encontrar dentro do mercado soluções para ofertar todos os produtos, assim como os demais players farão, sendo eles fabricantes de determinado produto, importadores, revendedores e demais interessados.

Pelo exposto, não provemos a presente Impugnação e mantemos o Edital conforme publicado.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 316
Ass.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterados os termos do Edital.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/02/2023 14:53:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Pedido de Impugnação PE 05/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 22/02/2023 14:55
Para: Marcelo - Ilumatic <marcelo@ilumatic.com.br>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 317
Ass.

1 anexos (662 KB)
Decisão sobre 2ª Impugnação ao edital.pdf;

Boa tarde,

Segue Decisão sobre a 2ª Impugnação ao edital.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: Marcelo - Ilumatic <marcelo@ilumatic.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 08:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pedido de Impugnação PE 05/2023

Bom dia.

Prezado Pregoeiro.

A Ilumatic S/A CNPJ: 61.276.226/0001-04, vem apresentar pedido de impugnação ao pregão eletrônico n° 05/2023 que segue em anexo.

Grato,

Marcelo Gonçalves Rodrigues
Encarregado de Licitações
Tel.: 11 2149-0251
e-mail: licitacoes@ilumatic.com.br
Home Page: www.ilumatic.com.br

ilumatic
ISO 9001:2015
Grupo Vetrasa
Financiamos Seu Projeto

--

Esta mensagem foi verificada pelo TitansMail



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3/9
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010070/2023	1MB.K0S.2EL-OT	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	17/02/2023 01:57:18	-

Súmula:
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERENTE AO PREGÃO 05/2023

Observação: Prazo para reposta: 23/02/2023 às 15h. Previsão de abertura: 28/02/2023 às 09h.

Anexo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 17/02/2023 14:01:53

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 28/02

LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Sex, 17/02/2023 10:34
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa **Unicoba Energia S.A,** inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS

1. **DO USO DE REFRATOR.**

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de refrator nas luminárias LED, vejamos:

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

O Refrator foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é a estanqueidade do conjunto óptico, essas luminarias necessitavam de troca de lampadas periodicamente.
Ja na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66, o que garante a total estanqueidade, sendo dispensavel o uso de refrator desde que seu modulo de LED seja em tecnologia SMD.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

2. **DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.**

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.
Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.
Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 391 Ass

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

3. **DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.**

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.
Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

LEDSTAR
uma marca UNICOBA

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação Junior
T. +55 11 5078 5570
M. +55 11 95617-2294
Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 &
12 - 04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000010070/2023
Número Único: 1MB.K0S.2EL-OT

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 17/02/2023 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 23/02/2023 4:18 PM

Conforme solicitado, segue resposta para pedido de esclarecimento para a empresa UNICOBA ENERGIA.

Karin Alessandra

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **UNICOBA ENERGIA S.A**

DO USO DO REFRATOR

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

Resposta: Nos Itens 1 e 2 do Termo de Referência serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 3. No item 3 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?

Resposta: O parque de iluminação atual contempla braços de iluminação pública com fixação entre 25mm e 60,3mm. Essa municipalidade está adquirindo um número maior de luminárias do que de braços, portanto, serão utilizados braços com estas especificações, dessa maneira as exigências são necessárias e serão mantidas.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.23 16:13:16 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 28/02

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 23/02/2023 16:47
Para: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>



1 anexos (318 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 10:34
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 28/02

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa **Unicoba Energia S.A**, inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS

1. **DO USO DE REFRATOR.**

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de refrator nas luminárias LED, vejamos:
f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)
A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.
Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos,

pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

O Refrator foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é a estanqueidade do conjunto óptico, essas luminarias necessitavam de troca de lampadas periodicamente.
Já na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66, o que garante a total estanqueidade, sendo dispensavel o uso de refrator desde que seu modulo de LED seja em tecnologia SMD.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 197
Ass

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

2. **DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.**

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.
Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.
Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

3. **DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.**

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.
Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

LEDSTAR
uma marca UNICOBA

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação Junior
T. +55 11 5078 5570
M. +55 11 95617-2294
Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 &
12 - 04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls. 326 Ass.

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO Nº 4539/2023
Processo Administrativo nº. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 05/2023, solicitado via e-mail em 17 de fevereiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

DO USO DE REFRATOR.

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de refrator nas luminárias LED, vejamos:

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, refrator em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

O Refrator foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é a estanqueidade do conjunto óptico, essas luminarias necessitavam de troca de lampadas periodicamente.

PM FAZENDA RIO
Folha Nº 227
Ass.

Ja na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66, o que garante a total estanqueidade, sendo dispensavel o uso de refrator desde que seu modulo de LED seja em tecnologia SMD.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.

Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 328
Ass

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 10070/2023, nos seguintes termos:

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Proc.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **UNICOBA ENERGIA S.A**

DO USO DO REFRATOR

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

Resposta: Nos itens 1 e 2 do Termo de Referência serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 3. No item 3 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?

Resposta: O parque de iluminação atual contempla braços de iluminação pública com fixação entre 25mm e 60,3mm. Essa municipalidade está adquirindo um número maior de luminárias do que de braços, portanto, serão utilizados braços com estas especificações, dessa maneira as exigências são necessárias e serão mantidas.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.23 16:13:16 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 330
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 23/02/2023 16:45:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Data: 24/02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 331
PSS

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010782/2023	TBS.YSD.3JC-5D	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	24/02/2023 09:00:37	-

Súmula:
2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERENTE AO PE 05/2023

Observação: Prazo para resposta: 24/02/2023 até às 16:00h. Previsão de abertura: 28/02/2023 às 09:00h.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 24/02/2023 09:06:49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 332
Ass

Pedido de esclarecimento PE 005 2023

EDVALDO VILHA DO LAGO <leaodejudaimportacao@gmail.com>
Qui, 23/02/2023 16:55

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 28/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, Boa tarde!

A empresa **Leao de Judá Comercial,** inscrita no CNPJ n. 37.959.675/0001-72, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO º 005/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS

Se refere aos cenários luminotécnicos, onde se torna obrigatórios a inclusão dos documentos referente as condições impostas pelo presente certame, gostaríamos de entender se os cenários de acordo com a nomenclaturas "MR", existem potências máximas que deverão ser seguidas, ou se serão utilizadas de acordo com a premissa de cada fornecedor para o pleno atendimento sem tolerâncias de potências máximas como embasamento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

Edvaldo Vilha do Lago
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Folha Nº 333
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000010782/2023

Número Único: TBS.YSD.3JC-5D

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Assunto: Requerimento
Data Abertura: 24/02/2023 9:00 AM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

1

Descrição Parecer:
Segue Esclarecimento à empresa Leão de Judá Comercial.

Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 24/02/2023 10:04 AM

Karin Alessandra

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -

Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 334
Ass.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Resposta: Ao Pedido de Esclarecimento no Cenários Luminotécnicos

Referente: ao pedido de esclarecimento referente à empresa Leão de Judá Comercial, que se refere aos cenários luminotécnicos.

A mesma bem observada verificou para que haja o atendimento pleno do edital, consistem em melhor eficácia e utilização dos produtos referente as luminárias públicas de LED, neste caso, as referências serão diligenciadas de acordo com as potências máximas a serem utilizadas por cada cenário, devendo desta forma, além de proporcionar a melhor condição, desta forma, aumentando ainda mais a questão de eficiência energética de cada cenário luminotécnico proposto.

Neste caso, para melhor elucidar as informações, abaixo iremos anunciar as potências máximas aqui levantadas e esclarecidas com base no melhor cenário que deverá ser atendido de acordo com o escopo do Termo de Referência, portanto, para cada cenário, os mesmos deveram observar de forma obrigatória o seu atendimento com o limite máximo da potência estipulada, não podendo ultrapassar, podendo neste caso, ser desclassificado de forma automática caso não venha a ser atendido, por se tratar de um item extremamente útil e de suma importância.

Onde se lê: 1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 220W:

Onde se lê: 1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 150W:

Onde se lê: 1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):
Leia-se: 1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M) Potência Máxima 150W:

Onde se lê: 1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):

Leia-se: 1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M) Potência Máxima 60W:

Onde se lê: 1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 60W:

Onde se lê: 1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M) Potência Máxima 60W:
Leia-se: 1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M) Potência Máxima 60W:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 335
Ass

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 09:59:26 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 336
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000010782/2023

Número Único: TBS.YSD.3JC-5D

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 24/02/2023 9:00 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Tendo em vista a alteração dos parâmetros dos itens, favor informar se as cotações e/ou propostas não sofrerão alterações devido esse fator.

Data Parecer: 24/02/2023 10:11 AM

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 330
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000010782/2023

Número Único: TBS.YSD.3JC-5D

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/02/2023 9:00 AM

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/02/2023 11:37 AM

Após consulta dessa situação, informamos que as cotações e propostas não sofrerão alterações.

Karin Alessandra

RE: Pedido de esclarecimento PE 005 2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 24/02/2023 15:32
Para: EDVALDO VILHA DO LAGO <leaodejudaimportacao@gmail.com>



1 anexos (360 KB)
Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: EDVALDO VILHA DO LAGO <leaodejudaimportacao@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 16:55
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento PE 005 2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 28/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, Boa tarde!
A empresa **Leao de Judá Comercial,** inscrita no CNPJ n. 37.959.675/0001-72, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO º 005/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS
Se refere aos cenários luminotécnicos, onde se torna obrigatórios a inclusão dos documentos referente as condições impostas pelo presente certame, gostaríamos de entender se os cenários de acordo com a nomenclaturas "MR", existem potências máximas que deverão ser seguidas, ou se serão utilizadas de acordo com a premissa de cada fornecedor para o pleno atendimento sem tolerâncias de potências máximas como embasamento?
Favor acusar o recebimento deste.
No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

Edvaldo Vilha do Lago
Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 739
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 340 Ass.

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO Nº 4539/2023
Processo Administrativo nº. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 05/2023, solicitado via e-mail em 23 de fevereiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Se refere aos cenários luminotécnicos, onde se torna obrigatórios a inclusão dos documentos referente as condições impostas pelo presente certame, gostaríamos de entender se os cenários de acordo com a nomenclaturas "MR", existem potências máximas que deverão ser seguidas, ou se serão utilizadas de acordo com a premissa de cada fornecedor para o pleno atendimento sem tolerâncias de potências máximas como embasamento?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 10782/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha 341
Ass.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Resposta: Ao Pedido de Esclarecimento no Cenários Luminotécnicos

Referente: ao pedido de esclarecimento referente à empresa Leão de Judá Comercial, que se refere aos cenários luminotécnicos.

A mesma bem observada verificou para que haja o atendimento pleno do edital, consistem em melhor eficácia e utilização dos produtos referente as luminárias públicas de LED, neste caso, as referências serão diligenciadas de acordo com as potências máximas a serem utilizadas por cada cenário, devendo desta forma, além de proporcionar a melhor condição, desta forma, aumentando ainda mais a questão de eficiência energética de cada cenário luminotécnico proposto.

Neste caso, para melhor elucidar as informações, abaixo iremos anunciar as potências máximas aqui levantadas e esclarecidas com base no melhor cenário que deverá ser atendido de acordo com o escopo do Termo de Referência, portanto, para cada cenário, os mesmos deveram observar de forma obrigatória o seu atendimento com o limite máximo da potência estipulada, não podendo ultrapassar, podendo neste caso, ser desclassificado de forma automática caso não venha a ser atendido, por se tratar de um item extremamente útil e de suma importância.

Onde se lê: 1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 220W:

Onde se lê: 1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 150W:

Onde se lê: 1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):
Leia-se: 1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M) Potência Máxima 150W:

Onde se lê: 1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 342
Ass.

Leia-se: 1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M) Potência Máxima 60W:

Onde se lê: 1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):
Leia-se: 1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M) Potência Máxima 60W:

Onde se lê: 1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M) Potência Máxima 60W:
Leia-se: 1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M) Potência Máxima 60W:

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 Dados: 2023.02.24 09:59:26 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 343
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 24/02/2023 15:27:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3 9 4
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010309/2023	T12.PQK.KZX-PK	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDA,

BAIRRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004005 - Comissão Permanente de Licitações	GISLAINE ERARDRT RODRIGUES	22/02/2023 03:06:38	-

Súmula:
3ª IMPUGNAÇÃPO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023- MATERIAL ELÉTRICO

Observação:

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Data/Hora: 22/02/2023 15:08:17

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 345
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010309/2023
Número Único: T12.PQK.KZX-PK

Requerente: Divisão de Compras e Licitação
Assunto: Requerimento
Data Abertura: 22/02/2023 3:06 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 22/02/2023 3:08 PM

Ao Setor técnico - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Encaminho para análise e parecer acerca dos questionamentos levantados, através da 3ª impugnação.

Tal solicitação se justifica em razão de que se trata de descritivos unicamente técnicos exigidos no Termo de referência elaborado pela Secretaria demandante, inclusive, esta Pregoeira necessita de parecer técnico para auxiliar na elaboração de resposta à impugnação apresentada.

Com a resposta, retorne para prosseguimento.

Prazo 23/02/2023.

Gislaine Erardrt

Pregão Eletrônico mº 005/2023 - Pedido de Impugnação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 346
Ass

licitacao@esblight.com.br <licitacao@esblight.com.br>
Qua, 22/02/2023 11:18
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados Bom Dia,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 005/2023, bem como demais documentos pertinentes ao mesmo.

Ressaltamos que na impugnação constam argumentos técnicos que comprovam que a resposta da prefeitura para a nossa primeira impugnação estavam totalmente equivocados.

Favor acusar o recebimento.

Jorge Leonardo S. Broquetas
Analista de licitação

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Rua Armelindo Fabian, 395
Erechim - RS - Brasil | CEP: 99714-500
Fone: 54 3522 5275 / 41 9966-0665

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass.

VOSSA SENHORIA SR. PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ.

VOSSA SENHORIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

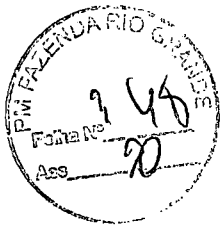
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-830 , neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado à Rua Jacomo Brusamarello, nº 202, Bairro Espírito Santo, em Erechim/RS, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro na do artigo 37 XXI da Constituição Federal , artigo 24 do Decreto nº10.024/2019 §§ 1ºe 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I - TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do disposto no item 8.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 que estabelece até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Considerando que a abertura da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2023, tem sua sessão prevista para dia 28 de fevereiro de 2023 e que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e a tempestividade da presente impugnação.

II - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e subsidiariamente o artigo 3° da Lei n° 8.666/93 com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 113 da Lei n. 8.666/93), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições que maculam o presente certame, conforme passa a demonstrar.

III- DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Folha Nº 349

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no referido pregão, deparou-se com **pontos que violam a ampla concorrência**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, que **se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.**

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37°** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

***Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da*

vinculação ao instrumento convocatório, ***do julgamento objetivo*** *e dos que lhes são correlatos.*

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, *da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade,* ***competitividade,*** *justo preço, seletividade e* ***comparação objetiva das propostas.***

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

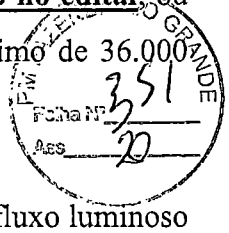
Mas, principalmente esta impugnação irá demonstrar que a resposta do município para nossa outra impugnação, encaminhada em 15/02/2023 e que foi equivocadamente indeferida, não foi respondida de forma tecnicamente correta; demonstraremos a seguir que existe sim um direcionamento de marca tornando o edital ilícito.

A – DO FLUXO LUMINOSO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED

No Anexo I – Termo de Referência, no item 03, está sendo solicitada a luminária pública de Led com potência máxima de 220W, temperatura de cor 4000K, com um **fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens**, que resulta em uma eficiência mínima de 163,63 lm/W.

Realizamos uma consulta no site do INMETRO nas luminárias certificadas pelo mesmo e verificamos que **só existe um modelo de uma marca específica que atende ao edital no que se refere ao atendimento à todas as especificações técnicas solicitadas no edital**, no caso seria a marca/fabricante Soneres com 36.080 lumens, a Soneres possue outro modelo com 36.080 lumens mas não atende a temperatura de 4000K, existe também o

modelo da marca Juganu com 37.422 lumens porém somente na temperatura de 5000K, **portanto não existe nenhuma outra marca que atenda 100% do solicitado no edital**, ou seja, potência máxima de 220W, temperatura de 4000K, fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens e eficiência energética mínima de 163 lm/W.



Caso o município mantenha a decisão de solicitar uma luminária com fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens, potência máxima de 220W, temperatura de cor de 4000K e eficiência de 163 lm/W estará incorrendo em um direcionamento de marca visto que somente uma marca irá atender o edital, no caso a marca Soneres, principalmente se levarmos em consideração que o critério de julgamento é o de menor preço global e não por item.

Ressaltamos que no intervalo de 180W a 220W não foi encontrada **nenhuma marca além da citada acima que atenda 100% do solicitado no edital**, ou seja, potência máxima de 220W, fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens e eficiência energética mínima de 163 lm/W, abaixo de 180W não existe como alguma luminária atender **pois teria que ter uma eficiência de 200 lm/W o que não existe no mercado.**

Caso a prefeitura **"encontre"** alguma marca no site do INMETRO que atenda 100% das especificações técnicas solicitadas no edital que especifique a mesma, **nominando a marca e modelo afim de comprovar que a mesma atende**, evitando assim a demonstração de total falta de conhecimento técnico por parte da prefeitura visto que na nossa impugnação anterior a mesma respondeu o seguinte:

> Em uma simples pesquisa no site do INMETRO (produtos certificados), constatamos que só na potência específica de 220W (lembrando que não há exigência desta potência específica, e sim até 220W, desde que respeitado o fluxo luminoso mínimo), existem oito fabricantes certificados, destes, quatro possuem eficiência LM/W superiores a 163 LM/W, além disso, foram identificados vinte e dois fabricantes com produtos certificados com eficiência superiores a 163 LM/W para potências diversas, entre eles, a própria Impugnante.
>
> Vale ressaltar que há ainda cinco fabricantes no site do INMETRO que não detalham no mesmo suas eficiências LM/W, bem como fluxo luminoso.
>
> Importante mencionar que a própria Impugnante ao questionar o porquê de se utilizar produtos com eficiência luminosa maior e/ou igual a 163 LM/W, incorre em total incoerência, pois na mesma consulta ao site do INMETRO, constatamos que ela possui QUARENTA produtos certificados, de potências diversas, com eficiência luminosa SUPERIOR a 163 LM/W, sendo inclusive oito desses com eficiência luminosa superior a 192 LM/W.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 352
Ass.

Respondendo os argumentos acima, **totalmente equivocados**, segue abaixo:

- Na potência de 220W, existem 17 modelos de 06 fabricantes e não 08 como especificado acima, sendo que apenas 03 com eficiência acima de 163 lm/w e não quatro, desses três a marca Juganu não atende o edital pois seu modelo tem a temperatura de 5000K e o edital solicita 4000K, mesma situação da marca Soneres que possue dois modelos porém um com temperatura de 5000K, **portanto apenas uma marca e modelo atende 100% do Edital, primeiro argumento equivocado;**

- Com relação ao argumento de que existem 22 fabricantes com eficiência superior a 163 lm/W, na realidade, no intervalo de 180W a 220W, existem 38 modelos, porém nenhum atende 100% do solicitado no edital, **segundo argumento equivocado;**

- Também rebatendo a informação acima a nossa luminária atende sim a eficiência de 163 lm/W mas não atende ao fluxo luminoso mínimo de 36.000 lumens, portanto não atendem as especificações do edital, **terceiro argumento equivocado;**

- Já com relação a eficiência superior a 192 lm/W, no intervalo de 220W a 180W, **não existe nenhum modelo**, na realidade existem 14 modelos e não oito, porém nenhum deles, todos abaixo de 180W e com fluxo luminoso abaixo de 36.000 lumens, portanto não atendem as especificações do edital, **quarto argumento equivocado;**

- No intervalo de 180W a 220W encontramos 04 modelos de três marcas, Mobit (modelo único na potência de 220W), Blue (modelo único na potência de 200W) e Ledvance (modelos SKY 200 740 G3 e SKY 200 750 G3) que no link http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp não possuem todos as especificações das luminárias descritas, porém quando pesquisamos no link http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ , onde constam os registros ativos encontramos todas as especificações desses modelos e nenhum atende 100% do solicitado no edital, as especificações encontradas estão nas tabelas abaixo.

PMM GRANDE
Folha Nº 353
Ass

Para que não exista qualquer dúvida sobre a nossa nova impugnação foram rebatidos **todos os argumentos equivocados,** com dados técnicos retirados do site do INMETRO, apresentados na resposta acima pelo município para o nosso primeiro pedido de impugnação.

Seguem abaixo tabelas com os dados coletados no site do INMETRO através dos links, http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp e http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ onde estão listados 236 modelos de luminárias de diversos fabricantes nas potências de 220W a 180W, com suas temperaturas de cor, seus fluxos luminosos e suas eficiências energéticas, para facilitar a compreensão e a pesquisa, elaboramos 04 tabelas: uma com as potências de 220W a 180W, uma com os fluxos luminosos, outra com as eficiências energéticas e por fim uma com as marcas, todas com os mesmos dados e **comprovando o direcionamento de marca** do edital:

TABELA 01 – POTÊNCIAS DE 220W A 180W

LEGENDAS
ATENDE
NÃO ATENDE

TODOS OS DADOS ABAIXO FORAM RETIRADOS DO SITE DO INMETRO, ATESTANDO ASSIM A VERACIDADE DOS MESMOS						
Nº DE MODELOS	MARCA	POTÊNCIA (W)	TEMPERATURA DE COR (K)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W)	RESULTADO
	EDITAL	220W	4000K	36.000	163,64	
1	INSIGHT LED	220	4000	32.200	146	NÃO ATENDE
2	INSIGHT LED	220	5000	32.200	151	NÃO ATENDE
3	JUGANU	220	5000	37.422	170,1	NÃO ATENDE
4	MOBIT	220	4000K	35.200	160	NÃO ATENDE
5	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
6	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
7	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
8	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
9	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
10	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
11	REEME	220	4000	34.100	155	NÃO ATENDE
12	REEME	220	5000	34.100	155	NÃO ATENDE
13	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
14	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE

15	SONERES	220	5000	30.750	140	NÃO ATENDE
16	SONERES	220	5000	36.080	164	NÃO ATENDE
17	**SONERES**	**220**	**4000**	**36.080**	**164**	**ATENDE**
18	LEDSTAR	210	4000	28.350	135	NÃO ATENDE
19	LEDSTAR	210	5000	28.350	135	NÃO ATENDE
20	TECNOWATT	205	3000	29.375	143	NÃO ATENDE
21	TECNOWATT	205	4000	30.407	148	NÃO ATENDE
22	TECNOWATT	205	5000	30.419	148	NÃO ATENDE
23	TECNOWATT	205	3000	32.083	157	NÃO ATENDE
24	TECNOWATT	205	4000	33.787	165	NÃO ATENDE
25	TECNOWATT	205	5000	33.376	163	NÃO ATENDE
26	TECNOWATT	205	4000	31.046	151	NÃO ATENDE
27	TECNOWATT	205	5000	31.046	151	NÃO ATENDE
28	A TREE	200	6500	24.000	120	NÃO ATEND
29	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
30	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
31	ALPER	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
32	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
33	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
34	ARGOS	200	5000	33.451	167	NÃO ATENDE
35	ARGOS	200	4000	33.460	165	NÃO ATENDE
36	ARTEK	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
37	BLUE	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
38	BR LUMENS	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
39	BR LUMENS	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
40	BRIGHTLUX	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
41	BRIGHTLUX	200	4000	23.000	115	NÃO ATENDE
42	BRILHOU	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
43	CBI	200	4000	32.000	160	NÃO ATEND
44	COBREFLEX	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
45	CTB	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
46	DEMAPE	200	4000	30.000	145	NÃO ATENDE
47	DEMAPE	200	5000	30.000	145	NÃO ATENDE
48	DIMENSAO	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
49	DUOLUM	200	5000	23.000	115	NÃO ATENDE
50	DUOLUM	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
51	DUOLUM	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
52	E-BRILHANTE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
53	E-BRILHANTE	200	5000	30.200	151	NÃO ATENDE
54	E-BRILHANTE	200	5000	25.200	126	NÃO ATENDE
55	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
56	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
57	EFICILUX	200	4000	27.200	136	NÃO ATENDE

58	EFICILUX	200	4000	33.200	166	NÃO ATENDE
59	EFICILUX	200	5000	33.200	166	NÃO ATENDE
60	ELLEKTRA LED	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
61	ELLEKTRA LED	200	4000	31.000	155	NÃO ATENDE
62	EMPALUX	200	5000	24.600	123	NÃO ATENDE
63	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
64	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
65	ESB LIGHT	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
66	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
67	ESB LIGHT	200	4000	25.000	125	NÃO ATENDE
68	ESB LIGHT	200	5000	33.400	167	NÃO ATENDE
69	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
70	ESB LIGHT	200	3000	29.000	145	NÃO ATENDE
71	EURO LIGHT	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
72	EXPOLUMEN	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
73	EXPOLUMEN	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
74	FML	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
75	G-LIGHT	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
76	G-LIGHT	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
77	G-LIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
78	G-LIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
79	GCL BRASIL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
80	GCL BRASIL	200	4000	22.000	115	NÃO ATENDE
81	GLOBEX	200	5000	26.800	134	NÃO ATENDE
82	HGE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
83	HGE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
84	HGE	200	4000	27.396,80	139,3	NÃO ATENDE
85	HASIMOTO	200	6500	30.000	150	NÃO ATENDE
86	HI-SOVER LED	200	5000	20.000	100	NÃO ATENDE
87	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
88	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
89	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
90	IBILUX	200	4000	27.400	137	NÃO ATENDE
91	IDEAL	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
92	ILUMATIC	200	4000	24.000	120	NÃO ATENDE
93	ILUMATIC	200	5000	24.000	120	NÃO ATENDE
94	IMEXLED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
95	IMEXLED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
96	IMPERIUM	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
97	INSIGHT LED	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
98	INSIGHT LED	200	4000	28.400	142	NÃO ATENDE
99	INSIGHT LED	200	5000	31.000	156	NÃO ATENDE
100	INSIGHT LED	200	5000	26.200	131	NÃO ATENDE

101	JNG	200	4000	20.000	100	NÃO ATENDE
102	JNG	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
103	JUGANU	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
104	KDL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
105	KDL	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
106	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
107	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
108	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
109	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
110	KIAN	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
111	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
112	KING LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
113	KING LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
114	LASLED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENI
115	LEDLUXE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
116	LEDSTAR	200	5000	27.650,74	138,25	NÃO ATENDE
117	LEDSTAR	200	5000	26.858,05	134,29	NÃO ATENDE
118	LEDSTAR	200	5000	26.607,48	133,04	NÃO ATENDE
119	LEDVANCE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
120	LEDVANCE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
121	LENUT LUX	200	5000	28.000	145	NÃO ATENDE
122	LITELEDS	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
123	LITELEDS	200	5000	29.000	110	NÃO ATENDE
124	LLUMTECH	200	5000	22.000	150	NÃO ATENDE
125	LUMER	200	4000	30.000	140	NÃO ATENDE
126	LUMINIX	200	5000	28.000	139	NÃO ATENDE
127	LUZ LED	200	5000	27.800	132	NÃO ATENDE
128	MACCOMEVAP	200	5000	24.857	129	NÃO ATENDE
129	MACCOMEVAP	200	4000	24.170	110	NÃO ATEN
130	MBLED	200	5000	22.000	100	NÃO ATENDE
131	MEGAACE	200	6500	20.000	122	NÃO ATENDE
132	NAVILLE	200	5000	24.400	122	NÃO ATENDE
133	NAVILLE	200	4000	24.400	110	NÃO ATENDE
134	NITROLUX	200	6500	24.200	130	NÃO ATENDE
135	NOVVALIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
136	NOVVALIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
137	OLIVO	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
138	OLIVO	200	4000	26.000	159	NÃO ATENDE
139	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
140	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
141	OPTIMUS	200	4000	31.800	155	NÃO ATENDE
142	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
143	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE

144	OPTIMUS	200	5000	31.000	100	NÃO ATENDE
145	OUROLUX	200	6000	20.000	100	NÃO ATENDE
146	OUROLUX	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
147	PALLAS	200	4000	29.700	140	NÃO ATENDE
148	PERFECT LED	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
149	PERFECT LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
150	PERFECT LED	200	4000	22.000	110	NÃO ATENDE
151	PERFECT LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
152	PERFECT LED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
153	POWERLINE	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
154	PULSE LED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
155	PULSE LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
156	RADIANTE LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
157	RADIANTE LED	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
158	SERRALED	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
159	SERRALED	200	5000	34.000	170	NÃO ATENDE
160	SONERES	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
161	SONERES	200	5000	28.000	160	NÃO ATENDE
162	SONERES	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
163	SONERES	200	5000	32.000	170	NÃO ATENDE
164	STYLUX	200	3000	34.000	170	NÃO ATENDE
165	STYLUX	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
166	STYLUX	200	5000	34.000	117	NÃO ATENDE
167	STYLUX	200	5000	23.405	150	NÃO ATENDE
168	SUN TEC	200	5000	30.000	160	NÃO ATENDE
169	SUNTEC	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
170	UNILUMIN	200	5000	35.000	175	NÃO ATENDE
171	UNILUMIN	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
172	VELED	200	4000	27.000	135	NÃO ATENDE
173	VELED	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
174	VIA LUZES	200	5700	28.000	140	NÃO ATENDE
175	LEDSTAR	201	4000	30.150	156,92	NÃO ATENDE
176	LEDSTAR	201	5000	30.150	155,46	NÃO ATENDE
177	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
178	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
179	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
180	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
181	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
182	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
183	PHILIPS	195	5000	35.100	180	NÃO ATENDE
184	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
185	PHILIPS	193	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
186	DEMAPE	193	4000	30.000	155	NÃO ATENDE

187	DEMAPE	193	5000	30.000	155	NÃO ATENDE
188	TECNOWATT	192	5000	25.541	133	NÃO ATENDE
189	TECNOWATT	192	4000	25.924	135	NÃO ATENDE
190	TECNOWATT	190	4000	29.629	156	NÃO ATENDE
191	TECNOWATT	190	5000	29.230	154	NÃO ATENDE
192	TECNOWATT	187	3000	27.122	145	NÃO ATENDE
193	TECNOWATT	187	4000	28.762	154	NÃO ATENDE
194	TECNOWATT	187	5000	28.786	154	NÃO ATENDE
195	TECNOWATT	187	3000	30.086	161	NÃO ATENDE
196	TECNOWATT	187	4000	31.515	169	NÃO ATENDE
197	TECNOWATT	187	5000	31.424	168	NÃO ATENDE
198	LEDSTAR	186	4000	29.121	156,56	NÃO ATENDE
199	LEDSTAR	186	5000	28.028	150,69	NÃO ATENDE
200	LEDSTAR	185	4000	24.975	135	NÃO ATENI
201	LEDSTAR	185	5000	24.975	135	NÃO ATENDE
202	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
203	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
204	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
205	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
206	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
207	ALPER	180	4000	25.200	140	NÃO ATENDE
208	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
209	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
210	ARGOS	180	4000	29.802	165	NÃO ATENDE
211	ARGOS	180	5000	30.756	170	NÃO ATENDE
212	BR LUMENS	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
213	BR LUMENS	180	5000	29.340	163	NÃO ATENDE
214	BRILHOU	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
215	COBREFLEX	180	5000	27.000	150	NÃO ATENI
216	DEMAPE	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
217	DEMAPE	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
218	EFICILUX	180	5000	23.400	130	NÃO ATENDE
219	EFICILUX	180	5000	30.060	167	NÃO ATENDE
220	EFICILUX	180	4000	30.060	167	NÃO ATENDE
221	ELLEKTRA LED	180	4000	27.900	155	NÃO ATENDE
222	ELLEKTRA LED	180	5000	27.900	155	NÃO ATENDE
223	ESB LIGHT	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
224	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
225	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
226	ESB LIGHT	180	3000	26.100	145	NÃO ATENDE
227	ESB LIGHT	180	4000	22.500	125	NÃO ATENDE
228	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
229	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE

230	ESB LIGHT	180	5000	29.520	164	NÃO ATENDE
231	EXPOLUMEN	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
232	EXPOLUMEN	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
233	FML	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
234	GLASSLED	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
235	IDEAL	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
236	ILUMATIC	180	4000	21.600	120	NÃO ATENDE

TABELA 02 – FLUXOS LUMINOSOS

LEGENDAS
ATENDE
NÃO ATENDE

TODOS OS DADOS ABAIXO FORAM RETIRADOS DO SITE DO INMETRO, ATESTANDO ASSIM A VERACIDADE DOS MESMOS						
Nº DE MODELOS	MARCA	POTÊNCIA W)	TEMPERATURA DE COR (K)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W)	RESULTADO
	EDITAL	**220W**	**4000K**	**36.000**	**163,64**	
1	JUGANU	220	5000	37.422	170,1	NÃO ATENDE
2	SONERES	220	5000	36.080	164	NÃO ATENDE
3	**SONERES**	**220**	**4000**	**36.080**	**164**	ATENDE
4	MOBIT	220	4000K	35.200	160	NÃO ATENDE
5	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
6	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
7	PHILIPS	195	5000	35.100	180	NÃO ATENDE
8	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
9	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
10	UNILUMIN	200	5000	35.000	175	NÃO ATENDE
11	REEME	220	4000	34.100	155	NÃO ATENDE
12	REEME	220	5000	34.100	155	NÃO ATENDE
13	SERRALED	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
14	SERRALED	200	5000	34.000	170	NÃO ATENDE
15	STYLUX	200	3000	34.000	170	NÃO ATENDE
16	STYLUX	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
17	STYLUX	200	5000	34.000	117	NÃO ATENDE
18	TECNOWATT	205	4000	33.787	165	NÃO ATENDE
19	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
20	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
21	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
22	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
23	ARGOS	200	4000	33.460	165	NÃO ATENDE
24	ARGOS	200	5000	33.451	167	NÃO ATENDE

25	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
26	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
27	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
28	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
29	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
30	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
31	ESB LIGHT	200	5000	33.400	167	NÃO ATENDE
32	TECNOWATT	205	5000	33.376	163	NÃO ATENDE
33	EFICILUX	200	4000	33.200	166	NÃO ATENDE
34	EFICILUX	200	5000	33.200	166	NÃO ATENDE
35	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
36	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
37	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
38	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATEND
39	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
40	INSIGHT LED	220	4000	32.200	146	NÃO ATENDE
41	INSIGHT LED	220	5000	32.200	151	NÃO ATENDE
42	TECNOWATT	205	3000	32.083	157	NÃO ATENDE
43	BR LUMENS	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
44	CBI	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
45	G-LIGHT	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
46	G-LIGHT	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
47	GCL BRASIL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
48	KDL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
49	KDL	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
50	SONERES	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
51	SONERES	200	5000	32.000	170	NÃO ATENDE
52	SUNTEC	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
53	UNILUMIN	200	4000	32.000	160	NÃO ATEND
54	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
55	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
56	OPTIMUS	200	4000	31.800	155	NÃO ATENDE
57	TECNOWATT	187	4000	31.515	169	NÃO ATENDE
58	TECNOWATT	187	5000	31.424	168	NÃO ATENDE
59	TECNOWATT	205	4000	31.046	151	NÃO ATENDE
60	TECNOWATT	205	5000	31.046	151	NÃO ATENDE
61	ELLEKTRA LED	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
62	ELLEKTRA LED	200	4000	31.000	155	NÃO ATENDE
63	INSIGHT LED	200	5000	31.000	156	NÃO ATENDE
64	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
65	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
66	OPTIMUS	200	5000	31.000	100	NÃO ATENDE
67	ARGOS	180	5000	30.756	170	NÃO ATENDE

68	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
69	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
70	SONERES	220	5000	30.750	140	NÃO ATENDE
71	TECNOWATT	205	5000	30.419	148	NÃO ATENDE
72	TECNOWATT	205	4000	30.407	148	NÃO ATENDE
73	E-BRILHANTE	200	5000	30.200	151	NÃO ATENDE
74	LEDSTAR	201	4000	30.150	156,92	NÃO ATENDE
75	LEDSTAR	201	5000	30.150	155,46	NÃO ATENDE
76	TECNOWATT	187	3000	30.086	161	NÃO ATENDE
77	EFICILUX	180	5000	30.060	167	NÃO ATENDE
78	EFICILUX	180	4000	30.060	167	NÃO ATENDE
79	LEDVANCE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
80	LEDVANCE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
81	BR LUMENS	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
82	BRIGHTLUX	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
83	BRILHOU	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
84	COBREFLEX	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
85	DEMAPE	200	4000	30.000	145	NÃO ATENDE
86	DEMAPE	200	5000	30.000	145	NÃO ATENDE
87	DIMENSAO	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
88	E-BRILHANTE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
89	EXPOLUMEN	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
90	EXPOLUMEN	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
91	HGE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
92	HASIMOTO	200	6500	30.000	150	NÃO ATENDE
93	IDEAL	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
94	IMEXLED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
95	IMEXLED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
96	KING LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
97	LUMER	200	4000	30.000	140	NÃO ATENDE
98	PERFECT LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
99	PULSE LED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
100	PULSE LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
101	SUN TEC	200	5000	30.000	160	NÃO ATENDE
102	DEMAPE	193	4000	30.000	155	NÃO ATENDE
103	DEMAPE	193	5000	30.000	155	NÃO ATENDE
104	ARGOS	180	4000	29.802	165	NÃO ATENDE
105	PALLAS	200	4000	29.700	140	NÃO ATENDE
106	TECNOWATT	190	4000	29.629	156	NÃO ATENDE
107	ESB LIGHT	180	5000	29.520	164	NÃO ATENDE
108	TECNOWATT	205	3000	29.375	143	NÃO ATENDE
109	BR LUMENS	180	5000	29.340	163	NÃO ATENDE
110	TECNOWATT	190	5000	29.230	154	NÃO ATENDE

111	LEDSTAR	186	4000	29.121	156,56	NÃO ATENDE
112	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
113	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
114	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
115	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
116	ESB LIGHT	200	3000	29.000	145	NÃO ATENDE
117	LITELEDS	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
118	LITELEDS	200	5000	29.000	110	NÃO ATENDE
119	TECNOWATT	187	5000	28.786	154	NÃO ATENDE
120	TECNOWATT	187	4000	28.762	154	NÃO ATENDE
121	INSIGHT LED	200	4000	28.400	142	NÃO ATENDE
122	LEDSTAR	210	4000	28.350	135	NÃO ATENDE
123	LEDSTAR	210	5000	28.350	135	NÃO ATENDE
124	LEDSTAR	186	5000	28.028	150,69	NÃO ATEND
125	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
126	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
127	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
128	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
129	HGE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
130	JUGANU	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
131	LASLED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
132	LEDLUXE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
133	LENUT LUX	200	5000	28.000	145	NÃO ATENDE
134	LUMINIX	200	5000	28.000	139	NÃO ATENDE
135	OUROLUX	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
136	PERFECT LED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
137	POWERLINE	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
138	RADIANTE LED	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
139	SONERES	200	4000	28.000	140	NÃO ATEND
140	SONERES	200	5000	28.000	160	NÃO ATENDE
141	VIA LUZES	200	5700	28.000	140	NÃO ATENDE
142	ELLEKTRA LED	180	4000	27.900	155	NÃO ATENDE
143	ELLEKTRA LED	180	5000	27.900	155	NÃO ATENDE
144	LUZ LED	200	5000	27.800	132	NÃO ATENDE
145	LEDSTAR	200	5000	27.650,74	138,25	NÃO ATENDE
146	IBILUX	200	4000	27.400	137	NÃO ATENDE
147	HGE	200	4000	27.396,80	139,3	NÃO ATENDE
148	EFICILUX	200	4000	27.200	136	NÃO ATENDE
149	TECNOWATT	187	3000	27.122	145	NÃO ATENDE
150	FML	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
151	VELED	200	4000	27.000	135	NÃO ATENDE
152	VELED	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
153	BR LUMENS	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE

154	BRILHOU	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
155	COBREFLEX	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
156	DEMAPE	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
157	DEMAPE	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
158	EXPOLUMEN	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
159	EXPOLUMEN	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
160	IDEAL	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
161	LEDSTAR	200	5000	26.858,05	134,29	NÃO ATENDE
162	GLOBEX	200	5000	26.800	134	NÃO ATENDE
163	LEDSTAR	200	5000	26.607,48	133,04	NÃO ATENDE
164	INSIGHT LED	200	5000	26.200	131	NÃO ATENDE
165	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
166	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
167	ESB LIGHT	180	3000	26.100	145	NÃO ATENDE
168	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
169	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
170	BLUE	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
171	ALPER	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
172	DUOLUM	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
173	DUOLUM	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
174	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
175	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
176	G-LIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
177	G-LIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
178	INSIGHT LED	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
179	NOVVALIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
180	NOVVALIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
181	OLIVO	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
182	OLIVO	200	4000	26.000	159	NÃO ATENDE
183	TECNOWATT	192	4000	25.924	135	NÃO ATENDE
184	TECNOWATT	192	5000	25.541	133	NÃO ATENDE
185	E-BRILHANTE	200	5000	25.200	126	NÃO ATENDE
186	ALPER	180	4000	25.200	140	NÃO ATENDE
187	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
188	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
189	ESB LIGHT	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
190	ESB LIGHT	200	4000	25.000	125	NÃO ATENDE
191	KING LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
192	PERFECT LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
193	RADIANTE LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
194	LEDSTAR	185	4000	24.975	135	NÃO ATENDE
195	LEDSTAR	185	5000	24.975	135	NÃO ATENDE
196	MACCOMEVAP	200	5000	24.857	129	NÃO ATENDE

197	EMPALUX	200	5000	24.600	123	NÃO ATENDE
198	NAVILLE	200	5000	24.400	122	NÃO ATENDE
199	NAVILLE	200	4000	24.400	110	NÃO ATENDE
200	NITROLUX	200	6500	24.200	130	NÃO ATENDE
201	MACCOMEVAP	200	4000	24.170	110	NÃO ATENDE
202	A TREE	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
203	ILUMATIC	200	4000	24.000	120	NÃO ATENDE
204	ILUMATIC	200	5000	24.000	120	NÃO ATENDE
205	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
206	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
207	KIAN	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
208	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
209	STYLUX	200	5000	23.405	150	NÃO ATENDE
210	EFICILUX	180	5000	23.400	130	NÃO ATEND
211	BRIGHTLUX	200	4000	23.000	115	NÃO ATENDE
212	DUOLUM	200	5000	23.000	115	NÃO ATENDE
213	ESB LIGHT	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
214	ESB LIGHT	180	4000	22.500	125	NÃO ATENDE
215	FML	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
216	GLASSLED	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
217	ARTEK	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
218	EURO LIGHT	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
219	GCL BRASIL	200	4000	22.000	115	NÃO ATENDE
220	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
221	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
222	LLUMTECH	200	5000	22.000	150	NÃO ATENDE
223	MBLED	200	5000	22.000	100	NÃO ATENDE
224	PERFECT LED	200	4000	22.000	110	NÃO ATENDE
225	ILUMATIC	180	4000	21.600	120	NÃO ATEN
226	CTB	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
227	HI-SOVER LED	200	5000	20.000	100	NÃO ATENDE
228	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
229	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
230	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
231	IMPERIUM	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
232	JNG	200	4000	20.000	100	NÃO ATENDE
233	JNG	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
234	MEGAACE	200	6500	20.000	122	NÃO ATENDE
235	OUROLUX	200	6000	20.000	100	NÃO ATENDE
236	PERFECT LED	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE

TABELA 03 – EFICIÊNCIAS ENERGÉTICAS (lm/W)

LEGENDAS
ATENDE
NÃO ATENDE

TODOS OS DADOS ABAIXO FORAM RETIRADOS DO SITE DO INMETRO, ATESTANDO ASSIM A VERACIDADE DOS MESMOS						
Nº DE MODELOS	MARCA	POTÊNCIA W)	TEMPERATURA DE COR (K)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W)	RESULTADO
	EDITAL	**220W**	**4000K**	**36.000**	**163,64**	
1	PHILIPS	195	5000	35.100	180	NÃO ATENDE
2	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
3	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
4	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
5	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
6	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
7	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
8	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
9	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
10	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
11	UNILUMIN	200	5000	35.000	175	NÃO ATENDE
12	JUGANU	220	5000	37.422	170,1	NÃO ATENDE
13	SERRALED	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
14	SERRALED	200	5000	34.000	170	NÃO ATENDE
15	STYLUX	200	3000	34.000	170	NÃO ATENDE
16	STYLUX	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
17	ORION	197	4000	33,490	170	NÃO ATENDE
18	ORION	197	5000	33,490	170	NÃO ATENDE
19	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
20	ORION	197	5000	33,490	170	NÃO ATENDE
21	SONERES	200	5000	32.000	170	NÃO ATENDE
22	ARGOS	180	5000	30.756	170	NÃO ATENDE
23	TECNOWATT	187	4000	31.515	169	NÃO ATENDE
24	TECNOWATT	187	5000	31.424	168	NÃO ATENDE
25	ARGOS	200	5000	33.451	167	NÃO ATENDE
26	ESB LIGHT	200	5000	33.400	167	NÃO ATENDE
27	EFICILUX	180	5000	30.060	167	NÃO ATENDE
28	EFICILUX	180	4000	30.060	167	NÃO ATENDE
29	EFICILUX	200	4000	33.200	166	NÃO ATENDE
30	EFICILUX	200	5000	33.200	166	NÃO ATENDE
31	TECNOWATT	205	4000	33.787	165	NÃO ATENDE
32	ARGOS	200	4000	33.460	165	NÃO ATENDE

33	ARGOS	180	4000	29.802	165	NÃO ATENDE
34	SONERES	220	5000	36.080	164	NÃO ATENDE
35	**SONERES**	**220**	**4000**	**36.080**	**164**	**ATENDE**
36	ESB LIGHT	180	5000	29.520	164	NÃO ATENDE
37	TECNOWATT	205	5000	33.376	163	NÃO ATENDE
38	BR LUMENS	180	5000	29.340	163	NÃO ATENDE
39	TECNOWATT	187	3000	30.086	161	NÃO ATENDE
40	MOBIT	220	4000K	35.200	160	NÃO ATENDE
41	BR LUMENS	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
42	CBI	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
43	G-LIGHT	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
44	G-LIGHT	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
45	GCL BRASIL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
46	KDL	200	5000	32.000	160	NÃO ATEN
47	KDL	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
48	SONERES	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
49	SUNTEC	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
50	UNILUMIN	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
51	SUN TEC	200	5000	30.000	160	NÃO ATENDE
52	SONERES	200	5000	28.000	160	NÃO ATENDE
53	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
54	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
55	OLIVO	200	4000	26.000	159	NÃO ATENDE
56	TECNOWATT	205	3000	32.083	157	NÃO ATENDE
57	LEDSTAR	201	4000	30.150	156,92	NÃO ATENDE
58	LEDSTAR	186	4000	29.121	156,56	NÃO ATENDE
59	INSIGHT LED	200	5000	31.000	156	NÃO ATENDE
60	TECNOWATT	190	4000	29.629	156	NÃO ATENDE
61	LEDSTAR	201	5000	30.150	155,46	NÃO ATEN
62	REEME	220	4000	34.100	155	NÃO ATENDE
63	REEME	220	5000	34.100	155	NÃO ATENDE
64	OPTIMUS	200	4000	31.800	155	NÃO ATENDE
65	ELLEKTRA LED	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
66	ELLEKTRA LED	200	4000	31.000	155	NÃO ATENDE
67	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
68	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
69	DEMAPE	193	4000	30.000	155	NÃO ATENDE
70	DEMAPE	193	5000	30.000	155	NÃO ATENDE
71	ELLEKTRA LED	180	4000	27.900	155	NÃO ATENDE
72	ELLEKTRA LED	180	5000	27.900	155	NÃO ATENDE
73	TECNOWATT	190	5000	29.230	154	NÃO ATENDE
74	TECNOWATT	187	5000	28.786	154	NÃO ATENDE
75	TECNOWATT	187	4000	28.762	154	NÃO ATENDE

76	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
77	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
78	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
79	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
80	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
81	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
82	INSIGHT LED	220	5000	32.200	151	NÃO ATENDE
83	TECNOWATT	205	4000	31.046	151	NÃO ATENDE
84	TECNOWATT	205	5000	31.046	151	NÃO ATENDE
85	E-BRILHANTE	200	5000	30.200	151	NÃO ATENDE
86	LEDSTAR	186	5000	28.028	150,69	NÃO ATENDE
87	LEDVANCE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
88	LEDVANCE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
89	BR LUMENS	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
90	BRIGHTLUX	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
91	BRILHOU	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
92	COBREFLEX	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
93	DIMENSAO	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
94	E-BRILHANTE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
95	EXPOLUMEN	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
96	EXPOLUMEN	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
97	HGE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
98	HASIMOTO	200	6500	30.000	150	NÃO ATENDE
99	IDEAL	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
100	IMEXLED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
101	IMEXLED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
102	KING LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
103	PERFECT LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
104	PULSE LED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
105	PULSE LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
106	BR LUMENS	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
107	BRILHOU	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
108	COBREFLEX	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
109	DEMAPE	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
110	DEMAPE	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
111	EXPOLUMEN	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
112	EXPOLUMEN	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
113	IDEAL	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
114	STYLUX	200	5000	23.405	150	NÃO ATENDE
115	LLUMTECH	200	5000	22.000	150	NÃO ATENDE
116	TECNOWATT	205	5000	30.419	148	NÃO ATENDE
117	TECNOWATT	205	4000	30.407	148	NÃO ATENDE
118	INSIGHT LED	220	4000	32.200	146	NÃO ATENDE

119	DEMAPE	200	4000	30.000	145	NÃO ATENDE
120	DEMAPE	200	5000	30.000	145	NÃO ATENDE
121	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
122	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
123	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
124	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
125	ESB LIGHT	200	3000	29.000	145	NÃO ATENDE
126	LITELEDS	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
127	LENUT LUX	200	5000	28.000	145	NÃO ATENDE
128	TECNOWATT	187	3000	27.122	145	NÃO ATENDE
129	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
130	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
131	ESB LIGHT	180	3000	26.100	145	NÃO ATENDE
132	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDI
133	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
134	TECNOWATT	205	3000	29.375	143	NÃO ATENDE
135	INSIGHT LED	200	4000	28.400	142	NÃO ATENDE
136	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
137	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
138	SONERES	220	5000	30.750	140	NÃO ATENDE
139	LUMER	200	4000	30.000	140	NÃO ATENDE
140	PALLAS	200	4000	29.700	140	NÃO ATENDE
141	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
142	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
143	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
144	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
145	HGE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
146	JUGANU	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
147	LASLED	200	4000	28.000	140	NÃO ATEND
148	LEDLUXE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
149	OUROLUX	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
150	PERFECT LED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
151	POWERLINE	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
152	RADIANTE LED	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
153	SONERES	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
154	VIA LUZES	200	5700	28.000	140	NÃO ATENDE
155	ALPER	180	4000	25.200	140	NÃO ATENDE
156	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
157	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
158	HGE	200	4000	27.396,80	139,3	NÃO ATENDE
159	LUMINIX	200	5000	28.000	139	NÃO ATENDE
160	LEDSTAR	200	5000	27.650,74	138,25	NÃO ATENDE
161	IBILUX	200	4000	27.400	137	NÃO ATENDE

369

162	EFICILUX	200	4000	27.200	136	NÃO ATENDE
163	LEDSTAR	210	4000	28.350	135	NÃO ATENDE
164	LEDSTAR	210	5000	28.350	135	NÃO ATENDE
165	FML	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
166	VELED	200	4000	27.000	135	NÃO ATENDE
167	VELED	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
168	TECNOWATT	192	4000	25.924	135	NÃO ATENDE
169	LEDSTAR	185	4000	24.975	135	NÃO ATENDE
170	LEDSTAR	185	5000	24.975	135	NÃO ATENDE
171	LEDSTAR	200	5000	26.858,05	134,29	NÃO ATENDE
172	GLOBEX	200	5000	26.800	134	NÃO ATENDE
173	LEDSTAR	200	5000	26.607,48	133,04	NÃO ATENDE
174	TECNOWATT	192	5000	25.541	133	NÃO ATENDE
175	LUZ LED	200	5000	27.800	132	NÃO ATENDE
176	INSIGHT LED	200	5000	26.200	131	NÃO ATENDE
177	BLUE	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
178	ALPER	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
179	DUOLUM	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
180	DUOLUM	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
181	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
182	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
183	G-LIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
184	G-LIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
185	INSIGHT LED	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
186	NOVVALIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
187	NOVVALIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
188	OLIVO	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
189	NITROLUX	200	6500	24.200	130	NÃO ATENDE
190	EFICILUX	180	5000	23.400	130	NÃO ATENDE
191	MACCOMEVAP	200	5000	24.857	129	NÃO ATENDE
192	E-BRILHANTE	200	5000	25.200	126	NÃO ATENDE
193	ESB LIGHT	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
194	ESB LIGHT	200	4000	25.000	125	NÃO ATENDE
195	KING LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
196	PERFECT LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
197	RADIANTE LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
198	ESB LIGHT	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
199	ESB LIGHT	180	4000	22.500	125	NÃO ATENDE
200	FML	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
201	GLASSLED	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
202	EMPALUX	200	5000	24.600	123	NÃO ATENDE
203	NAVILLE	200	5000	24.400	122	NÃO ATENDE
204	MEGAACE	200	6500	20.000	122	NÃO ATENDE

205	A TREE	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
206	ILUMATIC	200	4000	24.000	120	NÃO ATENDE
207	ILUMATIC	200	5000	24.000	120	NÃO ATENDE
208	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
209	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
210	KIAN	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
211	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
212	ILUMATIC	180	4000	21.600	120	NÃO ATENDE
213	STYLUX	200	5000	34.000	117	NÃO ATENDE
214	BRIGHTLUX	200	4000	23.000	115	NÃO ATENDE
215	DUOLUM	200	5000	23.000	115	NÃO ATENDE
216	GCL BRASIL	200	4000	22.000	115	NÃO ATENDE
217	LITELEDS	200	5000	29.000	110	NÃO ATENDE
218	NAVILLE	200	4000	24.400	110	NÃO ATENI
219	MACCOMEVAP	200	4000	24.170	110	NÃO ATENDE
220	ARTEK	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
221	EURO LIGHT	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
222	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
223	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
224	PERFECT LED	200	4000	22.000	110	NÃO ATENDE
225	OPTIMUS	200	5000	31.000	100	NÃO ATENDE
226	MBLED	200	5000	22.000	100	NÃO ATENDE
227	CTB	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
228	HI-SOVER LED	200	5000	20.000	100	NÃO ATENDE
229	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
230	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
231	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
232	IMPERIUM	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
233	JNG	200	4000	20.000	100	NÃO ATENI
234	JNG	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
235	OUROLUX	200	6000	20.000	100	NÃO ATENDE
236	PERFECT LED	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE

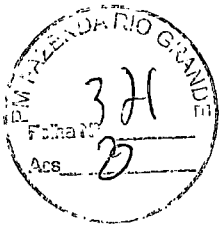


TABELA 04 – MARCAS

LEGENDAS
ATENDE
NÃO ATENDE

TODOS OS DADOS ABAIXO FORAM RETIRADOS DO SITE DO INMETRO, ATESTANDO ASSIM A VERACIDADE DOS MESMOS						
Nº DE MODELOS	MARCA	POTÊNCIA (W)	TEMPERATURA DE COR (K)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W)	RESULTADO
	EDITAL	**220W**	**4000K**	**36.000**	**163,64**	
1	A TREE	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
2	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
3	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
4	ALPER	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
5	ALPER	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
6	ALPER	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
7	ALPER	180	4000	25.200	140	NÃO ATENDE
8	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
9	ALPER	180	5000	25.200	140	NÃO ATENDE
10	ARGOS	200	5000	33.451	167	NÃO ATENDE
11	ARGOS	200	4000	33.460	165	NÃO ATENDE
12	ARGOS	180	4000	29.802	165	NÃO ATENDE
13	ARGOS	180	5000	30.756	170	NÃO ATENDE
14	ARTEK	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
15	BLUE	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
16	BR LUMENS	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
17	BR LUMENS	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
18	BR LUMENS	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
19	BR LUMENS	180	5000	29.340	163	NÃO ATENDE
20	BRIGHTLUX	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
21	BRIGHTLUX	200	4000	23.000	115	NÃO ATENDE
22	BRILHOU	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
23	BRILHOU	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
24	CBI	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
25	COBREFLEX	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
26	COBREFLEX	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
27	CTB	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
28	DEMAPE	200	4000	30.000	145	NÃO ATENDE
29	DEMAPE	200	5000	30.000	145	NÃO ATENDE
30	DEMAPE	193	4000	30.000	155	NÃO ATENDE

31	DEMAPE	193	5000	30.000	155	NÃO ATENDE
32	DEMAPE	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE
33	DEMAPE	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
34	DIMENSAO	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
35	DUOLUM	200	5000	23.000	115	NÃO ATENDE
36	DUOLUM	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
37	DUOLUM	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
38	E-BRILHANTE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
39	E-BRILHANTE	200	5000	30.200	151	NÃO ATENDE
40	E-BRILHANTE	200	5000	25.200	126	NÃO ATENDE
41	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
42	ECOLUME	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
43	EFICILUX	200	4000	27.200	136	NÃO ATENDE
44	EFICILUX	200	4000	33.200	166	NÃO ATEND
45	EFICILUX	200	5000	33.200	166	NÃO ATENDE
46	EFICILUX	180	5000	23.400	130	NÃO ATENDE
47	EFICILUX	180	5000	30.060	167	NÃO ATENDE
48	EFICILUX	180	4000	30.060	167	NÃO ATENDE
49	ELLEKTRA LED	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
50	ELLEKTRA LED	200	4000	31.000	155	NÃO ATENDE
51	ELLEKTRA LED	180	4000	27.900	155	NÃO ATENDE
52	ELLEKTRA LED	180	5000	27.900	155	NÃO ATENDE
53	EMPALUX	200	5000	24.600	123	NÃO ATENDE
54	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
55	ESB LIGHT	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
56	ESB LIGHT	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
57	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
58	ESB LIGHT	200	4000	25.000	125	NÃO ATENDE
59	ESB LIGHT	200	5000	33.400	167	NÃO ATEND
60	ESB LIGHT	200	4000	29.000	145	NÃO ATENDE
61	ESB LIGHT	200	3000	29.000	145	NÃO ATENDE
62	ESB LIGHT	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
63	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
64	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
65	ESB LIGHT	180	3000	26.100	145	NÃO ATENDE
66	ESB LIGHT	180	4000	22.500	125	NÃO ATENDE
67	ESB LIGHT	180	4000	26.100	145	NÃO ATENDE
68	ESB LIGHT	180	5000	26.100	145	NÃO ATENDE
69	ESB LIGHT	180	5000	29.520	164	NÃO ATENDE
70	EURO LIGHT	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
71	EXPOLUMEN	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
72	EXPOLUMEN	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
73	EXPOLUMEN	180	4000	27.000	150	NÃO ATENDE

74	EXPOLUMEN	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
75	FML	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
76	FML	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
77	GCL BRASIL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
78	GCL BRASIL	200	4000	22.000	115	NÃO ATENDE
79	GLASSLED	180	5000	22.500	125	NÃO ATENDE
80	G-LIGHT	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
81	G-LIGHT	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
82	G-LIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
83	G-LIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
84	GLOBEX	200	5000	26.800	134	NÃO ATENDE
85	HASIMOTO	200	6500	30.000	150	NÃO ATENDE
86	HGE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
87	HGE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
88	HGE	200	4000	27.396,80	139,3	NÃO ATENDE
89	HI-SOVER LED	200	5000	20.000	100	NÃO ATENDE
90	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
91	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
92	HI-SOVER LED	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
93	IBILUX	200	4000	27.400	137	NÃO ATENDE
94	IDEAL	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
95	IDEAL	180	5000	27.000	150	NÃO ATENDE
96	ILUMATIC	200	4000	24.000	120	NÃO ATENDE
97	ILUMATIC	200	5000	24.000	120	NÃO ATENDE
98	ILUMATIC	180	4000	21.600	120	NÃO ATENDE
99	IMEXLED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
100	IMEXLED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
101	IMPERIUM	200	6500	20.000	100	NÃO ATENDE
102	INSIGHT LED	220	4000	32.200	146	NÃO ATENDE
103	INSIGHT LED	220	5000	32.200	151	NÃO ATENDE
104	INSIGHT LED	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
105	INSIGHT LED	200	4000	28.400	142	NÃO ATENDE
106	INSIGHT LED	200	5000	31.000	156	NÃO ATENDE
107	INSIGHT LED	200	5000	26.200	131	NÃO ATENDE
108	JNG	200	4000	20.000	100	NÃO ATENDE
109	JNG	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
110	JUGANU	220	5000	37.422	170,1	NÃO ATENDE
111	JUGANU	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
112	KDL	200	5000	32.000	160	NÃO ATENDE
113	KDL	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
114	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
115	KIAN	200	5000	22.000	110	NÃO ATENDE
116	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE

117	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
118	KIAN	200	6500	24.000	120	NÃO ATENDE
119	KIAN	200	6000	24.000	120	NÃO ATENDE
120	KING LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
121	KING LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
122	LASLED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
123	LEDLUXE	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
124	LEDSTAR	210	4000	28.350	135	NÃO ATENDE
125	LEDSTAR	210	5000	28.350	135	NÃO ATENDE
126	LEDSTAR	200	5000	27.650,74	138,25	NÃO ATENDE
127	LEDSTAR	200	5000	26.858,05	134,29	NÃO ATENDE
128	LEDSTAR	200	5000	26.607,48	133,04	NÃO ATENDE
129	LEDSTAR	201	4000	30.150	156,92	NÃO ATENDE
130	LEDSTAR	201	5000	30.150	155,46	NÃO ATENDE
131	LEDSTAR	186	4000	29.121	156,56	NÃO ATENDE
132	LEDSTAR	186	5000	28.028	150,69	NÃO ATENDE
133	LEDSTAR	185	4000	24.975	135	NÃO ATENDE
134	LEDSTAR	185	5000	24.975	135	NÃO ATENDE
135	LEDVANCE	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
136	LEDVANCE	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
137	LENUT LUX	200	5000	28.000	145	NÃO ATENDE
138	LITELEDS	200	5000	29.000	145	NÃO ATENDE
139	LITELEDS	200	5000	29.000	110	NÃO ATENDE
140	LLUMTECH	200	5000	22.000	150	NÃO ATENDE
141	LUMER	200	4000	30.000	140	NÃO ATENDE
142	LUMINIX	200	5000	28.000	139	NÃO ATENDE
143	LUZ LED	200	5000	27.800	132	NÃO ATENDE
144	MACCOMEVAP	200	5000	24.857	129	NÃO ATENDE
145	MACCOMEVAP	200	4000	24.170	110	NÃO ATEND
146	MBLED	200	5000	22.000	100	NÃO ATENDE
147	MEGAACE	200	6500	20.000	122	NÃO ATENDE
148	MOBIT	220	4000K	35.200	160	NÃO ATENDE
149	NAVILLE	200	5000	24.400	122	NÃO ATENDE
150	NAVILLE	200	4000	24.400	110	NÃO ATENDE
151	NITROLUX	200	6500	24.200	130	NÃO ATENDE
152	NOVVALIGHT	200	4000	26.000	130	NÃO ATENDE
153	NOVVALIGHT	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
154	OLIVO	200	5000	26.000	130	NÃO ATENDE
155	OLIVO	200	4000	26.000	159	NÃO ATENDE
156	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
157	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
158	OPTIMUS	220	4000	33.440	152	NÃO ATENDE
159	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE

160	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
161	OPTIMUS	220	5000	33.440	152	NÃO ATENDE
162	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
163	OPTIMUS	200	4000	31.800	159	NÃO ATENDE
164	OPTIMUS	200	4000	31.800	155	NÃO ATENDE
165	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
166	OPTIMUS	200	5000	31.000	155	NÃO ATENDE
167	OPTIMUS	200	5000	31.000	100	NÃO ATENDE
168	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
169	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
170	ORION	197	4000	33.490	170	NÃO ATENDE
171	ORION	197	5000	33.490	170	NÃO ATENDE
172	OUROLUX	200	6000	20.000	100	NÃO ATENDE
173	OUROLUX	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
174	PALLAS	200	4000	29.700	140	NÃO ATENDE
175	PERFECT LED	200	5700	20.000	100	NÃO ATENDE
176	PERFECT LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
177	PERFECT LED	200	4000	22.000	110	NÃO ATENDE
178	PERFECT LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
179	PERFECT LED	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
180	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
181	PHILIPS	196	4000	35.100	179	NÃO ATENDE
182	PHILIPS	195	5000	35.100	180	NÃO ATENDE
183	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
184	PHILIPS	195	4000	35.100	180	NÃO ATENDE
185	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
186	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
187	PHILIPS	185	4000	32.800	177	NÃO ATENDE
188	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
189	PHILIPS	182	4000	32.800	180	NÃO ATENDE
190	POWERLINE	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
191	PULSE LED	200	5000	30.000	150	NÃO ATENDE
192	PULSE LED	200	4000	30.000	150	NÃO ATENDE
193	RADIANTE LED	200	5000	25.000	125	NÃO ATENDE
194	RADIANTE LED	200	5000	28.000	140	NÃO ATENDE
195	REEME	220	4000	34.100	155	NÃO ATENDE
196	REEME	220	5000	34.100	155	NÃO ATENDE
197	SERRALED	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
198	SERRALED	200	5000	34.000	170	NÃO ATENDE
199	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
200	SONERES	220	4000	30.750	140	NÃO ATENDE
201	SONERES	220	5000	30.750	140	NÃO ATENDE
202	SONERES	220	5000	36.080	164	NÃO ATENDE

203	SONERES	220	4000	36.080	164	ATENDE
204	SONERES	200	4000	28.000	140	NÃO ATENDE
205	SONERES	200	5000	28.000	160	NÃO ATENDE
206	SONERES	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
207	SONERES	200	5000	32.000	170	NÃO ATENDE
208	STYLUX	200	3000	34.000	170	NÃO ATENDE
209	STYLUX	200	4000	34.000	170	NÃO ATENDE
210	STYLUX	200	5000	34.000	117	NÃO ATENDE
211	STYLUX	200	5000	23.405	150	NÃO ATENDE
212	SUN TEC	200	5000	30.000	160	NÃO ATENDE
213	SUNTEC	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
214	TECNOWATT	205	3000	29.375	143	NÃO ATENDE
215	TECNOWATT	205	4000	30.407	148	NÃO ATENDE
216	TECNOWATT	205	5000	30.419	148	NÃO ATEND
217	TECNOWATT	205	3000	32.083	157	NÃO ATEND
218	TECNOWATT	205	4000	33.787	165	NÃO ATENDE
219	TECNOWATT	205	5000	33.376	163	NÃO ATENDE
220	TECNOWATT	205	4000	31.046	151	NÃO ATENDE
221	TECNOWATT	205	5000	31.046	151	NÃO ATENDE
222	TECNOWATT	192	5000	25.541	133	NÃO ATENDE
223	TECNOWATT	192	4000	25.924	135	NÃO ATENDE
224	TECNOWATT	190	4000	29.629	156	NÃO ATENDE
225	TECNOWATT	190	5000	29.230	154	NÃO ATENDE
226	TECNOWATT	187	3000	27.122	145	NÃO ATENDE
227	TECNOWATT	187	4000	28.762	154	NÃO ATENDE
228	TECNOWATT	187	5000	28.786	154	NÃO ATENDE
229	TECNOWATT	187	3000	30.086	161	NÃO ATENDE
230	TECNOWATT	187	4000	31.515	169	NÃO ATENDE
231	TECNOWATT	187	5000	31.424	168	NÃO ATEN
232	UNILUMIN	200	5000	35.000	175	NÃO ATENDE
233	UNILUMIN	200	4000	32.000	160	NÃO ATENDE
234	VELED	200	4000	27.000	135	NÃO ATENDE
235	VELED	200	5000	27.000	135	NÃO ATENDE
236	VIA LUZES	200	5700	28.000	140	NÃO ATENDE

O direcionamento de um Edital para marcas específicas, é terminantemente proibido pela legislação vigente para a natureza dos objetos a serem adquiridos e tampouco sem justificativa técnica em vista do grande número de marcas disponíveis no mercado com o devido registro junto ao INMETRO.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 322

A legislação é bem clara quanto ao assunto:

Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bem e s e serviços ***sem similaridade ou de marcas,*** *características e especificações exclusivas,* ***salvo nos casos em que for tecnicamente justificável,*** *ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido ***sem indicação de marca;*** ***A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público****. (Acórdão 113/16 – Plenário)*

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e ***tecnicamente justificada*** *nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).*

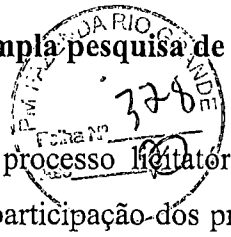
Quem elaborou a resposta a nossa impugnação deveria ser mais atento ao atendimento das especificações técnicas solicitadas no edital para formular uma resposta correta o que não aconteceu, **portanto a resposta anterior referente a nossa impugnação de 15/02/2023 não é válida, perdendo todo seu valor legal, pois baseou-se em argumentos técnicos equivocados.**

Portanto requer a impugnante que esse edital seja **cancelado** e que as especificações técnicas das luminárias públicas de led sejam revistas e seja publicado um novo edital sem qualquer tipo de direcionamento.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e trará a redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca: " **em licitações para**

aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".



Ademais a finalidade do processo licitatório é buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade na participação dos proponentes, oferecendo iguais condições entre eles garantindo assim o cumprimento do princípio da isonomia.

Consoante as alegações apresentadas, não podemos permitir que o Ente Público dê andamento as exigências editalícias, sem levar em consideração a legalidade. A lei de licitações, em seu artigo 3°, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Ao incluir a descrição do objeto, o edital em tela restringe a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico, havendo assim direcionamento de marca que apresenta estas especificações.

Ademais, tratando-se de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico tem-se a finalidade na obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente licitador, em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção dos objetivos da Administração Pública quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente público rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.



V- PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e principalmente técnicos que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro, para que possamos encaminhar aos órgãos fiscalizadores, nesse caso o Ministério Público do Paraná e ao Tribunal de Contas do Paraná, afim de que os mesmos tomem conhecimento deste edital e também tomem as devidas providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, AM, em 22 de fevereiro de 2023.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS nº 107.866

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070
Dados: 2023.02.22 11:11:08 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 – SSP/RS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -

Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 380 Ass.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA:**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, o Princípio da Ampla Concorrência, tendo em vista a (i) exigência de determinada potência de luminária LED e (ii) inconformidade com a resposta dada por esta Comissão à Impugnação anterior.

Primeiramente esclarecemos que houve um erro de digitação no termo de referência, o Item03, luminária de até 220W, fluxo luminoso maior ou igual a 36 mil lumens, por se tratar de vias com maiores fluxos de trânsito, para diferenciar as mesmas das demais, **a temperatura de cor correta é 5.000K**, e não de 4.000K.

Quanto as afirmações feitas pela Impugnante, importante esclarecer: nas tabelas apresentadas em sua Impugnação, a mesma omite propositalmente ou se equivoca, ao não mencionar que os fabricantes Zagonel e Unilumen também atendem as potências máximas e fluxos mínimos, possuindo luminárias na potência de 220W, tanto em 4000K quanto em 5.000K, apenas para deixar claro, que não há qualquer direcionamento,mesmo na temperatura de cor de 4.000K, há produtos de pelo menos 3 fabricantes que atendem as exigências deste item.

Na temperatura de cor de 5.000K há 4 fabricantes que atendem as exigências deste item. Sendo elas, Zagonel, Unilumen, Soneres e Juganu.

Lembrando, mais uma vez, que todas as potências são máximas, podendo ser atendidos os itens com potências inferiores, desde que, atendam aos fluxos mínimos.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 381

Quanto à eficiência LM/W mínima de 163LM/W, esta municipalidade afirmou na resposta, a vossa Impugnação inicial, que existem 22 fabricantes com produtos com eficiência LM/W superior a 163LM/W, em momento algum, afirmamos que se tratava da potência de 220W, mas sim de potências diversas. Portanto, não há quaisquer equívocos em nossa resposta.

Quanto à afirmação feita que a Impugnante possui em sua linha produtos com eficiência superior a 163LM/W, inclusive, chegando a 192LM/W, ela é inteiramente verdadeira, sendo que em momento algum, esta municipalidade afirmou que esta eficiência especificamente para luminárias de 220W. Pois a linha de raciocínio da Impugnante questionava o porquê da exigência da eficiência de 163 LM/W no termo de referência.

Por fim, está claro que a Impugnante não atende as exigências para potência máxima de 220W, e para tanto, tenta impor narrativa, equivocada e tendenciosa, afirmando (erroneamente) que somente um fornecedor atenderia as exigências, o que, mais vez, foi esclarecido em nossas respostas.

Pelo exposto, indeferimos a presente Impugnação.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 15:01:30 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 392
Ass

DECISÃO SOBRE A 3ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à potência do item 03 do Anexo I do edital, alegando, em síntese o direcionamento de marca.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 383
Ass.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 10309/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA:**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, o Princípio da Ampla Concorrência, tendo em vista a (i) exigência de determinada potência de luminária LED e (ii) inconformidade com a resposta dada por esta Comissão à Impugnação anterior.

Primeiramente esclarecemos que houve um erro de digitação no termo de referência, o Item03, luminária de até 220W, fluxo luminoso maior ou igual a 36 mil lumens, por se tratar de vias com maiores fluxos de trânsito, para diferenciar às mesmas das demais, **a temperatura de cor correta é 5.000K**, e não de 4.000K.

Quanto as afirmações feitas pela Impugnante, importante esclarecer: nas tabelas apresentadas em sua Impugnação, a mesma omite propositalmente ou se equivoca, ao não mencionar que os fabricantes Zagonel e Unilumen também atendem as potências máximas e fluxos mínimos, possuindo luminárias na potência de 220W, tanto em 4000K quanto em 5.000K, apenas para deixar claro, que não há qualquer direcionamento, mesmo na temperatura de cor de 4.000K, há produtos de pelo menos 3 fabricantes que atendem as exigências deste item.

Na temperatura de cor de 5.000K há 4 fabricantes que atendem as exigências deste item. Sendo elas, Zagonel, Unilumen, Soneres e Juganu.

Lembrando, mais uma vez, que todas as potências são máximas, podendo ser atendidos os itens com potências inferiores, desde que, atendam aos fluxos mínimos.

384
Folha nº 20
Visto

Quanto à eficiência LM/W mínima de 163LM/W, esta municipalidade afirmou na resposta, a vossa Impugnação inicial, que existem 22 fabricantes com produtos com eficiência LM/W superior a 163LM/W, em momento algum, afirmamos que se tratava da potência de 220W, mas sim de potências diversas. Portanto, não há quaisquer equívocos em nossa resposta.

Quanto à afirmação feita que a Impugnante possui em sua linha produtos com eficiência superior a 163LM/W, inclusive, chegando a 192LM/W, ela é inteiramente verdadeira, sendo que em momento algum, esta municipalidade afirmou que esta eficiência especificamente para luminárias de 220W. Pois a linha de raciocínio da Impugnante questionava o porquê da exigência da eficiência de 163 LM/W no termo de referência.

Por fim, está claro que a Impugnante não atende as exigências para potência máxima de 220W, e para tanto, tenta impor narrativa, equivocada e tendenciosa, afirmando (erroneamente) que somente um fornecedor atenderia as exigências, o que, mais vez, foi esclarecido em nossas respostas.

Pelo exposto, indeferimos a presente Impugnação.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 15:01:30 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterados os termos do Edital.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2023 15:46:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Pregão Eletrônico mº 005/2023 - Pedido de Impugnação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 24/02/2023 15:59



Para: licitacao@esblight.com.br <licitacao@esblight.com.br>

Boa tarde,

Segue decisão sobre a 3ª Impugnação ao edital.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital de licitação.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: licitacao@esblight.com.br <licitacao@esblight.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 11:17
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pregão Eletrônico mº 005/2023 - Pedido de Impugnação

Prezados Bom Dia,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 005/2023, bem como demais documentos pertinentes ao mesmo.

Ressaltamos que na impugnação constam argumentos técnicos que comprovam que a resposta da prefeitura para a nossa primeira impugnação estavam totalmente equivocados.

Favor acusar o recebimento.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010778/2023	MO9.QQT.C2P-P4	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDA,

BAIRRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 397
Ass

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004005 - Comissão Permanente de Licitações	GISLAINE ERARDRT RODRIGUES	24/02/2023 09:01:42	-

Súmula:
4ª PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 005/2023 - MATERIAIS ELÉTRICOS - LED

ervação:

motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Data/Hora: 24/02/2023 13:34:41

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 388
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000010778/2023

Número Único: MO9.QQT.C2P-P4

Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/02/2023 9:01 AM		

Dados Parecer:

'ganograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 24/02/2023 9:04 AM

Ao setor técnico - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Encaminho para análise e parecer acerca dos questionamentos levantados, através de impugnação.

Tal solicitação se justifica em razão de que se trata de exigências técnicas previstas no Termo de referência elaborado pela Secretaria demandante, inclusive, esta Pregoeira necessita de parecer técnico para auxiliar na elaboração de resposta à impugnação apresentada.

Com a resposta, retorne para prosseguimento.

Obs. Prazo para resposta: hoje, 24/02/2023 até às 15h, considerando que segunda 27/01/2023 é feriado e a sessão do pregão está designada para 28/02/2023.

Gislaine Erardrt

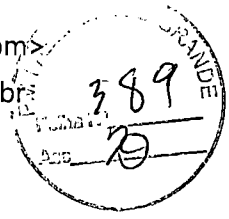
Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>

Qui, 23/02/2023 16:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: ouvidoriamppr@mppr.mp.br <ouvidoriamppr@mppr.mp.br>;ouvidoria@cge.pr.gov.br <ouvidoria@cge.pr.gov.br>



4 anexos (3 MB)

CNPJ (2).pdf; CNH Digital (1).pdf; IMPUGNAÇÃO - FAZENDA RIO GRANDE-PR.pdf; assinado_20220502135645_ContratoSocial_Requerimento_do_Empresario_ESB2200079374_02052022135640.pdf;

Boa tarde Prezados,

Segue impugnação ao edital mencionado no assunto.

Em cópia,Tribunal de Contas do estado do Paraná e Ministério Público para apreciação das irregularidades presentes no edital de licitação supramencionado

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa

PROJETOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 390
Ass.

Em atenção:

Sr. Prefeito Municipal

Ref. **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023**

I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Rua José Marcelino, nº77, Centro, CEP: 29.015-120, Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO,** face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

PROJETOS

PMI PRESIDENTE VENCESLAU
Folha Nº 391
Ass.

B. DA TEMPESTIVIDADE:

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A data da sessão de lances do presente certame, está designada para o dia 28/02/2023. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil que antecede a abertura da licitação.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada no art. 110 da Lei nº. 8.666/93 vê-se que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 23/02/2023, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que se daria em 24/11/2005. Por sua vez, no Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu o TCU ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) contra uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Assim, a peça de impugnação protocolizada até o dia 23/02/2023, é **totalmente tempestiva**, impugnando-se as alegações em contrário.

C. DAS RAZÕES

i) EXIGÊNCIA DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,5

No Edital do Pregão em referência verificamos no campo 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, mais precisamente item 'b.1" o que segue:

Folha nº 392
Ass.

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ——————————————— ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ——————————————— ≥ 1,00

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total ——— ≤ 0,5

Contudo, o presente Edital está em descompasso ao que determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (Atualizada) que informa em seu art. 24 o que segue:

> **Art. 24.** O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no art. 22 desta Instrução Normativa, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de contratação.
>
> Lei Geral de Licitações nº 8.666/93:
>
> Art. 31...
>
> § 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
>
> § 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Ass.

Posto isto, compreendemos que será aceito, como alternativa, para empresas cujo resultado do endividamento seja inferior a 01 (um), a apresentação de capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa. Está correto o nosso entendimento?

Contrário à isto, impugna-se o presente em razão da ilegalidade nele contida para provimento de retificação e ajuste no que tange a especificação trazida pela INnº3/2018(https://www.gov.br/compras/ptbr/acessoainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018).

Ainda, conforme Acórdão nº 3602/19 - Tribunal Pleno do Estado do Paraná, a exigência de índices sem a devida justificativa técnica, configura clara restrição a competitividade nas licitações:

> Representação da Lei nº 8.666/93. Edital de pregão presencial para contratação de empresa especializada em serviços de seguros de veículos para frota municipal. Exigência sem justificativa de índice de endividamento menor ou igual a 0,7. Restrição à competitividade da licitação. Representação procedente. Determinação.
>
> Encaminhada por seguradora por meio da qual noticia suposta restrição à competitividade no edital de licitação lançado pelo Município.
>
> De acordo com a empresa representante, o texto convocatório exigia para fins de qualificação econômico-financeira que os licitantes apresentassem grau de endividamento com valor não superior a 0,70.
>
> Analisada a situação fática apresentada, verifica-se que o índice estabelecido pela municipalidade, de fato, não foi devidamente motivado.
>
> A ocorrência de sinistros envolvendo a frota municipal obviamente serve de justificativa para a contratação do seguro, mas não para a adoção do grau de endividamento, o qual deve ser justificado de maneira técnica.
>
> Assim, competia aos representados demonstrar nos autos o porquê da adoção do índice de 0,7 a título de grau de endividamento em detrimento de outro valor, o que não ocorreu.

PROJETOS

Extrai-se, também, que os próprios representados deixaram transparecer em sua defesa que a Comissão de Licitação não realizou qualquer pesquisa para conhecimento dos graus de endividamento de empresas do ramo, o que confirma a ausência de embasamento técnico para a definição do índice adequado.

Pela procedência da representação, com expedição de determinação ao Município para que não prorrogue o contrato decorrente do Pregão Presencia e recomendação para que em suas futuras licitações o Município justifique no processo administrativo a fixação dos índices de endividamento através de estudos técnicos que comprovem sua necessidade para a satisfação do interesse público, bem como sua compatibilidade com o mercado, de modo a garantir a competitividade nas licitações.

Processo nº 326343/19 - Acórdão nº 3602/19 - Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral.

ii) EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE

Mais uma vez o edital restringe a competitividade do certame ao exigir reconhecimento de firma, especificamente para a declaração dos fabricantes de luminárias Led. uma vez que a maioria dos fabricantes são estrangeiros, e o reconhecimento de firma, bem como a assinatura digital não tem aplicabilidade fora do território nacional.

Além do mais, desde a entrada em vigor da Lei nº 13.726/2018, está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas, até mesmo de documentos nacionais.

Inclusive, nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta seus jurisdicionados a respeitarem a norma quando da definição de regras para a entrega de documentação em procedimentos licitatórios.

Sendo assim, deve-se permitir a assinatura sem a necessidade de reconhecimento de firma, prezando dessa forma a competitividade e livre concorrência.

PROJETOS

PMFRIO GRANDE
Folha nº 395
Ass.

iii) ENTREGA DO MATERIAL EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS

No ITEM 17.1 do edital, exige-se prazo de no máximo 10 (dez) dias para a entrega do material.

> **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**
>
> **17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.**

Considerando que os itens do certame passam por processo de fabricação que compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante, estes prazos somados podem chegar/superar 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o máximo de entrega estabelecido em edital.

Cabe trazer o período dado por Órgãos distintos, mas com o mesmo objetivo de garantir a livre participação no processo licitatório, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao abrir o processo licitatório Edital nº93/2019 (20190919 - MPRJ-93.19), que deliberou um prazo de 80 (oitenta) dias para a entrega do produto; pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – AM, no Edital nº003/2019 (20191003 – COREN-AM 003.19) que deliberou um prazo de 40 (quarenta) dias para a entrega do material; e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no Edital nº120/2019 (20200116 – PM Santa L. D'Oeste 111.19) que atribuiu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega de material. Sendo assim, se três órgãos de tamanha importância como os citados, podem fornecer um prazo tão generoso, acreditamos que não há impedimentos para que seja dilatado para 30 (trinta) dias.

Dessa forma impugna-se o presente e requer-se desde logo que o prazo de entrega dos produtos, seja alterado para, no mínimo, 60 (sessenta) dias, para que dessa forma, nenhum fornecedor, independentemente de sua sede, seja prejudicado em razão disto.

iv) EXIGÊNCIA DE ENSAIOS DE RECEBIMENTO POR LABORATÓRIO LOCALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ

É solicitado para fins de recebimento, a realização de ensaios por laboratório devidamente credenciado junto ao INMETRO, sediados Estado do Paraná.

Novamente, verifica-se uma exigência claramente restritiva e que interfere diretamente nos custos para a realização desses ensaios, pois a gama de laboratórios dentro do Estado do Paraná é muito pequena, onerando dessa forma os possíveis interessados em participar do certame.

Impugnamos essa exigência e solicitamos que a escolha do laboratório seja feita por parte dos licitantes, respeitando por óbvio aqueles acreditados pelo INMETRO, custeando no que for preciso o deslocamento e estadia do fiscal.

v) EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE 5 ANOS PARA TODOS OS COMPONENTES.

O item 19.1 do edital traz a seguinte exigência:

> A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

A exigência de garantia de 5 (cinco) anos para todos os itens da licitação é completamente equivocada e extremamente restritiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Ass.

Apresentar tal garantia para itens como cabos, fios, conectores, parafuso e fita isolante se configura como um completo ABSURDO, pois nenhum fornecedor ou fabricante vai prestar uma garantia tão extensa para tais itens. É possivelmente verificável, fazendo uma análise de mercado que evidencia que não há nenhum fornecedor que preste essa garantia.

vi) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS - FATOR DE POTÊNCIA E VIDA ÚTIL DAS LUMINÁRIAS LED

Conforme descrito no Termo de referência, é exigido fator de potência mínimo 0,98 em tensão 220V e vida útil do conjunto de 78.000 horas.

Tais especificações estão completamente fora das especificações constantes na Portaria nº 62/2022, que menciona em fator de potência mínimo de 092 e vida útil de 50.000 horas. Em que pese a Portaria do INMETRO traga apenas especificações mínimas, o exigido no presente edital foge do que seria considerado razoável, além de não apresentar nenhuma justificativa técnica para tais exigências.

Para uma análise mais clara e profunda acerca destes requisitos técnicos, podemos tomar como base o próprio edital da cidade Curitiba, capital do Estado, e diversos outros editais do Paraná Cidades que seguem exigências razoáveis e muito bem justificadas tecnicamente.

Outrossim, ressaltamos que há uma Parceria Público Privada em andamento neste Município e que, portanto, não faz sentido a realização de uma licitação baseada na Lei 8.666/1993, principalmente quando se verifica claramente que as exigências técnicas presentes da PPP são diversas das solicitadas no presente processo, evidenciando mais uma vez a nítida restrição que causa o processo em tela.

PROJETOS

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
398
Folha
ASS.

D. DO DIREITO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República dispõe: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade.

Bem como, se faz necessário assegurar o Princípio da Isonomia, que está previsto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, onde prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, bem como no art. 3º da Lei 8.666/93, vejamos:

> *Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da*

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Entende-se também que o fim essencial da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acaba por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

> *"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, os quais* ***não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...)*** *36.* ***Considerando os indícios de irregularidades relatados, que ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista*** *no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).*

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

E. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

PROJETOS

400
20

i) Impugna-se o presente para provimento de nova análise dos requisitos técnicos das luminárias do Edital para fomento da competitividade atendendo o objeto do certame e em consonância a NBR 5101 e Portaria 62/2022 INMETRO.

ii) Caso o órgão opine por manter o escopo na forma prevista, requer-se a apresentação de no mínimo 03 modelos e fabricantes de luminárias que correspondam as exigências, bem como a publicidade aos orçamentos providos quando da elaboração do certame, em sede administrativa.

iii) Que seja aceito comprovação do patrimônio líquido de 10% em alternativa ao não atendimento do índice do grau de endividamento exigido ou manutenção do índice para **≤ 1,0 e não 0,5 como previsto.**

iv) Manutenção do prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias.

v) Que seja retirada a exigência de reconhecimento de firma de qualquer documento exigido.

vi) Que seja retirada a exigência de realização dos ensaios de recebimento por laboratório sediado no Estado do Paraná, sendo a escolha a critério do licitante, sem limitações.

vii) Que seja retirada a exigência de 5 (cinco) anos para todos os itens do processo, limitando-se apenas ao item Luminária de led.

viii) Que sejam retificadas as exigências em relação ao fator de potência e vida útil do conjunto, para atendimento às especificações trazidas pela Portaria do Inmetro nº 62/2022.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos e se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente petição, determinando-se o seu imediato processamento.

Caso negativo, remeta-se para apreciação de autoridade superior.

PROJETOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 401
Rubr.

Esta impugnação segue, também, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

É o que se requer.

Vitória, 23 de fevereiro de 2.023

IGOR ODILON BARBOSA:13204575764

Assinado de forma digital por IGOR ODILON BARBOSA:13204575764
Dados: 2023.02.23 16:10:38 -03'00'

I O BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon barbosa

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **I O BARBOSA RI PROJETOS**

Impugnação protocolada INTEMPESTIVAMENTE, portanto, INADMISSÍVEL. Haja vista o prazo, tendo em vista que a licitação será realizada no dia 28/02/2023 (terça-feira). A Impugnação foi protocolada no dia 23/02/2023 (quinta-feira), dia 27/02/2023 (segunda-feira), é feriado municipal, conhecido como o dia de São Gabriel, portanto, o protocolo foi feito dois dias úteis anteriores a abertura do processo licitatório. No entanto, privilegiando os princípios da transparência, indisponibilidade do interesse público e publicidade, esta Comissão não se furtará de responder a Impugnante.

Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, tendo em vista a (i) exigência de grau de endividamento menor ou igual a 0,5% e (ii) reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; (iii) entrega de material em até 10 dias; (iv) exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná; (v) garantia de 5 anos para todos os componentes; e (vi) fator de potência e vida útil das luminárias LED.

(I) Do Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%

Alega a Impugnante que o nível de exigência se encontra em desacordo com o usual do mercado, sendo necessária sua readequação para o nível de 1,0%. Ocorre que índice no patamar de 0,5% visa salvaguardar os interesses desta Municipalidade e garantir que a licitante vencedora honre seus compromissos.

A justificativa para o Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.

Naturalmente, a depender do ramo de atividade e sua necessidade de maiores investimentos, este índice deve ser compatível com o mercado em questão.

A Impugnante colaciona jurisprudência do ramo de seguro de veículos, que em nada tem a ver com iluminação pública.

No mesmo sentido, não apenas no estado do Paraná, mas em todo o Brasil a exigência de Grau de Endividamento no patamar inferior ou igual a 0,5% no ramo de iluminação pública é utilizado. A Impugnante, em momento algum, apresentou provas de que a realidade do mercado é outra. O que apenas denota, que ela não atende determinada exigência, e não que a exigência é incompatível com o mercado.

(II) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante

Quanto ao reconhecimento de firma na declaração de fabricante, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.

A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possuí validade ou qualquer outro ato de má-fé.

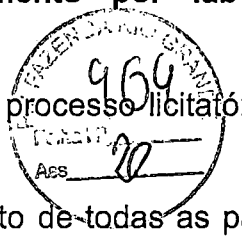
Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

(III) Da entrega de material em até 10 dias

Qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.

Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

(IV) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná



Tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.

Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.

Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município de Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.

(V) Da garantia de 05 anos para todos os componentes

Está Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados, não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.

Nos causa estranheza em a Impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

(VI) Do fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Quanto ao fato de potência 0,98, esclarecemos, fator de potência é a relação entre potencia total e a potência ativa de um circuito elétrico, ou seja, representa o quanto de energia é entregue e o quanto desta energia entregue é realmente transformada em trabalho e é absorvida. Quanto maior o fator de potência (mais próximo de 1), maior a quantidade de energia gerando trabalho efetivamente e maior a quantidade de energia absorvida. Portanto, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Em relação à vida útil dos equipamentos, em consulta ao site do INMETRO, a imensa maioria dos produtos certificados já contam com equipados com vida

útil superior a 78.000 mil horas, inclusive, uma grande parte com vida útil superior a 102.000 mil horas. Da mesma forma, cabe ao município adquirir as melhores soluções dentro do mercado de iluminação pública.

Na mesma toada, cabe ressaltar que as normas citadas pela Impugnante, são parâmetros mínimos, cabendo a cada município especificar o que for mais adequados as suas peculiaridades locais e os interesses da população.

Por fim, a Impugnante faz um paralelo entre exigências de PPPs em iluminação pública, bem como menciona que há uma PPP em andamento nesta Municipalidade.

A Impugnante, por ser uma empresa jovem e que aparentemente carece de experiência no ramo, comete alguns erros de avaliação, senão vejamos, PPPs, que são diferentes de contratações simples como está, visam a garantia de um longo e vultuoso processo, tendo especificações técnica genéricas e que visam apenas expor o nível de qualidade e satisfação que a prestação do serviço deve ter, não se debruçando em critérios técnicos que os componentes de fornecimento devem ter. Assim sendo, a preocupação inicial de uma PPP é a garantia de que a licitante vencedora tenha condições de arcar com um projeto vultuoso e de enorme impacto local. O que diferente de um contrato de compra onde a identificação do objeto deve ser clara e detalhada.

E quanto à PPP desta Municipalidade, ela se encontra em processo embrionário e não passa ainda de estudos. Motivo pelo qual está municipalidade não se furta de suas obrigações e atribuições, sendo fundamental a aquisição destes componentes para a manutenção do bom serviço de iluminação pública municipal.

Ao que tudo indica, em sua alegação final, dizendo que está licitação não deveria ser realizada, haja vista que há uma PPP em "iminência", demonstra que a Impugnante não possui qualquer interesse em participar deste certame, visando apenas tumultuar o processo licitatório.

Por todo o exposto, INDEFIRIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital e seus termos inicialmente publicados.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 15:01:05 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 406 Ass

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **I O BARBOSA RI PROJETOS**

Impugnação protocolada INTEMPESTIVAMENTE, portanto, INADMISSÍVEL. Haja vista o prazo, tendo em vista que a licitação será realizada no dia 28/02/2023 (terça-feira). A Impugnação foi protocolada no dia 23/02/2023 (quinta-feira), dia 27/02/2023 (segunda-feira), é feriado municipal, conhecido como o dia de São Gabriel, portanto, o protocolo foi feito dois dias úteis anteriores a abertura do processo licitatório. No entanto, privilegiando os princípios da transparência, indisponibilidade do interesse público e publicidade, esta Comissão não se furtará de responder a Impugnante.

Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, tendo em vista a (i) exigência de grau de endividamento menor ou igual a 0,5% e (ii) reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; (iii) entrega de material em até 10 dias; (iv) exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná; (v) garantia de 5 anos para todos os componentes; e (vi) fator de potência e vida útil das luminárias LED.

(I) Do Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%

Alega a Impugnante que o nível de exigência se encontra em desacordo com o usual do mercado, sendo necessária sua readequação para o nível de 1,0%. Ocorre que índice no patamar de 0,5% visa salvaguardar os interesses desta Municipalidade e garantir que a licitante vencedora honre seus compromissos.

A justificativa para o Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 407
Ass.

Naturalmente, a depender do ramo de atividade e sua necessidade de maiores investimentos, este índice deve ser compatível com o mercado em questão.

A Impugnante colaciona jurisprudência do ramo de seguro de veículos, que em nada tem a ver com iluminação pública.

No mesmo sentido, não apenas no estado do Paraná, mas em todo o Brasil a exigência de Grau de Endividamento no patamar inferior ou igual a 0,5% no ramo de iluminação pública é utilizado. A Impugnante, em momento algum, apresentou provas de que a realidade do mercado é outra. O que apenas denota, que ela não atende determinada exigência, e não que a exigência é incompatível com o mercado.

(II) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante

Quanto ao reconhecimento de firma na declaração de fabricante, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.

A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possuí validade ou qualquer outro ato de má-fé.

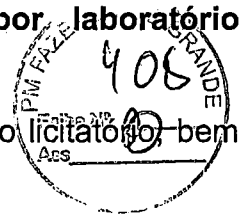
Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

(III) Da entrega de material em até 10 dias

Qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.

Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

(IV) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná



Tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.

Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.

Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município de Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.

(V) Da garantia de 05 anos para todos os componentes

Está Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados, não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.

Nos causa estranheza em a Impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

(VI) Do fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Quanto ao fato de potência 0,98, esclarecemos, fator de potência é a relação entre potencia total e a potência ativa de um circuito elétrico, ou seja, representa o quanto de energia é entregue e o quanto desta energia entregue é realmente transformada em trabalho e é absorvida. Quanto maior o fator de potência (mais próximo de 1), maior a quantidade de energia gerando trabalho efetivamente e maior a quantidade de energia absorvida. Portanto, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Em relação à vida útil dos equipamentos, em consulta ao site do INMETRO, a imensa maioria dos produtos certificados já contam com equipados com vida

útil superior a 78.000 mil horas, inclusive, uma grande parte com vida útil superior a 102.000 mil horas. Da mesma forma, cabe ao município adquirir as melhores soluções dentro do mercado de iluminação pública.

Na mesma toada, cabe ressaltar que as normas citadas pela Impugnante, são parâmetros mínimos, cabendo a cada município especificar o que for mais adequados as suas peculiaridades locais e os interesses da população.

Por fim, a Impugnante faz um paralelo entre exigências de PPPs em iluminação pública, bem como menciona que há uma PPP em andamento nesta Municipalidade.

A Impugnante, por ser uma empresa jovem e que aparentemente carece de experiência no ramo, comete alguns erros de avaliação, senão vejamos, PPPs, que são diferentes de contratações simples como está, visam a garantia de um longo e vultuoso processo, tendo especificações técnica genéricas e que visam apenas expor o nível de qualidade e satisfação que a prestação do serviço deve ter, não se debruçando em critérios técnicos que os componentes de fornecimento devem ter. Assim sendo, a preocupação inicial de uma PPP é a garantia de que a licitante vencedora tenha condições de arcar com um projeto vultuoso e de enorme impacto local. O que diferente de um contrato de compra onde a identificação do objeto deve ser clara e detalhada.

E quanto à PPP desta Municipalidade, ela se encontra em processo embrionário e não passa ainda de estudos. Motivo pelo qual está municipalidade não se furta de suas obrigações e atribuições, sendo fundamental a aquisição destes componentes para a manutenção do bom serviço de iluminação pública municipal.

Ao que tudo indica, em sua alegação final, dizendo que está licitação não deveria ser realizada, haja vista que há uma PPP em "iminência", demonstra que a Impugnante não possui qualquer interesse em participar deste certame, visando apenas tumultuar o processo licitatório.

Por todo o exposto, INDEFIRIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital e seus termos inicialmente publicados.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 15:01:05 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4/0
Ass.

DECISÃO SOBRE A 4ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.226.655/0001- 83.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação às seguintes exigências: grau de endividamento ≤ 0,5; reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; prazo de 10 (dez) dias para entrega do material; ensaios de recebimento por laboratório localizado no Estado do Paraná; garantia de 05 (cinco) anos para todos os componentes e sobre exigência técnicas, em tese, restritivas

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 911
Ass.

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 16h20min do dia 23/02/2023 conforme consta da cópia do e-mail anexa ao processo.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 28 de fevereiro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação.

Não obstante, serão analisados e respondidos os questionamentos em respeito ao direito de petição.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 10778/2023, nos seguintes termos:

Folha Nº 412

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Resposta à **I O BARBOSA RI PROJETOS**

Impugnação protocolada INTEMPESTIVAMENTE, portanto, INADMISSÍVEL. Haja vista o prazo, tendo em vista que a licitação será realizada no dia 28/02/2023 (terça-feira). A Impugnação foi protocolada no dia 23/02/2023 (quinta-feira), dia 27/02/2023 (segunda-feira), é feriado municipal, conhecido como o dia de São Gabriel, portanto, o protocolo foi feito dois dias úteis anteriores a abertura do processo licitatório. No entanto, privilegiando os princípios da transparência, indisponibilidade do interesse público e publicidade, esta Comissão não se furtará de responder a Impugnante.

Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, tendo em vista a (i) exigência de grau de endividamento menor ou igual a 0,5% e (ii) reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; (iii) entrega de material em até 10 dias; (iv) exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná; (v) garantia de 5 anos para todos os componentes; e (vi) fator de potência e vida útil das luminárias LED.

(I) Do Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%

Alega a Impugnante que o nível de exigência se encontra em desacordo com o usual do mercado, sendo necessária sua readequação para o nível de 1,0%. Ocorre que índice no patamar de 0,5% visa salvaguardar os interesses desta Municipalidade e garantir que a licitante vencedora honre seus compromissos.

A justificativa para o Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Ass.

Naturalmente, a depender do ramo de atividade e sua necessidade de maiores investimentos, este índice deve ser compatível com o mercado em questão.

A Impugnante colaciona jurisprudência do ramo de seguro de veículos, que em nada tem a ver com iluminação pública.

No mesmo sentido, não apenas no estado do Paraná, mas em todo o Brasil a exigência de Grau de Endividamento no patamar inferior ou igual a 0,5% no ramo de iluminação pública é utilizado. A Impugnante, em momento algum, apresentou provas de que a realidade do mercado é outra. O que apenas denota, que ela não atende determinada exigência, e não que a exigência é incompatível com o mercado.

(II) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante

Quanto ao reconhecimento de firma na declaração de fabricante, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.

A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possuí validade ou qualquer outro ato de má-fé.

Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

(III) Da entrega de material em até 10 dias

Qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.

Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4/4
Ass

(IV) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná

Tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.

Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.

Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município de Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.

(V) Da garantia de 05 anos para todos os componentes

Está Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados, não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.

Nos causa estranheza em a Impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

(VI) Do fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Quanto ao fato de potência 0,98, esclarecemos, fator de potência é a relação entre potencia total e a potência ativa de um circuito elétrico, ou seja, representa o quanto de energia é entregue e o quanto desta energia entregue é realmente transformada em trabalho e é absorvida. Quanto maior o fator de potência (mais próximo de 1), maior a quantidade de energia gerando trabalho efetivamente e maior a quantidade de energia absorvida. Portanto, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Em relação à vida útil dos equipamentos, em consulta ao site do INMETRO, a imensa maioria dos produtos certificados já contam com equipados com vida

Folha Nº 415
Ass.

útil superior a 78.000 mil horas, inclusive, uma grande parte com vida útil superior a 102.000 mil horas. Da mesma forma, cabe ao município adquirir as melhores soluções dentro do mercado de iluminação pública.

Na mesma toada, cabe ressaltar que as normas citadas pela Impugnante, são parâmetros mínimos, cabendo a cada município especificar o que for mais adequados as suas peculiaridades locais e os interesses da população.

Por fim, a Impugnante faz um paralelo entre exigências de PPPs em iluminação pública, bem como menciona que há uma PPP em andamento nesta Municipalidade.

A Impugnante, por ser uma empresa jovem e que aparentemente carece de experiência no ramo, comete alguns erros de avaliação, senão vejamos, PPPs, que são diferentes de contratações simples como está, visam a garantia de um longo e vultuoso processo, tendo especificações técnica genéricas e que visam apenas expor o nível de qualidade e satisfação que a prestação do serviço deve ter, não se debruçando em critérios técnicos que os componentes de fornecimento devem ter. Assim sendo, a preocupação inicial de uma PPP é a garantia de que a licitante vencedora tenha condições de arcar com um projeto vultuoso e de enorme impacto local. O que diferente de um contrato de compra onde a identificação do objeto deve ser clara e detalhada.

E quanto à PPP desta Municipalidade, ela se encontra em processo embrionário e não passa ainda de estudos. Motivo pelo qual está municipalidade não se furta de suas obrigações e atribuições, sendo fundamental a aquisição destes componentes para a manutenção do bom serviço de iluminação pública municipal.

Ao que tudo indica, em sua alegação final, dizendo que está licitação não deveria ser realizada, haja vista que há uma PPP em "iminência", demonstra que a Impugnante não possui qualquer interesse em participar deste certame, visando apenas tumultuar o processo licitatório.

Por todo o exposto, INDEFIRIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital e seus termos inicialmente publicados.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 15:01:05 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 416 Ass

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta pregoeira, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, em que pese a INTEMPESTIVIDADE, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 28/02/2023 10:07:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/02/2023 10:15
Para: IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>

Bom dia,

Segue decisão sobre a 4ª Impugnação ao edital.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital de licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 492
Ass

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 16:20
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: ouvidoriamppr@mppr.mp.br <ouvidoriamppr@mppr.mp.br>; ouvidoria@cge.pr.gov.br <ouvidoria@cge.pr.gov.br>
Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Boa tarde Prezados,

Segue impugnação ao edital mencionado no assunto.

Em cópia,Tribunal de Contas do estado do Paraná e Ministério Público para apreciação das irregularidades presentes no edital de licitação supramencionado

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000010890/2023	8IX.1RI.XLU-NJ	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDA,

BAIRRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP **TELEFONE** **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4/6
Visto

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004005 - Comissão Permanente de Licitações	GISLAINE ERARDRT RODRIGUES	24/02/2023 01:19:28	-

Súmula:
5ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 05/2023 - MATERIAIS ELÉTRICOS - LED

Observação:

Objetivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Data/Hora: 24/02/2023 13:32:36

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PMFRG Folha Nº 419

Dados Processo:

Número do Processo: 000010890/2023

Número Único: 8IX.1RI.XLU-NJ

Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/02/2023 1:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 24/02/2023 1:21 PM

Ao setor técnico - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Encaminho para análise e parecer acerca dos questionamentos levantados através de impugnação.

Tal solicitação se justifica em razão de que se trata de exigências técnicas descritas no Termo de referência elaborado pela Secretaria solicitante, inclusive, esta Pregoeira necessita de parecer técnico para auxiliar na elaboração de resposta aos esclarecimentos apresentados.

Com a resposta, retorne para prosseguimento.

OBS. Apesar de intempestiva a presente impugnação, deverá ser analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição (art. 5ª, inc. XXXIV da Constituição Federal).

Gislaine Erardrt

"Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

vendas15@brlightbrasil.com.br <vendas15@brlightbrasil.com.br>

Sex, 24/02/2023 10:00

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

2 anexos (2 MB)

IMPUGNAÇÃO EDITAL 05_23.pdf; ALTERAÇÃO CONTRATUAL BR LIGHT - MINAS GERAIS (1)_compressed.pdf;

AO
ILUSTRISSIMO PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

ASSUNTO: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023"

PREZADO (A)

SEGUE EM ANEXO NOSSA IMPUGNAÇÃO PARA ATENÇÃO E PROVIDENCIAS.

ATT

BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.092.070/0001-07
Jose Claudio R Cavalcante
Departamento de Licitações
fone: (011) 25988006 – 99979-9659
email: vendas15@kabenko.com.br

PMFR GRANDE
Folha nº 421
Ass.

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)."

BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 29.092.070/0001- 07 e, I.E., nº.4507780014, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 58 - Centro Camanducaia - MG , CEP:37650-000, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º. do Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, oferecer, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face da constatação de irregularidade que restringe a igualdade e a competitividade no certame, o que faz nos termos abaixo:

A presente licitação foi instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 05/2023;

A Impugnante pretende, através da presente impugnação, que seja feito o desmembramento do GRUPO do Edital, tornando os itens independentes entre si, ampliando assim o leque de empresas participantes que, por certo, se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas. OBJETOS EM GRUPO Com efeito, o GRUPO do Edital possui ITENS AGRUPADOS.

Com todo respeito à Vossas Senhorias, mas a JUNÇÃO DE ITENS EM UM MESMO GRUPO OFENDE A COMPETITIVIDADE e a BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA.

De fato, considerar um GRUPO composto por diversos ITENS, sem o seu desmembramento, acaba por RESTRINGIR COMPETITIVIDADE entre os participantes, em clara infringência ao art. 3°, caput e § 1°, da Lei n ° 8.666/93, c.c. art. 5°, caput e parágrafo único, do Decreto n° 5.450/05, que transcrevemos a seguir: "Art. 3°" A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

A seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. §1° É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever incluir ou tolerar, Nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;" "Art.5°.

A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 479
Ass.

interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação." (grifos e destaques nossos)

O julgamento por menor preço que contém UM GRUPO formado por diversos itens **IMPOSSIBILITA** um maior número de empresas a participar, pois muitas, como o caso da Impugnante, possuem apenas **ALGUNS ITENS (01 ao 03 e 15)** e não os outros. Neste sentido, importante a lição de Hely Lopes Meirelles, em sua conhecida obra "Licitação e Contrato Administrativo, 12"Ed, Pgs. 28, 29, que assim assevera: "Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação - previsto na própria Constituição da República (art. 37, XX!), pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, OU COM CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OUE AFASTEM EVENTUAIS PROPONENTES. OUALIFICADOS ou os desnivelem no julgamento (Art. 3°, § 1°)". (grifo nosso).

Ainda, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direit de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Le.. Ad argumentandum, estabelece o art. o art. 23, § 1°, da Lei n° 8.666/93, que estabelece: "Art. 23 (...) § 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (grifo nosso).

Como ensina Marçal Justen Filho: "Nos termos do princípio geral considerado no art. 23, § 1°, aplica-se a regra da preferência pelo fracionamento da contratação, quando isso for possível e representar vantagem para a Administração.

O fracionamento visa ampliar a competitividade sob o pressuposto de que o menor porte das aquisições ampliaria o universo da disputa". (Idem, op. cit., p. 181)

Do mesmo modo, cite-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da união: "O §1° do art. 23 da Lei n° 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração fracionar o objeto em lotes ou parcelas desde que haja viabilidade técnica econômica. Nos termos do § 2°, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. O fundamento do parcelamento é em última instância a ampliação da competitividade, que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações.
Destarte, justificação a exigência legal de que se realize licitação distinta para cada lote do serviço total almejado' (Acórdão n° 2,393/2006, Plenário, reI. Mini. Benjamin Zymler). (grifo nosso)

Em arrimo ao quanto entabulado até aqui, vale mencionar que o mesmo Tribunal de Contas da União possui decisão no sentido de que em sendo o objeto da contratação de natureza divisível, deverá se produzir a licitação por itens (Decisão n° 393/1994, Plenário), supedaneando aquilo que estamos discutindo no caso em comento.

Ressalte-se, outrossim, que o Tribunal retromencionado editou a Súmula 247, que assim estabelece: SÙMULA 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

Decisão 503/2000 Plenário ``Nesse caso, as exigências de habilitação devem adequar-se a essa divisibilidade quando o objeto seja de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, atentando, ainda, que este é o entendimento deste tribunal (Decisão n° 393/94 - TCU - Plenário, Ata n° 27/94, DOU de 29.06.94).

" Do mesmo modo, Marçal Justen Filho esclarece que: "A licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória. Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições gerais para realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo".

O ato convocatório discrimina diferentes objetos, cada qual considerado como um` "item". A autonomia se revela pela faculdade outorgada aos licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª. Edição. São Paulo: Editora Dialética, 2009, p. 266). (grifo nosso)

Assim sendo, temos que a ora Impugnante não pode ser impedida de participar em itens que atende plenamente simplesmente porque não possui os outros itens incorporados no objeto do certame.

Dessa forma, requer se digne o Ilustre Pregoeiro e Equipe de Apoio a acolher a presente impugnação no que tange ao objeto do certame, para que seja procedido o DESMEMBRAMENTO DO GRUPO, PASSANDO O JULGAMENTO A SER POR ITEM, de forma a garantir o caráter competitivo do certame e a busca pela proposta mais vantajosa, elaborando-se uma nova especificação aos itens ora atacado.

Nestes Termos, Pede deferimento

Camanducaia, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE CLAUDIO ROCHA CAVALCANTE:02213659826

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA CAVALCANTE:02213659826
Dados: 2023.02.24 09:59:33 -03'00'

BR LIGHT INDUSTRIA. E COMERCIO LTDA
JOSE CLAUDIO R CAVALCANTE
CPF: 022.136.598-26
RG: 17.880.436

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 424

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Resposta à BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIAO LTDA LTDA:

A impugnação protocolada é intempestiva e não está obedecendo os 03 dias úteis antes, mesmo assim a municipalidade não se furta de responder tal questionamento. Alega a ora impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações em razão da opção, desta Comissão, de licitar com base em critérios técnicos, econômicos e gerenciais, pelo tipo MENOR VALOR GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Diz ainda que esta contratação visa atender as necessidades do nosso município em prestar o melhor serviço para a nossa população, sendo o serviço de iluminação pública essencial. A opção pela contratação de menor valor global visa à escolha mais eficiente e econômica para a municipalidade.

Obviamente, contratar apenas um fornecedor, sem dúvida alguma, trará economia de escala e terá menor impacto no erário público.

Em relação há eficiência, não há contra-argumento capaz de demonstrar que a contratação de inúmeros fornecedores seja mais eficaz. Conforme dito acima, o serviço de iluminação pública é essencial e qualquer atraso e/ou quebra na cadeia ensejará danos irreparáveis para toda a população.

Conforme é de conhecimento de todo o mercado, o sistema de iluminação é composto por diversos itens, sendo eles luminárias, relés, parafusos, cintas, braços etc.

Lidar com apenas um fornecedor, responsável pelo fornecimento global dos produtos garante segurança, eficiência e garantia de que os produtos serão entregues de forma sincronizada, segura e padronizada. Ter diversos fornecedores de itens que somente serão utilizados em conjunto, representa, inevitavelmente, um risco imenso ao sistema de iluminação pública municipal.

Tal motivação, além de exposta acima, é facilmente comprovada na prática, a imensa maioria dos municípios que licitam materiais para o sistema de iluminação pública adotam a mesma estratégia, pois, naturalmente, é a que mais se adequar ao interesse da administração pública em busca da solução mais eficiente e vantajosa para a população.

Por fim, não há qualquer impedimento de fabricantes de luminárias em participar deste certame, tendo vantagem competitiva em ofertar luminárias em detrimento dos players não fabricantes. Cabe à ora Impugnante encontrar dentro do mercado soluções para ofertar todos os produtos, assim como os demais players farão, sendo eles fabricantes de determinado produto, importadores, revendedores e demais interessados.

Pelo exposto, não provemos a presente Impugnação e mantemos o Edital conforme publicado.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 425
Ass.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 14:28:56 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha Nº 426

DECISÃO SOBRE A 5ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.092.070/0001- 07.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação ao desmembramento dos itens, alegando que o tipo de licitação menor preço global prejudica a competição, reduzindo o número de empresas participantes.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 10h00min do dia 24/02/2023 conforme consta da cópia do e-mail anexa ao processo.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 28 de fevereiro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass.

Não obstante, serão analisados e respondidos os questionamentos em respeito ao direito de petição.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 10890/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Resposta à BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIAO LTDA LTDA:

A impugnação protocolada é intempestiva e não está obedecendo os 03 dias úteis antes, mesmo assim a municipalidade não se furta de responder tal questionamento. Alega a ora impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações em razão da opção, desta Comissão, de licitar com base em critérios técnicos, econômicos e gerenciais, pelo tipo MENOR VALOR GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Diz ainda que esta contratação visa atender as necessidades do nosso município em prestar o melhor serviço para a nossa população, sendo o serviço de iluminação pública essencial. A opção pela contratação de menor valor global visa à escolha mais eficiente e econômica para a municipalidade.

Obviamente, contratar apenas um fornecedor, sem dúvida alguma, trará economia de escala e terá menor impacto no erário público.

Em relação há eficiência, não há contra-argumento capaz de demonstrar que a contratação de inúmeros fornecedores seja mais eficaz. Conforme dito acima, o serviço de iluminação pública é essencial e qualquer atraso e/ou quebra na cadeia ensejará danos irreparáveis para toda a população.

Conforme é de conhecimento de todo o mercado, o sistema de iluminação é composto por diversos itens, sendo eles luminárias, relés, parafusos, cintas, braços etc.

Lidar com apenas um fornecedor, responsável pelo fornecimento global dos produtos garante segurança, eficiência e garantia de que os produtos serão entregues de forma sincronizada, segura e padronizada. Ter diversos fornecedores de itens que somente serão utilizados em conjunto, representa, inevitavelmente, um risco imenso ao sistema de iluminação pública municipal.

Folha Nº 20

Tal motivação, além de exposta acima, é facilmente comprovada na prática, a imensa maioria dos municípios que licitam materiais para o sistema de iluminação pública adotam a mesma estratégia, pois, naturalmente, é a que mais se adequar ao interesse da administração pública em busca da solução mais eficiente e vantajosa para a população.

Por fim, não há qualquer impedimento de fabricantes de luminárias em participar deste certame, tendo vantagem competitiva em ofertar luminárias em detrimento dos players não fabricantes. Cabe à ora Impugnante encontrar dentro do mercado soluções para ofertar todos os produtos, assim como os demais players farão, sendo eles fabricantes de determinado produto, importadores, revendedores e demais interessados.

Pelo exposto, não provemos a presente Impugnação e mantemos o Edital conforme publicado.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 14:28:56 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 429
Ass.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta pregoeira, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, em que pese a INTEMPESTIVIDADE, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

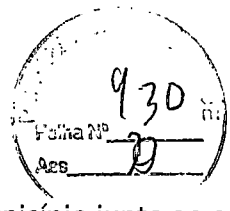
Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 28/02/2023 10:09:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/02/2023 10:14
Para: vendas15@brlightbrasil.com.br <vendas15@brlightbrasil.com.br>



Bom dia,

Segue decisão sobre a 5ª Impugnação ao edital.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital de licitação.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: vendas15@brlightbrasil.com.br <vendas15@brlightbrasil.com.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 10:00
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

AO
ILUSTRISSIMO PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

ASSUNTO: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023"

PREZADO (A)

SEGUE EM ANEXO NOSSA IMPUGNAÇÃO PARA ATENÇÃO E PROVIDENCIAS.

ATT

BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.092.070/0001-07
Jose Claudio R Cavalcante
Departamento de Licitações
fone: (011) 25988006 – 99979-9659
email: vendas15@kabenko.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000011077/2023	9HK.NME.S9Y-8Q	MEMORANDO

REQUERENTE

NOME SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO — **CPF/CNPJ**

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização: 002001001 - Gabinete do Prefeito

Protocolado por: ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS

Protocolado em: 24/02/2023 05:27:52

Previsto para: -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 431
Ass.

Súmula:
MEMO. Nº 005/2023 - SOLICITA SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PARA ADEQUAÇÕES.

Observação: Segue memorando em anexo.

Objetivo: MEMO. Nº 005/2023 - SOLICITA SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS

Data/Hora: 28/02/2023 10:18:14

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MEMORANDO N° 008/2023

Para: **Divisão de Compras e Licitação / Editais Compras**

De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano / Iluminação Pública**

Assunto: **Suspensão de Pregão Eletrônico N°005/2023.**

Data: 24/02/2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 432
Ass. 20

Vimos por meio deste, solicitar a suspensão do Pregão Eletrônico N° 005/2023, por verificarmos que devem ser feitas readequações no ITEM 03 do termo de referência e retificar o mesmo alterando de 4.000K para 5.000K, sendo assim necessário nova cotação.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.02.24 17:32:22 -03'00'

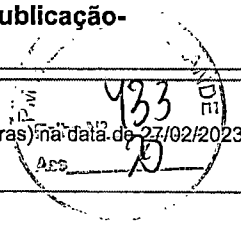
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

24/02/2023 17:10:35



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/02/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00005/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Motivo do Evento de Suspensão:
alteração de termo de referência

Data da Divulgação do Evento de Suspensão: 27/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/02/2023 às 09:00

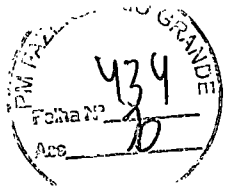
Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023



A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 005/2023, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública**, em razão de retificação do termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2023 17:15:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

435

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Considerando a suspensão do Pregão 005/2023, encaminho para as retificações necessárias.

Data Parecer: 28/02/2023 9:38 AM

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 436
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU
Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Data Parecer: 28/02/2023 2:56 PM

SEGUE ANEXO ORÇAMENTOS E MEMORANDO RETIFICADO CONFORME SOLICITADO

Celso Sinatra Pedro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 437
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente:	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/02/2023 4:39 PM

Segue anexo o Termo de referência retificado e os orçamentos conforme solicitado

Celso Sinatra Pedro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 428
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

Objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

Preambulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO
			LOTE 01
01	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 439 Ass.

			LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	1.000	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7
15	UN	75	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO

DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 5 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

a) **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;

b) **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;

c) **Fiação:** A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 941
Ass

condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.
Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d) **Emendas e derivações:** As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.
Apenas serão aceitos LEDS com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, difusor em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de ± 5°, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

I) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.
Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 442 Ass

- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – difusor em polímero;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;
l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);
m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA – 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 943
Ass

- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
  Umidade relativa do ar até 100%.

ú) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – difusor em polímero;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;
l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);
m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;
r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
  Umidade relativa do ar até 100%.

u) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – difusor em vidro;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;
l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);
m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;
n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;
o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 5000K (Retificado);
q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 445
Ass

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);
s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;
t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;
  Umidade relativa do ar até 100%.

u) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.6 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:

- Fabricante e marca;
- número do certificado;
- data de emissão;
- data de validade;
- modelos de luminárias.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

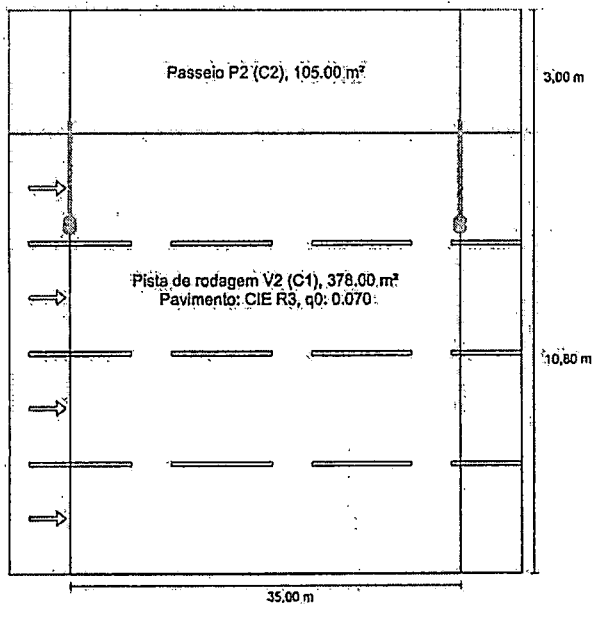
As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

a) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(erem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(erem) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 446
Ass

1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):



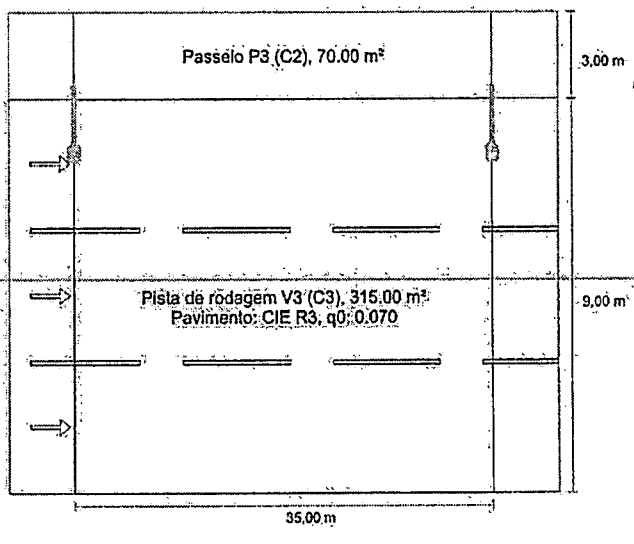
Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;

✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

✔ Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;

✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metros.

1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):



✔ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;

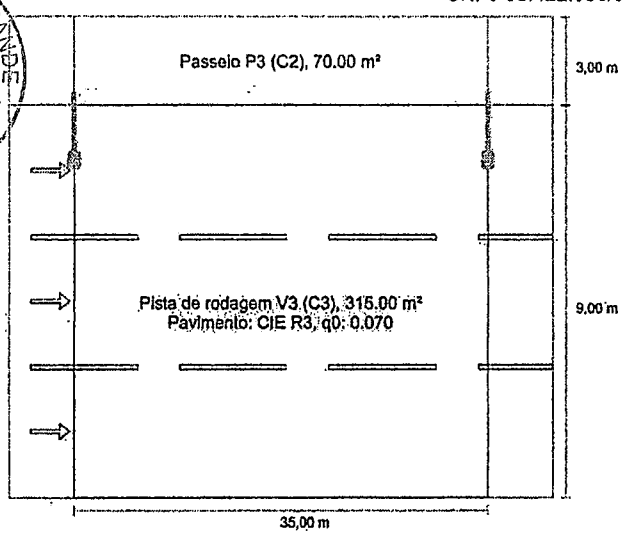
✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;

✔ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;

✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

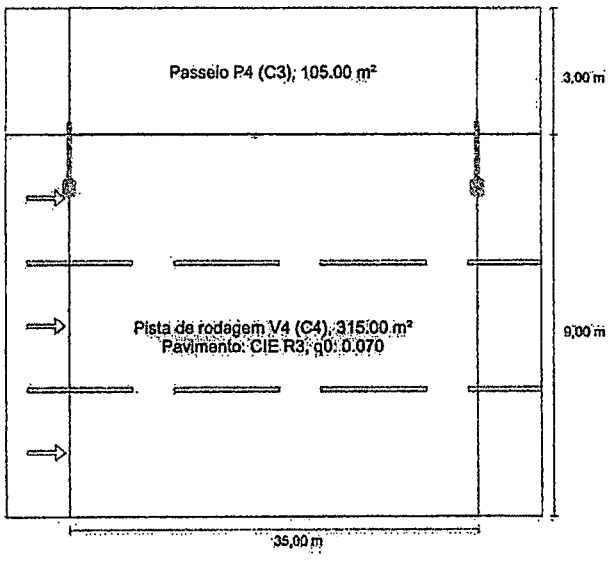
1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 469
Ass



- ✓ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✔ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):



- ✔ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- ✔ **Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros até 9,0 metros (Retificado);**
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✔ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 450
Ass.

- ✔ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,50

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha Nº 951
Ass

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45
- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✔ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✔ Grau de Proteção IP-67
- ✔ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✔ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✔ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✔ 10 LUX para ligar
- ✔ Relação desligar / ligar: £ 3 LUX
- ✔ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✔ Faixa de temperatura: -5°C a +50°C
- ✔ Consumo máximo: < 1W
- ✔ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✔ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✔ NORMA ABNT NBR 5123
- ✔ Garantia mínima do produto: 5 anos

O proponente deverá apresentar junto com a proposta (Retificação):

- **Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante do Relé constando o modelo (Retificação), com reconhecimento**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass

de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação do relé ofertado, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 953
Ass.

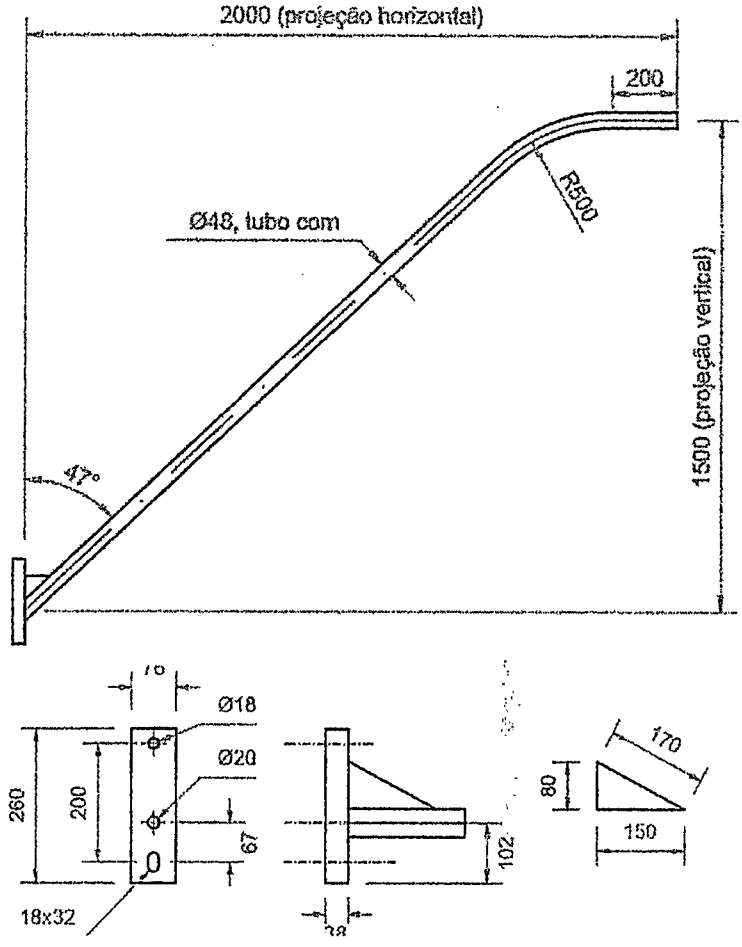


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

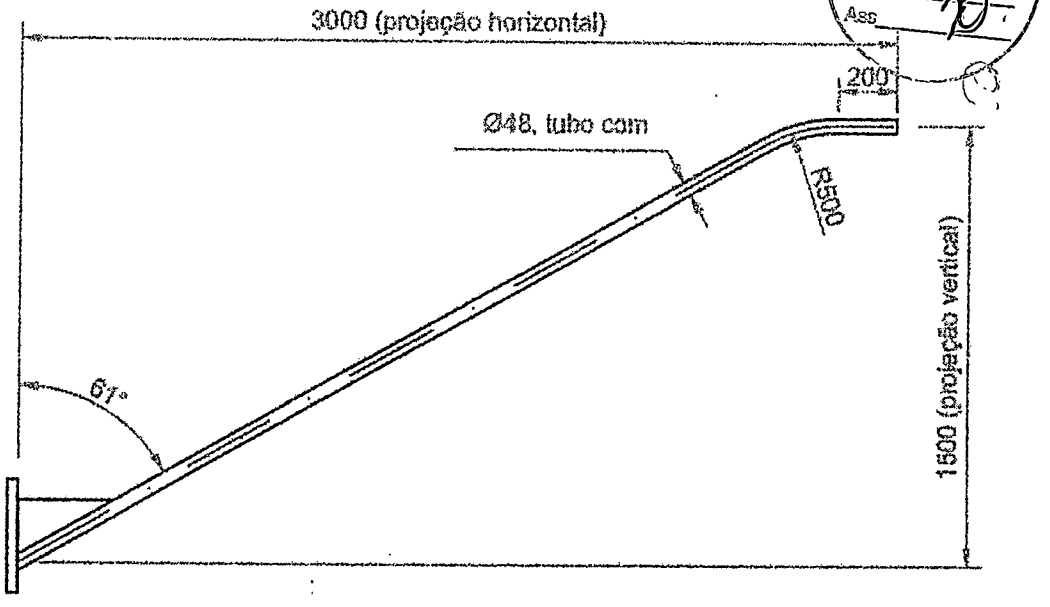
]

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass



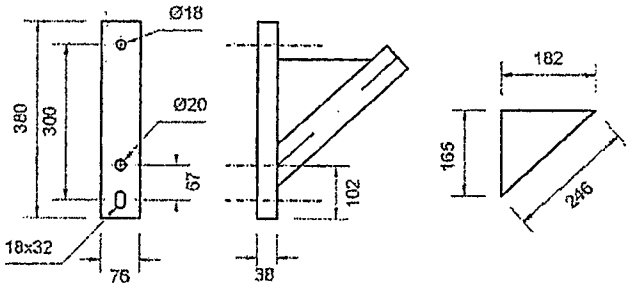
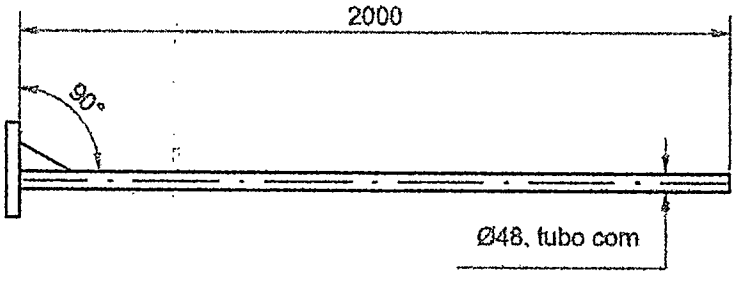


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 455
Ass

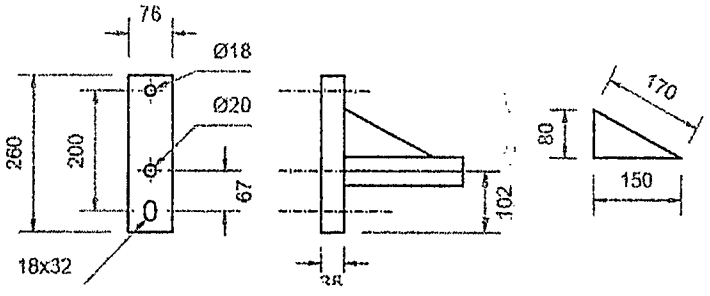


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

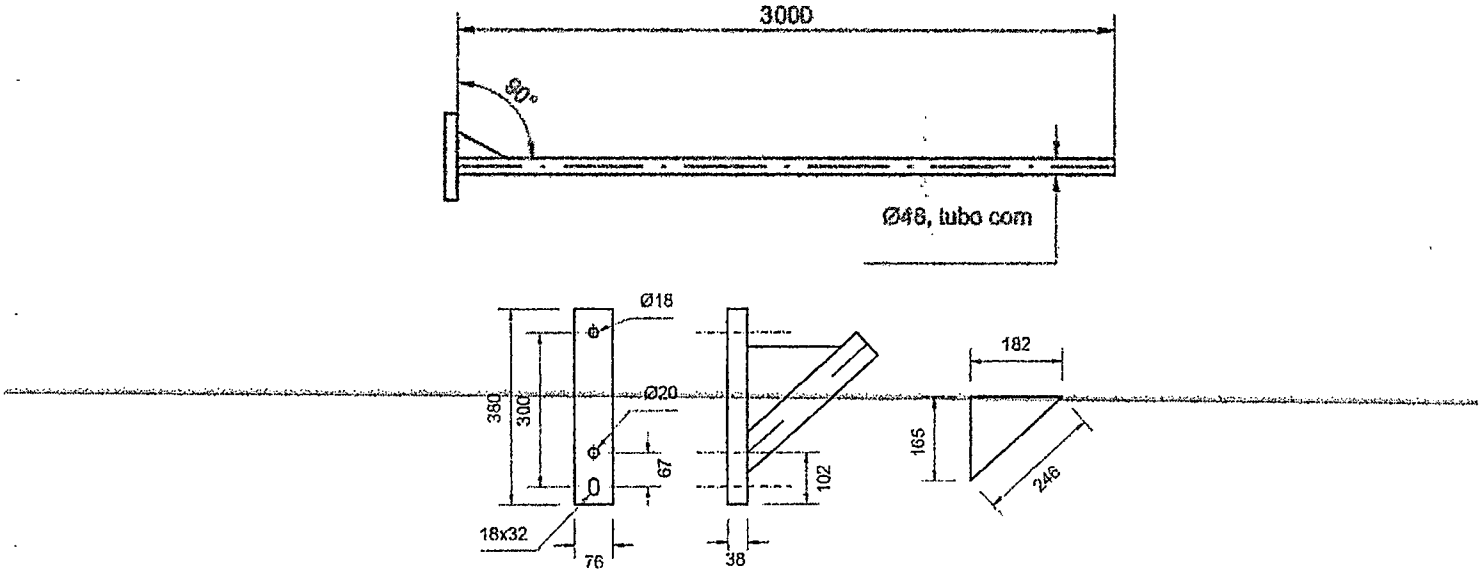


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo II deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta: Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante dos Braços constando os modelos conforme constam em ANEXO II do Termo de Referência, com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação dos braços ofertados, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).

4. PROJETOR LED 250 W

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.
Deverá possuir:

- corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤90 a ≥305VAC;
- fator de potência ≥0,95;
- THD ≤10;
- frequência de 50/60Hz;
- protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥70;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm (± 10%);
- Peso máximo: 13 kg (± 10%).

O proponente deverá apresentar junto com a proposta (Retificação):

- **Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante do Projetor constando o modelo (Retificação), com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 458

fabricação do projetor ofertado, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).

5. **O proponente deverá apresentar junto com a proposta:**

- as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO **apenas das Luminárias Públicas de LED (Retificado)** ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.

- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere as luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.

- Termo de garantia expedido diretamente **pelos fabricantes das luminárias, projetor, relés e braços constando os modelos**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 459 Ass

(Retificação), assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais **ou de fabricação dos produtos ofertados, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).**

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- ✔ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- ✔ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- ✔ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✔ Distorção harmônica total (THC);
- ✔ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✔ vi. Proteção contra Choque Elétrico;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 460
Ass.

- ✔ vii. Resistência a Vibração;
- ✔ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✔ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✔ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✔ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✔ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- ✔ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✔ Declaração assinada pelo fabricante constando os modelos, com reconhecimento de firma **ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado)**, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante, **a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação);**
- ✔ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 964
Ass

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3º da Lei Complementar nº123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO II Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

a. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO II Termo de Referência.

b. **BRAÇOS:**

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO II Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
PM FAZ
Folha Nº 463
Ass.

balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Das **AMOSTRAS:**

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15,** no **prazo de 07 (sete) dias úteis,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 469

contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 465
Ass.

remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 466
Ass

8. DA GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias

contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 462
Ass

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

Rogério M. Sant Ana
Eletricista
Matrícula nº 351210

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 6274/2022

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos
Secretário Mun. de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 47 3245-5993 / 3239-1790
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260396188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 468
Ass.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa, Evl Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, CNPJ 34.216.251/0001-20, sediada a Rua Presidente Campos Salles, nº. 118, bairro, Jardim Pérola do Atlantico , CEP 89.249-000, Município de Itapoá/Sc, por seu representante legal o Sr. Éder Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 6.999.624-8 e CPF 024.037.409-69, conforme solicitado informa os preços abaixo

EVL Comércio de Produtos Manut. Eireli -
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3245-5993 / 3239-1790
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 260395188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 469
Ass.

LOTE 1			
ITEM	**UN**	**QDE**	**PRODUTO**
01	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.405,00 – R$ 3.512.500,00
02	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.700,00 – R$ 2.550.000,00
03	UN	500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 1.800,00 – R$ 900.000,00
04	UN	2.300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 580,00 – R$ 1.334.000,00
05	UN	1.500	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 680,00 – R$ 1.020.000,00
06	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 2,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 560,00 – R$ 168.000,00
07	UN	300	BRAÇO TIPO BR 2 - 3,00 MTS – RETO, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 670,00 – R$ 201.000,00
08	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R$ 36,50 – R$ 54.750,00
09	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO – R$ 12,00 – R$ 180.000,00
10	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM² - R$ 24,00 – R$ 48.000,00
11	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 50,00 – R$ 250.000,00

EVL Comercio de Produtos Manuf. Eireli
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 117
Itapoá, SC - Brasil - Cep: 89249-000
Fone: 55 41 3245-5993 / 3239-1790
CNPJ: 34.215.251/0001-20 - Ins.Estatual: 250395188
E-mail: licitacaoevl@gmail.com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE
Folha Nº 470

12	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V – R$ 27,00 – R$ 2.700,00
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF – R$ 1.250,00 – R$ 50.000,00
14	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 – R$ 1.000,00 – R$ 40.000,00
15	UN	95	PROJETOR LED 250 W (POTÊNCIA MÁXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 2.400,00 – R$ 228.000,00
16	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14ª – R$ 2,40 – R$ 4.800,00
17	MT	600	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL – ANTICHAMA – R$ 4,70 – R$ 2.820,00
18	UN	400	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO – R$ 38,00 – R$ 15.200,00

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

ITAPOÁ 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Éder Vilha do Lago

ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

Orçamento n° 23-9114



Obra
Diversas
Fazenda Rio Grande/PR

Promotor
Márcio Freire
+55 19 98181-1561

Rev. 000
Data 27/02/2023

Cliente
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande/PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Contato
Pedro Sinatra
(41) 99656-0413
iluminacaopublicafrg@gmail.com

Finalidade
Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R$ Un	IPI	R$ Total c/IPI
01	SAP030070	LUMINÁRIA VIVA III PERFORMANCE 220W 5000K COM BASE PARA RELÊ 7 PINOS Munsell 6,5 Txt	500	R$1.449,86	9,75%	R$724.930,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado. **R$ Total Geral** R$724.930,00

SONERES

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 472
Ass. 023-9114

Orçamento nº

Total Geral do Orçamento
R$724.930,00
setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais

Condições de pagamento
30 DDL
Sujeito a aprovação cadastral.

Dados Bancários
BANCO ITAU S.A.
Agência:0277/CC:71222-0

ICMS Incluído
18,00%

Prazo de entrega
A combinar

Frete
CIF - Fazenda Rio Grande/PR

Validade da Proposta
90 dias

Observações

Condições Gerais

1. Nota prévia As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.

2. Prazo de entrega O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.

3. Prazo de garantia Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.

4. Devoluções Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.

5. Assistência Técnica A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.

6. Cancelamento de pedido A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.

7. Frete Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Dados: 2023.02.27 08:57:06 -03'00'

INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA – EPP

CNPJ: 17.724.883/0001-85 – INSC. EST.: 796.078.581.114

FONE: (11) 96355-5699 – EMAIL: inbrax2017@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ALVARES N° 712/702 – VILA RENATA – GUARULHOS/SP – CEP: 07056-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 473
Ass

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

At. Sr. Pedro Sinatra – Diretor de Iluminação Pública

e-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

Prezado Senhor:

Atendendo a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial:

ITEM: 3

QTDE: 500 PÇS

Luminária PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 36.000 LM, 5000K, DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.661,10

PREÇO TOTAL: 830.550,00

OBS.:

1) **Condições comerciais com todos impostos e frete CIF- Fazenda Rio Grande – PR já inclusos;**
2) **Prazo de entrega: conforme cronograma da Prefeitura;**
3) **Validade da proposta: 90 dias.**

Atenciosamente.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2.023.

INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICOS LTDA – EPP

CARLOS VICENTE DOS SANTOS

RG: 16.861.844-8 / CPF: 077.610.168-44

REPRESENTANTE

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 474
Ass. 20

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 28/02/2023 16:10:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

1ª Retificação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023
Processo Administrativo nº. 12/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **13 de março de 2023 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 912
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 472
Assinatura

Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 483
Assinatura

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
485
Folha nº
Assinatura

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a)..

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 987
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **sendo opcional o envio de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total --------- ≤ 0,5

• **Observação: A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restrição de participação indevida.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1° da Lei Complementar nº 123/06.

c) REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO I ao Termo de Referência.

d) FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

e) Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

- Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
- Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

f) Certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município;

g) Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

também na apresentação das amostras, se refere às luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO;

h) Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital;

i) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

j) Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

j.1.) Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:

j.1.1.) Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

- Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
- Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- Distorção harmônica total (THC);
- Proteção contra Impactos Mecânicos;
- Proteção contra Choque Elétrico;
- Resistência a Vibração;
- Resistência a Força do Vento;
- A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

descritos em língua estrangeira;

- Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- Declaração assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante;
- Requisitos luminotécnicos.

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 498
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 499
Assinatura

fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 900
Assinatura

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos **itens 1, 2 e 3** , serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

17.4.1. O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

17.4.2. O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

17.4.3. A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

17.4.4. Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

17.4.4.1. Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

17.4.4.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

17.4.4.3. O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

17.4.4.4. Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

17.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

17.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

17.7. No caso de reprovação em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

17.8. Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

17.9. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15 no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

18.1.1. E de inteira responsabilidade a analise das amostras, pelos servidores indicados no item 17.3, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **eximindo a responsabilidade do pregoeiro.**

18.2. As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.5. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.6. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

18.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

18.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 17.3., pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO:

19.1. A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em quê consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

19.5. Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

19.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 509
Assinatura

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

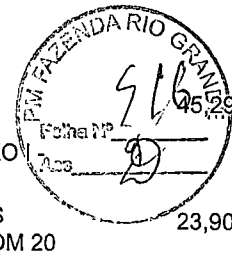
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2023 - PE

Processo Administrativo: **12/2023**
Data do Processo: **07/02/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 515
Ass

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1						
1	2.500,00	99010126	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.267,86	3.169.650,00
2	1.500,00	99010127	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 150W , FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.446,92	2.170.380,00
3	500,00	99010128	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA 220W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.636,99	818.495,00
4	2.300,00	66120621	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	517,89	1.191.147,00
5	1.500,00	66120622	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	613,29	919.935,00
6	300,00	66120623	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	564,74	169.422,00
7	300,00	66120624	UN	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	610,83	183.249,00
8	1.500,00	66120639	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GA - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	32,62	48.930,00
9	15.000,00	66120640	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	10,55	158.250,00
10	2.000,00	66120627	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM² - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	24,25	48.500,00



				PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²		
11	5.000,00	66120628	UN	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	45,29	226.450,00
12	100,00	66120629	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	23,90	2.390,00
13	40,00	66120644	UN	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380 V 60HZ INA+INF	1.255,00	50.200,00
14	40,00	66120631	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	916,07	36.642,80
15	95,00	66120646	UN	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA	2.153,07	204.541,65
16	2.000,00	99010129	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	2,40	4.800,00
17	600,00	99010130	M	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA - FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	4,27	2.562,00
18	400,00	99010131	UN	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	34,07	13.628,00

Total Lote: **9.419.172,45**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	9.419.172,45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 517
Ass

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

PROTOCOLO 4593/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

Preambulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 78.000 (setenta e oito mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 As especificações, bem como as quantidades dos itens, estão descritas no Anexo I.

DEVERÃO SER INFORMADAS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 518
Assinatura

1.2 Especificações técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias ITENS 1, 2 e 3:

1.2.1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de Luminárias Pública, fabricadas em liga de alumínio injetada a alta pressão, que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à *LIGHT EMITTING DIODE* (LED), aplicáveis à iluminação pública, garantia mínima de 5 anos.

1.2.2 APLICAÇÃO

Esta luminária será utilizada em aplicações públicas (ruas, avenidas, canteiros, passeios públicos e outros).

1.2.3 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

a **Acabamento:** Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor CINZA MUNSSEL N 6,5 ou outra cor a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc;

b **Alojamento:** Local de instalação de todo equipamento auxiliar (controlador, filtros, conexões e protetor de surto) a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox;

c) Fiação: A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 519
Assinatura

rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal.

Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis;

d **Emendas e derivações:** As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes;

e) Módulo LED: A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (*metal clad printed circuit board*) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Montado no corpo dissipador em alumínio injetado a alta pressão que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil.

Apenas serão aceitos LEDS com tecnologia SMD (*Surface Mounting Devices*). Luminárias LED com tecnologia COB (*chip on board*) serão desclassificadas;

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, difusor em polímero (60W e 150W) / vidro (220W);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 520
Assinatura

g) Vedação: Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas;

h) Montagem: As luminárias deverão possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,5 a 60,3mm de através de 02 parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8, bem como deverá permitir ajuste de ângulo de ± 5°, sem uso de adaptadores e/ou núcleos;

I) Identificação: Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129:2012.

Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou Marca do fabricante;
- Modelo da luminária;
- Número de série;
- Data de fabricação (mês e ano);
- Graus de proteção do alojamento e do conjunto óptico;
- Potência nominal;
- Tensão nominal;
- Frequência nominal;
- Tipo de proteção contra choque elétrico;
- As luminárias deverão ser fornecidas com a respectiva etiqueta ENCE na sua embalagem;

1.2.4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 60 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 60W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – difusor em polímero;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 9.818 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;

l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);

m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

u) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.5 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 150 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;
b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);
c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;
d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;
e) Frequência Nominal: 50/60Hz;
f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 150W;
g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-09 – difusor em polímero;
h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;
i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;
j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;
k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;
l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000K;

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

u) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.6 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS – LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA 220 W

a) Condições específicas: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas;

b) Tensão Nominal de Alimentação: ≤100 a ≥277 (alternada);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

c) Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

d) Taxa de distorção harmônica de Corrente (THDi): Menor ou igual a 10%;

e) Frequência Nominal: 50/60Hz;

f) Potência Nominal Máxima Declarada (conforme consta em certificado emitido pela OCP – INMETRO): 220W;

g) Grau de Proteção IP-66 TOTAL, resistência a impacto mecânico IK-08 – difusor em vidro;

h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 36.000 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;

i) Distribuição transversal de intensidade luminosa: Tipo II;

j) Distribuição longitudinal de intensidade luminosa: Média;

k) Ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso: Mínimo de 120°;

l) Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL): Totalmente limitada (full cut-off) ou limitada (cut-off);

m) Controlador (driver): Deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

n) Protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido;

o) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;

p) Valor Declarado de Temperatura de Cor Correlata (TCC): 5000K (Retificado);

q) Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

r) Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após a vida útil do conjunto);

s) Classe de Isolamento elétrico: Classe I;

t) Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 50°C;

Umidade relativa do ar até 100%.

u) Requisito construtivo referente ao corpo tanto para o compartimento óptico/acessórios das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

1.2.6 CERTIFICAÇÃO / ENSAIOS

a) Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações abaixo:

- Fabricante e marca;
- número do certificado;
- data de emissão;
- data de validade;
- modelos de luminárias.

1.3 REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS LUMINÁRIAS DE LED

1.3.1 ESTUDO LUMINOTÉCNICO

As empresas participantes deverão fornecer juntamente com os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

a Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(erem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

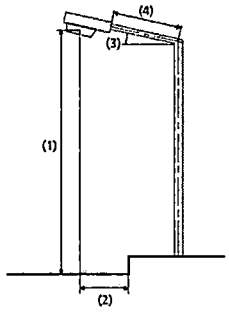
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

A empresa vencedora terá seus documentos avaliados para aceitação técnica, documentos do estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(erem) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux e os relatórios e ensaios pertinentes juntamente com a proposta de preços.

1.3.2 Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

1.3.3 Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- ✔ Largura da calçada: 3,0 metros;
- ✔ Distância média entre postes: 35 metros;
- ✔ Distribuição: unilateral em cima;
- ✔ Inclinação do braço extensor (3): 5°; Distância de instalação do poste: (4): 0,30m

1.3.3.1 Dados da Malha de Cálculo:

a Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;

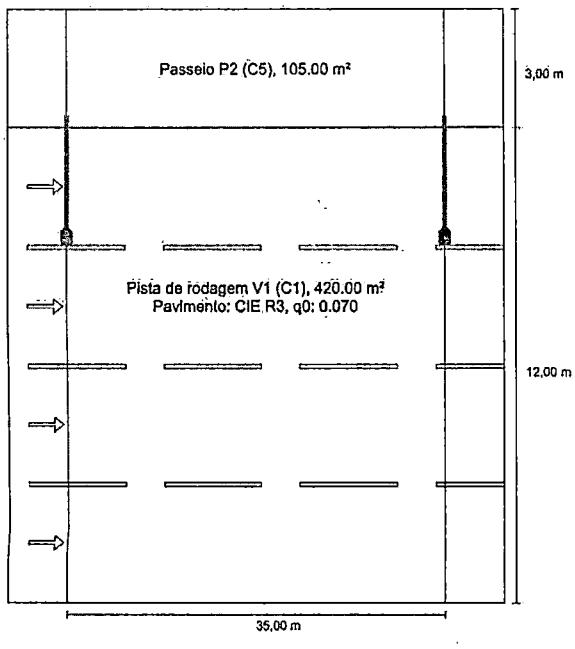
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

- uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

b Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	17 x 5 = 85
2	17 x 10 = 170
3	17 x 15 = 255
4	17 x 20 = 340
5	17 x 25 = 425

c Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância "d" e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em "d/2"; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.



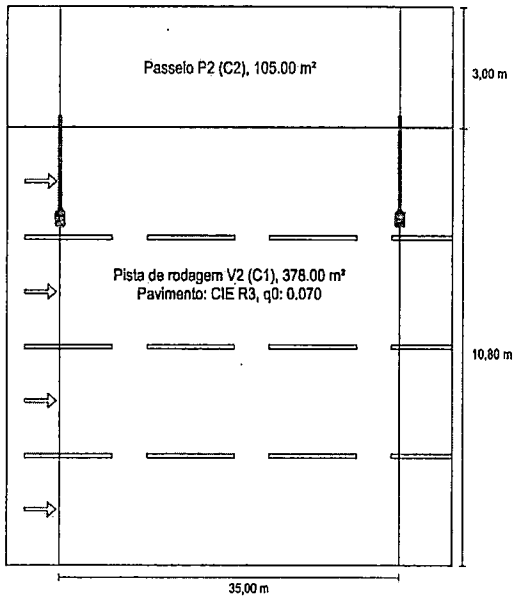
1.3.3.2 Parâmetros específicos para a Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

- ✔ Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

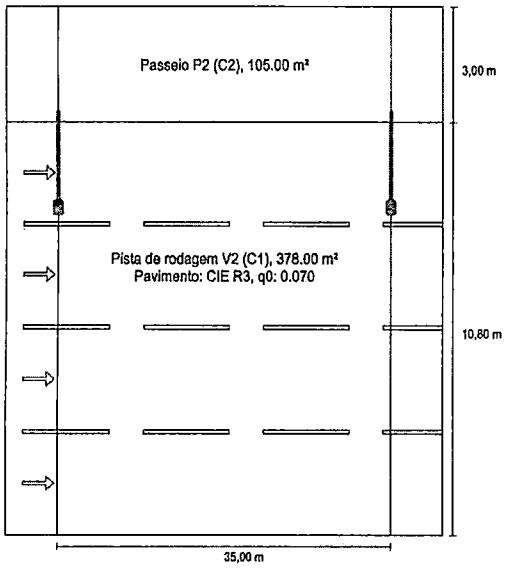
1.3.3.3. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (3M):



- ✔ Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✔ Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2):

2,70 metros.

1.3.3.4. Parâmetros específicos para a Via MR2 – Calçada P2 (2M):

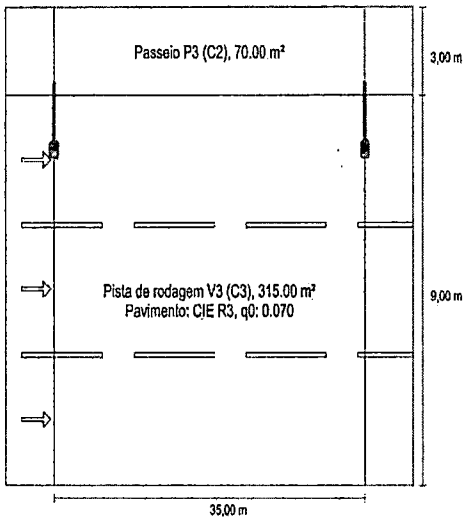


- ✔ Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- ✔ Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2):

1,70 metros.

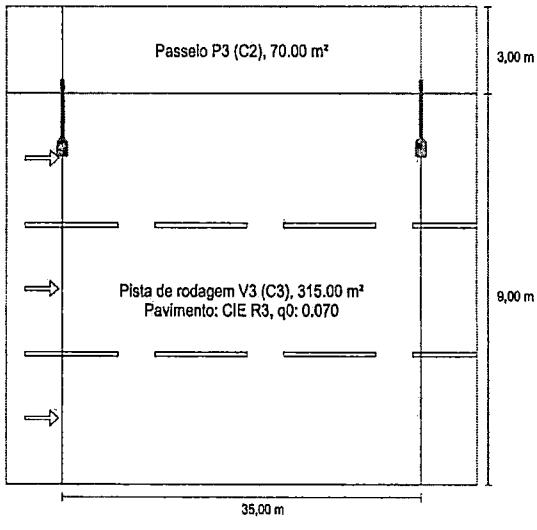
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

1.3.3.5. Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (2M):



- ✔ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- ✔ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

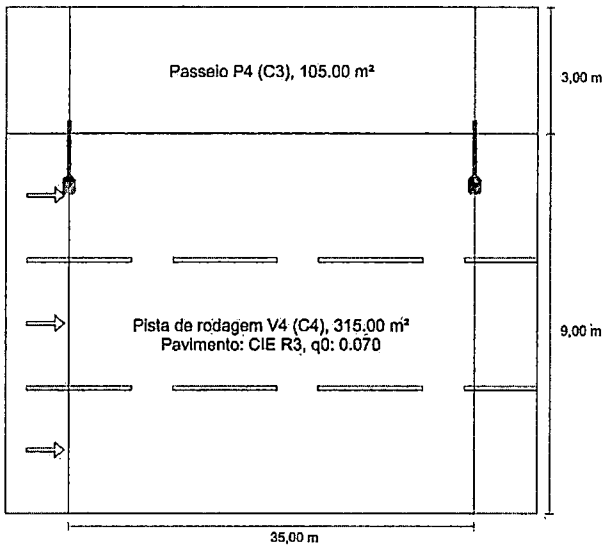
1.3.3.6.Parâmetros específicos para a Via MR3 – Calçada P2 (3M):



- ✔ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- ✔ Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

1.3.3.7. Parâmetros específicos para a Via MR4 – Calçada P3 (2M):



- ✔ Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- ✔ Comprimento do braço extensor (4): 2,00 metros;
- ✔ **Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros até 9,0 metros (Retificado);**
- ✔ Pendor do ponto de luz (2): 1,70 metro.

1.3.4. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

1.3.4.1 Para todas as vias:

- ✔ Fator de manutenção 0,70

1.3.4.2 Para Via MR1 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem – Iluminância Média Mínima ≥30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio – Iluminância Horizontal Média ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.3 Para Via MR2 – Calçada P2 (3M):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥18 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,50

1.3.4.4 Para Via MR2 – Calçada P2 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥25 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

1.3.4.5. Para Via MR3 – Calçada P2 (3M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,37

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥8 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

1.3.4.6. Para Via MR3 – Calçada P2 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥12 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 532
Assinatura

1.3.4.7. Para Via MR4 – Calçada P3 (2M):

- ✔ Pista de Rodagem - Iluminância Média Mínima ≥10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

- ✔ Passeio - Iluminância Horizontal Média ≥9 lux e Fator de Uniformidade Mínimo ≥0,45

2 RELÉ FOTOELETRÔNICO

2.1 As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação, corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

- ✔ Faixa de tensão de operação: 105 a 305 VCA
- ✔ Grau de Proteção IP-67
- ✔ Invólucro de policarbonato com proteção contra raios UV
- ✔ Frequência de entrada 50/60 Hz
- ✔ Contatos de carga com capacidade para 5.000 operações ou mais
- ✔ 10 LUX para ligar
- ✔ Relação desligar / ligar: £ 3 LUX
- ✔ Retardo para apagar: entre 2 e 3 segundos
- ✔ Faixa de temperatura: -5°C a +50°C
- ✔ Consumo máximo: < 1W
- ✔ Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j (mínimo)
- ✔ Carga máxima: 1000W / 1800VA (220V)
- ✔ NORMA ABNT NBR 5123
- ✔ Garantia mínima do produto: 5 anos

O proponente deverá apresentar junto com a proposta (Retificação):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 533
Assinatura

- **Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante do Relé constando o modelo (Retificação), com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação do relé ofertado, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).**

3. BRAÇOS

3.1 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m CURVO

Aquisição e instalação do **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m**, galvanizado por imersão à quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

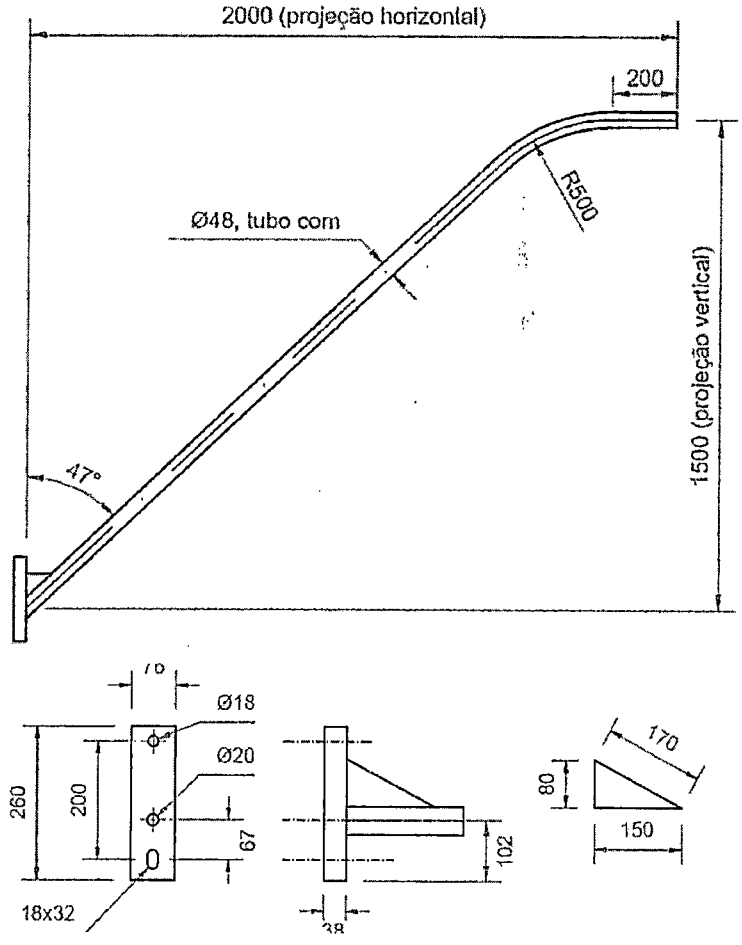
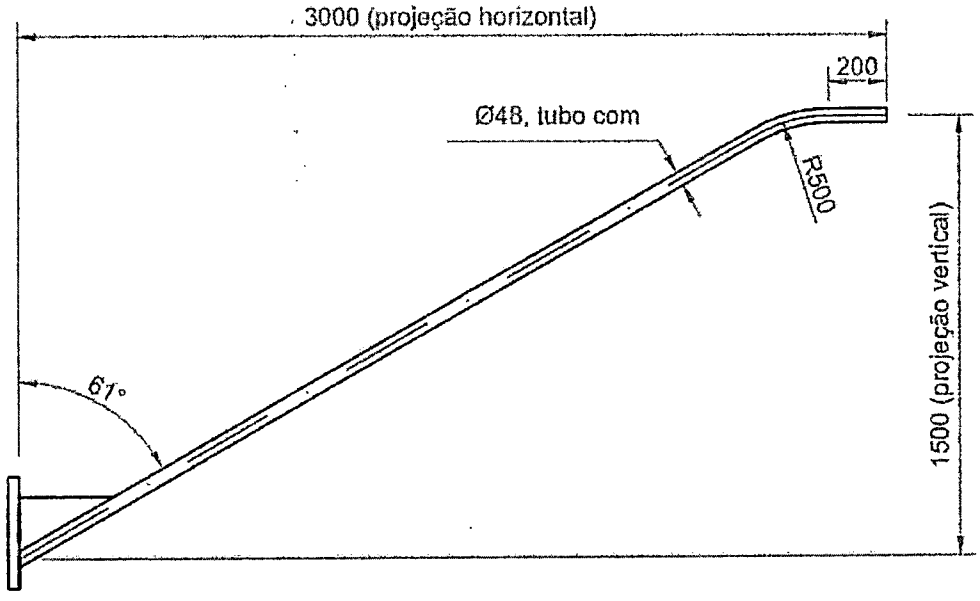


Figura 1: Especificação do braço modelo 3.1

3.2 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m CURVO

Aquisição de **BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m**, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm (deverão ser fornecidos os dois parafusos para fixação de cada braço) Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 535
Assinatura



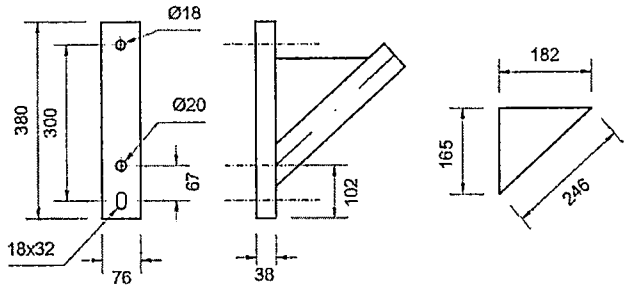
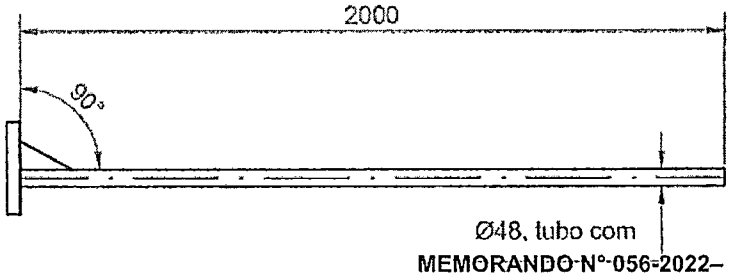


Figura 2: Especificação do braço modelo 3.2

3.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

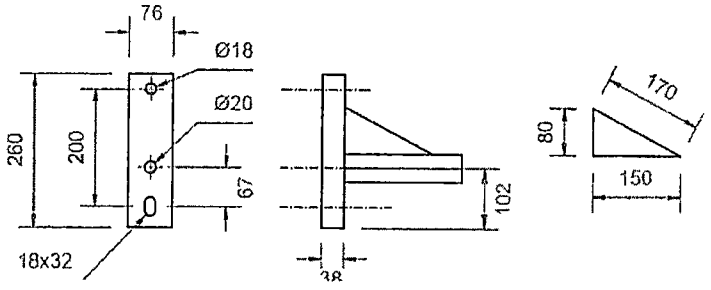


Figura 3: Especificação do braço modelo 3.3

3.4 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0m RETO

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,50mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

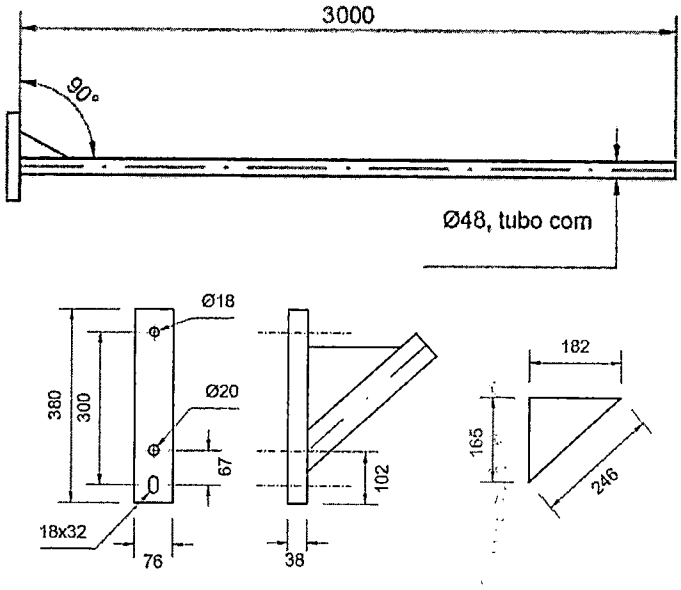


Figura 4: Especificação do braço modelo 3.4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 731
Assinatura

a) No ato do pregão, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado atestado, conforme Anexo II deste Termo de Referência, emitido pela fabricante, assegurando a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

b) O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa Física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1 Ambos os registros devem estar ativos e válidos junto ao CREA.

c) No ato do pregão, juntamente com a proposta: Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante dos Braços constando os modelos conforme constam em ANEXO II do Termo de Referência, com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação dos braços ofertados, a mesma deverá ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).

4. PROJETOR LED 250 W

4.1 Projetor com tecnologia led integrada, uso externo.

Deverá possuir:

- corpo e aro fabricados em liga de alumínio SAE 305 injetado a alta pressão;
- vidro plano temperado;
- Grau de proteção IP-66 TOTAL;
- resistência a proteção contra impactos mecânicos IK-08;
- Classe de isolamento I;
- Tensão Nominal de Alimentação: ≤90 a ≥305VAC;
- fator de potência ≥0,95;
- THD ≤10;
- frequência de 50/60Hz;
- protetor de surto 10KV/10KA;
- Haste em aço com ajustes de ângulos de montagem;
- alojamento integrado ao corpo para montagem do driver IP-67 e protetor de surto;
- Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável;
- Fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens;
- Temperatura de cor 5000K;
- IRC ≥70;
- Dimensões máximas: comprimento 620mm, largura 450mm, altura 84mm (± 10%);
- Peso máximo: 13 kg (± 10%).

O proponente deverá apresentar junto com a proposta (Retificação):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura

- **Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante do Projetor constando o modelo (Retificação), com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado), em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação do projetor ofertado, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação).**

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO **apenas das Luminárias Públicas de LED (Retificado)** ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.

- Laudos, ensaios e certificados obrigatórios a serem apresentados na fase de lances e também na apresentação das amostras, se refere as luminárias públicas viárias, referente aos itens 1, 2 e 3 constantes neste termo de referência e conforme portaria do INMETRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

- Catálogos Técnicos da marca das luminárias, projetores ofertados, bem como dos protetores de surto (DPS) e dos relés fotoeletrônicos, contendo informações dos produtos e comprovando atendimento ao Termo de Referência do presente Edital.

- Termo de garantia expedido diretamente **pelos fabricantes das luminárias, projetor, relés e braços constando os modelos (Retificação), assinada pelo fabricante, com reconhecimento de firma ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado)**, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais **ou de fabricação dos produtos ofertados, a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação)**.

5.1 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes documentos técnicos:
Ensaios de laboratórios credenciados no INMETRO para cada tipo de luminária:

✔ Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;

✔ Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

- ✔ Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
- ✔ Distorção harmônica total (THC);
- ✔ Proteção contra Impactos Mecânicos;
- ✔ vi. Proteção contra Choque Elétrico;
- ✔ vii. Resistência a Vibração;
- ✔ viii. Resistência a Força do Vento;
- ✔ ix. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80 (obs.: conforme Termo de Referência – Anexo I, para cada tipo de luminária, a vida útil do LED é de 78.000 horas).
- ✔ Tradução juramentada de todos os ensaios ou relatórios que estejam descritos em língua estrangeira;
- ✔ Curva de Distribuição fotométrica da luminária, em documento impresso (obs.: a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar ao Município solicitante na versão digital e formato IES;
- ✔ Cópia da publicação no site do INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp), mencionando as marcas e modelos ofertadas pela licitante;
- ✔ Registros, também emitidos pelo INMETRO, das marcas/modelos ofertados;
- ✔ Declaração assinada pelo fabricante constando os modelos, com reconhecimento de firma **ou assinatura digital em conformidade com o ICP-BRASIL (Retificado)**, exclusivamente elaborada para o referido processo licitatório, de que esta assegurará a garantia de 5 anos para as luminárias de LED fornecidas pela licitante, **a mesma deverá ser comprovada através do representante legal constituído pela fabricante com a sua devida apresentação bem como, PROCURAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL EM CASOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CONTRATO SOCIAL e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (Retificação)**;
- ✔ Requisitos Luminotécnicos;

6. Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 547
Assinatura

6.1 Documentação complementar:

6.1.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC.

6.1.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, §1°daLei Complementarn°123/06.

6.1.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro, e Requisitos Luminotécnicos conforme ANEXO II Termo de Referência.

6.1.4 FICHATÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

6.1.5 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites:

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/.
Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

5.a RELÉ FOTOELETRÔNICO:

- **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme ANEXO II Termo de Referência.

5.b BRAÇOS:

- **Declarações e Certificados** conforme ANEXO II Termo de Referência.

6.2 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

abertura e encerramento;

6.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante / Passivo Não Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,5.

6.2.7 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

6.2.8 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Das **AMOSTRAS:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

7.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referentes apenas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15,** no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

7.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENSAIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS 1, 2 e 3

Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3, serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.

O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações contidas no termo de referência. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso), ou digital assinado digitalmente, diretamente ao fiscal.

A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Detalhamento dos ensaios de recebimento das luminárias LED:

Os ensaios serão precedidos por uma inspeção visual de todas as amostras para avaliação dos componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação. Se for detectada alguma inconformidade nesta etapa, o laboratório deverá informar imediatamente o fiscal e aguardar antes de prosseguir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

com os ensaios. O fiscal poderá optar por rejeitar a remessa, caso em que não será necessária a realização dos ensaios, ou prosseguir com estes.

Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos que constam neste termo de referência. Todos os ensaios devem ser realizados nas 3 amostras enviadas ao laboratório.

O relatório deve apresentar o resultado individual dos ensaios de cada uma das amostras, bem como a sua média.

Em caso de alguma luminária LED apresentar defeito durante o ensaio, mais amostras deverão ser enviadas pelo fiscal ao laboratório de modo a completar a quantidade de ensaios exigida.

Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

RECEBIMENTO DEFINITIVO OU REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência, o(s) itens(s) será (serão) considerado(s) aprovado(s) e será efetuado o recebimento definitivo do(s) mesmo(s). Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do departamento de iluminação pública e estarão disponíveis para utilização pela administração.

No caso de reprova em um ou mais dos requisitos técnicos, a remessa será rejeitada. A contratada então deverá proceder com a retirada da remessa em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição e serão aplicadas as penalidades previstas no edital por não cumprimento de contrato. Uma nova remessa deverá ser fornecida pela contratada em substituição à remessa reprovada dentro do prazo máximo de 15 dias corridos contados da data da rejeição, e deverá ser submetida aos mesmos ensaios de recebimento descritos acima.

Caso a segunda remessa também seja reprovada, a contratada deverá recolher as luminárias em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação, deverão ser aplicadas as penalidades previstas em edital por não cumprimento de contrato e a próxima empresa classificada deverá ser chamada.

8 DA GARANTIA DO PRODUTO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

8.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

8.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

8.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

8.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

8.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548
Assinatura

10.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

10.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula: 351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 559
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 555
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
10
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 558
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens **1, 2 e 3** serão recebidos de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência Complementar.

5.1. Os demais itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dias) dias corridos de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 561
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 762
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
763
Folha nº
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 765
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 568
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PROTOCOLO 4539/2023

Processo Administrativo nº. 12/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 570
Ass

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

28/02/2023 16:59:25

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/03/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00005/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:
Alteração no instrumento convocatório. (termo de referência retificado)

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
01/03/2023	A partir de 01/03/2023 às 08:00	Em 15/03/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 571
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000004539/2023

Número Único: HTM.RFH.7TQ-J5

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/01/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Data Parecer: 01/03/2023 9:04 AM

Tendo em vista o pedido de retificação, remeto a pregoeira para abertura da sessão em 13/03/2023 às 09h.

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 572
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2023 de 01 de março de 2023

em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; executar outras tarefas correlatas.

QUÍMICO INDUSTRIAL

Descrição Sintética: Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas. Produzir substâncias. Interpretar dados químicos. Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias. Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais.

Descrição Detalhada: Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físicos; produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição, otimizar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos; desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas; estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos; determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação; participar do programa de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e mostrar dados em sua área de especialidade; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sintética: Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.

Descrição Detalhada: Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos e seu alcance; fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa de tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a ocração do mesmo, em igualdade de condições com as demais pessoas; determinar a freqüência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adoção dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso, utilizar com o emprego obrigatório de atividade, métodos específicos para educação ou reeducação de função da sistema do corpo humano; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, relatado pela provável, existência e manutenção adequada do mesmo; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.

Descrição Detalhada: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua função profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; participar da equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, constatando fatores epidêmicos e

na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela freqüência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, devendo-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Descrição Sintética: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.

Descrição Detalhada: Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de Intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe,

orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbidratalidade, causada por tais doenças; promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em bioterios; proceder análise laboratorial de medicamentos e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; desempenhar outras atividades correlatas; praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais, coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais; realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e realizar perícias em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, moléstias, bem como exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral; executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais, em cativeiro buscando a amelicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório, realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligados à medicina veterinária; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; orientar sobre o manejo adequado para cada espécie, garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e a manutenção das instalações; orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; providenciar, ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e do próprios funcionários; manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; atuar nos programas de educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Descrição Sintética: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.

Descrição Detalhada: Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de Intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 573
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROTOCOLO 4311/2023
Processo Administrativo nº. 019/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 133 2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06, vencedora do item 01, com valor total R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 074/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP

LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 28/02/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 2021000446/2021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

KAUANE DE ALMEIDA – CPF: 115.294.719-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no termo de referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/03/2023 às 13h50 do dia 14/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 14/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 do fevereiro de 2023
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **LOCAL:** www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras", O Município de Palmeira, por intermédio do seu Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a **1ª Retificação** na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 14/03/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28 de fevereiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A CPA Terminal Paranaguá S.A CNPJ 24.093.861/0001-20 toma público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de **27/02/2025, para inclusão de novo produto para Armazenamento em seu Terminal de Granéis Líquidos no município de Paranaguá – Paraná.**

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.270.859-3. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual José de Anchieta, no Município de Quedas do Iguaçu/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 24 de março de 2023, às 09:00** (nove horas), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R$ 846.754,76** (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.compraspar.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA: 28/02/2023.** Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de notebooks visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de seu Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **10h30min do dia 14/03/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28 de fevereiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 32/2023 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de laboratório, com ou sem fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMOGLOBAL: R$ 2.250.764,79. JULGAMENTO:** "Menor preço, com critério de julgamento menor preço por lote. **ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023,** no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de fevereiro de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 19.923.314-9. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual do Campo de Palmeirinha, no município de Guarapuava / PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 22 de março de 2023, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R$ 216.922,12** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.compraspar.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA: 28/02/2023.** Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, o objeto do referido contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação em Lote 03; Local: Bairro Florestal Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 13.381,40 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Marginal BR-116 (trecho entre a Estrada Baitaca Estaca 25 e a Estaca 123+2,17m) - extensão 1.962,17 m - Bairro Florestal Indicador: Área Pavimentada 13.381,40 m² Colocação de placas de comunicação visual. em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência nº04/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.656.992/0001-72
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos da "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO".
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 17/02/2023 com término em 16/08/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 1 a 3 do processo administrativo nº 18043/2022, com Parecer Jurídico nº 37/2023, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso II e artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diariolnduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia e autenticidade deste documento, desde que visualizado através do http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 574
Ass.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 140116223
Documento emitido em 01/03/2023 08:31:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11360 | 01/03/2023 | PÁG. 62
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9
www.portaldecompraspublicas.com.br , horário

Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, D
suas alterações, Lei Complementar nº 123/0
legislações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirid
de Compras e Patrimônio no endereço acima
www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deve
Públicas, no sítio www.portaldecompraspublica

Esperança Nova, 23/02/2023. Everton Barbieri – Prefeito.

18289/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/03/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

18288/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROTOCOLO 4311/2023 - Processo Administrativo nº. 019/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

18400/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 133/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06, vencedora do item 01, com valor total R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 074/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

18571/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

18732/2023

MUNICIPAL DE FÊNIX
DE LICITAÇÃO

MADA DE PREÇOS Nº 02/2022

blico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16
Rua Jangada nº 25, centro, em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Execução de obra de reforma da Cobertura do pronto Atendimento	Área de Intervenção 964,80 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 28 de fevereiro de 2023.
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da CPL

18659/2023

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 28/02/2023. Valor: R$ 345.764,84. A sessão pública será realizada dia 20/03/2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 27 de fevereiro de 2023.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

17914/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Academias da Primeira Idade, Academias da Terceira Idade e Equipamentos de Calistenia, que serão instaladas nos bairros do município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos, com o intuito de desenvolver de maneira adequada as atividades Esportivas e de Lazer desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de Março de 2023, às 09:00 horas.** O edital devera ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 28 de Fevereiro de 2023
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

18551/2023

Diário OFICIAL Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 4.170,34 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos); CHM CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ Nº 23.228.076/0001-74 no valor de R$ 395.089,15 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e quinze centavos); ILG COMERCIAL LTDA - ME., CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, no valor de R$ 939,40 (noventa e trinta e nove reais e quarenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, no valor de R$ 11.216,90 (onze mil, duzentos e dezessels reais e noventa centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, no valor de R$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); S & R DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, no valor de R$ 820,00 (oltocentos e vinte mil reais) pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

O Item 32 do Lote 01 restou DESERTO.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e insumos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal De Saúde. Com Item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 192/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 48.135.227/0001-70, Lote 03, Item 11, no valor total de R$ 18.888,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ Nº 13.559.782/0001-45, Lote 03, item 16, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 13.085.369/0001-96, Lote 03, item 07, no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), CIRURGICA ONIX EIRELI -ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, Lote 03, Itens 02, 04, 09, 12 e 17, no valor total de R$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais), CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, Lote 03, Item 08, no valor total de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oltocentos reais), MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, Lote 03, Item 10, no valor total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, Lote 01, Item 05, no valor total de R$ 76.477,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, Lote 03, Itens 15 e 23, no valor total de R$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, Lote 01, Itens 02, 03 e 04, Lote 02, Itens 01, 02, 03 e 04 e Lote 03, Itens 05, 13 e 14, no valor total de R$ 305.480,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e oltenta reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e insumos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal De Saúde. Com Item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 14 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 3.796.300,40 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - PARA COMPRAS

PROCESSO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço - por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de um Trator Agrícola, destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convenio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$403.666,67 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 01/03/2023, até às 08:29h do dia 14/03/2023.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 09/03/2023 às 08:30h.

Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 14/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 14/03/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações e demais legislações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Esperança Nova, 23 de fevereiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 133/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06, vencedora do item 01, com valor total R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 074/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROTOCOLO 4539/23
Processo Administrativo nº. 12/23
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 28/02/2023. Valor: R$ 345.764,84. A sessão pública será realizada dia 20/03/2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 27 de fevereiro de 2023.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual Nº 33/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 22 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
OBJETO: Aquisição de veículo 0km em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal., com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 162.763,33 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023). Início da sessão da dispura de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 576
Ass.

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	28001154520048203933900300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	9.419.172,45
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023
Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	13/03/2023
Data Registro	01/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 577
Ass

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Equipe de Apoio do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê – A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **13 de março de 2023 às 09:00h.**

Leia-se - A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **15 de março de 2023 às 09:00h.**

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 578
Ass

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 037/2023, pág.39, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 03/03/2023 09:08:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 579
Ass.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040/2023 de 03 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para as CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUIZ MINIOU NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);

ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-63, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.109,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.168,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 037/2023, pag.39. do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69664/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 21 de março de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022

Protocolo nº 11.921/2023: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 014/2023

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorando 21/2023 - SMAS (p.02 a p.04), de 01 de março de 2023, com pedido de avaliação para fins de locação segue manifestação desta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI. Os documentos não serão reproduzidos na íntegra, a apresentação limita-se ao material indicado.

Segue o parecer.

1. Considerações Iniciais

A avaliação busca a produção da melhor informação possível a partir dos elementos disponíveis, analisando os dados, primando pela correta interpretação e aplicação ao caso concreto. Assim, considerando, um dos princípios gerais da avaliação, conforme ABNT NBR14653 -1:2019, segundo a qual,

> A avaliação de bens e seus frutos e direitos é uma análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, considerando determinadas premissas (...) [1]

Partindo deste entendimento, a locação proposta contempla DOIS imóveis:

2. Identificação do Imóvel 01 (matrícula 15.736 RiFRG)

Lote sob nº06A2, planta Vila Central, terreno perfazendo 900,00m², características e confrontações conforme matrícula (p.13 a p.15). Sem benfeitoria. Inscrição imobiliária 060.016.0158.001.

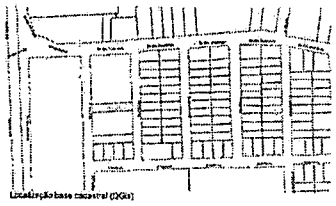
REGISTRO GERAL | 15.736
Matrícula nº 15.736

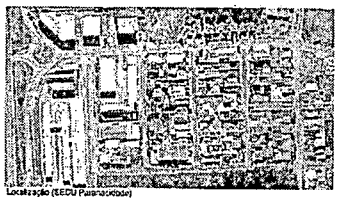
IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 06A2 (seis A dois), oriundo da subdivisão do lote 06A, da Quadra nº 21, inscrita e sob, da planta VILA CENTRAL, situado neste Distrito de Fazenda Rio Grande, do Município da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 900,00 metros quadrados, localizado no lado impar da Rua Arquiteto, a 80,32 metros da Avenida das Araucárias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 01, percorrendo este lote nº 06A1 e a Rua Arquiteto, a qual segue confrontando por uma distância de 20,00 metros, deste ponto deflete à direita por uma distância de 45,00 metros, confrontando com o lote nº 06A3, deste ponto deflete à direita por uma distância de 20,00 metros confrontando com a Travessa Projetada, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 45,00 metros confrontando com o lote nº 06A1, alcançando a Rua Arquiteto, ponto de partida deste memorial descritivo e confrontações elaborado por Rodrigo Brandão, engenheiro civil - CREA-PE 061319-D e Arquitetos do Serpro - Art Técnico-ART nº 2007546950. -----
Receita matrícula (Sede e Protocolo)

[1] Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.653-1:2019 Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022

Protocolo nº 11.921/2023: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 014/2023


Localização base cadastral (QGis)


Localização (SEDU Parananicidade)

Conforme informações da Secretaria requerente, imóvel será utilizado como estacionamento para usuários do pretenso Armazém da Família. Imóvel é adjacente ao imóvel matrícula 15.735 (Armazém da Família)

3. Identificação do Imóvel 02 (matrícula 15.735 RiFRG)

Lote sob nº06A1, planta Vila Central, perfazendo 1.461,60m², características e confrontações conforme matrícula (p.17 e p.18). Sem benfeitoria AVERBADA. Inscrição imobiliária 060.016.0162.001.

PM FAZENDÁRIA GRANDE
Folha Nº 580
Ass

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Estearina Ind. e Com. Ltda. CNPJ: 04.942.328/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a Industria Química, situada à Rua Emilio Romani, 1900 CIC, Curitiba, Pr. CEP: 81460-020.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Estearina Ind. e Com. Ltda. CNPJ: 04.942.328/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2024 para a Industria Química, Concessão da Licença de Operação LO-21000372, situada à Rua Emilio Romani, 1900 CIC, Curitiba, Pr. CEP: 81460-020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ABA ZINCAGEM LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para implantação de têmpera, cementação e tratamento térmico do aço e seriço de usinagem, galvacotécnica e solda instalada na rua: Maria de Souza Coelho, 55 - Cic - Curitiba/PR - CEP: 81450-58.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefatos pré-fabricados em concreto armado, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 39.470.153,27
DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato.***

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR O Dr. MARCOS BLANCO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designadas Alienação por iniciativa particular a ocorrer entre os dias 20 de março de 2023 e 31 de março de 2023 encerrando às 09:00 pelo site www.nakakoguleiloes.com.br e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: Foi designada para realização da. Autos nº.0330600-47.2008.5.09.0594 – RTOrd Vara Vara do Trabalho de Araucária/PR Exequente (01) ESPÓLIO DE HILSON ROBERTO MARTINS MANHAES (CPF/CNPJ 470.265.939-72) Adv. Exequente Ricardo Alberto Escher (OAB/PR 32129); Dayana da Silveira Mendes (OAB/PR 54040); Emerson Takayuki Kimura (OAB/PR 45.072) Executado (a) (01) ROSIMERI DE SOUZA KAIS (CPF/CNPJ 024.577.049-60) Adv. Executado Mauricio Pizzatto de Souza Neto (OAB/PR 20211); Leliane Teixeira (OAB/PR 59326) Executado (a) (02) DEONISIO KAIS (CPF/CNPJ 587.879.769-00) Adv. Executado Mauricio Pizzatto de Souza Neto (OAB/PR 20211); Leliane Teixeira (OAB/PR 59326) Depositário Fiel (1) ALTIMIR CHRISSANIS End. da Guarda (01) Cadena, Quarteirão de Passa Dois, s/n, Lapa/PR, CEP 83750-000 Penhora realizada 06/05/2019 (fls.255) Qualificação do(s) Bem (01) R$ 710.000,00 Uma parte ideal medindo 58.080m² (área total 72.600m²), Terreno Rural, situado no denominado "Cadena", na cidade da Lapa/PR, com as características e confrontações: com a área de (três) alqueires, ou seja 72.600.00m2, situado no lugar denominado "Cadena", quarteirão de Passa Dois, neste Município e Comarca, e que confronta alusivamente com herdeiros de Prudência Nascimento das Naves (lado Norte); ao Sul com terras do João Carlos Leonardi Filho; à Leste com Ilário Zeve e Pedro Jorge Weinhardt; e finalmente ao Oeste (com Carlão Formano Padilha e Pedro). digo ao Oeste com Pedra Mayer.- Cadastrado no INCRA sob nº. 705 020 08 3 887 com A.T. de 3,6 ha e nº. 705 020 037 435 com A.T. de 3,6 ha. Matrícula 12453, do CRI da Lapa/PR. Venda Ad Corpus. 01 Terreno Rural de criador, com 36.300m², situado no denominado "Cadena", na cidade da Lapa/PR, com as características e confrontações: com a área de 01 (hum) alqueire e 20 (vinte) litros, ou seja, 36.300,00m2 (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados). situado no lugar denominado CADENA, quarteirão de Passa-Dois, neste Município e Comarca, confrontando de um lado com terras de Germano Mayer; de outro lado, com terras de herdeiros de Fernando Weinhardt; de outro lado, com terras de Lauro Cadena e, finalmente, de outro lado, com terras de Ernesto Prestes. Indicação Cadastral. O Imóvel acha-se cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 078 018, com a área total de 3,6ha. Matrícula 9.597, do CRI da Lapa/PR. Venda Ad Corpus. Observação: O comprador ficará responsável pela regularização do imóvel, uma vez que o laudo pericial (id 382441c) dá conta de que não há delimitação entre os imóveis de matrículas 9.507 e 12.453 e que o perímetro encerra uma área de 88.134,55m². Total de Avaliação R$ 710.000,00. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1, R.09/12.453 - ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal, com a área de 58.080,00m2, ou seja, 02 alqueires e 16 litros. Adquirente: Deonisio Kais e s/m Rosimeri de Souza Kais. Transmitentes: Dorvalino de Oliveira R.12/12.453 - AQUISIÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal com a área de 10 litros, ou seja, 6.050,00m2. Adquirente: Teroza Felipe Skrzypietz e s/m Vitorio Skrzypietz, residentes na Rua Papa João XXIII. 53, Vila do Principe, Lapa/PR, Transmitente: Carlão Formano Padilha e s/m Lucinda Aguiar Padilha. R.13/12.453 - FORMAL DE PARTILHA - Arrolamento dos Bens do espólio de Vitorio Skrzypietz, parte ideal com a área de 6.050,00m2, ou seja, 10 litros. Adquirente: Teroza Felipe Skrzypietz, viúva, residente na Rua Papa João XXIII. 53, Vila do Principe, Lapa/PR. R.14/12.453 - AQUISIÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal com a área de 8.470,00m² (oito mil e quatrocentos e setenta metros quadrados), Adquirente: Edilson Santos Camargo, CPF 781.880.089-15 e s/m Adriana Ramos Camargo. R.15/12.453 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0330600-47.2008.5.09.0594, Exequente: Hilson Roberto Martins Manhães, Executado: Rosimeri de Souza Kais e Deonisio Kais. R.05-9.507 - ALIENAÇÃO - Adquirente: Deonisio Kais e s/m Rosimeri de Souza Kais, residentes à Rua 1º de Maio, s/n, Bairro da Estação, Lapa/PR. Transmitentes: Dorvalino de Oliveira e s/m Andreia Barczyszyn de Oliveira. R.07/9.507 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0330600-47.2008.5.09.0594, Exequente: Hilson Roberto Martins Manhães, Executado: Rosimeri de Souza Kais e Deonisio Kais. A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L). O Leiloeiro eleva se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito. Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente. O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente a 60% da avaliação. A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R$1.000,00 (um mil reais). Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente. A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/ Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes. Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aqueles realizados pelo senhor Leiloeiro. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV). Araucária, 01 de março de 2023. BRUNO MAGLIARI Juiz do Trabalho Substituto

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MONDELEZ BRASIL LTDA, CNPJ: 33.033.028/0020-47, torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para atividade de fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates - caldeira, implantado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP:81450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais); H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69864/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação da peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.
Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.864/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º do art. 14, da Lei Federal 11.947/2009, RATIFICA o Processo nº 55.864/2022 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2023, de contratação dos Empreendedores Familiar Rural, conforme resultado final da Chamada Pública: I) JANAINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, fornecedor individual, inscrito no CPF nº 033.XXX.XXX-14, vencedor dos Itens 21, 23, 26 e 35 pelo valor global de R$ 39.844,36 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); II) COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA, Grupo Formal, inscrito no CNPJ nº 17.259.020/0001-84, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R$ 593.526,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e seis reais); III) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – CDAG – QB, grupo formal, inscrito no CNPJ nº 08.866.786/0001-36, vencedor do Item 11 com o valor total de R$ 2.801,70 (dois mil e oitocentos e um reais e setenta centavos); IV) Item 36 DESERTO. Piraquara, 01 de março de 2023. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2023
Processo Administrativo nº 2.379/2023 – Dispensa nº 3/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** ESPACO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 33.656.177/0001-62. - **Objeto:** contratação de serviço de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, conforme condições e exigências estabelecidas. - **Valor global:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. - **Data da Assinatura:** 23/02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.964/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção será realizada no dia 17 de março de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Valor Máximo: de **R$ 3.248.655,70 (Três milhões duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 3 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr, em favor das seguintes empresas:
- TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, no valor total de R$ 308.309,06 (trezentos e oito mil trezentos e nove reais e seis centavos);
- HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, no valor total de R$ 713.134,36 (cento e treze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos);
- C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, no valor total de R$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais).
Renascença, 03 de março de 2023.
IDALÍR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Vivian altomar Indústria e Comércio de Produtos alimentícios Eirell, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para fabricação de massas alimentícias, panificação, biscoitos e similares em atacado e varejo, a ser implantada à Rua Telêmaco Borba, 242, Guaraituba, Colombo/Pr. Cep 83.510-490.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ABA ZINCAGEM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2022 para implantação de têmpera, cementação e tratamento térmico do aço e serviço de usinagem, galvanotécnica e solda situada à rua: Maria de Souza Coelho, 55 - Cic - Curitiba/PR - CEP: 81450-58.

NORUEGA PARTICIPAÇÕES S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA e LOCAL: 10 (dez) de fevereiro de 2023,às 10:00h (dez horas), na sede da sociedade, à Av Francisco Gulin, 1763, cs 12, Cond. Villa Di Loreto CD, Butiatuvinha, CEP 82.410-010, em Curitiba/Pr. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber:**MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; ODECON EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. MESA:** Presidente: Luiz Eugênio Martins. Secretário: Peter Oliveira Domingos. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Aprovada a constituição de uma Sociedade por Ações de capital fechado, sob a denominação de **NORUEGA PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede e foro na cidade de Curitiba/Pr, Av Francisco Gulin, 1763, cs 12, Cond. Villa Di Loreto CD, Butiatuvinha, CEP 82.410-010. O Capital Social é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma . **(b)** procedeu-se a leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no ANEXO I da presente ata. **(c)** Aprovado o Projeto do Estatuto Social, assinado por todos os subscritores. Observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. **(d)** Aprovada a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: **(I) Diretor Executivo: LUIZ EUGÊNIO MARTINS**, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG nº 3.319.727-6 SSP/PR e CPF/MF 470.564.529-49, residente e domiciliado na Av Francisco Gulin Nº 1763, cs 12, Cond. Villa Di Loreto CD, Butiatuvinha,Curitiba/Pr Cep: 82410-010; **(II) Diretor Executivo: PETER OLIVEIRA DOMINGOS**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 496.145.179-72, RG nº 3.522.823-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Isidoro Durigan, nº 149, Casa 12, Cond Los Molinos CD, Santa Felicidade, Curitiba/Pr CEP: 82.400-030, os quais terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil e cuja remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2023, fixada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , e que será distribuída entre eles em reunião própria. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** Luiz Eugênio Martins- Presidente da Assembléia; Peter Oliveira Domingos- Secretário da Assembléia. Acionistas: Marsal Empreendimentos Imobiliarios Ltda, representada por Luiz Eugênio Martins e Odecon Empreendimentos e Consultoria Ltda., representada por Peter Oliveira Domingos. [Ata de Assembléia Geral de Constituição, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº41300320268 , sessão de 23/02/2023 e CNPJ nº 49689316/0001-21].

Luiz Eugênio Martins – Presidente
Peter Oliveira Domingos – Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 11227/2023, pág.8, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19174/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna publico para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 16/03/2023.** Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.pr .
03 de março de 2023 – Leliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna publico para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **09h30min do dia 16/03/2023.** Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
03 de março de 2023 – Leliane Costa – Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 153082723
Documento emitido em 06/03/2023 11:32:48.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11363 | 06/03/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande
Folha Nº 581

Fazenda Rio Grand

HOMOLOGAÇÃO DE L

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA R... no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA... qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, ... e tatames para os CMEI's da rede municipal de ... Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDIC... LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais);HA ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20296/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 11360/2023, pág.62, do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

20191/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69664/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

20414/2023

General Carneiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/03/2023, às 09:00 horas**, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro – PR, prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 002/2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

...sas do ramo de construção civil a serem... à Caixa Econômica Federal (CEF) ou ...izada pelo Banco Central do Brasil, com ...mpresa (pela própria instituição) para ...nidades habitacionais de interesse social ...ma Casa Verde e Amarela", e/ou outro ...substituí-lo, em terrenos a serem ...es ao município".
...o Paraná, 03 de março de 2022.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

20351/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2023
Tipo: Maior lance ou oferta
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversão no evento denominado 44ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2023, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 423/2022, em área de aproximadamente 7.000 m2.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A empresa poderá fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o servidor Sr. Thomaz Luiz Zeballos, pelo telefone (44) 98456- 3200 / WhatsApp ou 3642:4426, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2023
Tipo: Maior lance ou oferta
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A empresa poderá fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o servidor Sr. Thomaz Luiz Zeballos, pelo telefone (44) 98456- 3200 / WhatsApp ou 3642:4426, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 17 de março de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 03 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

20528/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
ERRATA III EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de brinquedos para instalação nos parques, praças, escolas e demais localidades no município de Guaratuba.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de março de 2023 ás 09 horas.
Data da sessão: 23 de março de 2023 ás 09 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 582
Ass

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal. VALOR: R$ 4.170,34 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal. VALOR: R$ 395.089,15 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais);H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 41/2022, pág. 282, do Diário Oficial da União.
Onde se lê - Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 022/23
Protocolo nº 69664/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 3 de março de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 410770220210001, DESTINADOS A ESTRUTURAR A UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA DENOMINADA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.331.775/0001-74, SEDIADO NESTE MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Valor Máximo de R$ 8.079,30 (oito mil e setenta e nove reais e trinta centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.
O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix-Pr, 2 de março de 2023.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014-2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da comissão legalmente designada através da Portaria nº. 003/2023 torna publico que fará realizar, as 09h00min horas do dia 03/04/2023, na Rua Dr. Zollo Meira Simões, 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, para CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO, de dois barracões industriais, localizados no Parque Industrial do Município, margem da Pr 160 saída para o Município de Curiúva - Pr, área edificada medindo 400m² segundo e terceiro barracão sentido Figueira / Curiúva. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zollo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Em 2 de março de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023
Para fins de registro de preços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/02/2023 até 07/03/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 07/03/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A RETIRAR EM UM RAIO DE ATÉ 130 KM E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C A SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 14 de fevereiro de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2023
EDITAL N° 22/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por Intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto n° 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 21/03/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 25000.174413/2022-74 E PASTA TÉCNICA.
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 7/2023
EDITAL N° 23/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por Intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto n° 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Federal Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 22/03/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 202237710003 E PASTA TÉCNICA.
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 2 de março de 2023
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 01/03/2023, Seção 3, Pág. 283.
Onde se lê: 2023/2023
Leia-se: 2022/2023; onde se lê: transmissão mecânica LEIA-SE: transmissão mecânica ou automatizada.
data de abertura 13 de março de 2023. Leia-se: 16 de março de 2023.
Nova data de abertura: 16/03/2023 às 14:30. As demais informações permanecem inalteradas.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 17 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em veículos da frota municipal, sendo serviços mecânicos especializados em veículos de linha leve a álcool, gasolina e flex, vans, ambulâncias e motos, conforme tabela tempária, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 17 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário destinado ao transporte de estudantes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.
A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 06 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 583
Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	28001154520048203933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	9.419.172,45
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023
Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	15/03/2023
Data Registro	06/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/03/2023

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 584
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000013184/2023	N0H.ZUB.XOX-YZ	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	PRISCILA_M	07/03/2023 09:01:00	-

Súmula:

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 05/2023
POR SE TRATAR DE ASSUNTOS
REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA,
ENCAMINHAMOS PARA ANÁLISE E
PARECER.

Observação: Prazo para resposta: 08/03/2023 até às 13:00h.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA_M

Data/Hora: 07/03/2023 09:12:53

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 13/03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 585
Ass.

LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Seg, 06/03/2023 16:41
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa **Unicoba Energia S.A,** inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento **Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS

1. **DO USO DE DIFUSOR EM POLIMERO.**

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de difusor nas luminárias LED, vejamos:

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, difusor em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

O difusor foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é espalhar ou distribuir a luz.
Ja na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66, por lente em polimeros que detem da função de distribuir a luz uniformemente.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

2. **DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.**

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.
Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 586
Ass

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.
Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

3. <u>DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.</u>

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.
Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

LEDSTAR
uma marca UNICOBA

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação Junior
T. +55 11 5078 5570
M. +55 11 95617-2294
Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 &
12 - 04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 587
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000013184/2023

Número Único: N0H.ZUB.XOX-YZ

Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/03/2023 9:01 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Conforme nos foi solicitado, segue resposta à Unicoba energia S.A

Data Parecer: 07/03/2023 1:35 PM

Karin Alessandra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 588
Ass

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Resposta à **UNICOBA ENERGIA S.A**

DO USO DO REFRATOR

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 03?

Resposta: Nos Itens 01 e 02 do Termo de Referência serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 03. No item 03 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?

Resposta: O parque de iluminação atual contempla braços de iluminação pública com fixação entre 25mm e 60,3mm. Essa municipalidade está

adquirindo um número maior de luminárias do que de braços, portanto, serão utilizados braços com estas especificações, dessa maneira as exigências são necessárias e serão mantidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 589
Ass.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 590
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Protocolo: 0013190/2023

Interessado: Elétrica Radiante

Reportando-se ao esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (**ESCLARECIMENTO** – Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições ?)

Resposta: Em análise ao vosso questionamento pertinente, informamos que a presente licitação trata-se apenas de fornecimento de materiais para a Divisão de Iluminação Pública, sem instalações dos mesmos.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2023.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 591
Ass

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 13/03

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 07/03/2023 15:26
Para: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2023 16:41
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR (PE 005/2023) - ABERTURA 13/03

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa **Unicoba Energia S.A**, inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento **Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

DOS ESCLARECIMENTOS

1. **DO USO DE DIFUSOR EM POLIMERO.**

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de difusor nas luminárias LED, vejamos:
f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, difusor em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)
A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.
Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.
O difusor foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é espalhar ou distribuir a luz.

Ja na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66 por lente em polimeros que detem da função de distribuir a luz uniformemente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 592
Ass

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade à Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

2. <u>DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.</u>

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.
Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.
Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.
Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.
Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.
Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.
Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

3. <u>DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.</u>

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.
Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

LEDSTAR
uma marca UNICOBA

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação Junior
T. +55 11 5078 5570
M. +55 11 95617-2294
Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 &
12 - 04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 593
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO Nº 4539/2023
Processo Administrativo nº. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 05/2023, solicitado via e-mail em 06 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1 DO USO DE DIFUSOR EM POLIMERO.

Verificamos em edital a OBRIGATORIEDADE do uso de difusor nas luminárias LED, vejamos:

f) Dispositivo óptico: Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, difusor em polímero (60W e 150W) / vidro (220W)

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

O difusor foi um item muito utilizado nas luminarias com lampadas de descarga, pois a sua função principal é espalhar ou distribuir a luz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 594
Ass

Ja na iluminação de LED, o conjunto óptico é totalmente isolado e protegido com grau de proteção IP66, por lente em polimeros que detem da função de distribuir a luz uniformemente.

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 3?

2 DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias uteis após ordem de fornecimento e da amostra em até 7 dias uteis após solicitado.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto e de 10 dias uteis para entrega de amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

3 DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm a 60,3mm.

Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 595
Ass.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), esta correto o nosso entendimento?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 13184/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 536
Ass.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Resposta à **UNICOBA ENERGIA S.A**

DO USO DO REFRATOR

Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO garantindo via ensaios a estanqueidade do conjunto óptico e de acordo com a NORMA ASTM G154 ciclo 03?

Resposta: Nos Itens 01 e 02 do Termo de Referência serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 03. No item 03 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO DA AMOSTRA.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?

Resposta: O parque de iluminação atual contempla braços de iluminação pública com fixação entre 25mm e 60,3mm. Essa municipalidade está

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 597
Ass.

adquirindo um número maior de luminárias do que de braços, portanto, serão utilizados braços com estas especificações, dessa maneira as exigências são necessárias e serão mantidas.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 598
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 07/03/2023 15:19:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Data: 07/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 599
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000013190/2023	U0R.T6C.SXX-LX	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	PRISCILA_M	07/03/2023 09:14:56	-

Súmula:

4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
POR SE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE
AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE PARA
ANÁLISE E PARECER.

Observação: Prazo para resposta: 08/03/2023 até às 13:00h.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA_M

Data/Hora: 07/03/2023 09:18:25

Protocolo: 9ebe786c-40d2-48a0-b513-d41ba1ae0623 Usuário: Priscila_m - 07/03/2023 09:14:56

QUESTIONAMENTO/FAZENDA RIO GRANDE-PR PE 5-2023



Elétrica Radiante <ele.radiante@gmail.com>
Seg, 06/03/2023 17:58
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhores(as),
Na condição de representante da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.984.883/0001-99, venho através deste, solicitar informação referente ao acima citado:

Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições?

Att.
Elétrica Radiante
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Goiânia, Brasil
Telefone: + 55 62 3921-6599
Ramal: 286
e-mail: ele.radiante@gmail.com

Data: 07/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 601
Ass.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000013190/2023

Número Único: U0R.T6C.SXX-LX

Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/03/2023 9:14 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 07/03/2023 11:52 AM

Conforme solicitado, segue a resposta ao pedido de esclarecimento à empresa Elétrica Radiante.

Karin Alessandra

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 602
Ass

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

Protocolo: 0013190/2023

Interessado: Elétrica Radiante

Reportando-se ao esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (**ESCLARECIMENTO** – Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições ?)

Resposta: Em análise ao vosso questionamento pertinente, informamos que a presente licitação trata-se apenas de fornecimento de materiais para a Divisão de Iluminação Pública, sem instalações dos mesmos.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2023.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto 6462/2022

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 603
Ass.

RE: QUESTIONAMENTO/FAZENDA RIO GRANDE-PR PE 5-2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 07/03/2023 15:27
Para: Elétrica Radiante <ele.radiante@gmail.com>

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Elétrica Radiante <ele.radiante@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2023 17:57
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: QUESTIONAMENTO/FAZENDA RIO GRANDE-PR PE 5-2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhores(as),
Na condição de representante da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.984.883/0001-99, venho através deste, solicitar informação referente ao acima citado:

Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições?

Att.
Elétrica Radiante
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Goiânia, Brasil
Telefone: + 55 62 3921-6599
Ramal: 286
e-mail: ele.radiante@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 604
Ass.

RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO Nº 4539/2023
Processo Administrativo nº. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 4º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 05/2023, solicitado via e-mail em 06 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 13190/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 605
Ass.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Protocolo: 0013190/2023

Interessado: Elétrica Radiante

Reportando-se ao esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (ESCLARECIMENTO – Solicito esclarecimento sobre o certame acima, o mesmo será somente para fornecimento de materiais sem instalação dos mesmos? O mesmo prevê a instalação dos materiais a serem fornecidos? Em quais condições ?)

Resposta: Em análise ao vosso questionamento pertinente, informamos que a presente licitação trata-se apenas de fornecimento de materiais para a Divisão de Iluminação Pública, sem instalações dos mesmos.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2023.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 606
Ass.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 07/03/2023 15:19:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000013015/2023	EVJ.VRV.TWS-VD	06/03/2023 02:56:46

Súmula: 6ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 05/2023 - MATERIAIS ELÉTRICOS - LED

PRAZO PARA RESPOSTA ATÉ AMANHÃ(07/03) ÀS 17:00.

Comissão de Licitação FRG
607
Fls.
Folha Nº
Ass.
Rubrica

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			BAIRRO
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO: **NÚMERO:**

Documento

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Compras e Licitações
608
Fls.
Rubrica

(127Vac), e que o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **110 Volts** e para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **135 Volts.**

Por esta razão, mesmo que as luminárias sejam conectadas entre fase e fase (220Vac), o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **191 Volts.** Para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **233 Volts.**

Neste contexto, cumpre destacar que, fabricantes nacionais como a Marca Zagonel, que fabricam a luminária e também desenvolvem o dispositivo de controle de alimentação dos LEDs (driver), projetam a faixa de alimentação (100 a 250 Vac) para atender ao mercado nacional, **baseado nas normativas da ANEEL, que abrange, sem exceções, a todo território nacional.**

Desta forma, claramente conclui-se que, a faixa de tensão nominal das luminárias LED da marca ZAGONEL atendem com folga aos níveis precários de tensão nominal exigidos pela ANEEL, ou seja, níveis que as concessionárias de energia são penalizadas pela ANEEL caso atinjam.

Depreende-se também, que não há vantagem alguma para Administração pública exigir faixas nominais superiores de: 110 à 233 Vac (em RMS).

Assim, requer-se o posicionamento da Administração e consequente retificação da tensão exigida, considerando as exigências da ANEL e o pleno atendimento por luminárias que possuem tensão de 100 a 250 Vac, a fim de que não haja VIOLAÇÃO dos Princípios basilares do Direito.

ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária.

O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

Faremos agora uma análise das diferenças do alumínio injetado para o extrusado, vejamos:

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C ate que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Compras e Licitações
609
Fls.
Rubrica

conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Alumínio Extrusado: acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a **condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).**

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação termina, **tudo depende dos respectivos projetos das soluções.** É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÃO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrusado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca: " em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

Compras e Licitações
610
Fls.
Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada pelo seu Advogado Sr. Bernardo Vargas de Souza, inscrito nos quadros da OAB/SC 41.152, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade,** moralidade, publicidade e **eficiência.Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.**

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

,DA TENSÃO DE OPERAÇÃO

O ato convocatório requer que a tensão das luminárias seja de 100 a 277 Vac.

Todavia referida exigência é totalmente restritiva e descabida, haja vista que esse nível de tensão estar muito além daquilo que é determinado como nível crítico de fornecimento pela ANEEL, conforme módulo 8 do PRODIST mostrado abaixo:

Tabela 4 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (220/127)

Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	(202≤TL≤231)/(117≤TL≤133)
Precária	(191≤TL<202 ou 231<TL≤233)/ (110≤TL<117 ou 133<TL≤135)
Crítica	(TL<191 ou TL>233)/(TL<110 ou TL>135)

Figura 2 - Tabela 4 do Módulo 8 do PRODIST ANEEL, pág.42

Assim, há de se considerar que as luminárias são componentes monofásicos

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Compras e Licitações
612
Fls.
Rubrica

DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

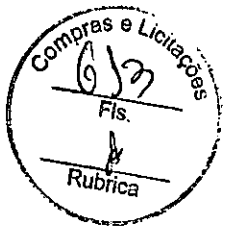
Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.



§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos. **A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais** e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Compras e Licitações
Fls. 614
Rubrica

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 06 de março de 2023.

BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006
Assinado de forma digital por BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006

Bernardo Vargas de Souza
Advogado
OAB/SC 41152

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Compras e Licitações
615
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Resposta á **ZAGONEL S.A**

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, tendo em vista a (i) exigência da tensão de operação das luminárias e (ii) exigência do corpo da luminária ser em alumínio injetado.

O parque de iluminação pública do nosso município opera em 220V possuindo luminárias instaladas tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais.
Conforme informações disponíveis no site da COPEL, os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para áreas Urbanas e Rurais, determinam:

Urbana:
Tensão Nominal 127V: entre 117V e 133V
Tensão Nominal 220V: entre 202V e 231V

Rural:
Tensão Nominal 127V: entre 117V e 133V
Tensão Nominal 254V: entre 234V e 267V

Conforme pode-se constatar acima, a tensão nominal nas áreas rurais do município pode, segundo a COPEL, e de acordo com a ANEEL, chegar a 267V, por este motivo a exigência constante do presente edital de 100V a 277V.

A maioria absoluta das empresas certificadas no INMETRO, tendo em vista tal aspecto técnico e objetivando a preservação da vida útil de seus componentes eletrônicos e consequentemente maior longevidade de seus equipamentos, utilizam tensão de operação entre 100 e 277V, portanto não se sustenta a alegação da impugnante de que tal exigência restringe a ampla participação.

Do mais, na hipótese de suavização desta exigência, esta Municipalidade estaria atentando contra as características de seu parque de iluminação, o que, indubitavelmente, acarretaria danos aos munícipes, maiores custos de manutenção e operação do parque, bem como afetaria a qualidade do serviço prestado.

Compras e Licitações
Fls. 036
Rubrica

Quanto à exigência de alumínio injetado a alta pressão, já há bastante tempo os editais de licitações para aquisição de luminárias públicas exigem em suas especificações que as luminárias sejam em alumínio injetado a alta pressão, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.
Conforme é de conhecimento geral, o alumínio injetado a alta pressão possui uma maior dissipação de calor em relação ao alumínio extrudado.

A maioria absoluta das empresas certificadas no INMETRO, tendo em vista tal aspecto técnico e objetivando a preservação da vida útil de seus componentes eletrônicos e consequentemente, maior longevidade de seus equipamentos, utilizam, alumínio injetado a alta pressão, portanto, também não se sustenta a alegação da impugnante de que tal exigência restringe a ampla participação.

Pelo exposto, INDEFERIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital no termo de sua publicação.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.03.07 15:11:43 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

Compras e Licitações
614
Fls.
Rubrica

DECISÃO SOBRE A 5ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 006/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa ZAGONEL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação tensão das luminárias de 100 a 277 Vac, pugnando pela retificação da tensão exigida para 100 a 250 Vac.

Alega ainda que a exigência de corpo de luminária confeccionado em alumínio injetado restringiria todos os demais processos de fabricação do produto da luminária quanto ao corpo da luminária, sustentando que alumínio extrusado também seria capaz de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

Compras e Licitações
618
Fls.
Rubrica

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 13015/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Resposta á ZAGONEL S.A

Impugnação protocolada tempestivamente e plenamente admissível. Alega a ora impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, qual seja, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, tendo em vista a (i) exigência da tensão de operação das luminárias e (ii) exigência do corpo da luminária ser em alumínio injetado.

O parque de iluminação pública do nosso município opera em 220V possuindo luminárias instaladas tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais.
Conforme informações disponíveis no site da COPEL, os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para áreas Urbanas e Rurais, determinam:

Urbana:
Tensão Nominal 127V: entre 117V e 133V
Tensão Nominal 220V: entre 202V e 231V

Rural:
Tensão Nominal 127V: entre 117V e 133V
Tensão Nominal 254V: entre 234V e 267V

Conforme pode-se constatar acima, a tensão nominal nas áreas rurais do município pode, segundo a COPEL, e de acordo com a ANEEL, chegar a 267V, por este motivo a exigência constante do presente edital de 100V a 277V.

A maioria absoluta das empresas certificadas no INMETRO, tendo em vista tal aspecto técnico e objetivando a preservação da vida útil de seus componentes eletrônicos e consequentemente maior longevidade de seus equipamentos, utilizam tensão de operação entre 100 e 277V, portanto não se sustenta a alegação da impugnante de que tal exigência restringe a ampla participação.

Do mais, na hipótese de suavização desta exigência, esta Municipalidade estaria atentando contra as características de seu parque de iluminação, o que, indubitavelmente, acarretaria danos aos munícipes, maiores custos de manutenção e operação do parque, bem como afetaria a qualidade do serviço prestado.

Compras e Licitações
619
Fls.
Rubrica

Quanto à exigência de alumínio injetado a alta pressão, já há bastante tempo os editais de licitações para aquisição de luminárias públicas exigem em suas especificações que as luminárias sejam em alumínio injetado a alta pressão, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.
Conforme é de conhecimento geral, o alumínio injetado a alta pressão possui uma maior dissipação de calor em relação ao alumínio extrudado.

A maioria absoluta das empresas certificadas no INMETRO, tendo em vista tal aspecto técnico e objetivando a preservação da vida útil de seus componentes eletrônicos e conseqüentemente, maior longevidade de seus equipamentos, utilizam, alumínio injetado a alta pressão, portanto, também não se sustenta a alegação da impugnante de que tal exigência restringe a ampla participação.

Pelo exposto, INDEFERIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital no termo de sua publicação.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.03.07 15:11:43 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Compras e Licitação
620
Fls
Rubrica

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta pregoeira, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 08/03/2023 14:57:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

RE: Impugnação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 08/03/2023 15:03
Para: Jessica Aline Kercher <Licitacao2@zagonel.com.br>

Compras e Licitações
621
Fls.
Rubrica

1 anexos (528 KB)
Decisão sobre 6ª Impugnação ao edital.pdf;

Boa tarde,

Segue Decisão sobre a 6ª Impugnação ao Pregão Eletrônico 005/2023.

O documento também está disponível na Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: Jessica Aline Kercher <Licitacao2@zagonel.com.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2023 14:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Impugnação

Boa tarde Prezado,

Segue pedido de impugnação ao edital em referência.

Solicito confirmação do recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Jéssica Kercher
Dpto. de Iluminação Pública
+55 (49) 99952-0032
+55 (49) 3366-6000
+55 (49) 98827-9482
www.zagonel.com.br
Zagonel
Tecnologia eficiente
@eletrozagonel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
622
Fls.
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000014598/2023	SGO.BC5.YWB-QD	13/03/2023 09:04:56

Súmula: 7º IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023.
REMETO À SECRETARIA SOLICITANTE POR SE TRATAR ESPECIFICADAMENTE DE QUESTÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. APÓS, RETORNE A ESTE FLY. PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO ATÉ 14/03/2023 ÀS 12H00MIN.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO
Nome: **CPF/CNPJ:**

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Do ento	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES



Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>
Sex, 10/03/2023 15:02
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br <fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br>;ouvidoria@cge.pr.gov.br <ouvidoria@cge.pr.gov.br>

Boa tarde Prezados,

Segue impugnação ao edital mencionado no assunto.

Em cópia,Tribunal de Contas do estado do Paraná e Ministério Público para apreciação das irregularidades presentes no edital de licitação supramencionado

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa

PROJETOS

Compras e Licitações
624
Fls.
A
Rubrica

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Em atenção:

Sr. Prefeito Municipal

Ref. **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023**

I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Rua José Marcelino, nº77, Centro, CEP: 29.015-120, Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO,** face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública".

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

Compras e Licitações
Fls. 03
Rubrica

PROJETOS

B. DA TEMPESTIVIDADE:

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A data da sessão de lances do presente certame, está designada para o dia 15/03/2023. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil que antecede a abertura da licitação.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada no art. 110 da Lei nº. 8.666/93 vê-se que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 10/03/2023, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que se daria em 24/11/2005. Por sua vez, no Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu o TCU ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) contra uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Assim, a peça de impugnação protocolizada até o dia 10/03/2023, é **totalmente tempestiva**, impugnando-se as alegações em contrário.

C. DAS RAZÕES

i) EXIGÊNCIA DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,5

Primeiramente, em que pese já tenha sido questionado este ponto, reiteramos a ilegalidade cometida por este Município, conforme alegações a seguir.

Compras e Licitações
Fls. 624
Rubrica

O Edital prevê em seu item 13.1.3 'b.1' que, além de balanço patrimonial, as licitantes deverão demonstrar atender a alguns índices contábeis, dentre eles, índice de endividamento:

> **b.1.) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:**
> **IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total ---------- ≤ 0,5**

Ou seja, as licitantes deverão possui índice de endividamento menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco). Todavia, trata-se de exigência flagrantemente excessiva, bem como injustificada, o que a torna ilegal.

A Lei nº 8.666/1993 assim dispõe, em seu art. 31, § 5º:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> § 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Sobre o tema, confira-se a lição de Marçal Justen Filho:

> Cabe à Administração escolher índices adequados ao dimensionamento do aspecto econômico-financeiro relevante para a execução do contrato. A inadequação do índice infringe a proporcionalidade e a escolha se configura como inválida.
> Por outro lado, não se admitem exigências excessivas, que evidenciem qualificação econômico-financeira muito superior à exigida para a execução do contrato.
> (...)
> Em qualquer caso, porém, o índice deverá ser apto a avaliar apenas a capacitação financeira do interessado para execução do contrato. Não se admitem exigências referidas à rentabilidade ou à lucratividade nem ao faturamento do sujeito.
>
> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 889-890.

Tem-se, portanto, que ao definir no Edital os índices a serem atendidos pelos licitantes, a Administração Pública deve apresentar a devida justificativa para sua

Compras e Licitações
Fls. 027
Rubrica

escolha. Além de justificada, a escolha do índice adotado deve ser proporcional e adequada ao caso concreto, sob pena de incorrer em ilegalidade

É nesse exato sentido o que dispõe a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União:

> "A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade."

Todavia, o que se percebe tanto do Edital quanto da resposta à impugnação apresentada pela Representante é que **não há justificativa concreta e suficiente para a exigência excessiva de grau de endividamento igual ou menor a 0,5 (zero vírgula cinco)**. Veja-se o que consta na resposta à impugnação:

> **A justificativa para o Grau do Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.**

Cediço que a alegação de que o índice adotado seria "*patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública*" não é nem de perto suficiente para justificar a exigência impugnada. Trata-se de argumento genérico, e, bem por isso, incapaz de afastar a ilegalidade da exigência.

A doutrina é uníssona a respeito da necessidade da devida justificativa e adequação do índice contábil adotado com o caso concreto. Inclusive, havendo exigência excessiva, injustificada ou inadequada com a realidade, tem-se a nulidade do certame. Confira-se a doutrina de Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha:

> Em relação à exigência destes índices, há três observações importantes a serem feitas: (i) tais índices deverão ser usuais para o objeto licitado (relativamente ao mercado, para o mesmo segmento); (ii) os índices precisarão estar valorizados de modo razoável – o que significa a adoção de índices compatíveis com aqueles praticados no mercado para o mesmo segmento; (iii) os índices deverão ser suficientemente explicados e sua adoção motivada no edital de licitação.

Compras e Licitações
628
Fls.
Rubrica

> (...) Por outro lado, a aplicação dos índices contábeis deverá observar os princípios da razoabilidade e da universalidade da licitação. A depender de sua valorização, os índices podem configurar cláusula restritiva da competição, invalidando o certame. (...)
> Por fim, a adoção dos índices e de sua valorização deve ser adequadamente motivada no edital de licitação. "As razões de escolha devem guardar nexo causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente as exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que se venham a avençar" (Jessé Torres Pereira Jr., Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, cit., 6ª ed., p. 380). A despeito de esta exigência constar explicitamente da legislação, frequentemente ela não é observada na prática. É comum que os editais olvidem o dever de motivar a eleição dos índices e a fixação de sua valorização, o que pode provocar a nulidade da licitação (ou a instalação do dever de convalidação do ato).
>
> MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratações/RDC. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 364-365. *Grifamos e sublinhamos.*

Na mesma esteira é a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

> De plano, o ponto nuclear em relação aos índices contábeis diz respeito ao princípio da proporcionalidade. Quer dizer: que os índices contábeis devem ser proporcionais aos valores que devem dispor os licitantes para dar cumprimento ao futuro contrato. (...)
> Trocando-se em miúdos, deve haver relação de meio e fim entre os índices contábeis e os compromissos que o futuro contratado assumirá. Os índices contábeis prestam-se, pura e simplesmente, a apurar se os licitantes terão, no futuro, condições de cumprir o contrato. Logo, os índices estão atrelados a tal finalidade. Índices contábeis excessivos, que exigem situação econômico-financeira superior à necessária para a execução do contrato, desenham violação ao princípio da proporcionalidade, além de desvio de finalidade.
>
> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4ª Ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015, p. 439-440. *Grifamos e sublinhamos.*

Em síntese, sendo inadequados, excessivos ou injustificados os índices contábeis adotados pelo instrumento convocatório, viola-se o princípio da proporcionalidade e configura-se desvio de finalidade.

De mais a mais, o índice adotado deve corresponder ao adotado usualmente no mercado. Não é o que se verifica no caso em tela. Veja-se alguns exemplos de editais de licitação referentes ao ramo de iluminação pública:

> f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (E) Índice de Endividamento menor que 1.

Compras e Licitações
Fls. 629
Rubrica

PROJETOS

(Edital de PE nº 25/2022 de Pontal do Paraná)

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo 1,00}$$

(Edital Tomada de Preço nº 18/2020 de Rosário do Sul/RS)

Portanto, além de não haver justificativa para a inclusão da exigência ora impugnada, há incompatibilidade entre o grau ora exigido e a realidade do mercado. Assim sendo, confira-se o que entende o TCU sobre o tema:

> A jurisprudência desta Corte de Contas é farta no sentido de que para utilizar índices contábeis diversos dos habituais utilizados pela doutrina contábil, o gestor deve justificar sua necessidade no processo licitatório. O edital não traz qualquer justificativa para tal exigência em afronta ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei de Licitações.
> Em recente julgado, por meio do Acórdão 768/2012 – TCU – Plenário, os ministros do TCU determinaram à Prefeitura Municipal de Viana/ES que ela se abstivesse de exigir das empresas licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira, índice de endividamento geral menor que 1,0 (um vírgula zero), conforme o referencial da Instrução Normativa/MARE 5/1995 – subitem 7.1 (índice 1,0 para ILC, ILG e GE), e orientações já emanadas deste Tribunal por meio dos acórdãos 948/2007-Plenário e 1291/2007-Plenário.
>
> TCU - Acórdão nº 205/2013 – Plenário - rel. Min. Raimundo Carreiro - J. em 20/02/2013. *Grifamos e sublinhamos.*

> ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS EM LICITAÇÕES PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONDIÇÕES. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PROPOSIÇÃO. APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO. Converte-se em súmula o entendimento, pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, de que a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.
>
> TCU - Acórdão nº 354/2016 – Plenário – Rel. José Múcio Monteiro – J. em 24/02/2016. *Grifamos e sublinhamos.*

Veja-se que a ilegalidade da exigência reside na ausência de justificativa para que conste índice severamente restritivo à competitividade, bem como na desconformidade do índice adotado com o usualmente percebido nos demais certames do ramo de iluminação pública.

A bem da verdade, o grau de endividamento inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) não é utilizado nem em parcerias público-privadas de iluminação pública. Inclusive, o Município de Curitiba, capital referência do Estado Paraná, nem mesmo exige

Compras e Licitações
620
Fls.
Rubrica

balanço patrimonial, a exemplo do Pregão eletrônico nº 320/2022. Então não há justificava plausível para tal exigência.

Não obstante, constam no Edital outras exigências referentes à habilitação econômico-financeira das licitantes, que seriam bastante suficientes para atestar tal capacidade. Há, por exemplo, a exigência de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, bem como índices de liquidez geral e corrente igual ou maior que 1 (um) e de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Não há necessidade, assim, de se exigir grau de endividamento máximo de 0,5 (zero vírgula cinco), eis que restringe indevidamente a competitividade do certame, sem representar qualquer benefício real à contratação. E nem se cogite alegar que a exigência visa à segurança da contratação, eis que há diversas outras exigências atinentes à qualificação econômico-financeira das licitantes que garantem de forma bastante satisfatória a segurança à Administração Pública.

Resta evidente, portanto, que, ausente a justificativa para exigência do grau de endividamento ora impugnado, aliado à restrição indevida da competitividade do certame, tem-se por ilegal a exigência, em afronta ao art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Deve, assim, ser extirpada do Edital.

ii) EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE

Indo adiante, o Edital exige o reconhecimento de firma em declaração de fabricante. Trata-se, novamente, de exigência excessiva e sem respaldo legal. Veja-se o que dispõe o Termo de Referência retificado, em seu item 5.

Compras e Licitações
621
Fls.
Rubrica

PROJETOS

5. O proponente deverá apresentar junto com a proposta:

- **as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados e Certificado INMETRO apenas das Luminárias Públicas de LED (Retificado) ativo, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS assinada pelo fabricante com firma reconhecida e endereçada ao município.**

Reforçamos novamente que tal exigência é ilegal. Conforme argumentado anteriormente, deve ser dispensado o reconhecimento de firma, eis que não há previsão legal para tanto.

Pelo contrário, a Lei nº 13.726/2018, que trata da racionalização de atos e procedimentos administrativos, bem como da desburocratização, dispensa a exigência reconhecimento de firma em documentos. É o que dispõe o art. 3º, I, do referido diploma:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
> I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Ademais, em momento algum a Lei nº 8.666/1993 exige que os documentos apresentados em certame possuam reconhecimento de firma. Dessa forma, não há amparo legal para que se exija o reconhecimento de firma na declaração da fabricante.

Ainda assim, a impugnação da ora Representante não foi acolhida, mantendo-se a exigência indevida sob o breve argumento de que esta visa proteger o Município e o licitante, bem como se trata de exigência essencial:

PROJETOS

Compras e Licitações
930
Fls.
Rubrica

> **(II) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante**
>
> Quanto ao reconhecimento de firma na declaração do fabricante, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.
>
> A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possui validade ou qualquer outro ato de má-fé.
>
> Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

Tal argumento não prospera. Não há qualquer fundamento que justifique a manutenção da exigência que não o direcionamento do certame e a restrição de sua competitividade. Nesse sentido, tem-se o entendimento já consolidado do TCU:

> REPRESENTAÇÃO. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO E GARANTIA. MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INABILITAÇÃO POR OUTRAS RAZÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (...)
> 9.3.2 a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014-TCU-Plenário; (...)
> 31. A questão que se coloca é se esse procedimento não estaria gerando ônus desnecessários à licitante. O ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame.
> 32. Conforme disposto na instrução vestibular, a exigência de reconhecimento de firma nas declarações constantes do Anexo I do edital aparenta ser mais um empecilho para a efetiva participação de interessados.
> 33. É dizer, não há qualquer ganho para a Administração com essa segurança adicional. Seria inimaginável que uma empresa contratada para realizar os serviços, mais tarde, pudesse alegar que não assinou as declarações, mesmo tendo assinado o contrato.
> 34. O Tribunal possui jurisprudência pacífica quanto à vedação de exigências desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame (Acórdão 885/2011-TCU-Plenário, 1.028/2011 – Plenário, 2.796/2011 – 2ª Câmara, 168/2009 – Plenário, 1.745/2009 – Plenário, 3.966/2009 – 2ª Câmara, 4.300/2009 – 2ª Câmara, 6.233/2009 – 1ª Câmara e 354/2008-Plenário, dentre outros).
> 35. No entendimento desta Corte de Contas, a exigência de requisitos excessivos ou desarrazoados configura ato irregular, por restringir a participação dos licitantes, ofendendo os princípios constitucionais que regulam a licitação.(...)

Compras e Licitações
6233
Fls.
Rubrica

> 61. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo: (...)
> c) dar ciência ao município de Maceió – AL de que: (...)
> c.2.) a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdãos 1.356/2009 e 2.125/2011, ambos do Plenário.
>
> TCU – Acórdão nº 604/2015 – Plenário – Rel. Min. José Mucio Monteiro – Sessão de 25/03/2015.
> *Grifamos e sublinhamos.*

Conforme consignado pelo TCU, o reconhecimento de firma não traz ganhos à Administração. Pelo contrário, restringe a competitividade ao afastar potenciais licitantes, comprometendo-se o melhor interesse público e violando os princípios mais caros ao regime jurídico incidente sobre as licitações. Ainda quanto ao entendimento do TCU, verifique-se:

> A restrição do caráter competitivo, por exigências excessivas na qualificação técnica e na forma de apresentação dos documentos, pode implicar a anulação da licitação e contratação.
>
> TCU – Acórdão nº 2993/2009 - Plenário – Rel. Min. Augusto Nardes – DJ 09/12/2009.

Este e. Tribunal de Contas do Paraná possui o mesmo entendimento:

> Representação da Lei n.º 8.666/93. Pregão Presencial n.º 29/2021 e n.º 30/2021. Município de Paiçandu. (...) Pela Parcial Procedência da Representação da Lei n.º 8.666/1993, pela revogação da cautelar de suspensão deferida e pela expedição de determinações e recomendação. (...)
> A propósito, este Tribunal de Contas já emitiu nota orientando os jurisdicionados quanto à aplicação da Lei nº 13.726/2018, no sentido de que a exigência de cópia autenticada e firma reconhecida em licitações é irregular e não podem ser exigidas em licitações, destacando a possibilidade de o reconhecimento de firmas ser realizado pelo próprio agente administrativo que recebe o documento.
>
> TCE/PR – Acórdão nº 521/2022 – Plenário – Rel. Cons. Nestor Baptista – Sessão de 17/03/2022.
> *Grifamos e sublinhamos.*

Há inclusive informativo do TCE/PR nesse sentido:

Compras e Licitações
694
Fls.
Rubrica

Firma reconhecida e cópia autenticada não podem ser exigidas em licitações

Institucional 13 de abril de 2019 - 10:00

Notícia anterior | Próxima notícia

Notícia | Fotos | Áudios



Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.726/2018, está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta seus jurisdicionados a respeitarem a norma quando da definição de regras para a entrega de documentação em procedimentos licitatórios.

[1]

Portanto, diante (i) da vedação à exigência de firma reconhecida em documentos pela Lei nº 13.726/2018; (ii) da ausência de ganhos à Administração Pública com a exigência de firma reconhecida em documento a ser apresentado no certame, bem como (iii) da restrição à competitividade em razão da exigência, esta deve ser extirpada do Edital.

iii) ENTREGA DO MATERIAL EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS

Para além das exigências indevidas referentes à habilitação das licitantes, estabeleceu-se critérios editalícios excessivos também quanto às condições de entrega dos itens a serem contratados.

Isso, pois o Edital exige a entrega em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão de nota de empenho, bem como demanda para recebimento dos itens que as amostras sejam remetidas para laboratório localizado exclusivamente no Estado do Paraná. Exige, também, o oferecimento de garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todos os itens licitados.

Conforme será demonstrado, trata-se de exigências excessivas, impertinentes e ilegais, que restringem indevidamente a competitividade do certame.

[1] Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/firma-reconhecida-e-copia-autenticada-nao-podem-ser-exigidas-em-licitacoes/6796/N. Acesso em 06/03/2023.

Compras e Licitações
635
Fls.
Rubrica

O Edital exige, em seu item 17.1, que os itens licitados sejam entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho:

> **17.1.** O licitante vencedor deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O prazo para entrega dos itens é severamente exíguo. Por tal razão, foi impugnado anteriormente o Edital a fim de retificá-lo, possibilitando-se a entrega em prazo razoável e aumentando a competitividade do certame.

Todavia, foi rejeitado o argumento da ora Impugnante sob o fundamento, basicamente, de que a licitante deveria providenciar os itens licitados antes de participar do certame. Veja-se a resposta à impugnação:

> **(III) Da entrega de material em até 10 dias**
>
> Qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.
>
> Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

É evidente que não se pode esperar ou exigir que os licitantes adquiram matéria prima e fabriquem os itens antes mesmo de participar do certame, como entende o Município de Fazenda Rio Grande. É flagrantemente ilegal e irrazoável tal exigência. Com respeito, apenas uma empresa com certeza da vitória teria estoque para entrega em 10 dias dos produtos exigidos em edital.

Trata-se de imposição de ônus excessivo aos licitantes, que teriam de arcar com os custos de obter todos os itens licitados sem saber se venceriam o certame ou não.

Veja-se que seria necessário iniciar o processo de fabricação, seguindo as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte dos itens. Isso tudo, em 10 (dez) dias, o que é manifestamente impossível. A exemplo da confecção dos braços, aos quais são feitos conforme

Compras e Licitações
636
Fls.
Rubrica

exigência editalícia, e que portanto levam um determinado tempo para serem confeccionados conforme padrão exigido.

Confira-se o que dispõe a Súmula nº 272 do TCU:

> No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Ou seja, o posicionamento esperado pelo Município de Fazenda Rio Grande vai na contramão do entendimento inclusive sumulado pelo TCU, pelo que é inadmissível. São vedadas exigências que impliquem custos desnecessários às licitantes anteriormente à celebração do contrato.

É irrazoável esperar que a entrega dos itens seja feita no prazo concedido. A exigência afasta do certame as licitantes que não possuem amplo estoque dos itens licitados, bem como aquelas que não possuem base perto do Município de Fazenda Rio Grande.

Confira-se o entendimento deste e. TCE/PR sobre a exigência de entrega de itens licitados em prazo severamente exíguo:

> Homologação de decisão cautelar. Representação da Lei nº 8.666/93. Suspensão cautelar do certame. (...)
> Neste sentido, ressalto que em recente licitação ocorrida neste Tribunal de contas para aquisição de materiais de expediente foi determinado prazo maior para entrega do objeto, in verbis: 22.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Deste modo, considerando que não podem ser toleradas condições que resultem em discriminação ilegítima entre licitantes ou benefício contrário aos princípios constitucionais e licitatórios, reputo prudente o recebimento do feito. (...)
> Diante do recebo o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação; bem como suspendo, cautelarmente, o Pregão Presencial nº 79/2017 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 140/2017, no estado em que se encontra.
>
> TCE/PR – Acórdão nº 4136/2017 – Plenário – Rel. Cons. Ivan Lelis Bonilha – Sessão de 21/09/2017. *Grifamos e sublinhamos.*

O TCU também entende pela ilegalidade das exigências que estabelecem prazos exíguos para entrega de itens e execução de serviços. Verifique-se:

Compras e Licitações
Fls. 637
Rubrica

> É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazos exíguos para execução de serviços.
>
> TCU – Acórdão nº 8117/2011 – Primeira Câmara – Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão de 13/09/2011.

Não havendo justificativa para o prazo exíguo concedido, de se concluir que a exigência possui como único efeito a restrição indevida da competitividade do certame, direcionando-o às licitantes que possuem amplo estoque e que possuem base nos arredores do Município de Fazenda Rio Grande.

Deve, portanto, ser extirpada a exigência, eis que ilegal.

iv) EXIGÊNCIA DE ENSAIOS DE RECEBIMENTO POR LABORATÓRIO LOCALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ

Ainda quanto ao recebimento dos itens licitados, há ilegalidade na exigência que obriga que os ensaios de recebimento das amostras sejam realizados exclusivamente por laboratório localizado no Estado do Paraná. Veja-se o que dispõem os itens 17.4 e 17.4.1 do Edital:

> **17.4.** Após a entrega completa do lote de luminárias LED dos itens 1, 2 e 3 , serão escolhidas aleatoriamente 3 (três) amostras de cada item para realização dos ensaios de recebimento. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela contratante, e poderá ser acompanhado por um representante da contratada.
>
> **17.4.1.** O fiscal encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.

Evidentemente, não é permitido à Administração Pública que insira em editais de licitação exigências que imponham a realização de ensaios em laboratórios de determinado local. Além de não haver razão para tanto, restringe-se a competitividade do certame por limitações geográficas.

É o que entende este e. TCE/PR:

Compras e Licitações
628
Fls.
Rubrica

> Representação da Lei nº 8.666/93. Restrição à competitividade. Limitação geográfica. Ausência de justificativa e motivação plausível. Requisitos presentes. Suspensão cautelar da licitação. (...)
> Em análise conjunta do contido na cláusula 4.8. do Edital com as propostas vencedoras, percebi que referida restrição geográfica não tinha fundamento, seja por ausência da devida justificativa no edital, seja em razão da sua desnecessidade, que visivelmente causou restrição à competitividade.
>
> TCE/PR – Acórdão nº 2154/2018 – Plenário – Rel. Cons. Fabio de Souza Camargo – Sessão de 09/08/2018. *Grifamos e sublinhamos.*

É certo que, uma vez credenciado ao INMETRO, não há distinção entre laboratórios dos diferentes estados da federação. Portanto, a exigência não possui respaldo. Ainda assim, foram rejeitadas as razões da Representante em sede de impugnação, alegando-se o seguinte:

> **(IV) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná**
>
> **Tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.**
>
> **Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.**
>
> **Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município do Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.**

Ou seja, alega-se, em suma, que a exigência visa à redução de custos à Administração Pública. Todavia, o Edital dispõe, por exemplo, que todos os custos envolvidos com os ensaios serão custeados pela contratada:

> **17.4.3.** A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento.

Além do mais, há de se considerar que, ainda que fosse ônus da contratante arcar com os custos correspondentes aos ensaios, não há qualquer necessidade de que o Município acompanhe presencialmente a sua realização. Conforme colocado, os ensaios serão realizados por laboratório devidamente credenciado junto ao INMETRO, o que é bastante suficiente para aferir a sua segurança e confiabilidade.

Ao impor a realização dos ensaios em laboratórios do Paraná, impõe-se ônus desnecessário às licitantes, em especial àquelas que não possuem sede no Paraná, sem que haja qualquer benefício ao Município de Fazenda Rio Grande.

Compras e Licitações
639
Fls.
Rubrica

Nesta senda, a exigência encontra óbice na já mencionada Súmula nº 272 do TCU, que proíbe a inclusão de exigências que implicam custos desnecessários anteriormente à celebração do contrato.

Cediço que o acompanhamento dos ensaios por parte do Município implicará tão somente custos desnecessários à Administração Pública e às licitantes, em especial aquelas que não possuem sede no Paraná. Por outro lado, não há qualquer vantajosidade em tal acompanhamento, eis que os servidores do Município não farão qualquer diferença ou terão qualquer atuação nos ensaios realizados.

Não havendo qualquer vantajosidade ao Município, tampouco justificativa para a manutenção da exigência no Edital, tem-se que esta possui como único efeito a restrição indevida da competitividade. Ilegal, portanto, a exigência, pelo que deve ser extirpada do instrumento convocatório.

v) EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE 5 ANOS PARA TODOS OS COMPONENTES.

Indo adiante, o Município de Fazenda Rio Grande exige o oferecimento de garantia de 5 (cinco) anos para **todos os itens licitados**. É o que dispõe o item 19.1 do Edital:

> **19.1.** A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Tal exigência é flagrantemente excessiva, impertinente e desnecessária. Beira o absurdo a exigência de oferecimento de garantia de 5 (cinco) anos para absolutamente todos os itens licitados, especialmente tendo em vista que há fornecedores no mercado que nem sequer oferecem tal garantia.

Compras e Licitações
640
Fls.
Rubrica

Ainda assim, foi rejeitada a impugnação da Representante sob o seguinte fundamento:

> **(V)Da garantia de 05 anos para todos os componentes**
>
> Está Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados, não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.
>
> Nos causa estranheza em a impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

Ora, não se questiona a exigência de oferecimento de garantia para os itens de maior relevância à contratação, tais como as luminárias, relés e braços. O que se ataca é a previsão de que a contratada ofereça garantia de 5 (cinco) anos para absolutamente **todos** os itens licitados.

Deve-se ter em mente que, ao exigir tal garantia para todos os itens, engloba-se itens como cabos, fios, conectores, parafusos, fita isolante e outros. É evidente que, para itens como estes, não há garantia tão extensa.

Mantendo-se tal exigência, onera-se excessiva e desproporcionalmente as licitantes. O Município de Fazenda Rio Grande busca eximir-se de qualquer responsabilidade sobre sua iluminação pública, imputando à contratada o oferecimento da garantia ora atacada.

Veja-se que, ao onerar excessivamente as licitantes, ter-se-á, certamente, a apresentação de propostas de maior valor no certame. Isso, pois as licitantes assumem um risco que naturalmente será precificado em suas propostas. É o que ensina Marçal Justen Filho:

> Ou seja, a Administração pretende impor ao particular um padrão de desempenho que nem ela própria, na titularidade de todas as suas prerrogativas estatais, consegue atingir. Todos esses custos são precificados. Geram o desestímulo à participação nas licitações e elevam o preço cobrado pelos particulares. A Administração será constrangida a pagar mais para obter a prestação de que necessita, agravando os problemas de finanças públicas.
>
> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18ª ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2019. p. 901. *Grifamos e sublinhamos.*

Compras e Licitações
641
Fls.
Rubrica

Oferecer garantia de todos os itens licitados, incluindo-se itens de menor relevância para a contratação, conforme mencionado, é manifestamente desproporcional e irrazoável. Por óbvio, onerando-se demasiadamente as licitantes, o preço da contratação será aumentado.

É inconcebível à Administração Pública repassar integralmente tal ônus ao particular, de maneira evidentemente excessiva e desproporcional. Tal ato carece de fundamentação legal, bem como de razoabilidade, motivo pelo qual é ilegal.

Deve, portanto, ser extirpada a exigência constante no item 19.1 do Edital.

vi) EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS ALVO DA CONTRATAÇÃO – EXIGÊNCIA EM DESACORDO COM A PORTARIA Nº 062/2022 DO INMETRO

Consta no instrumento convocatório exigências impertinentes, excessivas e desnecessárias quanto às especificações técnicas das luminárias a serem adquiridas. Há nítido indício de direcionamento nesse ponto – o que acontece também em relação às exigências acima indicadas como ilegais.

Tais exigências são, mais especificamente, referentes ao fator de potência da luminária e vida útil do conjunto. Ambas as exigências estão em desacordo com a Portaria nº 062/2022 do INMETRO e, ainda, não possuem respaldo ou justificativa que as sustente no instrumento convocatório.

I.1.1. Exigência de fator de potência das luminárias:

Quanto ao fator de potência das luminárias alvo da contratação, assim consta no Termo de Referência (Anexo II):

> Fator de potência: Mínimo de 0,98 (considerando THD) em tensão 220V;

Contudo, tal valor está em desacordo com o disposto na Portaria nº 062/2022 do INMETRO, que assim prevê:

> **4.2.2.2 O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.**

Compras e Licitações
642
Fls.
Rubrica

Não há necessidade de que o fator de potência seja no mínimo 0,98 (zero vírgula noventa e oito) para que atenda perfeitamente às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.

Além disso, o Termo de Referência (Anexo II) traz exigências relacionando potência ativa e fluxo luminoso:

> **h) Fluxo luminoso: Maior ou igual à 24.545 lm, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado;**

O que interessa, a bem da verdade, é o fluxo luminoso, o qual é obtido não só através do fator de potência, mas também da eficiência declarada. Não há razão, assim, para impor o alto fator de potência de 0,98 (zero vírgula noventa e oito), eis que restringe a competitividade e é irrazoável, uma vez que o fluxo luminoso pretendido pode ser atendido por itens com fator de potência inferior ao exigido.

Se o fator de potência 0,92 (zero vírgula noventa e dois) não fosse suficiente e eficiente, não constaria na Portaria do INMETRO. Tal número consta também na Resolução nº 1000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em seu art. 302:

> Art. 302. O fator de potência de referência "fR", indutivo ou capacitivo, tem como limite mínimo permitido o valor de 0,92 (noventa e dois décimos) para a unidade consumidora do grupo A.

Ora, cediço que o fato de potência 0,92 (zero vírgula noventa e dois) é suficiente para atender às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande. Há respaldo tanto na Portaria do INMETRO quanto em Resolução da ANEEL. Fator de potência acima do estabelecido é desnecessário, portanto, salvo justificativa técnica plausível.

Inclusive, licitações como a de Curitiba, nem mesmo exige fator de potência, se preocupando com característica muito mais relevantes.

Não é o que se verifica no caso em tela. Não há no instrumento convocatório qualquer justificativa para a exigência excessiva e desnecessária. Desta forma, tem-se por indevida e ilegal, pelo que deve ser extirpada do instrumento convocatório.

Compras e Licitações
693
Fls
Rubrica

1.1.2. Vida útil do conjunto:

Quanto à vida útil do conjunto, assim dispõe o Edital:

Vida útil do Conjunto: mínimo 78.000 horas;

Novamente, tal exigência vai na contramão do disposto na Portaria nº 062/2022 do INMETRO:

4.2.8 A expectativa de vida mínima para a manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) é de 50.000 horas.

É certo que a Administração Pública deve buscar a solução que melhor atenda a seus interesses. Isso não significa a contratação mais cara, tampouco de itens sem qualidade. Deve-se buscar o melhor custo-benefício possível.

Ao inserir no Edital exigência excessiva e injustificada de vida útil mínima de 78.000 (setenta e oito mil) horas para o conjunto, compromete-se a busca pelo melhor custo-benefício, eis que a contratação resta encarecida sem as correspondentes vantagens à Administração.

Além disso, é evidente que, se a vida útil de 50.000 (cinquenta mil) horas é prevista na Portaria do INMETRO, esse número é suficiente e adequado para os equipamentos.

Por essa razão, tem-se por indevida a exigência de vida útil mínima de 78.000 (setenta e oito mil) horas para o conjunto, eis que implicará em contratação significativamente mais cara à Administração, sem que haja benefícios que a justifiquem.

1.2.3 DPS

Adiante, no item 1.2.3 – requisitos construtivos, na alínea "c" traz a exigência de fiação serem iguais ou superiores às especificadas nas normas IEC 60227 e IEC60245. Exigir tais normas configuram-se como uma exigência restritiva, visto que se tratam de normas muito específicas e que não possuem nenhuma justificativa por parte do Órgão para a sua exigência.

Compras e Licitações
644
Fls.
Rubrica

1.2.4 CONECTORES

No mesmo item, na alínea "d", são exigidos conectores tipo torção ou engate rápido, não sendo aceitos luva nas emendas nos cabos. Mais uma exigência restritiva sem qualquer justificativa plausível para tanto.

1.2.5 VEDAÇÃO

Na alínea "g" exige-se vedação sem emendas. Novamente, outra exigência injustificada e que só serve para restringir a competitividade, visto que há no mercado diversos produtos com qualidade indiscutível e que possuem emendas em sua vedação. Ou seja, o fato de possuir emendas não interfere no funcionamento e proteção das luminárias, sendo essa, portanto, uma exigência ilegal e que fere o princípio da isonomia e ampla concorrência.

1.2.6 PARAFUSOS

Na alínea 'h" são exigidos parafusos em aço inox com cabeça sextavada M8. Nitidamente, uma exigência direcionada, visto que o tipo de parafuso não irá interferir na correta montagem do conjunto, sendo sua exigência, portanto, um claro direcionamento que fere os princípios de isonomia e legalidade.

1.2.7 CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS

Ademais, no item 1.2.4 – requisitos técnicos específicos – luminária pública em led – potência máxima de 60w, alínea 'c", é exigido fator de potência mínimo de 0,98 em tensão de 220V. Neste ponto, além do que já foi argumentado anteriormente, entendemos se tratar do valor declarado conforme consta no certificado de conformidade emitido pelo Órgão certificador do Produto, certo?

Na alínea 'g" menciona a informação de possuir difusor em polímero. Aqui, entendemos que será igualmente aceito lente em polímero e refrator em vidro, correto? A exemplo, do edital de Curitiba que permite a utilização de difusor em vidro, justamente pelo fato do polímero, mesmo com ensaios de proteção UV,

Compras e Licitações
645
Fls.
Rubrica

amarelar rapidamente, causando mudanças da coloração e até mesmo na estética das luminárias.

Na alínea "u", são exigidos requisitos construtivos, o que caracteriza uma exigência ilegal, pois não se pode exigir nenhuma característica técnica construtiva, visto a particularidade de cada produto existente no mercado. O Município deve se preocupar com a qualidade e devido funcionamento do produto e não com suas características construtivas.

No item 1.2.6 – requisitos técnicos específicos – luminária pública em led – potência máxima de 220w, na alínea "g" é mencionado difusor em vidro. Aqui cabe, inclusive uma comparação aos requisitos exigidos nos outros dois modelos de luminárias LED. Apenas a luminária de potência 220w menciona difusor em vidro, entretanto, uma vez que não faz sentido esse único modelo pedir uma característica diferente dos demais, entendemos que o difusor em vidro se aplica a todos modelos, correto?

Ainda neste item, alínea "n", apresenta uma exigência de DPS em conformidade com a EMSI 268, uma norma a qual se refere aos requisitos da empresa Londrina Iluminação, atual SERCOMTEL. Impugnamos esta exigência, pois claramente direcionada e restritiva.

1.2.7 REQUISTOS LUMINOTÉCNICOS

No item 1.3 – requisitos luminotécnicos, traz a seguinte redação:

> a Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(erem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico da fabricante com indicação do número do registro no CREA.

Impugnamos a exigência de laudo assinado pela FABRICANTE. Tal exigência é um completo absurdo, pois existem fabricantes de luminárias que são estrangeiros, ou seja, não como indicar número de registro no CREA de fabricantes

Compras e Licitações
646
Fls.
Rubrica

que não estão sediadas no Brasil, visto que o CREA se trata de um instituto regional, ao qual não se aplica à entidades estrangeiras.

Outrossim, mais adiante, há a mesma exigência em relação ao Braço de iluminação pública. Da mesma forma, não há legalidade para se exigir CREA de fabricantes estrangeiras. Este tipo de exigência denota o total despreparo e falta de conhecido por parte deste Município. E se não for esse o motivo, só podemos concluir que há um direcionamento para fabricantes nacionais, o que torna a ilegalidade maior ainda, por restringe um alto número de empresas concorrentes no ramo. Inclusive, não há nem mesmo a exigência de responsáveis técnicos para Fabricantes de braços.

<u>Ilegalidade das exigências:</u>

Conforme exposto, as exigências supramencionadas carecem de justificativa e de razoabilidade. Violam, portanto, o art. 3º, XI, 'a', '1', do Decreto nº 10.024/2019, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002, o art. 3º, § 1º, I, e art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, justificando-se apenas para restringir a competitividade e selecionar indiretamente equipamentos produzidos por determinada empresa.

Ademais, cediço dizer que tais características descritas em excesso não possuem qualquer justificativa do ponto de vista técnico ou que agregue a funcionalidade do equipamento.

Veja-se que quanto aos itens ilustrados acima, exige-se diversas especificações dos equipamentos que são impertinentes e excessivas, que possuem o condão de restringir severamente a competitividade do certame. Na mesma toada, restringe-se indevidamente a competitividade pela imposição da entrega dos equipamentos em prazo manifestamente exíguo.

O art. 3º, XI, 'a', '1', do Decreto nº 10.024/2019 veda a inclusão no Termo de Referência de exigências excessivas:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

Compras e Licitações
647
Fls.
Rubrica

> 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

Ademais, não há necessidade de que os equipamentos tenham as referidas especificações para que a solução funcione perfeitamente e atenda aos interesses do Município. O art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 veda exatamente esses tipos de especificidades:

> "Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."

No mesmo sentido, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002 veda especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, limitando a competição do certame:

> "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> (...)
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Em suma, não tendo a Municipalidade justificado as referidas exigências, de se concluir que está a se tratar de exigências indevidas, que tem como decorrência a restrição ilegal da competitividade do certame e, consequentemente, o direcionamento deste a determinada licitante em detrimento das demais empresas atuantes do setor e, ao fim e ao cabo, do próprio interesse público subjacente consubstanciado na seleção de proposta mais vantajosa ao Poder Público.

É cediço que a Administração Pública dispõe de certa margem de discricionariedade para estabelecer critérios no Edital. Entretanto, tal discricionariedade é sempre limitada, seja pelo rol legal, seja pelos comandos constitucional e legal que vedam o estabelecimento de exigências dispensáveis, irrelevantes e impertinentes. Nesse sentido, esclarecedora a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

> "Sem embargo, como a discricionariedade é sempre limitada, sob pena de transmutar-se em arbitrariedade, a Administração não deve fazer qualquer sorte de exigências, sobretudo exigências irrelevantes e

Compras e Licitações
648
Fls.
Rubrica

> impertinentes, que não se prestam a apartar aqueles que têm capacidade e idoneidade para cumprir o futuro contrato daqueles que não o têm.
> O problema é que a Administração, ao fazer exigências irrelevantes e impertinentes, restringe o universo de licitantes artificiosamente e, por via de consequência, viola o princípio da competitividade, cujo teor demanda exatamente o contrário, que a disputa e o acesso à licitação sejam os mais amplos quanto possível.
> Aliás, o princípio da competitividade expressa força constitucional, dado que a parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal permite apenas, em licitação, exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato.
>
> NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo.** 4ª ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015, p. 392-393.

Frisa-se que esses tipos de conduta, com detalhamento excessivo e impertinente, violam expressamente o art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/93:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

Nesse sentido, confira-se também o entendimento deste e. TCE/PR quanto às exigências excessivas presentes em Editais de licitação:

> "Representação da Lei Federal nº 8.666/1993. Irregularidades. Provimento parcial. Aplicação de multa administrativa.
> Da especificação de produto com direcionamento a - determinada marca - a pesquisa anexada pelo município à peça 023 não demonstra a existência de mais empresas que produzam os itens especificados em diversos kits escolares, os resultados das buscas trazem especificações incompletas, que não conferem com as do edital, havendo risco de direcionamento da licitação para o fabricante como destacado pela representante. Entende a unidade técnica que o gestor deve cuidar que o objeto contenha a especificação completa dos bens a ser adquiridos em conformidade com o que existe no mercado, a fim de evitar o direcionamento da licitação;

Compras e Licitações
649
Fls
Rubrica

PROJETOS

> Após manifestação do município, da unidade técnica e da representante do MPj TCE/PR, identifica-se a ocorrência efetiva de restrições insanáveis no certame, como o possível direcionamento dos resultados.
> Dessa feita, considerando o grau de especificação dos produtos e a alegada indisponibilidade do produto para aquisição no mercado, a apresentação das referidas amostras acompanhadas de laudo técnico ao final da sessão de lances, caracteriza-se efetivamente como aspecto limitador da competitividade no certame, com possível direcionamento dos resultados da disputa.
> Julgar pela procedência parcial da presente representação, com determinação ao município para que promova as seguintes alterações no edital:
> c) não incluir excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação."
>
> TCE/PR – Representação nº 50490/18 – Rel. Auditor Cláudio Augusto Kania – J. em 03/05/2018. *Grifamos e sublinhamos.*

O TCU possui entendimento pacífico neste sentido, já convertido de há muito tempo em Enunciado da c. Corte de Contas:

> A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.
>
> TCU – Acórdão nº 2.407/2006-Plenário – Rel. Min. Benjamin Zymler – Julgado em 06/12/2006. *Grifamos e Sublinhamos.*

Desta feita, tem-se que as exigências ora impugnadas são flagrantemente ilegais, eis que, além de excessivas, impertinentes e desnecessárias, não possuem qualquer justificativa, tampouco oferecem vantagens à Administração Pública. Em verdade, servem tão somente para direcionar o certame, pelo que devem ser extirpadas do Edital.

D. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

i) Impugna-se o presente para provimento de nova análise dos requisitos técnicos das luminárias do Edital para fomento da competitividade atendendo o objeto do certame e em consonância a NBR 5101 e Portaria 62/2022 INMETRO.

PROJETOS

Compras e Licita
650
Fls.
Rubrica

ii) Caso o órgão opine por manter o escopo na forma prevista, requer-se a apresentação de no mínimo 03 modelos e fabricantes de luminárias e relés que correspondam as exigências, bem como a publicidade aos orçamentos providos quando da elaboração do certame, em sede administrativa.

iii) Que seja aceito comprovação do patrimônio líquido de 10% em alternativa ao não atendimento do índice do grau de endividamento exigido ou manutenção do índice para **≤ 1,0 e não 0,5 como previsto.**

iv) Manutenção do prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias.

v) Que seja retirada a exigência de reconhecimento de firma de qualquer documento exigido.

vi) Que seja retirada a exigência de realização dos ensaios de recebimento por laboratório sediado no Estado do Paraná, sendo a escolha a critério do licitante, sem limitações, desde que laboratórios acreditados no INMETRO.

vii) Que seja retirada a exigência de 5 (cinco) anos para todos os itens do processo, limitando-se apenas ao item Luminária de led e relé.

viii) Que sejam retificadas todas exigências técnicas trazidas no item "vi", para atendimento às especificações trazidas pela Portaria do Inmetro nº 62/2022, com ênfase a aceitação de luminárias com difusor em vidro e DPS sem exigência na normativa SERCOMTEL.

Compras e Licitações
651
Fls
Rubrica

PROJETOS

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos e se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente petição, determinando-se o seu imediato processamento.

Caso negativo, remeta-se para apreciação de autoridade superior.

Esta impugnação segue, também, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

É o que se requer.

Vitória, 10 de março de 2.023

IGOR ODILON BARBOSA:13204575764

Assinado de forma digital por IGOR ODILON BARBOSA:13204575764
Dados: 2023.03.10 14:50:11 -03'00'

I O BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon barbosa
Engenheiro Eletricista – Especialista em iluminação Pública
Crea nº ES-0046101/D

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Compras e Licitações 652 Fls. Pública

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2023.

Resposta à **I O BARBOSA RI PROJETOS**

Impugnação protocolada tempestivamente, alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações, tendo em vista a (i) exigência de grau de endividamento menor ou igual a 0,5% e (ii) reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; (iii) entrega de material em até 10 dias; (iv) exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná; (v) garantia de 5 anos para todos os componentes; e (vi) fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Inicialmente, importante salientar que a Impugnante protocolou no dia 23/02/2023 (INTEMPESTIVAMENTE) Impugnação com as mesmas alegações, as quais, em respeito ao Princípio da transparência e direito de petição, esta municipalidade não se furtou a responder ponto a ponto.

Ato contínuo, mais uma vez, causa-nos estranheza, uma empresa, fundada em 02/05/2022, com capital social de apenas R$ 1.000,00 (hum mil reais), com CNAES de "Serviços de engenharia", "Instalação e manutenção elétrica' e "Serviços de arquitetura", impugnar, por duas vezes, com os mesmos argumentos, processo licitatório que não envolve nenhuma das atividades dos seus CNAES, questionar índices econômicos possuindo, frisa-se HUM MIL REAIS de capital social.

Compras e Licitações
648
Fls
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.226.655/0001-83 MATRIZ		02/05/2022

NOME EMPRESARIAL
I O BARBOSA RI PROJETOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RI PROJETOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSÉ MARCELINO	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.015-120	CENTRO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIPROJETOS@OUTLOOK.COM.BR	(27) 9913-9690/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2022

Informações de Registro

CNPJ: **46.226.655/0001-83 - 46226655000183**

Razão Social: **I O Barbosa Ri Projetos**

Nome Fantasia: **Ri Projetos**

Data da Abertura: **02/05/2022 há 10 meses 11 dias**

Porte: **Micro Empresa**

Natureza Jurídica: **Empresário (Individual)**

Opção pelo MEI: **Não**

Opção pelo Simples: **Sim**

Data opção Simples: **02/05/2022**

Capital Social: **R$ 1.000,00**

Ou seja, está claro o intuito de apenas CONTURBAR o processo, pois a mesma, não possui condições jurídicas e econômicas para participar deste processo.



Não obstante, esta comissão, mais uma vez, responderá a Impugnação.

(I) Do Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%

Alega a Impugnante que o nível de exigência se encontra em desacordo com o usual do mercado, sendo necessária sua readequação para o nível de 1,0%. Ocorre que índice no patamar de 0,5% visa salvaguardar os interesses desta Municipalidade e garantir que a licitante vencedora honre seus compromissos.

Conforme resposta dada anteriormente, a justificativa para o Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.

Naturalmente, a depender do ramo de atividade e sua necessidade de maiores investimentos, este índice deve ser compatível com o mercado em questão.

A Impugnante colaciona jurisprudência do ramo de seguro de veículos, que em nada tem a ver com iluminação pública.

No mesmo sentido, não apenas no estado do Paraná, mas em todo o Brasil a exigência de Grau de Endividamento no patamar inferior ou igual a 0,5% no ramo de iluminação pública é utilizado. A Impugnante, em momento algum, apresentou provas de que a realidade do mercado é outra. O que apenas denota, que ela não atende determinada exigência, e não que a exigência é incompatível com o mercado.

(ii) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante

Quanto ao reconhecimento de firma na declaração de fabricante, conforme resposta dada anteriormente, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.

A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a

Compras e Licitações
645
Fls
Rubrica

Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possui validade ou qualquer outro ato de má-fé.

Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

(iii) Da entrega de material em até 10 dias

Conforme resposta dada anteriormente, qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.

Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

(iv) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná

Conforme resposta dada anteriormente, tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.

Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.

Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município de Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.

(v) Da garantia de 05 anos para todos os componentes

Conforme resposta dada anteriormente, esta Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.

Compras e Licitações
Fls. 056
Rubrica

Nos causa estranheza em a Impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

(vi) Do fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Conforme resposta dada anteriormente, quanto ao fator de potência 0,98, esclarecemos, fator de potência é a relação entre potência total e a potência ativa de um circuito elétrico, ou seja, representa o quanto de energia é entregue e o quanto desta energia entregue é realmente transformada em trabalho e é absorvida. Quanto maior o fator de potência (mais próximo de 1), maior a quantidade de energia gerando trabalho efetivamente e maior a quantidade de energia absorvida. Portanto, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Em relação à vida útil dos equipamentos, em consulta ao site do INMETRO, a imensa maioria dos produtos certificados já contam com equipados com vida útil superior a 78.000 mil horas, inclusive, uma grande parte com vida útil superior a 102.000 mil horas. Da mesma forma, cabe ao município adquirir as melhores soluções dentro do mercado de iluminação pública.

Na mesma toada, cabe ressaltar que as normas citadas pela Impugnante, são parâmetros mínimos, cabendo a cabe município especificar o que for mais adequados as suas peculiaridades locais e os interesses da população.

Quanto aos demais itens incluídos (DPS, conectores, vedação e parafusos), nenhuma dessas especificações é restritiva, pois trata-se de componentes disponíveis em larga escala no mercado, e comumente especificados em licitações de iluminação pública, sendo inclusive que, nenhum fabricante de luminárias questionou quaisquer desses pontos, denotando que não há quaisquer problemas com os mesmos.

Compras e Licitações
Fls. 64
Rubrica

Em relação à dúvida acerca da utilização do refrator em vidro, conforme já respondido esclarecimento anteriormente, disponível no sítio desta Municipalidade:

Nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 3. No item 3 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

Por fim, em relação à exigência de estudo luminotécnico ser assinado por responsável técnico com registro no CREA, como é de conhecimento geral do segmento de iluminação pública, a certificação INMETRO pode ser feita pelo fabricante dos equipamentos sediado em território nacional ou ainda, por fabricantes sediados em qualquer outro país, sendo que nesta segunda modalidade, há sempre um terceiro (classificado como interessado), em território nacional, que constará no certificado que poderá ser, uma outra fábrica, importador, e/ou distribuidor.

Sendo assim, não há qualquer dificuldade no que fora solicitado, dessa maneira, está claro que não há quaisquer impedimentos, ou restrição ao caráter competitivo desta licitação.

Conforme já salientado anteriormente, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Por todo o exposto, INDEFIRIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital e seus termos inicialmente publicados.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

Compras e Licitações
658
Fls.
Rubrica

DECISÃO SOBRE A 7ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública,** apresentada pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.226.655/0001- 83.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação às seguintes exigências: grau de endividamento ≤ 0,5; reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; prazo de 10 (dez) dias para entrega do material; ensaios de recebimento por laboratório localizado no Estado do Paraná; garantia de 05 (cinco) anos para todos os componentes e sobre exigência quanto às especificações técnicas das luminárias, em tese, excessivas e ilegais.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Compras e Licitações
659
Fls.
Rubrica

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 14598/2023, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2023.

Resposta à I O BARBOSA RI PROJETOS

Impugnação protocolada tempestivamente, alega a ora Impugnante que a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, de processo administrativo nº 12/2023, Edital de nº 005/2023, fere os princípios que regem o Direito Público e a Lei de Licitações; tendo em vista a (i) exigência de grau de endividamento menor ou igual a 0,5% e (ii) reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante; (iii) entrega de material em até 10 dias; (iv) exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná; (v) garantia de 5 anos para todos os componentes; e (vi) fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Inicialmente, importante salientar que a Impugnante protocolou no dia 23/02/2023 (INTEMPESTIVAMENTE) impugnação com as mesmas alegações, as quais, em respeito ao Princípio da transparência e direito de petição, esta municipalidade não se furtou a responder ponto a ponto.

Ato contínuo, mais uma vez, causa-nos estranheza, uma empresa, fundada em 02/05/2022, com capital social de apenas R$ 1.000,00 (hum mil reais), com CNAES de "Serviços de engenharia", "Instalação e manutenção elétrica' e "Serviços de arquitetura", impugnar, por duas vezes, com os mesmos argumentos, processo licitatório que não envolve nenhuma das atividades dos seus CNAES, questionar índices econômicos possuindo, frisa-se HUM MIL REAIS de capital social.

Compras e Licitações
660
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.226.655/0001-83 MATRIZ		02/05/2022

NOME EMPRESARIAL
I O BARBOSA RI PROJETOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RI PROJETOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MARCELINO	77	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.015-120	CENTRO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIPROJETOS@OUTLOOK.COM.BR	(27) 9913-9690/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2022

Informações de Registro

CNPJ: 46.226.655/0001-83 - 46226655000183

Razão Social: I O Barbosa Ri Projetos

Nome Fantasia: Ri Projetos

Data da Abertura: 02/05/2022 há 10 meses 11 dias

Porte: Micro Empresa

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Opção pelo MEI: Não

Opção pelo Simples: Sim

Data opção Simples: 02/05/2022

Capital Social: R$ 1.000,00

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Ou seja, está claro o intuito de apenas CONTURBAR o processo, pois a mesma, não possui condições jurídicas e econômicas para participar deste processo.

Não obstante, esta comissão, mais uma vez, responderá a Impugnação.

(I) Do Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%

Alega a Impugnante que o nível de exigência se encontra em desacordo com o usual do mercado, sendo necessária sua readequação para o nível de 1,0%. Ocorre que índice no patamar de 0,5% visa salvaguardar os interesses desta Municipalidade e garantir que a licitante vencedora honre seus compromissos.

Conforme resposta dada anteriormente, a justificativa para o Grau de Endividamento menor ou igual a 0,5%, em atendimento ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante no ramo de iluminação pública, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, inclusive, tal índice é usual nesta municipalidade em outros processos licitatórios.

Naturalmente, a depender do ramo de atividade e sua necessidade de maiores investimentos, este índice deve ser compatível com o mercado em questão.

A Impugnante colaciona jurisprudência do ramo de seguro de veículos, que em nada tem a ver com iluminação pública.

No mesmo sentido, não apenas no estado do Paraná, mas em todo o Brasil a exigência de Grau de Endividamento no patamar inferior ou igual a 0,5% no ramo de iluminação pública é utilizado. A Impugnante, em momento algum, apresentou provas de que a realidade do mercado é outra. O que apenas denota, que ela não atende determinada exigência, e não que a exigência é incompatível com o mercado.

(ii) Do reconhecimento de firma na declaração fornecida pelo fabricante

Quanto ao reconhecimento de firma na declaração de fabricante, conforme resposta dada anteriormente, está exigência visa proteger tanto a municipalidade quanto o licitante. A inovação muito bem-vinda trazida pela Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, versa sobre a relação entre o usuário (licitante) e a esta Municipalidade (Administração Pública), e não a relação entre um terceiro estranho ao processo.

A entrega de uma declaração de fabricante (terceiro estranho ao processo), sem qualquer tipo de garantia, não respalda o licitante e tampouco a

Compras e Licitações
662
Fls.
Rubrica

Municipalidade. O fornecedor pode tranquilamente alegar que a declaração é falsa, não possui validade ou qualquer outro ato de má-fé.

Ou seja, a exigência ora atacada é essencial para garantir o fornecimento dos componentes conforme fora adjudicado, sendo fundamental para o atingimento do interesse público.

(iii) Da entrega de material em até 10 dias

Conforme resposta dada anteriormente, qualquer empresa interessada em participar do ramo de licitações precisa se adequar ao mercado em questão, e não o contrário. É fundamental que o licitante se organize, o processo licitatório possui diversas fases com prazos e ritos obrigatórios, ou seja, a licitante vitoriosa, muito antes da assinatura do contrato e da respectiva emissão da nota (que pode não ser no mesmo momento), já tem ciência de suas obrigações e pode (deve) se organizar para iniciar o fornecimento dos componentes.

Não obstante, estamos falando do fornecimento de componentes que, em suma, a maioria são estocados e fornecidos regularmente pelo mercado.

(iv) Da exigência de ensaios de recebimento por laboratório localizado no estado do Paraná

Conforme resposta dada anteriormente, tal exigência visa facilitar a dinâmica operacional do processo licitatório, bem como reduzir os custos do erário público.

Está Municipalidade não se furta de participar de perto de todas as partes do processo e seu corpo técnico irá acompanhar a realização dos ensaios, motivo pelo qual é fundamental que estes sejam realizados dentro do estado do Paraná, pois a Prefeitura custeará o deslocamento, alimentação e, caso necessário, hospedagem dos seus colaborados.

Não obstante, tal prática, é comum em licitações dentro do estado paranaense, inclusive, é prática adotada pelo Município de Curitiba, em suas contratações públicas, sempre se exige que os ensaios sejam realizados no Paraná.

(v) Da garantia de 05 anos para todos os componentes

Compras e Licitações
663
Fls.
Rubrica

Conforme resposta dada anteriormente, esta Municipalidade, no uso de suas atribuições e sempre respeitando sua população e os recursos arrecadados, não se furta de buscar as melhores soluções para atender os cidadãos da melhor maneira possível.

Nos causa estranheza em a Impugnante questionar a exigência por parte desta comissão de garantia de 5 anos para os componentes licitados. Relés e braços possuem garantias de até 10 anos. Luminárias possuem garantia MÍNIMA de 5 anos, ou seja, trata-se de uma exigência comum dentro do mercado de iluminação pública.

(vi) Do fator de potência e vida útil das luminárias LED.

Conforme resposta dada anteriormente, quanto ao fator de potência 0,98, esclarecemos, fator de potência é a relação entre potência total e a potência ativa de um circuito elétrico, ou seja, representa o quanto de energia é entregue e o quanto desta energia entregue é realmente transformada em trabalho e é absorvida. Quanto maior o fator de potência (mais próximo de 1), maior a quantidade de energia gerando trabalho efetivamente e maior a quantidade de energia absorvida. Portanto, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Em relação à vida útil dos equipamentos, em consulta ao site do INMETRO, a imensa maioria dos produtos certificados já contam com equipados com vida útil superior a 78.000 mil horas, inclusive, uma grande parte com vida útil superior a 102.000 mil horas. Da mesma forma, cabe ao município adquirir as melhores soluções dentro do mercado de iluminação pública.

Na mesma toada, cabe ressaltar que as normas citadas pela Impugnante, são parâmetros mínimos, cabendo a cabe município especificar o que for mais adequados as suas peculiaridades locais e os interesses da população.

Quanto aos demais itens incluídos (DPS, conectores, vedação e parafusos), nenhuma dessas especificações é restritiva, pois trata-se de componentes disponíveis em larga escala no mercado, e comumente especificados em licitações de iluminação pública, sendo inclusive que, nenhum fabricante de luminárias questionou quaisquer desses pontos, denotando que não há qualsquer problemas com os mesmos.

Compras e Licitações
664
Fls
Rubrica

Em relação à dúvida acerca da utilização do refrator em vidro, conforme já respondido esclarecimento anteriormente, disponível no sítio desta Municipalidade:

Nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, serão aceitas luminárias que façam uso de lentes de policarbonato com aditivo anti-UV, de acordo com a Norma ASTM G154 ciclo 3. No item 3 do Termo de Referência, somente serão aceitas luminárias com refrator em vidro plano temperado.

Por fim, em relação à exigência de estudo luminotécnico ser assinado por responsável técnico com registro no CREA, como é de conhecimento geral do segmento de iluminação pública, a certificação INMETRO pode ser feita pelo fabricante dos equipamentos sediado em território nacional ou ainda, por fabricantes sediados em qualquer outro país, sendo que nesta segunda modalidade, há sempre um terceiro (classificado como interessado), em território nacional, que constará no certificado que poderá ser, uma outra fábrica, importador, e/ou distribuidor.

Sendo assim, não há qualquer dificuldade no que fora solicitado, dessa maneira, está claro que não há quaisquer impedimentos, ou restrição ao caráter competitivo desta licitação.

Conforme já salientado anteriormente, é obrigação desta Municipalidade zelar pela eficiência, longevidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos e, consequentemente, do bom uso dos recursos públicos aplicados.

Por todo o exposto, INDEFIRIMOS a presente Impugnação e mantemos o Edital e seus termos inicialmente publicados.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Comissão de Licitações
Fls. 165
Rubrica

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta pregoeira, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 14/03/2023 13:52:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 14/03/2023 13:56
Para: IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>

Boa tarde,

Segue Decisão sobre a 7ª Impugnação ao edital.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: IGOR BARBOSA <ri.projetosiob@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 15:01
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br <fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br>; ouvidoria@cge.pr.gov.br <ouvidoria@cge.pr.gov.br>
Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Boa tarde Prezados,

Segue impugnação ao edital mencionado no assunto.

Em cópia,Tribunal de Contas do estado do Paraná e Ministério Público para apreciação das irregularidades presentes no edital de licitação supramencionado

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa

Pregão Eletrônico 05/2023

Processo Administrativo nº012/2023

Protocolo nº 4539/2023

ObjetoContratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 13/03/2023 – Nova Data
Horário: 09h00min

Volume 03

Compras e Licitações
667
Fls
Rubrica

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Prezados Senhores!
A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, telefone (54) 3522-5275, e-mails: comercial4@esblight.com.br e marcia@esblight.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fernando Carbonera, Sócio Administrador, RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer o material abaixo orçados, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	P. Unitário	P. Total
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - **POTÊNCIA MÁXIMA 60W**, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.818 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LPI60SV-4-HE	un	2.500	R$ 800,00	**R$ 2.000.000,00**
2	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - **POTÊNCIA MÁXIMA 150W**, FLUXO LUMINOSO MININO 24.545 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LPI150SV-4-HE	un	1.500	R$ 1.200,00	**R$ 1.800.000,00**
3	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - **POTÊNCIA MÁXIMA 220W**, FLUXO LUMINOSO MINIMO 36.000 LM, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LPI200OS-5-HE	un	500	R$ 1.400,00	**R$ 700.000,00**
4	BRAÇO DO TIPO **BR2 2,00MTS CURVO** - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ BR2 2,00MTS CURVO	un	2.300	R$ 310,00	**R$ 713.000,00**
5	BRAÇO DO TIPO **BR2 3,00MTS CURVO** - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ BR2 3,00MTS CURVO	un	1.500	R$ 450,00	**R$ 675.000,00**
6	BRAÇO DO TIPO **BR2 2,00MTS RETO** - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ BR2 2,00MTS RETO	un	300	R$ 350,00	**R$ 105.000,00**
7	BRAÇO DO TIPO **BR2 3,00MTS RETO** - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ BR2 3,00MTS RETO	un	300	R$ 430,00	**R$ 129.000,00**
8	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	OLIVO/ PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM	un	1.500	R$ 21,00	**R$ 31.500,00**
9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINA 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	SIL/ CABO DE COBRE, FLEXÍVEL 3X2,5MM²	m	15.000	R$ 10,00	**R$ 150.000,00**
10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI/ CDP70	un	2.000	R$ 10,00	**R$ 20.000,00**

FERNANDO CARBONERA:00727055070
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

Compras e Licitações
668
Fls.

11	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	DREI K /RPZ01	un	5.000	R$ 24,00	**R$ 120.000,00**
12	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	SOPRANO/ FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 MTS	un	100	R$ 23,90	**R$ 2.390,00**
13	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ INA+INF	SCHNEIDER/ CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41	um	40	R$ 1.255,00	**R$ 50.200,00**
14	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	SCHNEIDER/ CONTATOR LC1D32G7	un	40	R$ 916,00	**R$ 36.640,00**
15	PROJETOR LED 250 W (POTENCIA MAXIMA) DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ PJB250	un	95	R$ 1.575,00	**R$ 149.625,00**
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ANTICHAMA PVC ANTIINFLAMÁVEL NBR 247-3 - TENSÃO MÁXIMA 750V - CORRENTE ELÉTRICA 14A	SIL/CABO FLEXÍVEL 1,5MM ANTICHAMA	m	2.000	R$ 2,40	**R$ 4.800,00**
17	FIO CABO PARALELO 2X4 MM FLEXÍVEL - ANTICHAMA	SIL/ FIO CABO PARALELO 2X4 MM	m	600	R$ 4,27	**R$ 2.562,00**
18	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X400MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	OLIVO/ PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x400MM	un	400	R$ 33,75	**R$ 13.500,00**
		TOTAL				**R$ 6.703.217,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.703.217,00 - Seis Milhões, Setecentos e Três Mil e Duzentos e Dezessete Reais.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável: Márcia Regina Caloi
Telefone Fixo nº: (54) 3522-52-75
Telefone celular nº: (54) 8414-5889
E-mail: comercial4@esblight.com.br/marcia@esblight.com.br

f) Declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Manaus/AM, em 15 de março de 2023

FERNANDO CARBONERA:00727055070
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 007.270.550-70
RG Nº 1089989576 – SSP/RS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações 669 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200846761	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP AMP2200221083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

21 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Isso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Isso deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Compras e Licitações
070
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.848-9	AMP2200221083	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Compras e Licitações
671
Fls.
Rubrica

4ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF – 13.348.127/0001-48 NIRE: 13200846761

FERNANDO CARBONERA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Itália n.° 298 apto 301 – Bairro Centro, CEP: 99700-066, carteira de identidade n.° 1089989576, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.270.550-70.

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Jacinto Godoy n.° 153 apto 16 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-510, carteira de identidade n.° 3058266961, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 730.987.280-00.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** com sede em Manaus AM, sito à Av. Ministro Mario Andreazza n.° 880 – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ (MF) sob n.° 13.348.127/0001-48 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.° 13200846761 em data de 18/02/2022, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social da Matriz, na qual passa a ser em **Manaus AM,** sito a **Av. Ministro Mario Andreazza n.° 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830.**

Cláusula 2ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social da Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.° 13.348.127/0002-29 e NIRE sob n.° 13920003592, na qual passa a ser em **Manaus AM,** sito a Av. **Ministro Mario Andreazza n.° 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830.**

Cláusula 3ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em **Manaus AM,** sito a **Av. Ministro Mario Andreazza n.° 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830.**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Compras e Licitações
672
Fls
Rubrica

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0002-29, e NIRE sob n.º 13920003592, localizada em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830, com o mesmo objeto social de fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, fabricação de componentes eletrônicos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos, comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, serviços de engenharia e holding de instituições não financeira, possui um capital social destacado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2.1.2 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0003-00, e NIRE sob n.º 35920135659, localizada em Jundiaí SP, sito a Rua Abílio Figueiredo n.º 92 Sala 31 – Bairro Nino Plaza, CEP: 13208-140, com o objeto social de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, possui um capital social destacado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0004-90, e NIRE sob n.º 43902135479, com sede em Erechim RS, sito a Rua Armelindo Fabian n.º 395 – Bairro Agrícola CEP: 99714-500, com o objeto social igual ao da matriz e possuirá um capital social destacado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos;
2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle;
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças;
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos;
4673-7/00 Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos;
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos;
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4329-1/04 Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
6462-0/00 Holding de instituições não financeira;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Compras e Licitações
673
Fls.
Rubrica

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R$ 3.000,000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Fernando Carbonera	R$	1.500.000,00
b) -	Mauro Alexandre Bialkowski	R$	1.500.000,00
	Total	R$	3.000.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula 12ª – O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.07 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19 – Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim RS, 08 de junho de 2022.

FERNANDO CARBONERA

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Compras e Licitação
666
Fls.
9

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.848-9	AMP2200221083	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Compras e Licitações
677
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 22/030.848-9 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1207773, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 09:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/030.848-9.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Compras e Licitações
678
Fls.
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

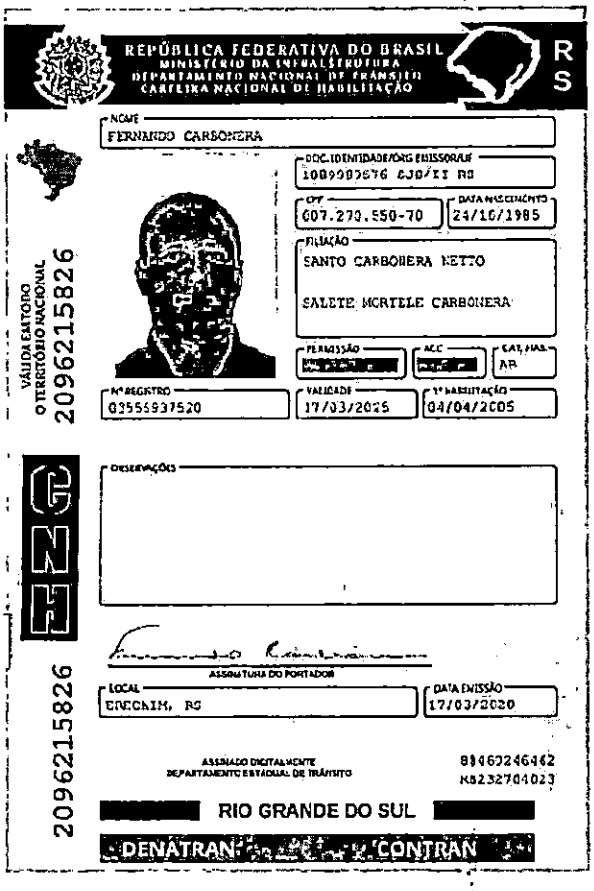
Manaus. quarta-feira, 22 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Compras e Licitações
679
Fls.
Rubrica



QR-CODE

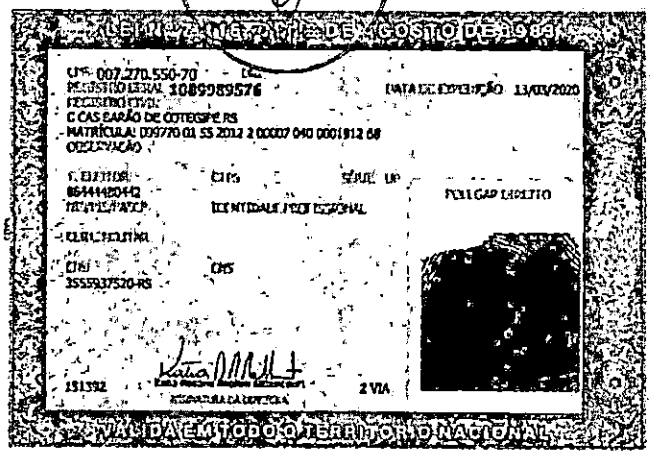
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

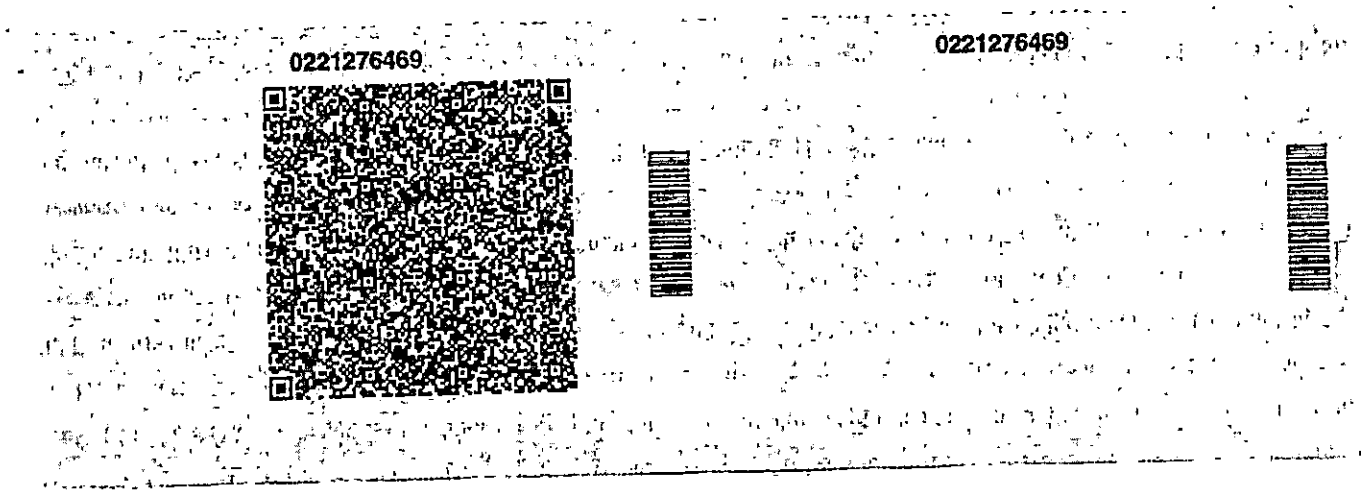
SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

Compras e Licitações
680
Fls.







v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d8264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a81f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
007.270.550-70

Nome
FERNANDO CARBONERA

Nascimento
24/10/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
CB2D.95B0.9126.83AF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:43:04 do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

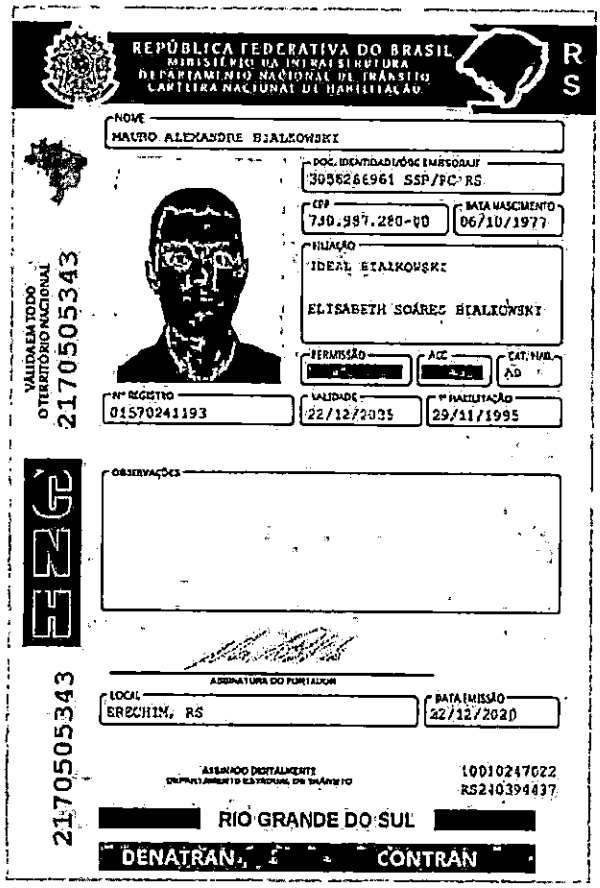
Compras e Licitações
681
Fls.
Rubrica

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Compras e Licitações
682
Fls
Rubrica



QR-CODE

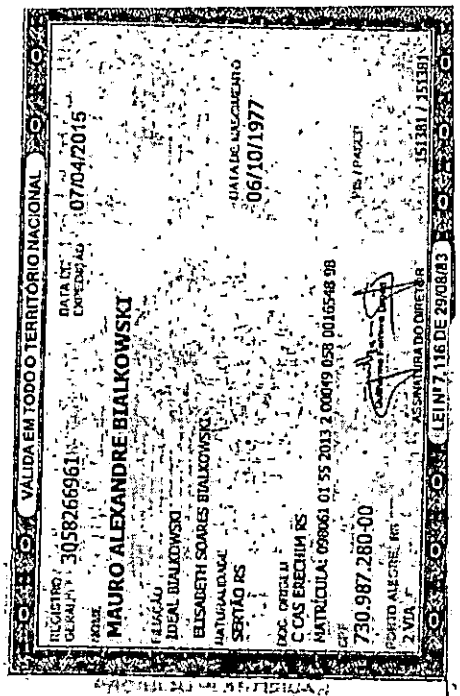
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

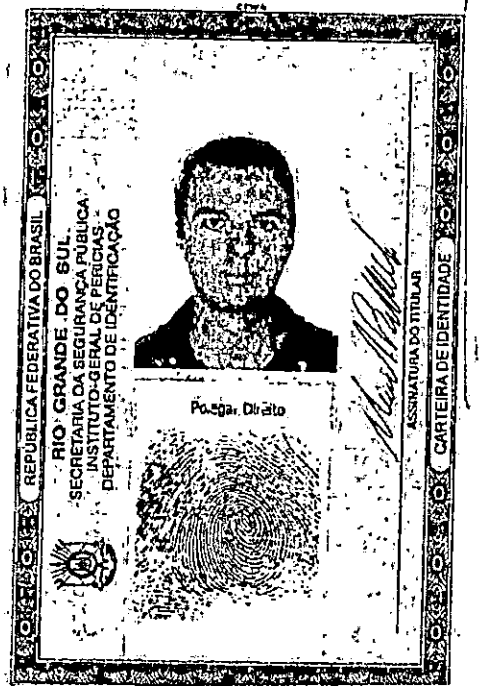
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a81f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

Compras e Licitações
683
Fls.
Rubrica





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f8aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
730.987.280-00

Nome
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

Nascimento
06/10/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
1755.93FD.4043.BA53

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:07:48 do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Compras e Licitações
684
Rubrica

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98770)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Licitações
685
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **98770** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCS SÓCIOS"**, cujo assunto é descrito como **"DOCS SÓCIOS"**, faz prova de que em **06/12/2022 13:30:59**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 13:33:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
686
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.348.127/0001-48 MATRIZ		03/03/2011

NOME EMPRESARIAL
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESB AUTOMACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA	880	GALPAOF BLOCO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.075-830	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR	(54) 2106-0016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

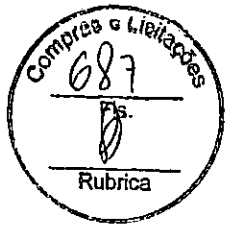
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **09:22:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.348.127/0001-48
Razão Social: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA 880 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900492808084711

Informação obtida em 13/03/2023 09:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
688
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:15 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.
Código de controle da certidão: **C040.F554.C896.1000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Compras e Licitações
689
Fls.
Rubrica

Certidão Nº: 52210153
Data: 09/03/2023
Hora: 07:10:02
Válida até: 08/04/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Inscrição: 06.201.482-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

ontribuinte possui débitos de sociedades a vencer de parcelamento

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Compras e Licitações Fls. 690 Rubrica

CND Nº **36625/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, Nº: 880, CEP: 69075830**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL I** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **47557102**
CNPJ/CPF : **13348127000148**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

10/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 11/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº36625/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **BDF.3B7.D63.025**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 10/02/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Com 691 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Certidão nº: 1133402/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:57:47
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.348.127/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Com. 692 Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **20231403560738654**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 07/03/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
vinculado ao **CNPJ: 13.348.127/0001-48**

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Terça-feira, 7 de Março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

Comissão de Licitações 693 Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006671666 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, residente na AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA,880, DISTRITO INDUSTRIAL I, GALPÃO F, BLOCO B, , CEP: 69075-830, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 13.348.127/0001-48. ***************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 7 de março de 2023.

PEDIDO Nº: ***0006671666***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43208842794	13.348.127/0001-48	

NOME EMPRESARIAL
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.12.C3.D9.B2.11.0A.62.02

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13348127000148	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148	775080403002469779 7	02/02/2021 a 02/02/2022	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	581845449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.
12.C3.D9.B2.11.0A.62.02-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2021 às 15:13:24

C4.BD.1D.B4.AF.E0.6B.F
D
84.3E.A0.3F.DA.32.71.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13200846761	13.348.127/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil do Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13348127000148	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148	623047317345137331	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim
Contador	80761178015	ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015	570320799313153603 9	25/04/2022 a 25/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D
.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2022 às 17:33:16

39.4F.22.94.1E.BD.D3.D3
A1.5D.16.07.F6.8D.10.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

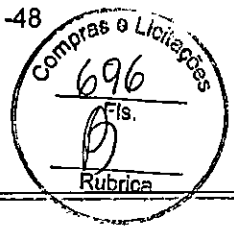
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 15



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	007.270.550-70
de Série do Certificado	7750804030024697797
Nome do Signatário	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	02/02/2021 a 02/02/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	011.620.730-20
N° de Série do Certificado	5818454492920161977
Nome do Signatário	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	20/11/2020 a 20/11/2023

697
Rubrica

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos.Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	007.270.550-70
N° de Série do Certificado	6230473173451373311
Nome do Signatário	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	27/01/2022 a 27/01/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	807.611.780-15
N° de Série do Certificado	5703207993131536039
Nome do Signatário	ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	25/04/2022 a 25/04/2023

Compras e Licitações
698
Fls.
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
NIRE	43208842794
CNPJ	13.348.127/0001-48
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46951

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46951
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.12.C3.D9.B2.11.0A.62.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Licitações
699
Fls.
16

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 27.421.962,07	R$ 31.373.103,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.845.436,96	R$ 30.610.480,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 274.604,65	R$ 491.760,42
BENS NUMERARIOS		R$ 105.045,67	R$ 233.079,04
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 167.719,43	R$ 3.733,42
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.839,55	R$ 254.947,96
CREDITOS		R$ 6.397.469,60	R$ 4.584.534,(
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.785.342,61	R$ 3.002.214,(
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R$ 300.273,76	R$ 659.896,48
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 3.191,81	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.241.393,62	R$ 822.523,85
OUTROS CREDITOS		R$ 60.685,50	R$ 23.000,00
CREDITOS ENTRE MATRIZ E FILIAL		R$ 6.582,30	R$ 76.899,38
ESTOQUES		R$ 20.173.362,71	R$ 25.534.185,21
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 20.173.362,71	R$ 25.534.185,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 576.525,11	R$ 762.623,48
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 334.397,04	R$ 362.512,82
CREDITOS		R$ 104.308,43	R$ 124.308,43
CLIENTES		R$ 79.308,43	R$ 79.308,43
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 25.000,00	R$ 45.000,00
OUTROS CREDITOS		R$ 226.847,41	R$ 226.847,41
CONSÓRCIOS		R$ 3.241,20	R$ 11.356,(
INVESTIMENTOS		R$ 2.501,52	R$ 2.981,32
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R$ 2.501,52	R$ 2.981,32
IMOBILIZADO		R$ 239.626,55	R$ 397.129,34
PASSIVO		R$ 27.421.962,07	R$ 31.373.103,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.103.751,97	R$ 13.012.677,39
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 11.103.751,97	R$ 13.012.677,39
FORNECEDORES		R$ 5.068.336,44	R$ 5.748.562,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.491.936,80	R$ 2.279.114,56
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.956.992,73	R$ 1.059.574,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.12.C3.D9.B2.11.0A.62.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Compras e Licitações
700
Fls.
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 512.236,05	R$ 150.971,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 143.431,77	R$ 181.292,69
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R$ 293.961,86	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 135.902,61	R$ 250.417,38
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.297.809,13	R$ 1.607.867,71
PARCELAMENTOS		R$ 48.141,58	R$ 378.553,67
FATURAMENTO ANTECIPADO		R$ 155.003,00	R$ 1.356.323,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.291.801,20	R$ 5.002.303,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.838.665,44	R$ 3.136.378,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.838.665,44	R$ 3.136.378,04
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 453.135,76	R$ 1.865.925,54
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 453.135,76	R$ 1.865.925,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.026.408,90	R$ 13.358.122,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.358.960,64	R$ 10.358.960,64
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
ADTO. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 7.358.960,64	R$ 7.358.960,64
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.667.448,26	R$ 2.999.162,12
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.667.448,26	R$ 2.999.162,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.12.C3.D9.B2.11.0A.62.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

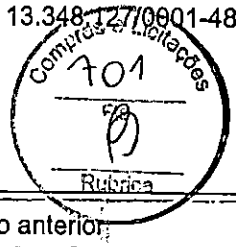
Sped Contábil

Entidade: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 1.208.283,19	R$ 10.068.933,34
RECEITA LIQUIDA		R$ 1.208.283,19	R$ 10.068.933,34
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ 1.198.232,04	R$ (7.885.112,42)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 1.200.541,58	R$ (7.676.794,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ 0,00	R$ (17.266,70)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (2.309,54)	R$ (191.050,77)
LUCRO BRUTO		R$ 2.406.515,23	R$ 2.183.820,
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R$ (227.407,28)	R$ (2.005.279,
(-) DESPESAS DE VENDAS		R$ (132.746,09)	R$ (1.253.211,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (94.773,11)	R$ (742.737,04)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (13,74)	R$ (17.565,35)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 125,66	R$ 4.191,55
CUSTOS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.042,93
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 2.179.107,95	R$ 178.541,76
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (32.511,84)	R$ (836.939,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (35.003,82)	R$ (844.581,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.491,98	R$ 7.641,98
(-) RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL		R$ 2.146.596,11	R$ (658.397,55)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (100.328,63)	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (100.328,63)	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R$ (193.633,23)	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R$ (193.633,23)	R$ 0,(
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.852.634,25	R$ (658.397,5

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.3A.99.A0.85.05.4D.A0.4D.1A.7E.68.12.C3.D9.B2.11.0A.62.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

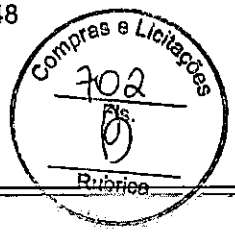
Versão 9.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
NIRE	13200846761
CNPJ	13.348.127/0001-48
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65475

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65475
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 708 Fls. Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 31.373.103,73	R$ 88.953.247,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.610.480,25	R$ 82.327.705,05
DISPONÍVEL		R$ 491.760,42	R$ 3.174.851,25
CAIXA		R$ 233.079,04	R$ 102.592,33
Caixa Geral		R$ 233.079,04	R$ 102.592,33
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO		R$ 3.733,42	R$ 2.740.417,81
Caixa Economica Federal 6713-0		R$ 2.409,09	R$ 930.186
Banco do Brasil S/A 2459-5		R$ 186,14	R$ 3.052,
Bradesco S/A 15230-7		R$ 94,45	R$ 3,00
Caixa Economica Federal 6714-9 - AUSTEM		R$ 0,00	R$ 280,83
Caixa Economica Federal 6711-4 - MOBRAS		R$ 0,00	R$ 182,03
Itau S/A 39566-3		R$ 0,00	R$ 17.887,26
Sicredi S/A Cc - 60636-1		R$ 0,00	R$ 1.457.367,29
Cresol Cc - 13995-5		R$ 649,62	R$ 1.872,11
Itaú 4228-1 - MOBRAS		R$ 394,12	R$ 677,33
Banco Daycoval 745423-8		R$ 0,00	R$ 9.117,11
Caixa Economica Federal - C. Garantia 7423-4		R$ 0,00	R$ 319.792,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 254.947,96	R$ 331.841,11
(-) Receita de Aplic Financeira a Apropriar		R$ 0,00	R$ (40,18)
Santander Meridional Sa 130025720		R$ 254.642,41	R$ 240.960,98
Aplicação Bradesco S/A 15230-7		R$ 305,55	R$ 32.478,
Aplicação Caixa Econômica Federal Cc/6713-0		R$ 0,00	R$ 58.441,62
CRÉDITOS		R$ 4.484.635,24	R$ 61.348.603,44
CLIENTES		R$ 3.002.214,91	R$ 18.519.534,16
Prefeitura Municipal de Erechim		R$ 52.097,50	R$ 8.657,50
Covalski & Covalski Ltda Me		R$ 0,00	R$ 200,00
Meta Com. de Ferragens e Ferramentas Eireli Me		R$ 646,00	R$ 0,00
Viviane Simone Maia Bialkowski		R$ 0,00	R$ 6.542,21
Ilustre Engenharia Instalação Elétrica E Hidráulic		R$ 13.369,08	R$ 13.369,08
Brasil Iluminacao E Construcao Eireli Me		R$ 5.479,67	R$ 37.744,69

Compras e Licitações
704
Fls
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
G-energy Engenharia E Consultoria Ltda		R$ 11.889,60	R$ 0,00
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-Epp		R$ 0,00	R$ 47.145,00
Consorcio Citelum -2 Mts		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Municipio De Floresta		R$ 0,00	R$ 22.567,78
Saint Claire Incorporadora Eireli		R$ 0,00	R$ 3.352,25
Municipio De Saudades		R$ 0,00	R$ 26.909,93
Municipio De Assis Chateaubriand		R$ 0,00	R$ 68.886,00
Fundacao Regional Integrada		R$ 16.286,76	R$ 0,00
Janice Da Silva		R$ 0,00	R$ 172,50
Municipio De Bom Jesus		R$ 0,00	R$ 2.049.914,03
Prefeitura Municipal de Tamarana		R$ 285.810,26	R$ 28.741,44
Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas		R$ 9.260,70	R$ 9.260,70
Unção Montagem Industrial Ltda		R$ 15.946,67	R$ 15.946,67
Mercolux Comercial Eletrica Ltda		R$ 5.754,70	R$ 5.754,70
Construtora Remo Ltda		R$ 0,00	R$ 1.323.798,60
Almeida & Prudlo Construtora Ltda		R$ 12.939,57	R$ 12.939,57
D. C. Lima Comercio		R$ 1.676,00	R$ 1.676,00
Daniel Luiz da Silva França		R$ 9.590,00	R$ 9.590,00
Global Mix Organizadora de Eventos Ltda		R$ 12.420,00	R$ 12.420,00
Construtora Remo Ltda		R$ 373.803,68	R$ 11.354,83
Alberto Mendonça		R$ 5.585,56	R$ 5.585,56
Perimetral Montagem Ltda		R$ 99.315,86	R$ 0,00
Construtora Acaua Ltda		R$ 23.520,00	R$ 23.520,00
Prefeitura Municipal De Flores Da Cunha		R$ 98.820,00	R$ 0,00
Goias Led Materiais Eletricos E Consttrução Eireli		R$ 0,00	R$ 736.081,75
Prefeitura Municipal De Bacurituba - Ma		R$ 0,00	R$ 71.520,00
Atlas Comercio De Materiais Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 682,08
Municipio De Guaruja Do Sul		R$ 198.525,50	R$ 0,00
Municipio De Realeza		R$ 0,00	R$ 260.213,80
Municipio De Entre Rios Do Oeste		R$ 0,00	R$ 10.941,41
Citeluz Servicos de Iluminacao Urbana S/A		R$ 204.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações
705
Fls
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cleber Marques de Sousa Filho		R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
Condomínio Dueto Parque Prado		R$ 3.043,30	R$ 0,00
Consorcio Citelum-2ms		R$ 350.519,71	R$ 84.525,60
Construtora B & C Ltda		R$ 16.884,00	R$ 578.016,80
Elefe Engenharia Civil Eireli		R$ 3.905,00	R$ 3.905,00
Eletron Eletrificação Eireli		R$ 23.319,40	R$ 0,00
Encel Engenharia De Construção Elétricas Ltda		R$ 63.001,05	R$ 0
Engen - Engenharia Eletrica Telecomunicação e Auto		R$ 17.400,00	R$ 5.800,00
Fundo Municipal de Saúde		R$ 295.980,76	R$ 295.980,76
G-energy Engenharia E Servicos Ltda		R$ 58.122,60	R$ 0,00
G Pereira - Representações Ltda		R$ 952,57	R$ 0,00
Gradiente Ght Construções Eireli		R$ 22.660,04	R$ 11.330,02
Kpl Instalações Elétricas E Serviços Ltda		R$ 40.596,00	R$ 23.283,00
Mineração Belocal Ltda		R$ 4.151,64	R$ 0,00
Mm Reformas e Construções de Muriae Eireli		R$ 6.507,66	R$ 6.507,66
Municipio de Axixa		R$ 97.656,00	R$ 0,00
Penha Empreendimentos Imobiliarios Ltda		R$ 17.465,25	R$ 17.465,25
Pref. Municipal de Vere-f.m.s		R$ 189.779,63	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Tapejara		R$ 34.677,00	R$ 0,00
Rjb Industria E Comercio De Componentes Eletronico		R$ 3.468,74	R$ 3.468,74
São Bento Incorporadora Ltda		R$ 125.684,07	R$ 0,
Souzafranco Construcoes Ltda		R$ 67.000,00	R$ 269.408,85
TCA Transformações Veiculares Ltda		R$ 1.351,93	R$ 0,00
Telbra Industria e Comercio Ltda		R$ 1.092,54	R$ 1.092,54
Terwan Soluções em Eletricidade Industria e Comerc		R$ 607,20	R$ 0,00
Ultra Energia Ltda		R$ 24.446,24	R$ 24.446,24
Wt - Tecnologia, Gestão e Energia Ltda		R$ 10.948,00	R$ 0,00
Hsx Engenharia E Comercio De Material Eletrico Ltd		R$ 61.957,47	R$ 1.516.922,44
Encel Engenharia De Construção Elétricas Ltda		R$ 0,00	R$ 231.481,93
Kpl Instalacoes Eletricas E Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.246.195,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

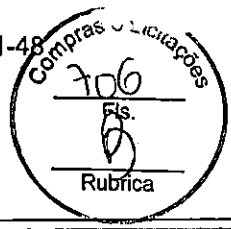
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Daniel Neves Queiros		R$ 0,00	R$ 33.500,00
J. M. Construcoes Eletricas De S J Del Rei Ltda		R$ 0,00	R$ 309.201,00
Eletron Eletrificacao Eireli		R$ 0,00	R$ 37.705,50
Edilson Romualdo		R$ 0,00	R$ 44.673,00
Kpoltec Maq. E Equip.ltda-me		R$ 0,00	R$ 323,00
Wt - Tecnologia, Gestao E Energia Ltda		R$ 0,00	R$ 8.861,04
Goiasminas Industria De Laticinios Ltda		R$ 0,00	R$ 6.313,50
Prefeitura Municipal De Sorriso		R$ 0,00	R$ 229.840,00
Incorporadora Pratense Ltda		R$ 0,00	R$ 1.836,00
Rjb Industria E Comercio De Componentes Eletronico		R$ 0,00	R$ 14.534,40
Municipio De Teresopolis		R$ 0,00	R$ 54,84
Brasil Iluminacao E Construcao Eireli		R$ 0,00	R$ 238.000,00
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli - Epp		R$ 0,00	R$ 607.626,93
Sadenco - Sul Americana De Engenharia E Comercio L		R$ 0,00	R$ 143.681,83
Municipio De Juiz De Fora		R$ 0,00	R$ 1.133.200,00
S. B. L. Empreendimentos Imobiliarios Ltda		R$ 0,00	R$ 82.932,10
Gradiente Ght Construcoes Eireli		R$ 0,00	R$ 1.129.335,02
Quark Engenharia Eireli		R$ 0,00	R$ 50.600,00
Pillares Energy - Geracao De Energia Ltda		R$ 0,00	R$ 900,00
Jd Realize Construtora Ltda		R$ 0,00	R$ 50.332,12
Tca Transformações Veiculares Ltda		R$ 0,00	R$ 552,00
Antônio Carlos Sampaio Moreno		R$ 0,00	R$ 35.220,31
Cerro Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda		R$ 0,00	R$ 8.888,00
Altabras Energia Ltda		R$ 0,00	R$ 3.950,92
Municipio De Ivoti		R$ 0,00	R$ 335.500,00
Quark Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 39.551,54
João Antônio Mores Magarinos		R$ 0,00	R$ 9.309,48
A A Zub Distribuidora		R$ 0,00	R$ 1.061,14
Eletro Epcel Ltda		R$ 0,00	R$ 68.800,00
Quantum Solar E Eficiencia Energetica Fabricacao C		R$ 0,00	R$ 309.417,33

707
Rubrica

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ingridi Vitoria Silveira		R$ 0,00	R$ 2.400,00
Casa Do Led Ind E Com De Mats Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 231.312,87
Ultra Energia Ltda		R$ 0,00	R$ 13.020,65
G-energy Engenharia E Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 49.085,18
Município De Guapore		R$ 0,00	R$ 8.600,00
Municipio De Marialva		R$ 0,00	R$ 530.525,00
Município De Esteio		R$ 0,00	R$ 657.869
Municipio De Sorriso		R$ 0,00	R$ 261.000,00
Projeto Hexagono Consultoria E Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 7.561,00
Penha Empreendimentos Imobiliarios Ltda		R$ 0,00	R$ 34.500,00
Damasceno Construcoes Ltda		R$ 0,00	R$ 16.955,35
Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda		R$ 0,00	R$ 7.183,82
Somma Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes		R$ 0,00	R$ 41.075,00
Balbinot Comercio De Combustiveis Ltda-epp		R$ 0,00	R$ 430,00
Puton & Dal Molin Ltda		R$ 0,00	R$ 35.737,33
Quark Engenharia Eireli		R$ 0,00	R$ 18.648,50
Industria De Alimentos El-shadai Ltda		R$ 0,00	R$ 211.167,64
Municipio De Balneario Camboriu		R$ 0,00	R$ 444.787,40
Municipio De Suzano		R$ 0,00	R$ 595.000,00
Municipio De Itaipulandia		R$ 0,00	R$ 29.280,00
Ecológica Serviços E Empreendimentos Ltda		R$ 0,00	R$ 232.758,
Municipio De Santa Vitoria Do Palmar		R$ 0,00	R$ 34.080,00
Esec Empresa De Servicos Eletricos E Construcoes S		R$ 0,00	R$ 12.172,00
Premoldados Zortea Ltda		R$ 0,00	R$ 10.450,00
Municipio De Ouro Verde Do Oeste		R$ 0,00	R$ 203.050,00
Dreste Construtora Limitada		R$ 0,00	R$ 44.829,95
Lilian Eggers		R$ 0,00	R$ 14.016,00
Globo Comunicação E Participações S/a		R$ 0,00	R$ 2.950,00
Municipio De Tres Rios		R$ 0,00	R$ 50.320,00
Municipio De Nova Mutum		R$ 0,00	R$ 22.669,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 708 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Municipio De Rio Pardo		R$ 0,00	R$ 32.250,00
W. S. Cruz Construtora Ltda		R$ 0,00	R$ 19.210,00
Hps Incorporadora Spe Ltda		R$ 0,00	R$ 159.756,84
Industria De Alimentos El-shadai Ltda		R$ 0,00	R$ 101.563,00
CLIENTES CONTRATOS DE LICITAÇÃO		R$ 0,00	R$ 33.682.729,18
Contratos de Fornecimento de Curto Prazo.		R$ 0,00	R$ 45.050.352,59
-) Custo contabilizado Contratos		R$ 0,00	R$ (11.367.623,41)
.DIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 659.896,48	R$ 8.366.593,94
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 659.896,48	R$ 7.959.711,64
Compra para Entrega Futura		R$ 0,00	R$ 24.000,00
Adiantamento à Fornecedores - Internacionais		R$ 0,00	R$ 382.882,30
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 5.754,38
Adiantamento Salarial		R$ 0,00	R$ 5.754,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 822.523,85	R$ 773.991,78
ICMS a Recuperar		R$ 306.644,88	R$ 393.819,67
ICMS sobre Ativo Imobilizado a Recuperar		R$ 2.728,21	R$ 82.382,52
PIS Não-Cumulativo a Recuperar		R$ 81.509,99	R$ 19.656,45
PIS Lei 10.833/03 a Recuperar		R$ 0,00	R$ 757,09
COFINS Não-Cumulativo a Recuperar		R$ 375.788,09	R$ 90.566,12
COFINS Lei 10.833/03 a Recuperar		R$ 0,00	R$ 3.494,27
'PI a Recuperar		R$ 52.779,68	R$ 0,00
NSS a Recuperar		R$ 3.073,00	R$ 3.073,00
IRPJ Recolhido por Estimativa		R$ 0,00	R$ 119.002,43
CSLL Recolhida por Estimativa		R$ 0,00	R$ 61.240,23
ESTOQUES		R$ 25.534.185,21	R$ 17.688.050,98
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 25.534.185,21	R$ 17.640.989,50
Estoque de Matéria-Prima		R$ 17.712.104,21	R$ 10.703.465,50
Estoque de Material Complementar		R$ 3.265.150,23	R$ 2.165.094,00
Estoque de Produtos Acabados		R$ 3.506.935,50	R$ 4.084.040,00
Estoque de Produtos em Elaboração		R$ 1.049.995,27	R$ 688.390,00
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 0,00	R$ 0,00

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque de Terceiros em Nosso Poder		R$ 0,00	R$ (341.749,27)
Entrada para Conserto		R$ 0,00	R$ 297.088,27
Entrada para Demonstração		R$ 0,00	R$ 1.030,00
Entrada para Garantia		R$ 0,00	R$ 24.630,40
Entrada em Comodato		R$ 0,00	R$ 19.000,60
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 47.061,48
Nosso Estoque em Poder de Terceiros		R$ 0,00	R$ (363.331,
Remessa para Industrialização		R$ 0,00	R$ (440.386,71)
Remessa para Conserto		R$ 0,00	R$ 86.568,74
Remessa para Demonstração		R$ 0,00	R$ 69.092,52
Remessa para Exposição/Feira		R$ 0,00	R$ 1.056,31
Remessa em Garantia		R$ 0,00	R$ 692.047,88
Remessa de Bem do Ativo Imobilizado		R$ 0,00	R$ 1.015,88
Remessa em Comodato		R$ 0,00	R$ 998,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 99.899,38	R$ 116.199,38
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 23.000,00	R$ 39.300,00
Ilumina Indústria e Comércio de Materiais Elétrico		R$ 23.000,00	R$ 39.300,00
CREDITOS ENTRE MATRIZ E FILIAL		R$ 76.899,38	R$ 76.899,38
Transf. de Produtos Matriz X Filial		R$ 76.899,38	R$ 76.899,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 762.623,48	R$ 6.625.542,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 317.512,82	R$ 372.099,
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 226.847,41	R$ 226.847,
Otica e Relojoaria Erechim Ltad		R$ 226.847,41	R$ 226.847,41
CONSÓRCIOS		R$ 11.356,98	R$ 78.659,22
Consórcio CEF		R$ 9.723,60	R$ 35.299,98
Consórcio Bradesco Grupo : 03639 Cota 0192-00		R$ 1.633,38	R$ 5.877,49
Consórcio Grupo 3740 - Cota 0115		R$ 0,00	R$ 3.778,76
Consórcio Grupo 3742 - Cota 0285		R$ 0,00	R$ 2.684,38
Consórcio Bradesco Grupo : 03686 01		R$ 0,00	R$ 4.281,32
CEF Federal Grupo 1038 Cota 754		R$ 0,00	R$ 23.164,36
BB Adm. Consórcio S.A		R$ 0,00	R$ 3.572,93

Compras e Instalações
740
Fls.
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES		R$ 79.308,43	R$ 66.593,23
Bucholz e Cia Ltda		R$ 30.223,97	R$ 30.223,97
Comil Onibus S.a.		R$ 49.084,46	R$ 36.369,26
INVESTIMENTOS		R$ 47.981,32	R$ 84.581,32
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 2.981,32	R$ 29.581,32
Sicredi Cota Capital		R$ 0,01	R$ 0,01
Sicredi Cota Capital		R$ 1.390,51	R$ 1.390,51
Sicredi Cota Capital		R$ 1.590,80	R$ 27.090,80
Bradesco Cota Capital		R$ 0,00	R$ 100,00
Cresol Cota Capital		R$ 0,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 45.000,00	R$ 55.000,00
Santander - Titulos de Capitalização		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Bradesco - Titulos de Capitalização		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Sicredi 6063-1 - Titulos de Capitalização		R$ 0,00	R$ 10.000,00
IMOBILIZADO		R$ 397.129,34	R$ 2.592.140,73
IMOBILIZADO		R$ 397.129,34	R$ 2.592.140,73
Móveis e Utensílios		R$ 125.825,69	R$ 131.866,14
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ (35.466,02)	R$ (48.922,25)
Veículos		R$ 132.889,00	R$ 241.689,00
(-) (-) Depreciação Acumulada Veículos		R$ (14.153,47)	R$ (17.837,14)
Máquinas e Equipamentos		R$ 87.165,70	R$ 170.257,69
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (15.964,51)	R$ (23.687,87)
Computadores e Periféricos		R$ 65.783,23	R$ 115.781,33
(-) (-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos		R$ (20.482,77)	R$ (28.239,64)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R$ 0,00	R$ 1.110.214,00
(-) Depreciação Acumulada Moldes e Matrizes		R$ 0,00	R$ (34.824,13)
Prédios		R$ 13.940,33	R$ 13.940,33
(-) (-) Depreciação Acumulada Prédios		R$ (3.935,34)	R$ (3.935,34)
(-) Depreciação Acumulada Instalações		R$ 0,00	R$ (635,10)
Ferramentas		R$ 9.443,70	R$ 11.277,15
Moldes e Matrizes		R$ 76.340,32	R$ 979.453,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Comissão de Licitações
711
Rubrica

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.848.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação Acumulada Ferramentas		R$ (9.443,70)	R$ (9.443,70)
(-) (-) Depreciação Acumulada Moldes e Matrizes		R$ (14.812,82)	R$ (14.812,82)
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 3.576.720,55
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 3.576.720,55
Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos		R$ 0,00	R$ 3.576.720,55
PASSIVO		R$ 31.373.103,73	R$ 88.953.247,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.012.677,39	R$ 33.498.420
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 2.279.114,56	R$ 4.852.458,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.279.114,56	R$ 4.852.458,21
Sicredi B824226737		R$ 17.988,30	R$ 0,00
Sicredi B924217918		R$ 9.638,09	R$ 0,00
(-) (-) Encargos Sicredi - B924217918		R$ (2.120,86)	R$ (2.120,86)
Bradesco BNDES - Op. 6067798/8		R$ 14.244,76	R$ 765,45
(-) (-) Encargos Sicredi - C024312033		R$ (2.402,46)	R$ (2.402,46)
Banco do Brasil Op. 425.125.261		R$ 16.972,66	R$ 10.172,72
Itaú Giro FGI 1691289050		R$ 28.333,34	R$ 28.333,34
Sicredi C024312971		R$ 59.949,44	R$ 0,00
Casa do Led com. de Materiais Eletronicos Ltda		R$ 385.500,00	R$ 385.500,00
Banco do Brasil Op. 425.125.500		R$ 49.375,52	R$ 26.690,91
Banco do Brasil Op. 425.125.501		R$ 13.738,44	R$ 46.142,72
Caixa Economica Federal Cont. 0002582.00		R$ 17.647,80	R$ 0,
Sicredi C024312033		R$ 14.069,09	R$ 338,01
Caixa Economica Federal - Capital de Giro 742227		R$ 27.038,34	R$ 35.698,90
Sicredi B824226702		R$ 436,03	R$ 0,00
Sicredi B924318129		R$ 30.829,70	R$ 0,00
Caixa Economica Federal Cont. 743624		R$ 40.232,61	R$ 14.291,36
Caixa Economica Federal Cont. 969327		R$ 266.261,68	R$ 64.467,04
Caixa Economica Federal Cont. 1074537		R$ 39.579,35	R$ 20.828,58
Caixa Economica Federal Cont. 00042.04		R$ 21.964,08	R$ 7.484,04
Caixa Economica Federal Cont. 00815.46		R$ 15.041,04	R$ 62.705,30
Caixa Economica Federal Cont. 705429		R$ 44.004,72	R$ 23.870,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

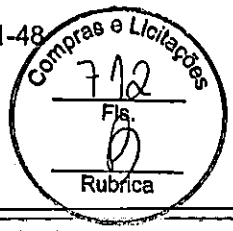
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa Economica Federal Cont. 02573.10		R$ 13.945,46	R$ 21.912,62
Banco do Brasil Op. 801.300.013		R$ 85.714,32	R$ 27.400,82
Bradesco S/A - Uso do Limite		R$ 93.093,36	R$ 0,00
Caixa Economica Federal - Desconto de Duplicatas		R$ 283.923,46	R$ 283.923,46
Caixa Economica federal - Uso do Limite		R$ 51.142,28	R$ 0,00
Cresol Conta 35604		R$ 201.359,96	R$ 187.760,36
Cresol Conta 92035		R$ 128.218,20	R$ 128.218,20
Itaú Giro FGI 0341/51722-5		R$ 75.000,00	R$ 828.891,18
Itaú S/A - Uso do Limite		R$ 31.494,73	R$ 0,00
Santander 290000006030		R$ 200.000,00	R$ 131.210,36
Sicredi - Uso do Limite		R$ 6.901,12	R$ 0,00
Cresol Empréstimo - 500200820200266235		R$ 0,00	R$ 254.716,77
Cresol Empréstimo - 500200820210148662		R$ 0,00	R$ 115.723,22
Sicredi C12421755		R$ 0,00	R$ 501.631,19
Caixa E. Federal - Cont. 000822/75		R$ 0,00	R$ 149.149,04
Caixa E. Federal - Cont. 000824/37		R$ 0,00	R$ 500.000,04
Santander Giro - Cont. 290000006310		R$ 0,00	R$ 103.143,08
Caixa E. Federal - Cont. 0000059/52		R$ 0,00	R$ 121.007,90
Empréstimo Bradesco - 15.285.055		R$ 0,00	R$ 277.217,54
Empréstimo Santander - cont. 860000006950		R$ 0,00	R$ 16.453,07
Sicredi C12422514		R$ 0,00	R$ 433.333,29
Empréstimo Cresol - cont.500200820210304521		R$ 0,00	R$ 48.000,00
FORNECEDORES		R$ 5.748.562,10	R$ 11.629.863,65
FORNECEDORES		R$ 5.748.562,10	R$ 11.608.933,80
Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 6.150,20
RMC Com. Materiais De Construçao Ltda		R$ 1.320,00	R$ 0,00
Expresso São Miguel Ltda		R$ 0,00	R$ 2.619,50
Bellenzier Pneus Ltda		R$ 795,67	R$ 0,00
Oeste Maq Montagens Industriais Ltda Me		R$ 0,00	R$ (222,80)
Unesul de Transportes Ltda.		R$ 31,80	R$ 31,80
Repara Informatica E Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 121,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 719 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Casa Do Led Com. De Materiais Eletronicos Ltda		R$ 78.780,86	R$ 0,00
B. Transportes Ltda (erechim)		R$ 0,00	R$ 1.037,61
Expresso São Miguel Ltda		R$ 0,00	R$ 8.348,00
Jmm Manutencao De Silos E Implementos Agricolas Lt		R$ 0,00	R$ 1.100,00
Amilton Silveira Cappellesso 02764398050		R$ 0,00	R$ 2.200,00
Douglas Pavan 04045091009		R$ 0,00	R$ 280,00
Intertek Do Brasil Inspecoes Ltda		R$ 0,00	R$ 907,1
Tornearia Sostisso Ltda		R$ 0,00	R$ 421,20
Radar PPP Ltda		R$ 0,00	R$ (1.386,22)
Lauri Luis Pansera		R$ 0,00	R$ 1.570,00
Alexandre Luis Flores 01068413000		R$ 0,00	R$ 1.117,00
Sericard Artes Grafs Ltda		R$ 6.403,58	R$ 0,00
Casa Dos Carimbos Ind. E Com.ltda		R$ 80,00	R$ 119,00
Wds Seguranca Do Trabalho - Me		R$ 0,00	R$ 1.100,00
Menno Equipamentos Para Escritorio Ltda		R$ 109.742,07	R$ 26,45
Wonder Sistemas De Informacoes Ltda		R$ 0,00	R$ 2.103,88
Z Brasil Ltda-me		R$ 0,00	R$ 130,00
Eletronica Erechim Ltda - Filial		R$ 663,34	R$ 245,00
Genesis Devices E Equipment Ind Com Ltda		R$ 1.506.971,38	R$ 860.306,31
Andere E Souza Fibras Plasticas Eirele Epp		R$ 38.880,00	R$ 19.440,00
Rcm Cabos Elétricos Ltda.		R$ 49.374,62	R$ 9.775,4
Wurth Do Brasil Pecas De Fixacao Ltda		R$ 1.835,43	R$ 0,00
Dolce Aroma Comercio De Maquinas E Equipamentos Lt		R$ 0,00	R$ 67,90
Alfa Transportes Eireli		R$ 2.198,98	R$ 0,00
Planalto Encomendas Ltda - Porto Alegre		R$ 654,43	R$ 1.232,05
Gleimar Jose Wojciekowski		R$ 490,00	R$ 2.075,00
Copare - Comércio De Parafusos Erechim Ltda		R$ 18.493,51	R$ 21,69
Rgr Conexoes Ind. E Com. Ltda - Filial		R$ 0,00	R$ 6.716,12
Exatron Ind. Eletr. Ltda		R$ 98.926,00	R$ 2.765,59
Rogopar Comercio De Parafusos Ltda		R$ 0,00	R$ 136,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Audax Electronics		R$ 0,00	R$ 408,00
Trace Lay-out Com. Ind. E Serv Ltda		R$ 0,00	R$ 164,94
Dj Serviços Administrativos Ltda		R$ 0,00	R$ 10.446,06
Alfund Metalurgica Ltda - Epp		R$ 8.610,74	R$ 2.574,70
Jomarca Industrial De Parafusos Ltda		R$ 577,63	R$ 9.771,58
Limpack Com De Mat De Limpeza E Embalagens Ltda		R$ 135,00	R$ 69,01
Cata Certificadora Ltda		R$ 6.014,96	R$ 36.481,42
Honda Vidros Distr. E Com. Ltda		R$ 57.609,80	R$ 28.260,52
Lookiss Ind E Com De Moda Ltda		R$ 810,00	R$ 0,00
Stark Comercio De Ferramentas Ltda		R$ 21.771,54	R$ 8.936,89
Vogt & Carbonera Ltda		R$ 0,00	R$ 7.464,86
Maxima Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 16.200,85
Telario Importacao E Exportacao Ltda Epp		R$ 5.675,85	R$ 0,00
Real Ind. De Embalagens Ltda		R$ 66.437,26	R$ 0,00
Polibrilho Polimentos Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 5.550,00
Auto Posto Nonemacher Ltda.		R$ 5.129,87	R$ 8.410,43
Salvador Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 143.674,56
Acomold Usinagem E Injecao Plastica Ltda		R$ 0,00	R$ 87.346,20
Econet Publicacoes Period Ltda		R$ 0,00	R$ 972,00
Rafael M. De Carvalho Eireli - Me		R$ 780,00	R$ 0,00
Aline Wolfart Epp		R$ 0,00	R$ 2.590,00
Grabin E Vinhatti Ltda		R$ 4.733,00	R$ 420.000,00
Tiago Antonio Rebello Flores 01066024030		R$ 63,00	R$ 807,00
Instrutherm Instrumentos De Mediçao Ltda		R$ 0,00	R$ 1.833,45
Walber Eletronica Lt		R$ 46.027,38	R$ 11.327,35
Tf - Comercio E Servicos E Papeis Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 5.922,59
Digicart Ind.com De Circ.impressos Ltda		R$ 0,00	R$ 295,00
Ebzec Wnk Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 98,85
Forca Digital C. P. E. Ltda		R$ 0,00	R$ 241,89
Amorim Tech Comercio E Locacao De Equipamentos De		R$ 0,00	R$ 7.397,00
Ind Com Metais Capixaba		R$ 157.386,66	R$ 4.680,00

BALANÇO PATRIMONIAL

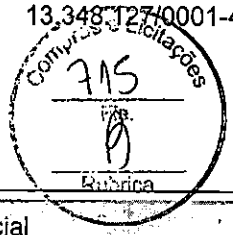
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Wonder Sistemas De Informacoes Ltda		R$ 0,00	R$ 114,05
Biesterfeld Simko Distribuição S.a.		R$ 0,00	R$ 61.883,47
Matheus Ryndack		R$ 0,00	R$ 104,35
Restaurante E Churascaria Do Caie Ltda		R$ 0,00	R$ 8,00
Ivo Zanette		R$ 2.392,60	R$ 426,60
Omega Brasil Componentes Automotivos Ltda		R$ 31.096,00	R$ 4.106,26
Media Informatica Comercio De Equipamentos Ltda		R$ 570,70	R$ 6.675
Proteluvas Comercio De Equipamentos De Protecao Lt		R$ 1.880,65	R$ 3.184,64
Irm Comercio De Medicamentos Ltda - Me		R$ 960,88	R$ 2.518,44
Acitek Tecnologia Em Produtos Eireli		R$ 34.800,00	R$ 3.867,44
Gilvan Lopes De Souza Junior 05402533407		R$ 0,00	R$ 130,00
R. C. Menzel Minimercado		R$ 0,00	R$ 400,00
Zanardo Com De Vidros E Tintas		R$ 0,00	R$ 205,00
Erefiltros Comercio De Acessorios Automotivos Ltda		R$ 293,99	R$ 1.933,60
Df Metalurgica Eireli		R$ 6.867,00	R$ 6.867,00
Intec Informações		R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
Mores, Onofre, Collet Contabilidade S/s		R$ 4.500,95	R$ 7.441,55
Expresso São Miguel Ltda		R$ 1.057,05	R$ 1.057,05
Centermaq Central Tec. Maq. Escr. Ltda		R$ 2.514,50	R$ 1.079,00
Plaxmetal S/A Industria de Cadeiras Corporativas		R$ 3.839,41	R$ 0,00
Pili Hidráulicos Ltda		R$ 4.517,42	R$ 79,
Nelcir f Carbonera & Cia Ltda - Me		R$ 35.936,00	R$ 35.936,00
Wtec Moveis e Equipamentos Tecnicos Ltda		R$ 16.060,14	R$ 0,00
Vagner a. Fernandes Eireli		R$ 612,20	R$ 612,20
Flavio Santo Dallasen e Cia Ltda		R$ 1.816,65	R$ 0,00
Schelske e Schelske Ltda		R$ 3.470,00	R$ 2.457,50
Inviolavel Erechim Ltda		R$ 1.137,13	R$ 1.636,83
Marcio Guarnieri Informatica Ltda ME		R$ 12.638,08	R$ 8.126,08
Mudanças Petry Ltda Me		R$ 400,00	R$ 0,00
Df Metalúrgica Eireli		R$ 1.024.405,28	R$ 504.774,52

BALANÇO PATRIMONIAL

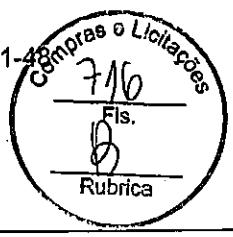
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Stieletronica Sa		R$ 64.942,85	R$ 6,18
Stark Importação e Exportação de Ferramentas Eirel		R$ 19.986,25	R$ 0,00
H2m Rubber Industria e Comercio Ltda		R$ 11.924,00	R$ 0,00
Fortal Vidros Temperados Eireli		R$ 815,86	R$ 0,00
Wago Eletroeletrônicos Ltda		R$ 6.010,94	R$ 4.130,22
Intral S.a. - Ind. De Materiais Eletricos		R$ 311.585,84	R$ 130.864,79
D.f Metalurgica Eireli		R$ 0,00	R$ 923.988,07
Osram Comercio De Soluções De Iluminação Ltda		R$ 887.980,63	R$ 1.228.667,53
Tct Brasil Solucoes Eletronicas Ltda		R$ 0,00	R$ 931.922,77
Walber Eletronica Lt		R$ 0,00	R$ 100.431,95
Crv Indl Com. De Fixadores Ltda		R$ 13.799,10	R$ 16.272,17
G S I Da Amazônia Ltda		R$ 0,00	R$ 23.156,10
Metal Coating Servicos De Pintura Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 72.862,90
Azul Linhas Aereas Brasileiras S A		R$ 7.909,27	R$ 290.311,14
Siborphlex Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 44.486,47
Soparafuso Comercial Ltda		R$ 640,00	R$ 55.226,83
Impolut Ltda - Me		R$ 159,20	R$ 194,00
Jt Comercio De Ferramentas Ltda		R$ 0,00	R$ 163,00
Amazon Etiquetas Ind Com Ltda		R$ 0,00	R$ 597,13
Inox-par Industria E Comercio Lt		R$ 0,00	R$ 53.173,10
Amazonas Trading Ltda		R$ 0,00	R$ 2.269,90
Vetoh Mat. De Equip. De Seg. Trab. Ltda.		R$ 0,00	R$ 201,30
Signify Iluminacao Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 888.420,56
Unyteki Com. E Construcoes Ltda		R$ 751,00	R$ 2.117,50
Alessandro S. Cordeiro Construcoes - Me		R$ 170,00	R$ 6.490,00
So Fitas Comercio De Embalagens E Materiais Plasti		R$ 0,00	R$ 2.617,00
Casa Do Eletricista Ltda		R$ 250,02	R$ 308,02
Antonio Francival Pinheiro		R$ 0,00	R$ 396,00
W3 Industria Metalurgica Ltda		R$ 0,00	R$ 24.843,73
Rjb Industria E Comercio De Componentes Eletronico		R$ 0,00	R$ 1.023.809,72

BALANÇO PATRIMONIAL

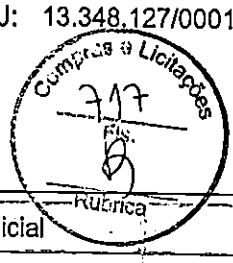
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fioravante Seguranca Da Informacao Ltda Me		R$ 0,00	R$ 210,00
Ferragens Paraiba Ltda		R$ 0,00	R$ 362,10
Alfatec Industria E Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 61,80
Js Materiais De Construcao Ltda		R$ 0,00	R$ 4.468,57
M.f Amazonia Ltda		R$ 0,00	R$ 418,23
Metalfoto Ind.com.de Fotofabricacao		R$ 0,00	R$ 2.996,10
Gribbon Ind.com.de Fitas Ltda		R$ 0,00	R$ 1.871,
Amazon Industria E Comercio De Mangueira		R$ 0,00	R$ 12.887,42
Aco Manaus Ind E Com De Ferro E Aco Ltda		R$ 0,00	R$ 173,67
A E A Comercio De Materiais Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.490,49
Componel Industria e Comercio Ltda		R$ 177.958,60	R$ 0,00
Flavio Luiz Melo da Silva		R$ 65.889,28	R$ 3.865,15
Intelli - Industria de Terminais Eletricos Ltda		R$ 26.264,18	R$ 0,00
Isotron Eirell		R$ 3.322,00	R$ 0,00
Reunidas Transportadora Rodoviaria De Carga S/a		R$ 80,00	R$ 150,00
P G D Processamento E Gestão De Dados Ltda		R$ 0,00	R$ 150,00
T.I Prime Factoring Ltda		R$ 0,00	R$ 413,00
Braspress Transp. Urgentes Ltda - Contagem		R$ 0,00	R$ 1.121,22
Zenith Assessoria Em Importação E Exportação Ltda		R$ 0,00	R$ 3.553,25
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-epp		R$ 0,00	R$ 154.699,
Comércio De Pneus Petry Ltda		R$ 0,00	R$ 2.700,00
SI Geometria Ltda		R$ 0,00	R$ 190,00
Usinagem Emboava Ltda		R$ 0,00	R$ 3.650,00
Evandro Uttelch		R$ 0,00	R$ 100,00
Haas & Bolkenhagen Servicos De Hotelaria Ltda		R$ 0,00	R$ 804,00
Ppc Comercial De Eletronicos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Kpoltec Maq. E Equip. Ltda-me		R$ 0,00	R$ 29.970,00
Assunção Comercio De Materiais De Construção Ltda		R$ 0,00	R$ 235,90
Municipio De Bento Gonçalves		R$ 0,00	R$ 264,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Rápido Abc Transp. Ltda		R$ 0,00	R$ 440,00
Itest Medicao E Automacao Ltda		R$ 0,00	R$ 2.678,33
Comercio De Materiais Eletricos Borba Ltda		R$ 0,00	R$ 5.225,00
Acp Com. Atac. Componentes Eletronicos Ltda.		R$ 134.923,10	R$ 10.149,88
Gambatto Auto Ltda		R$ 0,00	R$ 150,00
R Fagotti Manfrin		R$ 0,00	R$ 6.186,66
Iacir Rossioli		R$ 0,00	R$ 1.100,00
Stark Importacao E Exportacao De Ferramentas Eire		R$ 0,00	R$ 59.567,39
Mecanica Litwin & Vanelli Ltda		R$ 3.905,46	R$ 6.206,93
J Gracioli Moveis Para Escritorio		R$ 0,00	R$ 244,60
Valdecir Luiz Krogel		R$ 0,00	R$ 575,00
Dcp Consultoria Empresarial Ltda		R$ 0,00	R$ 32.421,37
Shopping Car		R$ 0,00	R$ 220,00
I.c.a Industria, Comercio E Logistica Eireli		R$ 0,00	R$ 151.721,00
R Marques Da Costa		R$ 0,00	R$ 9.752,00
L J Guerra & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 9.748,41
Caa Comercio Amazonense De Aluminio Ltda		R$ 0,00	R$ 880,34
Plastmix Industria E Comercio De Embalagens Ltda		R$ 0,00	R$ 600,00
B A Eletrica		R$ 0,00	R$ 5.088,66
Ictec Ind.com. E Rep. Ltda		R$ 0,00	R$ 1.710,21
I Batista Fernandes		R$ 0,00	R$ 117,00
Matalurgica Marlin S.a In D. Com.imp.ex		R$ 0,00	R$ 91,00
Natureza Comercio De Descataveis Ltda		R$ 0,00	R$ 35,91
Emmt Industria De Artefato De Mdf		R$ 0,00	R$ 352,00
Placibras Da Amazonia Ltda		R$ 0,00	R$ 34.350,00
A.1 Eletronicos Matriz		R$ 1.785,00	R$ 1.785,00
Awc Transportes Ltda		R$ 3.000,00	R$ 160,00
Azy Comercial Importação e Exportação Eireli - ME		R$ 5.790,00	R$ 5.790,00
Bruna Andreia V. Antoniuk - ME		R$ 1.613,00	R$ 1.613,00
Cicuipar Ind. e com. de Circuitos Impressos		R$ 988,89	R$ 988,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

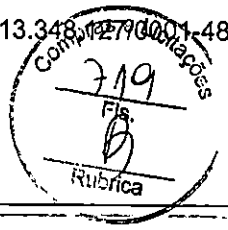
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cl Comercial e Importadora Ltda		R$ 43.620,89	R$ 0,00
Comercio de Materiais Eletricos g & c Ilumini Ltda		R$ 14.963,10	R$ 0,00
Fabio Karpinski		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento		R$ 900,00	R$ 0,00
L. Schussler & Cia Ltda		R$ 65,00	R$ 65,00
Lauci Moraes		R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
Matripeças Industria e Comercio Ltda		R$ 1.281,54	R$ 1.281
Neivaldo Zampronio e Cia Ltda		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Refrigelo Climatização de Ambientes S.A		R$ 1.636,95	R$ 1.636,95
Regis Fernando Bertuol		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
St Bassani Transportes Ltda		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Tct Semicindutores - Terceirização Com.		R$ 350.137,92	R$ 350.137,92
Tecnopar Tecnologia em Automação Ltda - Filial SC		R$ 497,80	R$ 497,80
Uai Comercio Digital Eireli		R$ 3.883,66	R$ 3.547,75
Urbano Distribuidora de Informatica Ltda		R$ 449,90	R$ 449,90
Valmir a. Oleksinski		R$ 117,00	R$ 117,00
Ledbox Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 234.096,36
M J Fundição Ltda		R$ 0,00	R$ 593.579,90
Marcio Guarnieri Informatica Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 2.934,00
Belcabos Industria De Condutores Elétricos Ltda		R$ 0,00	R$ 26.018,80
Treebuuchet O Com De Equip De Prot Indiv Ltda		R$ 0,00	R$ 1.596,(
Leukom Sistemas Informatizados Para Iluminação Ltd		R$ 0,00	R$ 1.600,00
Newacess Soluções Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 4.632,96
Mrc Negocios Ltda Me		R$ 0,00	R$ 1.818,33
Jovani Eneias Dal Pizzol		R$ 0,00	R$ 720,00
Central De Traduções Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 1.187,50
Carlos Eduardo Lopes De Freitas		R$ 0,00	R$ 13.220,00
S De S Pinto		R$ 0,00	R$ 30.842,00
De Pasqual Hoteis E Turismo Ltda		R$ 0,00	R$ 2.343,04
Railine Alziel Farias Me		R$ 0,00	R$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Compras e Licitações
720
Fls.
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
K N Da Silva - Me		R$ 0,00	R$ 100,00
Translima Transportes Especiais De Passageiros Ltd		R$ 0,00	R$ 310,00
Kc Jobim Comercio De Tintas Ltda		R$ 0,00	R$ 573,41
Casa Do Led Ind E Com De Mats Eletricos Ltda		R$ 2.207,12	R$ 79.260,43
Tempera Ind E Com De Vidros Temperados Eireli		R$ 0,00	R$ 73.186,87
C Alberto Costa Dos Santos		R$ 0,00	R$ 15.000,00
Ip World Industrial E Comercio De Vidros Ltda		R$ 0,00	R$ 180.341,05
Tuboaços Da Amazonia Ltda		R$ 0,00	R$ 536,61
Alfaprint Derpac Industria Grafica		R$ 0,00	R$ 872,33
Tse Industria De Etiquetas E Com De Equip De Infor		R$ 0,00	R$ 800,00
Dismonza Distribuidora De Tintas E Abrasivos Da Am		R$ 0,00	R$ 192,58
Rei Das Mangueiras Industria E Comoercio Ltda		R$ 0,00	R$ 115,13
Bf Comercio De Equip E Sup De Inform Ltda		R$ 0,00	R$ 126,00
Jf Oliveira Navegação Ltda		R$ 0,00	R$ 6.045,25
Maria Jose Folador		R$ 0,00	R$ 350,00
Uniao Brasileira De Educacao E Assistencia Pucrs		R$ 0,00	R$ 666,66
Eurocabos Materiais Elétricos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.749,50
Marcon Moldes E Plasticos Ltda		R$ 0,00	R$ 4.714,02
Primatec Matrizes Ltda		R$ 0,00	R$ 16.800,00
Alumiplast Comercio De Metais Ltda		R$ 0,00	R$ 12.916,89
Bagnara Centro Automotivo Eireli		R$ 0,00	R$ 230,00
Majufer Comercial De Ferro E Aço Ltda		R$ 0,00	R$ 2.337,00
Ams Industria E Comercio Eireli		R$ 0,00	R$ 770,00
Preditiva Express Comercio De Materiais De Constru		R$ 0,00	R$ 142,99
Rotus Industria E Comercio Ltda Me		R$ 0,00	R$ 1.411,85
Grapol Móveis Para Escritório		R$ 0,00	R$ 2.082,42
Copare Com.de Parafusos Erechim Ltda		R$ 0,00	R$ 18.564,02
Manausbox Industria E Comercio De Embalagens Da Am		R$ 0,00	R$ 118.326,61
Rolapeças Comercio E Representação Ltda		R$ 0,00	R$ 716,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 721 Fls 00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Rubrica	Saldo Final
H J Borba-me		R$ 0,00		R$ 400,00
Logam-transporte E Logistica Da Amazonia Ltda		R$ 0,00		R$ 3.220,00
Info Store Computadores da Amazonia Ltda		R$ 3.758,00		R$ 2.735,85
J. a. f. de Lima		R$ 912,90		R$ 912,90
Laboratorio Diesel Manaus Ltda		R$ 720,00		R$ 0,00
M S Carminatti Moveis		R$ 1.874,16		R$ 374,80
Reginaldo de Oliveira Pinto 73793043215		R$ 9.685,70		R$ (
Tayrone Pereira de Mesquita Brito		R$ 2.670,00		R$ 2.670,00
Fortal Vidros Temperados Eireli		R$ 0,00		R$ 6.876,80
Companhia Brasileira De Estireno		R$ 0,00		R$ 1.190,40
Kamila Soares Santo Vieira Informatica		R$ 0,00		R$ 724,89
Trace Lay-out Com. Ind. E Serv Ltda		R$ 0,00		R$ 21.802,15
Ind Com Metais Capixaba		R$ 0,00		R$ 71.760,00
Sandro Oliveira De Assunção		R$ 0,00		R$ 332,00
Efire Manutençao De Equipamento Contra Incendio Ei		R$ 0,00		R$ 1.032,00
Plastmix Comercio De Embalagem Ltda		R$ 0,00		R$ 2.100,00
Julio Batista Da Silva Neto		R$ 0,00		R$ 7.134,00
Panamericana Coml. Imp. Sa		R$ 0,00		R$ 188.468,78
Luciana Carla Daniel 00252853008		R$ 0,00		R$ 325,00
Sirlei Slongo Ltda		R$ 0,00		R$ 22.070,23
Antonio Fassina		R$ 0,00		R$ 0,12
Unesul De Transportes Ltda.		R$ 0,00		R$ 68,79
Matripecas Industria E Comercio Ltda		R$ 0,00		R$ 2.712,04
Df Stamato & Cia Ltda		R$ 0,00		R$ 820,00
Ecustomize Consultoria Em Software Ltda - Me		R$ 0,00		R$ 934,77
Postos Pelanda Sao Mateus Ltda		R$ 0,00		R$ 499,92
Posto Copacabana Ltda		R$ 0,00		R$ 3.063,53
Posto Dom Pedro De Miracatu Rota Sul Ltda		R$ 0,00		R$ 2.107,86
Group Dangha Comercio E Serviços Eireli		R$ 0,00		R$ 114,24
Campos Comercio De Vidros Ltda		R$ 0,00		R$ 39,00
Faritel Telecomunicações Ltda		R$ 0,00		R$ 113,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 122 Fls. Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Flavio Santo Dallasen E Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 2.726,49
Sinapsy Psicologia E Consultoria Organizacional Lt		R$ 0,00	R$ 2.300,00
Irmaos Negro De Jundiai Ltda Me		R$ 0,00	R$ 106,00
Telefonica Brasil S/a		R$ 0,00	R$ 15,00
Concordia Sistemas Ltda		R$ 0,00	R$ 7.364,67
Lojas Colombo S/a Comercio De Utilidades Domestica		R$ 0,00	R$ 1.879,00
c Parafusos Ferramentas Ltda		R$ 0,00	R$ 25,00
Jvf Materiais De Construção E Transportes Eireli		R$ 0,00	R$ 145,90
Cicampo Maquinas E Ferramentas Ltda		R$ 0,00	R$ 867,95
Agp Tecnologia Em Informatica Do Brasil		R$ 0,00	R$ 7.398,00
Magazine Luiza Sa		R$ 0,00	R$ 123,32
B2w Companhia Digital		R$ 0,00	R$ 238,21
Rondotruck Distribuidora De Peças Para Veiculos Ei		R$ 0,00	R$ 480,00
Rubia Schiavinato Pedroso		R$ 0,00	R$ 185,44
Belcastros Comercio De Eletronicos Eireli		R$ 0,00	R$ 487,89
Metal Aluminio Ltda		R$ 0,00	R$ 6.452,00
Menno Equipamentos Para Escritorio Ltda		R$ 0,00	R$ 17.417,17
Rogopar Comercio De Parafusos Ltda		R$ 0,00	R$ 198.514,15
Telario Importacao E Exportacao Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 19.653,21
Castello Branco Consultoria Economica Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Franciane Viana Da Silva		R$ 0,00	R$ 650,00
Mir Importação E Exportação Ltda		R$ 0,00	R$ 17.238,75
Eliene Da Silva Lima		R$ 0,00	R$ 1.800,00
F. Bez Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 13.632,06
Valmir A. Oleksinski		R$ 0,00	R$ 2.380,00
Flavio Luiz Melo Da Silva		R$ 0,00	R$ 6.921,60
Jairo Antonio Gagliotto 37644238034 Me		R$ 0,00	R$ 5.988,00
Stahl Sul Com. Aco Inoxidavel Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 19.871,92
Giaretta, Orso & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 350,00
Incometal S/a Industria & Comercio		R$ 0,00	R$ 29.772,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 728 Fls Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
V Quiozini - Transportes Rodoviario De Cargas - Me		R$ 0,00	R$ 950,00
Autoplus Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.748,00
Alpa Ind. E Com. Ltda.		R$ 0,00	R$ 38,98
Posto Paulinho Ltda		R$ 0,00	R$ 805,00
Alex Sandro Bennemann Potrich Transportadora		R$ 0,00	R$ 11.037,73
Bernardo Barros Araujo		R$ 0,00	R$ 520.00
Joao Batista Rosa E Cia Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 413
Mauro Marcos Mazon		R$ 0,00	R$ 560,00
Nilce L. De Almeida Ltda		R$ 0,00	R$ 1.053,15
Andere E Souza Fibras Plasticas Eirele Epp		R$ 0,00	R$ 27.360,00
Exatron Ind. Eletr. Ltda		R$ 0,00	R$ 104.295,52
Alfund Metalurgica Ltda - Epp		R$ 0,00	R$ 1.153,44
Info Store Computadores Da Amazonia Ltda		R$ 0,00	R$ 2.299,95
Samel Plano De Saude Ltda		R$ 0,00	R$ 32.021,64
Aurora Da Amazonia Terminais E Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 297,78
Tech Steel Industria, Comercio E Serviços De Usina		R$ 0,00	R$ 3.430,00
Wm Manaus Industria E Serviços Eireli -me		R$ 0,00	R$ 7,44
Jean Paulo Liborio Farias		R$ 0,00	R$ 170,00
N C G Mousinho-me		R$ 0,00	R$ 3.850,00
Joao Alcantara De Souza		R$ 0,00	R$ 2.280,00
R.r Transportes Hidroviarios Do Tapajos Ltda		R$ 0,00	R$ 640,00
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R$ 0,00	R$ 20.929,85
Fornecedores Internacionais		R$ 0,00	R$ 20.929,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.166.521,46	R$ 4.977.800,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 1.166.521,46	R$ 4.977.800,65
ISSQN a Pagar		R$ 2.535,77	R$ 3.494,27
ISSQN Retenção de Terceiros a Pagar		R$ 3.919,56	R$ 3.927,63
SIMPLES a Pagar		R$ 374.089,20	R$ 140.624,34
IRRF Retenção de Terceiros a Pagar		R$ 703,48	R$ 1.029,98
IRRF Folha de Pagamento a pagar		R$ 14.854,84	R$ 54.521,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 724 Fls Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Pagar		R$ 469.845,00	R$ 1.838.587,45
ICMS Substituição Tributária a Pagar		R$ 2.979,26	R$ 2.473,14
Provisão para Imposto de Renda - IRPJ		R$ 0,00	R$ 167.095,46
Provisão para Contribuição Social - CSLL		R$ 0,00	R$ 86.694,89
PIS a Pagar		R$ 17.238,97	R$ 57.363,36
COFINS a Pagar		R$ 79.552,01	R$ 337.995,52
?I a Pagar		R$ 0,00	R$ 2.083.602,91
INSS Retenção 11% a Pagar		R$ 8.527,20	R$ 7.835,17
Imposto Sindical a Pagar		R$ 1.628,29	R$ 652,94
PIS/COFINS/CSLL Retenção Lei 10.833 a Pagar		R$ 970,95	R$ 2.225,21
ICMS Diferencial de Alíquota a Pagar		R$ 189.676,93	R$ 189.676,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 475.074,61	R$ 793.709,24
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 224.657,23	R$ 621.475,19
Ordenados a Pagar		R$ 173.796,63	R$ 319.429,15
Pró-Labore a Pagar		R$ 1.958,00	R$ 4.895,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 4.345,11
Rescisões a Pagar		R$ 4.878,06	R$ 21.844,50
FGTS a Pagar		R$ 18.126,69	R$ 59.516,78
FGTS Rescisório a Pagar		R$ 0,00	R$ 2.321,91
INSS a Pagar		R$ 25.897,85	R$ 208.038,64
PIS Folha de Pagamento a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.084,10
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 250.417,38	R$ 172.234,05
Provisão para Férias		R$ 123.575,43	R$ 122.947,79
INSS s/Provisão de Férias		R$ 33.735,87	R$ 38.116,78
FGTS s/Provisão de Férias		R$ 9.885,89	R$ 11.169,48
Provisão p/ 13o. Salário		R$ 61.509,01	R$ 0,00
INSS s/Provisão de 13o.Salário		R$ 16.790,56	R$ 0,00
FGTS s/Provisão 13o. salário		R$ 4.920,62	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.343.404,66	R$ 11.244.589,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 660,00	R$ 1.210,00
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 660,00	R$ 1.210,00

BALANÇO PATRIMONIAL

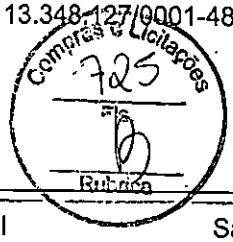
Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.607.867,71	R$ 9.174.484,49
Adiantamentos de Clientes		R$ 1.607.867,71	R$ 8.857.176,67
Venda para Entrega Futura		R$ 0,00	R$ 317.307,82
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R$ 378.553,67	R$ 712.571,25
Parcelamento INSS 639482236		R$ 0,00	R$ 6.059,16
Parcelamento PERT Simples Nacional - ESB		R$ 23.163,14	R$ 29.781,30
Parcelamento Simples Nacional - ESB		R$ 82.211,30	R$ 105.861
Parcelamento Federal nº 11020-402275/2021-03		R$ 36.851,49	R$ 2.054,37
Parcelamentos Federal nº 11020-403334/2021-52		R$ 86.084,13	R$ 37.784,75
Parcelamentos Simples Nacional - Austem		R$ 28.639,98	R$ 4.728,47
Parcelamentos Simples Nacional - Mobras		R$ 121.603,63	R$ 13.536,83
Parcelamento ICMS - 0047650966 / 0047730498		R$ 0,00	R$ 303.245,76
Parcelamento ICMS - 0047892641		R$ 0,00	R$ 209.519,61
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 1.356.323,28	R$ 1.356.323,28
Vendas Antecipada de Mercadoria		R$ 1.356.323,28	R$ 1.356.323,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 5.002.303,58	R$ 10.136.660,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.002.303,58	R$ 10.136.660,07
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 3.136.378,04	R$ 8.130.397,19
Sicredi B924217918		R$ 27.537,40	R$ 0,00
Caixa Economica Federal Cont. 969327		R$ 820.512,79	R$ 820.512,79
Caixa Economica Federal Cont. 743624		R$ 108.166,64	R$ 108.166,64
Caixa Economica Federal Cont. 00815.46		R$ 65.285,22	R$ 0,00
Caixa Economica Federal Cont. 705429		R$ 100.378,69	R$ 100.378,69
Caixa Economica Federal Cont. 1074537		R$ 174.358,95	R$ 174.358,95
(-) (-) Encargos Sicredi B924217918		R$ (5.756,78)	R$ (5.756,78)
Caixa Economica Federal Cont.00042.04		R$ 72.139,70	R$ 72.139,70
Banco do Brasil Op. 425.125.261		R$ 7.771,42	R$ 7.771,42
Banco do Brasil Op. 425.125.500		R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
Banco do Brasil Op. 425.125.501		R$ 47.570,90	R$ 0,00
Caixa Economica Federal Cont. 02573.10		R$ 26.719,33	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Itaú Giro FGI 1691289050		R$ 141.666,66	R$ 141.666,66
Bradesco BNDES - Op. 6067798/8		R$ 114.545,49	R$ 114.545,49
Caixa Economica Federal Cont. 742227		R$ 34.778,61	R$ 34.778,61
Caixa Economica Federal Cont. 0002582.00		R$ 13.333,26	R$ 13.333,26
Banco do Brasil Op. 801.300.013		R$ 14.285,68	R$ 14.285,68
Fernando Carbonera		R$ 573.440,88	R$ 573.440,88
aú Cont. 68443565		R$ 122.668,05	R$ 122.668,05
Mauro Alexandre Bialkowski		R$ 285.526,03	R$ 265.926,03
T.L Prime Factoring Ltda		R$ 352.449,12	R$ 272.574,12
Caixa E. Federal - Cont. 000822-75		R$ 0,00	R$ 422.916,71
Caixa E. Federal - Cont. 000824/37		R$ 0,00	R$ 1.458.333,29
Caixa E. Federal - Cont. 0000059/52		R$ 0,00	R$ 437.490,10
Empréstimo Santander longo P - cont. 860000006950		R$ 0,00	R$ 44.341,79
Emprestimo Sicredi C12422514		R$ 0,00	R$ 1.566.666,71
Emprestimo Sicredi C12421755		R$ 0,00	R$ 1.330.858,40
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R$ 1.865.925,54	R$ 2.006.262,88
Parcelamento Federal n° 11020-402275/2021-03		R$ 253.384,45	R$ 253.384,45
Parcelamentos Federal n° 11020-403334/2021-52		R$ 362.970,59	R$ 362.970,59
Parcelamento Simples Nacional - Austem		R$ 171.843,38	R$ 255.337,68
Parcelamentos Simples Nacional - Mobras		R$ 648.400,82	R$ 648.400,82
Parcelamento Simples Nacional - ESB		R$ 429.326,30	R$ 352.870,51
Parcelamento INSS 27 X 504,93		R$ 0,00	R$ 4.544,55
Parcelamento ICMS 047995459		R$ 0,00	R$ 128.754,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.358.122,76	R$ 45.318.166,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.358.960,64	R$ 7.358.960,64
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.358.960,64	R$ 7.358.960,64
Reservas para Aumento de Capital		R$ 7.358.960,64	R$ 7.358.960,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 727 fls.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.999.162,12	R$ 34.959.206,03
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 2.999.162,12	R$ 1.065.934,99
De Exercícios Anteriores		R$ 2.999.162,12	R$ 1.062.271,40
Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 3.663,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 33.893.271,04
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 33.893.271,04

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 728 Fls. Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta - Serviços		R$ 0,00	R$ 4.292.586,51
Receita Bruta - Revenda		R$ 0,00	R$ 72.008,89
Receita Bruta - Contratos e Licitações		R$ 0,00	R$ 33.682.729,18
Receita Bruta - Indústria		R$ 0,00	R$ 45.831.364,57
(=) RECEITA BRUTA TOTAL		R$ 0,00	R$ 83.878.689,15
(-) (-)Deduções da Receita - Serviços		R$ 0,00	R$ (439.050,29)
(-) (-)Deduções da Receita - Revenda		R$ 0,00	R$ (49.519,09)
(-) (-)Deduções da Receita - Indústria		R$ 0,00	R$ (11.822.392,36)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL		R$ 0,00	R$ 71.567.727,41
(-) Compras - Indústria		R$ 0,00	R$ (25.812.853,69)
(+) (-)Deduções de Compras - Revenda		R$ 0,00	R$ 19.114,64
(+) (-)Deduções de Compras - Indústria		R$ 0,00	R$ 5.147.956,98
(-) Estoque Inicial - Indústria		R$ 0,00	R$ (111.267.499,06)
(+) (-)Estoque Final - Indústria		R$ 0,00	R$ 103.374.303,35
(-) Mão de Obra Direta - Revenda		R$ 0,00	R$ (257.408,95)
(-) Mão de Obra Direta - Serviços		R$ 0,00	R$ (323.025,66)
(-) Mão de Obra Direta - Indústria		R$ 0,00	R$ (2.000.705,53)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços		R$ 0,00	R$ (95,00)
(-) Gastos Gerais Diretos - Indústria		R$ 0,00	R$ (1.559.600,06)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL		R$ 0,00	R$ 38.887.914,43
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (969.772,65)
(-) Despesas Administrativas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (797.337,22)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (1.657.060,61)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (915.149,85)
(+) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 84.034,49
(-) Outras Despesas Operacionais - Indedutíveis		R$ 0,00	R$ (8.398,99)
(+) Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 3.875,50
(+) Outras Receitas Operacionais - Não Tributadas		R$ 0,00	R$ 125,76
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 34.628.230,86
(=) RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSSL		R$ 0,00	R$ 34.628.230,86
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro		R$ 0,00	R$ (26.619,42)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 34.601.611,44
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (49.942,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

01/06/2021 a 31/12/2021

Compras e Licitações 729

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 34.551.668,59

819-ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda — Folha 0004

C.N.P.J: 13.348.127/0001-48

Registro: JUCEA — Nº: 13200846761 — Data Reg: 03/03/2011

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

06/2021 a 12/2021

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901



		Valor 06/2021 a 12/2021
	Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
	LUCROS/PREJUÍZOS	
(+)	Saldo de Lucros Acumulados	3.667.448,26 CR
(+)	Ajustes Credores de Períodos Base-Anteriores	3.663,59 CR
(+)	Reversão de Reservas	
(+)	Outros Recursos	
(+)	Lucro Líquido do Ano	33.883.382,45 CR
)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	
(-)	Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(=)	**TOTAL**	**37.554.494,30 CR**
	DESTINAÇÕES	
(-)	Transferências para Reservas	
(-)	Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	2.595.288,27 DB
(-)	Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	
(-)	Prejuízo Absorvido pelas Reservas de Doações e Subv.	
(=)	**TOTAL**	**2.595.288,27 DB**
(=)	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**34.959.206,03 CR**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados DLPA referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
ENDEREÇO.: Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial
CIDADE...: Manaus ESTADO: AM
INSCRITA NO CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015

Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Dados: 2022.05.11 07:39:21 -03'00'

Anderson da Silva Cardoso
CRC/RS /O CPF 807.611.780-15 Fone(54)21060016
Av Sete de Setembro 483 CEP:99.700-084 Erechim-RS
Contador Anderson da Silva Cardoso CRC/RS 70420/O-0

819-ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
C.N.P.J: 13.348.127/0001-48
Registro: JUCEA

Nº: 13200846761

Data Reg: 03/03/2011

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

06/2021 a 12/2021

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901

	Valor
	06/2021 a 12/2021

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148

Assinado de forma digital por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Dados: 2022.05.11 07:41:26 -03'00'

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
Fernando Carbonera
Administrador
CPF 007.270.550-70

Compras e Licitações
781
Fls
Rubrica

C.N.P.J: 13.348.127/0001-48

Registro: JUCEA Nº: 13200846761 Data Reg: 03/03/2011

Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC Indireto

06/2021 a 12/2021

Compras e Licitações
730
Fls:
Rubrica

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901

		Valor 06/2021 a 12/2021
	ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+)	Lucro/Prejuizo Liquido do Exercicio	33.893.271,04 DB
(-)	Depreciações/Amortizações	68.079,36 DB
(+)	Ajuste do Lucro	24.174,55 DB
(=)	**LUCRO QUE AFETA O CAIXA**	**33.985.524,95 DB**
(+)	Aumento/Redução de Contas a Receber	47.416.920,73 CR
(+)	Aumento/Redução de Outras Contas a Receber	7.650.412,49 CR
(-)	Aumento/Redução de Estoque	2.485.311,73 DB
(-)	Aumento/Reduçao de Fornecedores	6.561.527,21 DB
(-)	Aumento/Redução de Obrigações Tributarias	2.278.603,26 DB
(+)	Aumento/Redução de Emprestimos	3.360.521,41 DB
(-)	Aumento/Reduçao de Obrigações Sociais	450.381,61 DB
-)	Aumento/Redução de Outras Obrigações	9.743.635,31 DB
(=)	**VARIAÇÕES DO CIRCULANTE**	**30.187.352,69 CR**
(=)	**CAIXA GERADO NOS NEGOCIOS**	**3.798.172,26 DB**
(=)	**ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS**	**6.147.496,26 CR**
(+)	Aquisição de Novos Investimentos	119.782,62 CR
(+)	Aquisição de Imobilizado/Intangivel	6.027.713,64 CR
(-)	Venda de Imobilizado	0,00
(=)	**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**	**5.249.570,60 DB**
(-)	Recebido por Valores de Longo Prazo	7.844.858,87 DB
(-)	Outros Valores	
(-)	Distribuição de Dividendos	2.595.288,27 CR
(=)	**RESULTADO FINAL DO CAIXA**	**2.900.246,60 DB**
(+)	SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	274.604,65 DB
(=)	**SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO**	**3.174.851,25 DB**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstração de Fluxo de Caixa DFC Indireto referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

ENDEREÇO.: Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial

CIDADE...: Manaus ESTADO: AM

INSCRITA NO CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015

Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Dados: 2022.05.11 07:39:44 -03'00'

Anderson da Silva Cardoso

CRC/RS /O CPF 807.611.780-15 Fone(54)21060016

Av Sete de Setembro 483 CEP:99.700-084 Erechim-RS

Contador Anderson da Silva Cardoso CRC/RS 70420/O-0

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148

Assinado de forma digital por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Dados: 2022.05.11 07:41:42 -03'00'

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Fernando Carbonera

Administrador

CPF 007.270.550-70

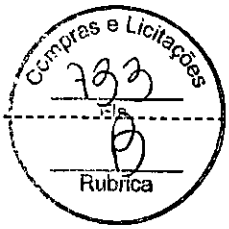
819-ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
C.N.P.J: 13.348.127/0001-48
Registro: JUCEA

Nº: 13200846761

Data Reg: 03/03/2011

Demonstração de Valor Adicionado - DVA
06/2021 a 12/2021

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901



		Valor 06/2021 a 12/2021
(=)	**1 - RECEITAS**	**82.117.639,61 CR**
	Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	82.113.638,35 CR
	Outras Receitas	4.001,26 CR
	Receitas relativas à Construção de ativos	
	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	
(=)	**2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**	**31.017.164,11 DB**
	Custos dos Produtos, mercadorias e Serv. Vendidos	28.539.072,78 DB
	Materiais, energia, serv. de terceiros, outros	2.469.692,34 DB
	Perda / Recuperação de valores ativos	
	Outras	8.398,99 DB
(=)	**3 - VALOR ADICIONADO BRUTO**	**51.100.475,50 CR**
	4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	68.079,36 DB
(=)	**5 - VALOR ADICIONADO LIQUIDO**	**51.032.396,14 CR**
(=)	**6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA**	**82.787,78 CR**
	Receitas Financeiras	84.034,49 CR
	Outras	1.246,71 DB
(=)	**7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR**	**51.115.183,92 CR**
(=)	**8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO**	**51.123.058,65 DB**
(=)	**8.1 - PESSOAL**	**3.378.477,36 DB**
	Remuneração Direta	3.189.571,56 DB
	Beneficios	
	FGTS	188.905,80 DB
(=)	**8.2 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**12.134.931,55 DB**
	Federais	5.851.918,37 DB
	Estaduais	6.157.641,42 DB
	municipais	125.371,76 DB
(=)	**8.3 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS**	**1.057.981,15 DB**
	Juros	1.057.981,15 DB
	Alugueis	
	Outros	
(=)	**8.4 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PROPRIOS**	**34.551.668,59 DB**
	Juros sobre capital Proprio	
	Dividendos	2.595.288,27 CR
	Lucros retidos / Prejuízo do Exercício	37.146.956,86 DB

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstração de Valor Adicionado - DVA referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
ENDEREÇO.: Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial
CIDADE...: Manaus ESTADO: AM
INSCRITA NO CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015

Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Dados: 2022.05.11 07:39:56 -03'00'

Anderson da Silva Cardoso
CRC/RS /O CPF 807.611.780-15 Fone(54)21060016
Av Sete de Setembro 483 CEP:99.700-084 Erechim-RS
Contador Anderson da Silva Cardoso CRC/RS 70420/O-0

C.N.P.J: 13.348.127/0001-48

Registro: JUCEA Nº: 13200846761 Data Reg: 03/03/2011

Demonstração de Valor Adicionado - DVA

06/2021 a 12/2021

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901

Valor
06/2021 a 12/2021

Compras e Licitações 734 Fls Rubrica

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Assinado de forma digital por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Dados: 2022.05.11 07:41:58 -03'00'

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
Fernando Carbonera
Administrador
CPF 007.270.550-70

Compras e Licitações
735

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

CNPJ 13.348.127/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade empresária **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.**, tem sede em Erechim-RS, na Rua Rua Armelindo Fabian , 395– Bairro Agricola de Erechim, inscrita no CNPJ sob n.º 13+348+127/0001-48, tem como atividade operacional:
2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos;
2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle;
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças;
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos;
4673-7/00 Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos;
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos;
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4329-1/04 Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
6462-0/00 Holding de instituições não financeira;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

A empresa possui uma filial em Jundiaí SP e uma em Manaus AM

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações ocorridas por força da Lei nº 11.941/09, que modificaram a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas Médias Empresas aprovadas na Resolução CFC nº. 1.255/09.

a) Ativos Financeiros – Os valores de mercado dos ativos financeiros da empresa (bancos, aplicações financeiras e contas a receber de clientes) aproximam-se do seu valor contábil nas datas dos balanços, sendo avaliados por sua administração como de riscos mínimos, pois não existe concentração e as operações são realizadas com instituições financeiras de reconhecida solidez. No exercício de 2021 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

b) Aplicações Financeiras – As contas de aplicações financeiras de curto prazo estão reconhecidas pelo seu valor atualizado até as datas das demonstrações contábeis, sendo que está contabilizado pelo valor bruto com os tributos que serão retidos no momento do resgate.

c) Contas a Receber de Clientes e Outras – A maior parte das vendas é efetuada com base em

Comp. 796 Fls.

prazos normais de crédito e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Quando o crédito foi estendido além dos prazos normais de crédito, as contas a receber também foram mensuradas pelo valor faturado, sem que fosse lançado a variação que ora poderia ocorrer, visto que os cálculos de descapitalização a valor presente, com a utilização de taxas de juros de mercado, se mostraram com variação insignificante perante o montante dos créditos a receber de clientes. Ao final de cada período de relatório, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outras são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Se houver evidência, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado do exercício. Os valores referentes a adiantamento de clientes se tratam de operações de curto prazo, não cabendo cálculos de descapitalização financeira. As vendas feitas para o exterior estão convertidas para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço.

d) Estoques – Estoques de matérias primas são apresentados pelo custo médio de aquisição, sendo que os produtos em elaboração e os produtos prontos são avaliados pelo custo de produção determinado através do sistema de custo integrado e coordenado com a contabilidade, cujos valores não superam o valor de realização ou mercado. Não foi constituída Estimativa de Perdas com Estoques Obsoletos pois a produção de itens é sob encomenda e as perdas são imediatamente lançadas no resultado.

e) Investimentos – Investimentos não relevantes, adquiridos até 31/12/1995 estão representados pelo valor corrigido até aquela data.

f) Imobilizado – Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

g) Ativos Intangíveis – Ativos intangíveis consistem em softwares de computador adquiridos reconhecidos pelo custo, menos a amortização acumulada. Os softwares são amortizados ao longo de sua vida útil estimada de cinco anos.

h) Custos de Empréstimos – Todos os custos de empréstimos bancários são reconhecidos no resultado do exercício, pelo regime de competência, no período em que forem incorridos.

i) Contas a Pagar a Fornecedores – Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

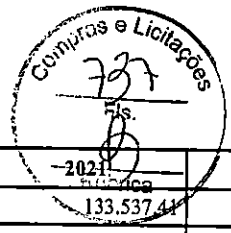
j) Reconhecimento de Receitas – A receita da venda de produtos é reconhecida quando do faturamento, em função da entrega ser imediata. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

k) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes, caso contrário, são demonstrados como circulantes.

l) Impostos Sobre Vendas – Incidem sobre as receitas de vendas para o mercado interno os seguintes tributos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB. Estes tributos não afetam a margem de lucro nas vendas para o mercado externo. Os créditos decorrentes da não-cumulatividade do ICMS, PIS e COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos, na demonstração do resultado.

m) Reconhecimento do Resultado – O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

n) Despesas do Exercício Seguinte – São classificados nesta conta, quando existentes, os custos e despesas do exercício seguinte pagas antecipadamente, apropriadas de acordo com o regime de competência.



NOTA 3. RECEITAS

	2021	2020
Venda de Mercadoria	133.537,41	331.577,54
Venda de Produto	63.590.999,85	15.516.669,10
Prestação de Serviços	5.422.971,65	736.064,01
Contratos de Obras e Licitações	29.682.729,18	0,00
Total	**98.830.238,09**	**16.584.310,65**
(-) Devoluções e Abatimentos	(2.048.154,33)	(1.043.198,82)
(-) Impostos sobre Vendas	(14.448.263,98)	(3.710.283,62)
Receita Líquida	**82.333.819,78**	**11.830.828.21**

NOTA 4. ESTOQUES

	2021	2020
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias Primas	10.703.465,50	14.692.712,78
Produtos Acabados	4.084.040,00	3.985.927,22
Mat. Auxliliar	47.061,48	0,00
Produtos em Fabricação	688.390,00	996.481,81
Total	**17.688.050,98**	**20.173.362,71**

NOTA 5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

São classificados quando existentes outros créditos que a empresa tem a possibilidade de utilização após o término do exercício seguinte.

	2021	2020
Clientes Longo Prazo	66.593,23	79.308,43
Empréstimo a Terceiros	226.847,41	226.847,41

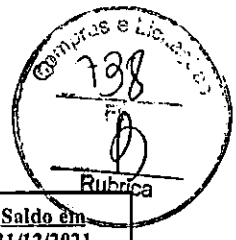
NOTA 6. INVESTIMENTOS

Os investimentos em Coligadas/Controladas são avaliados por equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da controladora. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

	2021	2020
Outras Participações	29.581,32	2.501,52
Outros Investimentos	55.000,00	25.000,00

NOTA 7. IMOBILIZADO

Os bens estão registrados ao custo de aquisição e a depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, com adoção de taxas de acordo com a legislação fiscal.

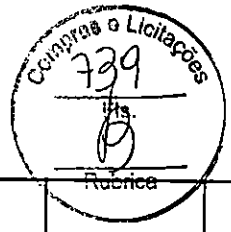


CUSTO DO IMOBILIZADO BRUTO	Saldo em 31/12/2020	Aquisição	Baixa	Ajuste	Transferências	Saldo em 31/12/2021
Instalações	13.940,33	-	-	-	-	13.940,33
Máquinas e Equipamentos	48.833,16	121.424,53	-	-	-	170.257,69
Moveis e Utensílios	53.843,69	78.072,45	-	-	-	131.916,14
Equip. Proc. Dados	44.694,74	71.086,59	-	-	-	115.781,33
Veículos	107.889,00	133.800,00	-	-	-	241.689,00
Moldes e Matrizes	45.570,00	933.833,08	-	-	-	979.403,08
Outros Ativos imóveis Terc.	-	1.110.214,00	-	-	-	1.110.214,00
Ferramentais	9.443,70	1.833,45	-	-	-	11.277,15
TOTAL	**324.214,62**	**2.450.264,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.774.478,72**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**Saldo em 31/12/2020**	**Depreciação**	**Baixa**	**Ajuste**	**Transferências**	**Saldo em 31/12/2021**
Computadores e Periféricos	17.004,43	11.235,21	-	-	-	28.239,64
Ferramentas	9.443,70	-	-	-	-	9.443,70
Instalações	-	635,10	-	-	-	635,10
Máquinas e Equipamentos	12.881,58	10.806,29	-	-	-	23.687,87
Moldes e Matrizes	6.744,59	42.892,36	-	-	-	49.636,95
Móveis e Utensílios	23.249,43	25.672,82	-	-	-	48.922,25
Prédios	3.354,47	580,87	-	-	-	3.935,34
Veículos	11.909,87	5.927,27	-	-	-	17.837,14
TOTAL	**84.588,07**	**97.749,92**	-	-	-	**182.337,99**
TOTAL GERAL	239.626,55	2.352.514,18	-	-	-	2.592.140,73

NOTA 8. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Amortização é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, com adoção de taxas de acordo com a legislação fiscal.

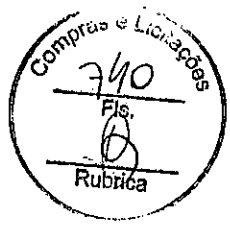
INTANGÍVEL	Saldo em 31/12/2020	Aquisição	Baixa	Ajuste	Transferências	Saldo em 31/12/2021
Projetos e Pesquisa	0	3.576.720,55	(0,00)	(0,00)	(0,00)	3.576.720,55
TOTAL	**0,00**	**3.576.720,55**	**(88.758,80)**	**(0,00)**	**(0,00)**	**3.576.720,55**
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**Saldo em 31/12/2020**	**Amortização**	**Baixa**	**Ajuste**	**Transferências**	**Saldo em 31/12/2021**
Projetos e Pesquisa	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**(0,00)**	**(0,00)**	(0,00)	(0,00)	(0,00)	**(0,00)**
TOTAL GERAL	**0,00**					**0,00**



NOTA 9. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				SALDO DEVEDOR NOMINAL
Caixa E. Federal - Cont. 0000059/52				121.007,90
Empréstimo Cresol - cont.500200820210304521				48.000,00
(-) Encargos Sicredi - B924217918				- 2.120,86
(-) Encargos Sicredi - C024312033				- 2.402,46
Banco do Brasil Op. 425.125.261				10.172,72
Banco do Brasil Op. 425.125.500				26.690,91
Banco do Brasil Op. 425.125.501				46.142,72
Banco do Brasil Op. 801.300.013				27.400,82
Bradesco BNDES - Op. 6067798/8				765,45
Caixa E. Federal - Cont. 000822/75				149.149,04
Caixa E. Federal - Cont. 000824/37				500.000,04
Caixa Economica Federal - Capital de Giro 742227				35.698,90
Caixa Economica Federal - Desconto de Duplicatas				283.923,46
Caixa Economica Federal Cont. 00042.04				7.484,04
Caixa Economica Federal Cont. 00815.46				62.705,30
Caixa Economica Federal Cont. 02573.10				21.912,62
Caixa Economica Federal Cont. 1074537				20.828,58
Caixa Economica Federal Cont. 705429				23.870,42
Caixa Economica Federal Cont. 743624				14.291,36
Caixa Economica Federal Cont. 969327				64.467,04
Casa do Led com. de Materiais Eletronicos Ltda				385.500,00
Cresol Conta 35604				187.760,36
Cresol Conta 92035				128.218,20
Cresol Empréstimo - 500200820200266235				254.716,77
Cresol Empréstimo - 500200820210148662				115.723,22
Empréstimo Bradesco - 15.285.055				277.217,54
Empréstimo Santander - cont. 860000006950				16.453,07
Itaú Giro FGI 0341/51722-5				828.891,18
Itaú Giro FGI 1691289050				28.333,34
Santander 290000006030				131.210,36
Santander Giro - Cont. 290000006310				103.143,08
Sicredi C12422514				433.333,29
Sicredi C024312033				338,61
Sicredi C12421755				501.631,19
TOTAL CURTO PRAZO				**4.852.458,21**
LONGO PRAZO				**7.291.030,28**
TOTAL				**12.143.488,49**

NOTA 10. PARCELAMENTOS



PARCELAMENTOS	TOTAL
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	**4.035.684,12**
Parcelamento Federal n° 11020-402275/2021-03	253.384,45
Parcelamento ICMS 047995459	128.754,28
Parcelamento INSS 27 X 504,93	4.544,55
Parcelamento Simples Nacional	-
Parcelamento Simples Nacional	-
Parcelamento Simples Nacional - Austem	255.337,68
Parcelamento Simples Nacional - ESB	352.870,51
Parcelamento Simples Nacional 2	-
Parcelamentos Federal n° 11020-403334/2021-52	362.970,59
TOTAL GERAL	**2.006.262,88**

NOTA 11. EMPRÉSTIMO DE PESSOAS LIGADAS

PESSOAS LIGADAS	TAXAS a.a.	MODALIDADE	VENC. FINAL	SALDO DEVEDOR NOMINAL
Fernando Carbonera		Acordo Sócios		573.440,88
Mauro Alexandre Bialkowski		Acordo Sócios		265.926.03

NOTA 12. SEGUROS

Em 31/12/2021 a empresa possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos em prédios de uso, para estoques e sua cobertura é determinada em função dos valores e grau de riscos envolvidos. Os seguros totais para sua frota de veículos foram realizados em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros. A empresa possui seguro de vida para seus colaboradores com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente e verba rescisória por morte.

NOTA 13. CAPITAL SOCIAL

Em 31/12/2021 o capital social é de R$ 3.000.000,00 composto por 3.000.000 quotas, com o valor de R$ 1,00 cada.

Compras e Li... 741 Fls.

NOTA 14 . APROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Rubrica

Estas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2021 foram aprovadas pela diretoria e autorizadas para divulgação durante o exercício de 2021.

Erechim – RS, 31 de dezembro de 2021.

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148

Assinado de forma digital por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Dados: 2022.05.11 07:42:20 -03'00'

EMPRESA: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda
ADMINISTRADOR: Fernando Carbonera
CIDADE: Erechim/RS
CNPJ: 13.348.127/0001-48

ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015

Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Dados: 2022.05.11 07:40:21 -03'00'

In Company Contabilidade e Serviços Ltda
CRC/RS 004637/O-0
CNPJ: 07.183.797/0001-59
Fone: (54)21060016

ESB Ind. E Com Ltda
CNPJ: 13.348.127/0001-48

ÍNDICES CONTÁBEIS 2021

AC	R$	82.327.705,05	PC	R$	33.498.420,77
AD	R$	3.174.851,25	PELP	R$	10.136.660,07
ARLP	R$	372.099,86	PL	R$	45.318.166,67
AT	R$	88.953.247,51	LL	R$	33.893.271,04
			E	R$	17.688.050,98

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC} = \frac{R\$\ 3.174.851,25}{R\$\ 33.498.420,77} = 0,09$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): $\frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 82.327.705,05}{R\$\ 33.498.420,77} = 2,46$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{R\$\ 82.327.705,05 + R\$\ 372.099,86}{R\$\ 33.498.420,77 + R\$\ 10.136.660,07} = \frac{R\$\ 82.699.804,91}{R\$\ 43.635.080,84} = 1,90$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP} = \frac{R\$\ 45.318.166,67}{R\$\ 33.498.420,77 + R\$\ 10.136.660,07} = \frac{R\$\ 45.318.166,67}{R\$\ 43.635.080,84} = 1,04$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL : $\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{R\$\ 33.498.420,77 + R\$\ 10.136.660,07}{R\$\ 88.953.247,51} = \frac{R\$\ 43.635.080,84}{R\$\ 88.953.247,51} = 0,491$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (RPL): $\frac{LL}{PL} = \frac{R\$\ 33.893.271,04}{R\$\ 45.318.166,67} = 0,75$

SOLVÊNCIA GERAL : $\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{R\$\ 88.953.247,51}{R\$\ 33.498.420,77 + R\$\ 10.136.660,07} = \frac{R\$\ 88.953.247,51}{R\$\ 43.635.080,84} = 2,04$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS): $\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{R\$\ 82.327.705,05 - R\$\ 17.688.050,98}{R\$\ 33.498.420,77} = \frac{R\$\ 64.639.654,07}{R\$\ 33.498.420,77} = 1,93$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): $\frac{PC + PELP}{PL} = \frac{R\$\ 33.498.420,77 + R\$\ 10.136.660,07}{R\$\ 45.318.166,67} = \frac{R\$\ 43.635.080,84}{R\$\ 45.318.166,67} = 0,96$

FATOR DE INSOLVÊNCIA (FI): RPL+ILG+ILS-ILC-GE = (0,75 x 0,05)+(1,90 x 1,65)+(1,93x 3,55)-(2,46 x 1,06)-(0,96 x 0,33) = 7,09

ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CARDOSO:80761178015
Dados: 2022.05.11 07:40:35 -03'00'

In Company Contabilidade e Serviços Ltda
CRC/RS 004637/O-0
CNPJ: 07.183.797/0001-59

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Assinado de forma digital por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LT:13348127000148
Dados: 2022.05.11 07:42:37 -03'00'

Fernando Carbonera
CPF 007.270.550-70
Administrador

Compras e Licitações
Fls. 242
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Número de Ordem do Livro: 16

Compras e Licitação
743
Fls.
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
NIRE	13200846761
CNPJ	13.348.127/0001-48
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65475

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65475
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.6A.2C.F0.68.CD.33.DD.16.1B.52.0D.3B.8C.4E.C2.74.2C.90.8F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Compras e Licitações
744
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON DA SILVA CARDOSO
REGISTRO.....	: RS-070420/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.611.780-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 18/01/2023 as 17:15:20.
Válido até: 18/04/2023.
Código de Controle: 476310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Compras e Licitações
745
Fls.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320084676-1	13.348.127/0001-48	18/02/2022	03/03/2011

Endereço Completo:
AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA 880 GALPAOF BLOCO B - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I CEP 69075-830 - MANAUS/AM

Objeto Social:
FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTES E CONTROLE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE LAMPADAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS SERVICOS DE ENGENHARIA HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R$ 3.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ xxxxxxx XXXXXXX	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2022 Número: 1207773

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	4320884279-4	13200846761	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	xxxxxxx	1084544	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000019791 e visualize a certidão)

23/010.424-0

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Compras e Licitação
746
Fls
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390213547-9	13.348.127/0004-90	RUA ARMELINDO FABIAN, 395, BAIRRO AGRICOLA, 99714-500, ERECHIM/RS
3592013565-9	13.348.127/0003-00	RUA ABILIO FIGUEIREDO, 92, SALA: 31;, BAIRRO NINO PLAZA, 13208-140, JUNDIAI/SP
1392000359-2	13.348.127/0002-29	AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, GALPAOF BLOCO A, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I, 69075-830, MANAUS/AM

NADA MAIS#

Manaus, 06 de Fevereiro de 2023 07:54

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000019791 e visualize a certidão)

23/010.424-0

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Comissão de Licitações
747
Fls.
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99704-062, foi contratada pelo Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28, estabelecida no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-127, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Termo de contrato nº 521/2019;**
2. **Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e executada a substituição da iluminação pública em LED, em vários trechos do município.
3. **Local da obra:** Vários trechos do município de Cianorte:

   - Av. América, entre a Av. Maranhão até a Av. Alla Kardec;
   - Av. Brasil, entre a Rodoviária até a Praça Rui Barbosa;
   - Av. Mato Grosso, entre a Praça Francisco Kano até o Largo Independência;
   - Av. Edson de Lima Souto, entre a Praça Rotary até a Praça Francsico kano;
   - Av. Amapá entre a Praça Rui Barbosa até a Av. Minas Gerais;
   - Av. Minas Gerais, entre a Av. Amapá ATÉ A Praça Rotary;
   - Av. Santa Catarina, entre a Praça Francisco Kano

Paulo F Gan
Assessor Especia
Desenvolvimer

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia CNJ: 04.274-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6350180320084442059G-1; Data: 18/03/2020 08:49:14
São Dentre de Fiscalização Tipo Normal C/ AJV80470-DGVU
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Qualquer alteração neste documento, exceto a apresentação de novo documento com data e hora posteriores, invalidará o presente. Para verificar a autenticidade acesse o site http://selodigital.tjpb.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitação
748
Fls.
Rubrica

até a Av. Paraná;

- Av. Goiás, entre a Av. Santa Catarina até a Av. América;

- Av. Paraná, entre a Praça Raposo Tavares até a Av. Souza Naves;

-Av. Souza Naves, entre a Rodoviária até a Praça João XXIII;

- Av. Maranhão, entre a Av. Paraná até a Av. Souza Nave;

- Rua Porto Seguro, entre a Av. Paraná até a Av. Souza Naves;

- Av: José da Silveira, entre a Av. Das Fábricas até a Capela Mortuária;

- Av. Paraíba, entre a Av. Amazonas até o Trevo (viaduto) PR-323;

- Av. Souza Naves, entre a Igreja Matriz até a Av. Minas Gerais;

- Tv. Professor Antonio Graciano Trentin, entre a Av. Santa Catarina até Centro Cívico;

- Tv. Itororó entre a Av. Dr. José Roberto Furqim de Castro até a Av.goiás;

- Av. Goiás entre a Av. América até a Av. Piauí;

- Av. América entre a Av. Goiás até no cruzamento com a Av. Maranhão.

4. **Empresa contratada:** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
5. **Contratante:** Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28;
6. **Proprietário:** Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28;
7. **ART número** 1720200699974;

Paulo F. Ganacin
Assessor Especial de Desenvolvimento

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cianorte - Cód. 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6501B0320004442059E - Data: 16/03/2020 08:48:
Valor Total do Ato: R$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Valor: R$ 6,65
https://selodigital.tjpr.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 68207)

Compras e Licitações
749
Fls.
Rubrica

8. **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

- Execução de instalação, projeto de sistemas de iluminação.

- Instalação de 749 conjuntos de luminária em LED até 160W, braço metálico.

- Instalação de 75 conjuntos de luminárias em LED até 200W, braço metálico.

- Prestação de serviços retirada de luminárias rebaixadas tipo vapor de sódio 250W e instalação de luminárias em led com braço ornamental.

A empresa executou as atividades previstas satisfatoriamente, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

10. **Período de participação nos serviços:** data início 17/12/2019 e término 29/02/2020.

Cianorte/PR, 04 de Março de 2020

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cianorte - Cx. Postal 08 - CEP 87.200-970
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA93486-U0SI
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 6350180320084420596-3 Data: 18/03/2020 08:49:14
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Paulo F Ganacin

Assessor Especial de Desenvolvimento

MUNICÍPIO DE CIANORTE
CNPJ: 76.309.806/0001-28
Paulo Fernando Ganacin
Assessor Especial de Desenvolvimento
045.911.489-12

76.309.806/0001-28
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
CENTRO CÍVICO Nº 100 - CIANORTE - PR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e L...
750
Fls.
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Cianorte-PR pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº **76.309.806/0001-26**, , estabelecida no endereço: Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100– CEP 87.200.127– Cianorte- PR, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Termo de contrato nº 496/2020;

14 **Objeto do contrato:**

Este Contrato tem como origem o Pregão Eletrônico nº 126/2020, instaurado pela CONTRATANTE, O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição da iluminação pública para LED em vários trechos da sede do Município de Cianorte.

Valor do Contrato: R$ 779.795,20 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

15 **Local da obra:** Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Cianorte- Paraná;

16 **Empresa contratada:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;

17 **Contratante:** Município de Cianorte- Paraná

18 **Representante do Contratante:** Prefeito Municipal Claudemir Romero Bongiorno;

19 **ART número 1720204945953;**

20 **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;

21 **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

14 Execução de instalação, Execução de montagem – de sistemas de iluminação.

15 Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 640 unidades de luminárias

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc816b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ee577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
751
Fls.
Rubrica

públicas LED de 143 W.(640 pontos de instalações).

16 Fornecimento e Instalação de 1280 unidades de CONECTOR CUNHA IP TIPO A, C, D, J, L E CONECTOR PERFURANTE.

17 Fornecimento e instalação de 640 unidades de braços ornamentais;

22 **Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/ Elétrico;**

23 **Período de realização nos serviços:** 13 de outubro de 2020 á 31 de dezembro de 2020;

24 **Prazo contratual:** 13 de outubro de 2020 á 31 de dezembro de 2020;

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico 126/2020 e no Contrato administrativo 486/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cianorte / PR , 31 de dezembro de 2020.

Paulo Fernando Ganancin
Engenheiro Eletricista
Fiscal do Contrato
CREA: PR-94122/D
CPF: 045.911.489-12
RNP:1705229611

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e30046298021 4a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Compras e Lic... 752 Fls Rubri...

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, n° 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Goioerê- PR pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº **78.198.975/0001-63**, estabelecida no endereço: Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê- PR, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes caracteristicas:

Termo de contrato nº 187/2020;

1. Objeto do contrato:

    a. Este Contrato tem como origem o Pregão Eletrônico nº 047/2020, instaurado pela CONTRATANTE, CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.
    b. Valor do Contrato: R$ 595.053,49 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

2. Local da obra: Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Goioerê-Paraná;
3. Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
4. Contratante: Município de Goioerê- Paraná;
5. Representante do Contratante: Prefeito Municipal Pedro Antônio De Oliveira Coelho;
6. ART número: 1720203957656;
7. Responsável técnico: Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
9. Execução de instalação, Execução de montagem – de sistemas de iluminação.
10. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 401 unidades de luminárias públicas LED de 150 W.(401 pontos de instalações);

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc816b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
753
Fls.
Rubrica

11. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 8 unidades de luminárias públicas LED de 80W (4 luminárias em cada super postes);
12. Fornecimento e Instalação de 401 braços ornamentais;
13. Fornecimento e Instalação de 2 suportes para super poste;
14. Fornecimento e Instalação de 1.612 unidades de CONECTOR PERFURANTE ;;
15. Fornecimento e Instalação de 409 unidades de Relé (Célula) Fotoelétrico 10°;
16. Fornecimento e Instalaçao de 2.085 metros de Cabo PP;
17. Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/ Elétrico;
18. Período de realização nos serviços: 03/09/2020 á 01/12/2020;
19. Prazo contratual: 90 dias;

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico 47/2020 e no Contrato administrativo 187/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioerê / PR, 31 de dezembro de 2020.

Guilherme Corradini
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
CREA n°: 168578/D
CPF: 094.478.779-74
RNP: 1717329993

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e30046298021 4a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c93113470 9d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento de Engenharia
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone: (46) 3252-8000 Fax (46) 3252 8023

Compras e Lic...
754
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Clevelândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00 estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Município de Clevelândia-Paraná denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- **Termo de contrato nº 45/2020 e Aditivos.**
- **Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: (anexo 01) do edital - lote nº 01 .
- **Valor do Contrato**: R$ 618.990,00(Seiscentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais) + Aditivo R$ R$ 11.825,00 (Onze mil, oitocentos e vinte cinco reais).
- **Local da obra:** Diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Clevelândia-Paraná;
- **Empresa contratada:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- **Contratante:** Município de Clevelândia-Paraná
- **Representante do Contratante: Prefeito Municipal** ADEMIR JOSÉ GHELLER, ;
- **ART nº 1720203065836 e ART Complementar nº 1720210995088;**
- **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS-093078/D e no RNP nº 2205702181;
- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
- Execução de instalação de sistemas de iluminação;
- Fornecimento e instalação de luminárias de led - 532 unidades de 80 W;
- Fornecimento e instalação de luminárias de led - 482 unidades de 60 W;
- Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública, padrão COPEL, modelo BR2, incluindo elementos de fixação em poste - 444 unidades;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
755
Fls
Rubrica

- Fornecimento e instalação de suportes para super postes de iluminação - 37 unidades;
- Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente -1.014 unidades.
- Descarte de conjunto de iluminação pública existente - 1.014 unidades.
- **Projeto**: Elaboração de Projeto Luminotécnico/Elétrico;
- **Período de realização dos serviços**: início em 27/07/2020 concluído em 20/08/2021;
- **Prazo contratual**: 27/07/2020 à 24/08/2021;

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital Pregão Eletrônico 26/2020 e no Contrato Administrativo 45/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Clevelândia/Pr, 08 de setembro de 2021.

Município de Clevelândia- Paraná
Rosane C. Dávila
Engª Civil – CREA RS-42827/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Li...
756
Fls.
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Coronel Vivida - PR pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, estabelecida no endereço:Praça Ângelo Mezzomo, SN, Centro, Coronel Vivida- Paraná, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Termo de contrato nº 93/2020 ;

- Objeto do contrato:

  Este Contrato tem como origem o Pregão nº 60/2020, instaurado pela CONTRATANTE. A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.
  Valor do Contrato: R$ 539,900,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais).

- Local da obra: Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Coronel Vivida- Paraná;
- Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- Contratante: Município de Coronel Vivida- Paraná;
- Representante do Contratante: Prefeito Frank Ariel Schiavini;
- ART número:1720203990866;
- Responsável técnico: Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
- Execução de instalação, Execução de montagem – de sistemas de iluminação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
757
Fls.
Rubrica

- 1 Unidade – Placa de Obra em Aço Galvanizado (4,00x2,00m).
- 128 Unidades - Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED de 120 W
- 616 Unidades - Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED de 40 W
- 744 Unidades - Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste.
- 3000 Metros - Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP.
- 744 Unidades- Fornecimento e instalaçao de relés fotoeletrônicos.
- 2500 Unidades- Fornecimento e Instalação de Conectores Perfurantes.
- 1500 Unidades- Fornecimento e Instalação de Parafusos Galvanizados
- 744 Unidades - Serviços de retirada de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m); realização dos procedimentos de segurança normatizados e demais serviços necessários.
- Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/ Elétrico;
- Período de realização nos serviços: 14/09/2020 à 11/01/2021;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86207)

Compras e Licitações
758
Fls.
Rubrica

- Prazo contratual: 120 dias.

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão nº 60/2020 e no Contrato Administrativo 93/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida/PR, 05 de fevereiro de 2021.

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
CREA nº: 18913/D
CPF: 232615369-34
RNP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
759
Fls
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, n° 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Saudade do Iguaçu- PR pessoa jurídica de direito público,inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85568-000, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Termo de contrato nº 033/2020;

1. **Objeto do contrato:**
- Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 005/2020, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias de LED e demais materiais a serem utilizados em substituição de toda a rede de iluminação pública da cidade e interior, conforme projeto e características descritas em edital;
2. **Local da obra:** Perímetro Urbano do Município e Interior (diversos)
3. **Empresa contratada:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;.
4. **Contratante:** Município de Saudade do Iguaçu- PR, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92;
5. **Representante do Contratante:** Prefeito Municipal Mauro Cesar Cenci;
6. **ART número 1720201741311;**
7. **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**
- Execução de Obra- de sistemas de Iluminação.
- Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 271 unidades de luminárias públicas LED de 60 W.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

- Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 245 unidades de luminárias de led- 100 W.
- Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 50 unidades de luminárias de led- 150 W.
- Fornecimento e Instalação de braço para luminárias públicas,402 unidades, medindo 1,80 m com sapata curvo e demais elementos.
- Fornecimento e Instalação de braço para luminárias públicas,23 unidades, medindo 3,0 m com sapata curvo e demais elementos.
- Fornecimento e Instalação de Relê Foto Eletrônico Bivolt- 566 unidades.
- Fornecimento e Instalação de cabos tipos PP 3 X 2,5 mm- 2.000 metros.
- Fornecimento e Instalação de conector perfurante emborrachado-1.698 unidades.
- Fornecimento e Instalação de conector de torsão isolado- 1.698 unidades.
- Fornecimento e Instalação de Suporte para Quatro Luminárias para poste de concreto- 6 unidades.

9.Período de realização nos serviços: 21 de abril de 2020 á 02 de junho de 2020;

10.Prazo contratual: 120 dias podendo ser prorrogado.

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão 005/2020 e no Contrato administrativo 033/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Saudade do Iguaçu/ PR , 22 de julho de 2020.

Município de Saudade do Iguaçu- PR
CNPJ n° 95.585.477/0001-92
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal
CPF: 924.728.779-00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e30046298021 4a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro-CEP: 86125-000 –
Fone:(43) 3398-1995- Tamarana- Estado do Paraná

Compras e Licitações
761
Fls.
6
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Tamarana- PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90 , estabelecida no endereço: Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro de Tamarana-PR, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Termo de Contrato nº 214/2020 de 17/12/2020
Ref: TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020
Processo nº 150/2020

1. Objeto do contrato: Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços nº 010/2020, tem por objeto a contratação de empresa para substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LED.
2. Local da obra: Praça São Roque e diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Tamarana- Paraná;
3. Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
4. Contratante: Município de Tamarana- Paraná;
5. Representante do Contratante: Prefeito Municipal Sr. Roberto Dias Siena;
6. ART número 1720205805934;
7. Responsável técnico: Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
762
Fls.
Rubrica

9. Execução de instalação, Execução de montagem – de sistemas de iluminação.
10. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 696 unidades de luminárias públicas LED, potência de 40W .(696 pontos de instalações);
11. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 11 unidades de luminárias públicas LED, potência de 60W.(11 pontos de instalações);
12. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 382 unidades de luminárias públicas LED, potência de 120W .(382 pontos de instalações);
13. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 12 unidades de luminárias públicas LED, potência de 180W .(12 pontos de instalações);
14. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED- 4 unidades de luminárias públicas LED, potência de 250W .(4 pontos de instalações);
15. Fornecimento e Instalação de 727 braços BR2;
16. Fornecimento e Instalação de 1092 relés eletromagnéticos.
17. Fornecimento e Instalação de 727 unidades de Parafusos CQ 250 mm;
18. Fornecimento e Instalação de 9 postes de 3 metros e base de fixação;
19. Fornecimento e Instalaçao de Tubulação PEAD flexível 230 unidades;
20. Fornecimento e Instalação de Cabos 2,5 mm- 700 metros;
21. Fornecimento e Instalação de CJ de Acionamento- 2 unidades;
22. Fornecimento e Instalação de Adaptador para Superposte- 1 unidade;
23. Serviços de retirada e instalação de unidades 1.101 unidades;
24. Serviços de retirada e instalação de luminárias HPS Superposte- 4 unidades;
25. Serviços de Escavação de Valas- 230 metros linear;
26. Elaboração de Medição da Obra/ Serviços;
27. Período de realização nos serviços:21/12/2020 á 19/06/2021;
28. Prazo contratual: 12 meses.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro-CEP: 86125-000 –
Fone:(43) 3398-1995- Tamarana- Estado do Paraná

Compras e Licitações
769
Fls.
Rubrica

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital da Tomada de Preços nº 010/2020 e no Contrato Administrativo nº 214/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tamarana, PR 06 de outubro de 2021.

Augusto Ciskoski
Engenheiro Civil
Fiscal da medição da obra
CREA nº: 12.675/ D-PR
CPF: 324.823.889-53
RNP: 1701186780

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e68ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Lic.
764
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 032/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armelindo Fabian, Nº 395 - Bairro Agrícola, na cidade de Brechim/RS, inscrita no CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, executou ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **Contrato Nº 001/2021**, oriunda da **Tomada de Preços Nº 049/2020**, **serviços de revitalização e readequação parcial do sistema de iluminação pública envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública em diversas ruas do Município de Toledo/PR**

Para os referidos serviços foi emitida a ART Nº 172021690813 – Engenheiro Eletricista Marcio Antônio Zanello, CREA RS 093078 e RNP 2205702181.

Início da execução: 19/02/2021

Previsão de Término da execução: 19/05/2021

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DIVERSAS RUAS		
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA LED TIPO 1 (luminárias públicas LED, potência máxima de 80W)	un	170,00
LUMINÁRIA LED TIPO 2 (luminárias públicas LED, potência máxima de 120W)	un	460,00
BRAÇO BR2 PADRÃO COPEL (serviços de retirada e instalação)	un	592,00
BRAÇO BR3 PADRÃO COPEL (serviços de retirada e instalação)	un	38,00
RELE FOTO-ELETRICO TIPO RF-10A	un	630,00
CONECTOR PERFURANTE PARA IP	un	1260,00
CABO DE COBRE XLPE 0,6/1KV - 2,5MM2	m	5121,00

Atestamos ainda que a empresa executou as atividades previstas no edital de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo/PR, 15 de julho de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ WATHIER
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/PR Nº 136874/D

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
765
Fls.
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Verê –PR, pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº 75.636.530/0001-20 estabelecida no endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316, Centro, Município de Verê- Paraná denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- **Termo de contrato nº 105/2020;**
- **Objeto do Contrato:**
  Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.
- **Valor do Contrato:** R$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais);
- **Local da obra:** Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Verê-Paraná;
- **Empresa contratada:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- **Contratante:** Município de Verê- Paraná
- **Representante do Contratante: Prefeito Municipal** Ademilso Rosin;
- **ART número: 101720204382061;**
- **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
- **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**
- **Execução de instalação, Execução de montagem –Execução de Produção de sistemas de iluminação;**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
766
Fls
Rubrica

- **Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 106 unidades de 173 W(106 pontos de instalações);**
- **Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 208 unidades de 150 W(208 pontos de instalações);**
- **Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led- 581 unidades de 40 W(581 pontos de instalações);**
- **Fornecimento e Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL, modelo BR2, incluindo elementos de fixação em poste- 715 unidades**
- **Fornecimento e Instalação de Relé foto controlador eletrônico- 895 unidades;**
- **Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre flexível tipo PP- 3504 metros;**
- **Fornecimento e Instalação de Conector de Torção- 2685 unidades;**
- **Fornecimento e Instalação de Conector Perfurante- 2685 unidades;**
- **Serviços de retirada e transporte de conjunto de Iluminação Pública existente. - 895 unidades.**
- **Descarte de conjunto de iluminação pública existente 895 unidades.**
- **Período de realização nos serviços:** 02/10/2020 à 29/01/2021;
- **Prazo contratual:**21/09/2020 à 20/09/2021;

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital Pregão Presencial 26/2020 e no Contrato administrativo 105/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto,nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Verê/ PR , 02 de março de 2021.

TATIANE VALTRIQUE
Engenheira Civil CREA-PR 171016/D
Prefeitura Municipal de Verê

Município de Verê- Paraná
Engenheira Civil
Nome: Tatiane Valtrique
CREA-PR: 171016/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e30046298021 4a251cf0a73e68ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
767
Fls.
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Prudentópolis- PR pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº 77.003.424/0001-34, estabelecida no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis- PR, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Termo de contrato nº 014/2021;

1. Objeto do contrato:
    - Este Contrato tem como origem o Pregão nº 139 /2021, tem por objeto a contratação de empresa para substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LED.
    - Valor do Contrato: R$ 450.302,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Dois Reais).
2. Local da obra: Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano do Município de Prudentópolis- Paraná;
3. Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
4. Contratante: Município de Prudentópolis- Paraná;
5. Representante do Contratante: Prefeito Municipal Osnei Stadler ;
6. ART número 1720210678988;
7. Responsável técnico: Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
9. Execução de instalação, Execução de montagem – de sistemas de iluminação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x9140205566d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
768
Fls
Rubrica

10. Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED-461 unidades de luminárias públicas LED, potência máxima de 180W (461 pontos de instalações);
11. Fornecimento e Instalação de 461 braços LM3;
12. Fornecimento e Instalação de 461 relés fotoelétrico 03 pinos;
13. Fornecimento e Instalação de 922 unidades de Conectores;
14. Fornecimento e Instalação de 2.074 metros de Cabo PP;
15. Fornecimento e Instalação de 461 unidades de Parafusos;
16. Serviços de retirada e instalação de 461 unidades
17. Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/ Elétrico;
18. Período de realização nos serviços:08/02/2021 á 17/03/2021;
19. Prazo contratual:12 meses.

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão nº 139/2020 e no Contrato Administrativo 014/2021 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prudentópolis, PR, em 17 de março de 2021.

Nicole Cavali da Luz
Engenheira Nicole Cavali da Luz
Fiscal do Contrato
CREA nº: 152.489/D
CPF: 085.869.019-54
RNP: 1715223799

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e30046298021 4a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Compras e Licitações
769
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-830, denominada contratada pelo **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede à Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã – Paraná, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- **Termo de Contrato: 102/2022 e Aditivo.**
- **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA URBANA OU RURAL E IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO COPEL**, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022.
- **Valor do Contrato:** R$ 7.021.912,00(Sete Milhões, Vinte e Um Mil, Novecentos e Doze Reais);
- **Local da obra:** Diversas ruas da área urbana e rural e parque do Município de IBIPORÃ-PR;
- **Empresa contratada:** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- **Contratante:** Município de Ibiporã, estado do Paraná
- **Representante do Contratante:** Prefeito Municipal Sr. José Maria Ferreira;
- **ART número:** 1720223000616;
- **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181;

Paulo Sérgio Victor
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Decreto nº 006/2021

Diogo Frutuoso Perez
Eng.º Elet. - Coord. Adm.
CREA-SP 5060072432/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

770

- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
- Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação- Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED - 4.848 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito) unidades de 80 W(4.848 pontos de instalações);
- Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação- Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED - 1.829 (Mil Oitocentos e Vinte Nove) unidades de 150 W(1.829 pontos de instalações);
- Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação- Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED - 786 (Setecentos e Oitenta e Seis) unidades de 200 W(786pontos de instalações);
- Fornecimento e Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL, modelo BR2, 3 metros, incluindo elementos de fixação em poste- 150 unidades; Fornecimento e Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL, modelo BR2, 4 metros, incluindo elementos de fixação em poste- 280 unidades;
- Fornecimento e Instalação de Relé foto controlador eletrônico- 7.463 unidades;
- Fornecimento e Instalação de Cabo PP 3X 255 MM de Cobre Eletrolítico NU-37.100 metros.
- Fornecimento e Instalação de Conector Perfurante 16-70X 1,5-1,0- 22.554 unidades;
- Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação Pública existente. 7.463unidades.
- Descarte de conjunto de iluminação pública existente 7.463 unidades.
- Execução de Obra- de rede de distribuição- aérea urbana de energia elétrica- 507 metros;
- Execução de Obra- aterramento elétrico- 10 OHM;
- Execução de Obra- de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica-16 unidades;
- Execução de Obra- de rede de distribuição- aérea urbana de energia elétrica- 380 VOLTS;
- Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/ Elétrico;
- Período de execução parcial dos serviços: 14/03/2022 à 13/07/2022;

Paulo Sérgio Victor
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Decreto nº 006/2021

Diogo Francisco Perez
Eng.º Elet. - Coord. Mun.
CREA-SP:506007132/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e68ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88207)

Compras e Licitações
771
Fls
Rubrica

- **Prazo contratual: 16/02/2022 à 16/02/2023;**

A empresa LSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e o responsável técnico Márcio Antônio Zanella executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital Pregão Eletrônico 07/2022e no Contrato administrativo 102/2022 e Aditivos, de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibipora, PR em18 de Julho de 2022.

Diogo Francisco Perez
Eng.º Elet. - Coord. Adm.
CREA-SP 5060072132/D

Município de Ibiporã-Paraná
Engenheiro Eletricista
Fiscal do Contrato
Nome: DIOGO FRANCISCO PEREZ
RNP: 2601643196
CREA-SP 5060072132/D

Paulo Sérgio Victor
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Decreto nº 006/2021

Secretário Municipal de Planejamento e Obras do Município de Ibiporã-Paraná
Engenheiro Civil
Gestor do Contrato
Nome: PAULO SÉRGIO VICTOR
CREA-PR 29.000/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2022 11:46:31 que o documento de hash (SHA-256) 0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47 foi validado em 11/10/2022 11:44:10 através da transação blockchain 0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86207)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Lic
772
Rub.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ef4e22ba91a8f5dc616b20a3d23d5e300462980214a251cf0a73e66ae577e47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88207** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA BRAÇOS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA BRAÇOS"**, faz prova de que em **11/10/2022 11:43:59**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/10/2022 11:45:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x914020556d5c931134709d968f9a388dad4922e33228e19dd91c8dce02a51a35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
779
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ampére, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede à Rua Maringá, nº 279, Centro, CEP 85.640-000, em Ampére/PR, **ATESTA** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com sede à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, forneceu luminárias públicas de LED ao Município de Ampére/PR, através do seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 79/2020

Processo Administrativo nº 147/2020

Contrato nº 16/2021 e primeiro Termo Aditivo

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de led para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1250	UNID.	34893 -LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, POTENCIA MÁXIMA DE 100W, COM FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DE 12.000 LUMENS. COM TECNOLOGIA SMD COM RELE FOTOELÉTRICO.

Informamos a quem possa interessar que a referida empresa forneceu os materiais rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no edital, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Ampére/PR, em 04 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JORGE ANTONIO DA SILVA

MUNICÍPIO DE AMPÉRE
CNPJ 77.817.054/0001-79

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 15:44:42 que o documento de hash (SHA-256) 053cae546673ba3a81c105d7927904d3a3de3ca47e8d72806d1e720db7f94e81 foi validado em 05/01/2022 14:26:40 através da transação blockchain 0xf4ac7c5db2bddff5e08466e240880eeccf13a1b0308d0099c46f56c10976ee5c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 44723)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com





CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **053cae546673ba3a81c105d7927904d3a3de3ca47e8d72806d1e720db7f94e81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44723** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de capacidade técnica Ampere"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de capacidade técnica Ampere"**, faz prova de que em **05/01/2022 14:26:16**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 15:39:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf4ac7c5db2bddff5e08466e240680eeccf13a1b0308d0099c46f56c10976ee5c.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ 76.205.673/0001-40

Compras e Licitações
775
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Centro Cívico, Realeza/PR, CEP 85770-000, **ATESTA** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com sede à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, forneceu luminárias públicas de LED ao Município de Realeza/PR, através do seguinte processo licitatório:

Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2020

Processo Licitatório nº 206/2020

Ata de Registro de Preços nº 493/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Realeza.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
02	299	UNID.	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 180W - PADRÃO 2 B. Descrição: Módulo LED com tecnologia SMD ou LED COB; Eficiência mínima de 110lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos.
04	1186	UNID.	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 120W - PADRÃO 4 D . Descrição: Módulo LED com tecnologia SMD ou LED COB; Eficiência mínima de 110lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 11:51:14 que o documento de hash (SHA-256) 4374d09e3c115f7ee9da00489d87307c6c0597b6365ef1aabfc70ccbbc03fb4e foi validado em 09/02/2022 11:12:18 através da transação blockchain 0xc4ee863764881e809c21d2e778d3a338f7e5647a8a79d0dc65fd850246e8057b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50075)

Compras e Licitação
776
Fls.
Rubrica

Informamos a quem possa interessar que a referida empresa forneceu os materiais rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no edital, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Realeza/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MOACYR OLDRA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ 76.205.673/0001-40

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 11:51:14 que o documento de hash (SHA-256) 4374d09e3c115f7ee9da00489d87307c6c0597b6365ef1aabfc70ccbbc03fb4e foi validado em 09/02/2022 11:12:18 através da transação blockchain 0xc4ee863764881e809c21d2e778d3a338f7e5647a8a79d0dc65fd850246e8057b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50075)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Licitações
777
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4374d09e3c115f7ee9da00489d87307c6c0597b6365ef1aabfc70ccbbc03fb4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50075** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Realeza"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Realeza"**, faz prova de que em **09/02/2022 11:11:46**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2022 11:12:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc4ee863764881e809c21d2e778d3a338f7e5647a8a79d0dc65fd850246e8057b.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Compras e Licitaç
778
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sede à Rua Armelindo Fabian, n.º 395 – bairro Agrícola, Erechim - RS - conforme Processo Interno nº 145811/2021, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR LED E LUMINÁRIAS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/SGAF/2020
CONTRATO: 286/2021
PROCESSO INTERNO nº: 32834/2021

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: Secretaria de Manutenção da Cidade.

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
7136 / 21	700	UN.	PROJETOR LED - POTENCIA MAXIMA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO 16.500 LUMENS, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO, FABRICADO EM PECA UNICA, DISSIPADOR INCORPORADO AO CORPO DO PROJETOR, DRIVER INCORPORADO AO PROJETOR EM ALOJAMENTO APROPRIADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO A BASE DE POLIESTER NA COR CINZA OU PRETO, COM PROTECAO UV, POTENCIA MAXIMA TOTAL DE 150W PARA O CONJUNTO, CORRENTE ELETRICA RMS MAXIMA EM OPERACAO EM REGIME PERMANENTE DE 741MA (ABSORVIDA DA REDE), TENSAO DE ALIMENTACAO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA OU SUPERIOR.

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 11:46:42 que o documento de hash (SHA-256) d114d80f356cb3a42b351638c39748eb27f09b1e375e533d55783218d88acc97 foi validado em 19/01/2022 11:32:22 através da transação blockchain 0x39e235028662e37cfe767036504dba90f70fae0d49f61b316dd4b7149807a787 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 46845)

Compras e Licitações
779
Fls.
Rubrica

7136 / 21	4.000	UN	LUMINARIA LED - POTENCIA MAXIMA DE 60W E FLUXO LUMINOSO MINIMO 6.600 LUMENS, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO, FABRICADO EM PECA UNICA, DISSIPADOR INCORPORADO AO CORPO DA LUMINARIA, TAMPA EM LIGA DE ALUMINIO INJETADA A ALTA PRESSAO, DRIVER INCORPORADO A LUMINARIA EM ALOJAMENTO APROPRIADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO A BASE DE POLIESTER NA COR CINZA COM PROTECAO UV, INSTALACAO DA LUMINARIA EM PONTA DE BRACO COM DIAMETRO DE 48 A 60,3MM, POTENCIA MAXIMA TOTAL DE 60W PARA O CONJUNTO, CORRENTE ELETRICA RMS MAXIMA EM OPERACAO EM REGIME PERMANENTE DE 296MA (ABSORVIDA DA REDE), TENSAO DE ALIMENTACAO DO DRIVER 220V±10%, 60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA OU SUPERIOR, RENDIMENTO LUMINOSO MINIMO DE 120 LM/W PARA A LUMINARIA.

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,** atesta para todos os fins e a quem possa interessar que os fornecimentos pela Contratada **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

São José dos Campos, 18 de JANEIRO de 2022.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 02 (DUAS) LAUDAS SOMENTE NO ANVERSO.

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento De Recursos Materiais

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 11:46:42 que o documento de hash (SHA-256) d114d80f356cb3a42b351638c39748eb27f09b1a375e533d55783218d88acc97 foi validado em 19/01/2022 11:32:22 através da transação blockchain 0x39e235028662e37cfe767036504dba90f70fae0d49f61b316dd4b7149807a787 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 46845)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Licitações
780
Fls
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d114d80f356cb3a42b351638c39748eb27f09b1a375e533d55783218d88acc97** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado São José dos Campos"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado São José dos Campos"**, faz prova de que em **19/01/2022 11:31:50**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 11:32:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x39e23502866 2e37cfe767036504dba90f70fae0d49f61b316dd4b7149807a787**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Compras e Licitações
781
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Teresópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº29.138.369/0001-47, com sede à Avenida Feliciano Sodre, nº 675, Bairro Varzea, em Teresópolis/RJ, CEP 25.963-025,**ATESTA** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com sede à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, forneceu luminárias públicas de LED ao Município de Teresópolis/RJ, através do seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 018/2021

Processo Administrativo nº6.453/2021

Ata de Registro de Preços nº 076/2021

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	2000	UNID.	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM LED, POTÊNCIA NOMINAL 150W

Informamos a quem possa interessar que a referida empresa forneceu os materiais rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no edital, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Teresópolis/RJ, em 18 de Janeiro de 2022.

DAVI R. SERAFIM
MATRÍCULA: 107728/0
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 11:09:47 que o documento do hash (SHA-256) fe683dda5f1cfd077821945f32ba104a26cc145cf688a2265c753fc710be00c6 foi validado em 21/01/2022 09:33:45 através da transação blockchain 0x596ec9608f966414944dce8b1362deab8f6a5965cbfc353e984cd1e5b312d882 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47298)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Licitações
782
fls
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe683dda5f1cfd07821945f32ba104a26cc145cf688a2265c753fc710be00c6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Teresópolis"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Teresópolis"**, faz prova de que em **21/01/2022 09:34:05**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 09:35:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x596ec9608f966414944dce8b1362deab8f6a5965cbfc353e984cd1e5b312d882.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email - obras@torres.rs.gov.br

Compras e Licitações
783
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Torres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.876.801/0001-01, com sede à Rua José A. Picoral, nº 79, Centro, Torres/RS, CEP 95.560-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Mauro Marcelo Dias de Jesus, CPF 000.633.770-80, **ATESTA** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, forneceu à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Torres/RS:

EMPENHO 6036/20201

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR R$
LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA COM LENTES, FATOR POTENCIA ENTRE 60W A 80W, COM CERTIFICADO NO INMETRO. -Incorporada com tomada (BASE) de 3 pinos para acoplamento e ligação de relé foto elétrico e/ ou com Foto Célula embutida na própria luminária. - Eficiência energética mínima 140 Lm/W. ·Tensão de entrada 100 a 240V – 50 a 60Hz, ·Fator de potência: FP maior ou igual 0,95. ·Índice de reprodução de cores: IRC maior ou igual 70. -Lentes em policarbonato ou lentes que possuam grau de proteção que estão de acordo com a portaria IN 20/2017, com resistência UV, de acordo com as normas vigentes, comprovada através dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. ·IESNA Tipo II média ou curta. - Corpo em alumínio injetado ou extrusado com material resistente a ação da maresia. ·Grau de proteção IP 66 na ótica e drive. ·Temperatura de cor: 5.000K ±10%. - Grau de proteção IP 66. ·Resistência contra impactos mecânicos externos IK08. Manutenção mínimo do fluxo luminoso: L70 > 50.000 horas. ·Vida útil mínima de 60.000 horas. ·Distorção harmônica (THD) inferior a 10% ·Proteção contra surto de tensão e corrente: 10KV / 10KA. ·Suporte de fixação em braços de 48 a 63mm Parafusos, porcas e arruelas em Inox ou material resistente à ação da maresia. ·Cor cinza. ·05 anos de Garantia de todo conjunto. -Deverá apresentar todos os ensaios comprobatórios realizado em laboratório certificado no INMETRO, conforme os anexos da Portaria INMETRO 20/2017 : I -B (Requisitos técnicos para luminárias para iluminação pública viária que utilizem tecnologia LED), anexo II (requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para iluminação pública viária), anexo II- C (ensaios para luminárias com tecnologia de LED), da Portaria IN 20/2017. Os relatórios e ensaios apresentados deverão conter necessariamente o selo de reconhecimento do INMETRO, se realizado no Brasil, ou selo de reconhecimento do ILAC (Internacional Laboratory Accreditation Cooperation, acordo internacional do qual o INMETRO é signatário se por ventura foram realizados por laboratórios no exterior. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada. Os ensaios deverão ser apresentados pelas empresas em apenso a proposta. COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%.	1350 UN	432.000,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 11:53:03 que o documento de hash (SHA-256) 408ba0c66ad3ef84442be19ff01469324503a8c66879c0775f4b17006ee992c8 foi validado em 09/02/2022 11:10:52 através da transação blockchain 0xda34dc249e06ddd5009cb8657c62d13afd5941b84694f520e7742b40dcd9daa7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50072)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email - obras@torres.rs.gov.br

Compras e Licitações
784
Fls.
Rubrica

EMPENHO 6037/2021

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR R$
LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA COM LENTES, FATOR POTENCIA ENTRE 100W A 150W, COM CERTIFICADO NO INMETRO. -Incorporada com tomada (BASE) de 3 pinos para acoplamento e ligação de relé foto elétrico e/ ou com Foto Célula embutida na própria luminária. - Eficiência energética mínima 140 Lm/W. ·Tensão de entrada 100 a 240V – 50 a 60Hz, ·Fator de potência: FP maior ou igual 0,95. ·Índice de reprodução de cores: IRC maior ou igual 70. -Lentes em policarbonato ou lentes que possuam grau de proteção que estão de acordo com a portaria IN 20/2017, com resistência UV, de acordo com as normas vigentes, comprovada através dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. ·IESNA Tipo II média ou curta. - Corpo em alumínio injetado ou extrusado com material resistente a ação da maresia. ·Grau de proteção IP 66 na ótica e drive. ·Temperatura de cor: 5.000K ±10%. - Grau de proteção IP 66. ·Resistência contra impactos mecânicos externos IK08. Manutenção mínimo do fluxo luminoso: L70 > 50.000 horas. ·Vida útil mínima de 60.000 horas. ·Distorção harmônica (THD) inferior a 10% ·Proteção contra surto de tensão e corrente: 10KV / 10KA. ·Suporte de fixação em braços de 48 a 63mm Parafusos, porcas e arruelas em Inox ou material resistente à ação da maresia. ·Cor cinza. ·05 anos de Garantia de todo conjunto. -Deverá apresentar todos os ensaios comprobatórios realizado em laboratório certificado no INMETRO, conforme os anexos da Portaria INMETRO 20/2017 : I -B (Requisitos técnicos para luminárias para iluminação pública viária que utilizem tecnologia LED), anexo II (requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para iluminação pública viária), anexo II- C (ensaios para luminárias com tecnologia de LED), da Portaria IN 20/2017. Os relatórios e ensaios apresentados deverão conter necessariamente o selo de reconhecimento do INMETRO, se realizado no Brasil, ou selo de reconhecimento do ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation, acordo internacional do qual o INMETRO é signatário se por ventura foram realizados por laboratórios no exterior. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada. Os ensaios deverão ser apresentados pelas empresas em apenso a proposta. COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%.	1500 UN	643.500,00

Informamos a quem possa interessar que a referida empresa forneceu o material rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no contrato, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Torres/RS, em 08 de fevereiro de 2022.

Mauro Marcelo Dias de Jesus

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria 292/2020

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 11:53:03 que o documento de hash (SHA-256) 408ba0c66ad3ef84442be19ff01469324503a8c66879c0775f4b17006ee992c8 foi validado em 09/02/2022 11:10:52 através da transação blockchain 0xda34dc249e06ddd5009cb8657c62d13afd5941b84694f520e7742b40dcd9daa7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50072)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Com. Licitações
785
Fls
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **408ba0c66ad3ef84442be19ff01469324503a8c66879c0775f4b17006ee992c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50072** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Torres"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Torres"**, faz prova de que em **09/02/2022 11:09:11**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2022 11:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xda34dc249e06ddd5009cb8657c62d13afd5941b84694f520e7742b40dcd9daa7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Lici...
786
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul CEP: 99.714-500, está cadastrada em nosso quadro de fornecedores, fornecendo os seguintes produtos:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Luminária LED "PADRÃO A" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	130	Peças
2	Luminária LED "PADRÃO B" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	58	Peças
3	Luminária LED "PADRÃO C" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	14	Peças
4	Luminária LED "PADRÃO D" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	134	Peças
5	Luminária LED "PADRÃO E" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	742	Peças
6	Luminária LED "PADRÃO G" com potência nominal máxima de: 90W e descrição em conformidade com a proposta atualizada apresentada pela empresa. Marca: ESB LIGHT. Modelo:LPI80OS-4	12	Peças

Atestamos que a referida é fornecedora dos itens supra mencionados.

Por ser expressão fiel da verdade, assino a presente.

Bela Vista do Paraíso, 05 de janeiro de 2022.

Adauto de Andrade Batista
Diretor do Departamento de Administração

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – ☎: [43] 3242-1531 – Fax[43] 3242-2273 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2022 09:55:32 que o documento de hash (SHA-256) 107a064f5bbfd79f7b4ae4cd5ab419fbffdec23a02c2c942a009363c1c116358 foi validado em 09/12/2022 09:47:15 através da transação blockchain 0x1725c77fbef814b1bbcccc839f5d04b9a9c8ee5dde73fb87a5b5c89f8375e8b8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99481)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Compras e Licitações
787
Fls
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **107a064f5bbfd79f7b4ae4cd5ab419fbffdec23a02c2c942a009363c1c116358** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99481** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de capacidade técnica Bela Vista do Paraíso"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de capacidade técnica Bela Vista do Paraíso"**, faz prova de que em **09/12/2022 09:46:22**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0002-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/12/2022 09:47:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1725c77fbef814b1bbcccc839f5d04b9a9c6ee5dde73fb87a5b5c89f8375e8b8.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Compras e Licitações
788
Fls
Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Pelo presente instrumento a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

Compras e Licit.
789
Fls.
Rubrica

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes, bem como seu representante neste ato Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marcia@esblight.com.br, comercial4@esblight.com.br
Telefone: (54) 3522-5275
Whatsapp: (54) 8414-5889

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

FERNANDO CARBONERA:007 Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:007

Rubrica

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus/AM, em 15 de março de 2023.

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS

Compras e Licitações
791
Fls.
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.348.127/0001-48
Razão Social: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 - GALPAOF BLOCO B - DISTRITO INDUSTRIAL I - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Compras e Licitações
792
Fls
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.348.127/0001-48	DUNS®:	90*****78
Razão Social:	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia:	ESB AUTOMACAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/03/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2023
FGTS	Validade:	07/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2023
Receita Municipal	Validade:	11/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

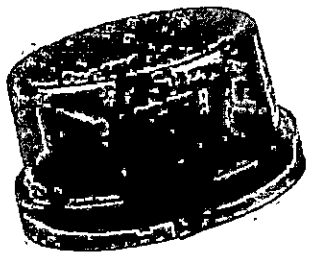
CPF: 730.987.280-00 Nome: MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

Ass: _____

DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 13.502.594/0001-80
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430
Prédio Jaraguatec – Sala 18
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
Fone: +55 (47) 3058-4694

Licitações
793
Fls.
Rubrica

RPZ01 – Relé Fotoeletrônico com Acionamento na Passagem pelo Zero na Tensão da Rede Elétrica



Especificações Técnicas:

- Tensão: 105 à 305 V;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Potência: 1000 W/1800 VA;
- Consumo: Menor que 0,4 W;
- Princípio de funcionamento: Eletrônico;
- Liga entre 5 à 15 lux e desliga no máximo com 30 lux;
- Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer;
- Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;
- Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Invólucro: Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom;
- Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade;
- Durabilidade dos contatos: Maior que 40.000 operações;
- Tensão de surto: 10.000 V/5.000 A;
- Rigidez dielétrica: 2.500 V;
- Sensor: Silício fototransistor;
- Mapa de marcação indelével;
- Pinos: Latão estanhado;
- Gaxeta de vedação: EVA;
- Proteção: IP 67;
- Dimensões: Ø76 x 41 mm;
- Peso: 72 g;
- Garantia: 5 anos;

DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 13.502.594/0001-80
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430
Prédio Jaraguatec – Sala 18
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
Fone: +55 (47) 3058-4694

- Norma técnica: NBR 5123/16.

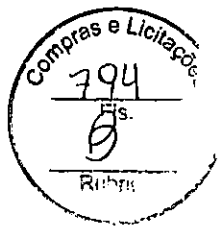


Tabela de identificação das características do relé:

Tipo do Relé Fotocontrolador	Modo de Operação	Modo de Falha	Relação Liga – Desliga e Níveis	Retardo tr = tempo de resposta (s)
T1: monotensão	LN: liga de noite	FL: ligado	RN: normal liga entre 5 lux a 20 lux desliga até 40 lux	AI: instantâneo tr < 0,5
T2: eletrônico multitensão	LD: liga de dia	FD: desligado	RN: normal liga entre 5 lux a 15 lux desliga até 30 lux	AR: rápido 0,5 < te <5
T3: eletrônico monotensão		FB: biestável	RI: inversa liga até 30 lux desliga entre 5 a 15 lux	AL: Lento Tr > 5
T4: temporizado	**Relé RPZ01: T2LNFDRNAR**			

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº IPX 0027/2018

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Parte 1 – Identificação e com dições gerais

1. Cliente:

Drei K Eletrônica Ltda - EPP
Rua dos imigrantes, n° 500 – Bairro Rau
Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89.254-430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotocontrolador
Fabricante: Drei K
Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 127/220V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: Não informado
Frequência nominal: 50/60 Hz
Protocolo Labelo: 47650
Orçamento LABELO: 0843/2018

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 60529:2005. Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP) Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 10 °C
Umidade Relativa: 50 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 1000 hPa ± 60 hPa

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – N° série: Não informado – Protocolo: 47650

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Cumpre determinações
796
Fls
Rubrica

5. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

(Espaço mantido em branco intencionalmente)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – N° série: Não informado – Protocolo: 47650/

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Comarc's Fls. 197 Rubrica

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de poeira para os primeiros numerais característicos 5 e 6 / Condições especiais para o primeiro numeral característico 6 (código IP6X) – Itens 13.4 e 13.6 da ABNT NBR IEC 60529:2005

1.1 Requisitos

O ensaio é realizado utilizando-se uma câmara de poeira que incorpora os princípios básicos apresentados na Figura 2 da norma, na qual se mantém pó de talco em suspensão num ambiente fechado. O pó de talco utilizado deve poder atravessar uma peneira com malha quadrada de fios com 50 µm de diâmetro nominal e espaçamento nominal entre fios de 75 µm. A quantidade de talco a ser utilizada é de 2 kg por metro cúbico de volume da câmara, devendo o mesmo não ser reutilizado por mais de 20 ensaios.

No caso de invólucros de categoria 1, a amostra sob teste deve ser acondicionada no interior da câmara de poeira e a pressão no interior daquela deve ser mantida abaixo da pressão atmosférica circundante por meio de uma bomba de vácuo. A conexão da amostra à bomba deve ser realizada por meio de um orifício especialmente destinado ao ensaio.

O objetivo do ensaio é fazer circular pelo invólucro, por meio de uma depressão conveniente, um mínimo de 80 vezes o volume de ar do mesmo, sem exceder a taxa de extração de 60 volumes por hora. A depressão não deve exceder 2 kPa (20 mbar) no manômetro exibido na Figura 2 da norma.

Caso seja obtida uma taxa de extração de 40 a 60 volumes por hora, a duração do ensaio deverá ser de 2 h. Se, com uma depressão máxima de 2 kPa (20 mbar), a taxa de extração for menor que 40 volumes por hora, o ensaio deve continuar até que o volume de ar aspirado seja igual a 80 vezes o volume de ar do invólucro, ou até que seja transcorrido um período de 8 h.

A proteção do invólucro será considerada satisfatória se não for observado depósito de poeira no interior do mesmo ao final do ensaio.

1.2 Considerações sobre o ensaio

Foi realizado uma perfuração na parte traseira da amostra e inserido um cano para a extração do ar e a realização do ensaio do primeiro numeral.

Realizadas as preparações necessárias, a amostra foi instalada no interior da câmara de poeira conforme posição de utilização prevista para o produto, tendo sido submetido às condições de ensaio prescritas pela referência normativa para invólucros de categoria 1, em atendimento ao que estabelece o item 13.6.1 desta ("*Condições de ensaios para o primeiro numeral característico 6*").

Após o período de aplicação do ensaio, a amostra foi submetida a uma limpeza externa com o auxílio de pincel e pano úmido, a fim de remover de suas superfícies expostas qualquer vestígio de pó.

1.3 Resultados

Em inspeção visual realizada após a abertura da amostra não foi observado ingresso de poeira no interior do invólucro.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – N° série: Não informado – Protocolo: 47650

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

2. Ensaio de proteção ao ingresso de água para o segundo numeral característico 7 (código IPX7): imersão temporária entre 0,15 m e 1 m / Condições de aceitação – Itens 14.2.7 e 14.3 da ABNT NBR IEC 60529:2005

2.1 Requisitos

O ensaio deve ser realizado imergindo completamente o invólucro em água na sua posição de operação, conforme especificado pelo fabricante, de modo que sejam satisfeitas as seguintes condições:

a) o ponto mais inferior de invólucros com altura inferior a 850 mm esteja localizado 1000 mm abaixo da superfície da água;
b) o ponto mais elevado de invólucros com altura maior ou igual a 850 mm esteja localizad(150 mm abaixo da superfície da água;
c) a duração do ensaio seja de 30 min;
d) a temperatura da água não difira em mais de 5 K da temperatura do equipamento – tal prescrição pode ser modificada pela norma do equipamento, caso os ensaios devam ser realizados com o equipamento energizado e/ou com partes em movimento –.

Após o ensaio, o invólucro deve ser inspecionado para a verificação da penetração de água. É de responsabilidade do comitê técnico relevante especificar a quantidade de água aceitável no interior do invólucro e os detalhes do ensaio de rigidez dielétrica, caso o mesmo seja necessário. Em geral, seja qual for a quantidade de água que tiver penetrado no interior do invólucro, esta não deve:

- ser suficiente para interferir no bom funcionamento do equipamento ou agir em prejuízo da sua segurança;
- depositar-se em partes isolantes que podem originar trilhamento ao longo de distâncias de escoamento;
- atingir partes vivas ou enrolamentos não projetados para funcionar molhados;
- acumular-se nas proximidades dos terminais dos cabos ou penetrar nos cabos.

Se o invólucro for dotado de furos de drenagem, deve ser verificado por inspeção que a água infiltrada não se acumule e que possa ser drenada sem efeitos prejudiciais ao equipamento. Para invólucros desprovidos de furos, a norma relevante do produto deve especificar as condições de aceitação para o caso de água acumulada em contato com partes vivas.

2.2 Considerações sobre o ensaio

Na sequência, o conjunto montado foi instalado em uma grade metálica observando-se a posição normal de utilização do instrumento.

Realizadas as preparações necessárias, o conjunto foi imerso desenergizado em um tanque de ensaio, tendo sido observado o estabelecimento de uma coluna d'água de 1 m de altura no interior do reservatório, referida à face inferior da caixa do invólucro da amostra. O conjunto foi mantido em tal condição ao longo de um período de 30 min.

Ao longo da aplicação da condição de ensaio foi realizada a monitoração da temperatura do invólucro da amostra, assim como a temperatura da água mantida no reservatório utilizado.

Após o término do ensaio, a amostra foi submetida a um procedimento de secagem com o uso de pano de algodão e papel absorvente, de modo a procurar evitar o ingresso acidental de água para o interior de seu invólucro ao realizar a abertura deste, para fins de inspeção.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – N° série: Não informado – Protocolo: 47650 e 47651

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Compras e Licitações
798
Fls.
Rubrica

2.3 Resultados

Em inspeção visual realizada após a abertura da amostra, não foi evidenciado ingresso de água para o interior do invólucro.

(Espaço mantido em branco intencionalmente)

Compras e Licit. Fls 800

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – N° série: Não Informado – Protocolo: 47650

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Fotos da amostra

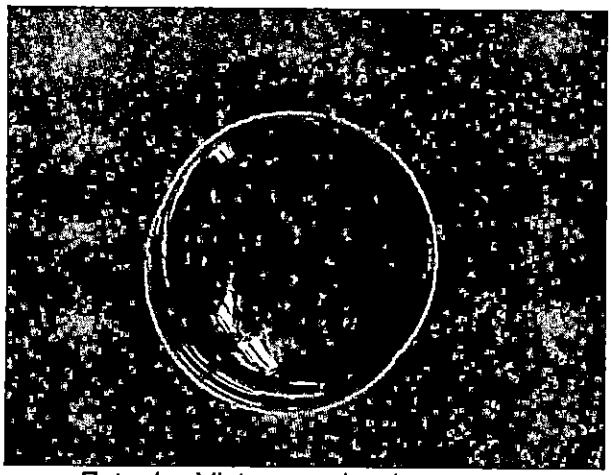


Foto 1 – Vista superior da amostra

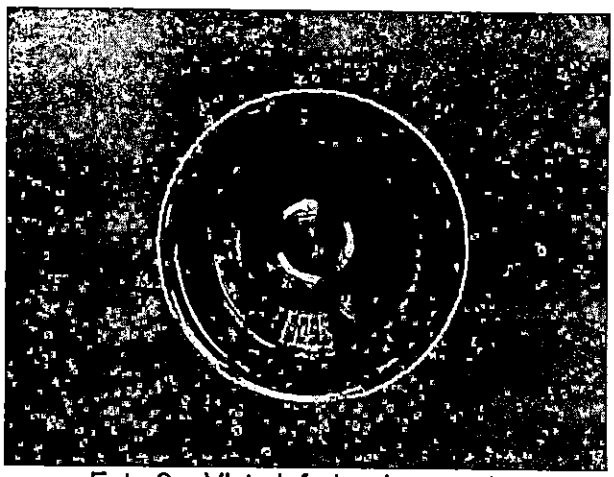


Foto 2 – Vista inferior da amostra

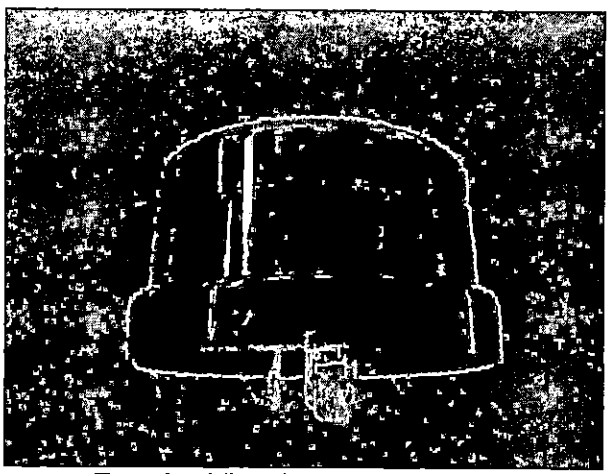


Foto 3 – Vista lateral da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº IPX 0027/2018

Relé Fotocontrolador – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 T2LNFDRNAR – Nº série: Não informado – Protocolo: 47650

Período de realização dos ensaios: 12/07/2018 até 19/07/2018
Data de emissão do relatório: 19/07/2018

Licitações
CPL 801
Fls.
Rubrica

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.07.19 17:19:22 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Compras e Licitações 802 Fls. Rubrica

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019
Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Requerente:

Drei K Eletroeletrônica Ltda.
Rua dos Imigrantes, n° 500
Jaraguá do Sul — SC
CEP: 89.254-430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotocontrolador
Fabricante: DREI K
Modelo: RPZ01
Número de série: Não informado

Tensão Nominal: 127/220V
Corrente elétrica nominal: Não informado
Frequência de rede: 50/60Hz
Protocolo LABELO: 52555
Orçamento: 1317/2019

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhuma documentação acompanha a amostra.

3. Documentos normativos utilizados:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Comissões
803
Fls.
Rubrica

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Ensaio/Verificação	Observações
Grupo 2	
Ensaio de Operação	C
Ensaio de Durabilidade	C
Ensaio de Operação	C

Tabela 2 - Sumário dos ensaios

Legenda	
NCT	NÃO CONTRATADO – ITEM NÃO CONTRATADO PELO REQUERENTE
C	CONFORME – A AMOSTRA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA
NC	NÃO CONFORME – A AMOSTRA NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA
NA	NÃO APLICÁVEL

Tabela 3 - Legenda

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Licitações 304 Rubrica

Parte 2 – Resultados dos ensaios

Grupo 2

Ensaio de Operação - Item 6.4.1 da norma NBR 5123:1998

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	4,7	5,1	5,2
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	11,5	11,8	12,1
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,3	2,3

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Ensaio de durabilidade - Item 6.4.4 da norma NBR 5123:1998

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.
A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra:	1	2	3
Número de operações executadas:	40000	40000	40000

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: O Ensaio foi realizado com 40.000 ciclos conforme solicitado pelo requerente.

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Comprovações
805
Fls
Rubrica

Ensaio de Operação - Item 6.4.1 da norma NBR 5123:1998

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	5,4	5,6	5,8
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	13,2	12,9	13,3
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,4	2,3	2,3

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Compras e Licitações
806

Relatório de Ensaio

Nº RLF-0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Incertezas de Medição (IM)

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item	Mensurando	Faixa de Medição	± Incerteza de Medição	Fator de abrangência (k)
NBR 5123:1998	6.4.1	Iluminância	<13 a 200 lux	9 lux	2,00

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019

Fotos da amostra:

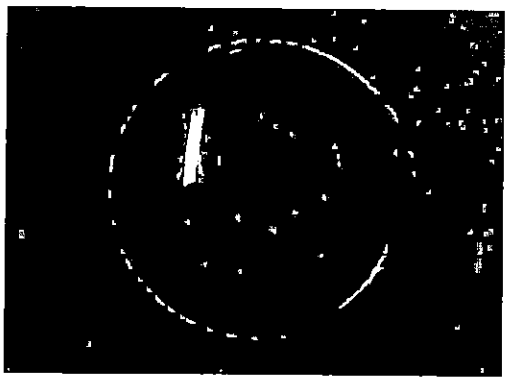


Foto 1 - Vista geral da amostra

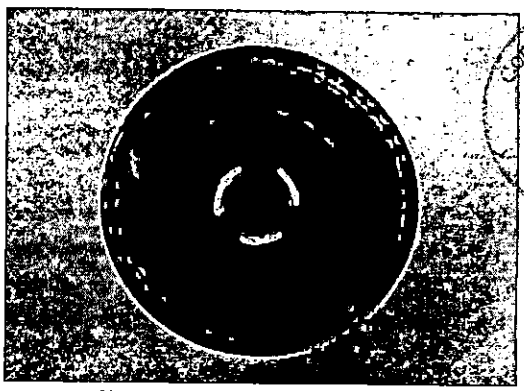


Foto 2 - Vista geral da amostra

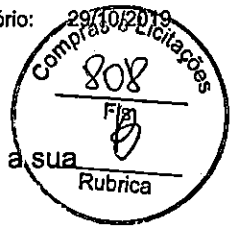
Compras e Licitações
807
Fls.
Rubrica

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002s/2019

Relé Fotocontrolador - Fabricante: DREI K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 11/10/2019 até 28/10/2019

Data de emissão do relatório: 29/10/2019



Observações finais:

A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios, e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2019.10.29 16:57:47 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Compras e Licitações
Fls. 809
Rubrica

CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017
Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Drei K Eltrônica LTDA - EPP
Rua dos Imigrantes, n° 500 - Rau
Jaraguá do Sul — SC
CEP: 89.254.430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé fotoelétrico
Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda.
Modelo: RPZ01
Número de série: Não informado

Tensão Nominal: 105-305V
Corrente elétrica nominal: - A
Frequência de rede: 50/60Hz
Protocolo LABELO: 42539
Orçamento: 1435/2016

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

3. Documentos normativos utilizados:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

5. Rastreabilidade das medições:

Item(ns) da norma	Padrões utilizados		Certif. de Calibração	Validade do Certificado	Laboratório Emissor
	Equipamento Utilizado	Fabricante / Modelo			
6.4.9	Câmara de UV	Equilam / EQ-UV	T0275/2017	24/03/2018	LABELO/PUCRS CRL 0024

Tabela 1 - Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Fls.

Rubrica

6. Observações:

- A definição de conformidade, ou não, da amostra é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos como realizados não foram solicitados pelo requerente.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Compreende as folhas 811 Fls. 8 Rubrica

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Observações
	Grupo 1	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.2	Ensaio de limite de funcionamento	NCT
6.4.3	Ensaio de comportamento a 70 °C	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 2	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.4	Ensaio de Durabilidade	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 3	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.5	Ensaio de impulso de tensão	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.6	Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 4	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.7	Ensaio de resistência mecânica do relé	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.8	Ensaio de resistência à corrosão	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 5	
6.4.10	Ensaio de impacto	C
6.4.9	Ensaio de reistência à radiação ultravioleta	C
6.4.10	Ensaio de impacto	C
	Grupo 6	
6.4.11	Ensaio de magnetização residual	NCT
6.4.12	Ensaio de grau de proteção	NCT
6.4.13	Ensaio de aderência da gaxeta	NCT

Tabela 2 - Sumário dos ensaios

Legenda	
NCT	NÃO CONTRATADO – ITEM NÃO CONTRATADO PELO REQUERENTE
C	CONFORME – A AMOSTRA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA
NC	NÃO CONFORME – A AMOSTRA NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA
NA	NÃO APLICÁVEL

Tabela 3 - Legenda

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Parte 2 – Resultados dos ensaios

Grupo 1

Compras e Lic. Fls 812 Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.2 - Ensaio de limite de funcionamento

O relé fotelétrico deve comutar a carga descrita em 4.1 nas tensões de 90% a 110% da tensão nominal, e nas temperaturas de -5 °C ± 1°C e 50 °C ± 2 °C.
Os valores obtidos devem satisfazer ao especificado em 6.4.1.

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		-	-	-
- 5 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		-	-	-
50 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Compras e Lic... 819 Rubrica

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.3 - Ensaio de comportamento a 70°C

O relé fotelétrico, energizado a 110% da sua tensão nominal e sob uma iluminância superior a 1.000 lux, é submetido a uma temperatura de 70 °C por um período de 3 horas. Após as amostras são mantidas na temperatura ambiente por no mínimo 2 horas.

Tensão de realização do ensaio:	-

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações:

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Grupo 2

Comissão de Licitações
814
Fls

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.4 - Ensaio de durabilidade

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.
A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra:	-	-	-
Número de operações executadas:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075.

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Comprel Licitações
815
Fls
Rubrica

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 3

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

6.4.5 - Ensaio de impulso de tensão

O impulso de tensão deve possuir valor de pico de 4.000 V ± 10%, forma de onda de (1,2 x 50)µs, sincronizado com a fonte de corrente alternada, e ser iniciado entre 30° a 60° (polaridade positiva) e 255° e 280° (polaridade negativa).

Identificação da amostra	-	-	-	-
Tensão do impulso	-	-	-	-

Com 816 Rubr

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.6 - Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos

O relé deve ser submetido ao fechamento em curto-circuito de um capacitor de 50 µF ± 10%, carregado na tensão de, (220 √2) V, sem sofrer alterações em suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Compras e Licitações 817 Fls Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 4

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

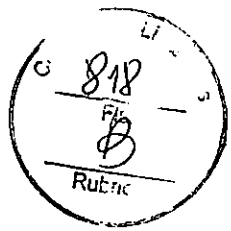
6.4.7 - Ensaio de resistência mecânica do relé

Os relés devem ser submetidos a cinco rotações no tambor rotativo representado na figura 3 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alterações em suas características. Após o ensaio, nenhuma parte deve ter se soltado ou desapertado e os contatos não podem estar deformados de tal modo que não seja possível introduzir o relé na tomada.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -



6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.8 - Ensaio de resistência à corrosão

O relé deve ser exposto à névoa salina durante 96 h, sem apresentar alteração em suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-



Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 5

6.4.10 - Ensaio de Impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de Impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	4	5	6
Permite leitura:	C	C	C
Não apresenta Rachaduras:	C	C	C

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.9 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta

A tampa do relé fotoelétrico deve ser submetida a ciclos de ultravioleta e umidade, por um período de 2016 horas, sem apresentar alterações de suas características.

Amostras Utilizadas: 7, 8 e 9

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio - Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	7	8	9
Permite leitura:	C	C	C
Não apresenta Rachaduras:	C	C	C

Fls. 820 Rubrica

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Grupo 6

6.4.11 - Ensaio de magnetização residual

O relé fotelétrico deve ser submetido a variações do fluxo luminoso e interrupções de alimentação, sem apresentar magnetização residual que impeça o correto funcionamento do relé.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.12 - Ensaio de grau de proteção

A verificação deve ser conforme a NBR 6146 (esta norma foi cancelada e substituida pela norma NBR IEC 60529:2005). Após o ensaio do segundo numeral, o relé deve suportar, durante 1 minuto, sem descarga, a aplicação de uma tensão senoidal de 600 V, 60 Hz, entre os contatos de encaixe e a tampa (envolvida por uma capa metálica aterrada).

Identificação da amostra:	-	-	-
Ensaio de IP 23:	-	-	-
Tensão de 600V após ensaio de água:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Dréi K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

6.4.13 - Ensaio de aderência da gaxeta

A gaxeta, fixada na base do relé, deve ser exposta, durante 72 h, a uma temperatura de 100 °C. A gaxeta deve ser considerada aprovada se não se soltar do relé e não forem encontrados sinais de deterioração, amolecimento, endurecimento ou trincas.

Identificação da amostra	-	-	-
A gaxeta não deve soltar	-	-	-
Sinais de deterioração da gaxeta	-	-	-
Amolecimento	-	-	-
Endurecimento	-	-	-
Trincas	-	-	-



Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Fotos da amostra:

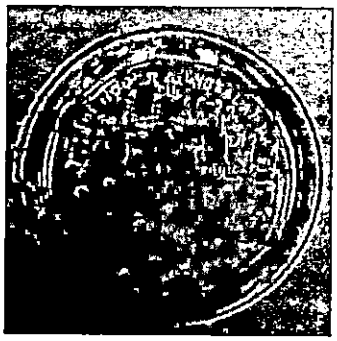


Foto 1 - Vista geral da amostra

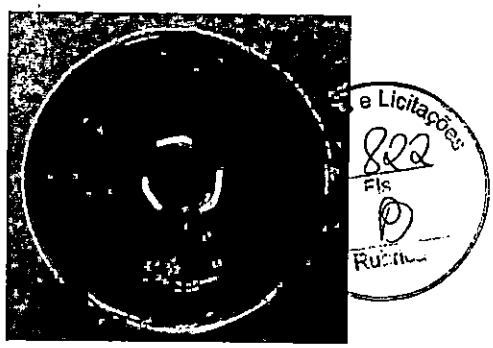


Foto 2 - Identificação da amostra (superior).



Foto 3 - Amostras antes do UV

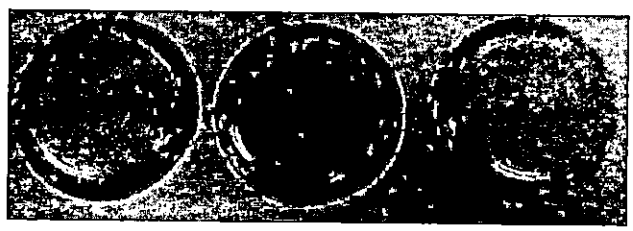


Foto 4 - Amostras após UV

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2017

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/03/2017 até 19/06/2017

Data de emissão do relatório: 21/06/2017

Compras e Licitações 883 Fls. Rubrica

Observações finais:

Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SPC PLUS, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2017.06.21 17:14:13 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza

Signatario Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Compras e Licitações
824
Fls
Rubrica

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento do Relatório de Ensaio nº RLF 0005a/2016

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio nº RLF 0005a/2016

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016
Data de emissão do relatório: 01/12/2016
Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Drei K Eletroeletrônica LTDA - EPP
Rua dos Imigrantes, nº 500 - Rau
Jaraguá do Sul — SC
CEP: 89.254.430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé fotoelétrico
Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda.
Modelo: RPZ01
Número de série: Não informado

Tensão Nominal: 105-305V
Corrente elétrica nominal: - A
Frequência de rede: 50/60Hz
Protocolo LABELO: 42539
Orçamento: 1435/2016

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

3. Documentos normativos utilizados:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/02/2016

Rubrica

5. Rastreabilidade das medições:

Item(ns) da norma	Padrões utilizados		Certif. de Calibração	Validade do Certificado	Laboratório Emissor
	Equipamento Utilizado	Fabricante / Modelo			
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Luxímetro	KONICA MINOLTA / T-10	L0204/2015	28/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1;6.4.2; 6.4.3;	Multímetro	FLUKE / 189	E1717/2015	17/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Termômetro	CIE / 307	T1244/2016	24/08/2017	LABELO CAL 0024
6.4.2	Wattímetro	Yokogawa / WT210	E1040/2016	22/08/2017	LABELO CAL 0024
6.4.3;	Cronômetro digital	Akso / AK71	0768/2015	22/12/2016	LABELO CAL 0024

Tabela 1 - Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

- A definição de conformidade, ou não, da amostra é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos como realizados não foram solicitados pelo requerente.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Fls. 826

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Observações Rubrica
	Grupo 1	
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.2	Ensaio de limite de funcionamento	C
6.4.3	Ensaio de comportamento a 70 °C	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
	Grupo 2	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.4	Ensaio de Durabilidade	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 3	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.5	Ensaio de impulso de tensão	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.6	Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 4	
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.7	Ensaio de resistência mecânica do relé	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
6.4.8	Ensaio de resistência à corrosão	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 5	
6.4.10	Ensaio de impacto	NCT
6.4.9	Ensaio de reistência à radiação ultravioleta	NCT
6.4.10	Ensaio de impacto	NCT
	Grupo 6	
6.4.11	Ensaio de magnetização residual	NCT
6.4.12	Ensaio de grau de proteção	NCT
6.4.13	Ensaio de aderência da gaxeta	NCT

Tabela 2 - Sumário dos ensaios

Legenda	
NCT	NÃO CONTRATADO – ITEM NÃO CONTRATADO PELO REQUERENTE
C	CONFORME – A AMOSTRA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA
NC	NÃO CONFORME – A AMOSTRA NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA
NA	NÃO APLICÁVEL

Tabela 3 - Legenda

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Parte 2 – Resultados dos ensaios

Grupo 1

Comissão de Licitações
Fls. 827

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	5,8	4,9	5,7
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	14,2	13,2	15,7
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,7	2,8

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.2 - Ensaio de limite de funcionamento

O relé fotelétrico deve comutar a carga descrita em 4.1 nas tensões de 90% a 110% da tensão nominal, e nas temperaturas de -5 °C ± 1°C e 50 °C ± 2 °C.
Os valores obtidos devem satisfazer ao especificado em 6.4.1.

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
- 5 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	6,7	6,0	6,2
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	17,9	14,5	16,6
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,7	2,4	2,7
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	6,4	6,3	7,3
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	18,8	15,7	17,5
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,9	2,5	2,4

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
50 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	4,3	4,6	5,2
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	12,5	11,0	11,9
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,9	2,4	2,3
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	5,7	4,1	5,9
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	15,3	10,3	14,2
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,7	2,5	2,4

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Compras e Licitações Fls. Rubrica

6.4.3 - Ensaio de comportamento a 70°C

O relé fotelétrico, energizado a 110% da sua tensão nominal e sob uma iluminância superior a 1.000 lux, é submetido a uma temperatura de 70 °C por um período de 3 horas. Após as amostras são mantidas na temperatura ambiente por no mínimo 2 horas.

Tensão de realização do ensaio:	242V

Amostras Utilizadas: 1, 2 e 3

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,2	5,7	7,3
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	19,4	14,4	18,2
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,7	2,5	2,5

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações:

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Grupo 2

6.4.1 - Ensaio de Operação

Compras 829 F. 10 P. 10.2

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.4 - Ensaio de durabilidade

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.
A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra:	-	-	-
Número de operações executadas:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Comissão de Licitações
Fls. 230
Rubrica

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 3

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

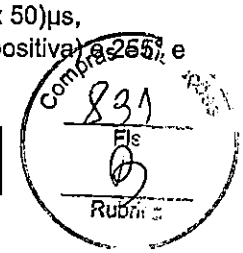
Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.5 - Ensaio de impulso de tensão

O impulso de tensão deve possuir valor de pico de 4.000 V ± 10%, forma de onda de (1,2 x 50)µs, sincronizado com a fonte de corrente alternada, e ser iniciado entre 30° a 60° (polaridade positiva) e 265° e 280° (polaridade negativa).



Identificação da amostra	-	-	-	-
Tensão do impulso	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.6 - Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos

O relé deve ser submetido ao fechamento em curto-circuito de um capacitor de 50 µF ± 10%, carregado na tensão de, (220 √2) V, sem sofrer alterações em suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Compras e Licitações Fls. 732 Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 4

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.7 - Ensaio de resistência mecânica do relé

Os relés devem ser submetidos a cinco rotações no tambor rotativo representado na figura 3 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alterações em suas características. Após o ensaio, nenhuma parte deve ter se soltado ou desapertado e os contatos não podem estar deformados de tal modo que não seja possível introduzir o relé na tomada.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Compras e Licitações Fls. 133 Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.8 - Ensaio de resistência à corrosão

O relé deve ser exposto à névoa salina durante 96 h, sem apresentar alteração em suas características

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

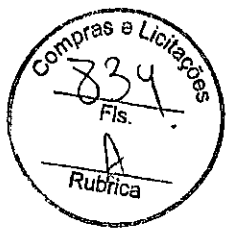
Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.



Identificação da amostra:		-	-	-
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 5

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	-	-	-
Permite leitura:	-	-	-
Não apresenta Rachaduras:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.9 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta

A tampa do relé fotoelétrico deve ser submetida a ciclos de ultravioleta e umidade, por um período de 2016 horas, sem apresentar alterações de suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Identificação da amostra:	-	-	-
Permite leitura:	-	-	-
Não apresenta Rachaduras:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 6

6.4.11 - Ensaio de magnetização residual

O relé fotelétrico deve ser submetido a variações do fluxo luminoso e interrupções de alimentação, sem apresentar magnetização residual que impeça o correto funcionamento do relé.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.12 - Ensaio de grau de proteção

A verificação deve ser conforme a NBR 6146 (esta norma foi cancelada e substituida pela norma NBR IEC 60529:2005). Após o ensaio do segundo numeral, o relé deve suportar, durante 1 minuto, sem descarga, a aplicação de uma tensão senoidal de 600 V, 60 Hz, entre os contatos de encaixe e a tampa (envolvida por uma capa metálica aterrada).

Identificação da amostra:	-	-	-
Ensaio de IP 23:	-	-	-
Tensão de 600V após ensaio de água:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

6.4.13 - Ensaio de aderência da gaxeta

A gaxeta, fixada na base do relé, deve ser exposta, durante 72 h, a uma temperatura de 100 °C. A gaxeta deve ser considerada aprovada se não se soltar do relé e não forem encontrados sinais de deterioração, amolecimento, endurecimento ou trincas.

Compras e Licitações
836
Fls.
Rubrica

Identificação da amostra	-	-	-
A gaxeta não deve soltar	-	-	-
Sinais de deterioração da gaxeta	-	-	-
Amolecimento	-	-	-
Endurecimento	-	-	-
Trincas	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Incertezas de Medição (IM)

Compras e Licitações 437 Rubrica

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item	Mensurando	Faixa de Medição	Incerteza de Medição	Fator de abrangência (k)
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Iluminância	0,0 a 12,0 lux	0,6 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Iluminância	12,1 a 30,0 lux	1,4 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Iluminância	30,1 a 80,0 lux	3,7 lux	2,00
6.4.1;6.4.2; 6.4.3;	Tensão alternada	50,0 a 250,0 V	1,6 V	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Temperatura	30,0 a 100,0 °C	2,3 °C	2,00
6.4.2	Potência Ativa	1,000 kVA	0,004 kVA	2,00
6.4.3;	Intervalo de tempo	0,1 a 60,0 s	1,3 s	2,00
6.4.3;	Intervalo de tempo	60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00

Tabela 4 - Incertezas de medição

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Fotos da amostra:

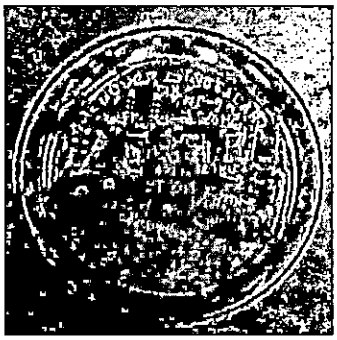


Foto 1 - Vista geral da amostra

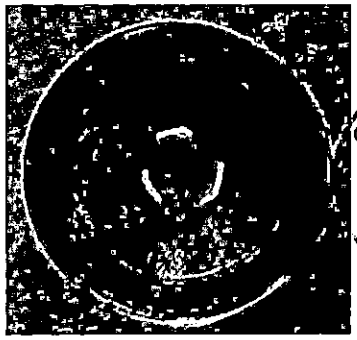


Foto 2 - Identificação da amostra (superior).

Compras e Licitações
838
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0005b/2016

Suplemento

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K Eletroeletrônica Ltda. - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 22/11/2016 até 28/11/2016

Data de emissão do relatório: 01/12/2016

Data de emissão do suplemento: 21/12/2016

Observações finais:

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

Augusto Lunelli Nunes
Signatario Autorizado

Compras e Licitações
840
Fls.
Rubrica

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016
Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

DREI K Eletroeletrônica Ltda EPP
Rua dos Imigrantes, 500 - Bairro: Rau
Jaraguá do Sul — SC
CEP: 89254-430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé fotoelétrico
Fabricante: Drei K
Modelo: RPZ01
Número de série: Não informado

Tensão Nominal: 105 - 305V
Corrente elétrica nominal: - A
Frequência de rede: 50/60Hz
Protocolo LABELO: 40522
Orçamento: 1634/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhuma documentação acompanha a amostra.

3. Documentos normativos utilizados:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF_0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Compras e Licitações Fls Rubrica

5. Rastreabilidade das medições:

Item(ns) da norma	Padrões utilizados		Certif. de Calibração	Validade do Certificado	Laboratório Emissor
	Equipamento Utilizado	Fabricante / Modelo			
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Luxímetro	Konica Milnolta / T-10	L0204/2015	28/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1;6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.6; 6.4.11;	Multímetro	Fluke 189	E1717/2015	17/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.13;	Termômetro	Full Gauge / TC-900Ri Power	T1598/2015	09/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.2	Wattímetro	Yokogawa / WT210	E1513/2015	22/10/2016	LABELO CAL 0024
6.4.5	Osciloscópio	Tektronix / TDS3032B	F0095/2016	16/03/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Medidor de pH e condutividade	AZ Instrument / 86505	T1034/2015	18/08/2016	LABELO CAL 0024
6.4.8	Medidor de pH e condutividade	AZ Instrument / 86505	LV25762-15-R0	22/07/2016	CAL 0127
6.4.8	Densímetro	Incoterm / 5582.5	DEN-003/2016	26/02/2017	CAL 0107
6.4.8	Indicador de temperatura	Full Gauge / MT-512R	T0231/2016	15/02/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Indicador de temperatura	Full Gauge / MT-512R	T0230/2016	15/02/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Pipeta volumétrica	Vidrolabor / 0 a 25 ml	03784/2014	11/06/2019	CAL 0013
6.4.8	Manômetro	ABSI	125810/2015	13/07/2018	CAL 0056
6.4.8	Cronômetro digital	Technos / YP2151	F0042/2016	15/02/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Balança digital	Weightech / WT1000	01322/2016	09/03/2017	CAL 0013
6.4.12	Fonte de Alta tensão	Associated Research / 8106	E1518/2015	29/10/2016	LABELO CAL 0024
6.4.12	Medidor de vazão	Conaut / IFC 010 D	136 652-101/2014	06/03/2017	CAL 0162
6.4.12	Régua metálica	Arch	00677/2016	15/01/2021	CAL 0325
6.4.3; 6.4.12;	Cronômetro digital	Akso / AK71	F0768/2015	22/12/2016	LABELO CAL 0024

Tabela 1 - Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

- A definição de conformidade, ou não, da amostra é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos como realizados não foram solicitados pelo requerente.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Compras e Licitações Fls. Rubrica

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Observações
	Grupo 1	
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.2	Ensaio de limite de funcionamento	NC
6.4.3	Ensaio de comportamento a 70 °C	C
6.4.1	Ensaio de Operação	NC
	Grupo 2	
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.4	Ensaio de Durabilidade	C
6.4.1	Ensaio de Operação	NC
	Grupo 3	
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.5	Ensaio de impulso de tensão	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.6	Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos	NCT
6.4.1	Ensaio de Operação	NCT
	Grupo 4	
6.4.1	Ensaio de Operação	NC
6.4.7	Ensaio de resistência mecânica do relé	C
6.4.1	Ensaio de Operação	NC
6.4.8	Ensaio de resistência à corrosão	C
6.4.1	Ensaio de Operação	NC
	Grupo 5	
6.4.10	Ensaio de impacto	NCT
6.4.9	Ensaio de reistência à radiação ultravioleta	NCT
6.4.10	Ensaio de impacto	NCT
	Grupo 6	
6.4.11	Ensaio de magnetização residual	C
6.4.12	Ensaio de grau de proteção	C
6.4.13	Ensaio de aderência da gaxeta	C

Tabela 2 - Sumário dos ensaios

Legenda	
NCT	NÃO CONTRATADO – ITEM NÃO CONTRATADO PELO REQUERENTE
C	CONFORME – A AMOSTRA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA
NC	NÃO CONFORME – A AMOSTRA NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA
NA	NÃO APLICÁVEL

Tabela 3 - Legenda

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio – Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Parte 2 – Resultados dos ensaios

Grupo 1

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,4	3,0	3,0
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	12,9	10,2	9,6
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,8	3,4	3,2

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.2 - Ensaio de limite de funcionamento

O relé fotelétrico deve comutar a carga descrita em 4.1 nas tensões de 90% a 110% da tensão nominal, e nas temperaturas de -5 °C ± 1°C e 50 °C ± 2 °C.
Os valores obtidos devem satisfazer ao especificado em 6.4.1.

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
- 5 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,5	3,2	3,1
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	14,2	11,1	10,9
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	4,1	3,5	3,5
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,5	3,3	3,1
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	14,2	11,2	11,1
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	4,1	3,4	3,6

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Compras e Licitações 844 Fls. Rubrica

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
50 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	2,7	2,3	2,3
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	9,1	7,5	7,0
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,4	3,3	3,0
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	2,7	2,3	2,3
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	9,1	7,5	7,0
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,4	3,3	3,0

Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.3 - Ensaio de comportamento a70°C

O relé fotelétrico, energizado a 110% da sua tensão nominal e sob uma iluminância superior a 1.000 lux, é submetido a uma temperatura de 70 °C por um período de 3 horas. Após as amostras são mantidas na temperatura ambiente por no mínimo 2 horas.

Tensão de realização do ensaio:	242

Amostras Utilizadas: 1, 2 e 3

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,8	2,6	2,3
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	12,4	9,3	8,2
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,3	3,6	3,6

Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Grupo 2

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		4	5	6
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,8	3,8	3,0
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	14,4	12,4	7,4
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,8	3,3	2,5

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.4 - Ensaio de durabilidade

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.
A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra:	4	5	6
Número de operações executadas:	5000	5000	5000

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		4	5	6
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	4,1	3,7	2,3
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	14,7	12,7	8,2
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,6	3,4	3,6



Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Grupo 3

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,2	3,0	3,5	3,1
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	9,5	7,3	12,0	11,0
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,0	2,4	3,4	3,5

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

6.4.5 - Ensaio de impulso de tensão

O impulso de tensão deve possuir valor de pico de 4.000 V ± 10%, forma de onda de (1,2 x 50)µs, sincronizado com a fonte de corrente alternada, e ser iniciado entre 30° a 60° (polaridade positiva) e 265° e 280° (polaridade negativa).

Identificação da amostra	7	8	9	10
Tensão do impulso	4000 V	4000 V	4000 V	4000 V

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	3,2	3,0	5,0	3,4
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	10,7	9,8	18,8	11,8
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	3,3	3,3	3,8	3,5

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.6 - Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos

O relé deve ser submetido ao fechamento em curto-circuito de um capacitor de 50 µF ± 10%, carregado na tensão de, (220 √2) V, sem sofrer alterações em suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Compras e Licitações Fls. Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	-	-	-	-
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	-	-	-	-
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 4

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	2,5	2,3	2,9
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	6,6	7,2	10,4
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,6	3,1	3,6

Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

6.4.7 - Ensaio de resistência mecânica do relé

Os relés devem ser submetidos a cinco rotações no tambor rotativo representado na figura 3 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alterações em suas características. Após o ensaio, nenhuma parte deve ter se soltado ou desapertado e os contatos não podem estar deformados de tal modo que não seja possível introduzir o relé na tomada.

Amostras Utilizadas: 11, 12 e 13

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	2,5	2,3	2,9
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	6,9	7,2	10,4
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,8	3,1	3,6

Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.8 - Ensaio de resistência à corrosão

O relé deve ser exposto à névoa salina durante 96 h, sem apresentar alteração em suas características

Amostras Utilizadas: 11, 12 e 13

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Fls. 850 Rubrica

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	2,4	2,3	2,9
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	6,8	6,3	10,2
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,8	2,7	3,5

Avaliação: As amostras ensaiadas não atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Grupo 5

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	-	-	-
Permite leitura:	-	-	-
Não apresenta Rachaduras:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

6.4.9 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta

A tampa do relé fotoelétrico deve ser submetida a ciclos de ultravioleta e umidade, por um período de 2016 horas, sem apresentar alterações de suas características.

Amostras Utilizadas: -

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Comissão de Licitações Fls. Rubrica

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	-	-	-
Permite leitura:	-	-	-
Não apresenta Rachaduras:	-	-	-

Avaliação: Item não contratado pelo requerente.

Observações: -

Grupo 6

6.4.11 - Ensaio de magnetização residual

O relé fotelétrico deve ser submetido a variações do fluxo luminoso e interrupções de alimentação, sem apresentar magnetização residual que impeça o correto funcionamento do relé.

Amostras Utilizadas: 14, 15 e 16

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

6.4.12 - Ensaio de grau de proteção

A verificação deve ser conforme a NBR 6146 (esta norma foi cancelada e substituida pela norma NBR IEC 60529:2005). Após o ensaio do segundo numeral, o relé deve suportar, durante 1 minuto, sem descarga, a aplicação de uma tensão senoidal de 600 V, 60 Hz, entre os contatos de encaixe e a tampa (envolvida por uma capa metálica aterrada).

Identificação da amostra:	14	15	16
Ensaio de IP 23:	C	C	C
Tensão de 600V após ensaio de água:	C	C	C

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF_0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Fls. 852 Rubrica

6.4.13 - Ensaio de aderência dagaxeta

A gaxeta, fixada na base do relé, deve ser exposta, durante 72 h, a uma temperatura de 100 °C. A gaxeta deve ser considerada aprovada se não se soltar do relé e não forem encontrados sinais de deterioração, amolecimento, endurecimento ou trincas.

Identificação da amostra	14	15	16
A gaxeta não deve soltar	C	C	C
Sinais de deterioração da gaxeta	C	C	C
Amolecimento	C	C	C
Endurecimento	C	C	C
Trincas	C	C	C

Avaliação: As amostras ensaiadas atendem o requisito da Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075.

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Comunicações e Licenças
Fls. 863
Rubrica

Incertezas de Medição (IM)

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item	Mensurando	Faixa de Medição	Incerteza de Medição	Fator de abrangência (k)
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Iluminância	0,0 a 12,0 lux	0,6 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Iluminância	12,1 a 30,0 lux	1,4 lux	2,00

Tabela 4 - Incertezas de medição

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Fotos da amostra:

...ações
Fls. 85
Rubrica



Foto 1 - Vista geral da amostra



Foto 2 - Identificação da amostra (superior).

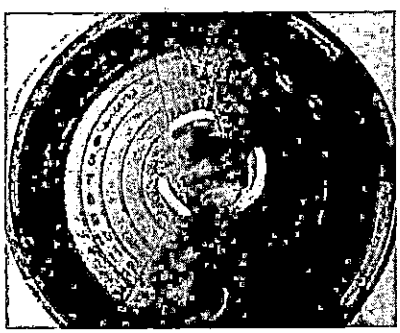


Foto 3 - identificação da amostra (inferior)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº RLF 0002/2016

Relé fotoelétrico - Fabricante: Drei K - Modelo: RPZ01 - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 09/03/2016 até 20/05/2016

Data de emissão do relatório: 31/05/2016

Comprasc & Licitações
362
Fls.
Rubrica

Observações finais:

Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes e Rafael Carboni Tolotti

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatario Autorizado

Comunicações 856 Fls. Rubrica

Relatório

REL DVEE 8367/2017

Título:	ENSAIO DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5123
Objetivo:	ENSAIO DE IMUNIDADE A IMPULSO COMBINADO EM RELÉS FOTOELÉTRICOS
Orçamento:	ORÇ DVEE 4212/2017
Solicitante:	DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA Rua dos Imigrantes, 500 Rau – Jaraguá do Sul – Santa Catarina CEP 89254-430 Tel: (47) 3058-4694
Amostra:	RELÉ FOTOELÉTRICO FABRICANTE: DREI K ELETROELETRÔNICA MODELO: RPZ01 04 AMOSTRAS
Executante:	Institutos Lactec - LAC Rodovia BR-116, km 98, nº 8813 | Jardim das Américas Caixa Postal 19067 | CEP 81531-980 | Curitiba – Paraná – Brasil

Equipe técnica:

Daniel dos Anjos Martins
Diogo de Souza Prado
Lucas Alberto Santos Borges
Fernando Avelar Filho

Relator:

Daniel dos Anjos Martins
Engenheiro Mecatrônico
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética

Revisor:

DIOGO DE SOUZA PRADO:08084659960

Digitally signed by DIOGO DE SOUZA PRADO:08084659960
DN: cn=DIOGO DE SOUZA PRADO:08084659960 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERASA
Reason: I am the author of this document
Location: Curitiba
Date: 2017-10-05 15:15-03:00

Diogo de Souza Prado
Técnico Mecatrônico
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética

LAC / DPEM / DVEE
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Relatório
DVEE CEM 8367/2017

Compras e Licitações
Fls 354
Rubrica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 Ensaios Realizados 3
1.2 Descrição das Amostras 3
1.3 Local 3
1.4 Período 4
2 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS 4
2.1 Impulso Combinado 4
2.1.1 Referências 4
2.1.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados 4
2.1.3 Condições Ambientais 5
2.1.4 Procedimentos 5
2.1.5 Resultados 5
3 CONCLUSÃO 7

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Relatório

DVEE CEM 8367/2017

Compras e Licitações
858
Fls.
Rubrica

1 INTRODUÇÃO

1.1 Ensaios Realizados

Imunidade a impulso combinado aplicado nos terminais de alimentação.

1.2 Descrição das Amostras

Relé fotoelétrico

Fabricante: DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA

Modelo: RPZ01

Tensão de alimentação: 105 – 305V

1000 W – 1800 VA

N° de amostras: 04

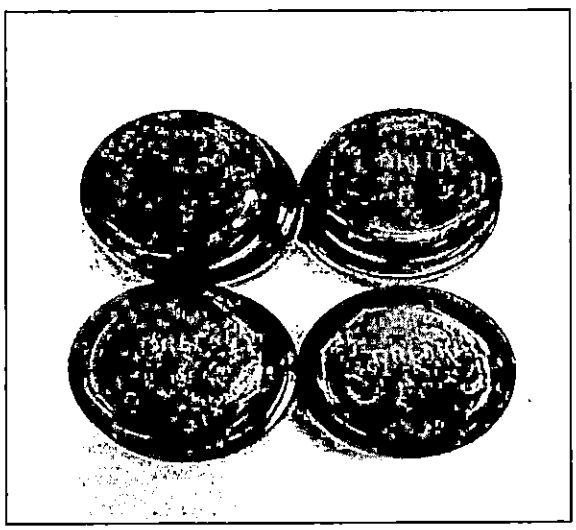


Figura 01 – Relés Fotoelétricos a serem ensaiados

1.3 Local

Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética dos Institutos Lactec – Prédio LAC

Centro Politécnico – Jardim das Américas - Curitiba - PR

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Licitações
Fls
Rubrica

1.4 Período

01 de Outubro de 2017.

2 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

Todos os resultados dos ensaios contidos neste relatório serão classificados conforme tabela 01:

Tabela 01 – Classificação dos resultados

Classificação	Comentário
A	Desempenho normal dentro dos limites especificados da norma em uso.
B	Perda temporária de função ou degradação do desempenho que cessa após a interrupção do distúrbio recuperando seu desempenho normal sem a necessidade de intervenção do operador.
C	Perda temporária de função ou degradação do desempenho cuja correção requer intervenção do operador.
D	Perda de função ou degradação do desempenho que não é recuperável devido a danos no hardware ou software, ou perda de dados.

2.1 Impulso Combinado

Aplicação de impulso combinado nos terminais de alimentação do equipamento submetido ao ensaio.

2.1.1 Referências

- Norma ABNT NBR 5123. Relé Fotoelétrico e Tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio.

2.1.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Gerador de impulso combinado – Noiseken Lightning Surge Simulator - Modelo LSS-15AX-C3;
- Transformador isolador – Noiseken Insulating Transformer Unit – Modelo TF-6503P.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Relatório
DVEE CEM 8367/2017

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

2.1.3 Condições Ambientais

- Temperatura: (21 ± 3) °C;
- Umidade relativa do ar: (51 ± 8) %.

2.1.4 Procedimentos

Por determinação da Norma ABNT NBR 5123, para verificação de conformidade a Impulso Combinado 04 amostras do mesmo modelo devem ser testadas.

O ensaio foi realizado com a fotocélula em duas condições distintas:

- Iluminância superior a 300 lux;
- Iluminância inferior a 02 lux.

Em cada condição foram aplicados 02 impulsos de polaridade positiva no ângulo de 45°, e 01 impulso de polaridade negativa no ângulo de 270°, com 5 minutos de intervalo entre cada aplicação. Durante a execução do ensaio as amostras permaneceram energizadas com tensão e frequência nominais.

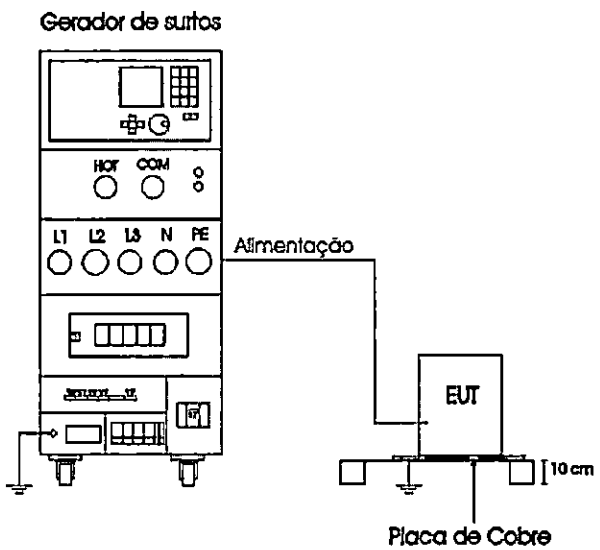


Figura 2 – Aplicação de impulso combinado nos terminais de alimentação

2.1.5 Resultados

A tabela a seguir descreve os resultados obtidos.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Relatório

DVEE CEM 8367/2017

Compras e Licitações
861
Fls.
Rubrica

Tabela 02 – Resultado do ensaio de impulso combinado

Amostra	Aplicação	Retorno	Polaridade	Iluminância	Tensão aplicada (kV)	Ângulo (°)	Tensão medida (kV)	Corrente medida (A)	Classificação
1	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,56	3950	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,52	3930	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	5,08	4020	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,55	3950	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,56	3930	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	5,10	4020	A
2	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,52	3980	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,54	3950	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	5,07	4030	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,54	3970	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,55	3940	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	5,08	4020	A
3	L1	N	+	< 2 lux	0,6	45	0,46	86	A
	L1	N	+	< 2 lux	0,6	45	0,46	86	A
	L1	N	-	< 2 lux	0,6	270	0,42	133	A
	L1	N	+	> 300 lux	0,6	45	0,46	86	A
	L1	N	+	> 300 lux	0,6	45	0,46	84	A
	L1	N	-	> 300 lux	0,6	270	0,42	130	A
4	L1	N	+	< 2 lux	0,6	45	0,44	100	A
	L1	N	+	< 2 lux	0,6	45	0,44	99	A
	L1	N	-	< 2 lux	0,6	270	0,39	146	A
	L1	N	+	> 300 lux	0,6	45	0,44	98	A
	L1	N	+	> 300 lux	0,6	45	0,44	98	A
	L1	N	-	> 300 lux	0,6	270	0,40	145	A

Observação: Ensiao realizado com alimentação de 240 Vac.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizados pelos Institutos Lactec.

Relatório
DVEE CEM 8367/2017

Compras e Licitações
862
Fls
Rubrica

3 CONCLUSÃO

Tabela 03 - Resultados dos Ensaios Realizados

Ensaio	Amostra	Norma	Classificação
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	01	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	02	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	03	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	04	ABNT NBR 5123	A

* * *

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

LABELO PUCRS Fls. 163 Rubrica

Relatório de Ensaio Nº RLF 0003s/2018

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

DreiK Eletroeletrônica Ltda EPP
Rua dos Imigrantes, n° 500
Jaraguá do Sul – SC
CEP: 89.254-430

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotoeletrônico
Fabricante: Drei K
Modelo: RPZ01
Número de série: Não informado

Tensão Nominal: 105 – 305 V
Corrente elétrica nominal: - A
Frequência de rede: 50/60 Hz
Protocolo LABELO: 46583
Orçamento LABELO: 1478/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Especificação CELESC E-313.0050 – Relé Fotoeletrônico

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Relatório de Ensaio Nº RLF 0003s/2018

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 – Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Compras e Licitações Fls 064 Rubrica

5. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Resultado
5.9.12	Consumo de potência	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Relatório de Ensaio N° RLF 0003s/2018

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Obras e Licitações Rubrica

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Consumo de potência (Item 5.9.12 da Especificação CELESC):

Realizar a medição de consumo de potência do relé utilizando um capacitor de 83 µF ligado entre a carga e o neutro e medir a potência consumida da rede com o relé operando. Aplicar a tensão de 220V diretamente sobre o capacitor de 83 µF e medir a potência de perda do próprio capacitor. O consumo de potência do relé é a diferença entre o consumo da potência medida na rede e a medida do capacitor.

Amostra	46583-1	46583-2	46583-3
Consumo medido	0,9 W	0,9 W	0,7 W

Observação: A amostra ensaiada atende ao requisito da especificação.

Comentário: Segundo a especificação, o consumo máximo do relé deve ser de 1,0 W.

Relatório de Ensaio Nº RLF 0003s/2018

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 – Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018.
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
Especificação CELESC	5.9.12	Potência ativa	0,55 a 5,50 W	0,05 W	2,00

Relatório de Ensaio N° RLF 0003s/2018

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Compras e Licitações
867
Fls
Rubrica

Fotos da amostra:

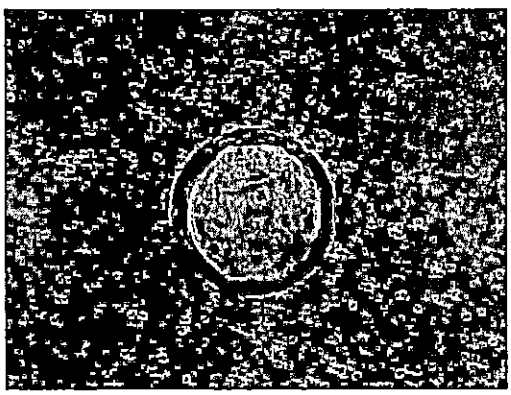


Foto 1 – Vista superior da amostra

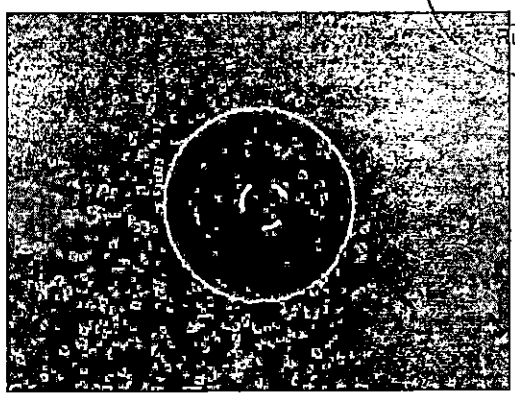


Foto 2 – Vista inferior da amostra

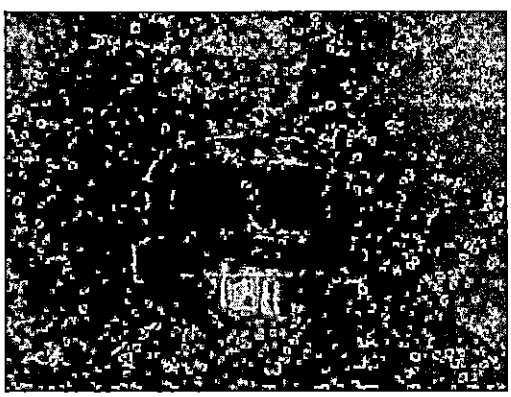


Foto 3 – Vista lateral da amostra

Relatório de Ensaio Nº RLF 0003s/2018

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: Drei K – Modelo: RPZ01 – Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 13/04/2018 até 13/04/2018
Data de emissão do relatório: 16/04/2018

Compras e Contratações
Fls.
Rubrica

Observações finais:

- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Augusto Lunelli Nunes

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.04.16 10:48:01 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Fls. 769
Rubrica

Certificado nº *Certificate number:* 2210880
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page* 1/4
Revisão *Review:* 01
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Para o seguinte Escopo / Produtos / Família *Scope / Products / Family*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2021

São Paulo, 01 de novembro de 2022

CREA-SP 0601850304 SINQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Sênior
Senior Executive

Certificação de Produtos
OCP 0085

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

Compras e Licitações
870
Fls.
Rubrica

Certificado nº *Certificate number:* 2210880
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page:* 2/4
Revisão *Review:* 01

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA
Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products / Family*
Luminárias para Iluminação Pública Viária
Família: Luminária Pública para Iluminação Viária Tecnologia LED
LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2021

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED - LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS
Family: Public luminaire for street lighting LED technology LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*										Código de Barras *Bar Codes*
		Potência *Power*		Fluxo Luminoso *Luminous Flux*		Eficiência luminosa *Luminous efficiency*		Fator de Potência *Power factor*		TCC(K) *TCC(K)*		
ESB LIGHT	LPI40SV-4-HE	40W	/	6.960lm	/	174 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI60SV-4-HE	60W	/	10.380lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI80SV-4-HE	80W	/	13.840lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI100SV-4-HE	100W	/	17.300lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI120SV-4-HE	120W	/	20.760lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		

Nota: Relatório de ensaio: Lite 163-13-2022 Rev.01, Lite 163-11-2022 Rev.01, Lite 163-01-2022 Rev.01, Lite 163-03-2022 Rev.01 datado de 17/10/2022 - Lite 175-03-2022 Rev.01 datado de 28/10/2022 Intertek do Brasil Inspeções Ltda – CRL 0678.
Note: test report nº : Lite 163-13-2022 Rev.01, Lite 163-11-2022 Rev.01, Lite 163-01-2022 Rev.01, Lite 163-03-2022 Rev.01 dated 2022/10/17 - Lite 175-03-2022 Rev 01 datado de 28/10/2022 Intertek do Brasil Inspeções Ltda - CRL 0678.

Avaliação do SGQ Fabricante: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA datado de 29/07/2022.
Evaluation of the QMS Manufacturer: ESB Indústria e Comércio de Electretro Eletrônica LTDA dated 2022/07/29

Revisão *Review:* 01.
Data *Data:* 01/11/2022.
Página *Page:* 02/04, 03/04 E 04/04.
Descrição *Description:* Inclusão do modelo: LPI60SV-4-HE e revisão dos relatórios de ensaio.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

CREA-SP 5061680144 OSC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRICANTE	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED LUMILEDS LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	LUMILEDS LUXEON 5050
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000H

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	LPI40SV-4-HE	127~277	50/60	40	≥0,98	6.960	***	174	70	4000	Lite 163-13-2022 Rev.01
----------	LPI60SV-4-HE	127~277	50/60	60	≥0,98	10.380	***	173	70	4000	Lite 175-03-2022 Rev.01
----------	LPI80SV-4-HE	127~277	50/60	80	≥0,98	13.840	***	173	70	4000	Lite 163-11-2022 Rev.01
----------	LPI100SV-4-HE	127~277	50/60	100	≥0,98	17.300	***	173	70	4000	Lite 163-01-2022 Rev.01
----------	LPI120SV-4-HE	127~277	50/60	120	≥0,98	20.760	***	173	70	4000	Lite 163-03-2022 Rev.01

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Compras e Licitações
Fls 8278
Pública

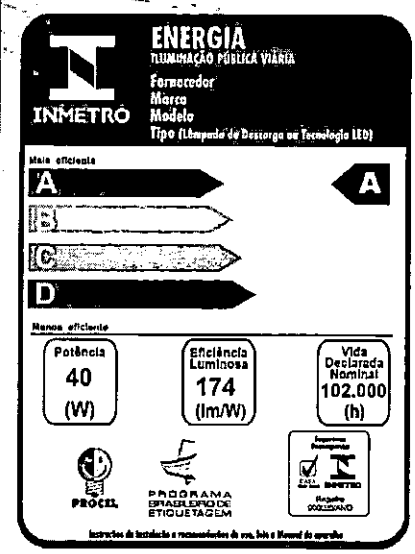
Certificado n° *Certificate number:* 2210880
Contrato n° *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 01

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

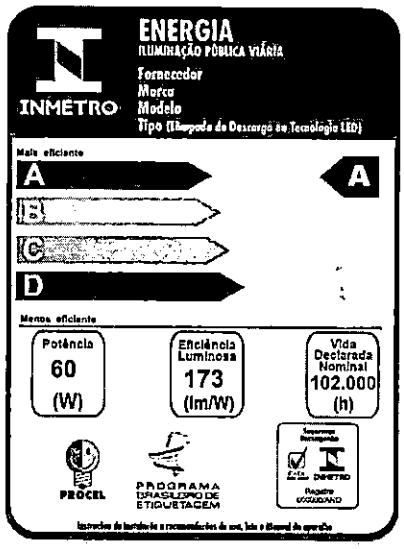
Conforme descrição na página 2

Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

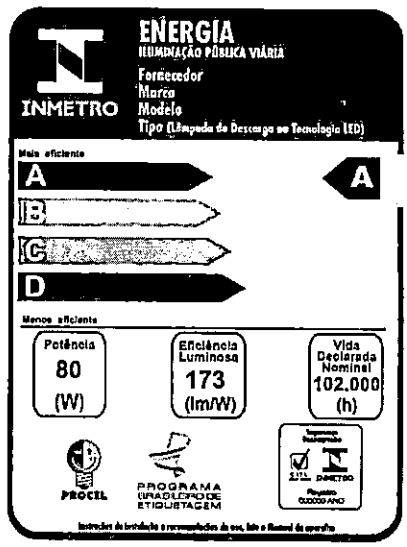
Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*



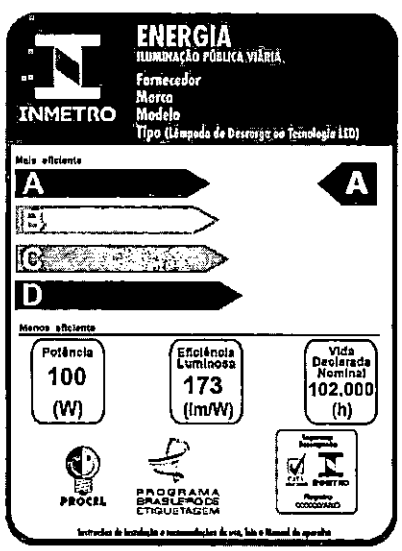
Código *Code:* LPI40SV-4-HE



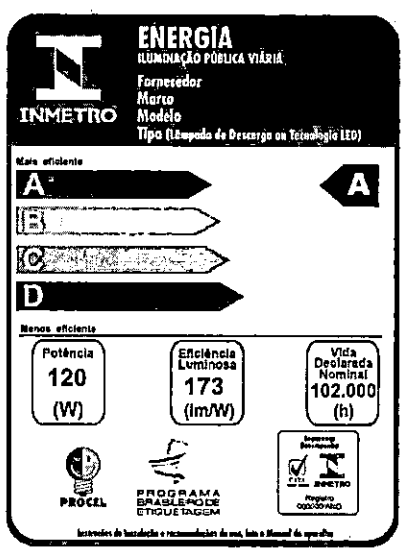
Código *Code:* LPI60SV-4-HE



Código *Code:* LPI80SV-4-HE



Código *Code:* LPI100SV-4-HE



Código *Code:* LPI120SV-4-HE

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Henrique Dumont, 197 Tatuapé 03320-040 | São Paulo | SP
Tel.: 11 2098 0317 | contatoocp@cata.com.br | www.cata.com.br

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

40 ANOS INMETRO

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Compras e Licitações 873 Fls. A Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 011046/2022

Status
Ativo

Concessão
25/10/2022

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Avenida Ministro Mário Andreza, 880 Cep:69075-830 | Distrito Industrial - Manaus - AM
Tel: (Telefone) (54) 3522 5275 - engenharia@esblight.com.br (mailto:engenharia@esblight.com.br) - CNPJ: (CNPJ)13.348.127/0001-48

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Certificado
2210880

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI40SV-4-HE	Potência 40W / Fluxo Luminoso 6.960lm / Eficiência Luminosa 174 lm/W / FP≥ 0,98 / TCC 4000K
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI80SV-4-HE	Potência 80W / Fluxo Luminoso 13.840lm / Eficiência Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI100SV-4-HE	Potência 100W / Fluxo Luminoso 17.300lm / Eficiência Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI120SV-4-HE	Potência 120W / Fluxo Luminoso 20.760lm / Eficácia Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
03/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI60SV-4-HE	Potência 60W / Fluxo Luminoso 10.380lm / Eficiência Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K

Compras e Licitações
Rubrica

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Licitações
Rubrica

rtificado nº *Certificate number:* 2210881
Contrato nº *Contract number* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page:* 1/4
Revisão *Review:* 01
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Para o seguinte Escopo / Produtos / Família *Scope / Products / Family*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2021

São Paulo, 01 de novembro de 2022

CREA-SP 0601850304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Sênior
Senior Executive

Certificação de Produtos
OCP 0085

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstos no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

Compras e Licitações 376 Fls Rubrica

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA
Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products / Family*
Luminárias para Iluminação Pública Viária
Família: Luminária Pública para Iluminação Viária Tecnologia LED
LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2021

Certificado nº *Certificate number:* 2210881
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page:* 2/4
Revisão *Review:* 01

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED - LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS
Family: Public luminaire for street lighting LED technology LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*										Código de Barras *Bar Codes*
		Potência *Power*		Fluxo Luminoso *Luminous Flux*		Eficiência luminosa *Luminous efficiency*		Fator de Potência *Power factor*		TCC(K) *TCC(K)*		
ESB LIGHT	LPI30SV-4-HE	30W	/	5.190lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI50SV-4-HE	50W	/	8.650lm	/	173 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI70SV-4-HE	70W	/	12.180lm	/	174 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		
ESB LIGHT	LPI150SV-4-HE	150W	/	26.100lm	/	174 lm/W	/	≥ 0,98	/	4000K		

Nota: Relatório de ensaio: Lite 163-07-2022 Rev.01, Lite 163-14-2022 Rev.01, Lite 163-05-2022 Rev.01 datado de 17/10/2022 - Lite 175-01- 2022 Rev.01 datado de 28/10/2022 Intertek do Brasil Inspeções Ltda – CRL 0678.
Note: test report nº Lite Lite Lite 163-07-2022 Rev.01, Lite 163-14-2022 Rev.01, Lite 163-05-2022 Rev.01 dated 2022/10/17 - Lite 175-01- 2022 Rev.01 datado de 28/10/2022 Intertek do Brasil Inspeções Ltda - CRL 0678.

Avaliação do SGQ Fabricante: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA datado de 29/07/2022.
Evaluation of the QMS Manufacturer: ESB Indústria e Comércio de Electrotro Eletrônica LTDA dated 2022/07/29.

Revisão *Review*: 01.
Data *Date*: 01/11/2022.
Página *Page:* 02/04, 03/04 E 04/04.
Descrição *Description*: Inclusão do modelo: LPI50SV-4-HE e revisão dos relatórios de ensaio.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Certificado nº *Certificate number:* 2210881
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026

Revisão *Review:* 01

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRICANTE	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED LUMILEDS LUXEON 5050/ IP67 / 102.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	LUMILEDS LUXEON 5050
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000H

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo da Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo da Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	LPI30SV-4-HE	127~277	50/60	30	≥0,98	5.190	***	173	70	4000	Lite 163-07-2022 Rev.01
----------	LPI50SV-4-HE	127~277	50/60	50	≥0,98	8.650	***	173	70	4000	Lite 175-01-2022 Rev.01
----------	LPI70SV-4-HE	127~277	50/60	70	≥0,98	12.180	***	174	70	4000	Lite 163-14-2022 Rev.01
----------	LPI150SV-4-HE	127~277	50/60	150	≥0,98	26.100	***	174	70	4000	Lite 163-05-2022 Rev.01

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

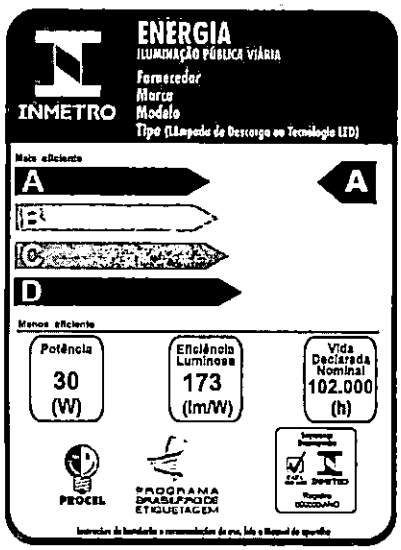
Fls 378
Rubrica

Certificado nº *Certificate number:* 2210881
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE252
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/10/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/10/2026
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 01

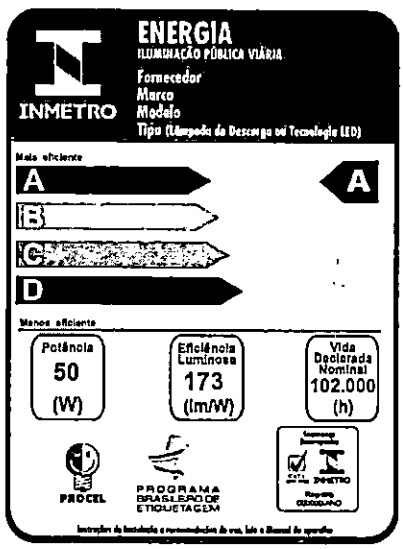
Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2
Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

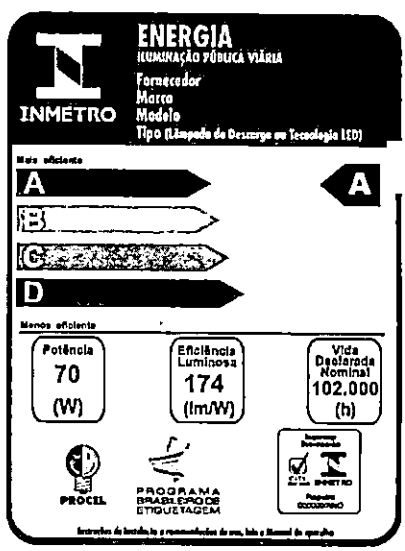
Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação Models of labels ENCE provided for the applicant



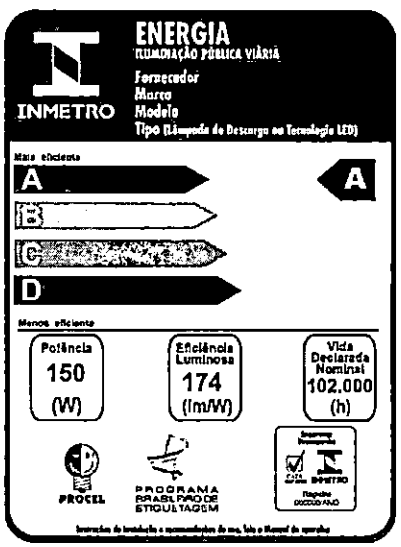
Código *Code:* LPI30SV-4-HE



Código *Code:* LPI50SV-4-HE



Código *Code:* LPI70SV-4-HE



Código *Code:* LPI70SV-4-HE

Compras e Licitações
879
Fls.
Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 011047/2022

Status
Ativo

Concessão
25/10/2022

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Avenida Ministro Mário Andreza, 880,Cep:69075-830 | Distrito Industrial - Manaus - AM
Tel: (Telefone) (54)3522 5275 - engenharia@esblight.com.br (mailto:engenharia@esblight.com.br) -
CNPJ: (CNPJ)13.348.127/0001-48

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP67 / 102.000 HORAS

Certificado
2210881

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Compras e Licit. 380 Fls.

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI30SV-4-HE	Potência 30W / Fluxo Luminoso 5.190lm / Eficiência Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI70SV-4-HE	Potência 70W / Fluxo Luminoso 12.180lm / Eficiência Luminosa 174 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
25/10/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI150SV-4-HE	Potência 150W / Fluxo Luminoso 26.100lm / Eficiência Luminosa 174 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
03/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI50SV-4-HE	Potência 50W / Fluxo Luminoso 8.650lm / Eficiência Luminosa 173 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

LINHA PÚBLICA

Luminária Poste Injetado Família - "SV-4-HE"



Compras e Licitações
881
Fls.
Rubrica

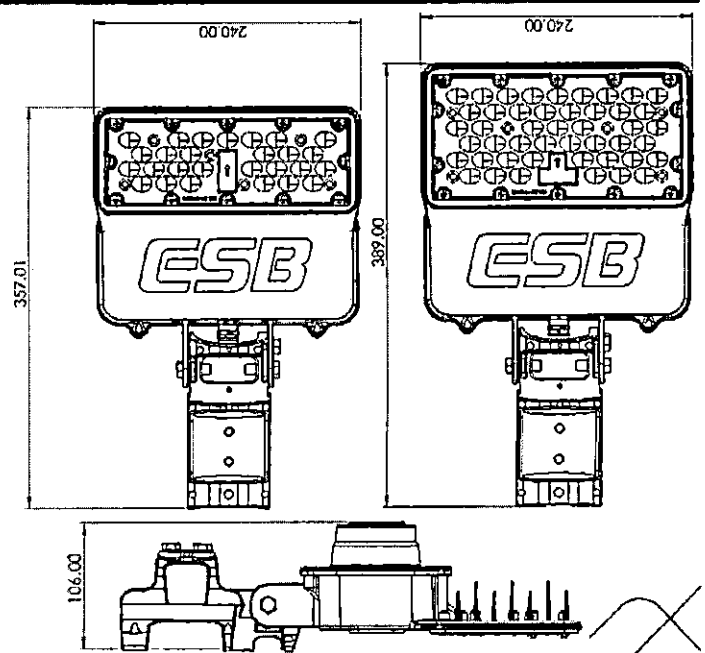
ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

MODELO REFERENTE:
- [ ] LPI30SV-4-HE
- [ ] LPI40SV-4-HE
- [ ] LPI50SV-4-HE
- [ ] LPI60SV-4-HE
- [ ] LPI70SV-4-HE
- [ ] LPI80SV-4-HE
- [ ] LPI100SV-4-HE
- [ ] LPI120SV-4-HE
- [ ] LPI150SV-4-HE

Corpo	Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Média Limitada
Faixa de tensão nominal Full Range	90~305 Vac
Frequência nominal	50/60Hz
Fator de Potência	≥0,98
País de origem	Fabricado no Brasil
Fabricante	ESB LIGHT
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda
Vaf para armazenamento	Indeterminada.
Tip roteção contra choque elétrico	CLASSE I
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 – 5275
Condições de Operação	-30 à 50°C
Cor da Luminária	Cinza N6,5
Índice de reprodução de cores	>70
Temperatura de Cor	4000K
Grau de Proteção IP	IP 67
Grau de Proteção IK	IK 09
Fixação****	Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm
Proteção contra Surto	10KV/12KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Acionamento da Luminária***	Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme norma ABNT NBR 5123
Sistema de Tele gestão	Item opcional composto por base 7 pinos, conforme norma ANSI C136.41-2013
Dri	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13

Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*
LPI30SV-4-HE	30	1,9	357x240x106	173	5.190
LPI40SV-4-HE	40	1,9	357x240x106	174	6.960
LPI50SV-4-HE	50	2,5	357x240x106	172	8.600
LPI60SV-4-HE	60	2,5	357x240x106	173	10.380
LPI70SV-4-HE	70	2,7	357x240x106	174	12.180
LPI80SV-4-HE	80	2,7	357x240x106	173	13.840
LPI100SV-4-HE	100	3,2	389x240x106	173	17.300
LPI120SV-4-HE	120	3,2	389x240x106	173	20.760
LPI150SV-4-HE	150	3,2	389x240x106	174	26.100

Desenho Técnico



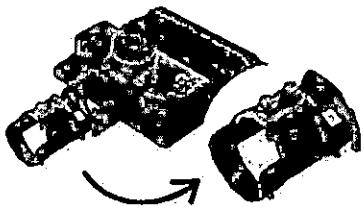
ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

Recomendações iniciais

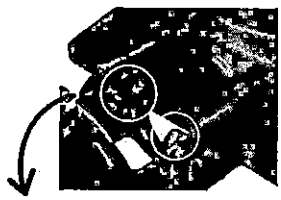
- A instalação deve ser efetuada por em conformidade com a Norma 5410-Instalações elétricas de baixa tensão e a NR10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Para instalação do equipamento, siga as recomendações referente a fixação da luminária e diagrama elétrico do produto.
- Caso haja necessidade de manutenção o produto deve ser encaminhado a assistência técnica do fabricante.

Compras e Licitações
Fls.

Fixação da luminária



Local para encaixe do braço de 25 à 60,3mm



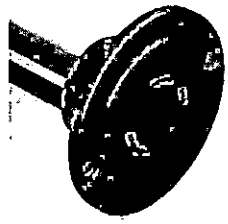
Parafusos para ajuste da articulação

A alteração do ângulo (+/-20°) de fixação da luminária, deve ser feita através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.
*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Luminárias para serviços severos	Substituir qualquer blindagem protetora quebrada	Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.	Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico.

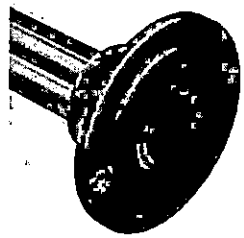
- Montagem em poste ou braço com diâmetro de 25mm à 60,3mm.
- Torque aplicado de 13N.m nos parafusos que fixam a luminária ao suporte.
- Manter distância mínima de 1 metro entre luminária e outro objeto (Norma NBR 60598, item. 3.3.3)

Acionamento da Luminária



N3

Tomada para fotocélula 3 pinos

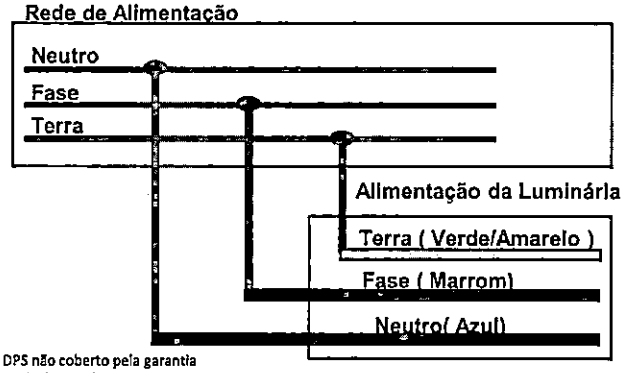


N7

Tomada para Telegestão 7 pinos

Nota: Caso não seja seguida as orientações prescritas, havendo a caracterização de instalação inadequada isso implica na perda da garantida do produto.

Rede de Alimentação



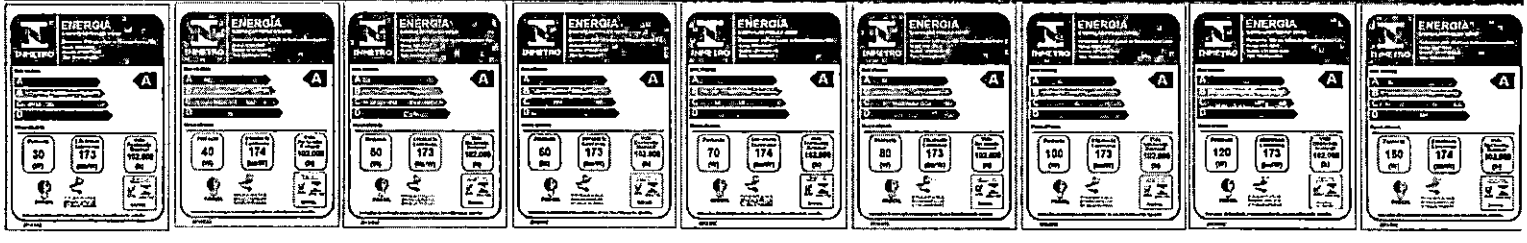
O NÃO ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO ACARRETARÁ NA PERDA DA GARANTIA!

- Verificar a tensão correta correspondente de entrada para a luminária.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cabo ou cordão especial disponível exclusivamente pelo fabricante ou pelo serviço técnico.
- Conexão na rede elétrica 3x1,0 mm.

DPS não coberto pela garantia
*Tolerância +/-10%
**Potência do Driver varia de acordo com a potência da luminária
*** Obrigatório o uso de Relé Térmico ou Eletrônico.
**** Para fixação em braços de 25~33 mm utilizar parafuso M8x60

- O design e as especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio para fins de melhoria na qualidade.

Etiqueta ENCE



Relatório de ensaio emitido sob a responsabilidade de:

intertek
Total Quality. Assured.

Compras e Licitações
883
Fls.
Rubrica

RELATÓRIO DE ENSAIOS
PORTARIA INMETRO nº 62 DE 17/02/2022
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 26/10/2018

Número do relatório..... :	**Lite 175-03-2022 Rev.01**	Este relatório cancela e substitui o relatório Lite 175-03-2022 Rev.00 emitido em 26 de outubro de 2022.
Data de emissão..... :	28 de outubro de 2022	
Número total de páginas ..... :	12 páginas	
Testado por (+ assinatura).....:	Matheus Prudente de A. Chagas	Matheus Prudente de A. Chagas
Aprovado por (+ assinatura) .....:	Claudinei de Souza Leite	Claudinei de Souza Leite
Laboratório de ensaios ..... :	**Intertek do Brasil Inspeções Ltda.**	
Endereço ..... :	Rua Doutor Cochrane, nº 7, Edifício Almares - 4°andar - Paquetá - Santos - SP	
Nome do solicitante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**	
Endereço ..... :	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 – CEP 69.075-830 / MANAUS/AM	
Nome do Fabricante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**	
Endereço ..... :	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 – CEP 69.075-830 / MANAUS/AM	
Proposta comercial:.....:	**ITK LAB 189-22-REV01**	
Especificações de ensaio:	PROCEL + PARCIAL PORTARIA 62	
Metodologias de ensaio:	Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022	
Requisitos de avaliação da conformidade	Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias Led Para Iluminação Pública, de 26 de outubro de 2018	

Observações:
"(Veja anexo #)" refere-se a informações adicionais anexados ao relatório. "(Ver tabela em anexo)" refere-se a uma tabela anexada ao relatório.
Ao longo deste relatório a(o) ☑ vírgula / ☐ ponto será utilizado como separador decimal.
Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras .
Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil .
Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação.
A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.
Os ensaios referentes aos itens de Concessão do selo Procel não fazem parte do escopo acreditado do laboratório.

☐ Amostra lacrada ☑ Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).

Plano de ensaio - Processo nº:	Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:	
- Item não se aplica a amostra ensaiada ..... :	N/A
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:	P
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :	F
- Ensaio não contratado ou não realizado.....:	N/R

Ensaio ..... :	Concessão Selo Procel e Parcial Portaria 62		
Data de recebimento do item de teste ..... :	21/10/2022		
Data (s) de realização dos ensaios..... :	21/10/2022	a	26/10/2022
Descrição da amostra..... :	Luminária LED		
Marca registrada ..... :	ESB LIGHT		
Fabricante ..... :	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
Modelo/Tipo de referência ..... :	LPI60SV-4-HE		

90-305 V	**60 W**	**50/60 Hz**	**IP67**	**A**
10200 lm	**170 lm/W**	**Classe I**	**4000 K**	**FP: ≥0,98**

Cópia das etiquetas:

CERTIFICADO Nº:	REGISTRO Nº:	LOTE
-	-	19230922

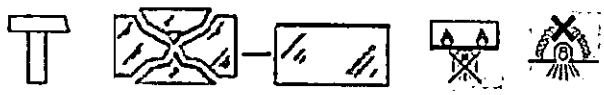
ESB LIGHT

MODELO: 7883 - LUMINÁRIA POSTE INJ. LED LPI60SV-4-HE

Potência Nominal: 60W

GRAU DE PROTEÇÃO	TCC	Tensão Nominal	Data de Fabricação
IP67(OPTICO/ALOJAMENTO)	4000K	127/220/277 Vac	21/09/2022

TIPO LUMINÁRIA LED | EQUIPAMENTO CLASSE I | FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz



PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

INMETRO

ENERGIA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor: ESB Ind. e Com. de Eletroeletrônicos LTDA
Marca: ESB LIGHT
Modelo: LPI60SV-4-HE
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

B

C

D

Menos eficiente

A

Potência	Eficiência Luminosa	Vida Declarada Nominal
60 (W)	170 (lm/W)	102.000 (h)

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XYZ

Compras e Licitações
885
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 175-03-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.2	REQUISITOS DE DESEMPENHO	P
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.5	Eficiência energética	P
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		RESULTADO
SELO PROCEL	Potência total da luminária	P
	Fluxo luminoso inicial	P
	Eficiência energética para luminárias LED	P
	Temperatura de cor correlata - TCC	P
	Fator de potência	P
	Corrente de alimentação	P
	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	P
	Características fotométricas	P
	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	P
	Índice de reprodução de cor - IRC	P
	Controle de distribuição luminosa	P

Compras e Licitações
886
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 175-03-2022 Rev.01

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4	**REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED**		
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**		P
4.2.1	A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.		P
4.2.2	O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir:		P
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.		P
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.		P
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.		P

Classes	Nível de Eficiência Energéticas (lm/W)	Valor Mínimo Aceitável Medido (lm/W)
A	**EE ≥ 100**	**98**
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.		P
	CONCESSÃO SELO PROCEL		
	POTÊNCIA TOTAL DA LUMINÁRIA		P
	A potência total medida não pode diferir em mais ou menos 10% à potência total declarada pelo fornecedor. As medições devem seguir as prescrições da IES LM 79- 08. - Potência total medida: potência medida do conjunto completo da luminária (módulo de LED e controlador, DPS e demais itens que a componham), em watts, ao final do tempo de estabilização da luminária. - Potência total declarada: potência do conjunto completo da luminária (módulo de LED e controlador, DPS e demais itens que a componham), em watts, declarada pelo fornecedor.		P
	FLUXO LUMINOSO INICIAL		P
	O fluxo luminoso inicial não pode ser inferior a 95% do fluxo luminoso nominal declarado pelo fornecedor. As medições devem seguir as prescrições da IES LM 79- 08. - Fluxo luminoso inicial: fluxo luminoso medido, em lumens, ao final do tempo de estabilização da luminária. - Fluxo luminoso declarado: fluxo luminoso, em lumens, declarado pelo fornecedor.		P
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA LUMINÁRIAS LED		P
	As luminárias LED devem apresentar um valor de eficiência energética medido e declarado de no mínimo 110 lm/W. - Eficiência energética medida: razão entre o fluxo luminoso inicial (lm) e a potência total medida (W). - Eficiência energética declarada: razão entre o fluxo luminoso declarado (lm) e a potência total declarada (W).		P

887
Rubrica

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 175-03-2022 Rev.01

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
TEMPERATURA DE COR CORRELATA - TCC			P
Nas tensões nominais declaradas pelo fornecedor, a temperatura de cor correlata nominal declarada deve estar entre 2700 K e 5000 K. O valor da TCC medido de uma luminária LED não pode ir além das tolerâncias estabelecidas na tabela abaixo, conforme a norma ANSI C78.377-2015.			P
FATOR DE POTÊNCIA			P
O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.			P
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO			P
Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.			P
TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA DO DISPOSITIVO DE CONTROLE DURANTE A OPERAÇÃO			P
Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10 % da tensão nominal dos módulos de LED.			N/A
Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10% da tensão nominal dos módulos de LED.			P
Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.			N/A
Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.			P
CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS			P
A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.			P
CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA			P
As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3			P
Distribuição transversal	Tipo: ☐ I ☑ II ☐ III		P
Distribuição longitudinal	☐ Curta ☑ Média ☐ Longa		P
Controle de distribuição de intensidade luminosa	☐ Totalmente limitada ☑ Limitada		P
ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR – IRC			P
As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar Ra ≥ 70.			P
CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA			P
O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5 da Portaria Inmetro 20/2017.			P
Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5 da Portaria Inmetro 20/2017.			P

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada		Tempo de estabilização (min):	65		
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC
1#:	58,85	0,277	9708,9	165,03	-	0,965	4002	72
2#:	59,45	0,280	9806,4	164,99	-	0,965	4027	72
3#:	61,26	0,289	10105,3	164,85	-	0,963	3995	71
Média	59,85	0,282	9873,5	164,96	-	0,964	4008	72
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência	
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P
Observações:	-							

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada		Tempo de estabilização (min):	65		
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC
1#:	60,00	0,475	9899,4	165,02	-	0,994	4002	72
2#:	59,76	0,473	9865,7	165,16	-	0,994	4027	72
3#:	61,47	0,488	10127,4	164,81	-	0,992	3995	71
Média	60,41	0,479	9964,2	164,93	-	0,993	4008	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

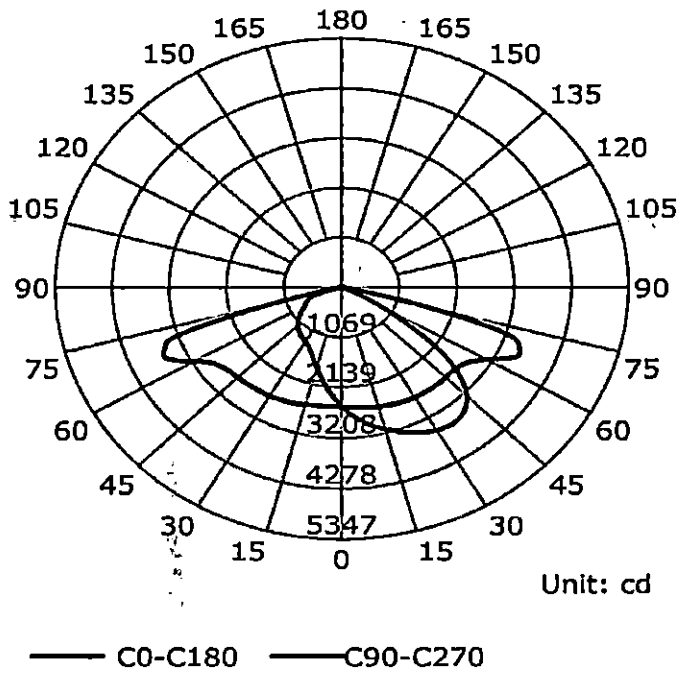
Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada		Tempo de estabilização (min):	65		
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC
1#:	58,51	0,226	9640,2	164,79	-	0,935	4002	72
2#:	59,22	0,288	9801,3	165,29	-	0,935	4027	72
3#:	61,01	0,297	10055,4	164,59	-	0,935	3995	71
Média	59,58	0,270	9832,3	164,89	-	0,935	4008	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

Licitações
389
Fls.
Rubrica

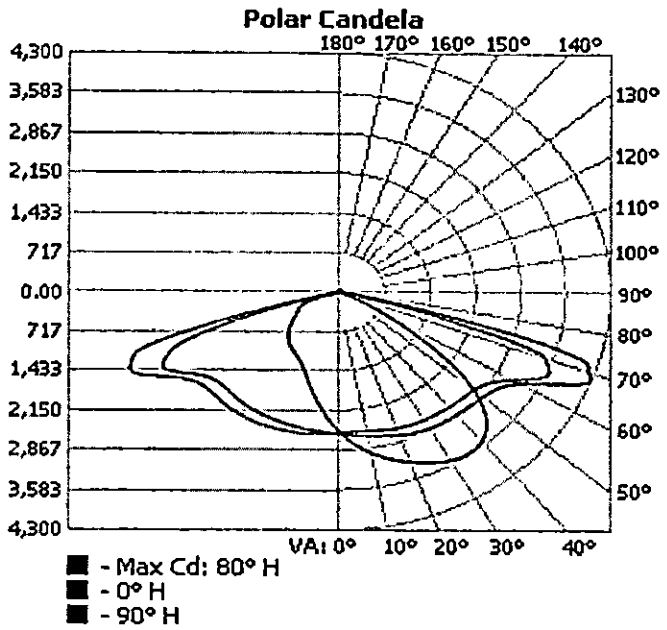
SELO PROCEL	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação				
	Tensão de Alimentação	Tensão de saída medida (V)	Tensão de saída declarada (V)	Desvio (A,%)	Resultado:
	92% - Nominal	102,50	102,70	0,19	P
	106% - Nominal	102,80	102,70	0,10	P
	Tensão de Alimentação	Corrente de saída medida (A)	Corrente de saída declarada (A)	Desvio (A,%)	Resultado:
	92% - Nominal	0,481	0,480	0,21	P
	106% - Nominal	0,480	0,480	0,00	P
Observações:	-				

SELO PROCEL	Classificação das distribuições de intensidade luminosa						
	As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.						
	Amostra nº	1		2		3	
	Distribuição transversal :	TIPO	II	TIPO	II	TIPO	II
	Distribuição longitudinal :	MÉDIA		MÉDIA		MÉDIA	
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	LIMITADA		LIMITADA		LIMITADA	
Observações:	-						

DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA

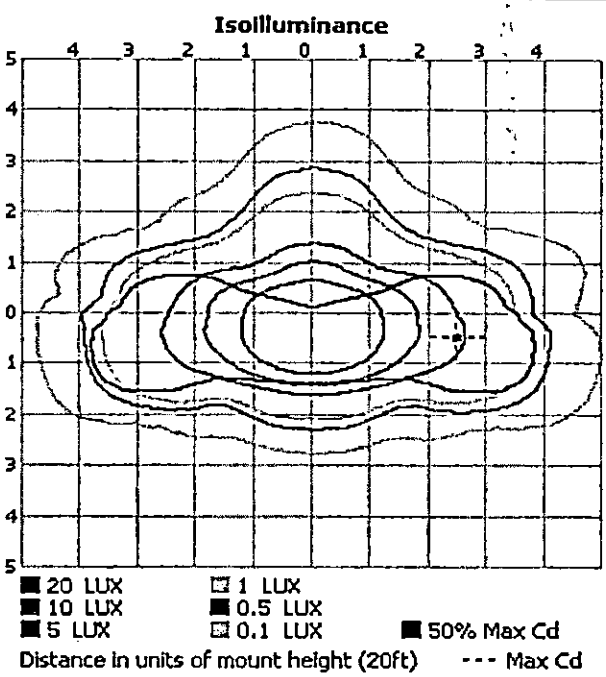


POLAR CANDELA



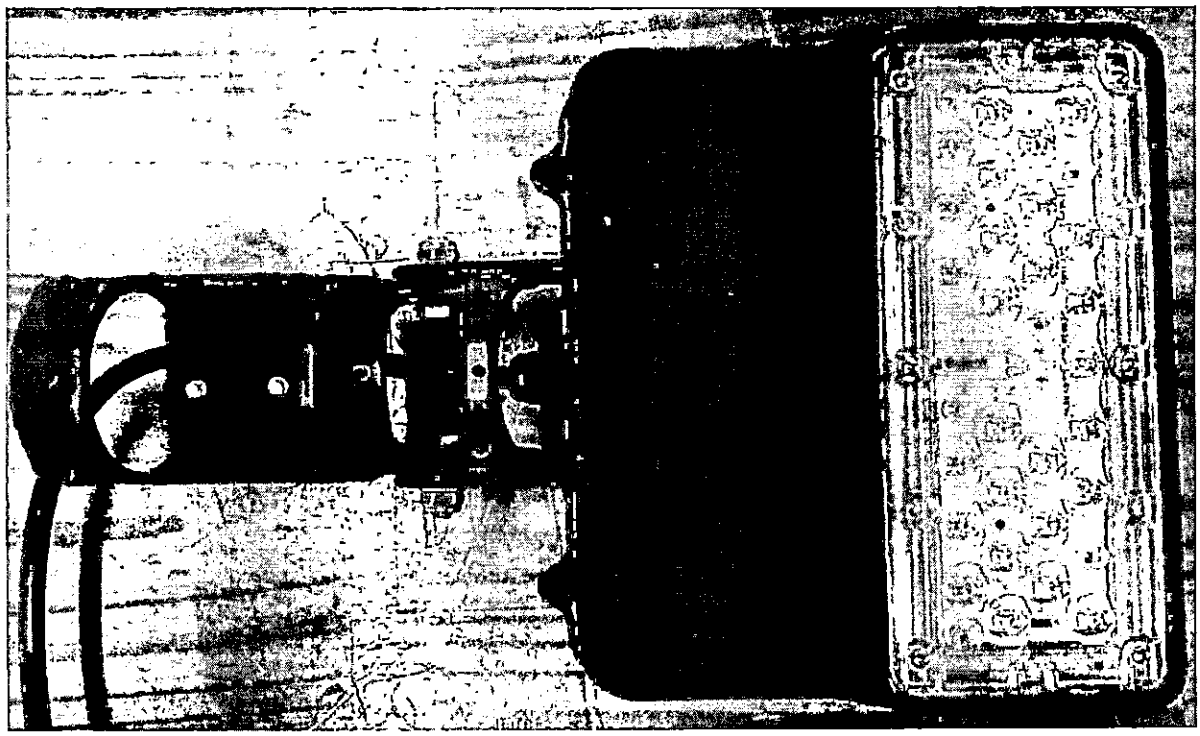


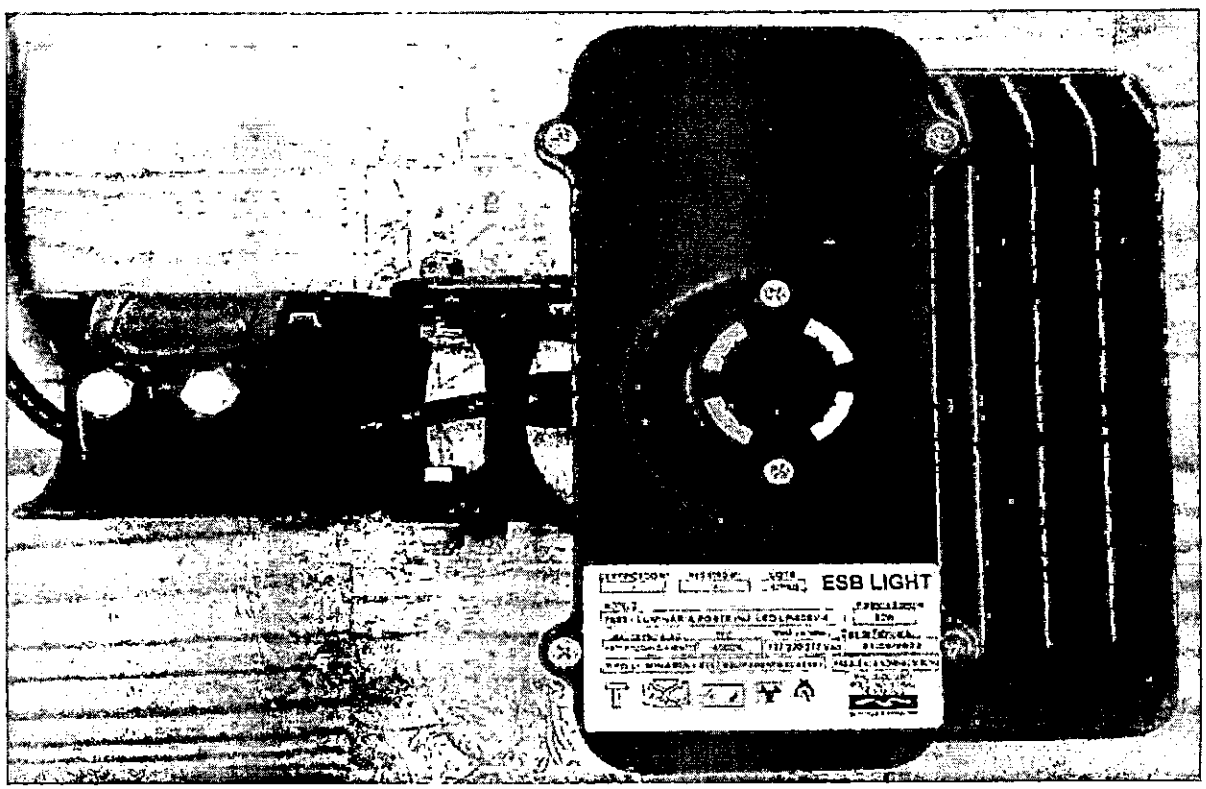
ISOCANDELA



Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

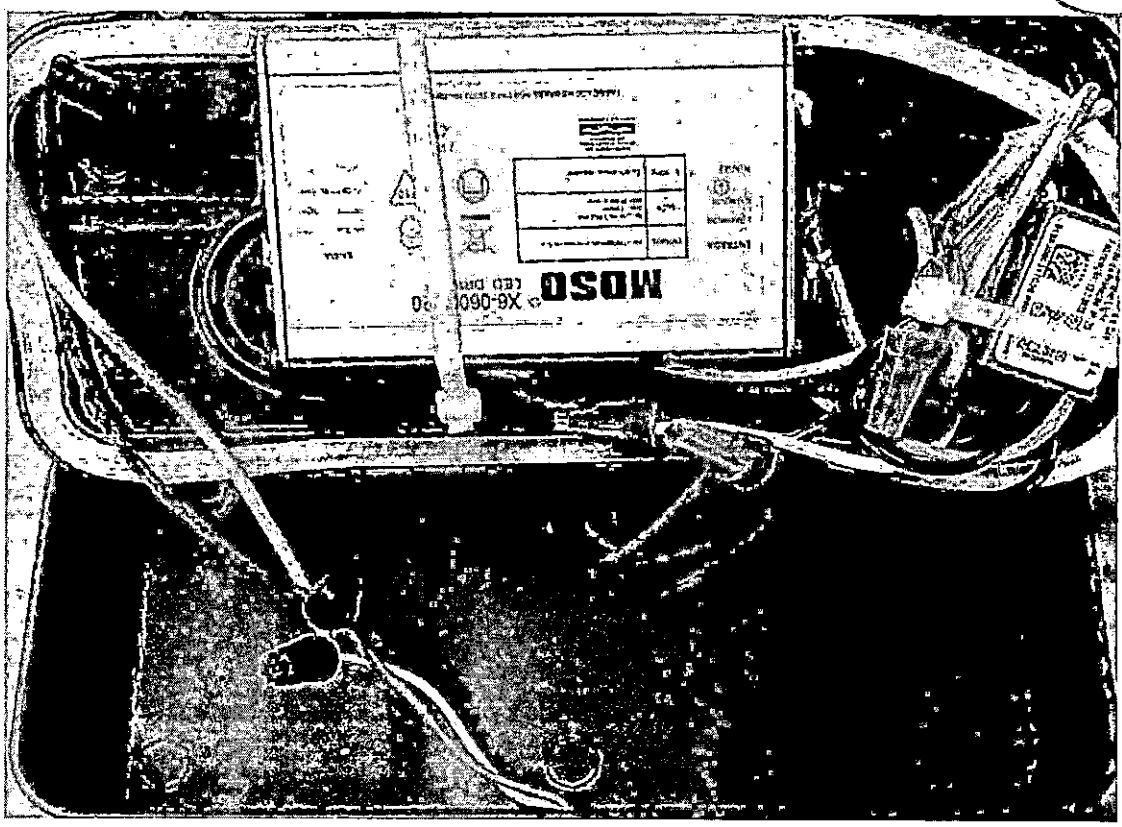
FOTOS

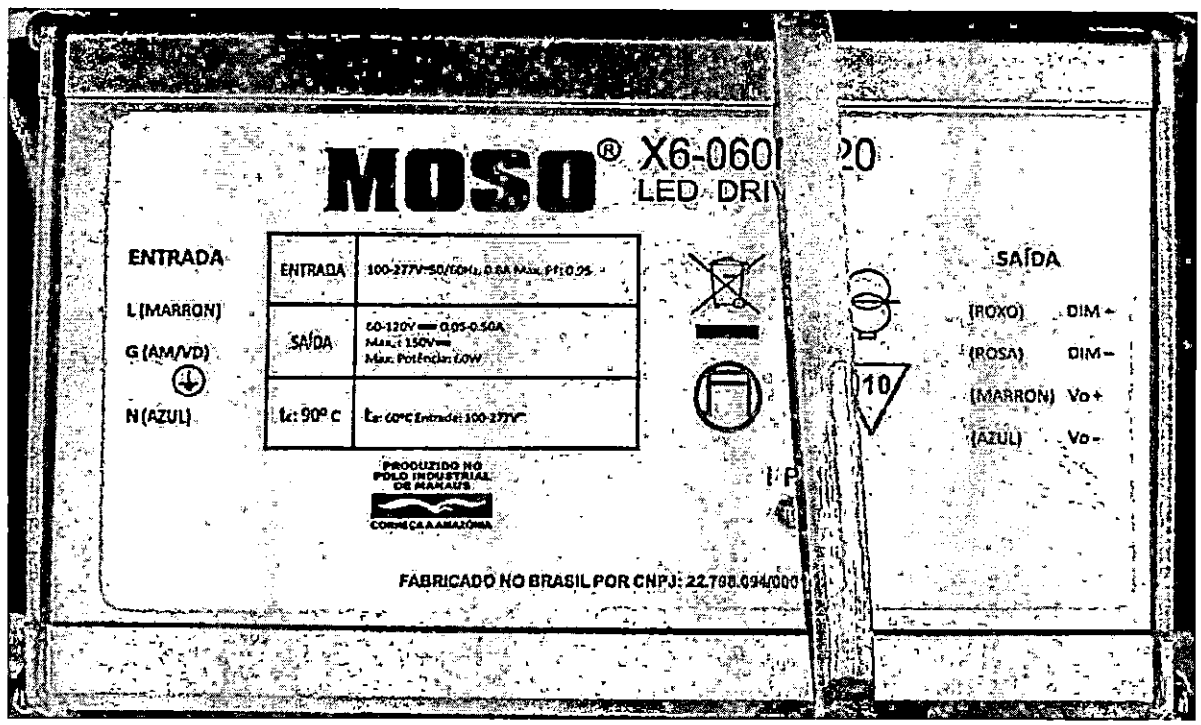




Compras e Licitações
Rubrica

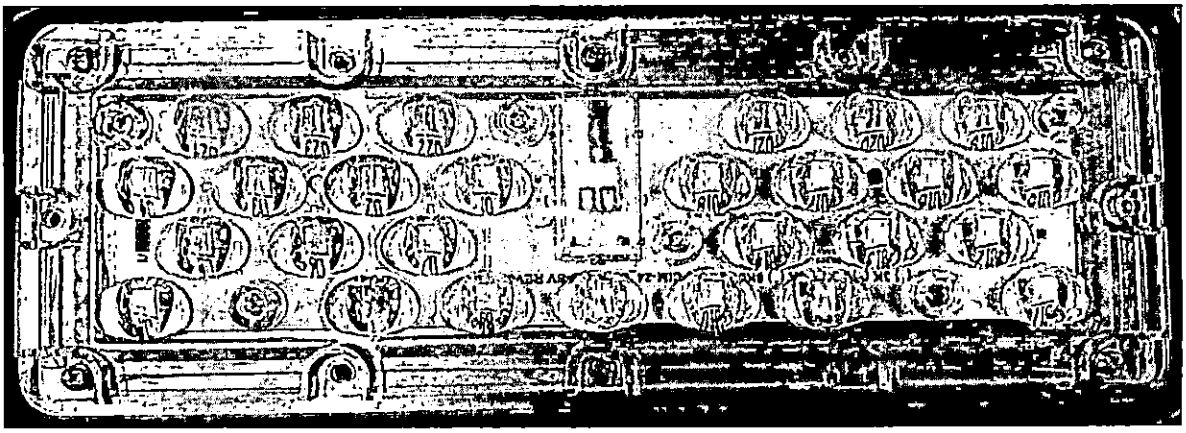
FOTOS

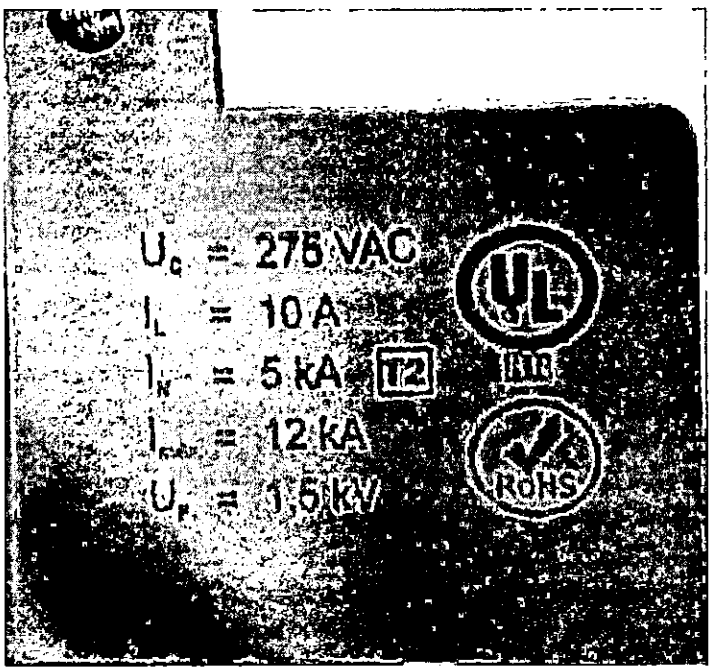




Compras e Licitações
Fls 893
A

FOTOS







Compras e Licitação
894
Fls.

Relatório de Ensaio: LIte 175-03-2022 Rev.01

Lista de equipamentos:		
TAG	**Equipamento de medição / teste**	**Data da próxima calibração**
EQ-560	Wattímetro digital	05/07/2023
EQ-561	Multímetro digital	18/05/2023
EQ-566	Cronômetro	06/04/2024
EQ-567	Cronômetro	07/04/2024
EQ-572	Estação meteorológica	05/06/2023
EQ-579	Paquímetro	18/05/2023
EQ-640	Medidor de temperatura	02/08/2023
EQ-652	Trena 5 metros	07/06/2025
EQ-715	Conjunto esfera integradora	09/02/2023
EQ-718	Medidor de potência	03/05/2024
EQ-719	Espectrorradiômetro	30/04/2023
EQ-725	Multi fotômetro de dois canais	09/02/2023
EQ-726	Medidor de potência	08/09/2024
EQ-730	Conjunto goniofotômetro	09/02/2023

Incertezas de medição	
Descrição do ensaio realizado	**Incerteza (%)**
Medição de temperatura	0,74
Medição de corrente de fuga	0,58
Medição de potência	0,73
Medição de tensão	0,10
Medição de corrente	0,29
Medição de fator de potência	0,22
Medição de THD	0,22
Medição de resistência de isolação	0,74
Medição de Fluxo no Goniofotômetro	2,75
Medição de intensidade luminosa no Goniofotômetro	0,99
Temperatura de cor TCC esfera	1,15
Dimensional	0,03
Medição de distâncias	0,35
Transparência	0,89

Relatório de ensaio emitido sob a responsabilidade de:

intertek
Total Quality. Assured.

Compras e Licitações

RELATÓRIO DE ENSAIOS
PORTARIA INMETRO nº 62 DE 17/02/2022
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Número do relatório..... :	**Lite 163-03-2022 Rev.01**
Data de emissão..... :	28 de outubro de 2022
Número total de páginas ..... :	17 páginas
Testado por (+ assinatura).....:	Matheus Prudente de A. Chagas
Aprovado por (+ assinatura) .....:	Claudinei de Souza Leite
Laboratório de ensaios ..... :	**Intertek do Brasil Inspeções Ltda.**
Endereço ..... :	Rua Doutor Cochrane, nº 7, Edifício Almares - 4°andar - Paquetá - Santos - SP
Nome do solicitante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
Endereço ..... :	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 – CEP 69.075-830 / MANAUS/AM
Nome do Fabricante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
Endereço ..... :	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 – CEP 69.075-830 / MANAUS/AM
Proposta comercial:.....:	**ITK LAB 189-22-REV01**
Especificações de ensaio:	TIPO - Portaria 62
Norma ..... :	Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022

Este relatório cancela e substitui o relatório Lite 163-03-2022 Rev.00 emitido em 17 de outubro de 2022.

Observações:
"(Veja anexo #)" refere-se a informações adicionais anexados ao relatório. "(Ver tabela em anexo)" refere-se a uma tabela anexada ao relatório.
Ao longo deste relatório a(o) ☑ vírgula / ☐ ponto será utilizado como separador decimal.
Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras .
Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil .
Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação.
A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.

☐ Amostra lacrada ☑ Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).

Plano de ensaio - Processo nº:	Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:	
- Item não se aplica a amostra ensalada ..... :	N/A
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:	P
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :	F
- Ensaio não contratado ou não realizado.....:	N/R

Ensaio ..... :	TIPO - Portaria 62			
Data de recebimento do item de teste ..... :	29/09/2022			
Data (s) de realização dos ensaios..... :	29/09/2022	a	14/10/2022	
Descrição da amostra..... :	Luminária LED			
Marca registrada ..... :	ESB LIGHT			
Fabricante ..... :	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
Modelo/Tipo de referência ..... :	LPI120SV-4-HE			
90-305 V	**120 W**	**50/60 Hz**	**IP67**	**A**
20400 lm	**170 lm/W**	**Classe I**	**4000 K**	**FP: ≥0,98**

Cópia das etiquetas:

CERTIFICADO Nº: -

REGISTRO Nº: -

LOTE 19230922

ESB LIGHT

MODELO

7886 - LUMINÁRIA POSTE INJ. LED LPI120SV-4-HE

Potência Nominal 120W

GRAU DE PROTEÇÃO IP67(OPTICO/ALOJAMENTO)

TCC 4000K

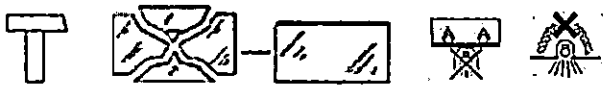
Tensão Nominal 127/220/277 Vac

Data de Fabricação 21/09/2022

TIPO LUMINÁRIA LED

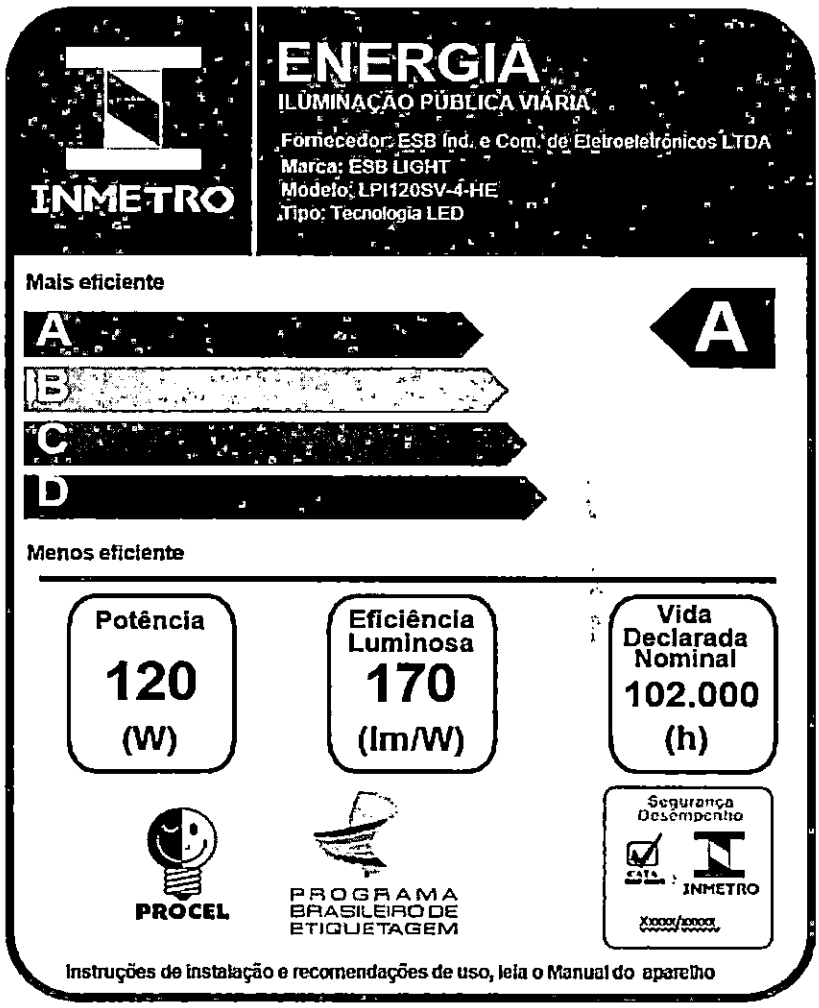
EQUIPAMENTO CLASSE I

FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz



PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA



Comissão de Licitações
Fls.
Rubrica

Fls. 897
Rubrica

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 163-03-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.1	**REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA**	**P**
4.1.1	Condições de operação	P
4.1.2	Acondicionamento	P
4.1.3	Fiação interna e externa	P
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)	P
4.1.5	Grau de proteção	P
4.1.6	Rigidez dielétrica / Resistência de isolamento	P
4.1.7	Corrente de fuga	P
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	P
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	P
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	P
4.1.12	Resistência à força do vento	P
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**	**P**
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.3	Tensão e corrente de saída	P
4.2.4	Corrente de alimentação / Limite de harmônicas	P
4.2.5	Eficiência energética	P
4.2.6	Temperatura de cor correlata (TCC)	P
4.2.7	Índice de reprodução de cor (IRC)	P
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	P
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	P
4.2.10	Classificação da distribuição	P
4.2.11	Classificação do controle de distribuição luminosa (CDL)	P
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta (UV)	P
5	**REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES**	**P**
5.1	Marcações na luminária - legibilidade e indelibilidade	P
5.2	Folheto de instruções	P
5.3	Requisitos adicionais de marcação	P

Compras e Lic. Fls. 198

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4	**REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED**		
4.1	**REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA**		P
4.1.1	As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:		P
a)	altitude não superior a 1.500 m		P
b)	temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;		P
c)	temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C; e		P
d)	umidade relativa do ar até 100%		P
	Nota: Condições de utilização fora dos limites especificados em 4.1.1 devem ser definidas caso acaso, conforme a região ou aplicação		P
4.1.2	As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.		P
4.1.3	A luminária deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais.		P
4.1.4	A tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) deve apresentar resistência de isolamento, rigidez dielétrica, capacidade de condução de correntes dos contatos adequadas e fixação mecânica dos condutores adequadas, de forma a evitar risco de choque elétrico, superaquecimento e destravamento indevido dos pinos e cabos.		P
4.1.5	O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.	IP67	P
4.1.5.1	Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) devem ter no mínimo grau de proteção IP-66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 (Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios).		P
4.1.5.2	Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deve ser no mínimo IP-44		P
4.1.6	A resistência de isolamento e rigidez dielétrica devem ser adequadas, de forma que a luminária seja livre de falhas na isolação elétrica para que, na temperatura de operação, a corrente de fuga do aparelho não seja excessiva.		P
4.1.7	A corrente de fuga que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode provocar riscos de choque elétrico.		P
4.1.8	As luminárias devem ser construídas de tal modo que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal.		P

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4.1.10	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso.	IK09	P
4.1.10.1	As luminárias devem apresentar, no mínimo, grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262:2015 (Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK).		P
4.1.11	Os parafusos utilizados nas luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não podem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações ou quebra da luminária.		P
4.1.12	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal.		P
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**		P
4.2.1	A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.		P
4.2.2	O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir:		P
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.		P
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.		P
4.2.3	As condições de tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação devem ser conforme a seguir:		P
4.2.3.1	Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos de LED.		N/A
4.2.3.2	Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos LED.		P
4.2.3.3	Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos de LED.		N/A
4.2.3.4	Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não pode apresentar variação superior a ±10% da corrente nominal dos módulos LED.		P
4.2.3.5	A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.		P

Compras e Licita... Fls. 0100

Cláusula	Requerimento - Teste		Resultado - Observação	Veredito
4.2.4	A corrente de alimentação, na tensão nominal, não pode diferir em mais de 10% do valor declarado no dispositivo de controle ou na literatura do fornecedor.			P
4.2.4.1	As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2:2014 ((Electromagnetic compatibility (EMC) - Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)).			P
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.			P
	Classes	Nível de Eficiência Energéticas (lm/W)	Valor Mínimo Aceitável Medido (lm/W)	P
	A	**EE ≥ 100**	**98**	
	B	90 ≤ EE < 100	88	
	C	80 ≤ EE < 90	78	
	D	70 ≤ EE < 90	68	
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.			P
4.2.6	A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 2.700 K e 6.500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 6.			P
	Valor Mínimo (K)	TCC Nominal (K)	Valor Máximo (K)	P
	2580	2700	2870	
	2870	3000	3220	
	3220	3500	3710	
	3710	**4000**	**4260**	
	4260	4500	4746	
	4746	5000	5312	
	5312	5700	6022	
	6022	6500	7042	
	TCC Flex.	$TF^{i} \pm \Delta^{ii}$		
	i)	TF deve ser escolhido em passos de 100 K, excluindo os valores nominais da TCC listados acima		
	ii)	ΔT deve ser calculado por: $\Delta T = 1{,}1900x10^{-8}\,x\,T^3 - 1{,}5434x10^{-4}\,x\,T^2 + 0{,}7168\,x\,T - 902{,}55$		
4.2.7	luminária deve ser capaz de reproduzir adequadamente as cores reais de um objeto ou superfície quando comparada à luz natural.			P
4.2.7.1	O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70)			P
4.2.8	A expectativa de vida mínima para a manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) é de 50.000 horas.			P

Compras e Licitações Fls 901 Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4.2.9	O dispositivo de controle incorporado deve ter durabilidade compatível com a vida nominal da lâmpada.		P
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade iluminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°).		P
	Distribuição transversal	Tipo: ☐ I ☑ II ☐ III	P
	Distribuição longitudinal	☐ Curta ☑ Média ☐ Longa	P
4.2.11	A luminária deve ser classificada quanto ao controle de distribuição luminosa (CDL), para uma instalação com ângulo de elevação de 0°, nas categorias especificadas na Tabela 8.		P
	Categoria: Critério — Direção da luz emitida pela fonte luminosa: CDL		P
	Totalmente Limitada: Acima de 90°	0%	
	Totalmente Limitada: Acima de 90° até 90°	≤ 10%	
	Limitada: Acima de 90°	**≤ 2,5%**	
	Limitada: Acima de 80° até 90°	**≤ 10%**	
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	☐ Totalmente limitada ☑ Limitada	P
4.2.12	A luminária deve possuir as seguintes resistências à radiação ultravioleta:		P
a)	As lentes e os refratores em polímero sujeitos à exposição ao tempo não podem apresentar degradação prematura que comprometa o desempenho operacional das luminárias;	Conforme relatório de ensaios Lite 005-01-2022 Rev.00	P
b)	A transparência das lentes e refratores em polímero não pode ser inferior a 90% do valor inicial; e		P
c)	Os refratores devem ser projetados contra raios UV e com uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica.		P
5	**REQUISITO DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES**		
5.1	As marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares):		P
a)	Número de série de fabricação da luminária; e		P
b)	Modelo da luminária.		P

Compras e Licitações
Fls.

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
5.2	O folheto de instruções deve apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares)		P
a)	nome e ou marca do fornecedor;		P
b)	modelo ou código do fornecedo		P
c)	classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;		P
d)	potência nominal, em watts;		P
e)	faixa de tensão nominal, em volts;		P
f)	frequência nominal, em hertz;		P
g)	país de origem do produto;		P
h)	instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;		P
i)	informações sobre o importador ou distribuidor;		P
j)	garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;		P
k)	data de validade para armazenamento: indeterminada;		P
l)	tipo de proteção contra choque elétrico; e		P
m)	orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.		P
5.3	Para luminárias com tecnologia LED, os seguintes requisitos adicionais de marcação se aplicam:		P
a)	O folheto de instruções deve conter também informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal) e expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80).		P
b)	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 (Dispositivo de controle da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED) e ABNT NBR 16026:2012 (Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho).		P
c)	As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade:		P
	nome e/ou marca do fabricante;		P
	modelo ou tipo da luminária;		P
	CNPJ e endereço do fornecedor;		P
	Peso bruto; e		P
	Capacidade e posição de empilhamento.		P

Compras e Licitações 408 Rubrica

4.1.3	**Fiação interna e externa**	Veredito
	A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.	P
	Não pode ser possível empurrar o cabo ou cordão para dentro da luminária de tal modo a causar um deslocamento do cabo ou cordão nos terminais, ou provocar o contato do cabo ou cordão com partes móveis ou partes que operem a uma temperatura superior à permitida pela isolação dos condutores.(ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	O cabo ou cordão é então sujeito a uma força de tração, por 25 vezes seguidas, com o valor de 60 N e em seguida um torque de 0,25 Nm (ABNT NBR 15129:2012 item 11 e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	Os tracionamentos são aplicados sem golpes bruscos, cada um durante 1 s. Durante o ensaio, é feita a medição do deslocamento longitudinal do cabo ou cordão. Faz-se uma marca no cabo ou cordão, a uma distância aproximada de 20 mm do dispositivo de ancoragem, enquanto ele é sujeito ao primeiro tracionamento, e durante o 25º tracionamento a marca não pode ter se deslocado mais de 2 mm.	P
Observações:	-	

4.1.4	**Tomada para relé fotoelétrico**	Veredito
	Testes conduzidos pela Portaria 62 e ABNT NBR 5123.	N/A
	Apresentação do certificado de conformidade pelo cliente.	P
Observações:	-	

4.1.5	**Grau de proteção**			Veredito
				P
			Houve ingresso de pó / água?	
			Sim	Não
	Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010			X
	Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44			X
	Controlador			X
	Período de estabilização (min)		75	
	Temperatura da água (°C)		23	
	Pressão de água no bico (L/min)		-	
Observações:	Testes conduzidos para grau de proteção IP67. Resultados satisfatórios.			

4.1.6	**Rigidez Dielétrica / Resistência de Isolamento**		Veredito	
			P	
	Rigidez Dielétrica	**Tensão (V)**	Ruptura?	
	Tensão de teste aplicada entre:		Sim	Não
	Partes vivas de polaridades diferentes	1610		X
	Partes vivas x superfície de montagem	1610		X
	Partes vivas x partes metálicas da luminária	1610		X
	Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis	1610		X
	Resistência de Isolamento			
	Tensão de teste aplicada entre:	**Tensão (V)**	**Resistência de Isolação Medida (MΩ)**	
	Partes vivas de polaridades diferentes	500	11,29	
	Partes vivas e a superfície de montagem	500	10,45	
	Partes vivas e partes metálicas da luminária	500	10,12	
	Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis	500	>50	
Observações:	-			

4.1.7	**Corrente de fuga**		Veredito
			P
Tensão de Alimentação (V) :	**220**	**Neutro Fechado Fase Normal**	
Corrente de fuga entre:		**I (mA)**	**Limite máximo (mA)**
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0152	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0154	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0136	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0122	3,50
		Neutro Aberto Fase Normal	
		I (mA)	**Limite máximo (mA)**
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0142	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0132	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0126	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0116	3,50
		Neutro Fechado Fase Reversa	
		I (mA)	**Limite máximo (mA)**
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0144	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0128	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0126	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0114	3,50
		Neutro Aberto Fase Reversa	
		I (mA)	**Limite máximo (mA)**
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0132	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0128	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0122	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0112	3,50
Observações:	-		

4.1.8	**Proteção contra choque elétrico**	Veredito
	A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	P
Observações:	-	

Compras e Licitações
Fls 104
Rubrica

4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos				Veredito
	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso (ABNT NBR IEC 62262).				
IK Declarado:	IK09	Local do Impacto:	Lente	Invólucro	
Observações:	-				

4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões			Veredito
				P
	Componente	Diâmetro (mm)	Número da coluna	Torque aplicado (Nm)
	Parafuso - Driver	4,85	II	2,00
	Parafuso - DPS	4,83	II	2,00
	Parafuso - Aterramento	4,84	II	2,00
	Parafuso - Tomada	3,98	II	1,20
	Parafuso - Suporte de fixação	7,97	II	8,00
	Parafuso - Inclinação	7,94	II	8,00
	Parafuso - Placa de LED	2,84	II	0,50
	Parafuso - Lente	2,88	II	0,50
	Diâmetro da haste do ensaio (mm)	Tipo de Prensa-cabos	Torque a ser aplicado (Nm)	
	Acima de 7 até 14	Material moldado	3,25	
Observações:	-			

4.1.12	Resistência à força do vento						Veredito
	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal (ABNT NBR15129)					Carga aplicada (kg):	7,68	P
$F = \frac{1}{2} R_h \times S \times C_d \times V^2$ (N)	Cd	1,2				Resultado da carga estática (kg):	7,68	
	S	50600	mm²	0,0506	m²			
	Rh	1,225			kg/m³			
	V	45			m/s			
Observações:	-							

4.2.3	Tensão e corrente de saída				Veredito
	Tensão de Alimentação (V)	Tensão de saída medida (V)	Tensão de saída declarada (V)	Desvio (A,%)	
	92% - Nominal	99,00	99,30	0,30	P
	106% - Nominal	99,50	99,30	0,20	P
	Tensão de Alimentação (V)	Corrente de saída medida (A)	Corrente de saída declarada (A)	Desvio (A,%)	Veredito
	92% - Nominal	1,133	1,130	0,27	P
	106% - Nominal	1,128	1,130	0,18	P
Observações:	-				

4.2.4.1	Limite de Harmônicas					Veredito
						P
	Ordem (nº)	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Tensão de ensaio
	2	0,480	0,540	0,480	0,493	220 V
	3	2,087	1,986	1,994	2,022	
	5	2,442	2,390	2,279	2,370	
	7	1,289	1,192	1,038	1,172	
	9	1,265	1,140	0,995	1,133	
	11	0,860	0,830	0,767	0,752	
	13	0,898	0,910	0,862	0,890	
	15	0,910	0,770	0,805	0,828	
	17	0,680	0,858	0,758	0,765	
	19	0,970	0,809	0,865	0,881	
	21	0,810	0,976	0,826	0,871	
	23	0,759	0,613	0,706	0,693	
	25	0,817	0,837	0,812	0,822	
	27	0,752	0,640	0,732	0,708	
	29	0,617	0,683	0,592	0,631	
	31	0,550	0,528	0,502	0,527	
	33	0,677	0,645	0,598	0,640	
	35	0,510	0,632	0,532	0,558	
	37	0,530	0,518	0,514	0,521	
	39	0,420	0,398	0,443	0,420	
	THD (%)	5,820	5,988	6,407	6,071	
	RESULTADO				P	
Observações:	-					

4.2.8	Desempenho do Componente LED (Com LM80 e ISTMT)	Veredito
		P
	Marca do LED	LUMILEDS
	Modelo do LED	LUXEON 5050
	Nº do Relatório LM80 Apresentado	R2SH161210050-10-17000-M2
	ISTMT - Temperatura do LED (°C)	79,2
	Corrente – LED (mA)	0,561
	Porcentagem manutenção fluxo luminoso para 50.000h conforme TM- 21 (%)	87,67
	Expectativa de vida(L70) estimada pela TM-21(h)	>102000
Observações:	-	

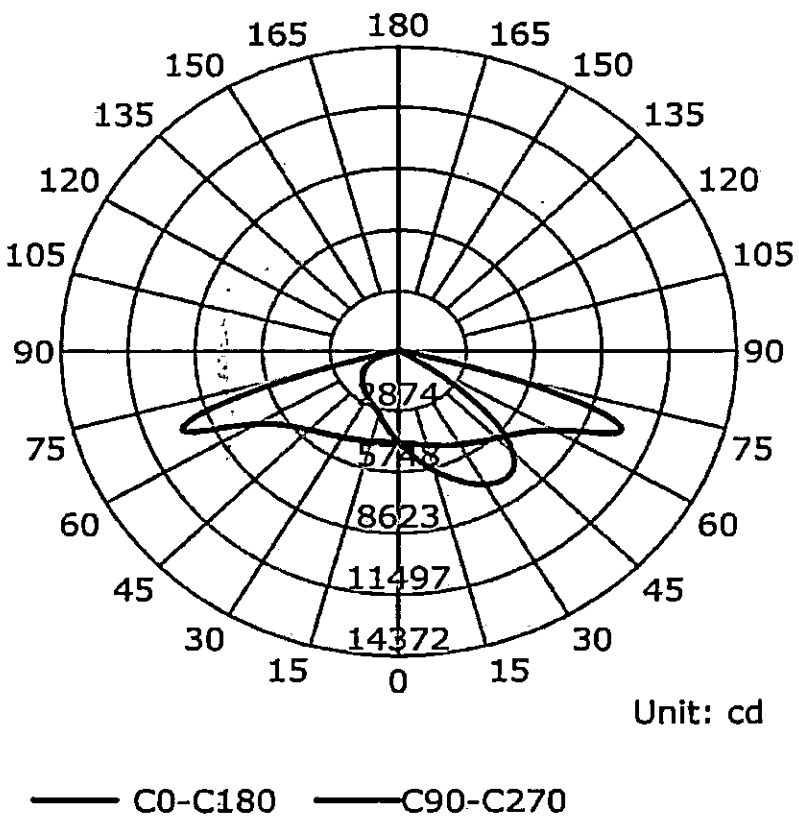
	Desempenho da Luminária				Veredito
					N/A
4.2.8	Nº da Amostra	Fluxo Luminoso Inicial (lm)	Fluxo mínimo ao final das 6000 h e comparado com o fluxo inicial	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6000 h	
	1	-	-	-	
	2	-	-	-	
	3	-	-	-	
	Média	-	-	-	
	Tensão de Ensaio (V):	-			
Observações:	-				

	Qualificação do dispositivo eletrônico CC ou CA para módulos de LED		Veredito
4.2.9			P
	T. Ambiente (°C)	T. medido (°C)	Tc declarado (°C)
	35,0	73,4	90
Observações:	-		

	Classificação das distribuições de intensidade luminosa e CDL			Veredito
				P
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade luminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°).			
	Amostra nº:	1	2	3
	Distribuição transversal :	TIPO II	TIPO II	TIPO II
	Distribuição longitudinal :	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
4.2.11	Amostra nº:	1	2	3
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	LIMITADA	LIMITADA	LIMITADA
Observações:	-			

	Resistência à radiação ultravioleta para lentes e refratores em polímero (UV)							Veredito
	Tempo de exposição (h)	Transparência (%)						
4.2.12	2016	Inicial (lx):	55,37	Final (lx):	53,19	Desvio (%):	3,94	P
	Data início:	12/01/22						
	Data fim:	18/04/22						
Observações:	Conforme relatório de ensaios Lite 005-01-2022 Rev.00							

DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA



Compras e
906
Fls.
Rubrica

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	

Amostra nº	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	118,80	0,560	19627,2	165,26	0,964	4021	72
2	120,10	0,566	19835,3	165,11	0,965	4012	71
3	121,30	0,571	20001,7	164,81	0,966	4001	72
Média	120,07	0,566	19821,4	165,06	0,965	4011	72
Veredito	P	P	Referência	P	P	P	P
Classe de eficiência energética (EE) de acordo com 4.2.5 (Tabela 5):				A			
Observações:	-						

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	75

Amostra nº	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	119,10	0,944	19682,3	165,19	0,993	4021	72
2	120,50	0,955	19917,4	165,22	0,994	4012	71
3	121,50	0,962	20016,4	164,82	0,994	4001	72
Média	120,37	0,954	19872,0	165,01	0,994	4011	72
Veredito	Referência	Referência	Referência	Referência	P	Referência	Referência
Observações:	-						

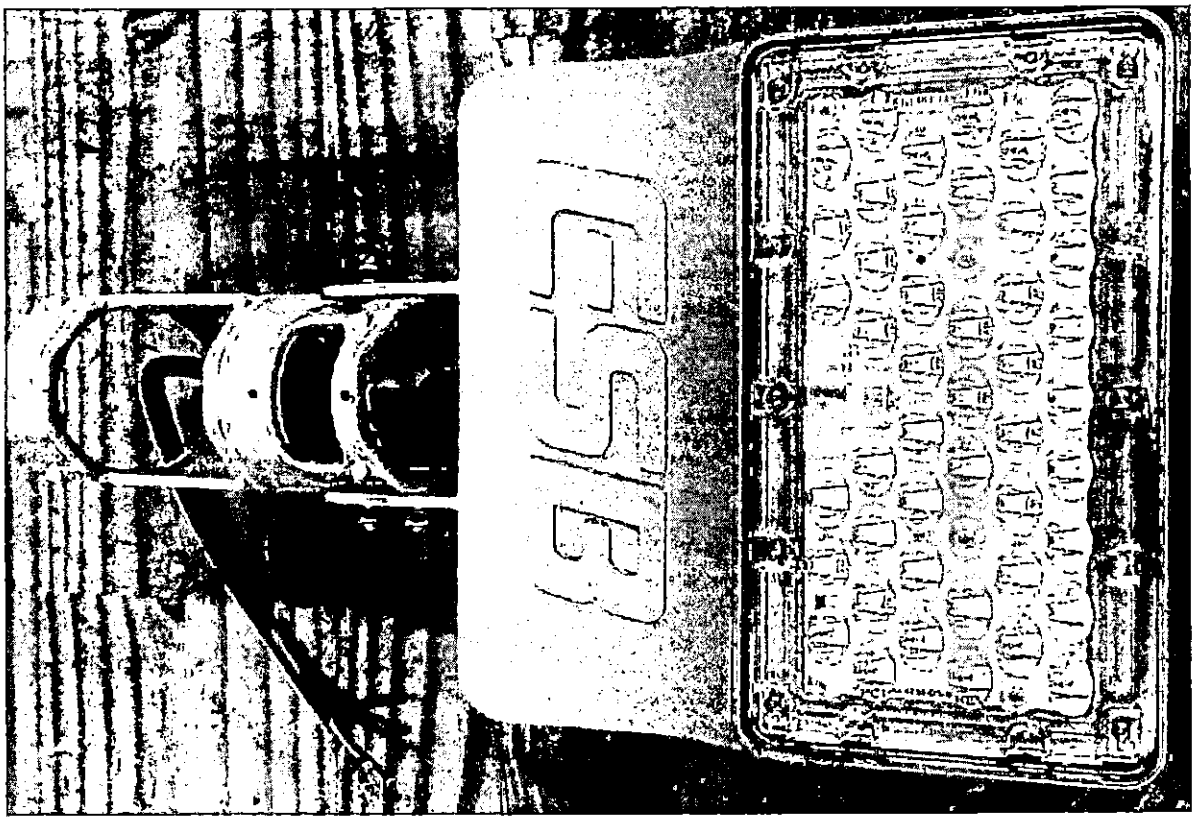
Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	75

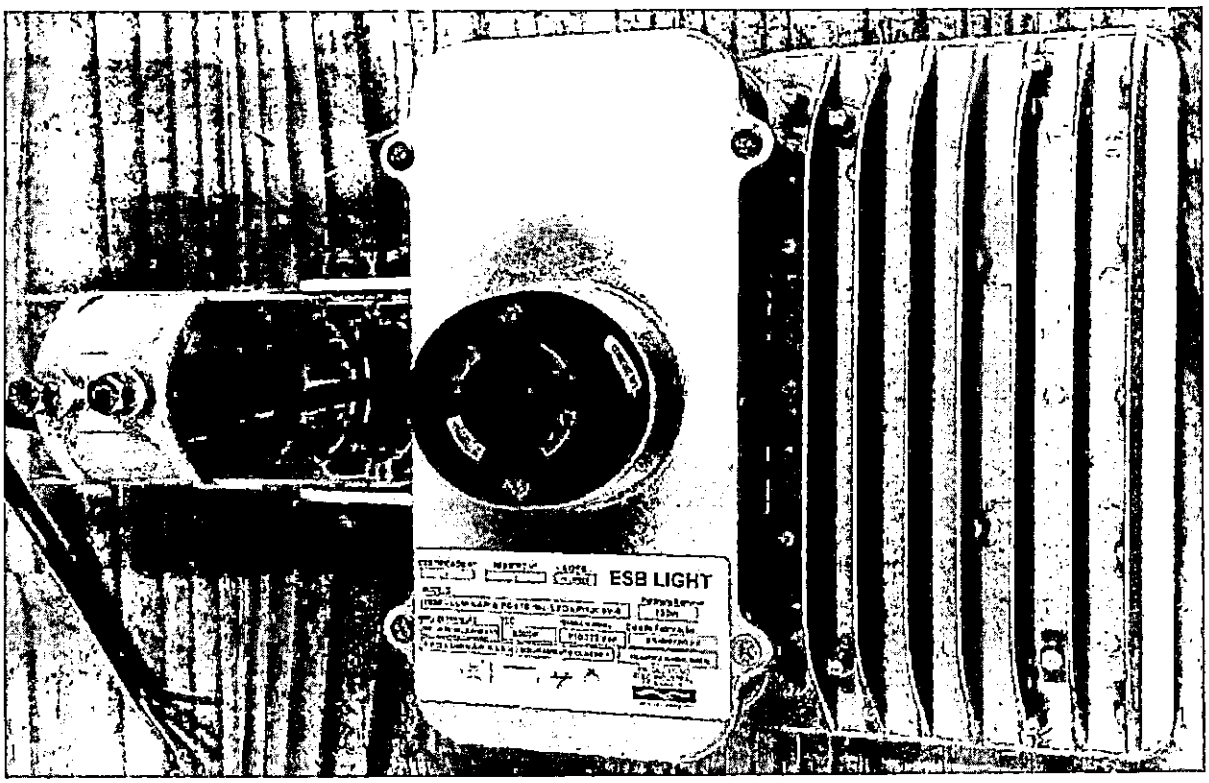
Amostra nº	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	118,40	0,455	19501,2	164,85	0,940	4021,0	72,0
2	119,80	0,460	19756,4	165,01	0,941	4012,0	71,0
3	121,00	0,464	19934,5	164,91	0,941	4001,0	72,0
Média	119,73	0,460	19730,7	164,92	0,941	4011,3	71,7
Veredito	Referência	Referência	Referência	Referência	P	Referência	Referência
Observações:	-						

	Marcações e Instruções					Veredito
5.1	A Conformidade é verificada por inspeção e esfregando a marcação manualmente por 15 s com um pedaço de tecido embebido em água e novamente por 15 s com um pedaço de tecido embebido em um solvente de petróleo.	Água		Hexano		P
		X	Legível	X	Legível	
			Não Legível		Não Legível	
Observações:	-					

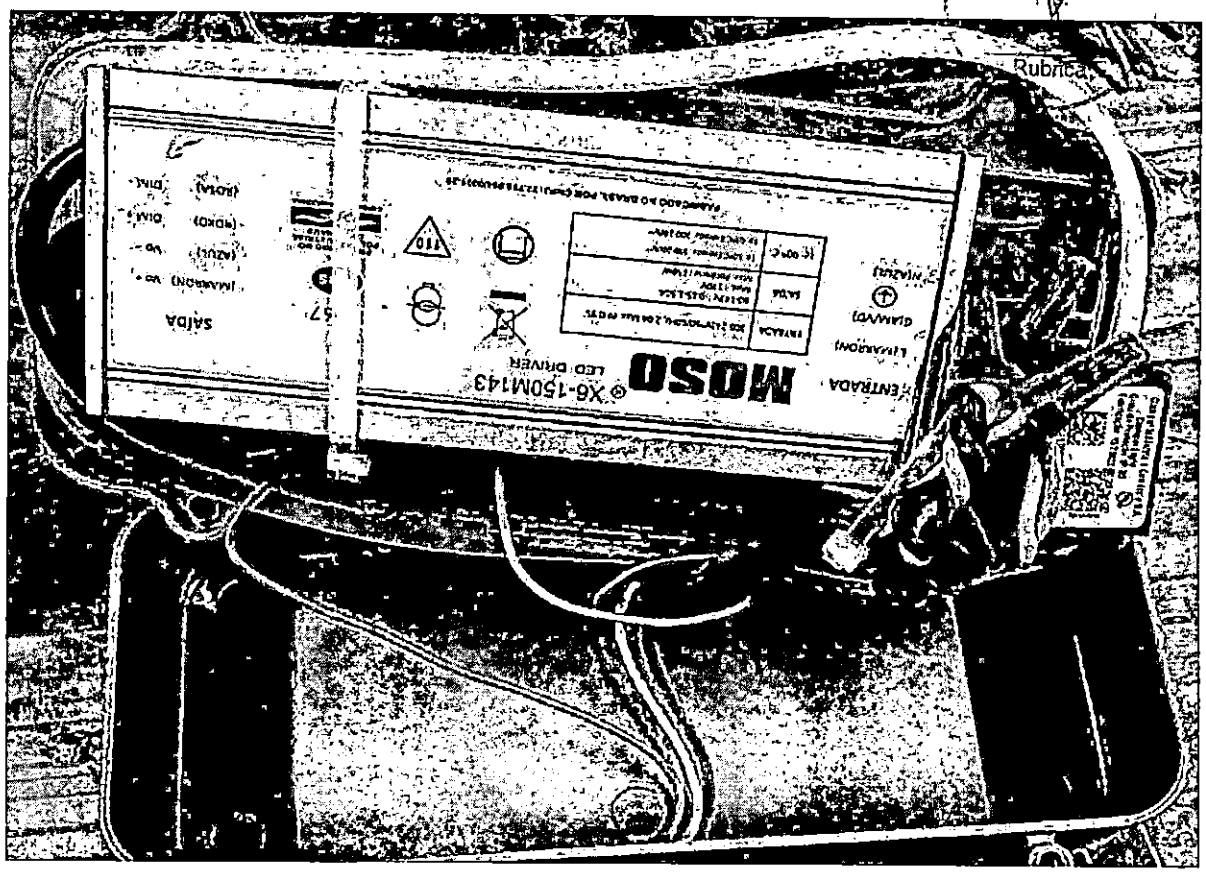
Rubrica

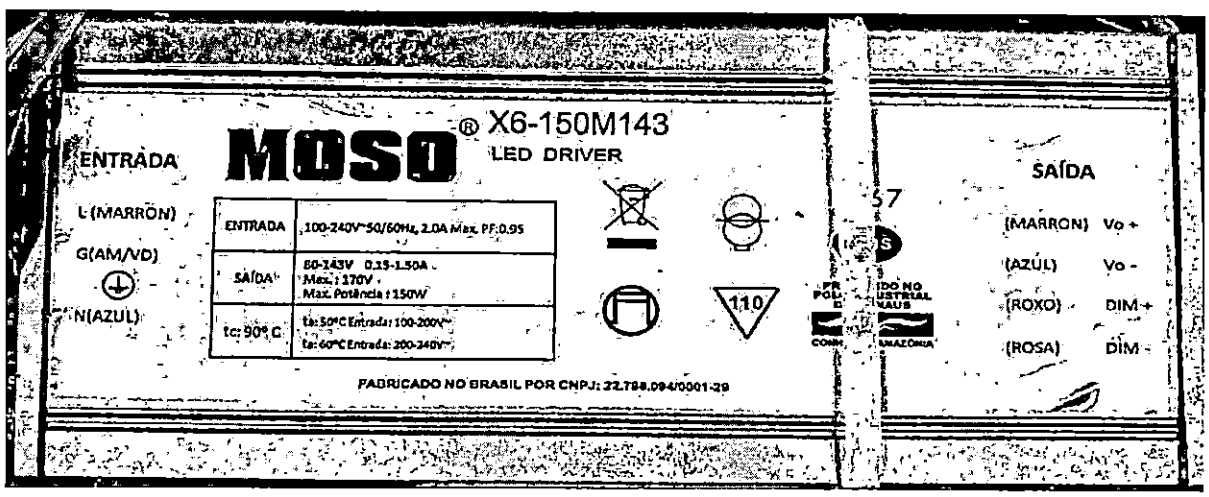
FOTOS



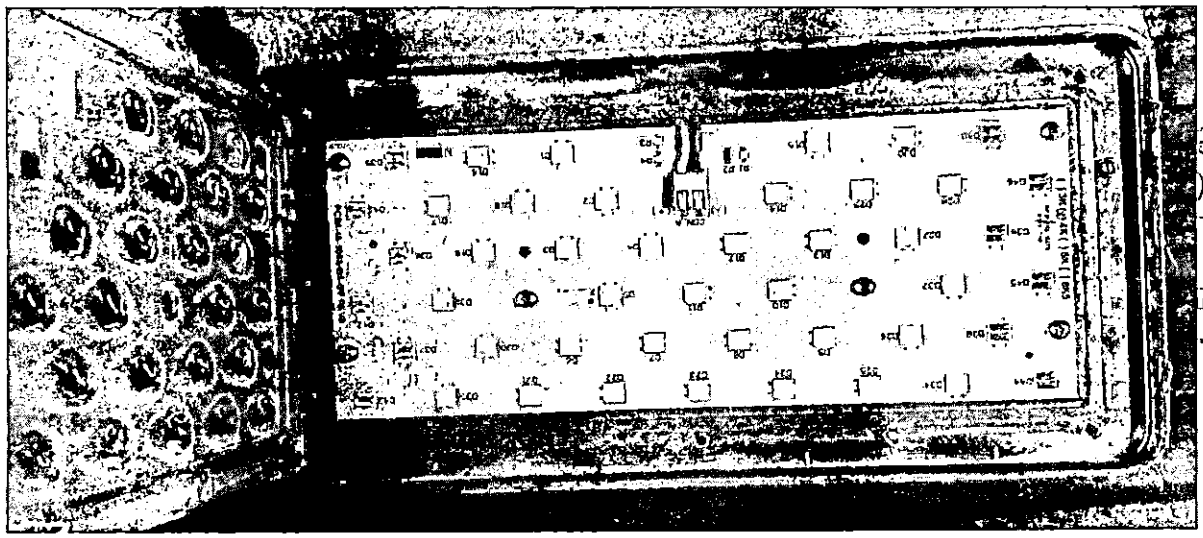


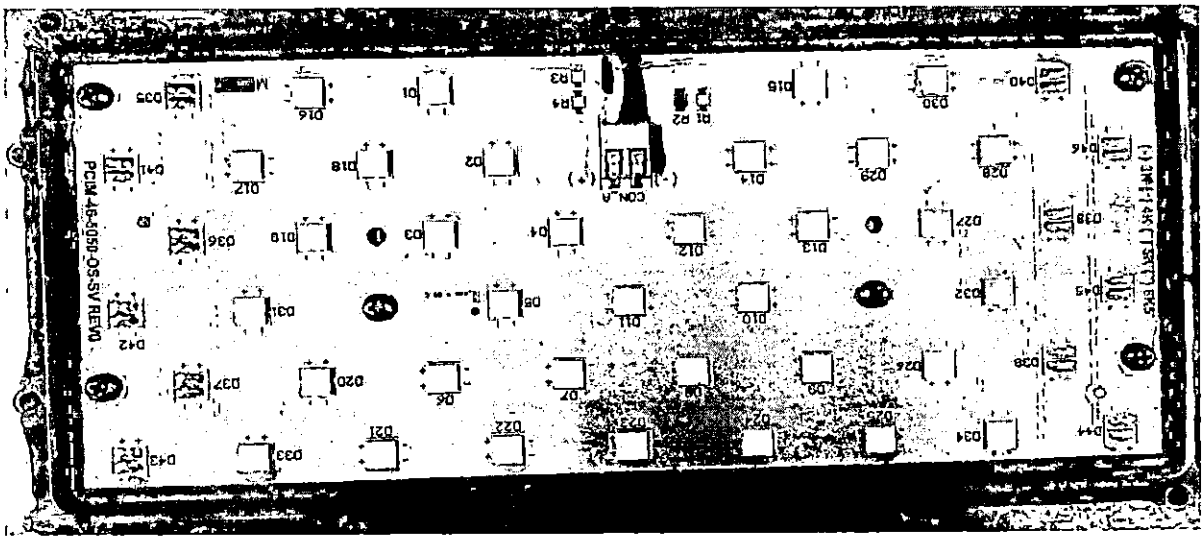
FOTOS

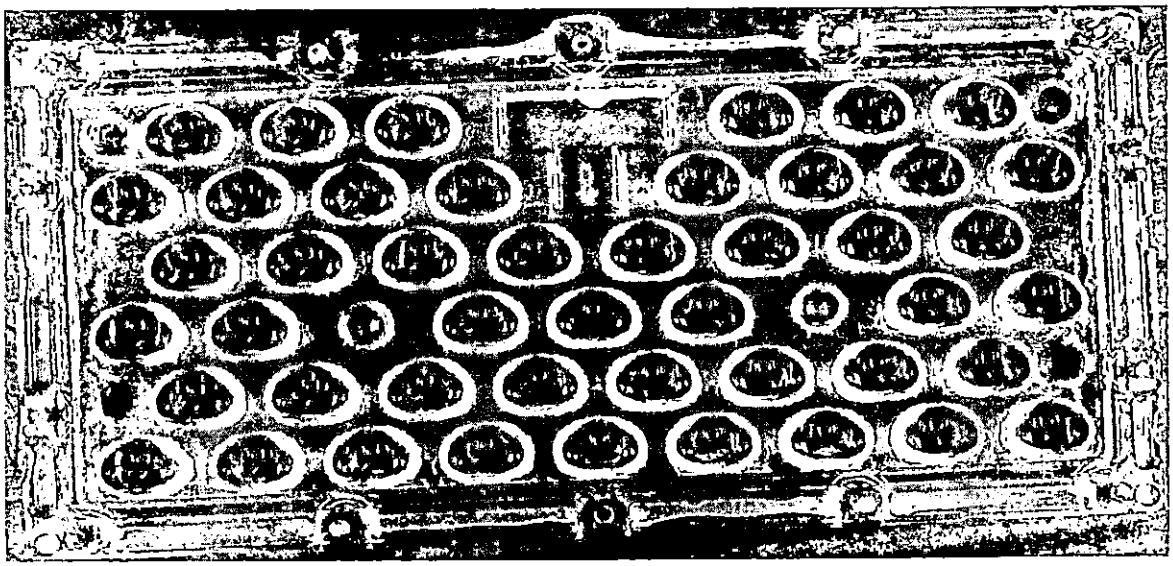

MOSO
X6-150M143
LED DRIVER
SAÍDA


ENTRADA
MOSO
X6-150M143
LED DRIVER
L (MARRON)
G(AM/VD)
N(AZUL)
ENTRADA
100-240V~50/60Hz, 2.0A Max. PF:0.95
SAÍDA
50-143V 0.15-1.50A
Max. : 170V
Max. Potência : 150W
tc: 90°C
ta: 50°C Entrada: 100-200V~
ta: 60°C Entrada: 200-240V~
FABRICADO NO BRASIL POR CNPJ: 22.788.094/0001-29
SAÍDA
(MARRON) Vo +
(AZUL) Vo -
(ROXO) DIM +
(ROSA) DIM -

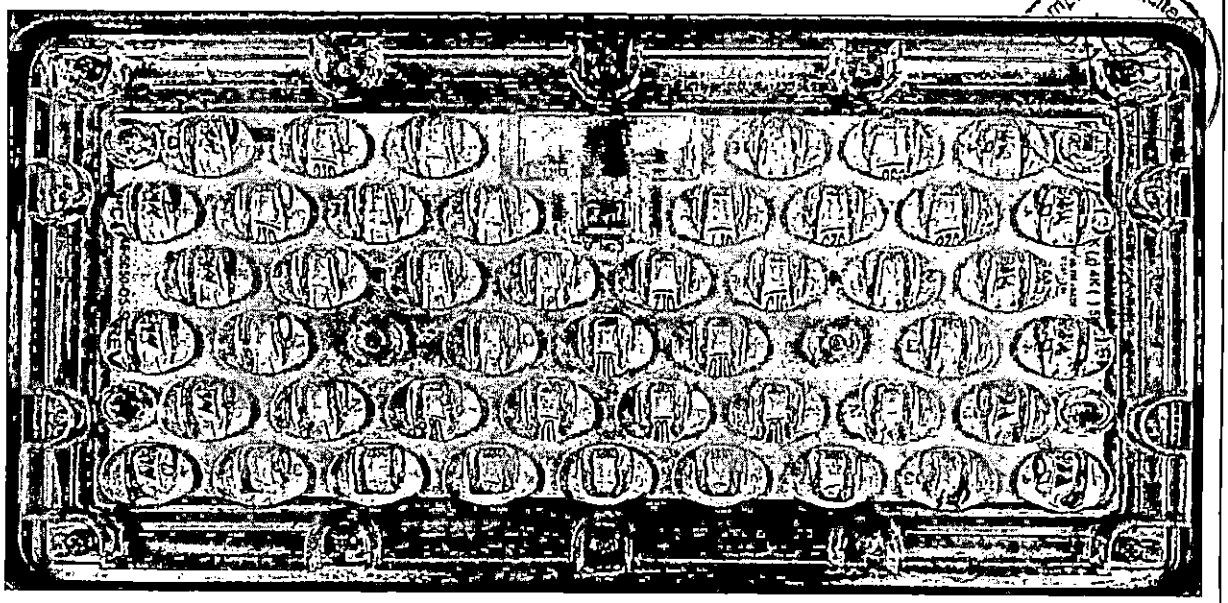
FOTOS

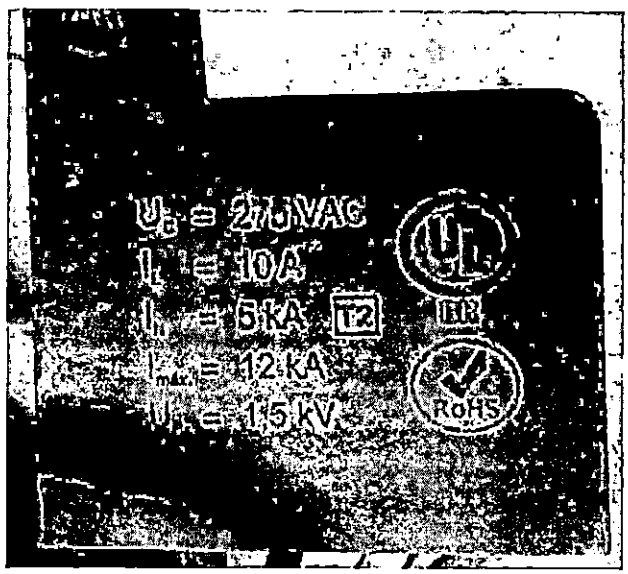


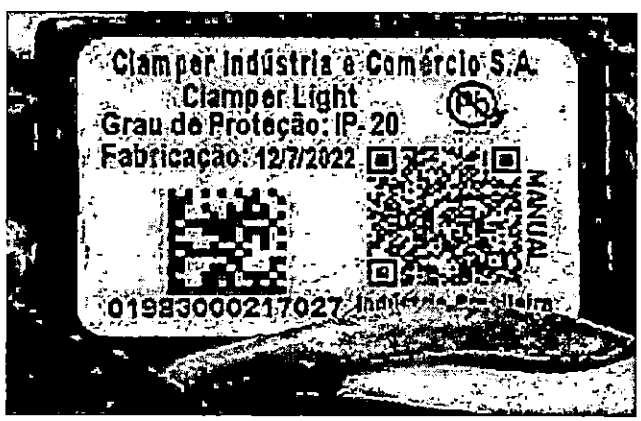




FOTOS




U_c = 275 VAC
I_L = 10A
I_n = 5 kA
T2
$I_{máx.}$ = 12 kA
U_p = 1,5 kV
RoHS


Clamper Indústria e Comércio S.A.
Clamper Light
Grau de Proteção: IP-20
Fabricação: 12/7/2022
MANUAL
01983000217027

Relatório de Ensaio: Lite 163-03-2022 Rev.01

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Lista de equipamentos:		
TAG	**Equipamento de medição / teste**	**Data da próxima calibração**
EQ-428	Registrador de temperatura	01/10/2023
EQ-558	Analisador de segurança	30/03/2023
EQ-560	Wattímetro digital	05/07/2023
EQ-561	Multímetro digital	18/05/2023
EQ-566	Cronômetro	06/06/2024
EQ-572	Estação meteorológica	05/06/2023
EQ-579	Paquímetro digital	18/05/2023
EQ-588	Torquímetro	19/05/2023
EQ-633	Câmara climática	21/06/2023
EQ-640	Medidor de temperatura	02/08/2023
EQ-651	Câmara de pó	09/02/2023
EQ-652	Trena 5 metros	07/06/2025
EQ-688	Torquímetro digital portátil	30/10/2022
EQ-715	Conjunto esfera integradora	09/02/2023
EQ-718	Medidor de potência	03/05/2024
EQ-719	Espectrorradiômetro	30/04/2023
EQ-730	Conjunto goniofotômetro	09/02/2023
EQ-725	Multi Fotômetro de dois canais	09/02/2023
EQ-726	Medidor de potência	08/09/2024
EQ-766	Pêndulo de impacto	31/08/2023

Incertezas de medição	
Descrição do ensaio realizado	**Incerteza (%)**
Medição de temperatura	0,74
Medição de corrente de fuga	0,58
Medição de potência	0,73
Medição de tensão	0,10
Medição de corrente	0,29
Medição de fator de potência	0,22
Medição de THD	0,22
Medição de resistência de isolação	0,74
Medição de Fluxo no Goniofotômetro	2,75
Medição de intensidade luminosa no Goniofotômetro	0,99
Temperatura de cor TCC esfera	1,15
Dimensional	0,03
Medição de distâncias	0,35
Transparência	0,89

Relatório de ensaio emitido sob a responsabilidade de:

intertek
Total Quality. Assured.



Compras e Licitações
Fls. 912
Rubrica

RELATÓRIO DE ENSAIOS
PORTARIA INMETRO nº 62 DE 17/02/2022
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Número do relatório..... :	**Lite 163-05-2022 Rev.01**	Este relatório cancela e substitui o relatório Lite 163-05-2022 Rev.00 emitido em 17 de outubro de 2022.
Data de emissão..... :	28 de outubro de 2022	
Número total de páginas ..... :	17 páginas	
Testado por (+ assinatura).....:	Matheus Prudente de A. Chagas	Matheus Prudente de A. Chagas
Aprovado por (+ assinatura) .....:	Claudinei de Souza Leite	Claudinei de Souza Leite
Laboratório de ensaios ..... :	**Intertek do Brasil Inspeções Ltda.**	
Endereço ..... :	Av. Senador Roberto Simonsen, 1302 térreo CEP 09530-402- Cerâmica São Caetano do Sul - SP	
Nome do solicitante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**	
Endereço ..... :	Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - CEP: 69075-830 - Manaus - AM	
Nome do Fabricante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**	
Endereço ..... :	Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - CEP: 69075-830 - Manaus - AM	
Proposta comercial:.....:	**ITK LAB 189-22-REV01**	
Especificações de ensaio:	TIPO - Portaria 62	
Norma ..... :	Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022	

Observações:
"(Veja anexo #)" refere-se a informações adicionais anexados ao relatório. "(Ver tabela em anexo)" refere-se a uma tabela anexada ao relatório.
Ao longo deste relatório a(o) ☑ vírgula / ☐ ponto será utilizado como separador decimal.
Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras .
Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil .
Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação de amostra perante lotes ou processos de fabricação.
A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.

☐ Amostra lacrada ☑ Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).

Plano de ensaio - Processo nº:	Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:	
- Item não se aplica a amostra ensaiada ..... :	N/A
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:	P
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :	F
- Ensaio não contratado ou não realizado.....:	N/R

Ensaio ..... :	TIPO - Portaria 62			
Data de recebimento do item de teste ..... :	29/09/2022			
Data (s) de realização dos ensaios..... :	29/09/2022	a	14/10/2022	
Descrição da amostra..... :	Luminária LED			
Marca registrada ..... :	ESB LIGHT			
Fabricante ..... :	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
Modelo/Tipo de referência ..... :	LPI150SV-4-HE			
90-305 V	**150 W**	**50/60 Hz**	**IP67**	**A**
25500 lm	**170 lm/W**	**Classe I**	**4000 K**	**FP: ≥0,98**

Cópia das etiquetas:

CERTIFICADO Nº:	REGISTRO Nº:	LOTE
-	-	19230922

ESB LIGHT

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

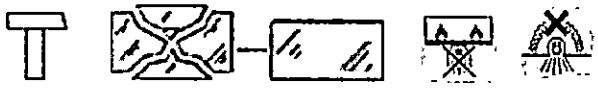
MODELO

7887 - LUMINÁRIA POSTE INJ. LED LPI150SV-4-HE

Potência Nominal: 150W

GRAU DE PROTEÇÃO	TCC	Tensão Nominal	Data de Fabricação
IP67(OPTICO/ALOJAMENTO)	4000K	127/220/277 Vac	21/09/2022

TIPO LUMINÁRIA LED | EQUIPAMENTO CLASSE I | FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz



PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

INMETRO

ENERGIA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor: ESB Ind. e Com. de Eletroeletrônicos LTDA
Marca: ESB LIGHT
Modelo: LPI150SV-4-HE
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

B

C

D

A

Menos eficiente

Potência	Eficiência Luminosa	Vida Declarada Nominal
150 (W)	170 (lm/W)	102.000 (h)

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

INMETRO

xxxx/xxxx

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XYZ

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: LIte 163-05-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.1	**REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA**	**P**
4.1.1	Condições de operação	P
4.1.2	Acondicionamento	P
4.1.3	Fiação interna e externa	P
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)	P
4.1.5	Grau de proteção	P
4.1.6	Rigidez dielétrica / Resistência de isolamento	P
4.1.7	Corrente de fuga	P
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	P
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	P
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	P
4.1.12	Resistência à força do vento	P
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**	**P**
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.3	Tensão e corrente de saída	P
4.2.4	Corrente de alimentação / Limite de harmônicas	P
4.2.5	Eficiência energética	P
4.2.6	Temperatura de cor correlata (TCC)	P
4.2.7	Índice de reprodução de cor (IRC)	P
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	P
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	P
4.2.10	Classificação da distribuição	P
4.2.11	Classificação do controle de distribuição luminosa (CDL)	P
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta (UV)	P
5	**REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES**	**P**
5.1	Marcações na luminária - legibilidade e indelibilidade	P
5.2	Folheto de instruções	P
5.3	Requisitos adicionais de marcação	P

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED		
4.1	REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA		P
4.1.1	As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:		P
a)	altitude não superior a 1.500 m		P
b)	temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;		P
c)	temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C; e		P
d)	umidade relativa do ar até 100%		P
	Nota: Condições de utilização fora dos limites especificados em 4.1.1 devem ser definidas caso acaso, conforme a região ou aplicação		P
4.1.2	As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.		P
4.1.3	A luminária deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais.		P
4.1.4	A tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) deve apresentar resistência de isolamento, rigidez dielétrica, capacidade de condução de correntes dos contatos adequadas e fixação mecânica dos condutores adequadas, de forma a evitar risco de choque elétrico, superaquecimento e destravamento indevido dos pinos e cabos.		P
4.1.5	O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.	IP67	P
4.1.5.1	Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) devem ter no mínimo grau de proteção IP-66, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 (Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios).		P
4.1.5.2	Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deve ser no mínimo IP-44		P
4.1.6	A resistência de isolamento e rigidez dielétrica devem ser adequadas, de forma que a luminária seja livre de falhas na isolação elétrica para que, na temperatura de operação, a corrente de fuga do aparelho não seja excessiva.		P
4.1.7	A corrente de fuga que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode provocar riscos de choque elétrico.		P
4.1.8	As luminárias devem ser construídas de tal modo que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal.		P

Compras e Licitações

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4.1.10	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso.	IK09	P
4.1.10.1	As luminárias devem apresentar, no mínimo, grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262:2015 (Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK).		P
4.1.11	Os parafusos utilizados nas luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não podem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações ou quebra da luminária.		P
4.1.12	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal.		P
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**		P
4.2.1	A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.		P
4.2.2	O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir:		P
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.		P
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.		P
4.2.3	As condições de tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação devem ser conforme a seguir:		P
4.2.3.1	Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos de LED.		N/A
4.2.3.2	Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos LED.		P
4.2.3.3	Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não pode diferir mais de ±10% da tensão nominal dos módulos de LED.		N/A
4.2.3.4	Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não pode apresentar variação superior a ±10% da corrente nominal dos módulos LED.		P
4.2.3.5	A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.		P

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste		Resultado - Observação	Veredito
4.2.4	A corrente de alimentação, na tensão nominal, não pode diferir em mais de 10% do valor declarado no dispositivo de controle ou na literatura do fornecedor.			P
4.2.4.1	As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2:2014 ((Electromagnetic compatibility (EMC) - Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)).			P
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.			P
	Classes	Nível de Eficiência Energéticas (lm/W)	Valor Mínimo Aceitável Medido (lm/W)	P
	A	**EE ≥ 100**	**98**	
	B	90 ≤ EE < 100	88	
	C	80 ≤ EE < 90	78	
	D	70 ≤ EE < 90	68	
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.			P
4.2.6	A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 2.700 K e 6.500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 6.			P
	Valor Mínimo (K)	TCC Nominal (K)	Valor Máximo (K)	P
	2580	2700	2870	
	2870	3000	3220	
	3220	3500	3710	
	3710	**4000**	**4260**	
	4260	4500	4746	
	4746	5000	5312	
	5312	5700	6022	
	6022	6500	7042	
	TCC Flex.	$TF^i \pm \Delta^{it}$		
	i)	TF deve ser escolhido em passos de 100 K, excluindo os valores nominais da TCC listados acima		
	ii)	ΔT deve ser calculado por: $\Delta T = 1{,}1900x10^{-8}\,x\,T^3 - 1{,}5434x10^{-4}\,x\,T^2 + 0{,}7168\,x\,T - 902{,}55$		
4.2.7	luminária deve ser capaz de reproduzir adequadamente as cores reais de um objeto ou superfície quando comparada à luz natural.			P
4.2.7.1	O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70)			P
4.2.8	A expectativa de vida mínima para a manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) é de 50.000 horas.			P

Compras e Licitações Fls. 918 Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4.2.9	O dispositivo de controle incorporado deve ter durabilidade compatível com a vida nominal da lâmpada.		P
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade iluminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°).		P
	Distribuição transversal	Tipo: ☐ I ☑ II ☐ III	P
	Distribuição longitudinal	☐ Curta ☑ Média ☐ Longa	P
4.2.11	A luminária deve ser classificada quanto ao controle de distribuição luminosa (CDL), para uma instalação com ângulo de elevação de 0°, nas categorias especificadas na Tabela 8.		P
	Categoria: Critério — Direção da luz emitida pela fonte luminosa	CDL	P
	Totalmente Limitada — Acima de 90°	0%	
	Totalmente Limitada — Acima de 90° até 90°	≤ 10%	
	Limitada — Acima de 90°	**≤ 2,5%**	
	Limitada — Acima de 80° até 90°	**≤ 10%**	
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	☐ Totalmente limitada ☑ Limitada	P
4.2.12	A luminária deve possuir as seguintes resistências à radiação ultravioleta:		P
a)	As lentes e os refratores em polímero sujeitos à exposição ao tempo não podem apresentar degradação prematura que comprometa o desempenho operacional das luminárias;	Conforme relatório de ensaios Lite 005-01-2022 Rev.00	P
b)	A transparência das lentes e refratores em polímero não pode ser inferior a 90% do valor inicial; e		P
c)	Os refratores devem ser projetados contra raios UV e com uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica.		P
5	**REQUISITO DE MARCAÇÕES E INSTRUÇÕES**		
5.1	As marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares):		P
a)	Número de série de fabricação da luminária; e		P
b)	Modelo da luminária.		P

Compras e Licitações
Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
5.2	O folheto de instruções deve apresentar as seguintes informações, além das estabelecidas na norma ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares)		P
a)	nome e ou marca do fornecedor;		P
b)	modelo ou código do fornecedo		P
c)	classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;		P
d)	potência nominal, em watts;		P
e)	faixa de tensão nominal, em volts;		P
f)	frequência nominal, em hertz;		P
g)	país de origem do produto;		P
h)	instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;		P
i)	informações sobre o importador ou distribuidor;		P
j)	garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;		P
k)	data de validade para armazenamento: indeterminada;		P
l)	tipo de proteção contra choque elétrico; e		P
m)	orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.		P
5.3	Para luminárias com tecnologia LED, os seguintes requisitos adicionais de marcação se aplicam:		P
a)	O folheto de instruções deve conter também informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal) e expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80).		P
b)	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 (Dispositivo de controle da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED) e ABNT NBR 16026:2012 (Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho).		P
c)	As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade:		P
	nome e/ou marca do fabricante;		P
	modelo ou tipo da luminária;		P
	CNPJ e endereço do fornecedor;		P
	Peso bruto; e		P
	Capacidade e posição de empilhamento.		P

Compras e Licitações
Rubrica

	Fiação interna e externa	Veredito
4.1.3	A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.	P
	Não pode ser possível empurrar o cabo ou cordão para dentro da luminária de tal modo a causar um deslocamento do cabo ou cordão nos terminais, ou provocar o contato do cabo ou cordão com partes móveis ou partes que operem a uma temperatura superior à permitida pela isolação dos condutores.(ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	O cabo ou cordão é então sujeito a uma força de tração, por 25 vezes seguidas, com o valor de 60 N e em seguida um torque de 0,25 Nm (ABNT NBR 15129:2012 item 11 e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	Os tracionamentos são aplicados sem golpes bruscos, cada um durante 1 s. Durante o ensaio, é feita a medição do deslocamento longitudinal do cabo ou cordão. Faz-se uma marca no cabo ou cordão, a uma distância aproximada de 20 mm do dispositivo de ancoragem, enquanto ele é sujeito ao primeiro tracionamento, e durante o 25º tracionamento a marca não pode ter se deslocado mais de 2 mm.	P
Observações:	-	

	Tomada para relé fotoelétrico	Veredito
4.1.4	Testes conduzidos pela Portaria 62 e ABNT NBR 5123.	N/A
	Apresentação do certificado de conformidade pelo cliente.	P
Observações:	-	

	Grau de proteção	Veredito	
		P	
		Houve ingresso de pó / água?	
		Sim	Não
4.1.5	Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010		X
	Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44		X
	Controlador		X
	Período de estabilização (min)	60	
	Temperatura da água (°C)	22	
	Pressão de água no bico (L/min)	-	
Observações:	Testes conduzidos para grau de proteção IP67. Resultados satisfatórios.		

	Rigidez Dielétrica / Resistência de isolamento		Veredito	
			P	
	Rigidez Dielétrica		Ruptura?	
	Tensão de teste aplicada entre:	Tensão (V)	Sim	Não
	Partes vivas de polaridades diferentes	1610		X
	Partes vivas x superfície de montagem	1610		X
	Partes vivas x partes metálicas da luminária	1610		X
4.1.6	Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis	1610		X
	Resistência de isolamento			
	Tensão de teste aplicada entre:	Tensão (V)	Resistência de Isolação Medida (MΩ)	
	Partes vivas de polaridades diferentes	500	12,45	
	Partes vivas e a superfície de montagem	500	11,36	
	Partes vivas e partes metálicas da luminária	500	11,12	
	Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis	500	>50	
Observações:	-			

4.1.7	Corrente de fuga		Veredito
			P
Tensão de Alimentação (V) :	220	Neutro Fechado Fase Normal	
Corrente de fuga entre:		I (mA)	Limite máximo (mA)
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0232	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0224	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0216	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0202	3,50
		Neutro Aberto Fase Normal	
		I (mA)	Limite máximo (mA)
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0224	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0216	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0202	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0201	3,50
		Neutro Fechado Fase Reversa	
		I (mA)	Limite máximo (mA)
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0228	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0209	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0207	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0209	3,50
		Neutro Aberto Fase Reversa	
		I (mA)	Limite máximo (mA)
Partes vivas de polaridades diferentes		0,0219	3,50
Partes vivas e a superfície de montagem		0,0209	3,50
Partes vivas e partes metálicas da luminária		0,0201	3,50
Superfície externa do cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		0,0194	3,50
Observações:	-		

4.1.8	Proteção contra choque elétrico	Veredito
	A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	P
Observações:	-	

4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos				Veredito
	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos a que estão sujeitas nas condições de uso (ABNT NBR IEC 62262).				P
IK Declarado:	IK09	Local do Impacto:	Lente	Invólucro	
Observações:	-				

4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões			Veredito
				P
	Componente	Diâmetro (mm)	Número da coluna	Torque aplicado (Nm)
	Parafuso - Driver	4,88	II	2,00
	Parafuso - DPS	4,85	II	2,00
	Parafuso - Aterramento	4,86	II	2,00
	Parafuso - Tomada	3,95	II	1,20
	Parafuso - Suporte de fixação	7,94	II	8,00
	Parafuso - Inclinação	7,98	II	8,00
	Parafuso - Placa de LED	2,87	II	0,50
	Parafuso - Lente	2,89	II	0,50
	Diâmetro da haste do ensaio (mm)	Tipo de Prensa-cabos	Torque a ser aplicado (Nm)	
	Acima de 7 até 14	Material moldado	3,25	
Observações:	-			

4.1.12	Resistência à força do vento							Veredito
	As luminárias devem ser resistentes à força do vento a que estão sujeitas quando em utilização normal (ABNT NBR15129)					Carga aplicada (kg):	7,68	P
$F = \frac{1}{2} R_h \times S \times C_d \times V^2$ (N)	Cd	1,2				Resultado da carga estática (kg):	7,68	
	S	50600	mm²	0,0506	m²			
	Rh	1,225			kg/m³			
	V	45			m/s			
Observações:	-							

4.2.3	Tensão e corrente de saída				Veredito
	Tensão de Alimentação (V)	Tensão de saída medida (V)	Tensão de saída declarada (V)	Desvio (Δ%)	
	92% - Nominal	133,00	133,20	0,15	P
	106% - Nominal	133,30	133,20	0,08	P
	Tensão de Alimentação (V)	Corrente de saída medida (A)	Corrente de saída declarada (A)	Desvio (Δ%)	Veredito
	92% - Nominal	1,032	1,030	0,19	P
	106% - Nominal	1,030	1,030	0,00	P
Observações:	-				

4.2.4.1	Limite de Harmônicas					Veredito
						P
	Ordem (nº)	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Tensão de ensaio
	2	0,650	0,732	0,690	0,691	220 V
	3	2,345	2,424	2,238	2,336	
	5	2,651	2,576	2,743	2,657	
	7	1,459	1,621	1,542	1,541	
	9	1,425	1,442	1,398	1,422	
	11	0,962	0,820	0,905	0,896	
	13	0,948	1,002	0,995	0,982	
	15	0,915	0,964	0,954	0,944	
	17	0,882	0,938	0,901	0,907	
	19	0,998	0,956	0,976	0,977	
	21	0,915	0,999	0,945	0,953	
	23	0,909	0,853	0,894	0,885	
	25	0,943	0,982	0,949	0,958	
	27	0,921	0,897	0,915	0,911	
	29	0,847	0,899	0,913	0,886	
	31	0,788	0,723	0,745	0,751	
	33	0,847	0,883	0,853	0,861	
	35	0,714	0,802	0,794	0,770	
	37	0,726	0,712	0,745	0,728	
	39	0,629	0,599	0,608	0,611	
	THD (%)	6,962	7,581	7,493	7,339	
	RESULTADO				P	
Observações:	-					

4.2.8	Desempenho do Componente LED (Com LM80 e ISTMT)	Veredito
		P
	Marca do LED	LUMILEDS
	Modelo do LED	LUXEON 5050
	Nº do Relatório LM80 Apresentado	R2SH161210050-10-17000-M2
	ISTMT - Temperatura do LED (ºC)	78,5
	Corrente – LED (mA)	506
	Porcentagem manutenção fluxo luminoso para 50.000h conforme TM- 21 (%)	87,71
	Expectativa de vida(L70) estimada pela TM-21(h)	>102000
Observações:	-	

Compras e Licitações — Rubrica

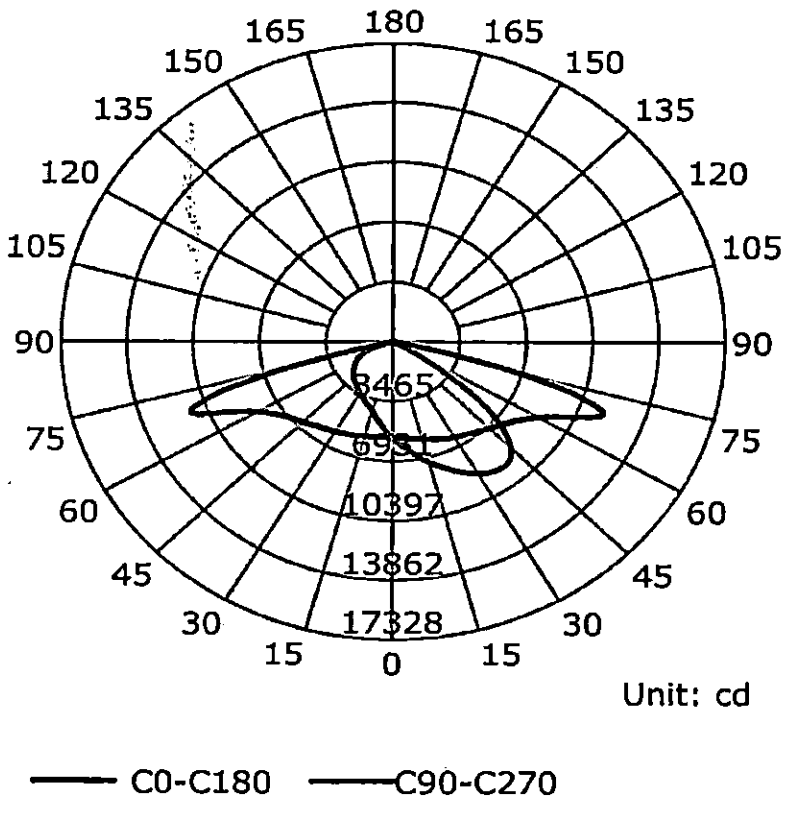
4.2.8	Desempenho da Luminária				Veredito: N/A
	Nº da Amostra	Fluxo Luminoso Inicial (lm)	Fluxo mínimo ao final das 6000 h e comparado com o fluxo inicial	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6000 h	
	1	-	-	-	
	2	-	-	-	
	3	-	-	-	
	Média	-	-	-	
	Tensão de Ensaio (V):				
Observações:	-				

4.2.9	Qualificação do dispositivo eletrônico CC ou CA para módulos de LED			Veredito: P
	T Ambiente (°C):		T medido (°C):	Tc declarado (°C):
	35,0		76,5	90
Observações:	-			

	Classificação das distribuições de intensidade luminosa e CDL			Veredito: P
4.2.10	A luminária deve ser classificada quanto às distribuições de intensidade luminosa transversal e longitudinal, de acordo com as categorias constantes na Tabela 7, para uma instalação com ângulo de elevação de 0°).			
	Amostra nº:	1	2	3
	Distribuição transversal :	TIPO II	TIPO II	TIPO II
	Distribuição longitudinal :	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
4.2.11	Amostra nº:	1	2	3
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	LIMITADA	LIMITADA	LIMITADA
Observações:	-			

4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta para lentes e refratores em polímero (UV)						Veredito: P
	Tempo de exposição (h)	Transperância (%)					
	2016	Inicial (lx):	55,37	Final (lx):	53,19	Desvio (%):	3,94
	Data início:	12/01/22					
	Data fim:	18/04/22					
Observações:	Conforme relatório de ensaios Lite 005-01-2022 Rev.00						

DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA



Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	80

Amostra nº:	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	149,10	0,692	24819,0	166,51	0,979	4002	71
2	150,20	0,697	24987,2	166,39	0,980	4098	72
3	149,00	0,693	24454,3	164,21	0,978	4057	72
Média	149,43	0,694	24753,5	165,70	0,979	4052	72
Veredito	P	P	Referência	P	P	P	P
Classe de eficiência energética (EE) de acordo com 4.2.5 (Tabela 5):				A			
Observações:	-						

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	80

Amostra nº:	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	149,30	1,178	24856,3	166,42	0,998	4002	71
2	150,40	1,185	25002,4	166,28	0,999	4098	72
3	149,20	1,177	24506,5	164,32	0,998	4057	72
Média	149,63	1,180	24788,4	165,67	0,998	4052	72
Veredito	Referência	Referência	Referência	Referência	P	Referência	Referência
Observações:	-						

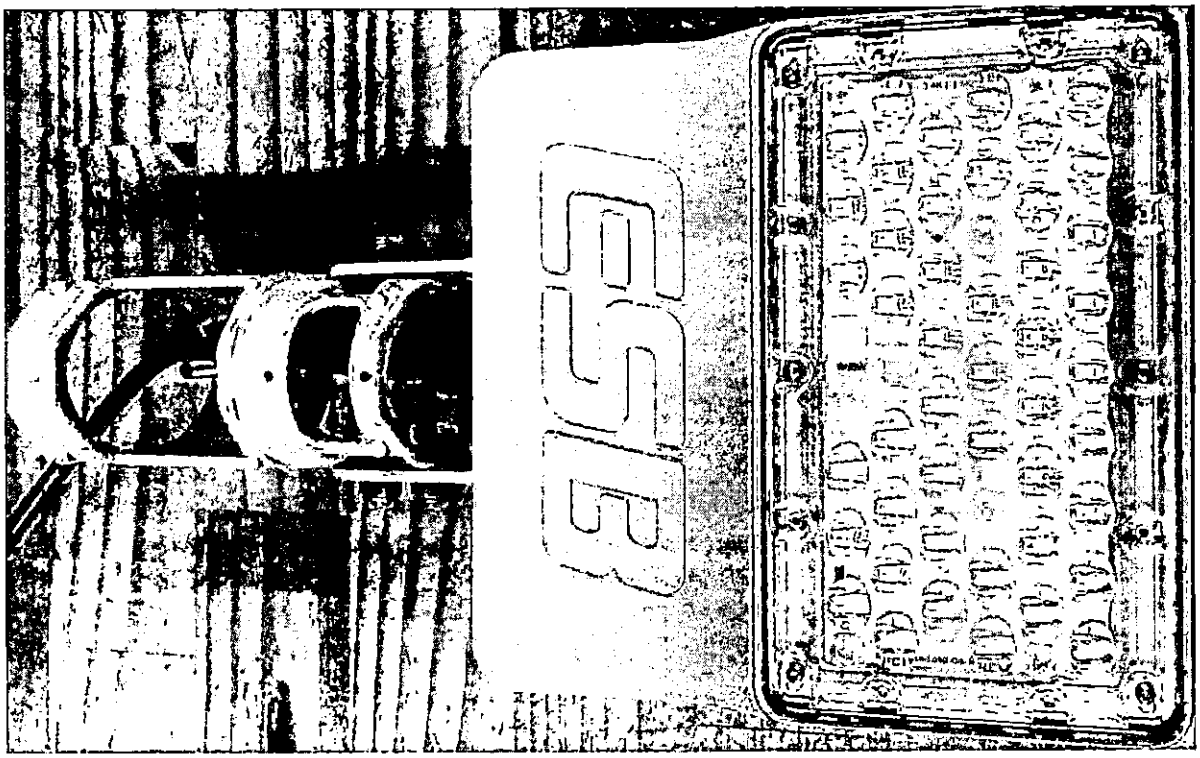
Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277	Dispositivo de controle LED:	☐ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☑ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	80

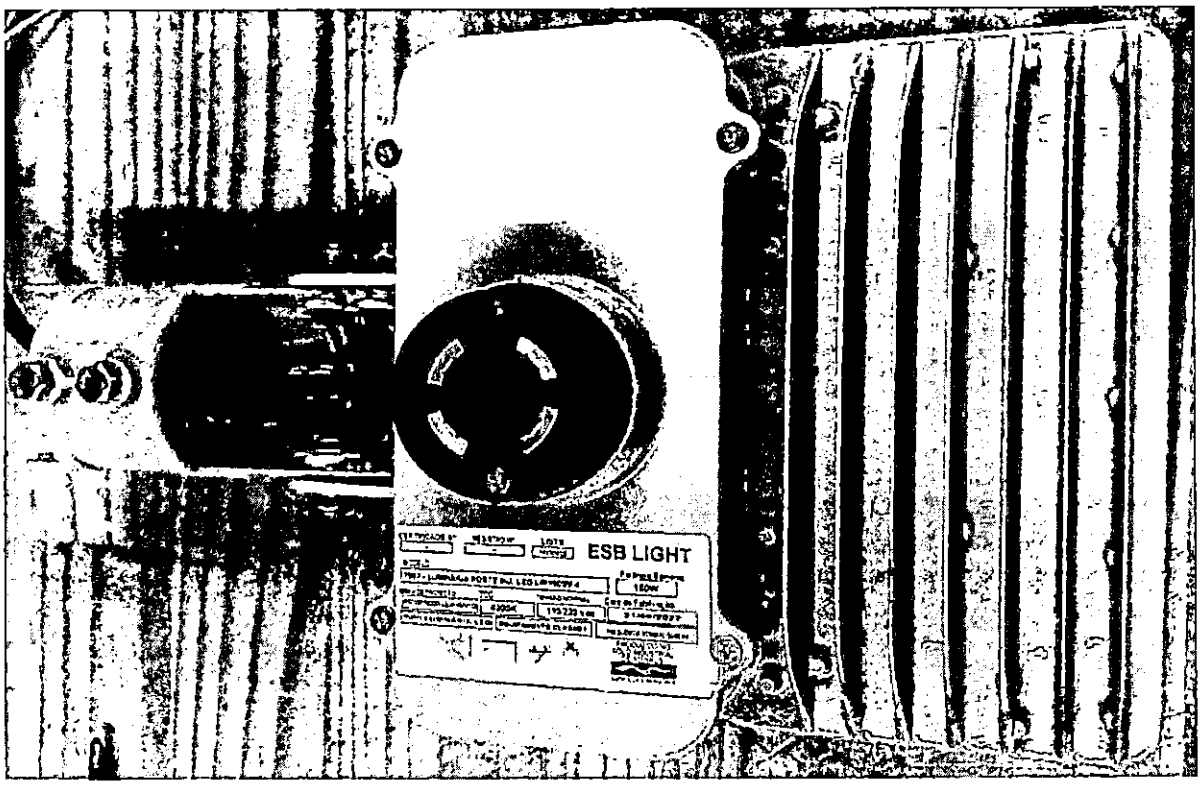
Amostra nº:	4.2.1 Potência (W)	4.2.4 Corrente (A)	Fluxo luminoso	4.2.5 Eficiência energética	4.2.2 Fator de potência (I)	4.2.6 TCC (K)	4.2.7 IRC
1	149,00	0,583	24756,4	166,23	0,955	4002	71
2	150,00	0,566	24834,3	165,62	0,957	4098	72
3	148,80	0,562	24402,1	164,07	0,956	4057	72
Média	149,27	0,564	24664,3	165,31	0,956	4052	72
Veredito	Referência	Referência	Referência	Referência	P	Referência	Referência
Observações:	-						

	Marcações e Instruções				Veredito:
5.1	A Conformidade é verificada por inspeção e esfregando a marcação manualmente por 15 s com um pedaço de tecido embebido em água e novamente por 15 s com um pedaço de tecido embebido em um solvente de petróleo.	Água		Hexano	P
		X	Legível	X	Legível
			Não Legível		Não Legível
Observações:	-				

Compras e Licitações
924
Fls
Rubrica

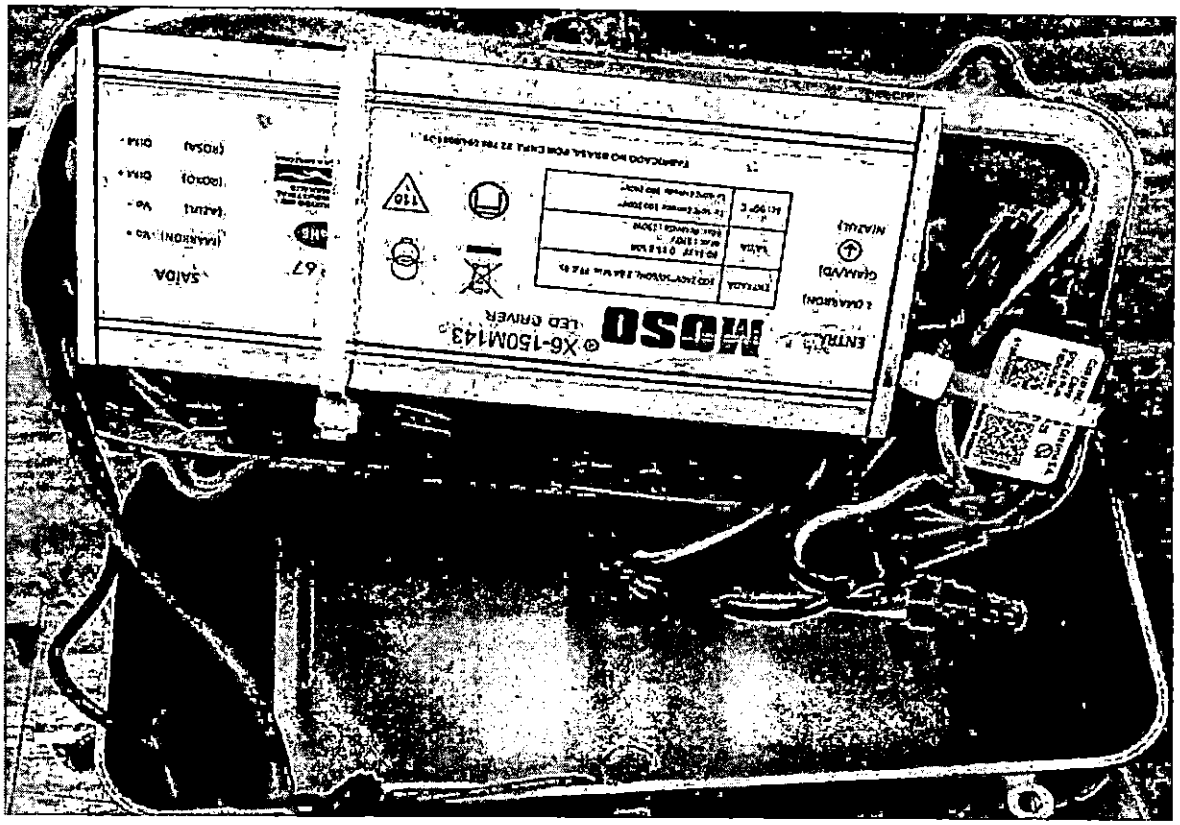
FOTOS

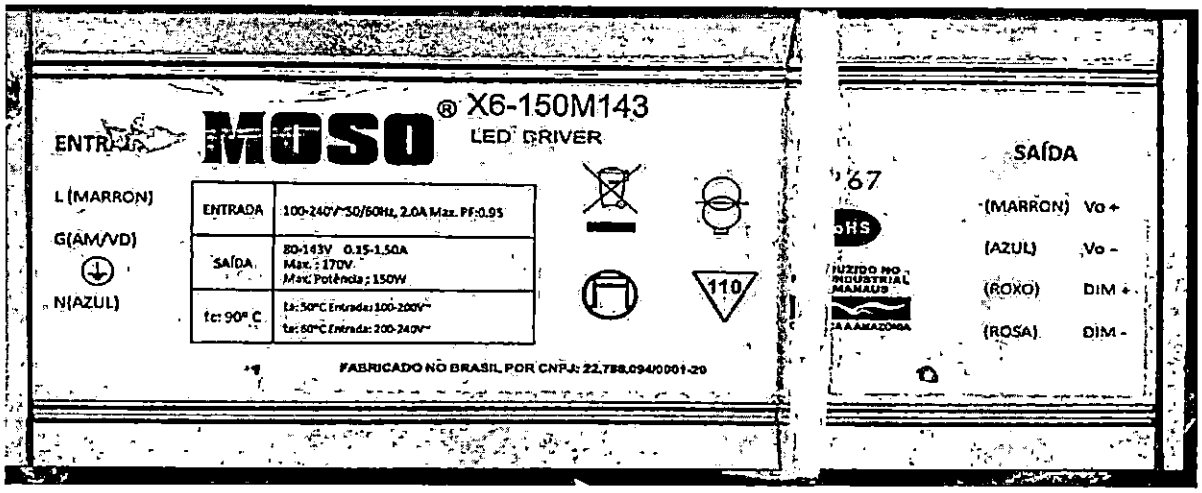




Compras e Licitações
Fls.

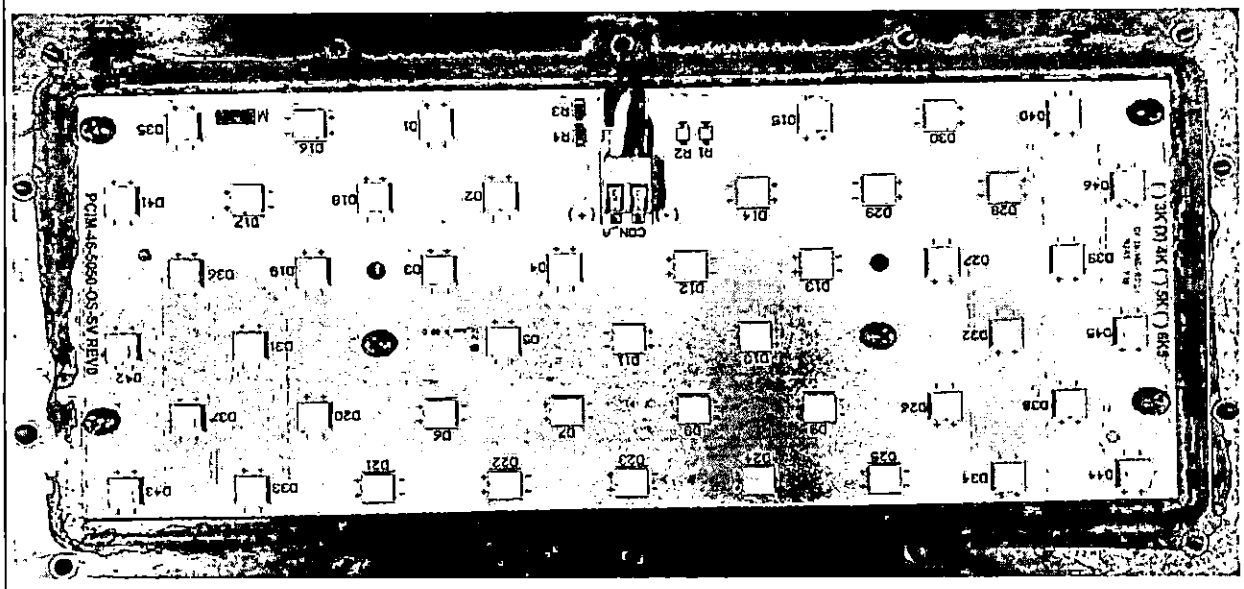
FOTOS

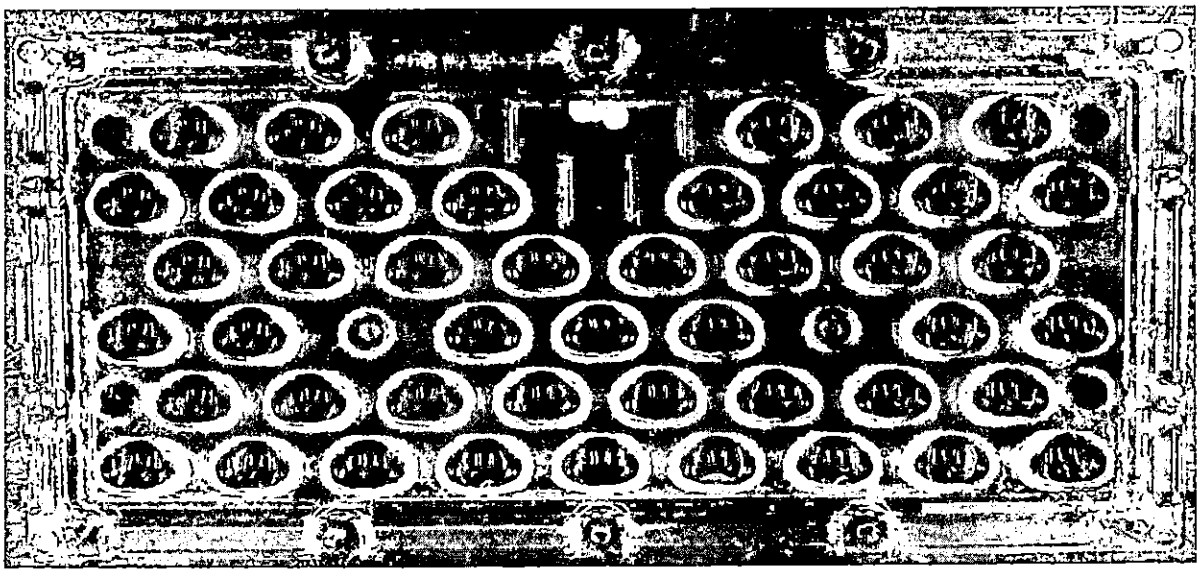




Compras e Licitações
Rubrica

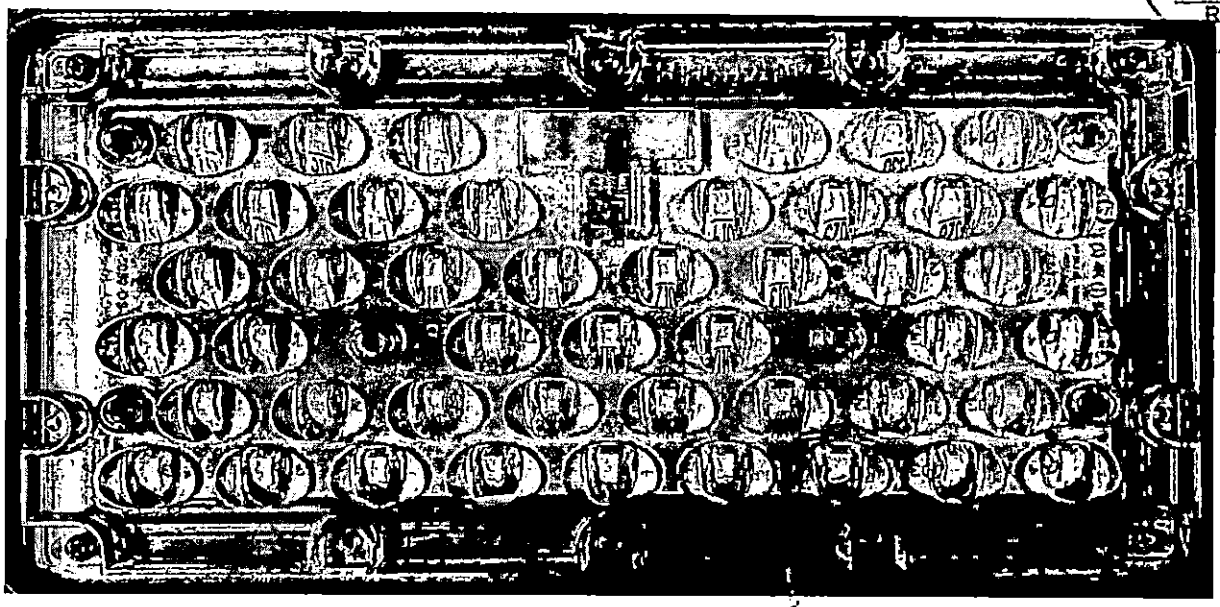
FOTOS

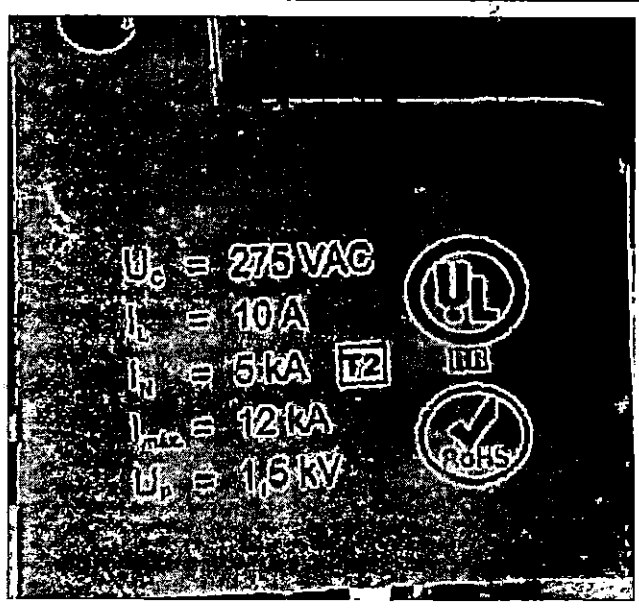




Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

FOTOS







Comissão de Licitações 928 FB Rubrica

Lista de equipamentos:		
TAG	**Equipamento de medição / teste**	**Data da próxima calibração**
EQ-428	Registrador de temperatura	01/10/2023
EQ-558	Analisador de segurança	30/03/2023
EQ-560	Wattímetro digital	05/07/2023
EQ-561	Multímetro digital	18/05/2023
EQ-566	Cronômetro	06/06/2024
EQ-572	Estação meteorológica	05/06/2023
EQ-579	Paquímetro digital	18/05/2023
EQ-588	Torquímetro	19/05/2023
EQ-633	Câmara climática	21/06/2023
EQ-640	Medidor de temperatura	02/08/2023
EQ-651	Câmara de pó	09/02/2023
EQ-652	Trena 5 metros	07/06/2025
EQ-688	Torquímetro digital portátil	30/10/2022
EQ-715	Conjunto esfera integradora	09/02/2023
EQ-718	Medidor de potência	03/05/2024
EQ-719	Espectrorradiômetro	30/04/2023
EQ-730	Conjunto goniofotômetro	09/02/2023
EQ-725	Multi Fotômetro de dois canais	09/02/2023
EQ-726	Medidor de potência	08/09/2024
EQ-766	Pêndulo de impacto	31/08/2023

Incertezas de medição	
Descrição do ensaio realizado	**Incerteza (%)**
Medição de temperatura	0,74
Medição de corrente de fuga	0,58
Medição de potência	0,73
Medição de tensão	0,10
Medição de corrente	0,29
Medição de fator de potência	0,22
Medição de THD	0,22
Medição de resistência de isolação	0,74
Medição de Fluxo no Goniofotômetro	2,75
Medição de intensidade luminosa no Goniofotômetro	0,99
Temperatura de cor TCC esfera	1,15
Dimensional	0,03
Medição de distâncias	0,35
Transparência	0,89

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa Interessada: **INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA**
Rua Doutor Cochrane, 7, Andar 4. Paquetá – Santos / SP

Contato : Claudinei – claudinei.leite@intertek.com

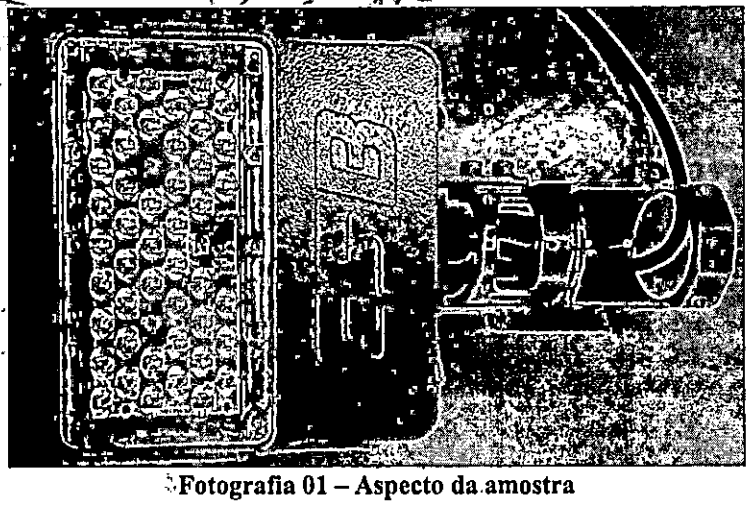
Pedido de Ensaio: 14.261

Natureza do Trabalho : **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não informado
MARCA	ESB LIGHT
MATERIAL	Luminária Pública 120W 4000K
DATA / INSPEÇÃO	13/10/2022 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	01 Amostra
MODELO	7886 – Luminária Poste Injetada LED LPI120SV-4
NUMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	21/09/2022
LOTE	19230922
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022.**

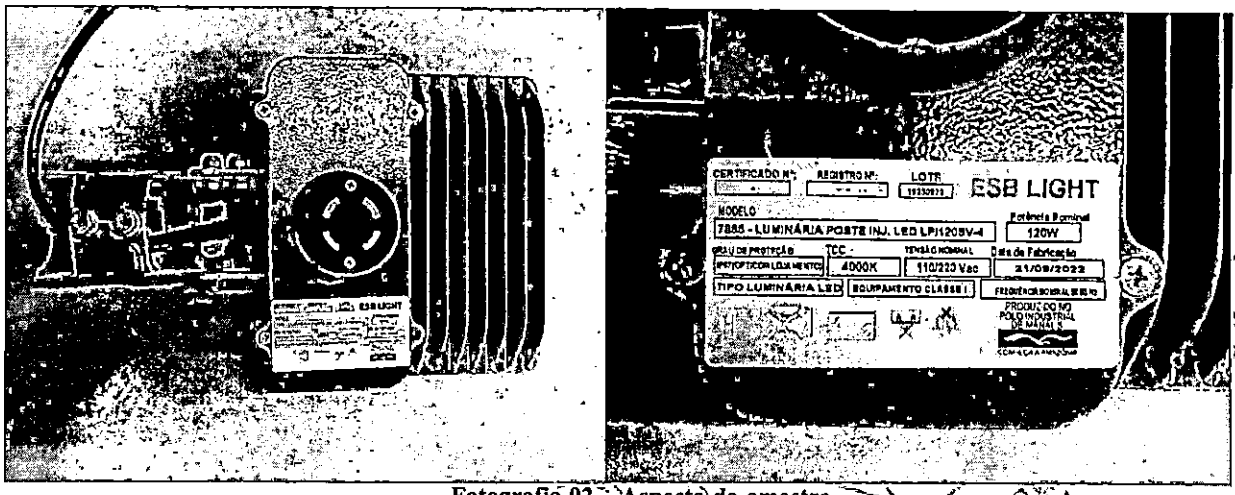
I. ASPECTO DA AMOSTRA



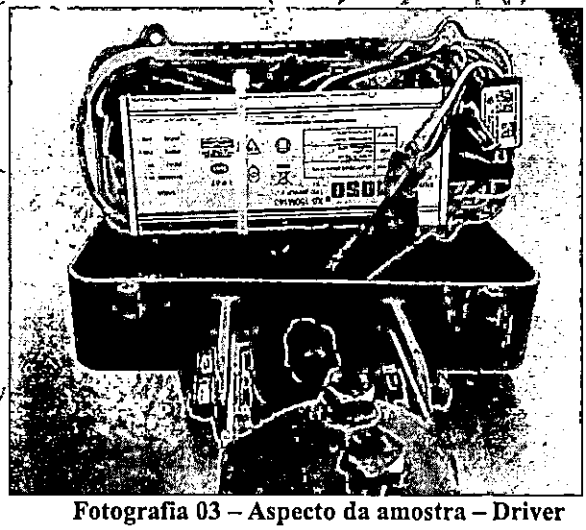
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra – Driver

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
931
Fls.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

Os ensaios foram realizados em temperatura de (25 ± 2)° C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – Sumária dos Ensaios

Portaria do Inmetro nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.1.9	Interferência eletromagnética e rádiofrequência	C
4.1.13	Resistência a Vibração	C

Tabela 1 – Sumária dos Ensaios

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS CONDUZIDAS FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	Detector Quase-Peak	Detector Average	Avaliação
9 a 50 kHz	110 dBµV	----	Conforme
50 a 150 kHz	90 a 80 dBµV	----	
150 a 500 kHz	66 a 56 dBµV	56 a 46 dBµV	
0,5 a 5 MHz	56 dBµV	46 dBµV	
5 a 30 MHz	60 dBµV	50 dBµV	

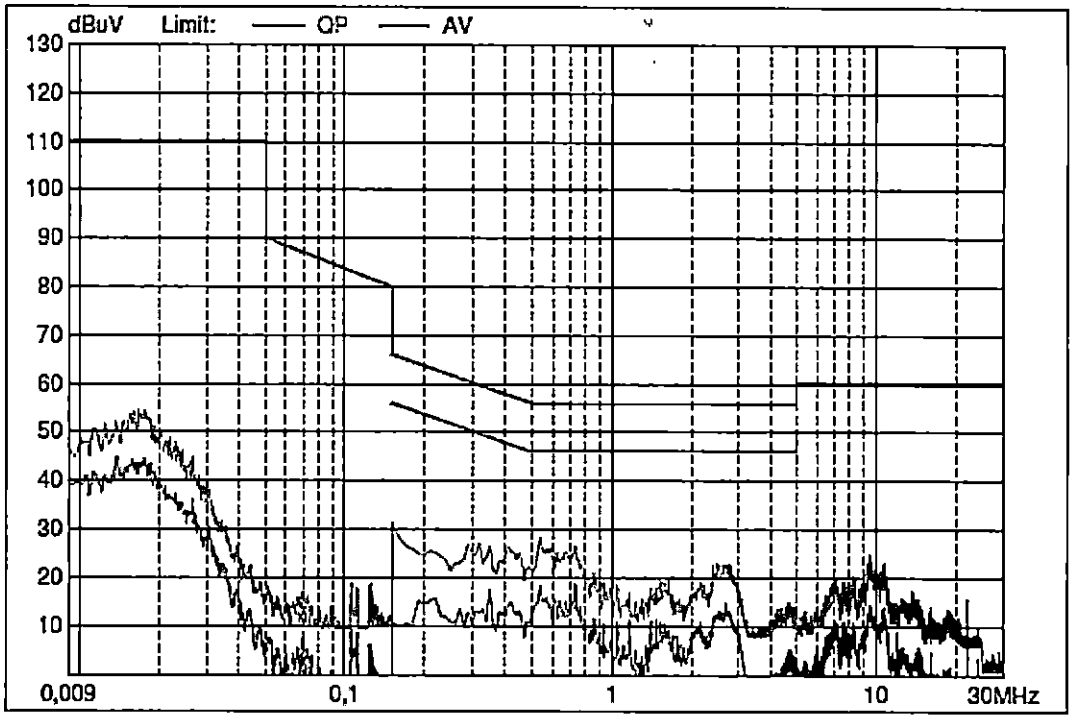


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	Detector Quasi-Peak	Avaliação
9 a 70 kHz	88 dB(µA)	Conforme
70 a 150 kHz	88 a 58 dB(µA)	
0,15 a 3,0 kHz	58 a 22 dB(µA)	
3,0 a 30 MHz	22 dB(µA)	

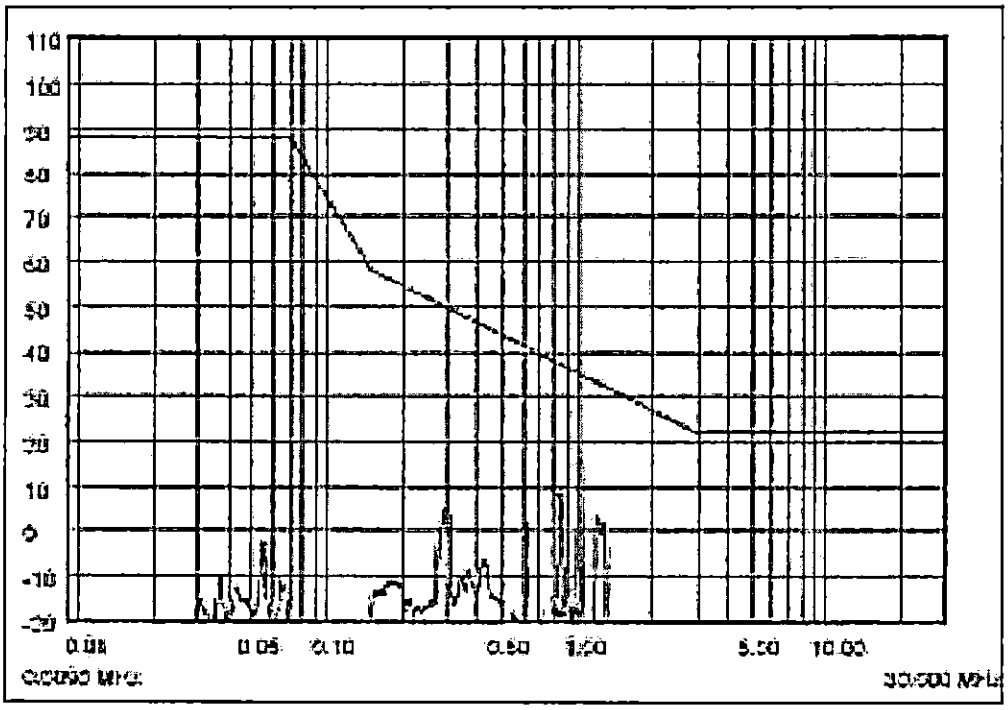


Gráfico 02 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (X)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

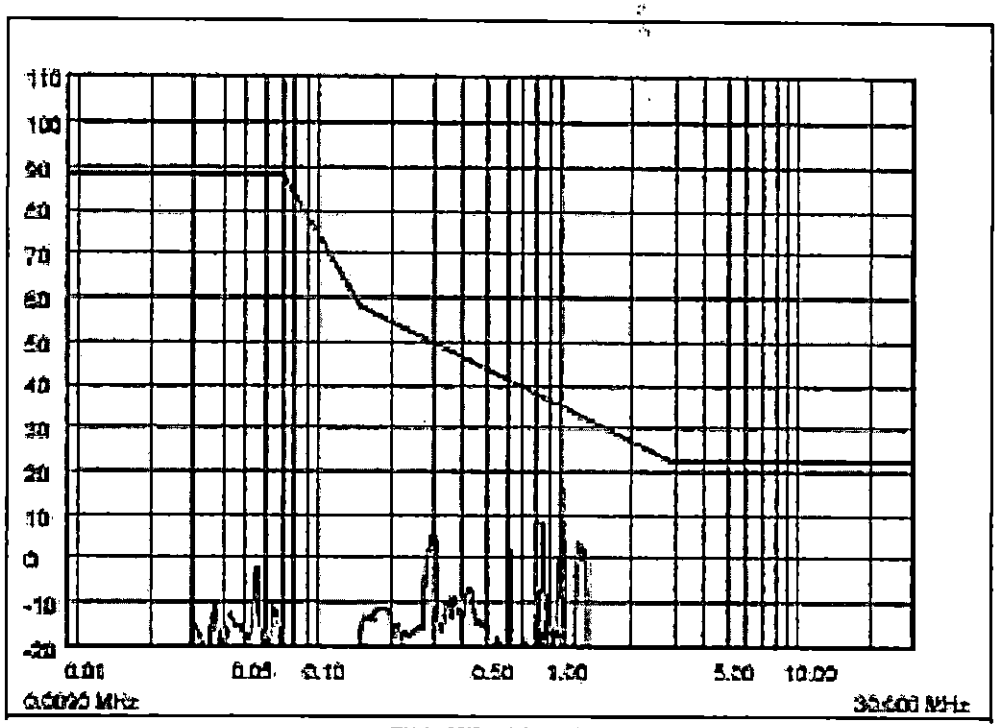


Gráfico 03 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Y)

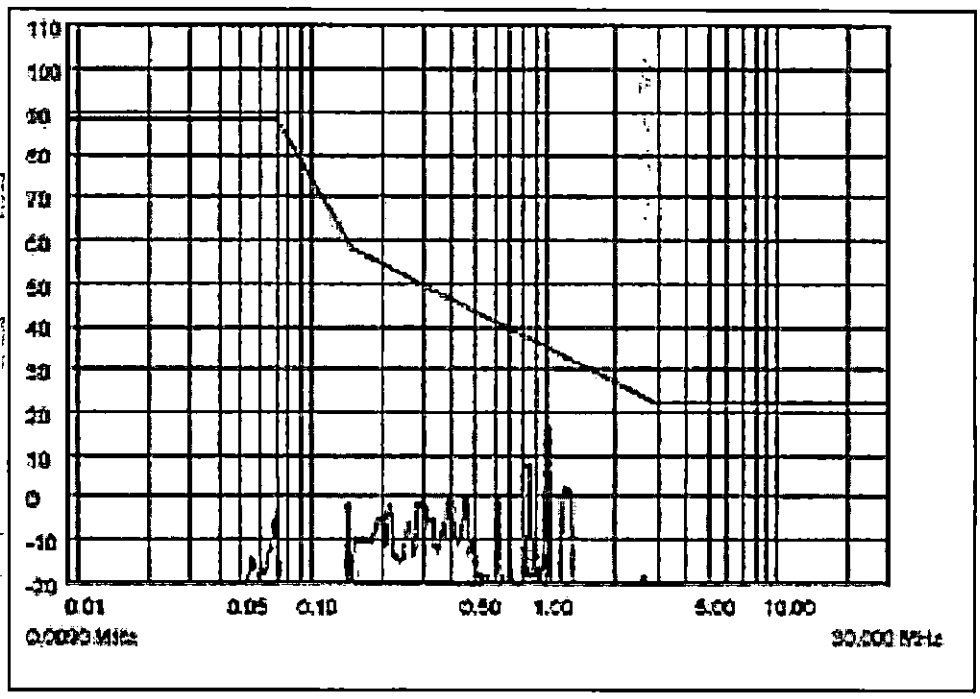


Gráfico 04 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Z)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
935
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 30 MHz A 300 MHz – 220 V

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	Detector Quase-Peak	Avaliação
30 a 100 MHz	64 a 54 dBµV	Conforme
100 a 230 MHz	54 dBµV	
230 a 300 MHz	61 dBµV	

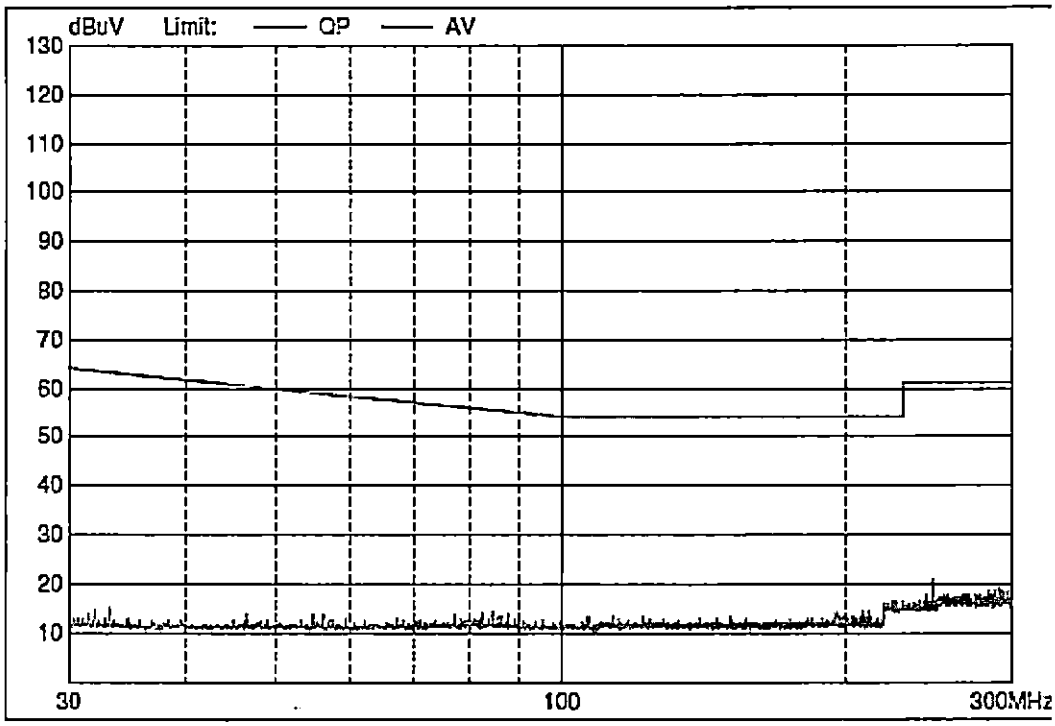


Gráfico 05 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
0926
Fls.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

V. ENSAIO DE RESITÊNCIA A VIBRAÇÃO

Ensaio	Avaliação
As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações. A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração. A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação. A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes: Duração: 30 min; Amplitude: 0,35 mm; Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz; Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança	C
Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-809 certificado RBC/Socintec 1713/21 validade 05/2023.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Aparelho de Interferência eletromagnética identificação Lenco L-806 Certificado de calibração RBC/FIT V21-063-Serv03 validade 06/2025 .

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 13 a 17 de Outubro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 18 de Outubro de 2022.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2022.10.18 08:33:24 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
927
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa Interessada: **INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA**
Rua Doutor Cochrane, 7, Andar 4. Paquetá – Santos / SP

Contato : Claudinei – claudinei.leite@intertek.com

Pedido de Ensaio: 14.261

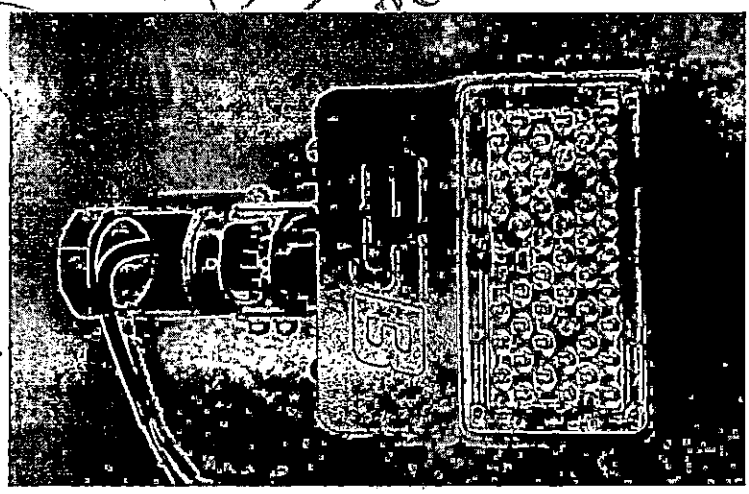
Natureza do Trabalho : **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO.....: Não informado
MARCA.....: ESB LIGHT
MATERIAL.....: Luminária Pública 150W 4000K
DATA / INSPEÇÃO.....: 13/10/2022 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 Amostra
MODELO.....: 7887 – Luminária Poste Injetada LED LPI150SV-4
NUMERO DE SÉRIE.....: Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO.....: 21/09/2022
LOTE.....: 19230922

METODOLOGIA APLICADA.....: **Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022.**

I. ASPECTO DA AMOSTRA

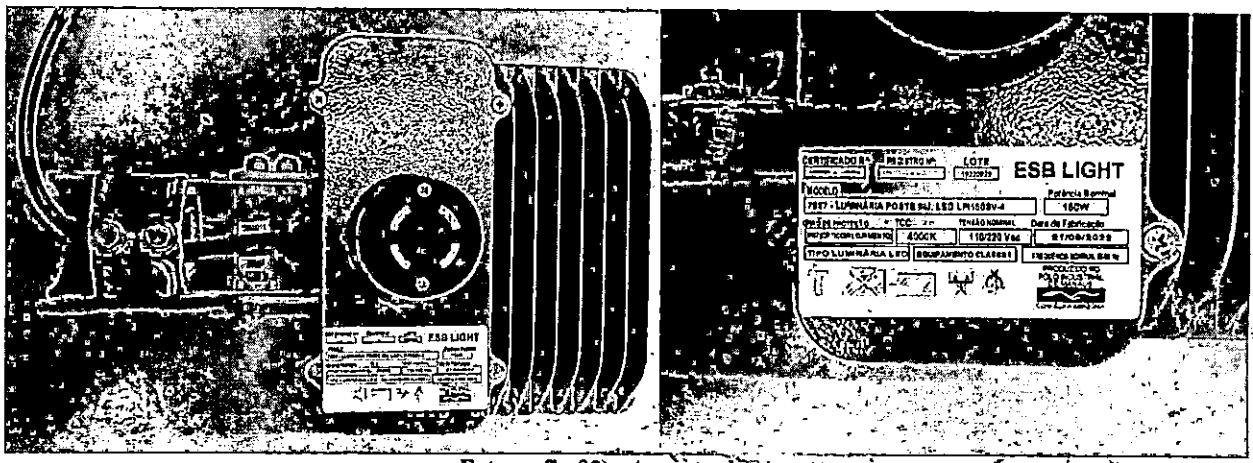


Fotografia 01 – Aspecto da amostra

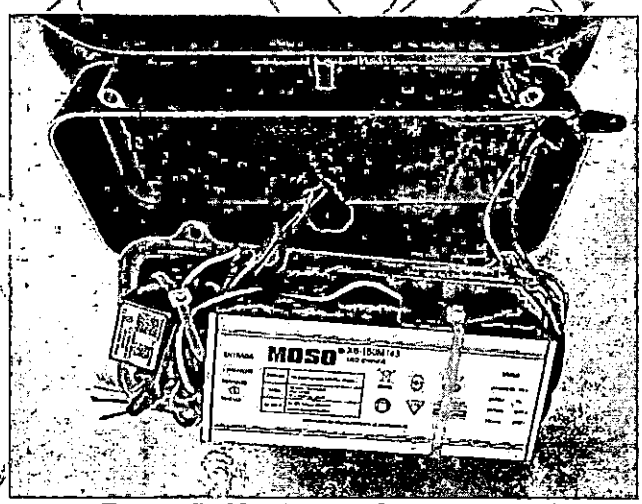
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
Fls.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra – Driver

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
939
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

Os ensaios foram realizados em temperatura de (25 ± 2)° C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – Sumária dos Ensaios

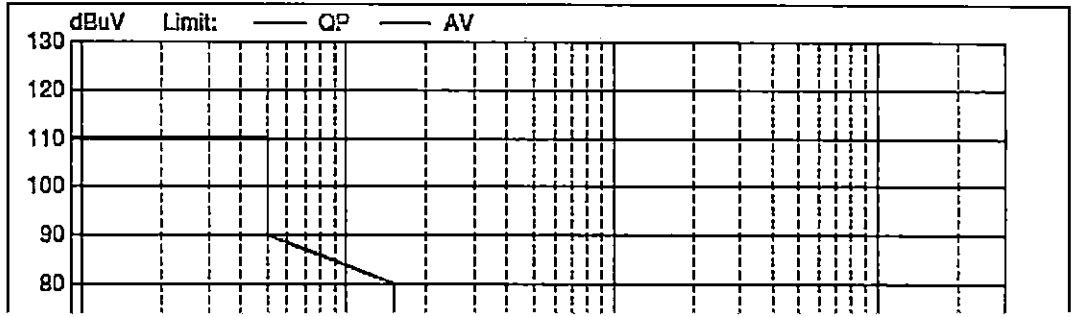
Portaria do Inmetro nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência	C
4.1.13	Resistência a Vibração	C

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS CONDUZIDAS FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	Detector Quase-Penk	Detector Average	Avaliação
9 a 50 kHz	110 dBµV	----	Conforme
50 a 150 kHz	90 a 80 dBµV	----	
150 a 500 kHz	66 a 56 dBµV	56 a 46 dBµV	
0,5 a 5 MHz	56 dBµV	46 dBµV	
5 a 30 MHz	60 dBµV	50 dBµV	



Compras e Licitações
941
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	Detector Quase-Peak	Avaliação
9 a 70 kHz	88 dB(μA)	Conforme
70 a 150 kHz	88 a 58 dB(μA)	
0,15 a 3,0 kHz	58 a 22 dB(μA)	
3,0 a 30 MHz	22 dB(μA)	

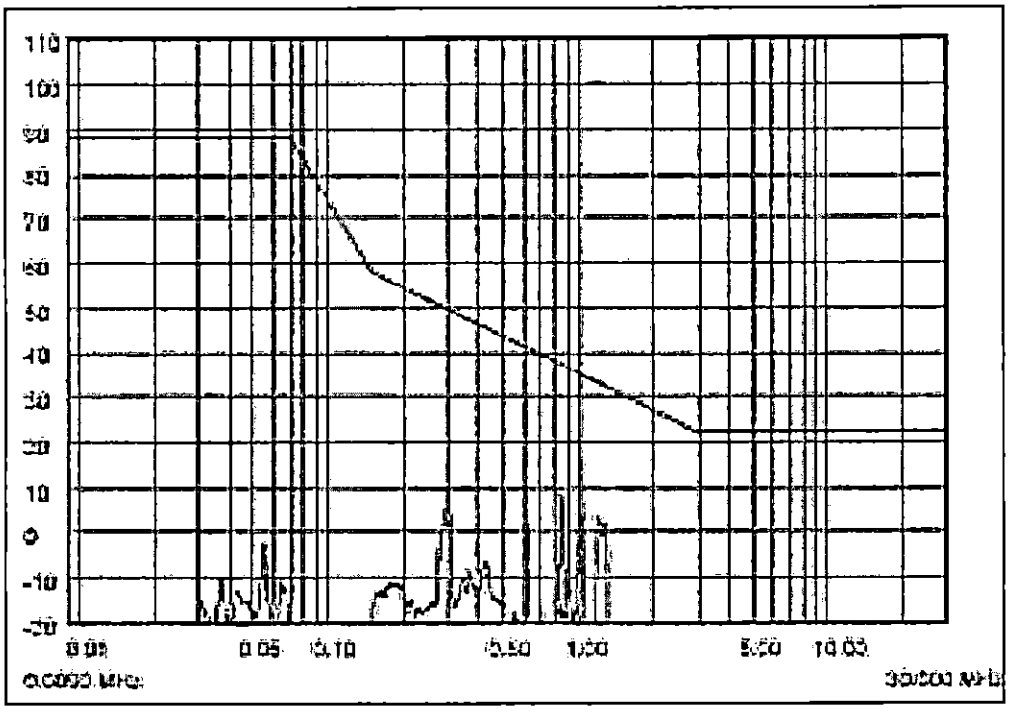


Gráfico 02 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (X)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

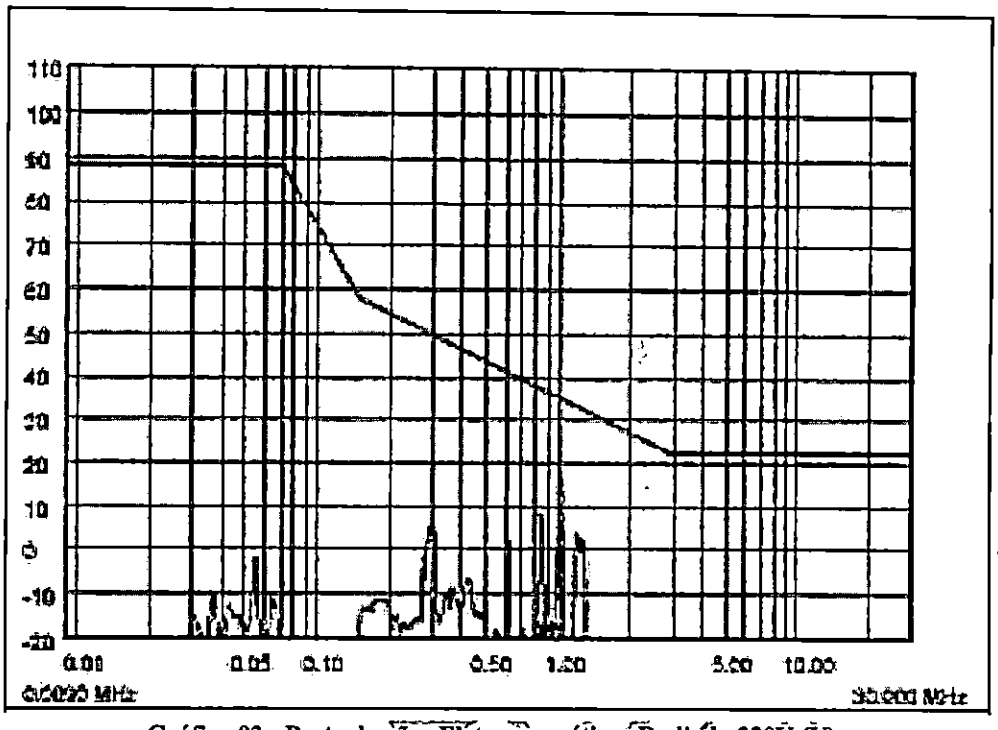


Gráfico 03 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Y)

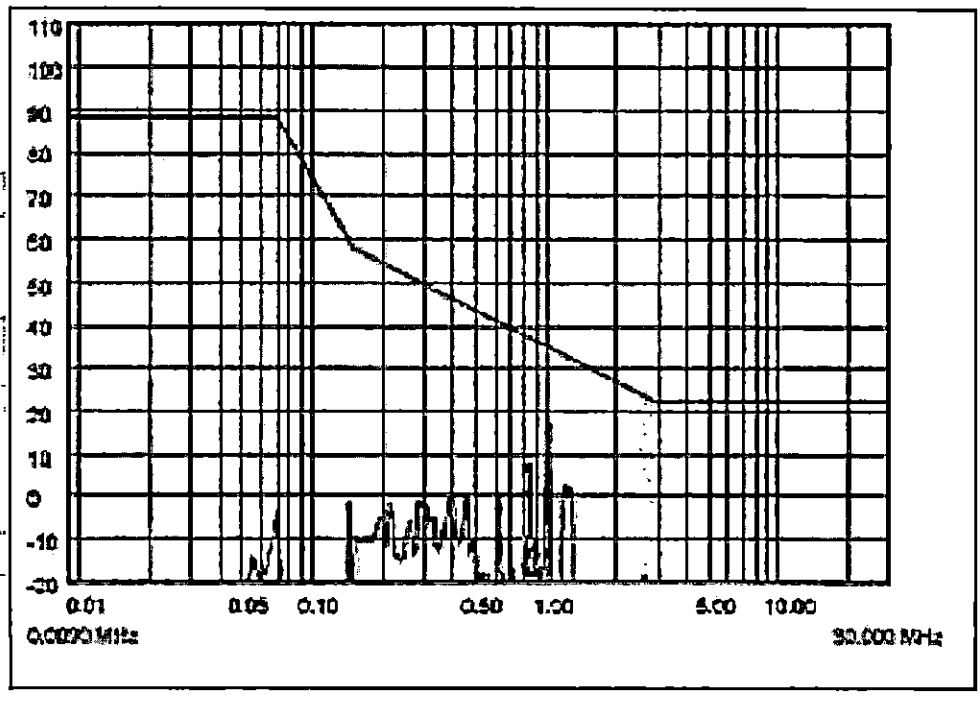


Gráfico 04 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Z)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
943
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 30 MHz A 300 MHz – 220 V

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	Detector Quase-Peak	Avaliação
30 a 100 MHz	64 a 54 dBµV	Conforme
100 a 230 MHz	54 dBµV	
230 a 300 MHz	61 dBµV	

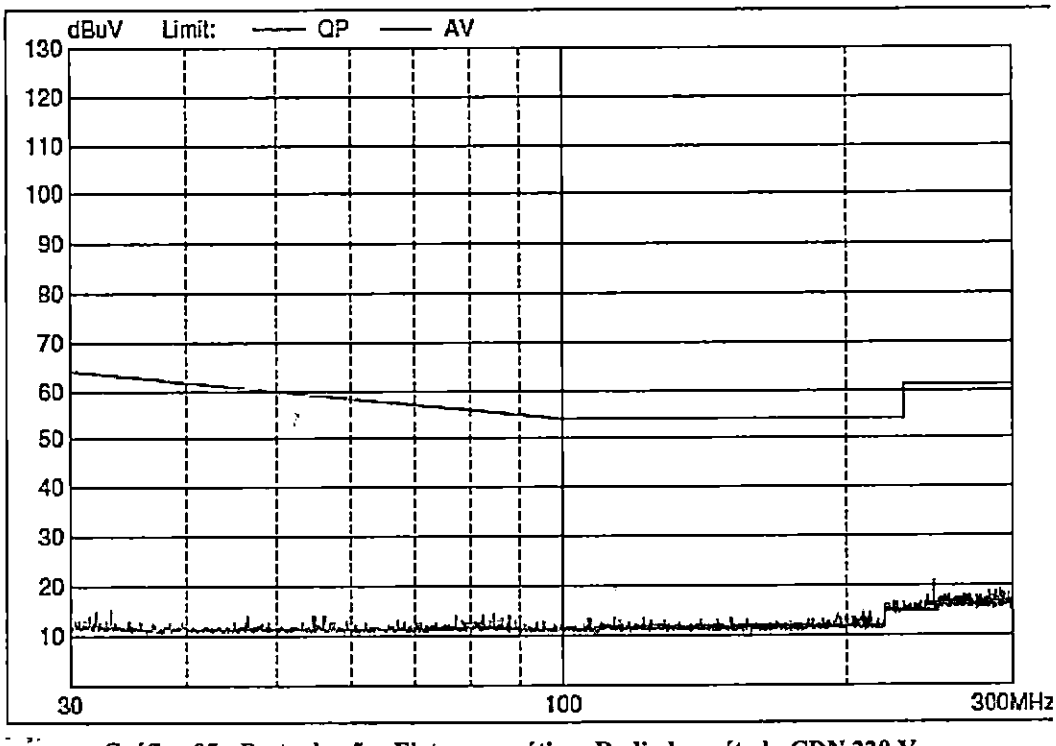


Gráfico 05 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
944
Fls.
A

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

V. ENSAIO DE RESITÊNCIA A VIBRAÇÃO

Ensaio	Avaliação
As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações. A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração. A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação. A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes: Duração: 30 min; Amplitude: 0,35 mm; Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz; Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança	C
Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-809 certificado RBC/Socintec 1713/21 validade 05/2023.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Aparelho de Interferência eletromagnética identificação Lenco L-806 Certificado de calibração RBC/FIT V21-063-Serv03 validade 06/2025 .

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 13 a 17 de Outubro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 18 de Outubro de 2022.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2022.10.18 08:34:13 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Relatório de ensaio emitido sob a responsabilidade de:

intertek
Total Quality. Assured.



Compras e Licitações
943
Fls.
Rubrica

RELATÓRIO DE ENSAIOS
PORTARIA INMETRO nº 62 DE 17/02/2022
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Número do relatório..... :	**Lite 005-01-2022 Rev.00**
Data de emissão..... :	02 de maio de 2022
Número total de páginas ..... :	08 páginas
Testado por (+ assinatura).....:	Matheus Prudente de A. Chagas
Aprovado por (+ assinatura) .....:	Claudinei de Souza Leite
Laboratório de ensaios ..... :	**Intertek do Brasil Inspeções Ltda.**
Endereço ..... :	Av. Senador Roberto Simonsen, 1302 térreo CEP 09530-402- Cerâmica São Caetano do Sul - SP
Nome do solicitante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
Endereço ..... :	Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - CEP: 69075-830 - Manaus - AM
Nome do Fabricante ..... :	**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
Endereço ..... :	Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - CEP: 69075-830 - Manaus - AM
Proposta comercial:.....:	**ITK LAB 004-22-REV00**
Especificações de ensaio:	Parcial - U.V
Norma ..... :	Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022

Observações:
"(Veja anexo #)" refere-se a informações adicionais anexados ao relatório. "(Ver tabela em anexo)" refere-se a uma tabela anexada ao relatório.
Ao longo deste relatório a(o) ☑ vírgula / ☐ ponto será utilizado como separador decimal.
Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras .
Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil .
Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação.
A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.

☐ Amostra lacrada ☑ Amostra não lacrada

Plano de ensaio - Processo nº: Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:	
- Item não se aplica a amostra ensaiada ..... :	N/A
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:	P
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :	F
- Ensaio não contratado ou não realizado.....:	N/R

Ensaio ..... :	Parcial - UV			
Data de recebimento do item de teste ..... :	11/01/2022			
Data (s) de realização dos ensaios..... :	12/01/2022	a	18/04/2022	
Descrição da amostra..... :	Lentes para Luminária LED			
Marca registrada ..... :	ESB LIGHT			
Fabricante ..... :	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
Modelo/Tipo de referência ..... :	46x1 e 27x1 - Tipo II - Média - Limitada			
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Cópia das etiquetas:

Compras e Licitações
946
Fls.
Rubrica

Não fornecida

Compras e Licitações
947
Fls.
Rubrica

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.2	REQUISITOS DE DESEMPENHO	P
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta (UV)	P

Compras e Licitações
Fl. 946
Rubrica

Cláusula	Requerimento - Teste	Resultado - Observação	Veredito
4	**REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED**		
4.2	**REQUISITOS DE DESEMPENHO**		P
4.2.12	A luminária deve possuir as seguintes resistências à radiação ultravioleta:		P
a)	As lentes e os refratores em polímero sujeitos à exposição ao tempo não podem apresentar degradação prematura que comprometa o desempenho operacional das luminárias;	Veja tabela 4.2.12	P
b)	A transparência das lentes e refratores em polímero não pode ser inferior a 90% do valor inicial; e		P
c)	Os refratores devem ser projetados contra raios UV e com uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica.		P

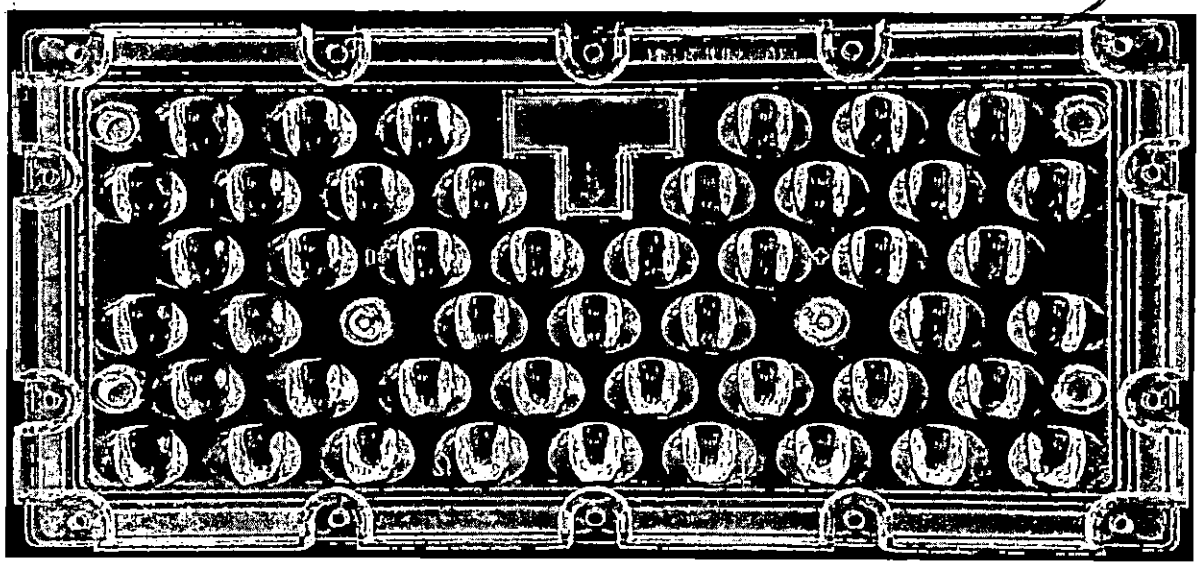
Compras e Licitações
049
Fls.
Rubrica

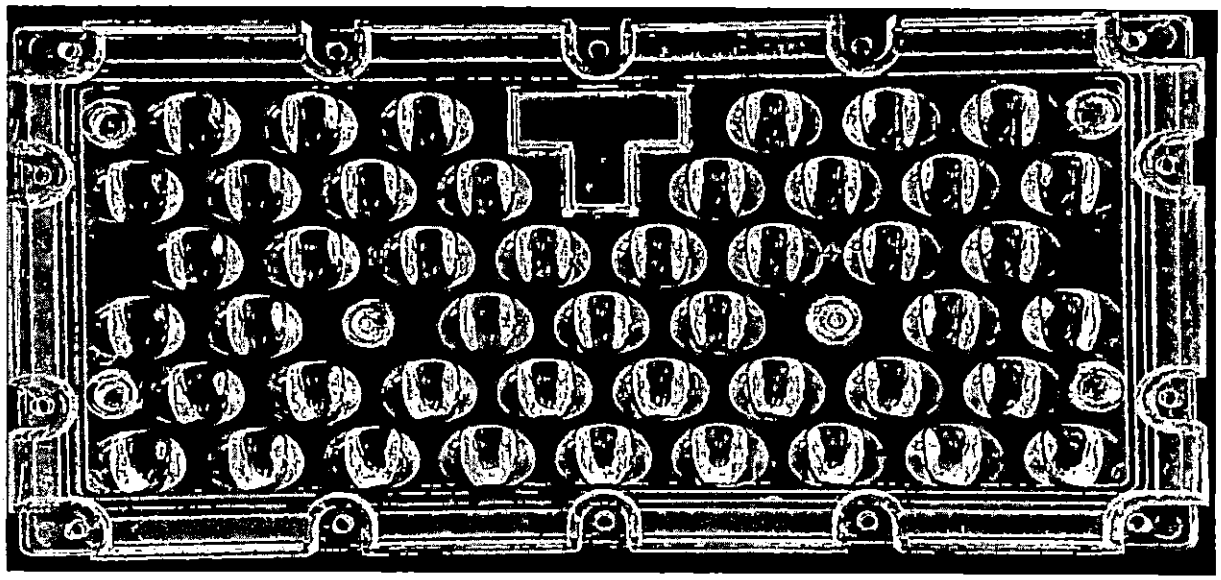
4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta para lentes e refratores em polímero (UV)							Veredito
	Tempo de exposição (h)	Transparência						
	2016	Inicial (lx):	65,12	Final (lx):	53,09	Desvio (%):	3,68	P
	Data início:	12/01/2022						
	Data fim:	18/04/2022						
Observações:		RESULTADO - LENTE 27x1						

4.2.12	Resistência à radiação ultravioleta para lentes e refratores em polímero (UV)							Veredito
	Tempo de exposição (h)	Transparência						
	2016	Inicial (lx):	55,37	Final (lx)	53,19	Desvio (%):	3,94	P
	Data início:	12/01/2022						
	Data fim:	18/04/2022						
Observações:		RESULTADO - LENTE 46x1						

Rubrica

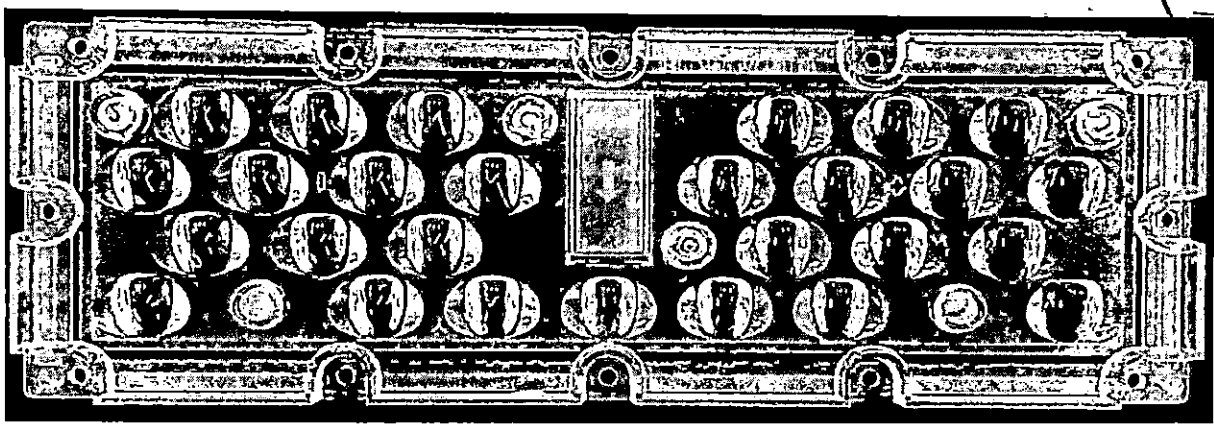
FOTOS

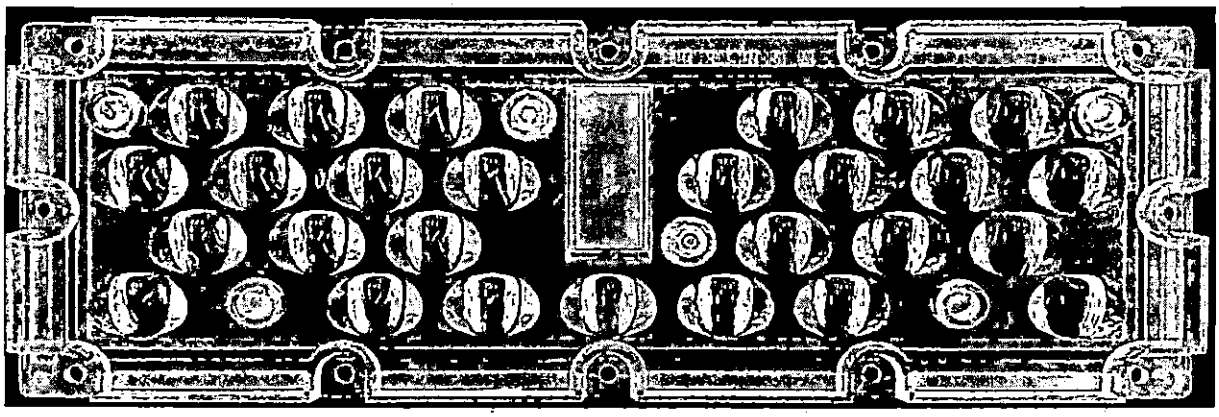




FOTOS

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica





Lista de equipamentos:

TAG	Equipamento de medição / teste	Data da próxima calibração
EQ-566	Cronômetro	10/06/2022
EQ-582	Luxímetro digital	27/08/2023
EQ-640	Medidor de temperatura	02/08/2023
EQ-763	Medidor de U.V	08/02/2024
EQ-764	Câmara de U.V	23/08/2022

Incertezas de medição	
Descrição do ensaio realizado	**Incerteza (%)**
Medição de temperatura	0,74
Medição de corrente de fuga	0,58
Medição de potência	0,73
Medição de tensão	0,10
Medição de corrente	0,29
Medição de fator de potência	0,22
Medição de THD	0,22
Medição de resistência de isolação	0,74
Medição de Fluxo no Goniofotômetro	2,75
Medição de intensidade luminosa no Goniofotômetro	0,99
Temperatura de cor TCC esfera	1,15
Dimensional	0,03
Medição de distâncias	0,35
Transparência	0,89

Compras e Licitações
Fls. 0
Rubrica

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
5 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CATA Nº Certificado: 2210880 Tipo: Produto Emissão: 20/10/2022 Validade: 20/10/2026
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13348127000148	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	ESB AUTOMAÇÃO	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 - G.F, BL. B - DIST. INDUSTRIAL L - MANAUS, AM - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ESB LIGHT	LPI100SV-4-HE	NÃO	100W / 17.300LM / 173LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI120SV-4-HE	NÃO	120W / 20.760LM / 173LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI40SV-4-HE	NÃO	40W / 6.960LM / 174LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI60SV-4-HE	NÃO	60W / 10.380LM / 173LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI80SV-4-HE	NÃO	80W / 13.840LM / 173LM/W / >0,98 4000K

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Compras e Licitações Fls 954 Rubrica

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CATA Nº Certificado: 2210881 Tipo: Produto Emissão: 20/10/2022 Validade: 20/10/2026

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13348127000148	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	ESB AUTOMAÇÃO	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 - G.F, BL. B - DIST. INDUSTRIAL L - MANAUS, AM - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ESB LIGHT	LPI150SV-4-HE	NÃO	150W / 26.100LM / 174LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI30SV-4-HE	NÃO	30W / 5.190LM / 173LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI50SV-4-HE	NÃO	50W / 8.650LM / 173LM/W / >0,98 / 4000K
ESB LIGHT	LPI70SV-4-HE	NÃO	70W / 12.180LM / 174LM/W / >0,98 / 4000K

topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Compras e Licitações
955
Fls
Rubrica

Certificado nº *Certificate number:* 2211922
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE299
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 22/11/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 22/11/2026
Página *Page:* 1/4
Revisão *Review:* 02
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) *Scope / Products:*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050/ IP66 / 102.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2022

São Paulo, 22 de Fervereiro de 2023.

CREA-SP 0681650304 SP/OC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Senior
Senior Executive

Certificação de Produtos
OCP 0085

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described abo*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

Fls. 956

Rubrica

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA
Avenida Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
luminária para iluminação pública Viária
Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2022

Certificado nº *Certificate number:* 2211922
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE299
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 22/11/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 22/11/2026
Página *Page:* 2/4
Revisão *Review:* 02

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUXEON 5050/ IP66 / 102.000 Horas
Family: Public luminaire for street lighting LUXEON 5050 / IP66 / 102,000 Hours

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*									Código de Barras *Bar Codes*
		Potência *Power*		Fluxo Luminoso *Luminous Flux*		Eficiência luminosa *Luminous efficiency*		Fator de Potência *Power factor*		TCC(K) TCC(K)	
ESB LIGHT	LPI80OS-5-HE	80 W	/	13.120 lm	/	164 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000 K	————
ESB LIGHT	LPI100OS-5-HE	100 W	/	16.600 lm	/	166 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000 K	————
ESB LIGHT	LPI120OS-5-HE	120 W	/	19.680 lm	/	164 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000 K	————
ESB LIGHT	LPI150OS-5-HE	150 W	/	25.200 lm	/	168 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000 K	————
ESB LIGHT	LPI200OS-5-HE	200 W	/	33.400 lm	/	167 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000 K	————

Nota: Relatório de ensaio: 22111365 LEF, 22111366 LEF, 22111367 LEF, 22111368 LEF, 22111370 LEF datado de 21/11/2022, 23021573 LEF datado de 10/02/2023 Laboratório Lenco Centro De Controle Tecnológico LTDA – CRL 0659.
Note: Test report: 22111365 LEF, 22111366 LEF, 22111367 LEF, 22111368 LEF, 22111370 LEF dated 11/21/2022, 23021571 LEF dated 02/10/2023 Laboratório Lenco Centro De Controle Tecnológico LTDA – CRL 0659.

Avaliação do SGQ Fabricante: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA datado de 09/08/2022.
Manufacturer's QMS ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA dated 2022/08/09.

Revisão *Review:* 01
Data *Date:* 30/11/2022.
Página *Page:* 02/04.
Descrição *Description:* Revisão de valores nominais declarados

Revisão *Review:* 02
Data *Date:* 22/02/2023
Página *Page:* 02/04 e 03/04
Descrição *Description:* inclusão de relatório de ensaio

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report in order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Sergio Constantino
Diretor de Certificação | CATA Certificadora

Compras e Licitações
957
Fls.
Rubrica

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado nº *Certificate number:* 2211922
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE299
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 22/11/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 22/11/2026

Revisão *Review:* 02

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº *62/2022*

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRICANTE	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED LUXEON 5050/ IP66 / 102.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	LUXEON 5050
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000H

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
----------	LPI80OS-5-HE	127~277V	50/60	80	≥0,98	13.120	***	164	≥ 70	5000	22111365 LEF
----------	LPI100OS-5-HE	127~277V	50/60	100	≥ 0,98	16.600	***	166	≥ 70	5000	22111366 LEF
----------	LPI120OS-5-HE	127~277V	50/60	120	≥ 0,98	19.680	***	164	≥ 70	5000	22111367 LEF
----------	LPI150OS-5-HE	127~277V	50/60	150	≥ 0,98	25.200	***	168	≥ 70	5000	22111368 LEF
----------	LPI200OS-5-HE	127~277V	50/60	200	≥ 0,98	33.400	***	167	≥ 70	5000	22111370 LEF 23021573 LEF

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

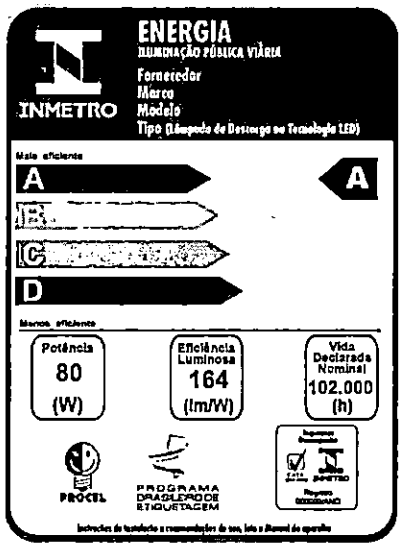
Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

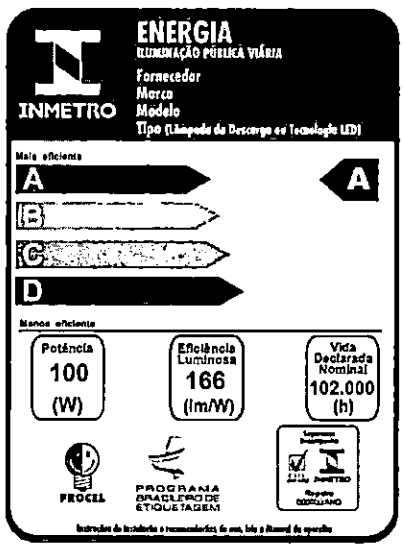
Conforme descrição na página 2
Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

Certificado nº *Certificate number:* 2211922
Contrato nº *Contract number:* 2022ELE299
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 22/11/2022
Validade deste Certificado *Expiry date:* 22/11/2026
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 02

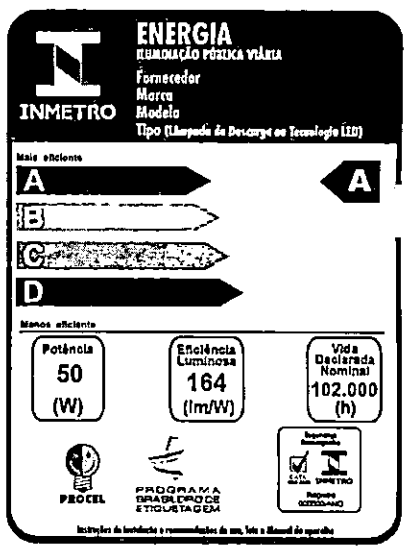
Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*



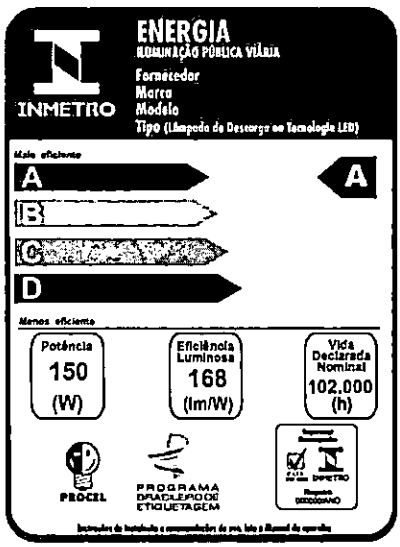
Código *Code* LPI80OS-5- HE



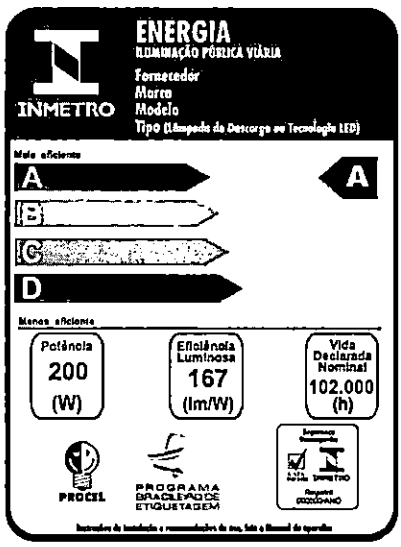
Código *Code* LPI100OS-5- HE



Código *Code* LPI120OS-5- HE



Código *Code* LPI150OS-5- HE



Código *Code* LPI200OS-5- HE

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

40 ANOS INMETRO Avaliação da Conformidade O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Compras e Licitações 959 Fls. Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 012104/2022

Status
Ativo

Concessão
30/11/2022

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Avenida Ministro Mário Andreza, 880 Cep:69075-830 | Distrito Industrial - Manaus - AM
tel: (Telefone) 5435225275 - engenharia@esblight.com.br (mailto:engenharia@esblight.com.br) - CNPJ: (CNPJ)13.348.127/0001-48

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária
Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP66 /
102.000 HORAS

Certificado
2211922

Pesquisar histórico de alterações

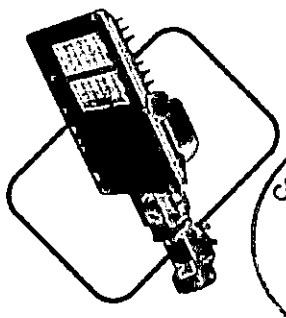
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI80OS-5-HE	Potência 80W / Fluxo Luminoso 13.120 lm / Eficiência Luminosa 164 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 5000K
30/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI100OS-5-HE	Potência 100W / Fluxo Luminoso 16.600 lm / Eficiência Luminosa 166 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 5000K
30/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI120OS-5-HE	Potência 120W / Fluxo Luminoso 19.680 lm / Eficiência Luminosa 164 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 5000K
30/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI150OS-5-HE	Potência 150W / Fluxo Luminoso 25.200 lm / Eficiência Luminosa 168 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 5000K
30/11/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI200OS-5-HE	Potência 200W / Fluxo Luminoso 33.400 lm / Eficiência Luminosa 167 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 5000K

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

LINHA PÚBLICA

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING



Compras e Licitações
960
Fls.
Rubrica

MODELO REFERENTE:

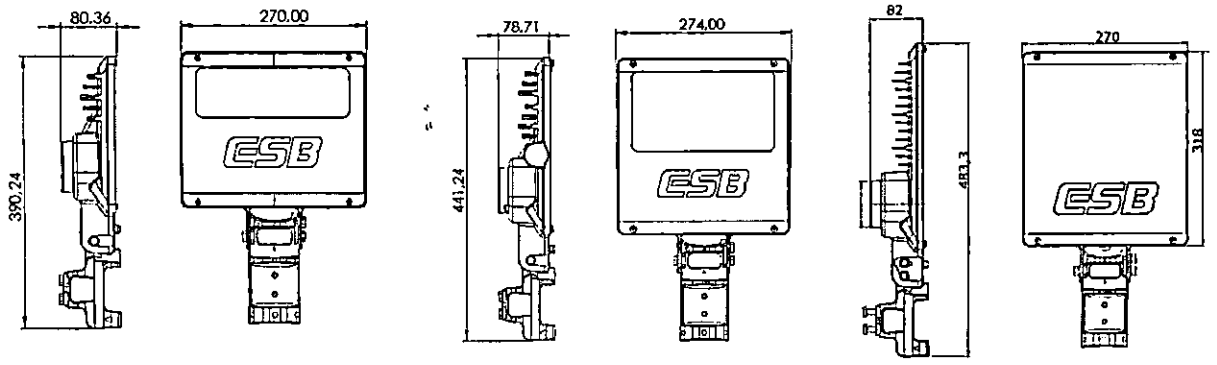
- [ ] LPI300S-5-HE
- [ ] LPI400S-5-HE
- [ ] LPI500S-5-HE
- [ ] LPI600S-5-HE
- [ ] LPI800S-5-HE
- [ ] LPI1000S-5-HE
- [ ] LPI1200S-5-HE
- [ ] LPI1500S-5-HE
- [ ] LPI1800S-5-HE
- [ ] LPI2000S-5-HE

Luminária Poste Injetado Família - "OS-5-HE"

Corpo	Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Média Limitada
Faixa de tensão nominal Full Range	90~305 Vac
Frequência nominal	50/60Hz
Fator de Potência	≥0,98
País de origem	Fabricado no Brasil
Fabricante	ESB LIGHT
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda
Validade para armazenamento	Indeterminada.
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 – 5275
Condições de Operação	-30 à 50°C
Cor da Luminária	Cinza N6,5
Índice de reprodução de cores	>70
Temperatura de Cor	5000K
Grau de Proteção IP	IP 66
Grau de Proteção IK	IK 09
Fixação****	Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm
Proteção contra Surto	10KV/12KA
THD	<10%
Acionamento da Luminária***	Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme norma ABNT NBR 5123
Sistema de Tele gestão	Composto por base 7 pinos, conforme norma ANSI C136.41-2013
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13

Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*	Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*
LPI300S-5-HE	30	3	390x270x80	160	4.800	LPI1000S-5-HE	100	3,5	441x274x78	166	16.600
LPI500S-5-HE	50	3	390x270x80	160	8.000	LPI1200S-5-HE	120	3,5	441x274x78	164	19.680
LPI600S-5-HE	60	3	441x274x78	159	9.540	LPI1500S-5-HE	150	3,5	441x274x78	168	25.200
LPI700S-5-HE	70	3,5	441x274x78	164	11.480	LPI1800S-5-HE	180	5	483x270x82	164	29.520
LPI800S-5-HE	80	3,5	441x274x78	164	13.120	LPI2000S-5-HE	200	5	483x270x82	167	33.400

Desenho Técnico



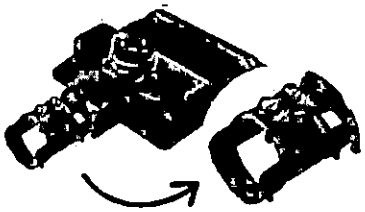
ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

Recomendações iniciais

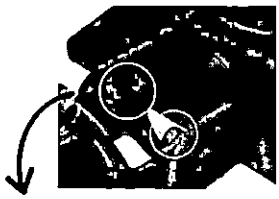
- A instalação deve ser efetuada por em conformidade com a Norma 5410-Instalações elétricas de baixa tensão e a NR10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Para instalação do equipamento, siga as recomendações referente a fixação da luminária e diagrama elétrico do produto.
- Caso haja necessidade de manutenção o produto deve ser encaminhado a assistência técnica do fabricante.

Compras 9615
A
Técnico

Fixação da luminária



Local para encaixe do braço de 25 à 60,3mm



Parafusos para ajuste da articulação

A alteração do ângulo (+/-20°) de fixação da luminária, deve ser feita através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.
*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Luminárias para serviços severos	Substituir qualquer blindagem protetora quebrada	Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.	Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico.

Nota: Caso não seja seguida as orientações prescritas, havendo a caracterização de instalação inadequada isso implica na perda da garantida do produto.

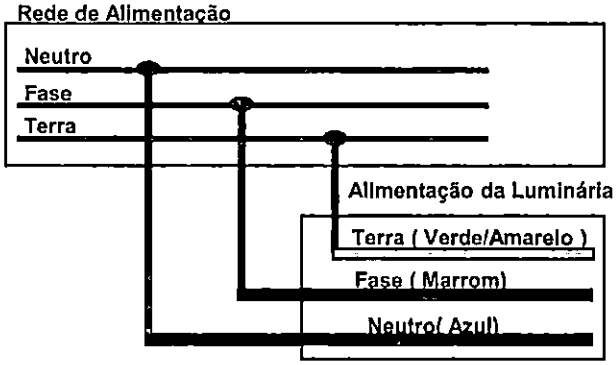
- Verificar a tensão correta correspondente de entrada para a luminária.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cabo ou cordão especial disponível exclusivamente pelo fabricante ou pelo serviço técnico.
- Conexão na rede elétrica 3x1 mm.

- O design e as especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio para fins de melhoria na qualidade.

- Montagem em poste ou braço com diâmetro de 25mm à 60,3mm.
- Torque aplicado de 13N.m nos parafusos que fixam a luminária ao suporte.
- Manter distância mínima de 1 metro entre luminária e outro objeto (Norma NBR 60598; Item 3.3.3)

DPS não coberto pela garantia
*Tolerância +/-10%
**Potência do Driver varia de acordo com a potência da luminária
*** Obrigatório o uso de Relé Térmico ou Eletrônico.
**** Para fixação em braços de 25~33 mm utilizar parafuso M8x60

Rede de Alimentação

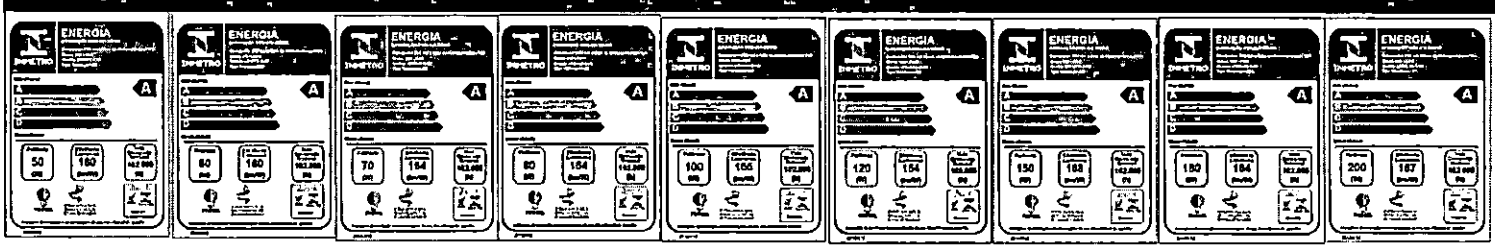


O NÃO ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO ACARRETARÁ NA PERDA DA GARANTIA!



INMETRO

ETIQUETA ENCE



Compras e Licitações
962
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **ESB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
Rua Armelindo Fabian, 395. Agrícola – Erechim / RS.

Contato: Junior Vendruscolo – engenharia@esblight.com.br

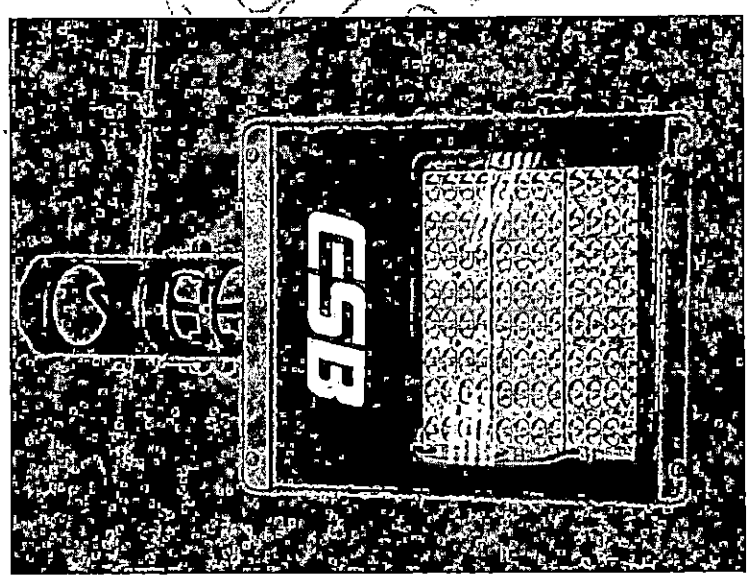
Pedido de Ensaio: 14.514

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO:	Não Informado
MARCA:	ESB LIGHT
MATERIAL:	Luminária Pública 200W 5000K
DATA / INSPEÇÃO:	24/10/2022 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS:	07 Amostras
MODELO:	LPI200OS-5-HE
NUMERO DE SÉRIE:	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO:	17/10/2022
LOTE:	17211022
METODOLOGIA APLICADA:	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2017.**

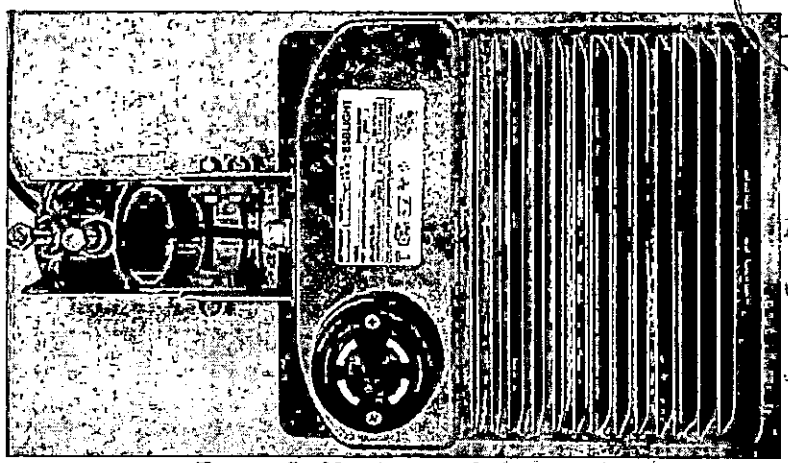
I. ASPECTO DA AMOSTRA



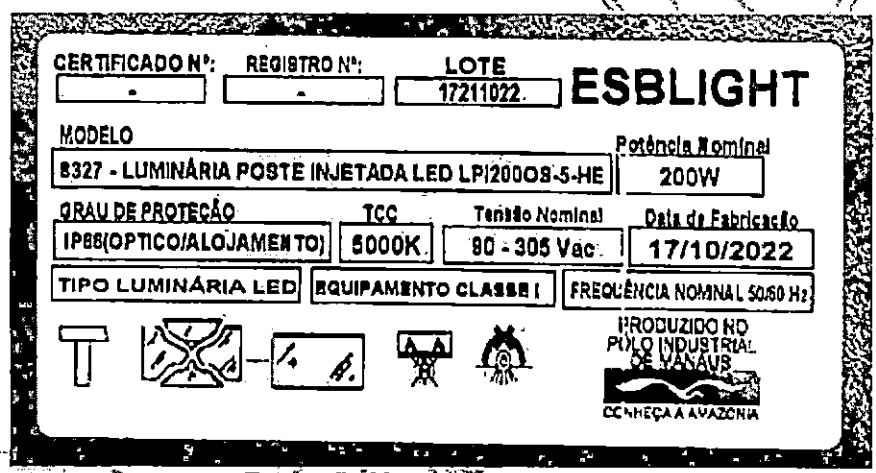
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

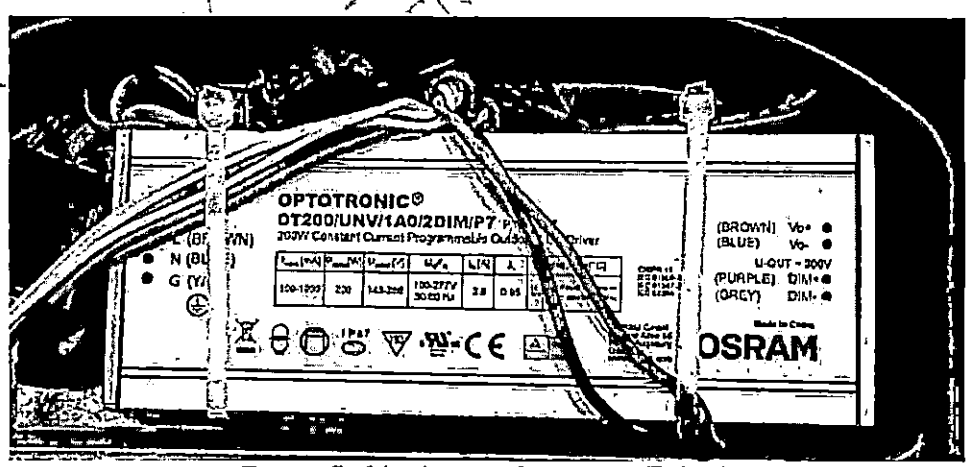
Compra: 9103 es
Rubrica



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2)° C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilizaçã : 01 Hora

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – ENSAIOS DE TIPO - SEGURANÇA

Portaria do Inmetro nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
5	Marcação	C
4.1.3	Fiação interna e externa	C
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico*	C
4.1.5	Grau de proteção	C
4.1.1	Condições de operação	C
4.1.2	Acondicionamento	C
4.2.4	Corrente de alimentação	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência**	C
4.1.7	Corrente de Fuga	C
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	C
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
4.1.13	Resistência a Vibração	C
4.1.6	Resistência de Isolamento	C
4.1.6	Rigidez Dielétrica	C
4.1.12	Resistência a força do vento	C
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
4.2.12	Resistência a radiação ultra violeta	N/A

*Quando aplicável
**Resultados e gráficos apresentados em relatório complementar "N°22111370 - COMPLEMENTAR"

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Tabela 2 – Ensaios de Tipo - Eficiência Energética		
Portaria do Inmetro nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	C
4.2.9	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
964
Fls

IV. ENSAIO DE MARCAÇÃO (ITEM 5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A amostra foi submetida ao ensaio de marcação, conforme a normas técnicas Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

Item	Parâmetros	Avaliações
5.1	Marca ou nome do fabricante (código ou modelo)	Satisfatório
	Data de fabricação (mês e ano)	Satisfatório
	Grau(s) de proteção	Satisfatório
	Potência, tensão e frequência nominais	Satisfatório
	Tipo de Lâmpadas (símbolo)	Satisfatório
	Tipo de proteção contra choque elétrico	Satisfatório
	Número de serie da luminária	Satisfatório
	Etiqueta ENCE	Satisfatório
	Teste de Durabilidade	Satisfatório

MARCAÇÃO NO FOLHETO DE INSTRUÇÕES E NO CORPO DA LUMINÁRIA

Item	Parâmetros	Folheto	Luminária
5.2	a) nome e ou marca do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	b) modelo ou código do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	Satisfatório	N/A
	d) potência nominal, em watts;	Satisfatório	Satisfatório
	e) faixa de tensão nominal, em volts;	Satisfatório	Satisfatório
	f) frequência nominal, em hertz;	Satisfatório	Satisfatório
	g) país de origem do produto;	Satisfatório	N/A
	h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	Satisfatório	N/A
	i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	Satisfatório	N/A
	j) informações sobre o importador ou distribuidor;	Satisfatório	N/A
	k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	Satisfatório	N/A
	l) data de validade para armazenamento: indeterminada;	Satisfatório	N/A
	m) tipo de proteção contra choque elétrico;	Satisfatório	Satisfatório
	n) etiqueta ENCE;	Satisfatório	Satisfatório
	o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80);	Satisfatório	N/A
	p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	Satisfatório	N/A

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
967
Fls
Rubrica

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL - DISPOSITIVO DE CONTROLE

Item	Parâmetros	Avaliações
5.3	Fator de potência do circuito	Satisfatório
	Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada.	Satisfatório
	Potência total, ou faixa de potência, do circuito.	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação	Satisfatório
	Uma indicação do modo de operação, por exemplo, controle de fase	Satisfatório
	O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de audiofrequência.	Satisfatório
	Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito	Satisfatório

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

Item	Parâmetros	Avaliações
5.3	As embalagens das luminárias, caso existam, devem conter a etiqueta ENCE	Satisfatório

V. ENSAIO DE FIAÇÃO EXTERNA E INTERNA (ITEM 4.1.3 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Resultado Encontrado
Ensaio de fiação externa e interna	Conforme

VI. ENSAIO DA TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (ITEM 4.1.4 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Resultado Encontrado
Ensaios da tomada para relé fotoelétrico	Satisfatório

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Compras e Licitações
968
Fls.
Rubrica

VII. GRAU DE PROTEÇÃO (ITEM 4.1.5 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Especificado	Avaliação
O alojamento de partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deve ter o grau mínimo de proteção IP-66.	Conforme
Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44	Conforme

VIII. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS ESTRANHOS INDICADO PELO PRIMEIRO NUMERAL 6

(ENSAIO DE POEIRA)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de poeira, sendo fixada no suporte interno da câmara, onde a circulação do pó foi feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado.

Parâmetros	Valores Medidos
Período de exposição, horas	03

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de pó no seu interior

IX. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 6

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de jato de água, sendo realizado com auxílio de um bico de ensaio normalizado, proporcionando um jato em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água.
A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação.

Parâmetros	Valores Medidos
Período de exposição, minutos.	03
Distância do Bico até amostra, mm.	2500
Diâmetro do Bico, mm.	12,5
Vazão Total, l/min.	100

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de água no compartimento do controlador, não apresentando depósito/penetração de água no compartimento óptico.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Lic... 969 Fls. Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

GRAU DE PROTEÇÃO – IP 44 ALOJAMENTO DO CONTROLADOR

X. ENSAIO DE GRAUS DE PROTEÇÃO CONTRA O ACESSO ÀS PARTES PERIGOSAS, INDICADOS PELO PRIMEIRO NUMERAL CARACTERÍSTICO 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de uma sonda com diâmetro de 1,0 mm, foi verificado suas partes perigosas

Parâmetro	Diâmetro (mm)	Resultado Encontrado
Sonda	1,0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal.

XI. ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA PROJEÇÕES D'ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de projeções d'água, sendo realizado com auxílio de um tubo oscilante com bicos de ensaios normalizados, proporcionando projeções d'água em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água e funcionamento.
A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação.

Parâmetros	Valores Medidos
Período de exposição, minutos	10
Números de furações abertas, quantidade	50
Vazão Total, l/min	3,5

Resultado: A amostra após o ensaio apresentou funcionamento normal quando energizada com tensão nominal de trabalho

XII. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (ITEM 4.1.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

Parâmetros	Avaliações
Altitude não superior a 1500 m	Conforme
Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;	
Temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;	
Umidade relativa do ar até 100 %.	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
970
Fls.
Assinatura

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. ACONDICIONAMENTO (ITEM 4.1.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Verificação
Nome e/ou marca do fabricante	Conforme
Modelo ou tipo da luminária	Conforme
CNPJ e endereço do fornecedor	Conforme
Peso bruto	Conforme
Capacidade e posição de empilhamento	Conforme
ENCE	Conforme

XIV. RIGIDEZ DIELÉTRICA (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros		Resultado Encontrado
Tensão	3710 V	Não ocorreu descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico
Tempo de Ensaio	60 segundos	

XV. ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros		Resultado Encontrado
Tensão	500 V	Satisfatório
Tempo de Ensaio	60 segundos	
Especificado	1MΩ Mínimo	

XVI. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão de referência (V)	Média da Potencia Calculada (W)	Potencia declarada (W)	Percentual da potencia declarada (%)	Máximo permitido (%)
127	198,05	200	99,02	110
220	197,90		98,95	
277	197,52		98,76	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 - CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XVII. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potencia mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio encontrado (adim)
127	0,98	0,92	0,99
220			0,98
277			0,98

XVIII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Corrente de alimentação declarada (A)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação média encontrada (A)	Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%
127	-	±10	1,559	
220			0,899	
277			0,713	

Limite de Harmônicas (IEC 61000-3-2)				
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Tensão de referência (V)		
		127	220	277
2	2	0,02	0,05	0,02
3	30	0,59	1,03	2,65
5	10	2,36	4,56	4,25
7	7	2,35	3,89	4,15
9	5	1,74	2,52	3,20
11	3	1,26	2,03	2,36
13	3	1,05	1,52	1,52
15	3	0,69	0,48	0,89
17	3	0,66	0,26	0,53
19	3	0,45	0,52	0,36
21	3	0,22	0,64	0,15
23	3	0,21	0,52	0,24
25	3	0,15	0,42	0,89
27	3	0,10	0,51	0,52
29	3	0,07	0,48	0,34
31	3	0,110	0,38	0,22
33	3	0,06	0,64	0,67
35	3	0,08	0,83	0,38
37	3	0,03	0,18	0,17
39	3	0,02	0,10	0,26

Medições de THD A (%)	Tensão de ensaio (V)		
	127	220	277
	4,05	5,29	7,85

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 - CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Empresas e Licitações
Fls. 9152
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIX. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Tensão declarada (V)	Variação permitida (%)	Tensão de Saída Medida (V)
92%	143 - 256	±10	198,00
106%			198,02

Tensão de referência (V)	Corrente de declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de Saída Medida (A)
92%	100 - 1050	±10	0,990
106%			0,991

XX. CORRENTE DE FUGA (ITEM 4.1.7 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetro	Corrente de Fuga medida (mA)
A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	0,00

XXI. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (ITEM 4.1.8 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de um dedo padrão normalizado de Ø 12 mm, foi verificado suas partes perigosas

Parâmetro	Diâmetro (mm)	Resultado Encontrado
Dedo padrão	12,0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal.

XXII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES (ITEM 4.1.11 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetro	Valor Encontrado
Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	Conforme

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

XXIII. RESISTÊNCIA AO VENTO (CARREGAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL) (ITEM 4.1.12 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio resistência a força do vento, conforme a norma técnica ABNT NBR 15129:2012, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

Parâmetros	Resultado Encontrado
Resistência a força do vento	Após o ensaio não houve falha visível que prejudicou a segurança, deformação permanente da fixação que excedeu uma inclinação maior que 2 cm/m ou qualquer rotação em volta do ponto de fixação

XXIV. RESITÊNCIA A VIBRAÇÃO (ITEM 4.1.13 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Ensaio	Avaliação
As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações. A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração. A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação. A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes: Duração: 30 min; Amplitude: 0,35 mm; Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz; Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança	C
Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

XXV. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (ITEM 4.1.10 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Resultado Encontrado
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	Satisfatório

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

XXVI. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Classe
Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto ás distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

XXVII. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM B4.2.5 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Tensão de referência (V)	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
127	31785	198,05	160,48
220	31762	197,90	160,49
277	31798	197,52	160,98

Média de E.E. Medida (lm/W)	Classe E.E. classificada
160,65	A

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXVIII.ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escada de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

Tensão de referência (V)	Especificado (Ra)	Valores médios encontrados (Ra)
127	≥ 70	73
220		74
277		74

XXIX. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se"estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K). Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima. 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1{,}1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1{,}5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0{,}7168 \times T - 902{,}55$		

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Fls. 976
A
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Tensão de referência (V)	Valores médios encontrado (K)	Valor declarado (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)
127	4897	5 000	3 710	4 260
220	4899			
277	4905			

XXX. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Amostra 01	
Parâmetros	Classe
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

XXXI. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GONIOMETRO

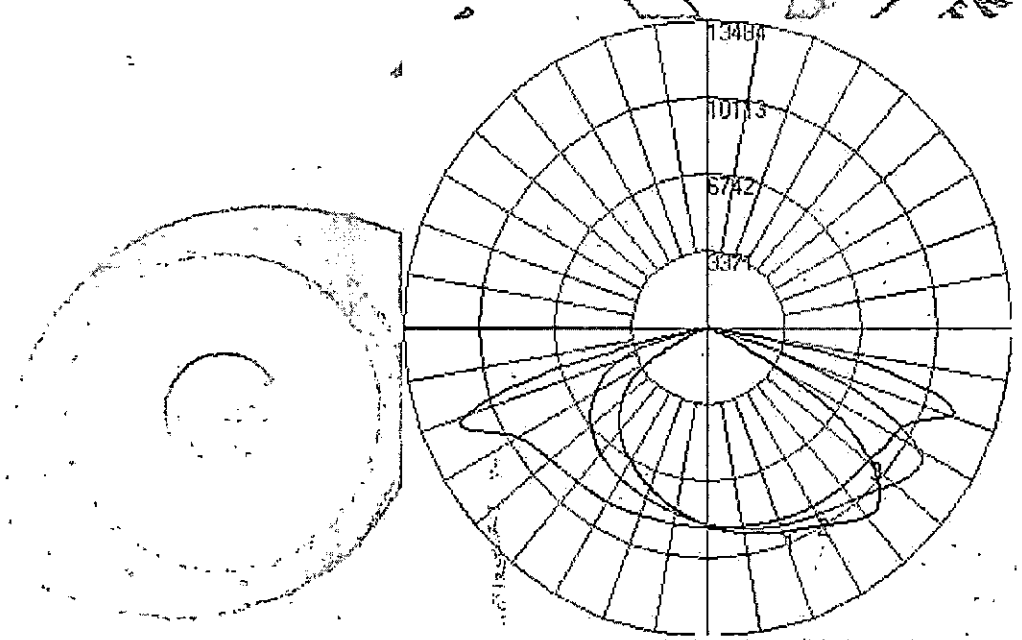


Figura 01 – Distribuição de intensidade luminosa

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

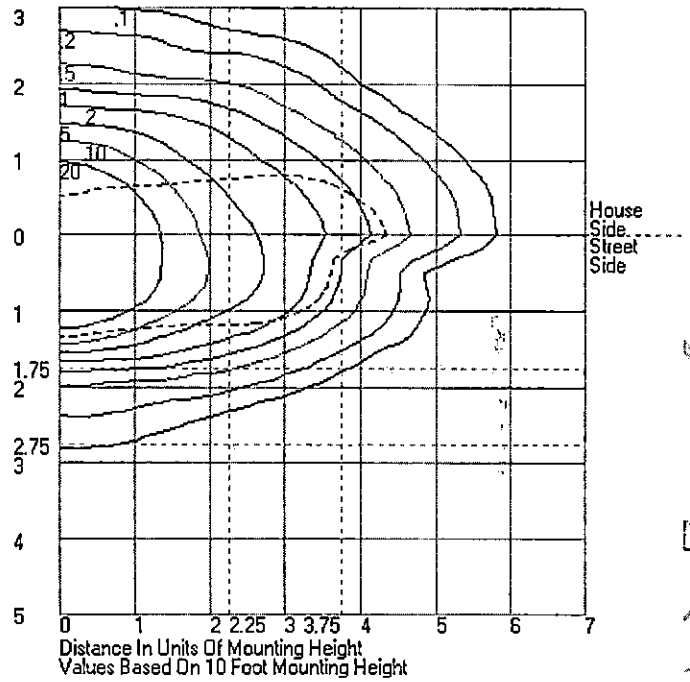


Figura 02 – Diagrama da Isocandela

XXXII. MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA - DESEMPENHO DO COMPONENTE LED (ITEM 4.2.8 DA PORTARIA N°62/2022)

Ensaio/Verificação:	Resultado
A opção do desempenho do componente LED permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.	C
Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:	C
A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM.	C
A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.	C
A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t) corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM- 21, ou seja, 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
978
Fls.
Rubrica

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Parâmetros	Especificado	Medida
Temperatura Ambiente	-	35,0°C
Ts do LED	85°C	83,5°C
Corrente no Led (mA)	400	344
L70	>102.000	

XXXIII. QUALIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO CC OU CA PARA MÓDULOS DE LED (ITEM 4.2.9 DA PORTARIA Nº62/2022)

Ensaio/Verificação	Resultado
O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.	C
A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.	C
Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
979
Fls.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Temperaturas (°C)	Especificado	Medida
Temperatura Ambiente	35°C	35,2°C
Tc do Driver	80°C	74,2°C

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027
Sonda para IP/ DEDO identificação Lenco L-559/01 Certificado de Calibração RBC/CTM 03132/21 validade 05/2025.
Nível de Bolha identificação Lenco L-570 Certificado de Calibração RBC/Laftec 1923115A validade 11/2023.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 24 de Outubro a 21 de Novembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 21 de Novembro de 2022.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814

Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2022.11.21 17:14:07 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
980
Fls.
Prefeitura

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **ESB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
Rua Armelindo Fabian, 395. Agrícola – Erechim / RS.

Contato: Junior Vendruscolo – engenharia@esblight.com.br

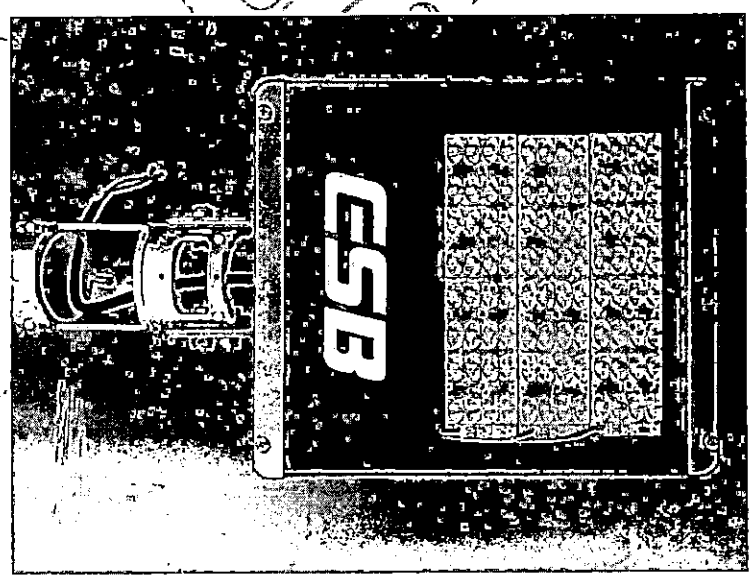
Pedido de Ensaio: 15.034

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	2022ELE299
MARCA	ESB LIGHT
MATERIAL	Luminária Pública 200W 5000K
DATA / INSPEÇÃO	07/02/2023 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	LPI200OS-5-HE
NUMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	07/02/2022
LOTE	06100223
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2017.**

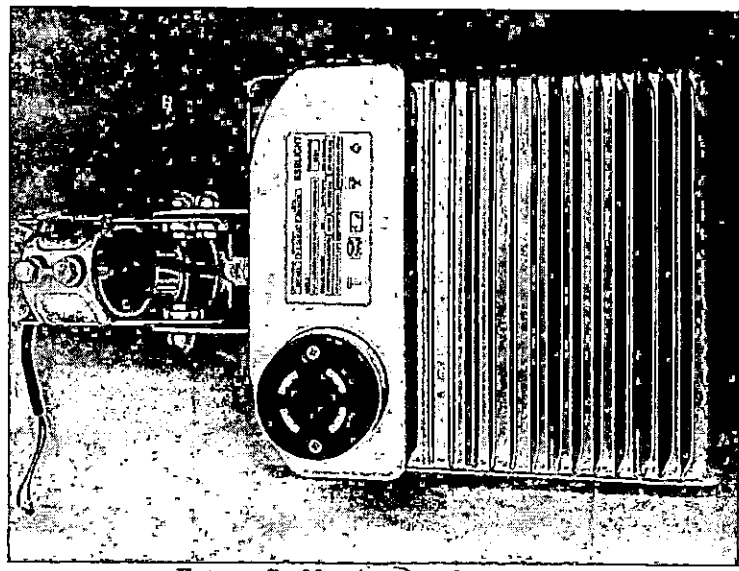
I. ASPECTO DA AMOSTRA



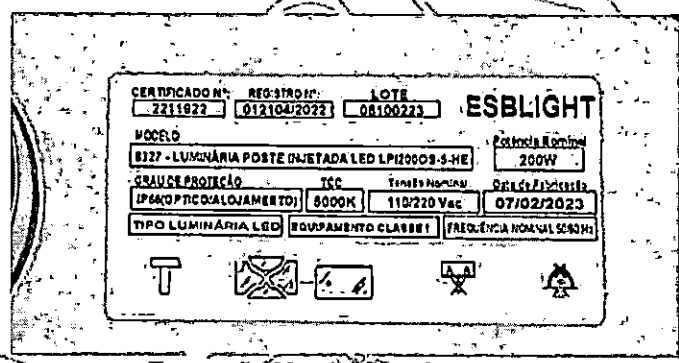
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

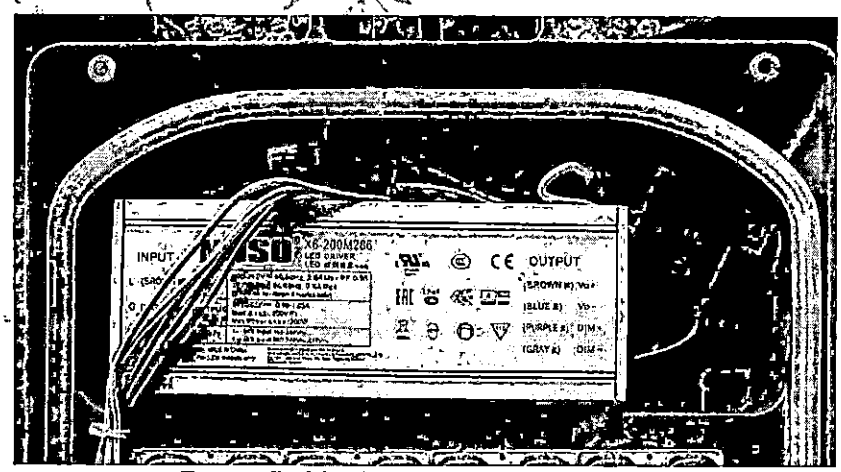
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2)° C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 45 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 2 – Ensaios de Tipo - Eficiência Energética		
Portaria do Inmetro nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	C
4.2.9	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

X. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Média da Potencia Calculada (W)	Potencia declarada (W)	Percentual da potencia declarada (%)	Máximo permitido (%)
127	215,22	200	107,61	110
220	215,77		107,88	
277	214,92		107,46	

XI. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio encontrado (adim)
127	0,98	0,92	0,99
220			0,98
277			0,98

XII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Corrente de alimentação declarada (A)	Variação permitida (%)	Corrente de alimentação média encontrada (A)	Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)
127	-	±10	1,547	-
220			0,902	
277			0,722	

XIX. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de referência (V)	Tensão declarada (V)	Variação permitida (%)	Tensão de Saída Medida (V)
92%	143 - 286	±10	199,0
106%			199,3

Tensão de referência (V)	Corrente de declarada (mA)	Variação permitida (%)	Corrente de Saída Medida (A)
92%	100 - 1050	±10	0,995
106%			0,996

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Limite de Harmônicas (IEC 61000-3-2)				
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Tensão de referência (V)		
		127	220	277
2	2	0,10	0,13	0,18
3	30	3,75	3,24	5,52
5	10	2,88	1,44	2,82
7	7	1,67	2,35	2,06
9	5	1,00	1,21	3,17
11	3	0,38	1,59	1,78
13	3	0,82	1,17	0,74
15	3	0,86	1,11	1,33
17	3	0,82	0,85	1,40
19	3	0,49	1,05	1,74
21	3	0,88	0,37	0,91
23	3	1,18	0,74	0,64
25	3	0,83	0,38	0,33
27	3	0,54	0,16	0,95
29	3	0,85	0,19	0,22
31	3	0,80	0,49	1,19
33	3	0,35	0,06	0,14
35	3	0,31	0,48	0,82
37	3	0,70	0,55	0,79
39	3	0,73	0,92	1,16

Medições de THD A (%)	Tensão de ensaio (V)		
	127	220	277
	4,57	6,11	7,94

XX. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Parâmetros	Classe
Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto ás distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

XXI. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM B4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Tensão de referência (V)	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
127	35027	215,22	162;74
220	35111	215,77	162,72
277	35094	214,92	163;28

Média de E.E. Medida (lm/W)	Classe E.E classificada
162,91	A

XXII. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escada de 0 a 100), melhor aparecem cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

Tensão de referência (V)	Especificando (Ra)	Valores médios encontrados (Ra)
127	≥ 70	74
220		74
277		74

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Comarca de Limeira
Fls. 986
Fls. 1

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXIII. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se"estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima. 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1{,}1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1{,}5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0{,}7168 \times T - 902{,}55$		

Tensão de referência (V)	Valores médios encontrado (K)	Valor declarado (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)
127	4895	5 000	3 710	4 260
220	4891			
277	4907			

XXIV. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Amostra 01	
Parâmetros	Classe
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXXI. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

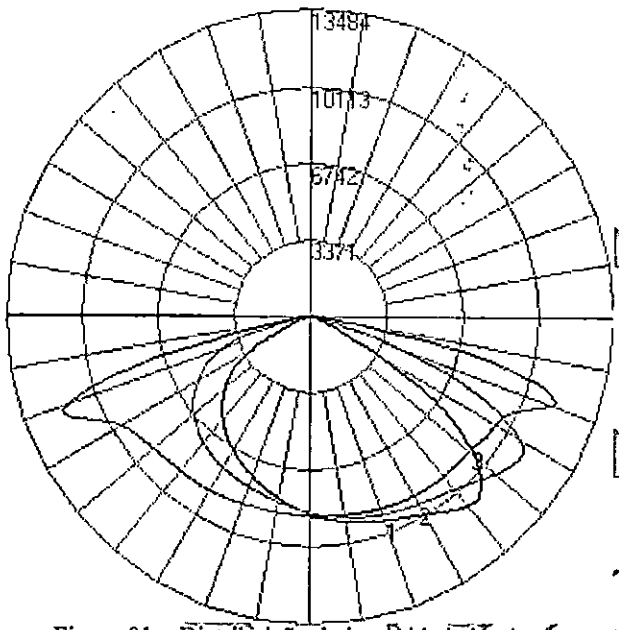


Figura 01 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027
Sonda para IP/ DEDO identificação Lenco L-559/01 Certificado de Calibração RBC/CTM 03132/21 validade 05/2025.
Nível de Bolha identificação Lenco L-570 Certificado de Calibração RBC/Laftec 1923115A validade 11/2023.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 08 a 10 de Fevereiro de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 10 de Fevereiro de 2023.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2023.02.10 11:46:40 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa Interessada: **ESB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
Rua Armelindo Fabian, 395. Agrícola – Erechim / RS.

Contato: Junior Vendruscolo – engenharia@esblight.com.br

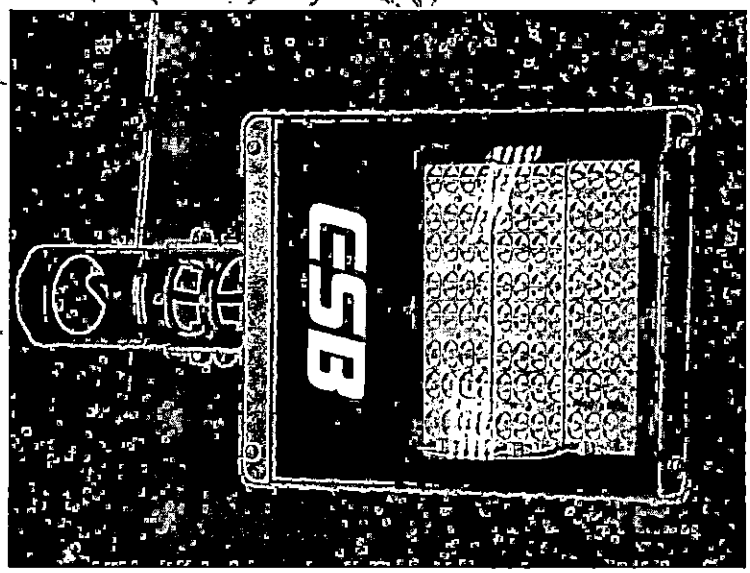
Pedido de Ensaio: 14.514

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não Informado
MARCA	ESB LIGHT
MATERIAL	Luminária Pública 200W 5000K
DATA / INSPEÇÃO	24/10/2022 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	07 Amostras
MODELO	LPI200OS-5-HE
NUMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	17/10/2022
LOTE	1721102
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022.**

I. ASPECTO DA AMOSTRA

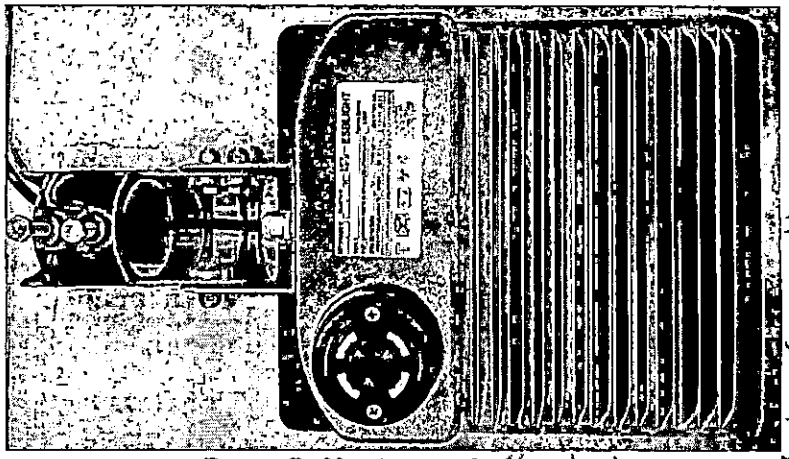


Fotografia 01 – Aspecto da amostra

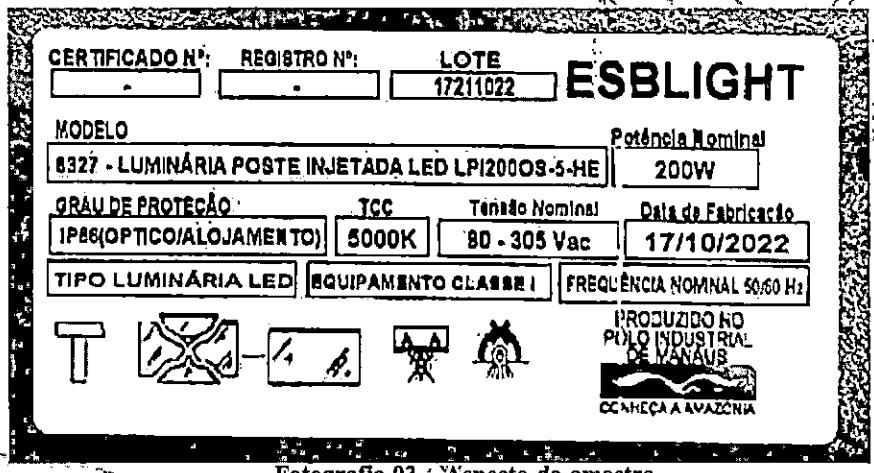
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Licitações
Fls
Rubrica

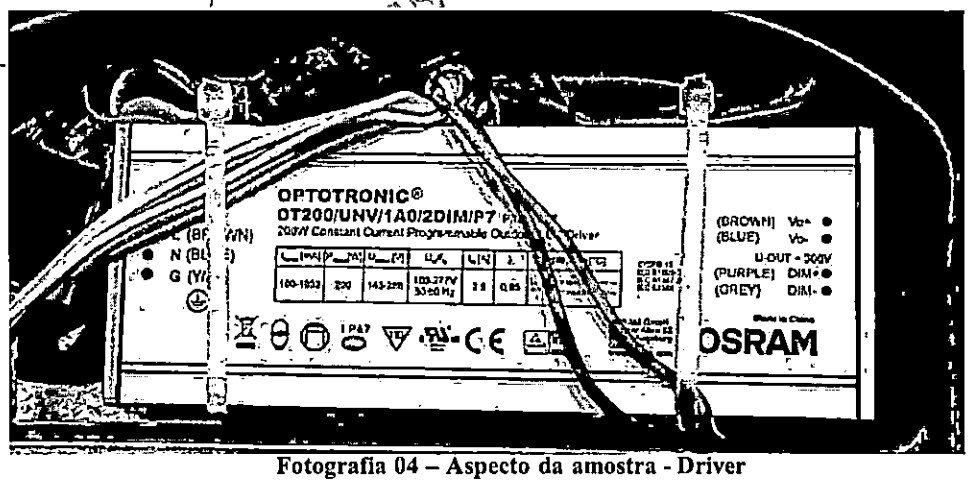
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra - Driver

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

Os ensaios foram realizados em temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – Sumária dos Ensaios

Portaria do Inmetro Nº 62/2022	Ensaio / Verificação	Resultados
4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência	C

Tabela 1 – Sumária dos Ensaios

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS CONDUZIDAS FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	Detector Quase-Peak	Detector Average	Avaliação
9 a 50 kHz	110 dBµV	—	Conforme
50 a 150 kHz	90 a 80 dBµV	—	
150 a 500 kHz	66 a 56 dBµV	56 a 46 dBµV	
0,5 a 5 MHz	56 dBµV	46 dBµV	
5 a 30 MHz	60 dBµV	50 dBµV	

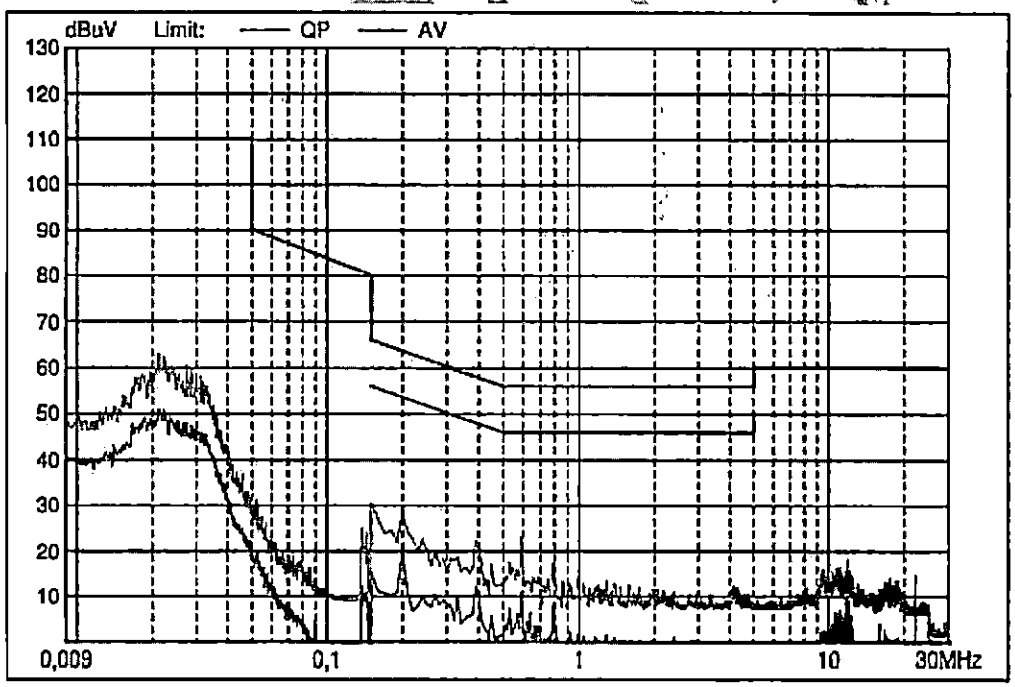


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
997
Rubrica

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	Detector Quase-Peak	Avaliação
9 a 70 kHz	88 dB(μA)	Conforme
70 a 150 kHz	88 a 58 dB(μA)	
0,15 a 3,0 kHz	58 a 22 dB(μA)	
3,0 a 30 MHz	22 dB(μA)	

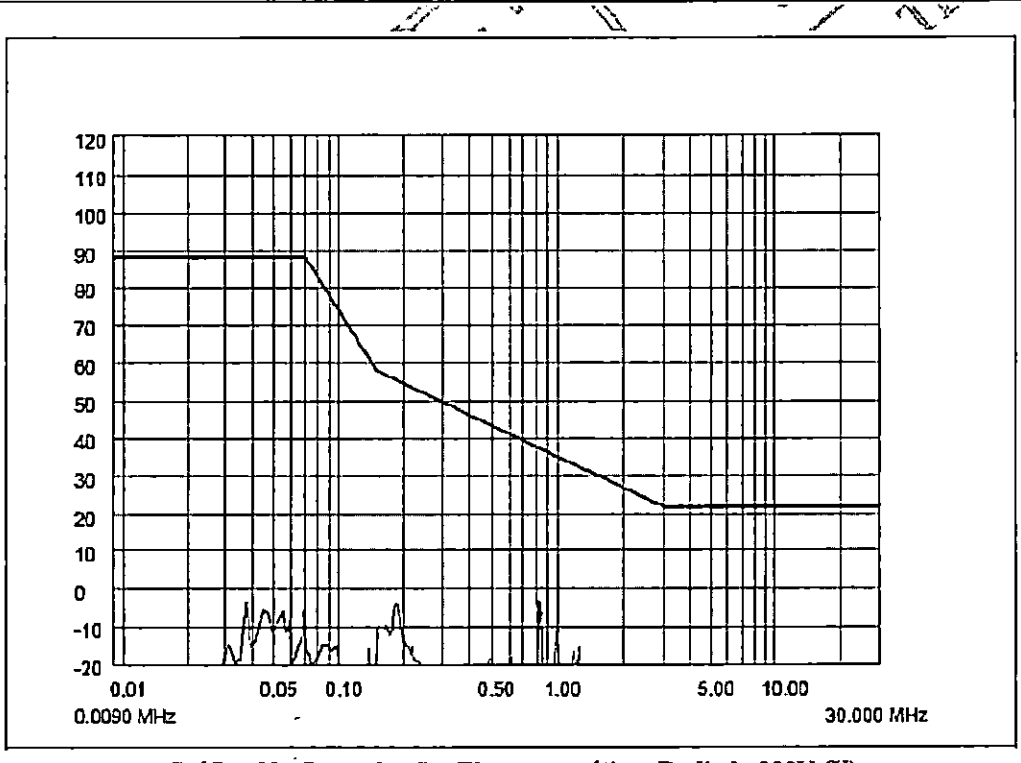


Gráfico 02 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (X)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

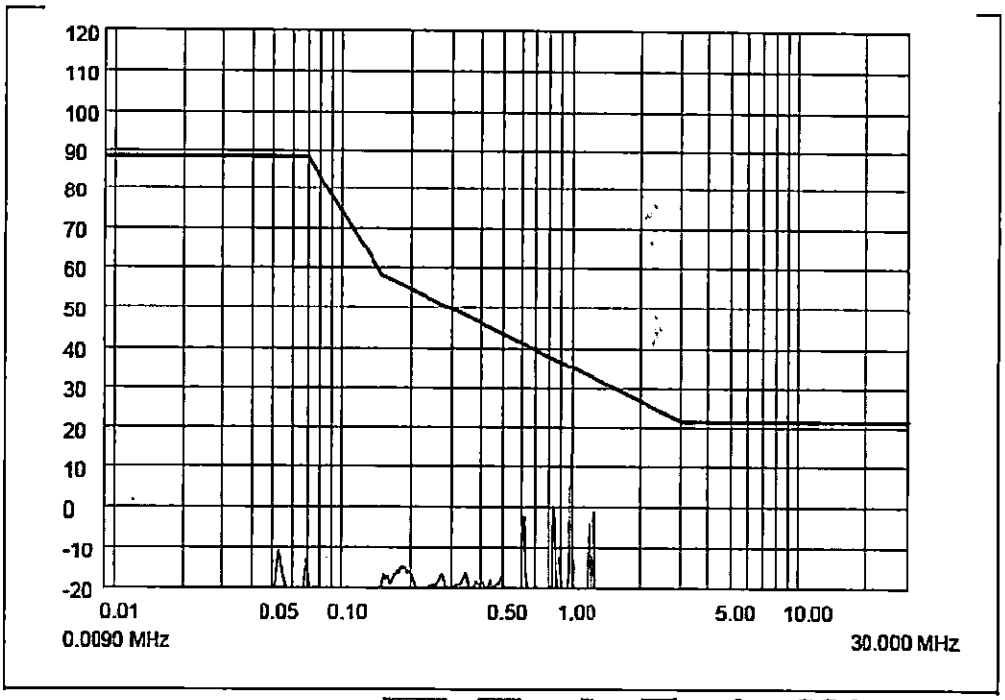


Gráfico 03 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Y)

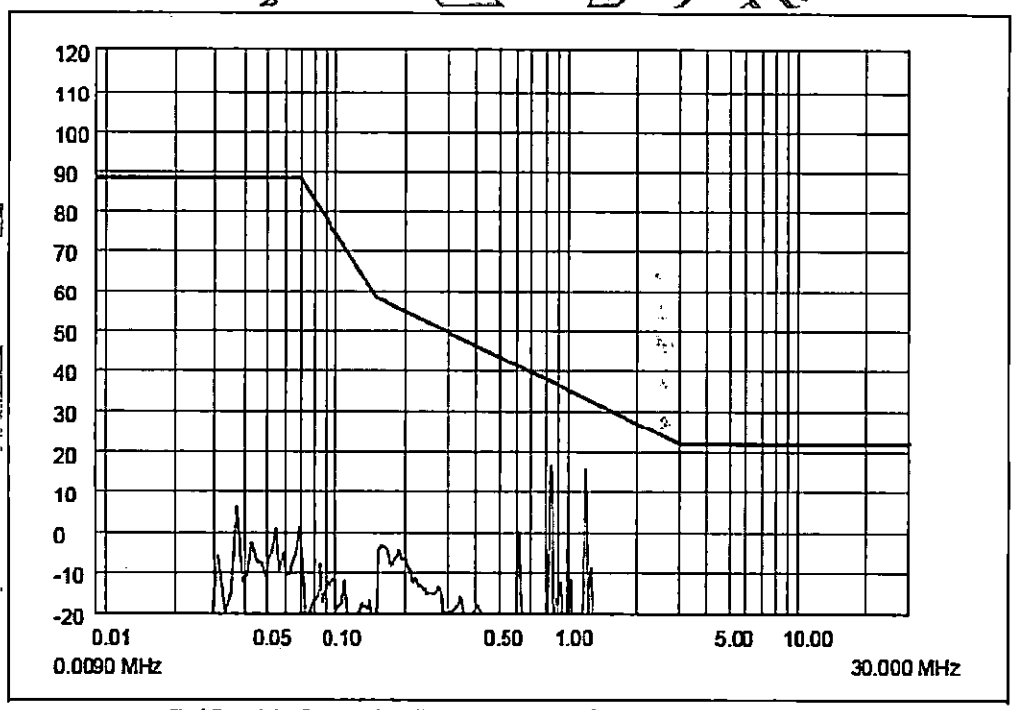


Gráfico 04 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Z)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Compras e Licitações
994
Fl.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 30 MHz A 300 MHz – 220 V

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	Detector Quase-Peak	Avaliação
30 a 100 MHz	64 a 54 dBµV	Conforme
100 a 230 MHz	54 dBµV	
230 a 300 MHz	61 dBµV	

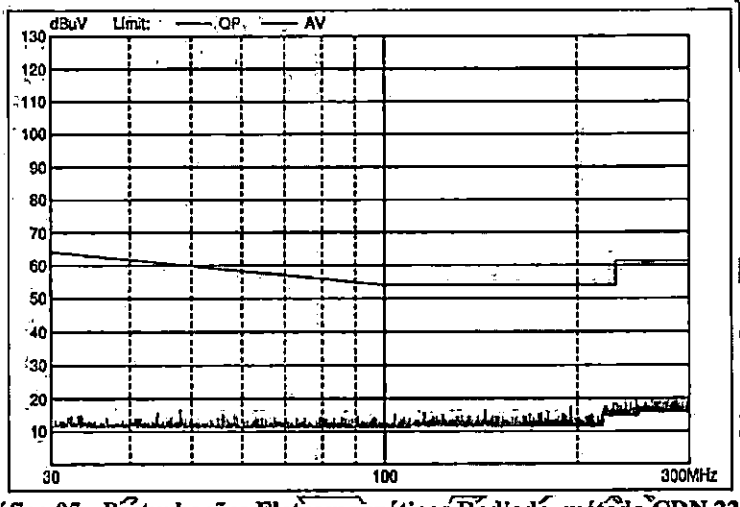


Gráfico 05 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

3 - Equipamentos Utilizados:
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-809 certificado RBC/Socintec 1713/21 validade 05/2023.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Aparelho de Interferência eletromagnética identificação Lenco L-806 Certificado de calibração RBC/FIT V21-063-Serv03 validade 06/2025.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 24 de Outubro a 21 de Novembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 21 de Novembro de 2022.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2022.11.22 10:05:35 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Comunicações 995 Fls

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
5 Produtos(s)
0 Serviços(s)

O Página 1

Certificador: CATA Nº Certificado: 2211922 Tipo: Produto Emissão: 22/11/2022 Validade: 22/11/2026
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13348127000148	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	ESB AUTOMAÇÃO	AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 - G.F, BL. B - DIST. INDUSTRIAL L - MANAUS, AM - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ESB LIGHT	LPI100OS-5-HE	NÃO	100W / 16.600LM / 166LM/W / >0,98 / 5000K
ESB LIGHT	LPI120OS-5-HE	NÃO	120W / 19.680LM / 164LM/W / >0,98 / 5000K
ESB LIGHT	LPI150OS-5-HE	NÃO	150W / 25.200LM / 168LM/W / >0,98 / 5000K
ESB LIGHT	LPI200OS-5-HE	NÃO	200W / 33.400LM / 167LM/W / >0,98 / 5000K
ESB LIGHT	LPI80OS-5-HE	NÃO	80W / 13.120LM / 164LM/W / >0,98 / 5000K

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Compras e Licitações
998
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8° Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 292 TRADUÇÃO Nº 3987

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma INGLÊS, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[consta logotipo] **ILLUMINATION**
LUMINEDES

RELATÓRIO EMITIDO PARA A ESB LIGHT

Pacote de Manutenção do Lúmen para
LUXEON 5050
(publicação: 10 de dezembro de 2021)

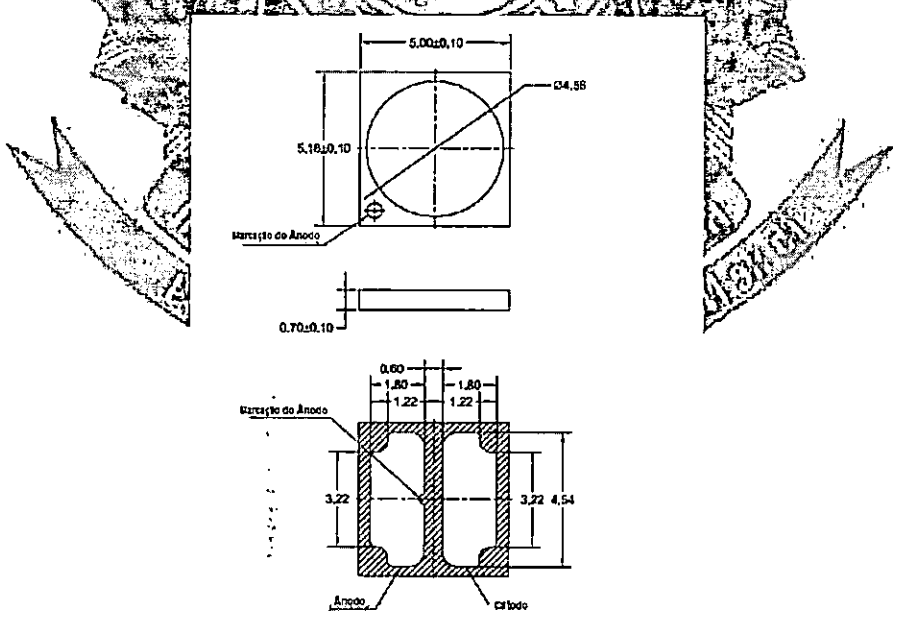
Seção 1 - Descrição do Modelo, Modelos Cobertos, Ficha de Resumo do LM-80 e Dados TM-21-11

Seção 2 - Relatórios de Teste do LM-80

Seção 1

1.1 Descrição dos Modelos

O LUXEON 5050 24V com número de modelo L1 50-2780502400000 (CCT nominal 27 00K, 8 matrizes em série) foi usado nestes testes do LM-80. A Figura 1 apresenta a dimensão mecânica geral deste produto em mm.



Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

1.2 Modelos Adicionais Cobertos

O resultado deste teste LM-80 pode ser aplicado aos seguintes números de peça:

Família de Produtos	Número da Peça	Configuração da Matriz	Correntes de manutenção equivalentes
LUXEON 5050 24 V	L150-aabb5024xxx0x	8 matrizes em série	60mA,100mA, 200mA
LUXEON 5050 6V	L150-aabb5006xxx0x	2 matrizes em série x 4	240mA,400mA, 800mA
LUXEON 5050 HE 24V	L150-aabb5024xxxHx	8 matrizes em série	60mA, 100Ma 200mA
LUXEON 5050 HE 6V	L150-aabb5006xxxHx	2 matrizes em série x 4	240mA 400mA, 800mA

Observações:

- aa: designa CCT nominal de 2200K a 6500K (27 = 2700K, 30 = 3000K, etc)
- bb: designa CRI mínimo (70 = 70CRI, 80 = 80CRI, etc)
- x: designa uso de marketing (por exemplo, binning, etc.)

Número de relatório S4d2e emitido para marcelo.patricio@lumileds.com em quinta, 16 de dez

1.3 Ficha de Resumo do LM-80

Ficha de Resumo do LM-80

Informações Administrativas

Série de subcomponentes testada: LUXEON 5050

Número do modelo do subcomponente testado: L150-2780502400000 (nominal 2700K)

Data de emissão do relatório: 2021 (consulte a Seção 2 para detalhes)

Data de revisão do relatório (quando aplicável): n/a

Data de início dos testes: 30 de dezembro de 2016

Data de conclusão dos testes: 8 de outubro de 2019

Método de amostragem do DUT: 30 amostras por condição de teste

Identificação do DUT

Nome do fabricante do DUT: Lumileds LLC

Identificação do DUT, por exemplo, número do modelo: L150-2780502400000

Descrição do DUT, incluindo se o DUT é um pacote ou módulo de LED: Pacote de LED

Características do DUT

Potência de entrada total (W): Potência média inicial de 5,19 W na corrente máxima de manutenção **Densidade média da corrente por matriz de LED (mA/mm2):** 388 mA/mm2 na corrente máxima **Densidade média de potência por matriz de LED (W/mm2):** 0,044 W/mm2 na corrente máxima **CRI representativo (Ra) do conjunto de amostras testado:** 81

(Indique se o valor informado é o valor médio ou mediano do conjunto de amostras, ou por unidade)

1.4 Dados do TM-21-11

A vida útil do L70 de manutenção do lúmen é calculada de acordo com o método IESNA TM-21-11 com 17.000 horas de dados de manutenção e tamanho de amostra de 30 por condição de teste.

Condições de Teste	alfa	B	L70 (hrs) Relatado	L70 (hrs) Projetado
60mA 70°C	2.4810E-06	1.0100	102.000	147.776
60mA 85°C	2.9141E-06	1.0100	102.000	125.794
60mA 105°C	3.3408E-06	1.0083	102.000	109.232

Compras e Licitações
909
Fls.
Rubrica

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 295** **TRADUÇÃO Nº 3987**

100mA 85°C	3.0919E-06	1.0093	102.000	118.350
100mA 105°C	3.5230E-06	1.0060	102.000	102.948
200mA 85°C	3.3137E-06	1.0092	102.000	110.399
200mA 105°C	3.9159E-06	1.0084	93.231	-

Lxx Projetado Adicional por TM-21-11:

L80 Projetado

	Se = 60mA	Se = 100mA	Se = 200mA
Ts = 70°C	93.955		
Ts = 85°C	79.971	75.163	70.102
Ts = 105°C	69.262	65.045	59.131

L90 Projetado

	Se = 60mA	Se = 100mA	Se = 200mA
Ts = 70°C	46.482		
Ts = 85°C	39.553	37.069	34.558
Ts = 105°C	34.006	31.612	29.053

Seção 2. Relatório de Teste do LM-80

Nº de Referência do Relatório	Corrente	Temperatura Ts
R2SH161210050-10-17000-M2	60mA	70°C
	60mA	85°C
	60mA	105°C
R2SH161210051-10-17000-M2	100mA	85°C
	100mA	105°C
R2SH161210052-10-17000-M4	200mA	85°C
	200mA	105°C

Compras e Licitações
5000
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 296 TRADUÇÃO Nº 3987

[consta logotipos] [consta logotipos]

RELATÓRIO DE TESTE
De acordo com IES LM-80-15
Para

Lumileds Malaysia Sdn Bhd

No.3, Lintang Bayan Lepas 8, Kawasan Perindustrian Bayan Lepas Fasa 4, Mukim 12,

Modelo: LUXEON 5050

Tipo de Relatório: Relatório de Teste de 17.000 Horas	**Tipo de Produto:** Pacote de LED
Engenheiro de Testes:	Pote Wang
Número do Relatório:	R2SH161210050-10-17000-M2
Data de Teste:	30-12-2016 a 08-10-2019
Data do Relatório:	12/03/2021
Revisado por:	Blake Zhang, Engenheiro EE
Nota Revisada:	O relatório anterior R2SH161210050-10-17000-M1 foi substituído por este relatório em 12/03/2021
Instalação de Teste:	O local da instalação de teste foi No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China.
Preparado por:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China. Tel: +86-0769-86858888 Fax:+86-0769-86858588
Acreditação:	Número de Acreditação IAS TL-460.

[consta carimbo]
[consta qr code]

Licitações
Fls. 1001
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 297** **TRADUÇÃO Nº 3987**

Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan)

No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town,
Dongguan, Guangdong, China. Número de Acreditação IAS TL-460

[consta logotipo]

ÍNDICE

1 - Informações Gerais 3
1.1 Descrição das Fontes de Luz LED 3
1.2 Normas Usadas 3
1.3 Equipamento de Testes 3
1.4 Nível de Acionamento 3
1.5 Condições Ambientais para Teste de Manutenção 4
1.6 Método e Incerteza de Medição Fotométrica 4
1.7 Declaração de Rastreabilidade 4
1.8 Conjunto de Amostras 5
2 - Resumo do Resultado do Teste 6
3 - Dados de Teste 7
3.1 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Manutenção do Lúmen) 7
3.2 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Tensão Direta) 9
3.3 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade) 11
3.4 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Manutenção do Lúmen) 13
3.5 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Tensão Direta) 15
3.6 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade) 17
3.7 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Manutenção do Lúmen) 19
3.8 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Tensão Direta) 21
3.9 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade) 23
4 - Foto DUT 25
4.1 Dimensões Mecânicas 25
4.2 Foto DUT 25
5 - Revisão do Relatório 26
Orientações 27

1 - Informações Gerais

1.1 Descrição das Fontes de Luz LED

Compras e Licitações
1002
Fls.
Rubrica

Tamanho da Amostra:

90 PCS amostras de teste estavam em boas condições e foram recebidas em 10/12/2016. As amostras foram numeradas de 1 a 30, 31 a 60 e 61 a 90.

Fabricante:	Lumileds Malaysia Sdn Bhd
Modelo:	LUXEON 5050
Número da Peça:	L150-2780502400000
Tipo de Peça:	Pacote LED
Nível de Acionamento	CC 60mA
CCT Nominal:	2700K

Método de Amostragem:

As amostras de LED para os testes IESNA LM-80 consistem em unidades construídas a partir de um mínimo de três lotes de fabricação, com cada lote de fabricação construído a partir de diferentes lotes de wafer construídos em dias não consecutivos.
Esses lotes de fabricação são escolhidos para representar uma ampla distribuição paramétrica.
Cada amostra é soldada a todas as placas de estresse de confiabilidade para um determinado conjunto de testes IESNA LM-80.

1.2 Normas Usadas:

- IESNA LM-80-15: Método Aprovado pelo IES para Medir a Manutenção do Lúmen de Fontes de Luz LED.
- CIE 127:2007: Medição de LEDs

1.3 Equipamento de Testes

Dispositivo	Fabricação	Nº do Modelo	Nº de Série	Data de Calibração	Data de Vencimento da Calibração
Esfera integradora de 0,3 m	EVERFINE	Diâmetro 0,3 m	1011119	08/03/2019	07/03/2020
Potência de Teste Programável para LEDs	EVERFINE	LED300E	1008002	08/03/2019	07/03/2020
Espectrorradiômetro de matriz de alta precisão	EVERFINE	HAAS-2000	10120167	08/03/2019	07/03/2020
Fonte de Luz Padrão	EVERFINE	D062	G100278CJ7351206	24/12/2018	24/12/2019
Fonte de alimentação CC digital de precisão estabilizada	EVERFINE	WY605-V110	G115987CJ7321114	08/03/2019	07/03/2020
Máquina de envelhecimento multicamadas	BACL	B2-270	20024	10/03/2019	09/03/2020
Fonte de Alimentação Digital CC e CV CC	EVERFINE	WY5015	11090008	23/07/2019	22/07/2020
Fonte de Alimentação Digital CC e CV CC	EVERFINE	WY5015	11060002	23/07/2019	22/07/2020

Compras e Licitações Fls. 1003 Rubrica

Fonte de Alimentação Digital CC e CV CC	EVERFINE	WY5015	11090007	10/04/2019	09/04/2020

1.4 Nível de Acionamento

As amostras são acionadas com uma corrente contínua (CC) constante durante o teste de manutenção, a medição fotométrica e elétrica. O valor da corrente foi regulado dentro de ±3% do valor especificado pelo fabricante durante o teste de manutenção e dentro de ±0,5% durante o teste de medição fotométrica e elétrica.

1.5 Condições Ambientais para Teste de Manutenção

Para o teste de manutenção do lúmen, as amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo. A temperatura da caixa e a temperatura ambiente foram monitoradas por termopares, sendo um soldado no local mais frio da caixa dos DUTs (TMP_{LED}), enquanto o outro é montado a uma distância de 5mm acima do local do TMP.
Durante o teste de vida, o TMP_{LED} dos LEDs mais frios foi mantido a uma temperatura superior ou igual a 2°C abaixo da temperatura nominal da caixa correspondente. O ar circundante foi mantido a uma temperatura superior ou igual a 5°C abaixo da temperatura nominal da caixa correspondente. Os termopares foram protegidos contra radiação óptica direta do DUT e estão em conformidade com a Tabela 1 "Limites Especiais" da ASTM E230.
As amostras foram conectadas à fonte de alimentação CC em circuitos em série com uma corrente constante. A corrente direta foi regulada para dentro ±3% do valor especificado pelo fabricante.

A umidade relativa dentro da câmara foi mantida abaixo de 65% durante o teste.

Para medição da fotometria, a temperatura ambiente durante o teste foi ajustada para 25°C ± 2°C, UR <65%.

1.6 Método e Incerteza de Medição Fotométrica

A esfera integrada e o espectrorradiômetro são usados para medir o fluxo luminoso e a coordenada de cromaticidade u'v'. A medição de 2π foi usada e a amostra foi acionada por fonte de alimentação CC. A corrente direta foi regulada dentro de ±0,5% do valor nominal. O sistema de teste foi calibrado por lâmpada de referência halógena. A temperatura ambiente durante o teste foi configurada para 25°C ± 2°C, UR <65%. O ponto de medição de temperatura foi localizado na esfera e a temperatura foi detectada por uma sonda de temperatura.

A incerteza das medições de saída de luz é U=1,59% (K=2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medições de temperatura de cor correlacionadas é U=21K (K=2), no nível de confiança de 95%.
A incerteza da temperatura é U=0,8671°C (K=2), no nível de confiança de 95%.

1.7 Declaração de Rastreabilidade

Compras e Licitações
1004
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

A Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) atestou que todas as calibrações foram realizadas usando normas adequadas às Normas Primárias Nacionais e ao Sistema Internacional de Unidades (SI).

1.8 Conjunto de Amostras3

Conjunto de Dados 1: 70°C, 60mA

Número da Peça: L150-2780502400000
Número de Unidades: 30
Temperatura da Caixa: >68°C
Temperatura Ambiente: >65°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida Útil: 60mA
Corrente de Medição: 60mA

Conjunto de Dados 2: 85°C, 60mA

Número da Peça: L150-2780502400000
Número de Unidades: 30
Temperatura da Caixa: >83°C
Temperatura Ambiente: >80°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida Útil: 60mA
Corrente de Medição: 60mA

Conjunto de Dados 3: 105°C, 60mA

Número da Peça: L150-2780502400000
Número de Unidades: 30
Temperatura da Caixa: >83°C
Temperatura Ambiente: >103°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida Útil: >100°C
Corrente de Medição: 60mA

2 Resumo do Resultado do Teste

Conjunto de Dados:	Tamanho da Amostra	Falhas Observadas:	Intervalo de Teste	Duração do Teste	α:	β:	Vida Útil do TM-21 L70 Relatada
1	30	0	1000hrs	17000hrs	2.476E-06	1.010	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	2.916E-06	1.010	>102000 hrs
3	30	0	1000hrs	17000hrs	3.341E-06	1.008	>102000 hrs

Manutenção Média do Lúmen (Porcentagem do Fluxo Luminoso Inicial)

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100,	100,15%	99,96%	99,78%	99,60%	99,40%	99,20	99,00%	98,81%

Compras e Licitações Fls. Rubrica

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 301** **TRADUÇÃO Nº 3987**

2	100,	99,99%	99,79%	99,58%	99,37%	99,14%	98,91	98,68%	98,41%
3	99,9	99,71%	99,46%	99,19%	98,94%	98,69%	98,42	98,16%	97,86%

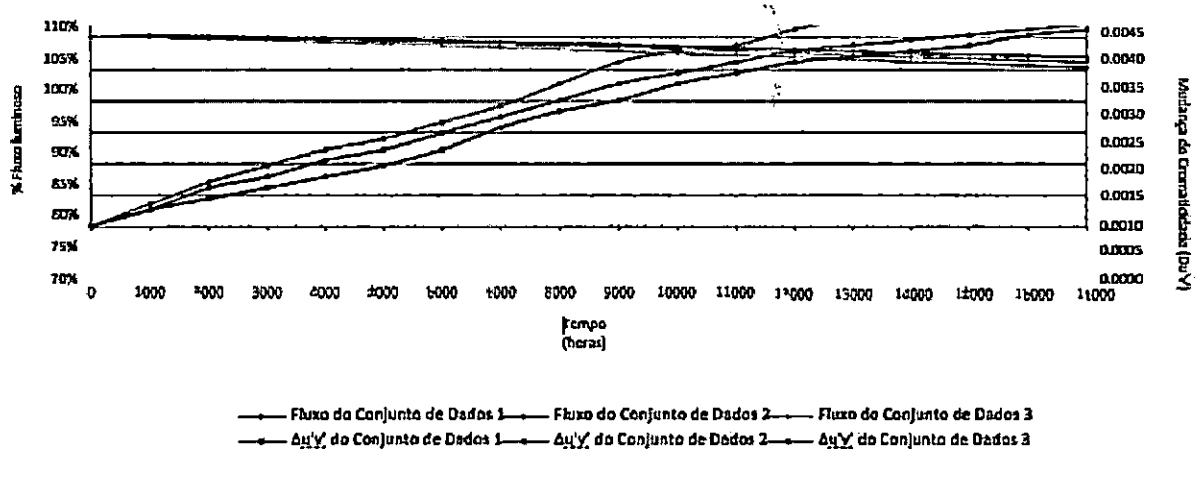
Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	98,54%	98,31%	98,03%	97,74%	97,50%	97,28%	97,07%	96,91%
2	98,09%	97,84%	97,51%	97,18%	96,91%	96,67%	96,39%	96,18%
3	97,52%	97,24%	96,85%	96,49%	96,18%	95,91%	95,59%	95,29%

Mudança de Cromaticidade Média

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0021	0.00
2	0.0003	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023	0.00
3	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.00

Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
2	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
3	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045

Manutenção Média do Lúmen e Mudança de Cromaticidade VS. Tempo



Compras e Licitações
Fls. 3006
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 302 TRADUÇÃO Nº 3987

3. Dados de Teste
3.1 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Manutenção do Lúmen)

Nº	Φ(lm)	Manutenção do Lúmen (%)								
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hr	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	259.1	100.27	100.08	99.88	99.77	99.58	99.31	99.11	98.92	98.69
2	267.8	100.30	100.04	99.89	99.70	99.40	99.25	98.92	98.88	98.69
3	258.6	100.39	100.23	100.08	99.73	99.57	99.34	99.07	98.88	98.76
4	264.6	100.34	100.30	100.11	99.77	99.66	99.43	99.17	98.98	98.72
5	258.8	100.23	100.15	100.04	99.92	99.77	99.61	99.34	99.07	98.96
6	256.4	100.27	100.04	99.96	99.92	99.80	99.73	99.57	99.38	99.22
7	262.0	100.38	100.08	100.04	99.89	99.77	99.54	99.31	99.16	99.12
8	261.3	100.31	100.04	99.85	99.58	99.54	99.31	99.16	98.97	98.66
9	267.3	100.34	100.11	99.96	99.74	99.63	99.36	99.21	99.06	98.84
10	265.4	100.26	100.23	99.89	99.85	99.70	99.51	99.21	99.02	98.76
11	260.4	100.27	100.12	99.88	99.65	99.54	99.31	99.04	98.81	98.62
12	264.0	100.30	100.15	100.11	99.73	99.43	99.36	99.17	98.94	98.71
13	263.8	100.34	100.04	99.81	99.62	99.36	99.24	99.01	98.90	98.64
14	265.0	100.34	100.19	99.89	99.77	99.58	99.40	99.21	98.94	98.79
15	262.7	100.42	100.27	100.08	99.81	99.62	99.47	99.20	99.05	98.97
16	261.3	100.38	100.19	99.96	99.69	99.62	99.31	99.16	98.93	98.66
17	261.0	100.34	100.11	99.85	99.50	99.39	99.16	98.93	98.70	98.51
18	259.9	100.46	100.27	100.15	99.92	99.65	99.46	99.19	99.08	98.81
19	268.0	100.30	100.19	99.96	99.85	99.81	99.63	99.48	99.22	98.99
20	262.3	100.34	100.23	99.92	99.89	99.81	99.58	99.54	99.43	99.24
21	259.7	100.31	100.15	99.92	99.69	99.58	99.35	99.15	98.96	98.77
22	260.7	100.31	100.04	99.88	99.85	99.62	99.42	99.16	98.93	98.66
23	265.3	100.30	100.15	99.89	99.77	99.62	99.36	99.21	99.06	98.83
24	262.9	100.38	100.23	100.04	99.89	99.66	99.47	99.32	99.05	98.86
25	265.9	100.34	100.15	99.92	99.89	99.62	99.36	99.29	99.02	98.83
26	257.8	100.35	100.12	100.04	99.96	99.81	99.50	99.38	99.22	99.07
27	253.9	100.24	100.08	99.88	99.65	99.49	99.21	98.98	98.78	98.66
28	262.5	100.23	100.19	99.89	99.73	99.47	99.28	99.09	98.86	98.74
29	264.6	100.34	100.15	100.08	99.92	99.66	99.51	99.28	99.06	98.87
30	258.6	100.27	100.08	99.85	99.65	99.38	99.34	99.03	98.88	98.57
Média	262.1	100.32	100.15	99.96	99.78	99.60	99.40	99.20	99.00	98.81
Median	262.2	100.32	100.15	99.92	99.77	99.62	99.36	99.18	98.97	98.77
desv	3.4	0.06	0.08	0.10	0.12	0.13	0.13	0.16	0.16	0.18
Mín.	253.9	100.23	100.04	99.81	99.50	99.36	99.16	98.92	98.70	98.51
Máx.	268.0	100.46	100.30	100.15	99.96	99.81	99.73	99.57	99.43	99.24

Nº	Manutenção do Lúmen (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs

Compras e Licitações
Fls. 1007
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 303 TRADUÇÃO Nº 3987

1	98.26	98.03	97.84	97.65	97.38	97.11	96.87	96.49
2	98.51	98.36	98.10	97.83	97.68	97.50	97.31	96.98
3	98.53	98.30	97.95	97.64	97.37	97.22	97.06	96.87
4	98.45	98.15	97.85	97.43	97.24	97.09	96.94	96.67
5	98.61	98.45	98.18	97.95	97.64	97.18	96.99	96.83
6	99.02	98.87	98.67	98.48	98.36	97.93	97.70	97.50
7	99.01	98.89	98.70	98.55	98.28	98.13	97.75	97.60
8	98.43	98.24	97.93	97.74	97.59	97.47	97.32	97.13
9	98.62	98.35	98.02	97.87	97.68	97.61	97.57	97.49
10	98.38	98.15	97.89	97.51	97.21	97.14	97.06	97.02
11	98.39	98.12	97.73	97.62	97.31	96.85	96.62	96.47
12	98.52	98.33	98.18	98.11	97.92	97.88	97.46	97.20
13	98.29	98.07	97.69	97.42	97.16	96.93	96.47	96.40
14	98.53	98.26	98.04	97.81	97.51	97.13	96.94	96.91
15	98.71	98.44	98.25	97.79	97.49	97.15	96.95	96.88
16	98.35	98.01	97.74	96.98	96.71	96.36	96.25	96.13
17	98.31	98.16	97.82	97.70	97.43	96.90	96.86	96.59
18	98.50	98.19	98.00	97.46	97.08	96.58	96.46	96.34
19	98.77	98.58	98.25	98.06	97.69	97.46	97.20	97.13
20	98.97	98.70	98.40	97.90	97.67	97.56	97.14	97.10
21	98.54	98.27	98.04	97.84	97.69	97.54	97.42	97.34
22	98.35	98.12	97.81	97.66	97.47	97.31	97.12	96.97
23	98.68	98.49	98.08	97.96	97.70	97.59	97.32	97.21
24	98.55	98.29	98.02	97.57	97.34	97.11	96.92	96.80
25	98.46	98.12	97.86	97.25	97.14	97.03	96.84	96.73
26	98.80	98.53	98.18	97.60	97.36	97.32	97.21	97.09
27	98.35	98.19	97.91	97.72	97.32	97.12	96.65	96.34
28	98.44	98.13	97.79	97.37	97.14	97.07	96.95	96.57
29	98.72	98.53	98.30	98.15	98.00	97.96	97.77	97.69
30	98.26	98.11	97.80	97.56	97.33	97.18	96.95	96.75
Média	98.54	98.31	98.03	97.74	97.50	97.28	97.07	96.91
Mediana	98.51	98.27	98.01	97.71	97.45	97.18	97.02	96.89
desv.pad	0.21	0.23	0.26	0.33	0.35	0.40	0.38	0.40
Mín.	98.26	98.01	97.69	96.98	96.71	96.36	96.25	96.13
Máx.	99.02	98.89	98.70	98.55	98.36	98.13	97.77	97.69

3.2 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Tensão Direta)

Nº	Tensão Direta (V)									
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	22.43	22.46	22.42	22.42	22.42	22.44	22.43	22.44	22.44	22.44
2	22.37	22.40	22.35	22.36	22.36	22.37	22.37	22.37	22.39	22.38
3	22.29	22.33	22.29	22.28	22.29	22.30	22.29	22.30	22.27	22.27
4	22.39	22.42	22.38	22.38	22.38	22.40	22.39	22.40	22.42	22.41
5	22.37	22.41	22.36	22.36	22.36	22.37	22.37	22.38	22.38	22.38
6	22.45	22.48	22.43	22.44	22.44	22.45	22.45	22.46	22.46	22.45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
2008
Fls.
Rubrica

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 304** **TRADUÇÃO Nº 3987**

7	22.42	22.45	22.40	22.41	22.41	22.42	22.41	22.42	22.42	22.42
8	22.39	22.42	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.40	22.41	22.41
9	22.32	22.36	22.31	22.32	22.32	22.33	22.32	22.34	22.34	22.33
10	22.49	22.53	22.48	22.49	22.49	22.50	22.49	22.50	22.51	22.50
11	22.37	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.38	22.39	22.40	22.39
12	22.41	22.44	22.40	22.41	22.40	22.41	22.41	22.42	22.41	22.41
13	22.41	22.44	22.40	22.41	22.41	22.42	22.42	22.43	22.44	22.43
14	22.47	22.50	22.46	22.47	22.47	22.47	22.47	22.49	22.49	22.48
15	22.51	22.55	22.50	22.51	22.51	22.52	22.52	22.54	22.54	22.53
16	22.33	22.37	22.33	22.34	22.33	22.34	22.34	22.35	22.36	22.35
17	22.38	22.43	22.38	22.38	22.38	22.39	22.38	22.40	22.40	22.39
18	22.31	22.35	22.31	22.32	22.31	22.32	22.31	22.32	22.32	22.31
19	22.67	22.72	22.66	22.67	22.66	22.67	22.67	22.68	22.69	22.68
20	22.44	22.48	22.43	22.43	22.43	22.44	22.44	22.45	22.48	22.47
21	22.26	22.30	22.26	22.26	22.26	22.27	22.26	22.28	22.28	22.27
22	22.48	22.52	22.47	22.48	22.48	22.49	22.48	22.50	22.50	22.50
23	22.35	22.38	22.34	22.34	22.34	22.35	22.35	22.36	22.36	22.36
24	22.40	22.44	22.40	22.40	22.40	22.41	22.40	22.42	22.43	22.42
25	22.37	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.37	22.39	22.39	22.39
26	22.35	22.39	22.35	22.35	22.34	22.36	22.35	22.37	22.37	22.36
27	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.35	22.37	22.37	22.36
28	22.35	22.39	22.35	22.36	22.35	22.36	22.36	22.37	22.37	22.36
29	22.38	22.43	22.38	22.38	22.37	22.39	22.39	22.40	22.40	22.39
30	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.30	22.31	22.29	22.28
Média	22.39	22.43	22.39	22.39	22.39	22.40	22.40	22.41	22.41	22.40
Median	22.38	22.42	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.40	22.40	22.39
desv	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08
Mín.	22.26	22.30	22.26	22.26	22.26	22.27	22.26	22.28	22.27	22.27
Máx.	22.67	22.72	22.66	22.67	22.66	22.67	22.67	22.68	22.69	22.68

Nº	Tensão Direta (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	22.43	22.44	22.43	22.47	22.47	22.46	22.46	22.47
2	22.37	22.39	22.38	22.42	22.42	22.41	22.42	22.43
3	22.26	22.28	22.27	22.32	22.30	22.29	22.31	22.31
4	22.40	22.42	22.41	22.45	22.45	22.43	22.47	22.51
5	22.37	22.39	22.39	22.41	22.42	22.40	22.45	22.43
6	22.44	22.46	22.45	22.48	22.49	22.47	22.49	22.50
7	22.41	22.43	22.42	22.45	22.46	22.44	22.47	22.46
8	22.40	22.42	22.41	22.45	22.45	22.43	22.46	22.45
9	22.33	22.34	22.33	22.37	22.37	22.35	22.38	22.38
10	22.49	22.53	22.50	22.54	22.54	22.52	22.55	22.55
11	22.38	22.39	22.38	22.42	22.43	22.41	22.44	22.43
12	22.40	22.41	22.40	22.43	22.45	22.43	22.46	22.45
13	22.42	22.44	22.43	22.46	22.47	22.45	22.51	22.48
14	22.47	22.50	22.48	22.51	22.52	22.50	22.53	22.54

Compras e Lic.
Fls. 1009
Rubrica

15	22.52	22.54	22.53	22.55	22.57	22.56	22.57	22.59
16	22.34	22.36	22.35	22.36	22.38	22.37	22.39	22.39
17	22.39	22.40	22.39	22.41	22.42	22.41	22.57	22.43
18	22.30	22.32	22.32	22.33	22.34	22.33	22.36	22.36
19	22.67	22.69	22.68	22.70	22.71	22.70	22.72	22.72
20	22.46	22.48	22.48	22.49	22.51	22.50	22.58	22.51
21	22.26	22.28	22.27	22.28	22.30	22.29	22.31	22.31
22	22.48	22.51	22.50	22.51	22.53	22.52	22.55	22.54
23	22.35	22.37	22.36	22.37	22.39	22.38	22.41	22.40
24	22.41	22.43	22.42	22.44	22.45	22.44	22.46	22.46
25	22.38	22.40	22.40	22.40	22.42	22.41	22.43	22.43
26	22.35	22.37	22.36	22.38	22.40	22.38	22.41	22.41
27	22.35	22.37	22.35	22.37	22.39	22.38	22.43	22.40
28	22.35	22.37	22.36	22.37	22.39	22.38	22.41	22.41
29	22.38	22.40	22.39	22.41	22.43	22.41	22.45	22.43
30	22.27	22.28	22.28	22.30	22.33	22.30	22.32	22.32
Média	22.39	22.41	22.40	22.43	22.44	22.43	22.46	22.45
Mediana	22.39	22.40	22.40	22.42	22.43	22.41	22.46	22.43
desv pad	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09
Mín.	22.26	22.28	22.27	22.28	22.30	22.29	22.31	22.31
Máx.	22.67	22.69	22.68	22.70	22.71	22.70	22.72	22.72

3.3 Conjunto de Dados 1, 70°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade)

Nº	u'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')						
	0h (Inicial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2594	0.5258	2772	0.0002	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019
2	0.2593	0.5249	2780	0.0002	0.0005	0.0008	0.0008	0.0012	0.0016	0.0019
3	0.2599	0.5253	2763	0.0002	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0015	0.0018
4	0.2604	0.5262	2749	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018
5	0.2599	0.5253	2763	0.0003	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020
6	0.2586	0.5287	2726	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0010	0.0013	0.0017
7	0.2596	0.5254	2770	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018
8	0.2600	0.5254	2762	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018
9	0.2598	0.5259	2764	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
10	0.2594	0.5264	2771	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017
11	0.2598	0.5259	2763	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019
12	0.2598	0.5251	2766	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018
13	0.2592	0.5253	2778	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017
14	0.2590	0.5252	2785	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018
15	0.2592	0.5245	2784	0.0005	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019
16	0.2609	0.5254	2741	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0018
17	0.2602	0.5253	2756	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017
18	0.2596	0.5259	2768	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
Fls 1010
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 306 TRADUÇÃO Nº 3987

19	0.2598	0.5252	2766	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
20	0.2597	0.5250	2768	0.0002	0.0005	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0018
21	0.2588	0.5241	2793	0.0003	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017
22	0.2608	0.5267	2739	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
23	0.2603	0.5262	2750	0.0002	0.0005	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016
24	0.2600	0.5251	2763	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017
25	0.2589	0.5250	2786	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017
26	0.2599	0.5259	2760	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0017
27	0.2596	0.5242	2775	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
28	0.2599	0.5253	2764	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
29	0.2603	0.5252	2755	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016
30	0.2604	0.5260	2751	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019
Média	0.2597	0.5255	2766	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
Media	0.2598	0.5253	2765	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
desv	0.0006	0.0008	13	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Mín.	0.2586	0.5241	2739	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016
Máx.	0.2609	0.5287	2793	0.0005	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020

Nº	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0021	0.0023	0.0027	0.0028	0.0031	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
2	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0035
3	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036
4	0.0018	0.0021	0.0025	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035
5	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0033	0.0034	0.0037	0.0037	0.0038
6	0.0019	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
7	0.0021	0.0024	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0031	0.0034	0.0035	0.0035
8	0.0022	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0035
9	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
10	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0035
11	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0040	0.0040
12	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0036	0.0036
13	0.0021	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038
14	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037
15	0.0020	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037
16	0.0021	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0038
17	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
18	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
19	0.0019	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0037
20	0.0020	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
21	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036
22	0.0022	0.0021	0.0025	0.0026	0.0029	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
23	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034
24	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
25	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0036

Compras e Licitações
Fls.

26	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036
27	0.0023	0.0024	0.0026	0.0027	0.0030	0.0030	0.0031	0.0033	0.0033	0.0036
28	0.0021	0.0022	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038
29	0.0021	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034
30	0.0020	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
Média	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
Mediana	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036
desv	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Mín.	0.0018	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
Máx.	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0040	0.0040

3.4 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Manutenção do Lúmen)

Nº	Φ(lm)	Manutenção do Lúmen (%)								
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	263.9	100.27	100.11	99.96	99.81	99.58	99.39	99.17	99.01	98.79
32	263.0	100.30	100.04	99.92	99.89	99.51	99.20	99.13	98.86	98.75
33	261.3	100.19	99.96	99.66	99.43	99.20	98.97	98.74	98.47	98.20
34	265.6	100.11	99.89	99.70	99.44	99.17	98.95	98.76	98.61	98.34
35	265.4	100.11	99.96	99.66	99.43	99.17	98.91	98.72	98.42	98.34
36	269.2	100.15	100.04	99.78	99.52	99.29	99.11	98.85	98.63	98.25
37	261.2	100.19	99.96	99.66	99.39	99.16	99.00	98.81	98.55	98.28
38	258.4	100.19	99.88	99.73	99.50	99.23	98.96	98.68	98.49	98.30
39	264.6	100.26	99.89	99.74	99.58	99.28	99.06	98.83	98.56	98.11
40	262.9	100.19	100.04	99.77	99.66	99.39	99.32	98.86	98.59	98.33
41	264.5	100.19	99.96	99.81	99.66	99.55	99.32	98.94	98.75	98.45
42	268.3	100.15	99.89	99.70	99.52	99.40	99.07	98.77	98.51	98.29
43	266.0	100.19	99.85	99.59	99.40	99.32	99.02	98.80	98.65	98.31
44	260.5	100.19	99.96	99.77	99.62	99.48	99.16	98.96	98.69	98.35
45	264.2	100.30	99.85	99.66	99.51	99.43	99.24	99.02	98.75	98.33
46	264.2	100.26	99.96	99.70	99.47	99.36	99.05	98.90	98.71	98.45
47	261.8	100.23	100.11	99.89	99.58	99.47	99.24	99.01	98.82	98.55
48	268.5	100.26	100.15	100.07	99.70	99.52	99.37	99.07	98.77	98.55
49	259.8	100.19	99.88	99.77	99.62	99.42	99.31	99.04	98.92	98.61
50	259.6	100.23	99.96	99.85	99.54	99.27	98.96	98.77	98.57	98.19
51	254.5	100.12	99.92	99.84	99.67	99.29	99.02	98.70	98.51	98.35
52	266.6	100.15	99.89	99.77	99.47	99.17	98.95	98.84	98.54	98.12
53	258.4	100.15	99.92	99.65	99.50	99.23	99.03	98.76	98.45	98.14
54	263.0	100.19	100.08	99.81	99.66	99.47	99.24	99.09	98.71	98.56
55	264.0	100.15	100.11	99.96	99.70	99.47	99.24	99.05	98.79	98.52
56	260.2	100.15	99.92	99.69	99.54	99.35	99.19	99.04	98.69	98.42
57	260.8	100.23	100.12	99.81	99.65	99.42	99.27	98.96	98.85	98.62
58	260.6	100.27	100.15	99.92	99.81	99.65	99.39	99.23	99.00	98.89
59	262.0	100.23	100.04	99.85	99.62	99.43	99.24	99.01	98.78	98.51
60	259.3	100.31	100.08	99.92	99.58	99.42	99.19	98.92	98.61	98.30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
Fls. 2012
Rubrica

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 308** **TRADUÇÃO Nº 3987**

Média	262.7	100.20	99.99	99.79	99.58	99.37	99.14	98.91	98.68	98.41
Mediana	263.0	100.19	99.96	99.77	99.57	99.40	99.17	98.91	98.67	98.35
desv pad	3.3	0.06	0.09	0.12	0.12	0.13	0.15	0.15	0.16	0.20
Mín.	254.5	100.11	99.85	99.59	99.39	99.16	98.91	98.68	98.42	98.11
Máx.	269.2	100.31	100.15	100.07	99.89	99.65	99.39	99.23	99.01	98.89

Nº	Manutenção do Lúmen (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	98.41	98.07	97.73	97.23	96.97	96.70	96.40	96.36
32	98.40	98.17	97.76	97.03	96.73	96.54	96.31	96.16
33	97.93	97.78	97.51	97.17	96.79	96.52	96.25	95.83
34	98.12	97.82	97.59	97.21	96.99	96.72	96.46	96.27
35	98.00	97.85	97.51	96.99	96.72	96.31	96.08	95.78
36	97.81	97.62	97.36	96.92	96.58	96.06	95.91	95.77
37	98.01	97.63	97.28	97.05	96.78	96.48	96.17	95.98
38	98.07	97.87	97.56	97.45	97.17	96.79	96.36	96.32
39	97.81	97.62	97.28	97.13	96.83	96.52	96.22	96.18
40	97.98	97.57	97.11	96.69	96.42	96.01	95.66	95.47
41	98.15	97.88	97.47	97.20	96.79	96.60	96.37	96.07
42	97.91	97.61	97.28	96.94	96.79	96.57	96.05	95.83
43	97.89	97.63	97.37	97.14	96.84	96.77	96.32	96.20
44	98.00	97.85	97.50	96.89	96.58	96.51	96.05	95.74
45	98.11	97.88	97.46	97.01	96.90	96.59	96.03	95.53
46	98.22	98.07	97.77	97.58	97.31	97.12	96.97	96.82
47	98.17	97.86	97.52	97.06	96.75	96.60	96.18	96.10
48	98.29	98.10	97.73	97.65	97.47	97.24	97.09	96.98
49	98.42	98.19	97.81	97.65	97.50	97.31	96.92	96.73
50	97.92	97.53	97.07	97.03	96.73	96.53	96.34	96.26
51	97.96	97.68	97.33	97.09	96.74	96.54	96.11	95.95
52	97.86	97.56	97.22	96.85	96.62	96.44	96.10	96.06
53	97.76	97.41	97.14	96.56	96.28	96.17	95.94	95.70
54	98.21	98.06	97.68	97.38	97.07	96.96	96.65	96.31
55	98.33	98.07	97.80	97.58	97.31	97.16	96.86	96.52
56	98.08	97.89	97.66	97.16	96.73	96.50	96.35	96.00
57	98.35	98.08	97.78	97.55	97.35	97.09	96.97	96.78
58	98.62	98.31	97.93	97.62	97.35	97.12	96.97	96.58
59	98.17	98.02	97.82	97.56	97.37	97.21	97.14	97.02
60	97.88	97.65	97.26	96.99	96.80	96.41	96.37	96.14
Média	98.09	97.84	97.51	97.18	96.91	96.67	96.39	96.18
Mediana	98.07	97.86	97.51	97.14	96.80	96.58	96.33	96.15
desv pad	0.22	0.23	0.24	0.29	0.32	0.35	0.39	0.41
Mín.	97.76	97.41	97.07	96.56	96.28	96.01	95.66	95.47
Máx.	98.62	98.31	97.93	97.65	97.50	97.31	97.14	97.02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

3.5 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Tensão Direta)

Nº	Tensão Direta (V)									
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	22.37	22.40	22.37	22.37	22.36	22.38	22.38	22.39	22.39	22.39
32	22.30	22.34	22.30	22.30	22.30	22.31	22.31	22.32	22.33	22.32
33	22.42	22.47	22.42	22.43	22.42	22.43	22.43	22.44	22.44	22.44
34	22.45	22.50	22.45	22.46	22.45	22.46	22.46	22.47	22.48	22.47
35	22.45	22.49	22.44	22.45	22.44	22.45	22.45	22.47	22.47	22.47
36	22.52	22.56	22.52	22.53	22.52	22.53	22.53	22.54	22.55	22.54
37	22.30	22.34	22.30	22.30	22.30	22.31	22.31	22.33	22.32	22.31
38	22.51	22.55	22.50	22.51	22.50	22.52	22.52	22.53	22.54	22.53
39	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.36	22.37	22.38	22.37
40	22.29	22.33	22.29	22.29	22.29	22.30	22.31	22.32	22.32	22.31
41	22.55	22.60	22.55	22.55	22.55	22.56	22.57	22.58	22.59	22.58
42	22.32	22.36	22.32	22.33	22.32	22.34	22.34	22.35	22.36	22.35
43	22.38	22.41	22.37	22.38	22.37	22.38	22.39	22.40	22.41	22.40
44	22.27	22.31	22.27	22.29	22.27	22.28	22.29	22.29	22.29	22.28
45	22.34	22.39	22.34	22.34	22.33	22.35	22.35	22.36	22.34	22.33
46	22.40	22.44	22.39	22.41	22.40	22.41	22.41	22.42	22.43	22.42
47	22.33	22.36	22.32	22.34	22.32	22.33	22.34	22.34	22.37	22.35
48	22.43	22.47	22.42	22.44	22.42	22.43	22.44	22.45	22.47	22.46
49	22.36	22.40	22.35	22.36	22.35	22.37	22.37	22.38	22.36	22.35
50	22.38	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.38	22.40	22.37	22.37
51	22.43	22.46	22.42	22.43	22.42	22.44	22.44	22.45	22.45	22.44
52	22.48	22.50	22.46	22.47	22.46	22.47	22.48	22.49	22.52	22.51
53	22.39	22.41	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.41	22.41	22.40
54	22.38	22.41	22.37	22.38	22.38	22.38	22.38	22.40	22.41	22.40
55	22.41	22.43	22.40	22.40	22.40	22.41	22.41	22.42	22.42	22.42
56	22.40	22.42	22.39	22.39	22.39	22.40	22.40	22.41	22.43	22.42
57	22.29	22.32	22.28	22.28	22.28	22.29	22.29	22.30	22.31	22.29
58	22.33	22.36	22.32	22.32	22.32	22.33	22.33	22.34	22.35	22.34
59	22.58	22.62	22.57	22.57	22.57	22.58	22.59	22.60	22.61	22.59
60	22.54	22.58	22.54	22.54	22.54	22.55	22.56	22.57	22.57	22.56
Média	22.40	22.43	22.39	22.40	22.39	22.40	22.41	22.42	22.42	22.41
Mediana	22.39	22.41	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.41	22.41	22.40
desv pad	0.08	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09
Mín.	22.27	22.31	22.27	22.28	22.27	22.28	22.29	22.29	22.29	22.28
Máx.	22.58	22.62	22.57	22.57	22.57	22.58	22.59	22.60	22.61	22.59

Nº	Tensão Direta (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs

Compras e Licitações
3014
Fls
A

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 310 TRADUÇÃO Nº 3987

31	22.37	22.39	22.39	22.40	22.42	22.41	22.43	22.46
32	22.31	22.32	22.32	22.33	22.35	22.34	22.38	22.37
33	22.42	22.44	22.44	22.44	22.47	22.46	22.48	22.50
34	22.46	22.47	22.47	22.48	22.50	22.51	22.51	22.53
35	22.45	22.47	22.46	22.47	22.49	22.50	22.50	22.51
36	22.53	22.55	22.54	22.54	22.57	22.59	22.60	22.59
37	22.30	22.32	22.30	22.31	22.34	22.33	22.35	22.35
38	22.51	22.53	22.55	22.55	22.58	22.57	22.67	22.60
39	22.36	22.37	22.37	22.38	22.40	22.39	22.43	22.42
40	22.30	22.31	22.31	22.32	22.34	22.33	22.36	22.35
41	22.57	22.59	22.61	22.59	22.83	22.61	22.66	22.64
42	22.35	22.40	22.35	22.37	22.39	22.38	22.39	22.41
43	22.39	22.42	22.40	22.41	22.44	22.42	22.44	22.46
44	22.28	22.29	22.28	22.29	22.32	22.31	22.34	22.34
45	22.31	22.34	22.32	22.33	22.36	22.36	22.38	22.39
46	22.41	22.48	22.42	22.43	22.46	22.45	22.48	22.48
47	22.35	22.38	22.35	22.36	22.39	22.38	22.40	22.42
48	22.45	22.49	22.45	22.46	22.50	22.50	22.51	22.53
49	22.34	22.40	22.34	22.35	22.38	22.38	22.39	22.40
50	22.36	22.42	22.36	22.37	22.40	22.40	22.41	22.42
51	22.44	22.47	22.44	22.45	22.47	22.47	22.63	22.50
52	22.51	22.53	22.51	22.52	22.54	22.54	22.60	22.58
53	22.40	22.42	22.44	22.41	22.43	22.45	22.48	22.49
54	22.39	22.42	22.42	22.40	22.43	22.45	22.46	22.47
55	22.41	22.43	22.46	22.42	22.45	22.46	22.49	22.48
56	22.41	22.43	22.42	22.43	22.46	22.46	22.48	22.48
57	22.28	22.30	22.30	22.29	22.33	22.34	22.34	22.36
58	22.32	22.34	22.34	22.33	22.36	22.38	22.38	22.39
59	22.58	22.60	22.59	22.59	22.62	22.63	22.64	22.65
60	22.55	22.57	22.55	22.56	22.59	22.60	22.60	22.61
Média	22.40	22.43	22.42	22.42	22.45	22.45	22.47	22.47
Mediana	22.40	22.42	22.42	22.41	22.44	22.45	22.47	22.48
desv pad	0.09	0.09	0.09	0.09	0.11	0.09	0.10	0.09
Mín.	22.28	22.29	22.28	22.29	22.32	22.31	22.34	22.34
Máx.	22.58	22.60	22.61	22.59	22.83	22.63	22.67	22.65

3.6 Conjunto de Dados 2, 85°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade)

Nº	u'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')						
	0h (Inicial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
31	0.2590	0.5245	2787	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0018
32	0.2592	0.5259	2775	0.0002	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020
33	0.2595	0.5257	2771	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020
34	0.2605	0.5259	2749	0.0005	0.0009	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
35	0.2603	0.5261	2751	0.0004	0.0008	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020

Compras e L. Fl. 1015 Rubri

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 311** **TRADUÇÃO Nº 3987**

36	0.2606	0.5270	2741	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018
37	0.2606	0.5247	2752	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021
38	0.2597	0.5251	2768	0.0003	0.0008	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
39	0.2605	0.5257	2749	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
40	0.2591	0.5258	2778	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0021
41	0.2602	0.5255	2756	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019
42	0.2595	0.5247	2775	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0021
43	0.2608	0.5259	2742	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021
44	0.2597	0.5251	2768	0.0004	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021
45	0.2601	0.5265	2755	0.0001	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021
46	0.2604	0.5249	2754	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0020
47	0.2607	0.5249	2748	0.0004	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020
48	0.2598	0.5260	2762	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
49	0.2593	0.5265	2771	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
50	0.2595	0.5267	2767	0.0004	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
51	0.2590	0.5288	2767	0.0002	0.0007	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018
52	0.2597	0.5255	2768	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
53	0.2602	0.5255	2757	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021
54	0.2596	0.5249	2772	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0022
55	0.2610	0.5257	2739	0.0003	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021
56	0.2597	0.5261	2764	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
57	0.2606	0.5245	2751	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020
58	0.2604	0.5249	2754	0.0002	0.0006	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
59	0.2598	0.5240	2771	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0016	0.0021
60	0.2606	0.5262	2745	0.0003	0.0006	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021
Média	0.2600	0.5256	2760	0.0003	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0017	0.0020
Mediana	0.2600	0.5257	2760	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
desv pad	0.0006	0.0009	12	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Mín.	0.2590	0.5240	2739	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018
Máx.	0.2610	0.5288	2787	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0022

Nº	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
32	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0034
33	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034
34	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0036
35	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
36	0.0023	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035
37	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038	0.0038
38	0.0024	0.0026	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0036
39	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0036
40	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036
41	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
42	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037

Compras e Licitações
Fls. 1016
Rubrica

43	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
44	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038
45	0.0024	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0035	0.0038	0.0040	0.0042
46	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036
47	0.0025	0.0028	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0038
48	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0035	0.0035	0.0037
49	0.0023	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
50	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
51	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0035
52	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037
53	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0038
54	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0037	0.0039
55	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039
56	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040
57	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038
58	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041
59	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038
60	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0033	0.0033	0.0035	0.0037	0.0039
Média	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
Mediana	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
desv pad	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Mín.	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034
Máx.	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038	0.0040	0.0042

3.7 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Manutenção do Lúmen)

Nº	Φ(lm)	Manutenção do Lúmen (%)								
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
61	262.5	100.04	99.89	99.77	99.43	99.24	99.12	98.78	98.55	98.25
62	267.1	99.93	99.66	99.44	99.25	99.18	98.88	98.65	98.43	98.13
63	257.4	99.88	99.57	99.30	99.07	98.83	98.56	98.29	98.02	97.63
64	262.0	99.89	99.54	99.20	98.97	98.78	98.63	98.44	98.21	97.86
65	261.3	99.96	99.66	99.35	99.00	98.89	98.62	98.47	98.28	97.97
66	259.4	99.92	99.69	99.50	99.23	98.88	98.61	98.34	98.11	97.80
67	259.1	99.88	99.61	99.34	99.19	98.96	98.80	98.42	98.07	97.72
68	262.2	99.77	99.58	99.39	99.05	98.86	98.78	98.47	98.36	97.98
69	259.6	99.81	99.69	99.42	99.08	98.96	98.65	98.38	98.07	97.80
70	258.2	99.96	99.69	99.46	99.11	98.80	98.45	98.26	97.87	97.60
71	266.9	99.78	99.59	99.21	99.10	98.76	98.43	98.16	97.86	97.53
72	262.9	99.81	99.54	99.39	99.20	98.93	98.59	98.36	98.17	97.95
73	259.5	99.92	99.73	99.61	99.23	98.88	98.61	98.30	98.07	97.80
74	268.1	100.04	99.66	99.48	99.25	98.92	98.77	98.47	98.17	97.87
75	261.1	100.04	99.73	99.50	99.23	98.85	98.66	98.43	98.12	97.78

Compras e Licitações
Fls. 2017
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 313** **TRADUÇÃO Nº 3987**

76	261.9	100.04	99.73	99.47	99.12	98.93	98.70	98.43	98.13	97.71
77	264.6	100.11	99.77	99.58	99.13	98.90	98.60	98.45	98.19	97.88
78	264.2	100.04	99.74	99.32	99.13	98.98	98.71	98.49	98.07	97.84
79	263.5	100.04	99.81	99.54	99.13	98.94	98.63	98.25	97.99	97.72
80	258.3	100.04	99.92	99.61	99.30	99.07	98.68	98.34	98.14	97.75
81	257.9	99.96	99.65	99.46	99.11	98.91	98.49	98.22	97.98	97.79
82	264.2	100.11	99.81	99.62	99.36	99.05	98.68	98.26	97.88	97.62
83	266.0	100.04	99.85	99.55	99.36	99.02	98.72	98.38	98.23	97.93
84	260.8	100.27	99.96	99.73	99.54	99.31	98.96	98.70	98.43	98.08
85	262.3	100.11	99.77	99.54	99.28	99.16	98.89	98.59	98.40	98.21
86	258.4	100.12	99.88	99.73	99.30	99.03	98.80	98.65	98.30	98.07
87	261.3	99.96	99.66	99.43	99.23	99.00	98.85	98.66	98.43	98.05
88	256.8	99.96	99.73	99.38	99.14	98.83	98.60	98.36	98.17	97.98
89	258.3	99.96	99.54	99.11	98.84	98.53	98.30	98.03	97.75	97.41
90	254.4	100.08	99.76	99.49	99.29	98.90	98.78	98.55	98.27	98.07
Média	261.3	99.98	99.71	99.46	99.19	98.94	98.69	98.42	98.16	97.86
Mediana	261.3	99.96	99.71	99.46	99.20	98.92	98.67	98.42	98.16	97.85
desv pad	3.3	0.11	0.11	0.16	0.14	0.15	0.17	0.17	0.19	0.20
Mín.	254.4	99.77	99.54	99.11	98.84	98.53	98.30	98.03	97.75	97.41
Máx.	268.1	100.27	99.96	99.77	99.54	99.31	99.12	98.78	98.55	98.25

Nº	Manutenção do Lúmen (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
61	97.90	97.64	97.22	96.88	96.50	96.11	95.85	95.54
62	97.87	97.72	97.53	97.04	96.78	96.52	96.11	95.84
63	97.32	97.13	96.70	96.66	96.46	96.19	96.08	95.88
64	97.44	97.10	96.76	96.03	95.69	95.57	95.38	95.11
65	97.67	97.28	96.79	96.33	96.02	95.75	95.52	95.45
66	97.53	97.15	96.68	96.18	95.88	95.61	95.37	95.34
67	97.34	97.14	96.72	96.10	95.79	95.64	95.37	95.14
68	97.71	97.37	96.99	96.61	96.19	95.84	95.39	94.85
69	97.57	97.34	97.11	96.92	96.57	96.42	96.07	95.57
70	97.29	97.10	96.63	96.44	96.05	95.86	95.55	94.93
71	97.26	96.93	96.59	96.40	96.07	95.69	95.58	95.28
72	97.72	97.38	97.03	96.80	96.65	96.39	96.16	95.93
73	97.34	97.11	97.03	96.92	96.80	96.61	96.18	95.92
74	97.61	97.31	96.87	96.72	96.53	96.34	96.01	95.71
75	97.40	97.01	96.67	96.13	95.75	95.60	95.37	95.14
76	97.33	96.98	96.56	96.18	95.88	95.72	95.61	95.30
77	97.43	97.09	96.56	96.26	95.88	95.69	95.50	95.24
78	97.46	97.20	96.74	95.99	95.72	95.46	95.34	94.85
79	97.46	97.31	96.96	96.55	96.17	95.94	95.29	94.84
80	97.41	97.21	96.86	96.40	96.09	95.70	95.08	94.66
81	97.40	97.09	96.70	96.43	96.20	95.93	95.58	95.15
82	97.16	96.86	96.40	96.10	95.87	95.76	95.16	94.66
83	97.63	97.41	97.03	96.88	96.65	96.39	96.09	95.86

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

84	97.70	97.35	96.89	96.40	96.05	95.82	95.48	95.21
85	97.83	97.60	97.22	96.80	96.45	95.81	95.20	94.70
86	97.72	97.52	97.17	96.94	96.59	96.13	95.78	95.59
87	97.63	97.36	96.82	96.40	96.06	95.64	95.29	95.06
88	97.62	97.43	96.88	96.73	96.46	96.11	95.95	95.72
89	97.14	96.83	96.44	96.01	95.74	95.39	95.08	95.01
90	97.64	97.37	96.97	96.42	95.99	95.64	95.28	95.13
Média	97.52	97.24	96.85	96.49	96.18	95.91	95.59	95.29
Mediana	97.50	97.25	96.84	96.43	96.08	95.81	95.51	95.22
desv pad	0.20	0.22	0.25	0.32	0.35	0.33	0.35	0.40
Mín.	97.14	96.83	96.40	95.99	95.69	95.39	95.08	94.66
Máx.	97.90	97.72	97.53	97.04	96.80	96.61	96.18	95.93

3.8 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Tensão Direta)

Nº	Tensão Direta (V)									
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
61	22.35	22.39	22.35	22.36	22.35	22.36	22.34	22.37	22.37	22.36
62	22.35	22.39	22.35	22.38	22.35	22.36	22.34	22.37	22.39	22.39
63	22.47	22.51	22.48	22.49	22.47	22.48	22.46	22.50	22.50	22.49
64	22.29	22.33	22.29	22.30	22.29	22.30	22.28	22.31	22.32	22.32
65	22.41	22.45	22.41	22.42	22.41	22.42	22.40	22.43	22.43	22.42
66	22.40	22.45	22.40	22.41	22.40	22.41	22.40	22.42	22.43	22.42
67	22.35	22.39	22.34	22.36	22.34	22.35	22.33	22.37	22.36	22.35
68	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.30	22.28	22.31	22.32	22.32
69	22.33	22.38	22.33	22.34	22.33	22.34	22.33	22.35	22.33	22.33
70	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.28	22.31	22.31	22.32
71	22.51	22.54	22.51	22.52	22.50	22.51	22.50	22.53	22.55	22.55
72	22.62	22.66	22.62	22.71	22.62	22.62	22.61	22.65	22.66	22.54
73	22.52	22.55	22.52	22.53	22.52	22.52	22.51	22.54	22.54	22.54
74	22.43	22.47	22.43	22.44	22.44	22.44	22.43	22.45	22.47	22.46
75	22.36	22.39	22.36	22.37	22.36	22.36	22.36	22.38	22.39	22.38
76	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.35	22.37	22.35	22.35
77	22.40	22.43	22.39	22.42	22.39	22.40	22.39	22.42	22.42	22.41
78	22.36	22.40	22.36	22.37	22.36	22.37	22.36	22.39	22.41	22.40
79	22.51	22.55	22.51	22.52	22.51	22.52	22.51	22.54	22.55	22.54
80	22.33	22.36	22.32	22.34	22.32	22.34	22.32	22.35	22.36	22.35
81	22.39	22.41	22.37	22.44	22.37	22.39	22.37	22.40	22.40	22.40
82	22.45	22.48	22.44	22.45	22.44	22.45	22.44	22.47	22.48	22.47
83	22.56	22.59	22.55	22.58	22.55	22.57	22.54	22.58	22.58	22.57
84	22.39	22.41	22.37	22.39	22.38	22.39	22.37	22.40	22.41	22.40
85	22.33	22.36	22.32	22.33	22.32	22.34	22.32	22.35	22.36	22.35
86	22.46	22.49	22.45	22.47	22.45	22.47	22.45	22.48	22.50	22.49

Compras e Licitações
1019
Fls.
8
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 315** **TRADUÇÃO Nº 3987**

87	22.48	22.51	22.47	22.48	22.47	22.48	22.47	22.50	22.51	22.49
88	22.36	22.39	22.36	22.36	22.35	22.36	22.34	22.38	22.38	22.36
89	22.36	22.38	22.36	22.36	22.35	22.36	22.35	22.38	22.40	22.39
90	22.43	22.46	22.43	22.45	22.43	22.44	22.43	22.46	22.46	22.44
Média	22.40	22.44	22.40	22.42	22.40	22.41	22.40	22.43	22.43	22.42
Mediana	22.39	22.41	22.37	22.40	22.38	22.39	22.37	22.40	22.41	22.40
desv pad	0.08	0.08	0.08	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.08
Mín.	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.28	22.31	22.31	22.32
Máx.	22.62	22.66	22.62	22.71	22.62	22.62	22.61	22.65	22.66	22.57

Nº	Tensão Direta (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
61	22.35	22.37	22.35	22.36	22.38	22.38	22.40	22.42
62	22.37	22.41	22.41	22.39	22.41	22.40	22.43	22.44
63	22.48	22.50	22.49	22.49	22.52	22.51	22.53	22.55
64	22.30	22.33	22.31	22.32	22.34	22.34	22.37	22.39
65	22.41	22.43	22.79	22.42	22.46	22.44	22.47	22.48
66	22.40	22.43	22.58	22.42	22.45	22.44	22.47	22.47
67	22.34	22.36	22.48	22.35	22.38	22.37	22.40	22.42
68	22.31	22.33	22.43	22.31	22.35	22.35	22.38	22.37
69	22.32	22.35	22.33	22.33	22.36	22.36	22.37	22.38
70	22.30	22.31	22.34	22.31	22.34	22.34	22.38	22.36
71	22.53	22.55	22.54	22.54	22.58	22.57	22.61	22.60
72	22.64	22.66	22.65	22.65	22.69	22.68	22.70	22.71
73	22.53	22.54	22.53	22.53	22.57	22.56	22.59	22.59
74	22.46	22.47	22.49	22.47	22.50	22.49	22.52	22.57
75	22.38	22.39	22.40	22.39	22.42	22.41	22.43	22.45
76	22.34	22.35	22.35	22.35	22.38	22.37	22.40	22.41
77	22.41	22.42	22.43	22.41	22.44	22.44	22.45	22.48
78	22.40	22.41	22.43	22.40	22.43	22.42	22.45	22.51
79	22.54	22.55	22.64	22.55	22.58	22.57	22.60	22.61
80	22.35	22.35	22.40	22.35	22.38	22.37	22.40	22.42
81	22.40	22.40	22.40	22.41	22.43	22.42	22.45	22.48
82	22.48	22.48	22.48	22.48	22.51	22.50	22.52	22.56
83	22.57	22.61	22.57	22.58	22.61	22.59	22.62	22.64
84	22.40	22.42	22.40	22.41	22.43	22.42	22.45	22.46
85	22.35	22.36	22.35	22.36	22.39	22.37	22.39	22.41
86	22.49	22.50	22.49	22.50	22.53	22.51	22.54	22.55
87	22.49	22.51	22.49	22.51	22.54	22.52	22.57	22.55
88	22.36	22.38	22.37	22.38	22.41	22.39	22.42	22.44
89	22.39	22.40	22.39	22.40	22.43	22.41	22.44	22.52
90	22.44	22.45	22.44	22.46	22.48	22.46	22.49	22.51
Média	22.42	22.43	22.46	22.43	22.46	22.45	22.47	22.49
Mediana	22.40	22.42	22.43	22.41	22.43	22.42	22.45	22.48
desv pad	0.09	0.09	0.11	0.09	0.09	0.09	0.09	0.09

Compras e Licitações 1020 Fls. Rubrica

Mín.	22.30	22.31	22.31	22.31	22.34	22.34	22.37	22.36
Máx.	22.64	22.66	22.79	22.65	22.69	22.68	22.70	22.71

3.9 Conjunto de Dados 3, 105°C, 60mA (Mudança da Cromaticidade)

Nº	u'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')						
	0h (Inicial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
61	0.2598	0.5254	2767	0.0003	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0022
62	0.2595	0.5264	2767	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0017	0.0019	0.0023
63	0.2594	0.5246	2779	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023
64	0.2601	0.5257	2757	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022
65	0.2609	0.5265	2736	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
66	0.2609	0.5259	2739	0.0003	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023
67	0.2585	0.5250	2796	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
68	0.2600	0.5242	2767	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
69	0.2593	0.5269	2769	0.0003	0.0009	0.0013	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023
70	0.2601	0.5255	2758	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0024
71	0.2605	0.5264	2746	0.0003	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
72	0.2605	0.5264	2747	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
73	0.2606	0.5263	2745	0.0005	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
74	0.2603	0.5265	2750	0.0003	0.0009	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
75	0.2592	0.5248	2780	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022
76	0.2598	0.5255	2766	0.0005	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
77	0.2596	0.5247	2773	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0020	0.0022
78	0.2603	0.5254	2754	0.0004	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
79	0.2592	0.5256	2777	0.0003	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
80	0.2589	0.5258	2784	0.0005	0.0009	0.0013	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
81	0.2607	0.5252	2746	0.0003	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
82	0.2604	0.5259	2751	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
83	0.2595	0.5257	2770	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021
84	0.2600	0.5250	2763	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023
85	0.2599	0.5260	2760	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
86	0.2606	0.5255	2747	0.0004	0.0008	0.0013	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
87	0.2603	0.5261	2753	0.0005	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
88	0.2595	0.5253	2773	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
89	0.2603	0.5256	2754	0.0005	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
90	0.2583	0.5281	2786	0.0005	0.0008	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021
Média	0.2599	0.5257	2762	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
Mediana	0.2600	0.5257	2762	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
desv pad	0.0007	0.0008	15	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Mín.	0.2583	0.5242	2736	0.0002	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
Máx.	0.2609	0.5281	2796	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0024

Nº	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs

Compras e Licitações Fls. 8 Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 317 TRADUÇÃO Nº 3987

61	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041
62	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0040	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
63	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0042	0.0042
64	0.0027	0.0028	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
65	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
66	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0042
67	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0040	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044
68	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0043
69	0.0024	0.0028	0.0031	0.0032	0.0035	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0042
70	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047	0.0047
71	0.0026	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046
72	0.0026	0.0027	0.0033	0.0034	0.0037	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0048
73	0.0023	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
74	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
75	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0046
76	0.0027	0.0033	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0046	0.0047
77	0.0027	0.0031	0.0034	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
78	0.0025	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044	0.0046
79	0.0027	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
80	0.0030	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0042	0.0041	0.0044	0.0047	0.0049
81	0.0024	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
82	0.0024	0.0029	0.0031	0.0033	0.0036	0.0038	0.0040	0.0040	0.0043	0.0045
83	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0044
84	0.0024	0.0029	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
85	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
86	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0034	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045
87	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
88	0.0025	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046
89	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0045	0.0047
90	0.0022	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043
Média	0.0026	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045
Mediana	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045
desv pad	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002
Mín.	0.0022	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041
Máx.	0.0030	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0042	0.0042	0.0045	0.0047	0.0049

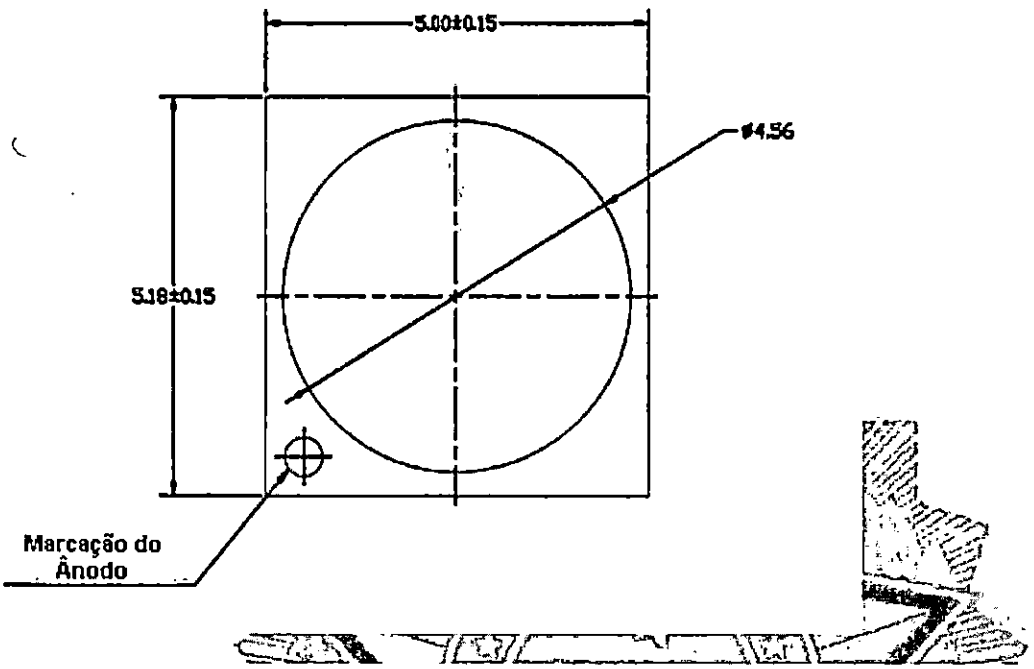
4- Foto DUT

4.1 Dimensões Mecânicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

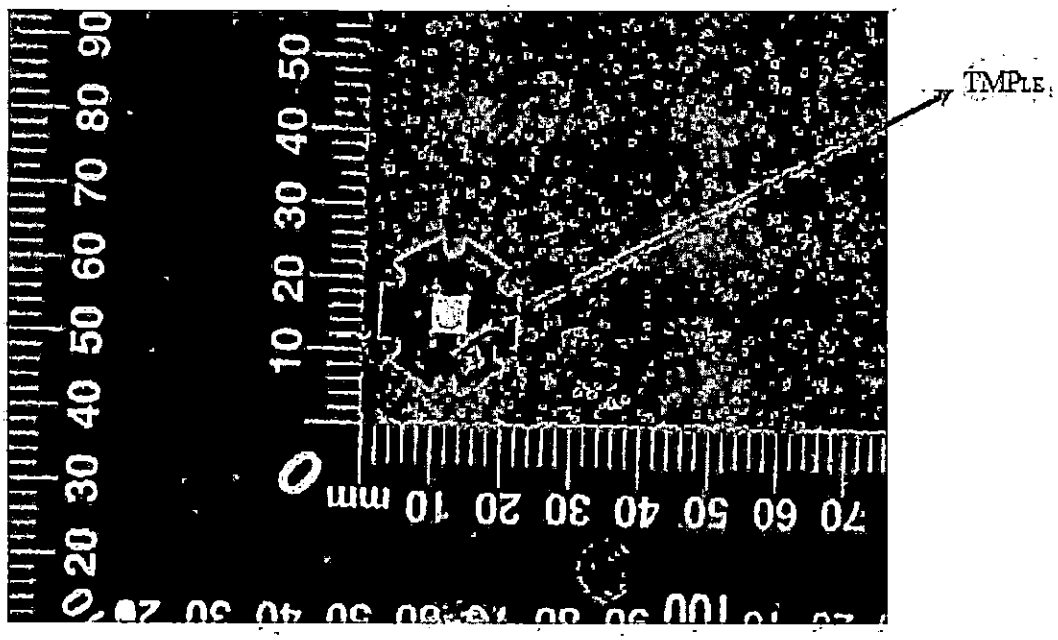
Compras e Licitações
Fls. 5022
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 318 TRADUÇÃO Nº 3987



Todas as dimensões estão em milímetros

4.2 Foto DUT



Compras e Licitações Fls 1023 Rubrica

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 319** **TRADUÇÃO Nº 3987**

5- Revisão do Relatório

Número do Relatório	Data do Relatório	Conteúdo
R2SH161210050-10-17000	04/12/2019	Relatório original.
R2SH161210050-10-17000-M1	17/08/2020	Atualização da Família de produtos cobertos.
R2SH161210050-10-17000-M2	12/03/2021	Remoção das características do DUT e da família de produtos cobertos

Orientações

1. As informações assinaladas com "sobrescrito #" são fornecidas pelo solicitante, o laboratório não se responsabiliza pela sua autenticidade e estas informações podem afetar a validade do resultado no relatório de teste.
2. Salvo indicação contrária, os resultados apresentados neste relatório de teste referem-se apenas às amostras testadas.
3. Caso outra forma seja demandada pelo solicitante ou Regulamentações do Produto, a Regra de Decisão neste relatório não considerou a incerteza.
4. A incerteza estendida apresentada neste relatório é obtida combinando a incerteza padrão vezes o fator de cobertura K com o intervalo de confiança de 95%.
5. Este relatório não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem a aprovação prévia por escrito da Empresa.
6. Este relatório é válido apenas mediante uma assinatura digital válida. A assinatura digital pode estar disponível apenas no software Adobe acima da versão 7.0.

FIM DO RELATÓRIO

[consta logotipo] **[consta logotipo]**

RELATÓRIO DE TESTE
De acordo com IES LM-80-15
Para
Lumileds Malaysia Sdn Bhd

No.3, Lintang Bayan Lepas 8, Kawasan Perindustrian Bayan Lepas Fasa 4, Mukim 12,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
Fls. 1024
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 320 TRADUÇÃO Nº 3987

Modelo: LUXEON 5050

Tipo de Relatório: Relatório de Teste de 17.000 Horas	**Tipo de Produto:** Pacote de LED
Engenheiro de Testes:	Pote Wang
Número do Relatório:	R2SH161210051-10-17000-M2
Data de Teste:	30/10/2016 a 08-10-2019
Data do Relatório:	12/03/2021
Revisado por:	Blake Zhang / Engenheiro EE
Nota Revisada:	O relatório anterior R2SH161210051-10-17000-M1 foi substituído por este relatório em 12/03/2021
Instalação de Teste:	O local da instalação de teste foi No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China.
Preparado por:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China. Tel: +86-0769-86858888 Fax:+86-0769-86858588
Acreditação:	Número de Acreditação IAS TL-460

COMPLIANCE TESTING AND VERIFICATION SERVICES BACL

[consta qr code]

ÍNDICE

1 - Informações Gerais 3
1.1 Descrição das Fontes de Luz LED 3
1.2 Normas Usadas:3

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

1.3 Equipamento de Testes 3
1.4 Nível de Acionamento 3
1.5 Condições Ambientais para Teste de Manutenção 4
1.6 Método e Incerteza de Medição Fotométrica 4
1.7 Declaração de Rastreabilidade 4
1.8 Conjunto de Amostras 5
2 - Resumo do Resultado do Teste 6
3 - Dados de Teste 7
3.1 Conjunto de Dados 1, 85°C, 100mA (Manutenção do Lúmen) 7
3.2 Conjunto de Dados 1, 85°C, 100mA (Tensão Direta) 9
3.3 Conjunto de Dados 1, 85°C, 100mA (Mudança da Cromaticidade) 11
3.4 Conjunto de Dados 2, 105°C, 100mA (Manutenção do Lúmen) 13
3.5 Conjunto de Dados 2, 105°C, 100mA (Tensão Direta) 15
3.6 Conjunto de Dados 2, 105°C, 100mA (Mudança da Cromaticidade) 17
4 - Foto DUT 19
4.1 Dimensões Mecânicas 19
4.2 Foto DUT 19
5 - Revisão do Relatório 20
Orientações 21

1 - Informações Gerais

1.1 Descrição das Fontes de Luz LED

Tamanho da Amostra:

60 PCS amostras de teste estavam em boas condições e foram recebidas em 30/10/2016. As amostras foram numeradas de 1 a 30 e de 31 a 60.

Fabricante: Lumileds Malaysia Sdn Bhd
Modelo: LUXEON 5050
Número da Peça: L150-2780502400000
Tipo de Peça: Pacote LED
Nível de Acionamento: CC 100mA
CCT Nominal: 2700K

Método de Amostragem:

As amostras de LED para os testes IESNA LM-80 consistem em unidades construídas a partir de um mínimo de três lotes de fabricação, com cada lote de fabricação construído a partir de diferentes lotes de wafer construídos em dias não consecutivos.
Esses lotes de fabricação são escolhidos para representar uma ampla distribuição paramétrica.
Cada amostra é soldada a todas as placas de estresse de confiabilidade para um determinado conjunto de testes IESNA LM-80.

1.2 Normas Usadas:

- IESNA LM-80-15: Método Aprovado pelo IES para Medir a Manutenção do Lúmen de Fontes de Luz LED.
- CIE 127:2007: Medição de LEDs

1.3 Equipamento de Testes

Dispositivo	Fabricação	Nº do Modelo	Nº de Série	Data de	Data de Vencime
Esfera integradora de 0,3 m	EVERFINE	Diâmetro 0,3 m	1011119	08/03/2019	07/03/2020
Potência de Teste Programável	EVERFINE	LED300E	1008002	08/03/2019	07/03/2020
Espectrorradiômetro de matriz de alta	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	08/03/2019	07/03/2020
Fonte de Luz Padrão	EVERFINE	D062	G100278CJ7351206	24/12/2018	24/12/2019
Fonte de alimentação CC digital de precisão	EVERFINE	WY605-V110	G115987CJ7321114	08/03/2019	07/03/2020
Máquina de envelhecimento	BACL	LB2-270	20015	10/03/2019	09/03/2020
Fonte de Alimentação Digital CC e CV	EVERFINE	WY5015	11060010	10/04/2019	09/04/2020
Fonte de Alimentação Digital CC e CV	EVERFINE	WY5015	11090008	23/07/2019	22/07/2020
Fonte de Alimentação Digital CC e CV	EVERFINE	WY5015	11060002	23/07/2019	22/07/2020

1.4 Nível de Acionamento

As amostras são acionadas com uma corrente contínua (CC) constante durante o teste de manutenção, a medição fotométrica e elétrica. O valor da corrente foi regulado dentro de ±3% do valor especificado pelo fabricante durante **o teste de manutenção e dentro de ±0,5% durante o teste de medição**

Compras e Licitações
Fls 1083
Rubrica

fotométrica e elétrica.

1.5 Condições Ambientais para Teste de Manutenção

Para o teste de manutenção do lúmen, as amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo. A temperatura da caixa e a temperatura ambiente foram monitoradas por termopares, sendo um soldado no local mais frio da caixa dos DUTs (TMPLED), enquanto o outro é montado a uma distância de 5 mm acima do local do TMP.

Durante o teste de vida, o TMPLED dos LEDs mais frios foi mantido a uma temperatura superior ou igual a 2°C abaixo da temperatura nominal da caixa correspondente. O ar circundante foi mantido a uma temperatura superior ou igual a 5°C abaixo da temperatura nominal da caixa correspondente. Os termopares foram protegidos contra radiação óptica direta do DUT e estão em conformidade com a Tabela 1 "Limites Especiais" da ASTM E230.

As amostras foram conectadas à fonte de alimentação CC em circuitos em série com uma corrente constante. A corrente direta foi regulada para dentro ±3% do valor especificado pelo fabricante.

A umidade relativa dentro da câmara foi mantida abaixo de 65% durante o teste.

Para medição da fotometria, a temperatura ambiente durante o teste foi ajustada para 25°C ± 2°C, UR <65%.

1.6 Método e Incerteza de Medição Fotométrica

A esfera integrada e o espectrorradiômetro são usados para medir o fluxo luminoso e a coordenada de cromaticidade u'v'. A medição de 2π foi usada e a amostra foi acionada por fonte de alimentação CC. A corrente direta foi regulada dentro de ±0,5% do valor nominal. O sistema de teste foi calibrado por lâmpada de referência halogena. A temperatura ambiente durante o teste foi configurada para 25°C ± 2°C, UR <65%. O ponto de medição de temperatura foi localizado na esfera e a temperatura foi detectada por uma sonda de temperatura.

A incerteza das medições de saída de luz é U=1,59% (K=2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medições de temperatura de cor correlacionadas é U=21K (K=2), no nível de confiança de 95%.

A incerteza da temperatura é U=0,867°C (K=2), no nível de confiança de 95%.

1.7 Declaração de Rastreabilidade

A Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) atestou que todas as calibrações foram realizadas usando normas adequadas às Normas Primárias Nacionais e ao Sistema Internacional de Unidades (SI).

1.8 Conjunto de Amostras

Compras e Licitações
1028
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Conjunto de Dados 1: 85°C, 100mA

Número da Peça:	L150-2780502400000
Número de Unidades:	30
Temperatura da Caixa:	>83°C
Temperatura Ambiente:	>80°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida Útil:	100mA
Corrente de Medição:	100mA

Conjunto de Dados 2: 105°C, 100mA

Número da Peça:	L150-2780502400000
Número de Unidades:	30
Temperatura da Caixa:	>103°C
Temperatura Ambiente:	>100°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida Útil:	100mA
Corrente de Medição:	100mA

2 - Resumo do Resultado do Teste

Conjunto de Dados:	Tamanho da Amostra	Falhas Observadas:	Intervalo de Teste	Duração do Teste	α:	β:	Vida Útil do TM-21 L70 Relatada
1	30	0	1000hrs	17000hrs	3.093E-06	1.009	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	3.523E-06	1.006	>102000 hrs

Manutenção Média do Lúmen (Porcentagem do Fluxo Luminoso Inicial)

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100,21%	99,97%	99,72%	99,45%	99,20%	98,94%	98,71%	98,45%	98,17%
2	99,86%	99,58%	99,29%	98,96%	98,68%	98,40%	98,14%	97,83%	97,49%

Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97,88%	97,61%	97,24%	96,90%	96,59%	96,34%	96,07%	95,81%
2	97,14%	96,82%	96,39%	96,02%	95,69%	95,41%	95,11%	94,84%

Mudança de Cromaticidade Média

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028

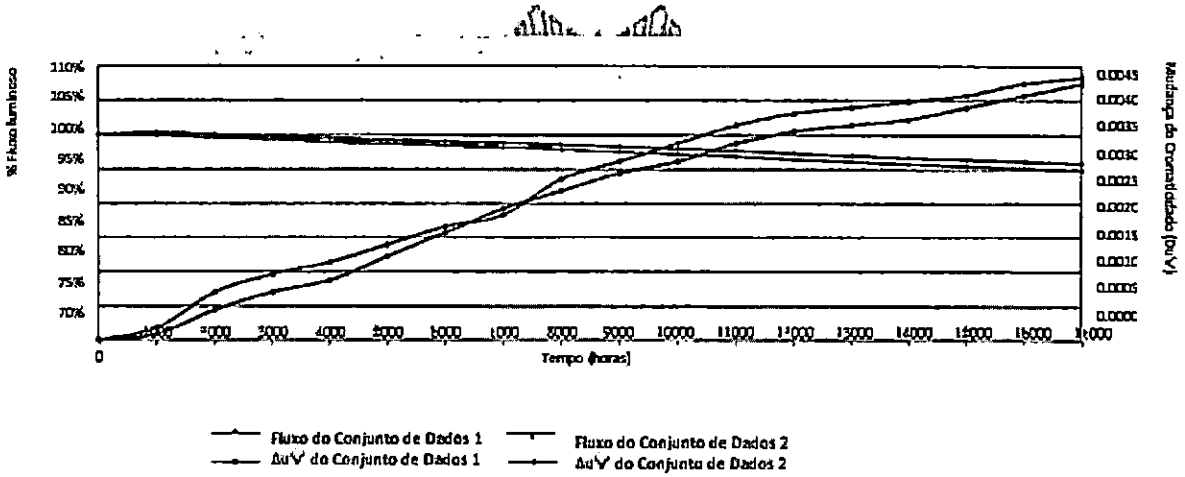
Compras e Licitações
1029
Fls
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 325 TRADUÇÃO Nº 3987

2	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030

Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
2	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044

Manutenção Média do Lúmen e Mudança de Cromaticidade VS. Tempo



2 - Resumo do Resultado do Teste

Conjunto de Dados:	Tamanho da Amostra	Falhas Observadas:	Intervalo de Teste	Duração do Teste	α:	β:	Vida Útil do TM-21 L70 Relatada
1	30	0	1000hrs	17000hrs	3.317E-06	1.009	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	3.911E-06	1.008	93.000 hrs

Manutenção Média do Lúmen (Porcentagem do Fluxo Luminoso Inicial)

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100,11%	99,84%	99,61%	99,34%	99,08%	98,79%	98,55%	98,28%	97,98%
2	99,92%	99,60%	99,29%	98,95%	98,63%	98,31%	98,05%	97,72%	97,37%

Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97,66%	97,33%	96,93%	96,60%	96,31%	96,04%	95,74%	95,41%

Compras e Licitações
5030
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

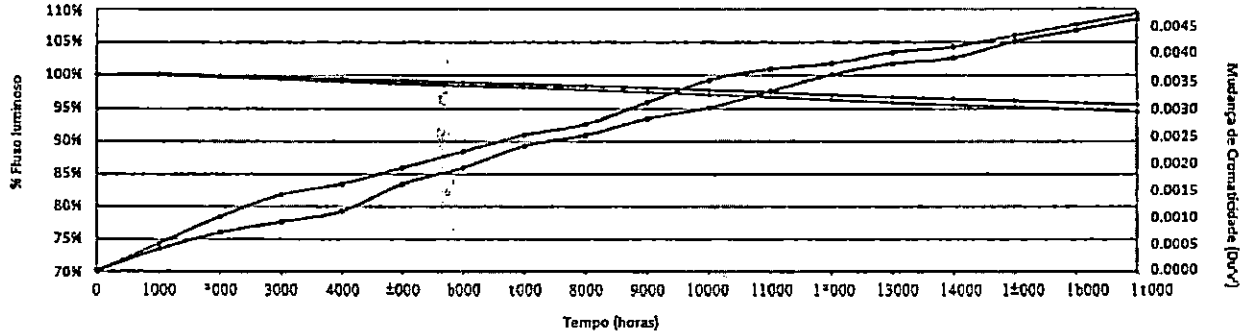
2	97,00%	96,66%	96,18%	95,77%	95,40%	95,09%	94,76%	94,39%

Mudança de Cromaticidade Média

Conjunto de Dados:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0019	0.0023	0.0025	0.0028
2	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031

Conjunto de Dados:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
2	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047

Manutenção Média do Lúmen e Mudança de Cromaticidade VS. Tempo



3 - Dados de Teste

3.1 Conjunto de Dados 1, 85°C, 200mA (Manutenção do Lúmen)

Nº	Φ(lm)	Manutenção do Lúmen (%)								
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	711.3	100.30	100.04	99.83	99.65	99.42	99.11	98.76	98.47	98.21
2	747.7	100.09	99.91	99.59	99.34	98.84	98.38	98.19	97.82	97.49
3	733.4	99.86	99.44	99.32	99.07	98.81	98.55	98.21	97.93	97.68
4	700.6	99.94	99.77	99.41	99.03	98.74	98.57	98.32	98.04	97.80
5	733.4	100.16	99.82	99.54	99.18	98.99	98.61	98.25	97.85	97.55
6	716.7	100.29	99.94	99.61	99.50	99.25	99.07	98.87	98.52	98.26
7	729.9	100.08	99.79	99.64	99.59	99.36	99.15	98.82	98.56	98.33
8	743.8	99.97	99.70	99.57	99.33	99.23	98.94	98.76	98.49	98.13

Compras e Licitações
Fls. 1031
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 **FOLHA Nº 327** **TRADUÇÃO Nº 3987**

9	715.5	100.15	99.85	99.62	99.25	98.91	98.57	98.45	98.27	97.85
10	732.2	100.12	99.81	99.71	99.33	98.91	98.80	98.58	98.20	97.79
11	730.3	100.10	99.73	99.64	99.27	99.11	98.97	98.81	98.48	98.25
12	743.9	100.01	99.88	99.64	99.45	99.21	98.88	98.63	98.37	98.01
13	728.1	100.18	99.92	99.57	99.46	98.91	98.74	98.24	97.99	97.65
14	716.0	99.96	99.69	99.53	99.36	99.19	98.84	98.70	98.49	98.28
15	729.1	100.19	99.89	99.71	99.47	99.30	98.92	98.68	98.31	98.04
16	728.3	99.97	99.68	99.60	99.40	99.16	98.94	98.54	98.27	97.90
17	691.1	100.10	99.86	99.62	99.23	98.93	98.54	98.42	98.21	97.89
18	740.6	100.20	100.01	99.66	99.50	99.00	98.70	98.65	98.42	98.19
19	723.8	99.96	99.78	99.52	99.17	98.72	98.48	98.26	97.94	97.65
20	745.5	100.07	99.70	99.36	99.05	98.85	98.66	98.40	98.05	97.72
21	722.1	100.15	99.72	99.52	99.17	98.88	98.75	98.60	98.41	98.27
22	705.9	100.07	99.93	99.52	99.38	99.08	98.65	98.44	98.06	97.90
23	713.5	100.20	99.92	99.64	99.15	99.03	98.88	98.61	98.35	98.00
24	701.9	100.23	100.11	99.89	99.52	99.49	99.20	99.17	98.79	98.36
25	729.3	100.04	99.62	99.51	99.31	99.25	98.90	98.86	98.52	98.35
26	729.0	100.29	99.90	99.85	99.59	99.45	99.00	98.67	98.57	98.31
27	723.9	99.90	99.85	99.74	99.54	99.36	98.99	98.89	98.72	98.37
28	734.8	100.16	100.08	99.85	99.51	99.25	98.86	98.46	98.31	98.07
29	719.5	100.25	99.90	99.46	99.17	98.85	98.37	97.97	97.69	97.44
30	706.1	100.27	99.97	99.62	99.31	98.92	98.68	98.39	98.14	97.79
Média	724.2	100.11	99.84	99.61	99.34	99.08	98.79	98.55	98.28	97.98
Mediana	728.2	100.11	99.85	99.61	99.34	99.06	98.82	98.59	98.31	98.00
desv pad	14.2475	0.1215	0.1438	0.1375	0.1712	0.2234	0.2225	0.2631	0.2752	0.2855
Mín.	691.1	99.86	99.44	99.32	99.03	98.72	98.37	97.97	97.69	97.44
Máx.	747.7	100.30	100.11	99.89	99.65	99.49	99.20	99.17	98.79	98.37

Nº	Manutenção do Lúmen (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97.86	97.60	97.33	96.94	96.50	96.06	96.02	95.63
2	97.07	96.64	96.35	95.99	95.65	95.01	94.65	94.22
3	97.40	96.95	96.30	96.07	95.76	95.53	95.32	94.91
4	97.67	97.27	96.70	96.22	96.00	95.58	95.23	94.70
5	97.26	97.14	96.60	96.10	95.85	95.68	95.20	94.86
6	97.96	97.66	97.20	96.68	96.37	96.00	95.48	95.44
7	98.05	97.88	97.37	96.84	96.59	96.38	95.94	95.52
8	97.80	97.39	96.91	96.50	96.33	95.82	95.70	95.40
9	97.32	96.87	96.45	96.10	95.78	95.67	95.50	95.00
10	97.39	97.10	96.68	96.22	96.07	95.83	95.37	95.02
11	97.90	97.55	97.17	97.04	96.73	96.28	95.97	95.50
12	97.74	97.37	97.14	96.77	96.61	96.34	96.01	95.68
13	97.46	97.25	96.66	96.33	96.11	95.95	95.88	95.52
14	97.99	97.68	97.57	97.37	97.15	97.05	96.87	96.30
15	97.83	97.46	97.31	96.78	96.67	96.49	96.37	96.23
16	97.61	97.13	96.65	96.42	96.11	95.65	95.32	95.18

Compras e Licitações
Fls. 1082
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

17	97.53	97.41	97.06	96.90	96.57	96.27	96.06	95.70
18	97.93	97.73	97.25	96.73	96.57	96.22	96.11	95.81
19	97.36	97.11	96.79	96.71	96.44	96.19	96.10	95.79
20	97.36	96.97	96.70	96.51	96.15	96.04	95.94	95.88
21	98.01	97.56	97.04	96.94	96.63	96.41	95.83	95.64
22	97.62	97.27	96.69	96.50	96.08	95.89	95.54	95.48
23	97.52	97.22	96.94	96.71	96.47	96.08	95.50	95.36
24	97.95	97.49	97.01	96.75	96.30	96.21	95.65	94.99
25	97.97	97.55	97.09	96.96	96.53	96.46	96.30	95.87
26	98.04	97.67	97.24	96.71	96.47	96.21	95.95	95.62
27	98.14	97.96	97.83	97.39	96.96	96.71	96.23	95.77
28	97.77	97.29	96.80	96.65	96.41	96.23	96.04	95.66
29	96.93	96.50	96.16	95.62	95.62	94.94	94.59	94.45
30	97.46	97.25	96.81	96.59	96.18	96.13	95.65	95.13
Média	97.66	97.33	96.93	96.60	96.31	96.04	95.74	95.41
Mediana	97.71	97.33	96.93	96.69	96.39	96.10	95.86	95.51
desv pad	0.3146	0.3390	0.3816	0.3982	0.40	0.45	0.49	0.48
Mín.	96.93	96.50	96.16	95.62	95.32	94.94	94.59	94.22
Máx.	98.14	97.96	97.83	97.39	97.15	97.05	96.87	96.30

3.2 Conjunto de Dados 1, 85ºC, 200mA (Tensão Direta)

Nº	Tensão Direta (V)									
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	24.97	25.00	24.98	24.98	24.98	24.98	24.97	24.98	24.99	24.97
2	25.40	25.40	25.39	25.39	25.39	25.38	25.37	25.37	25.39	25.36
3	24.67	24.66	24.64	24.65	24.65	24.64	24.65	24.64	24.66	24.63
4	25.00	25.01	24.99	25.00	24.99	24.98	24.98	24.98	25.00	24.98
5	25.18	25.20	25.16	25.19	25.15	25.15	25.14	25.15	25.18	25.14
6	24.89	24.91	24.88	24.90	24.87	24.87	24.87	24.87	24.88	24.86
7	24.98	25.00	24.98	25.00	24.98	24.97	24.97	24.97	24.98	24.96
8	25.66	25.69	25.66	25.68	25.68	25.65	25.65	25.63	25.66	25.64
9	24.94	24.96	24.94	24.95	24.95	24.93	24.92	24.92	24.95	24.92
10	25.05	25.07	25.05	25.06	25.05	25.04	25.03	25.03	25.05	25.03
11	25.33	25.35	25.33	25.34	25.32	25.32	25.31	25.30	25.32	25.31
12	25.31	25.32	25.32	25.31	25.31	25.30	25.29	25.28	25.31	25.28
13	25.14	25.15	25.14	25.14	25.14	25.13	25.13	25.12	25.14	25.11
14	24.99	25.00	24.99	24.99	24.99	24.98	24.97	24.97	25.00	24.95
15	24.93	24.95	24.93	24.94	24.93	24.93	24.92	24.92	24.95	24.91
16	24.99	25.01	24.98	25.00	25.00	24.99	24.99	24.98	25.01	24.98
17	25.15	25.18	25.16	25.17	25.16	25.16	25.15	25.15	25.19	25.16
18	25.18	25.20	25.18	25.17	25.16	25.15	25.15	25.15	25.19	25.16
19	25.17	25.19	25.18	25.18	25.17	25.16	25.16	25.16	25.19	25.18
20	25.38	25.40	25.39	25.39	25.37	25.37	25.37	25.37	25.40	25.37
21	25.00	25.02	25.01	25.01	25.00	24.99	24.98	24.99	25.01	24.99
22	24.93	24.95	24.95	24.94	24.93	24.92	24.92	24.92	24.95	24.94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
1033
Fls
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 329 TRADUÇÃO Nº 3987

23	25.25	25.26	25.24	25.24	25.23	25.22	25.24	25.23	25.25	25.23
24	25.13	25.18	25.17	25.16	25.16	25.15	25.16	25.15	25.17	25.14
25	25.10	25.13	25.11	25.11	25.10	25.09	25.11	25.14	25.13	25.09
26	24.70	24.74	24.71	24.73	24.70	24.69	24.71	24.74	24.72	24.70
27	24.84	24.86	24.86	24.87	24.85	24.83	24.85	24.88	24.86	24.84
28	24.91	24.93	24.93	24.93	24.93	24.91	24.92	24.95	24.93	24.91
29	24.53	24.56	24.55	24.53	24.54	24.53	24.53	24.54	24.55	24.52
30	24.92	24.94	24.93	24.93	24.92	24.91	24.92	24.93	24.93	24.90
Média	25.05	25.07	25.06	25.06	25.05	25.04	25.04	25.05	25.06	25.04
Mediana	25.00	25.02	25.00	25.01	25.00	24.99	24.99	24.99	25.01	24.99
desv pad	0.2328	0.2327	0.2320	0.2326	0.2324	0.2319	0.2292	0.2233	0.2305	0.2310
Mín.	24.53	24.56	24.55	24.53	24.54	24.53	24.53	24.54	24.55	24.52
Máx.	25.66	25.69	25.66	25.68	25.68	25.65	25.65	25.63	25.66	25.64

Nº	Tensão Direta (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	24.96	25.00	24.99	24.99	25.07	24.99	25.27	25.11
2	25.35	25.42	25.40	24.99	25.46	24.99	25.59	25.76
3	24.63	24.69	24.66	24.81	24.74	24.73	24.81	24.95
4	24.98	25.01	25.00	24.99	25.06	24.99	25.17	25.35
5	25.14	25.18	25.16	24.99	25.23	24.99	25.47	25.52
6	24.87	24.89	24.89	24.98	24.96	24.97	25.12	25.05
7	25.00	24.99	24.97	24.99	25.06	24.99	25.28	25.19
8	25.67	25.68	25.65	24.99	25.74	25.69	25.88	25.96
9	24.95	24.95	24.93	24.94	25.02	24.99	25.15	25.28
10	25.06	25.07	25.04	24.99	25.14	24.99	25.38	25.28
11	25.35	25.36	25.33	24.99	25.42	24.99	25.50	25.65
12	25.29	25.34	25.30	24.99	25.41	24.99	25.53	25.58
13	25.14	25.18	25.14	24.99	25.23	24.99	25.35	25.41
14	24.99	25.01	24.99	24.99	25.07	24.99	25.17	25.19
15	24.94	24.95	24.94	24.94	25.01	24.99	25.09	25.20
16	25.02	25.02	24.99	24.99	25.07	24.99	25.21	25.26
17	25.18	25.24	25.17	24.99	25.25	24.99	25.51	25.43
18	25.19	25.20	25.18	24.99	25.25	24.99	25.33	25.51
19	25.18	25.21	25.18	24.99	25.27	24.99	25.65	25.50
20	25.38	25.43	25.40	24.99	25.47	24.99	25.55	25.54
21	25.00	25.02	24.99	24.99	25.08	24.99	25.21	25.26
22	24.94	24.94	24.93	24.95	25.01	24.99	25.27	25.22
23	25.24	25.26	25.24	24.99	25.31	24.99	25.54	25.52
24	25.17	25.17	25.17	24.99	25.27	24.99	25.54	25.52
25	25.11	25.11	25.11	24.99	25.22	24.99	25.42	25.34
26	24.72	24.72	24.71	24.71	24.80	24.78	25.01	24.86
27	24.86	24.88	24.86	24.87	24.97	24.93	25.02	25.00
28	24.94	24.95	24.93	24.95	25.05	24.99	25.24	25.24
29	24.54	24.55	24.54	24.57	24.63	24.60	24.81	24.84
30	24.92	24.96	24.94	24.95	25.01	24.98	25.08	25.09

Licitações
1034
Fls
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Média	25.06	25.08	25.06	24.95	25.14	24.98	25.31	25.32
Mediana	25.01	25.02	25.00	24.99	25.08	24.99	25.28	25.28
desv pad	0.2314	0.2362	0.2310	0.0949	0.23	0.16	0.25	0.26
Mín.	24.54	24.55	24.54	24.57	24.63	24.60	24.81	24.84
Máx.	25.67	25.68	25.65	24.99	25.74	25.69	25.88	25.96

3.3 Conjunto de Dados 1, 85°C, 200mA (Mudança da Cromaticidade)

Nº	u'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')						
	0h (Inicial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2568	0.5232	2843	0.0007	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022
2	0.2577	0.5248	2815	0.0006	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0023	0.0024
3	0.2583	0.5252	2799	0.0007	0.0009	0.0009	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024
4	0.2582	0.5243	2805	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023
5	0.2577	0.5251	2813	0.0004	0.0009	0.0009	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026
6	0.2574	0.5237	2826	0.0005	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023
7	0.2575	0.5242	2822	0.0005	0.0009	0.0009	0.0013	0.0017	0.0022	0.0024
8	0.2571	0.5238	2831	0.0004	0.0007	0.0009	0.0009	0.0016	0.0020	0.0024
9	0.2583	0.5260	2795	0.0004	0.0006	0.0007	0.0009	0.0016	0.0021	0.0022
10	0.2577	0.5249	2813	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0022	0.0024
11	0.2572	0.5248	2825	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0025
12	0.2585	0.5256	2792	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0016	0.0022
13	0.2569	0.5251	2831	0.0005	0.0007	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0024
14	0.2575	0.5239	2824	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0024
15	0.2574	0.5237	2827	0.0004	0.0008	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
16	0.2580	0.5256	2803	0.0003	0.0008	0.0009	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023
17	0.2571	0.5246	2828	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0016	0.0018	0.0023
18	0.2574	0.5249	2820	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
19	0.2571	0.5255	2823	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0017	0.0018	0.0024
20	0.2572	0.5234	2832	0.0003	0.0008	0.0009	0.0012	0.0016	0.0018	0.0023
21	0.2577	0.5241	2817	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0023
22	0.2574	0.5234	2827	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
23	0.2576	0.5233	2823	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0022
24	0.2562	0.5272	2835	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0022
25	0.2570	0.5241	2833	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019
26	0.2578	0.5246	2813	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017	0.0018	0.0021
27	0.2576	0.5256	2811	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019
28	0.2580	0.5242	2810	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020
29	0.2573	0.5256	2819	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0022
30	0.2579	0.5257	2806	0.0004	0.0005	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020
Média	0.2575	0.5247	2819	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0019	0.0023
Mediana	0.2575	0.5246	2821	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
desv pad	0.0005	0.0009	12.3767	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Mín.	0.2562	0.5232	2792	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019
Máx.	0.2585	0.5272	2843	0.0007	0.0009	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026

Compras e Licitações
Fls. 1085
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 362 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Nº	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0026	0.0029	0.0038	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0041	0.0041	0.0045
2	0.0027	0.0031	0.0037	0.0039	0.0042	0.0037	0.0039	0.0040	0.0042	0.0047
3	0.0025	0.0029	0.0035	0.0038	0.0041	0.0039	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
4	0.0025	0.0028	0.0034	0.0036	0.0041	0.0038	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
5	0.0027	0.0029	0.0032	0.0037	0.0040	0.0037	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046
6	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
7	0.0028	0.0029	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
8	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
9	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0043	0.0044
10	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0044
11	0.0026	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
12	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0034	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042	0.0044
13	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0045	0.0046	0.0046
14	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0036	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046	0.0047
15	0.0025	0.0029	0.0030	0.0032	0.0035	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0046
16	0.0023	0.0027	0.0027	0.0032	0.0036	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0045
17	0.0025	0.0027	0.0028	0.0031	0.0035	0.0038	0.0039	0.0042	0.0047	0.0047
18	0.0025	0.0027	0.0027	0.0031	0.0034	0.0035	0.0037	0.0041	0.0045	0.0046
19	0.0026	0.0027	0.0031	0.0031	0.0035	0.0036	0.0037	0.0040	0.0046	0.0048
20	0.0025	0.0027	0.0031	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0038	0.0045	0.0048
21	0.0025	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
22	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0043	0.0045	0.0049
23	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0045	0.0046
24	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
25	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0034	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0048
26	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0037	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050
27	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044	0.0048
28	0.0026	0.0028	0.0028	0.0032	0.0033	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0049
29	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0034	0.0040	0.0043	0.0045	0.0045	0.0048
30	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0032	0.0038	0.0039	0.0043	0.0044	0.0047
Média	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
Mediana	0.0025	0.0028	0.0030	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0046
desv pad	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002
Mín.	0.0023	0.0026	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
Máx.	0.0028	0.0031	0.0038	0.0039	0.0042	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050

3.4 Conjunto de Dados 2, 105°C, 200mA (Manutenção do Lúmen)

Nº	Φ(lm)	Manutenção do Lúmen (%)								
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	727.4	99.99	99.49	99.15	98.76	98.42	98.03	97.62	97.44	97.24
32	722.4	100.06	99.64	99.38	98.81	98.41	98.24	97.88	97.34	96.93
33	719.1	99.90	99.43	99.10	98.76	98.40	98.00	97.91	97.55	97.26
34	713.9	99.80	99.71	99.59	99.41	98.95	98.66	98.46	98.14	97.77

Compras e Licitações
1036
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 332 TRADUÇÃO Nº 3987

35	737.3	99.74	99.62	99.36	99.20	98.83	98.40	97.88	97.55	97.08
36	737.0	99.96	99.55	99.19	98.87	98.62	98.45	98.30	98.18	97.79
37	744.6	99.88	99.72	99.49	99.34	99.01	98.67	98.58	98.07	97.80
38	721.6	100.03	99.79	99.60	99.32	98.92	98.70	98.27	97.82	97.60
39	714.0	99.83	99.68	99.26	98.98	98.70	98.22	97.97	97.86	97.49
40	707.6	99.79	99.63	99.35	99.01	98.88	98.52	98.16	97.68	97.57
41	723.6	99.92	99.39	99.07	98.91	98.58	98.26	98.01	97.66	97.28
42	712.6	99.71	99.58	99.26	98.92	98.84	98.36	97.99	97.66	97.18
43	749.9	99.84	99.51	99.16	98.72	98.61	98.35	97.93	97.56	97.33
44	742.0	99.95	99.53	99.35	98.91	98.73	98.19	97.83	97.39	97.01
45	713.8	99.94	99.66	99.38	98.85	98.60	98.40	98.37	98.09	97.65
46	723.8	99.71	99.20	98.76	98.60	98.30	98.04	97.71	97.43	97.24
47	723.7	99.99	99.54	99.14	98.94	98.52	98.08	97.80	97.66	97.18
48	742.1	100.07	99.93	99.58	99.08	98.57	98.15	98.06	97.71	97.33
49	747.1	99.85	99.40	99.14	98.69	98.43	98.22	97.85	97.68	97.42
50	735.0	100.16	99.73	99.56	99.18	98.80	98.59	98.19	97.77	97.35
51	715.4	99.86	99.59	99.37	98.97	98.48	98.13	97.97	97.62	97.22
52	738.9	99.99	99.62	99.20	98.77	98.59	98.48	98.39	98.05	97.81
53	752.3	100.17	99.83	99.48	99.07	98.87	98.59	98.34	98.01	97.53
54	757.6	99.71	99.23	98.93	98.59	98.44	98.02	97.82	97.49	97.19
55	726.9	100.04	99.70	99.20	98.87	98.32	98.07	97.94	97.77	97.36
56	720.2	100.12	99.83	99.63	99.29	98.92	98.51	98.22	97.95	97.53
57	730.4	99.93	99.74	99.32	99.03	98.59	98.11	97.93	97.45	97.21
58	710.8	99.90	99.58	99.31	98.94	98.64	98.51	98.07	97.93	97.44
59	739.4	99.78	99.31	98.80	98.43	98.05	97.88	97.78	97.35	96.96
60	742.1	100.08	99.81	99.54	99.26	98.90	98.45	98.21	97.80	97.35
Média	729.8	99.92	99.60	99.29	98.95	98.63	98.31	98.05	97.72	97.37
Mediana	727.2	99.92	99.62	99.31	98.93	98.61	98.30	97.98	97.68	97.34
desv pad	13.8130	0.1330	0.1768	0.2265	0.2398	0.2299	0.2298	0.2390	0.2462	0.2455
Mín.	707.6	99.71	99.20	98.76	98.43	98.05	97.88	97.62	97.34	96.93
Máx.	757.6	100.17	99.93	99.63	99.41	99.01	98.70	98.58	98.18	97.81

Nº	Manutenção do Lúmen (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	96.89	96.44	96.03	95.82	95.41	94.95	94.75	94.65
32	96.62	96.44	95.75	95.49	95.24	95.03	94.82	94.50
33	97.02	96.76	96.05	95.34	95.16	94.67	94.60	94.48
34	97.44	96.99	96.82	96.34	96.16	95.99	95.45	95.03
35	96.73	96.43	95.84	95.19	94.83	94.21	93.87	93.56
36	97.48	97.10	96.61	96.02	95.45	95.05	94.65	94.30
37	97.45	97.06	96.56	96.48	96.15	95.84	95.45	94.99
38	97.38	96.97	96.47	95.98	95.45	95.01	94.94	94.68
39	97.06	96.82	96.15	95.64	95.35	95.01	94.75	94.36
40	97.20	96.71	96.31	95.99	95.72	95.36	94.94	94.33
41	96.78	96.35	96.01	95.34	94.91	94.35	94.26	93.92
42	96.94	96.91	96.46	96.23	95.72	95.44	95.36	94.72

Compras e Licitações
Fls. 1037
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 333 TRADUÇÃO Nº 3987

43	97.04	96.60	96.33	96.07	95.71	95.49	95.19	95.07
44	96.58	96.35	95.59	95.11	94.77	94.39	93.85	93.54
45	97.27	96.96	96.22	95.69	95.25	94.98	94.30	94.02
46	96.86	96.63	96.37	95.91	95.57	95.21	94.57	94.22
47	96.79	96.59	96.19	95.85	95.61	95.36	95.14	94.53
48	97.04	96.77	96.07	95.59	95.16	94.87	94.68	94.27
49	96.95	96.48	95.90	95.72	95.38	95.17	94.63	94.19
50	96.98	96.64	96.37	96.01	95.54	95.51	95.16	94.61
51	96.76	96.27	95.72	95.39	95.14	95.12	95.00	94.37
52	97.50	97.04	96.52	96.03	95.67	95.29	95.21	94.82
53	97.22	96.85	96.34	96.25	95.80	95.40	94.82	94.34
54	96.77	96.44	96.12	95.55	95.09	94.42	94.14	94.02
55	96.88	96.59	96.12	95.43	95.13	94.72	94.47	94.04
56	97.11	96.79	96.36	95.99	95.57	95.13	94.52	94.20
57	96.78	96.26	95.63	95.24	94.74	94.48	94.28	94.06
58	97.09	96.60	96.23	95.67	95.30	95.19	94.88	94.58
59	96.58	96.19	95.79	95.78	95.55	95.47	95.12	94.62
60	96.93	96.69	96.38	95.86	95.62	95.47	94.99	94.54
Média	97.00	96.66	96.18	95.77	95.40	95.09	94.76	94.39
Mediana	96.96	96.63	96.20	95.80	95.43	95.12	94.78	94.36
desv - pad	0.2677	0.2571	0.3053	0.3534	0.36	0.43	0.42	0.38
Mín.	96.58	96.19	95.59	95.11	94.74	94.21	93.85	93.54
Máx.	97.50	97.10	96.82	96.48	96.16	95.99	95.45	95.07

3.5 Conjunto de Dados 2, 105°C, 200mA (Tensão Direta)

Nº	Tensão Direta (V)									
	0h (Inicial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	25.07	25.09	25.08	25.09	25.07	25.08	25.07	25.08	25.09	25.07
32	25.04	25.05	25.05	25.06	25.03	25.04	25.04	25.03	25.05	25.02
33	24.89	24.91	24.88	24.92	24.88	24.89	24.88	24.88	24.89	24.88
34	24.86	24.87	24.86	24.88	24.87	24.86	24.86	24.87	24.87	24.86
35	25.27	25.27	25.26	25.29	25.28	25.26	25.26	25.26	25.27	25.26
36	25.21	25.22	25.20	25.21	25.21	25.20	25.22	25.20	25.22	25.19
37	24.98	24.99	24.97	24.99	24.99	24.97	24.99	24.98	24.99	24.96
38	25.13	25.15	25.13	25.14	25.13	25.12	25.14	25.13	25.12	25.12
39	25.21	25.23	25.22	25.22	25.22	25.21	25.22	25.22	25.22	25.21
40	24.83	24.85	24.84	24.84	24.86	24.83	24.84	24.84	24.85	24.84
41	25.15	25.17	25.14	25.16	25.18	25.15	25.16	25.16	25.15	25.15
42	24.95	24.97	24.95	24.96	24.98	24.94	24.95	24.96	24.95	24.95
43	24.91	24.94	24.89	24.91	24.89	24.88	24.90	24.89	24.89	24.89
44	24.90	24.93	24.90	24.92	24.91	24.90	24.90	24.90	24.90	24.89
45	24.87	24.89	24.87	24.89	24.87	24.86	24.88	24.88	24.87	24.87
46	24.63	24.63	24.62	24.63	24.62	24.62	24.63	24.63	24.62	24.63
47	24.91	24.92	24.91	24.94	24.93	24.91	24.92	24.92	24.92	24.91
48	25.31	25.33	25.32	25.32	25.32	25.30	25.31	25.33	25.32	25.29

Compras e Licitações
1031
Fls
A
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

49	25.25	25.25	25.24	25.26	25.24	25.23	25.24	25.26	25.26	25.23
50	24.99	25.00	25.00	25.03	24.99	24.99	25.00	25.01	25.02	24.98
51	24.83	24.84	24.84	24.85	24.83	24.82	24.83	24.83	24.83	24.81
52	24.97	24.99	24.99	24.99	24.97	24.97	24.97	24.98	24.98	24.95
53	24.66	24.68	24.68	24.67	24.65	24.66	24.66	24.67	24.67	24.63
54	25.05	25.06	25.05	25.08	25.04	25.04	25.04	25.05	25.05	25.03
55	25.08	25.10	25.08	25.10	25.08	25.08	25.08	25.09	25.08	25.07
56	24.67	24.61	24.61	24.62	24.59	24.60	24.59	24.60	24.60	24.58
57	25.13	25.15	25.14	25.16	25.13	25.13	25.13	25.14	25.15	25.14
58	25.37	25.39	25.38	25.38	25.37	25.38	25.38	25.37	25.41	25.38
59	24.99	25.00	24.99	25.00	25.01	25.00	25.00	25.00	25.03	24.99
60	24.98	24.99	24.98	24.99	25.00	24.97	24.97	24.98	25.00	24.97
Média	25.00	25.02	25.00	25.02	25.00	25.00	25.00	25.00	25.01	24.99
Mediana	24.99	25.00	24.99	25.00	25.00	24.98	25.00	24.99	25.01	24.98
desv pad	0.1881	0.1931	0.1920	0.1924	0.1952	0.1930	0.1942	0.1935	0.1972	0.1946
Mín.	24.63	24.61	24.61	24.62	24.59	24.60	24.59	24.60	24.60	24.58
Máx.	25.37	25.39	25.38	25.38	25.37	25.38	25.38	25.37	25.41	25.38

Nº	Tensão Direta (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	25.07	25.12	25.09	24.99	25.16	24.99	25.34	25.40
32	25.03	25.07	25.05	24.99	25.12	24.99	25.34	25.26
33	24.90	24.93	24.89	24.94	24.98	24.95	25.04	25.01
34	24.88	24.90	24.88	24.96	24.95	24.96	25.00	25.04
35	25.27	25.30	25.28	24.99	25.35	24.99	25.41	25.47
36	25.20	25.22	25.23	24.99	25.30	24.99	25.33	25.42
37	24.97	25.00	24.99	24.99	25.08	24.99	25.33	25.30
38	25.12	25.14	25.14	24.99	25.22	24.99	25.29	25.30
39	25.22	25.25	25.24	24.99	25.34	24.99	25.52	25.45
40	24.85	24.85	24.86	24.89	24.94	24.92	25.11	25.02
41	25.16	25.15	25.18	24.99	25.25	24.99	25.52	25.44
42	24.97	24.97	24.97	24.99	25.11	24.99	25.30	25.13
43	24.91	24.92	24.91	24.98	24.99	24.98	25.26	25.15
44	24.91	24.92	24.91	24.97	25.02	24.98	25.24	25.08
45	24.87	24.91	24.89	24.95	24.97	24.96	25.08	25.02
46	24.63	24.66	24.64	24.70	24.73	24.70	24.83	24.77
47	24.92	24.94	24.93	24.99	25.07	24.99	25.22	25.07
48	25.31	25.33	25.32	24.99	25.51	24.99	25.64	25.47
49	25.24	25.26	25.26	24.99	25.56	24.99	25.59	25.40
50	25.00	25.03	25.02	24.99	25.14	24.99	25.33	25.27
51	24.83	24.85	24.84	24.86	24.94	24.93	25.11	25.00
52	24.97	25.00	24.99	24.99	25.09	24.99	25.25	25.25
53	24.66	24.69	24.68	24.70	24.81	24.74	24.92	24.90
54	25.04	25.18	25.07	24.99	25.17	24.99	25.38	25.41

Compras e Licitações
1039
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

55	25.08	25.11	25.10	24.99	25.20	24.99	25.39	25.30
56	24.60	24.63	24.62	24.61	24.71	24.68	25.01	24.90
57	25.14	25.15	25.16	24.99	25.23	24.99	25.49	25.32
58	25.39	25.41	25.42	24.99	25.47	24.99	25.48	25.73
59	25.01	25.09	25.04	24.99	25.11	24.99	25.35	25.31
60	24.98	25.00	25.00	24.99	25.08	24.99	25.27	25.28
Média	25.00	25.03	25.02	24.95	25.12	24.95	25.28	25.23
Mediana	24.99	25.02	25.01	24.99	25.11	24.99	25.32	25.28
desv pad	0.1922	0.1934	0.1957	0.0992	0.21	0.09	0.20	0.21
Mín.	24.60	24.63	24.62	24.61	24.71	24.68	24.83	24.77
Máx.	25.39	25.41	25.42	24.99	25.56	24.99	25.64	25.73

3.6 Conjunto de Dados 2, 105°C, 200mA (Mudança da Cromaticidade)

Nº	u'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')						
	0h (Inicial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
31	0.2571	0.5246	2829	0.0003	0.0007	0.0013	0.0016	0.0017	0.0019	0.0021
32	0.2574	0.5236	2827	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0020	0.0024
33	0.2573	0.5236	2830	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0019	0.0023	0.0023
34	0.2582	0.5249	2802	0.0003	0.0009	0.0013	0.0015	0.0019	0.0022	0.0022
35	0.2569	0.5243	2835	0.0004	0.0009	0.00135	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026
36	0.2577	0.5246	2816	0.0006	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026
37	0.2576	0.5237	2821	0.0007	0.0011	0.0015	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026
38	0.2587	0.5255	2790	0.0006	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0027
39	0.2570	0.5239	2835	0.0007	0.0010	0.0016	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027
40	0.2573	0.5250	2822	0.0005	0.0009	0.0014	0.0015	0.0019	0.0022	0.0026
41	0.2568	0.5274	2822	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022
42	0.2576	0.5254	2813	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
43	0.2582	0.5248	2803	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0022	0.0025
44	0.2576	0.5250	2816	0.0004	0.0009	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
45	0.2573	0.5249	2822	0.0004	0.0010	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026
46	0.2575	0.5253	2816	0.0005	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026
47	0.2576	0.5249	2816	0.0004	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0024
48	0.2588	0.5267	2782	0.0005	0.0010	0.0016	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024
49	0.2577	0.5251	2812	0.0004	0.0010	0.0016	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024
50	0.2577	0.5242	2818	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024
51	0.2577	0.5261	2807	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
52	0.2573	0.5245	2825	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024
53	0.2575	0.5246	2819	0.0003	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
54	0.2576	0.5243	2818	0.0004	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0025
55	0.2577	0.5254	2811	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0024	0.0024
56	0.2570	0.5250	2828	0.0002	0.0009	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024
57	0.2577	0.5238	2820	0.0004	0.0008	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024
58	0.2580	0.5243	2809	0.0008	0.0011	0.0017	0.0017	0.0020	0.0025	0.0027
59	0.2583	0.5269	2792	0.0006	0.0011	0.0015	0.0015	0.0018	0.0023	0.0025
60	0.2579	0.5251	2808	0.0005	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0024	0.0024

Compras e Licitações
1040
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Média	0.2576	0.5249	2815	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
Mediana	0.2576	0.5249	2817	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
desv pad	0.0005	0.0009	12.6047	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Mín.	0.2568	0.5236	2782	0.0002	0.0007	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
Máx.	0.2588	0.5274	2835	0.0008	0.0011	0.0017	0.0018	0.0020	0.0025	0.0027

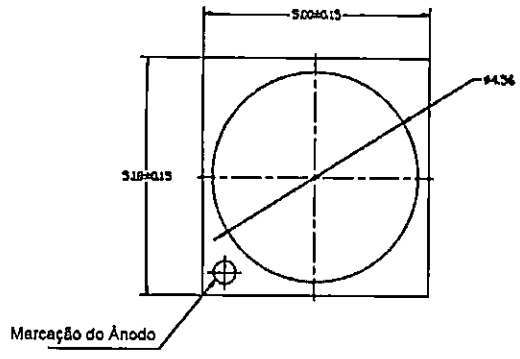
Nº	Mudança de Cromaticidade (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	0.0025	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
32	0.0028	0.0032	0.0035	0.0035	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044	0.0046
33	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0043	0.0044	0.0044	0.0045	0.0045
34	0.0026	0.0029	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044	0.0045
35	0.0027	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0033	0.0035	0.0037	0.0045	0.0048
36	0.0027	0.0032	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0040	0.0046	0.0049
37	0.0029	0.0033	0.0038	0.0038	0.0039	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046	0.0049
38	0.0030	0.0032	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0045	0.0049
39	0.0029	0.0032	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
40	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0035	0.0041	0.0042	0.0044	0.0044	0.0047
41	0.0026	0.0029	0.0033	0.0037	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0045
42	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0049
43	0.0028	0.0030	0.0035	0.0036	0.0038	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0048
44	0.0028	0.0031	0.0033	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
45	0.0029	0.0030	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
46	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
47	0.0027	0.0031	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0048	0.0050
48	0.0028	0.0032	0.0034	0.0037	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0046	0.0048
49	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041	0.0041	0.0043	0.0047	0.0048
50	0.0025	0.0031	0.0034	0.0035	0.0034	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
51	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0038	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
52	0.0027	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
53	0.0027	0.0031	0.0034	0.0037	0.0037	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0046
54	0.0028	0.0031	0.0036	0.0039	0.0038	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047	0.0049
55	0.0028	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0042	0.0043	0.0043	0.0046	0.0049
56	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0043	0.0044	0.0046
57	0.0025	0.0028	0.0034	0.0038	0.0037	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0047
58	0.0030	0.0033	0.0037	0.0040	0.0040	0.0038	0.0040	0.0041	0.0046	0.0048
59	0.0026	0.0030	0.0034	0.0038	0.0037	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
60	0.0026	0.0031	0.0035	0.0038	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
Média	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
Mediana	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0045	0.0048
desv pad	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001
Mín.	0.0025	0.0028	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0037	0.0042	0.0044
Máx.	0.0030	0.0033	0.0038	0.0040	0.0040	0.0043	0.0044	0.0046	0.0048	0.0050

4 - Foto DUT

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

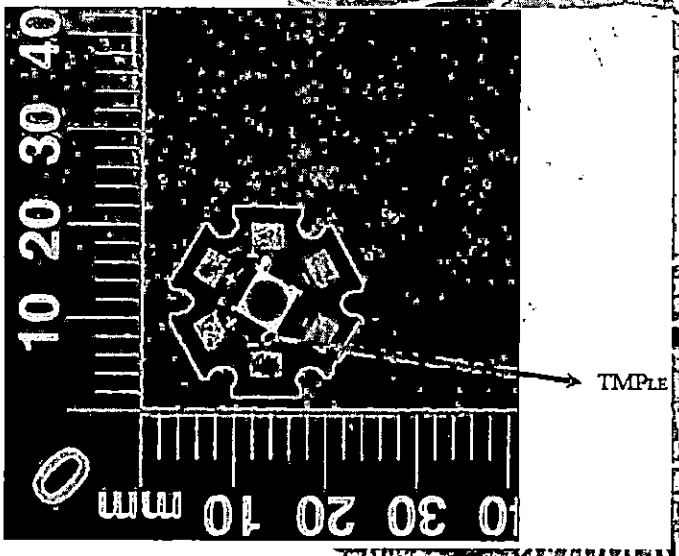
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

4.1 Dimensões Mecânicas



Todas as dimensões estão em milímetros.

4.2 Foto DUT



5 - Revisão do Relatório

Número do Relatório	Data do Relatório	Conteúdo
R2SH161210052-10-1f000	04/12/2019	Relatório original.
R2SH161210052-10-1f000-M1	2020-08-1f	Atualização da Família de produtos cobertos.
R2SH161210052-10-1f000-M2	29/12/2020	Correção do Número da Peça na Seção 1.8.
R2SH161210052-10-1f000-M3	08/01/2021	Adição de características do DUT para a Família de produtos cobertos.
R2SH161210052-10-1f000-M4	12/03/2021	Remoção das características do DUT e da Família de produtos cobertos

Compras e Licitações
1042
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL - FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 338 TRADUÇÃO Nº 3987

Orientações

1. As informações assinaladas com "sobrescrito #" são fornecidas pelo solicitante, o laboratório não se responsabiliza pela sua autenticidade e estas informações podem afetar a validade do resultado no relatório de teste.
2. Salvo indicação contrária, os resultados apresentados neste relatório de teste referem-se apenas às amostras testadas.
3. Caso outra forma seja demandada pelo solicitante ou Regulamentações do Produto, a Regra de Decisão neste relatório não considerou a incerteza.
4. A incerteza estendida apresentada neste relatório é obtida combinando a incerteza padrão vezes o fator de cobertura K com o intervalo de confiança de 95%.
5. Este relatório não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem a aprovação prévia por escrito da Empresa.
6. Este relatório é válido apenas mediante uma assinatura digital válida. A assinatura digital pode estar disponível apenas no software Adobe acima da versão 7.0.

f. O laboratório foi credenciado pelo IAS, para os detalhes, consulte:
https://www.iasonline.org/?post_type=ias_certificate&orderby=org&order=RSC&s=&global=1&service=0&keyword=TL- 460&number=&org=&city=&state=&country=&zip=&status=

**********FIM DO RELATÓRIO**********

Sobre a Lumileds

A Lumileds é líder mundial em tecnologia de iluminação. A empresa desenvolve, fabrica e distribui produtos de iluminação automotiva e LEDs inovadores que rompem o status quo e ajudam os clientes a obterem e manterem uma vantagem competitiva.

Com um rico histórico de inovações da indústria, a Lumileds está posicionada unicamente para oferecer avanços de iluminação no futuro, mantendo um foco inabalável na qualidade, inovação e confiabilidade.

Para saber mais sobre o nosso portfólio de iluminação, visite lumileds.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
Tradutor Público Juramentado nos Idiomas: INGLÊS - ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula na Junta Comercial nº 1399
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo - SP

Compras e Licitações
1047
Fls.
Rubrica

LIVRO Nº 502 FOLHA Nº 339 TRADUÇÃO Nº 3987

©2021 Lumileds Holding B.V. Todos os direitos reservados.
LUXEON é uma marca registrada da Lumileds Holding B.V. nos Estados Unidos e em outros países.
lumileds.com

A Lumileds Holding B.V. e suas afiliadas não serão responsáveis por qualquer tipo de perda de dados ou quaisquer outros danos, diretos, indiretos ou emergentes, resultantes do uso das informações e dos dados fornecidos. Embora a Lumileds Holding B.V. e/ou suas afiliadas tenham tentado fornecer as informações e os dados mais precisos, as informações e dados de materiais e serviços são fornecidos "como estão", e a Lumileds Holding B.V. e suas afiliadas não garantem o conteúdo e a exatidão das informações e dos dados fornecidos.
A Lumileds Holding B.V. e suas afiliadas reservam o direito de fazer alterações sem aviso prévio. Você, como usuário, concorda com esta isenção de responsabilidades e o acordo do usuário com o download ou uso dos materiais, das informações e dos dados fornecidos.

Número de relatório S4d2e emitido para marcelo.patricio@lumileds.com em quinta, 16 de dez 11:45:45 2021

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. **DOU FÉ.**

São Paulo, 07 de Abril de 2022

MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
TRADUTOR JURAMENTADO

MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA:02830095863
Assinado de forma digital por MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA:02830095863
Dados: 2022.04.07 17:07:52 -03'00'

Compras e Licitações
1044
Fls
Rubrica

Lumen Maintenance Package for LUXEON 5050

(published: Dec 10, 2021)

This report issued to ESB LGF

Section 1 - Model Description, Models Covered, LM-80 Summary Sheet and TM-21-11 Data

Section 2 - LM-80 Test Reports

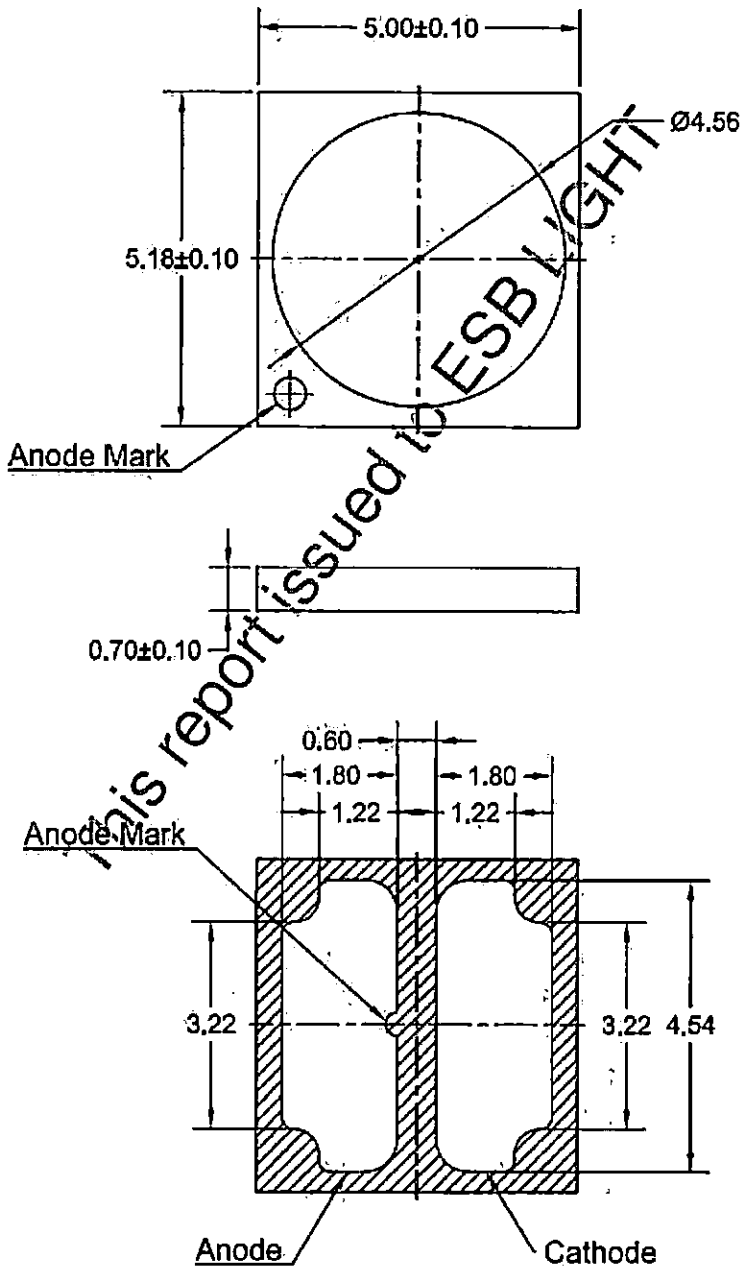
Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Section 1

Compras e Licitações
1045
Fls.
Rubrica

1.1 Models Description

LUXEON 5050 24V with model number L150-2780502400000 (nominal CCT 2700K, 8-die in series) was used in this LM-80 testing. Figure 1 shows the overall mechanical dimension of this product in mm.



This report issued to ESB LIGHT

Figure 1. Mechanical drawings for LUXEON 5050

1046 Fls. Rubrica

1.2 Additional Models Covered

The LM-80 test result here can be applied to the following part numbers:

Product Family	Part Number	Die Configuration	Equivalent maintenance currents
LUXEON 5050 24V	L150-aabb5024xxx0x	8 die in series	60mA, 100mA, 200mA
LUXEON 5050 6V	L150-aabb5006xxx0x	2 die in series x 4 parallel strings	240mA, 400mA, 800mA
LUXEON 5050 HE 24V	L150-aabb5024xxxHx	8 die in series	60mA, 100mA, 200mA
LUXEON 5050 HE 6V	L150-aabb5006xxxHx	2 die in series x 4 parallel strings	240mA, 400mA, 800mA

Notes:
- aa: designates nominal CCT from 2200K to 6500K (27 = 2700K, 30 = 3000K, etc)
- bb: designates minimum CRI (70 = 70CRI, 80 = 80CRI, etc)
- x: designates for marketing use (e.g. binning, etc)

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

1.3 LM-80 Summary Sheet

Compras e Licitações
Fls. 1047
Rubrica

LM-80 Summary Sheet

Administrative Information

Tested subcomponent series: LUXEON 5050
Tested subcomponent model number: L150-2780502400000 (nominal 2700K)
Report issue date: 2021 (see Section 2 for details)
Report revision date (if applicable): n/a
Testing start date: Dec 30, 2016
Testing completion date: Oct 8, 2019
DUT sampling method: 30 samples per test condition

DUT Identification

DUT manufacturer's name: Lumileds LLC
DUT identification, e.g., model number: L150-2780502400000
Description of DUT, including if the DUT is an LED package or module: LED package

DUT Characteristics

Total input power (W): 5.19 W initial average power at max maintenance current
Average current density per LED die (mA/mm²): 388 mA/mm² at max current
Average power density per LED die (W/mm²): 0.044 W/mm² at max current
Representative CRI (R_a) of the tested sample set: 81
(Indicate whether the reported value is the mean
or median value of the sample set, or per unit)

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

1.4 TM-21-11 Data

Lumen maintenance L_{70} lifetimes are calculated according to IESNA TM-21-11 method with 17,000 hrs of maintenance data and sample size of 30 per test condition.

			L_{70} (hrs)	
Test Conditions	alpha	B	Reported	Projected
60mA 70°C	2.4810E-06	1.0100	102,000	147,776
60mA 85°C	2.9141E-06	1.0100	102,000	125,794
60mA 105°C	3.3408E-06	1.0083	102,000	109,232
100mA 85°C	3.0919E-06	1.0093	102,000	118,350
100mA 105°C	3.5230E-06	1.0060	102,000	102,948
200mA 85°C	3.3137E-06	1.0092	102,000	110,399
200mA 105°C	3.9159E-06	1.0084	93,231	

Additional Projected L_{xx} per TM-21-11:

Projected L_{80}

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 70°C	93,955		
Ts = 85°C	79,971	75,163	70,102
Ts = 105°C	69,262	65,045	59,131

Projected L_{90}

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 70°C	46,482		
Ts = 85°C	39,553	37,069	34,558
Ts = 105°C	34,006	31,612	29,053

This report issued to ESB LIGHT

Section 2. LM-80 Test Report

Compras e Licitações
Fls. 1049
Rubrica

Report Reference No.	Current	Ts Temperature
R2SH161210050-10-17000-M2	60mA	70°C
	60mA	85°C
	60mA	105°C
R2SH161210051-10-17000-M2	100mA	85°C
	100mA	105°C
R2SH161210052-10-17000-M4	200mA	85°C
	200mA	105°C

This report issued to ESB LIGHT

ACCREDITED
Testing Laboratory
TL-460

Bay Area Compliance Laboratories Corp.

TEST REPORT

According to IES LM-80-15
For

citações
Fls

Lumileds Malaysia Sdn Bhd

No.3, Lintang Bayan Lepas 8, Kawasan Perindustrian Bayan Lepas Fasa 4, Mukim 12,

Model: LUXEON 5050

Report Type: 17000 Hours Test Report	**Product Type:** LED Package
Test Engineer:	Pote Wang
Report Number:	R2SH161210050-10-17000-M2
Test Date:	2016-12-30 to 2019-10-08
Report Date:	2021-03-12
Reviewed By:	Blake Zhang / EE Engineer
Revised Note:	The previous report R2SH161210050-10-17000-M1 is replaced by this report on 2021-03-12
Test Facility:	Test facility was located at No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China.
Prepared By:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China. Tel: +86-0769-86858888 Fax:+86-0769-86858588
Accreditation:	The IAS Accreditation Number TL-460.

This report issued to ESB LIGHT

COMPLIANCE TESTING AND VERIFICATION SERVICES BACL

Scan QR Code to verify

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

TABLE OF CONTENTS

1 - General Information **3**
1.1 Description of LED Light Sources 3
1.2 Standards Used: 3
1.3 Testing Equipment 3
1.4 Drive Level 3
1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test 4
1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty 4
1.7 Statement of Traceability 4
1.8 Sample Set 5
2 - Summary of Test Result **6**
3 - Test Data **7**
3.1 Data Set 1, 70°C, 60mA (Lumen Maintenance) 7
3.2 Data Set 1, 70°C, 60mA (Forward Voltage) 9
3.3 Data Set 1, 70°C, 60mA (Chromaticity Shift) 11
3.4 Data Set 2, 85°C, 60mA (Lumen Maintenance) 13
3.5 Data Set 2, 85°C, 60mA (Forward Voltage) 15
3.6 Data Set 2, 85°C, 60mA (Chromaticity Shift) 17
3.7 Data Set 3, 105°C, 60mA (Lumen Maintenance) 19
3.8 Data Set 3, 105°C, 60mA (Forward Voltage) 21
3.9 Data Set 3, 105°C, 60mA (Chromaticity Shift) 23
4 - DUT Photo **25**
4.1 Mechanical Dimensions 25
4.2 DUT Photo 25
5 - Report Revision **26**
Directions **27**

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 1052
Rubrica

1 - General Information

1.1 Description of LED Light Sources

Sample Size:

90 PCS test samples were in good condition and received on 2016-12-10. The samples were numbered from 1 to 30, 31 to 60 and 61 to 90.

Manufacturer:	Lumileds Malaysia Sdn Bhd
Model:	LUXEON 5050
Part Number:	L150-2780502400000
Part Type:	LED Package
Drive Level:	DC 60mA
Nominal CCT:	2700K

Sampling Method:

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of three manufacturing lots with each manufacturing lot built from different wafer lots built on non-consecutive days.
These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution.
Each Sample is soldered to all of the reliability stress boards for a given set of IESNA LM-80 tests.

1.2 Standards Used:

- IESNA LM-80-15: IES Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- CIE 127:2007: Measurement of LEDs

1.3 Testing Equipment

Device	Manufacture	Model No	Serial No	Calibration date	Calibration due date
0.3m Integrating sphere	EVERFINE	Diameter 0.3m	1011119	2019-03-08	2020-03-07
Programmable Test Power for LEDs	EVERFINE	LED300E	1008002	2019-03-08	2020-03-07
High accuracy array spectroradiometer	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	2019-03-08	2020-03-07
Standard Light Source	EVERFINE	D062	G100278CJ7351206	2018-12-24	2019-12-24
Precision digital stabilized DC power supply	EVERFINE	WY605-V110	G115987CJ7321114	2019-03-08	2020-03-07
Multilayer aging machine	BACL	B2-270	20024	2019-03-10	2020-03-09
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090008	2019-07-23	2020-07-22
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11060002	2019-07-23	2020-07-22
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090007	2019-04-10	2020-04-09

1.4 Drive Level

Samples are driven with a constant direct current (DC) during maintenance test, photometric and electrical measurement. The current value was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer during maintenance test, and was within ±0.5% during photometric and electrical measurement test.

This report issued to ESPLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1053
Rubrica

1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test

For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow. The case temperature and ambient temperature was monitored by thermocouples which one was soldered to the coldest DUTs' case (TMP_{LED}) location, while the other is mounted at a distance of 5 mm above the TMP location.

During life testing, TMP_{LED} of the coldest LEDs were maintained at a temperature that was greater than or equal to 2°C below the corresponding nominal case temperature. Surrounding air was maintained at a temperature that was greater than or equal to 5°C below the corresponding nominal case temperature. Thermocouples were shielded from direct DUT optical radiation and comply with ASTM E230 Table 1 "Special Limits".

Samples were connected to DC power supply in series circuits with a constant current. The forward current was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer.

The relative humidity within chamber was kept less than 65% during test.

For photometry measurement, the ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%.

1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty

Integrating sphere and spectroradiometer is used to measure luminous flux and chromaticity coordinate u'v'. 2π measurement was used and sample was drived by DC power supply. The forward current was regulated to within ±0.5% of the nominal value. The test system was calibrated by halogen reference lamp. The ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%. The temperature measurement point was located in the sphere and the temperature was detected by a temperature probe.

The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.

The uncertainty of the temperature is U=0.8671°C (K=2), at the 95% confidence level.

1.7 Statement of Traceability

Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) attested that all calibration has been performed using suitable standards traceable to National Primary Standards and International System of Units (SI).

This report issued to ESSILOR

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1034
Fls
Rubrica

1.8 Sample Set

Data Set 1: 70°C, 60mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>68°C
Ambient Temperature:	>65°C
Life Test Drive Current:	60mA
Measurement Current:	60mA

Data Set 2: 85°C, 60mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>83°C
Ambient Temperature:	>80°C
Life Test Drive Current:	60mA
Measurement Current:	60mA

Data Set 3: 105°C, 60mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>103°C
Ambient Temperature:	>100°C
Life Test Drive Current:	60mA
Measurement Current:	60mA

This report is issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 1045
Rubrica

2 - Summary of Test Result

Data Set:	Sample Size:	Failures Observed:	Test Interval	Test Duration	α:	β:	Reported TM-21 L_{70} Lifetime
1	30	0	1000hrs	17000hrs	2.476E-06	1.010	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	2.916E-06	1.010	>102000 hrs
3	30	0	1000hrs	17000hrs	3.341E-06	1.008	>102000 hrs

Average Lumen Maintenance (Percentage of Initial Luminous Flux)

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100.32%	100.15%	99.96%	99.78%	99.60%	99.40%	99.20%	99.00%	98.81%
2	100.20%	99.99%	99.79%	99.58%	99.37%	99.14%	98.91%	98.68%	98.41%
3	99.98%	99.71%	99.46%	99.19%	98.94%	98.68%	98.42%	98.16%	97.86%

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	98.54%	98.31%	98.03%	97.74%	97.50%	97.28%	97.07%	96.91%
2	98.09%	97.84%	97.51%	97.18%	96.91%	96.67%	96.39%	96.18%
3	97.52%	97.24%	96.85%	96.49%	96.18%	95.91%	95.59%	95.29%

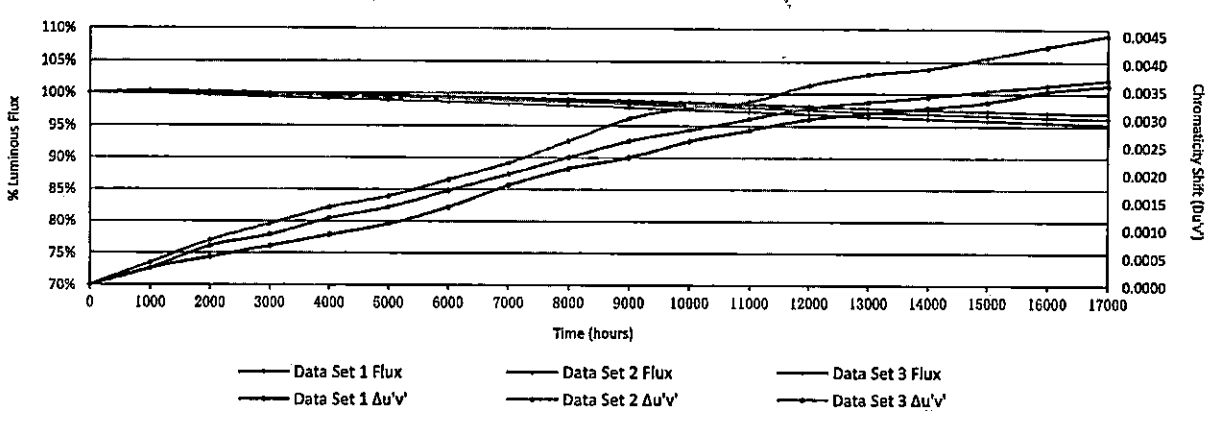
Average Chromaticity Shift

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0021	0.0023
2	0.0003	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026
3	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0030

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
2	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
3	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045

This report is issued to ESB LIGHT

Average Lumen Maintenance and Chromaticity Shift VS. Time



Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

3 - Test Data

3.1 Data Set 1, 70°C, 60mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	259.1	100.27	100.08	99.88	99.77	99.58	99.31	99.11	98.92	98.69
2	267.8	100.30	100.04	99.89	99.70	99.40	99.25	98.92	98.88	98.69
3	258.6	100.39	100.23	100.08	99.73	99.57	99.34	99.07	98.88	98.76
4	264.6	100.34	100.30	100.11	99.77	99.66	99.43	99.17	98.98	98.72
5	258.8	100.23	100.15	100.04	99.92	99.77	99.61	99.34	99.07	98.96
6	256.4	100.27	100.04	99.96	99.92	99.80	99.73	99.57	99.38	99.22
7	262.0	100.38	100.08	100.04	99.89	99.77	99.54	99.31	99.16	99.12
8	261.3	100.31	100.04	99.85	99.58	99.54	99.31	99.16	98.97	98.66
9	267.3	100.34	100.11	99.96	99.74	99.63	99.36	99.21	99.06	98.84
10	265.4	100.26	100.23	99.89	99.85	99.70	99.51	99.21	99.02	98.76
11	260.4	100.27	100.12	99.88	99.65	99.54	99.31	99.04	98.81	98.62
12	264.0	100.30	100.15	100.11	99.73	99.43	99.36	99.17	98.94	98.71
13	263.8	100.34	100.04	99.81	99.62	99.36	99.24	99.01	98.90	98.64
14	265.0	100.34	100.19	99.89	99.77	99.58	99.40	99.21	98.94	98.79
15	262.7	100.42	100.27	100.08	99.81	99.62	99.47	99.20	99.05	98.97
16	261.3	100.38	100.19	99.96	99.69	99.62	99.31	99.16	98.93	98.66
17	261.0	100.34	100.11	99.85	99.50	99.39	99.16	98.93	98.70	98.51
18	259.9	100.46	100.27	100.15	99.92	99.65	99.46	99.19	99.08	98.81
19	268.0	100.30	100.19	99.96	99.85	99.81	99.63	99.48	99.22	98.99
20	262.3	100.34	100.23	99.92	99.89	99.81	99.58	99.54	99.43	99.24
21	259.7	100.31	100.15	99.92	99.69	99.58	99.35	99.15	98.96	98.77
22	260.7	100.31	100.04	99.88	99.85	99.62	99.42	99.16	98.93	98.66
23	265.3	100.30	100.15	99.89	99.77	99.62	99.36	99.21	99.06	98.83
24	262.9	100.38	100.23	100.04	99.89	99.66	99.47	99.32	99.05	98.86
25	265.9	100.34	100.15	99.92	99.89	99.62	99.36	99.29	99.02	98.83
26	257.8	100.35	100.12	100.04	99.96	99.81	99.50	99.38	99.22	99.07
27	253.9	100.24	100.08	99.88	99.65	99.49	99.21	98.98	98.78	98.66
28	262.5	100.23	100.19	99.89	99.73	99.47	99.28	99.09	98.86	98.74
29	264.6	100.34	100.15	100.08	99.92	99.66	99.51	99.28	99.06	98.87
30	258.6	100.27	100.08	99.85	99.65	99.38	99.34	99.03	98.88	98.57
Ave.	262.1	100.32	100.15	99.96	99.78	99.60	99.40	99.20	99.00	98.81
Med.	262.2	100.32	100.15	99.92	99.77	99.62	99.36	99.18	98.97	98.77
st dev	3.4	0.06	0.08	0.10	0.12	0.13	0.13	0.16	0.16	0.18
Min.	253.9	100.23	100.04	99.81	99.50	99.36	99.16	98.92	98.70	98.51
Max.	268.0	100.46	100.30	100.15	99.96	99.81	99.73	99.57	99.43	99.24

This report issued by ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 1054
Rubrica

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	98.26	98.03	97.84	97.65	97.38	97.11	96.87	96.49
2	98.51	98.36	98.10	97.83	97.68	97.50	97.31	96.98
3	98.53	98.30	97.95	97.64	97.37	97.22	97.06	96.87
4	98.45	98.15	97.85	97.43	97.24	97.09	96.94	96.67
5	98.61	98.45	98.18	97.95	97.64	97.18	96.99	96.83
6	99.02	98.87	98.67	98.48	98.36	97.93	97.70	97.50
7	99.01	98.89	98.70	98.55	98.28	98.13	97.75	97.60
8	98.43	98.24	97.93	97.74	97.59	97.47	97.32	97.13
9	98.62	98.35	98.02	97.87	97.68	97.61	97.57	97.49
10	98.38	98.15	97.89	97.51	97.21	97.14	97.06	97.02
11	98.39	98.12	97.73	97.62	97.31	96.85	96.62	96.47
12	98.52	98.33	98.18	98.11	97.92	97.88	97.46	97.20
13	98.29	98.07	97.69	97.42	97.16	96.93	96.47	96.40
14	98.53	98.26	98.04	97.81	97.51	97.13	96.94	96.91
15	98.71	98.44	98.25	97.79	97.49	97.15	96.95	96.88
16	98.35	98.01	97.74	96.98	96.71	96.36	96.25	96.13
17	98.31	98.16	97.82	97.70	97.43	96.90	96.86	96.59
18	98.50	98.19	98.00	97.46	97.08	96.58	96.46	96.34
19	98.77	98.58	98.25	98.06	97.69	97.46	97.20	97.13
20	98.97	98.70	98.40	97.90	97.67	97.56	97.14	97.10
21	98.54	98.27	98.04	97.84	97.69	97.54	97.42	97.34
22	98.35	98.12	97.81	97.66	97.47	97.31	97.12	96.97
23	98.68	98.49	98.08	97.96	97.70	97.59	97.32	97.21
24	98.55	98.29	98.02	97.57	97.34	97.11	96.92	96.80
25	98.46	98.12	97.86	97.25	97.14	97.03	96.84	96.73
26	98.80	98.53	98.18	97.60	97.36	97.32	97.21	97.09
27	98.35	98.19	97.91	97.62	97.32	97.12	96.65	96.34
28	98.44	98.13	97.79	97.37	97.14	97.07	96.95	96.57
29	98.72	98.53	98.30	98.15	98.00	97.96	97.77	97.69
30	98.26	98.11	97.80	97.56	97.33	97.18	96.95	96.75
Ave.	98.54	98.31	98.03	97.74	97.50	97.28	97.07	96.91
Med.	98.51	98.27	98.01	97.71	97.45	97.18	97.02	96.89
st dev	0.21	0.23	0.26	0.33	0.35	0.40	0.38	0.40
Min.	98.26	98.01	97.69	96.98	96.71	96.36	96.25	96.13
Max.	99.02	98.89	98.70	98.55	98.36	98.13	97.77	97.69

This report issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1057
Fls.
Rubrica

3.2 Data Set 1, 70°C, 60mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	22.43	22.46	22.42	22.42	22.42	22.44	22.43	22.44	22.44	22.44
2	22.37	22.40	22.35	22.36	22.36	22.37	22.37	22.37	22.39	22.38
3	22.29	22.33	22.29	22.28	22.29	22.30	22.29	22.30	22.27	22.27
4	22.39	22.42	22.38	22.38	22.38	22.40	22.39	22.40	22.42	22.41
5	22.37	22.41	22.36	22.36	22.36	22.37	22.37	22.38	22.38	22.38
6	22.45	22.48	22.43	22.44	22.44	22.45	22.45	22.46	22.46	22.45
7	22.42	22.45	22.40	22.41	22.41	22.42	22.41	22.42	22.42	22.42
8	22.39	22.42	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.40	22.41	22.41
9	22.32	22.36	22.31	22.32	22.32	22.33	22.32	22.34	22.34	22.33
10	22.49	22.53	22.48	22.49	22.49	22.50	22.49	22.50	22.51	22.50
11	22.37	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.38	22.39	22.40	22.39
12	22.41	22.44	22.40	22.41	22.40	22.41	22.41	22.42	22.41	22.41
13	22.41	22.44	22.40	22.41	22.41	22.42	22.42	22.43	22.44	22.43
14	22.47	22.50	22.46	22.47	22.47	22.47	22.47	22.49	22.49	22.48
15	22.51	22.55	22.50	22.51	22.51	22.52	22.52	22.54	22.54	22.53
16	22.33	22.37	22.33	22.34	22.33	22.34	22.34	22.35	22.36	22.35
17	22.38	22.43	22.38	22.38	22.38	22.39	22.38	22.40	22.40	22.39
18	22.31	22.35	22.31	22.32	22.31	22.32	22.31	22.32	22.32	22.31
19	22.67	22.72	22.66	22.67	22.66	22.67	22.67	22.68	22.69	22.68
20	22.44	22.48	22.43	22.43	22.43	22.44	22.44	22.45	22.48	22.47
21	22.26	22.30	22.26	22.26	22.26	22.27	22.26	22.28	22.28	22.27
22	22.48	22.52	22.47	22.48	22.48	22.49	22.48	22.50	22.50	22.50
23	22.35	22.38	22.34	22.34	22.34	22.35	22.35	22.36	22.36	22.36
24	22.40	22.44	22.40	22.40	22.40	22.41	22.40	22.42	22.43	22.42
25	22.37	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.37	22.39	22.39	22.39
26	22.35	22.39	22.35	22.35	22.34	22.36	22.35	22.37	22.37	22.36
27	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.35	22.37	22.37	22.36
28	22.35	22.39	22.35	22.36	22.35	22.36	22.36	22.37	22.37	22.36
29	22.38	22.43	22.38	22.38	22.37	22.39	22.39	22.40	22.40	22.39
30	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.30	22.31	22.29	22.28
Ave.	22.39	22.43	22.39	22.39	22.39	22.40	22.40	22.41	22.41	22.40
Med.	22.38	22.42	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.40	22.40	22.39
st dev	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08
Min.	22.26	22.30	22.26	22.26	22.26	22.27	22.26	22.28	22.27	22.27
Max.	22.67	22.72	22.66	22.67	22.66	22.67	22.67	22.68	22.69	22.68

This report issued to EGB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	22.43	22.44	22.43	22.47	22.47	22.46	22.46	22.47
2	22.37	22.39	22.38	22.42	22.42	22.41	22.42	22.43
3	22.26	22.28	22.27	22.32	22.30	22.29	22.31	22.31
4	22.40	22.42	22.41	22.45	22.45	22.43	22.47	22.51
5	22.37	22.39	22.39	22.41	22.42	22.40	22.45	22.43
6	22.44	22.46	22.45	22.48	22.49	22.47	22.49	22.50
7	22.41	22.43	22.42	22.45	22.46	22.44	22.47	22.46
8	22.40	22.42	22.41	22.45	22.45	22.43	22.46	22.45
9	22.33	22.34	22.33	22.37	22.37	22.35	22.38	22.38
10	22.49	22.53	22.50	22.54	22.54	22.52	22.55	22.55
11	22.38	22.39	22.38	22.42	22.43	22.41	22.44	22.43
12	22.40	22.41	22.40	22.43	22.45	22.43	22.46	22.45
13	22.42	22.44	22.43	22.46	22.47	22.45	22.51	22.48
14	22.47	22.50	22.48	22.51	22.52	22.50	22.53	22.54
15	22.52	22.54	22.53	22.55	22.57	22.56	22.57	22.59
16	22.34	22.36	22.35	22.36	22.38	22.37	22.39	22.39
17	22.39	22.40	22.39	22.41	22.42	22.41	22.57	22.43
18	22.30	22.32	22.32	22.33	22.34	22.33	22.36	22.36
19	22.67	22.69	22.68	22.70	22.71	22.70	22.72	22.72
20	22.46	22.48	22.48	22.49	22.51	22.50	22.58	22.51
21	22.26	22.28	22.27	22.28	22.30	22.29	22.31	22.31
22	22.48	22.51	22.50	22.51	22.53	22.52	22.55	22.54
23	22.35	22.37	22.36	22.37	22.39	22.38	22.41	22.40
24	22.41	22.43	22.42	22.44	22.45	22.44	22.46	22.46
25	22.38	22.40	22.40	22.40	22.42	22.41	22.43	22.43
26	22.35	22.37	22.36	22.38	22.40	22.38	22.41	22.41
27	22.35	22.37	22.35	22.37	22.39	22.38	22.43	22.40
28	22.35	22.37	22.36	22.37	22.39	22.38	22.41	22.41
29	22.38	22.40	22.39	22.41	22.43	22.41	22.45	22.43
30	22.27	22.28	22.28	22.30	22.33	22.30	22.32	22.32
Ave.	22.39	22.41	22.40	22.43	22.44	22.43	22.46	22.45
Med.	22.39	22.40	22.40	22.42	22.43	22.41	22.46	22.43
st dev	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09
Min.	22.26	22.28	22.27	22.28	22.30	22.29	22.31	22.31
Max.	22.67	22.69	22.68	22.70	22.71	22.70	22.72	22.72

Compras e Licitações
1059
Fls
A
Rubrica

This report issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

e Licitações
Fls.
Rubrica

3.3 Data Set 1, 70°C, 60mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2594	0.5258	2772	0.0002	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019
2	0.2593	0.5249	2780	0.0002	0.0005	0.0008	0.0008	0.0012	0.0016	0.0019
3	0.2599	0.5253	2763	0.0002	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0015	0.0018
4	0.2604	0.5262	2749	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018
5	0.2599	0.5253	2763	0.0003	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020
6	0.2586	0.5287	2776	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0010	0.0013	0.0017
7	0.2596	0.5254	2770	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018
8	0.2600	0.5254	2761	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018
9	0.2598	0.5259	2764	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
10	0.2594	0.5264	2771	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017
11	0.2598	0.5259	2763	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019
12	0.2598	0.5251	2766	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018
13	0.2592	0.5253	2778	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017
14	0.2590	0.5252	2785	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018
15	0.2592	0.5245	2784	0.0005	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019
16	0.2609	0.5254	2741	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0018
17	0.2602	0.5253	2756	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017
18	0.2596	0.5259	2768	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018
19	0.2598	0.5252	2766	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
20	0.2597	0.5250	2768	0.0002	0.0005	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0018
21	0.2588	0.5241	2793	0.0003	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017
22	0.2608	0.5267	2739	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
23	0.2603	0.5262	2750	0.0002	0.0005	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016
24	0.2600	0.5251	2763	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017
25	0.2589	0.5250	2766	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017
26	0.2599	0.5259	2760	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0017
27	0.2596	0.5242	2775	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
28	0.2599	0.5253	2764	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017
29	0.2603	0.5252	2755	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016
30	0.2604	0.5260	2751	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019
Ave.	0.2597	0.5255	2766	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
Med.	0.2598	0.5253	2765	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
st dev	0.0006	0.0008	13	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2586	0.5241	2739	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016
Max.	0.2609	0.5287	2793	0.0005	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020

This report issued by ESE LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1061
Fls.

No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0021	0.0023	0.0027	0.0028	0.0031	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
2	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0035
3	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036
4	0.0018	0.0021	0.0025	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035
5	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0033	0.0034	0.0037	0.0037	0.0038
6	0.0019	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
7	0.0021	0.0024	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0031	0.0034	0.0035	0.0035
8	0.0022	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0035
9	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
10	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0035
11	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0040	0.0040
12	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0036	0.0036
13	0.0021	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038
14	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037
15	0.0020	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037
16	0.0021	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0038
17	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
18	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
19	0.0019	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0037
20	0.0020	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
21	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036
22	0.0022	0.0021	0.0025	0.0026	0.0029	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
23	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034
24	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
25	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0036
26	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036
27	0.0023	0.0024	0.0026	0.0027	0.0030	0.0030	0.0031	0.0033	0.0033	0.0036
28	0.0021	0.0022	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038
29	0.0021	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034
30	0.0020	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
Ave.	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
Med.	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036
st dev	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Min.	0.0018	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
Max.	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0040	0.0040

This report issued by LSR LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1062
Fls.
Rubrica

3.4 Data Set 2, 85°C, 60mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	263.9	100.27	100.11	99.96	99.81	99.58	99.39	99.17	99.01	98.79
32	263.0	100.30	100.04	99.92	99.89	99.51	99.20	99.13	98.86	98.75
33	261.3	100.19	99.96	99.66	99.43	99.20	98.97	98.74	98.47	98.20
34	265.6	100.11	99.89	99.70	99.44	99.17	98.95	98.76	98.61	98.34
35	265.4	100.11	99.96	99.66	99.43	99.17	98.91	98.72	98.42	98.34
36	269.2	100.15	100.04	99.78	99.52	99.29	99.11	98.85	98.63	98.25
37	261.2	100.19	99.96	99.66	99.39	99.16	99.00	98.81	98.55	98.28
38	258.4	100.19	99.88	99.73	99.50	99.23	98.96	98.68	98.49	98.30
39	264.6	100.26	99.89	99.74	99.58	99.28	99.06	98.83	98.56	98.11
40	262.9	100.19	100.04	99.77	99.66	99.39	99.32	98.86	98.59	98.33
41	264.5	100.19	99.96	99.81	99.66	99.55	99.32	98.94	98.75	98.45
42	268.3	100.15	99.89	99.70	99.52	99.40	99.07	98.77	98.51	98.29
43	266.0	100.19	99.85	99.59	99.40	99.32	99.02	98.80	98.65	98.31
44	260.5	100.19	99.96	99.77	99.62	99.46	99.16	98.96	98.69	98.35
45	264.2	100.30	99.85	99.66	99.51	99.48	99.24	99.02	98.75	98.33
46	264.2	100.26	99.96	99.70	99.47	99.36	99.05	98.90	98.71	98.45
47	261.8	100.23	100.11	99.89	99.58	99.47	99.24	99.01	98.82	98.55
48	268.5	100.26	100.15	100.07	99.70	99.52	99.37	99.07	98.77	98.55
49	259.8	100.19	99.88	99.77	99.62	99.42	99.31	99.04	98.92	98.61
50	259.6	100.23	99.96	99.85	99.54	99.27	98.96	98.77	98.57	98.19
51	254.5	100.12	99.92	99.84	99.57	99.29	99.02	98.70	98.51	98.35
52	266.6	100.15	99.89	99.77	99.47	99.17	98.95	98.84	98.54	98.12
53	258.4	100.15	99.92	99.65	99.50	99.23	99.03	98.76	98.45	98.14
54	263.0	100.19	100.08	99.81	99.66	99.47	99.24	99.09	98.71	98.56
55	264.0	100.15	100.11	99.96	99.70	99.47	99.24	99.05	98.79	98.52
56	260.2	100.15	99.92	99.89	99.54	99.35	99.19	99.04	98.69	98.42
57	260.8	100.23	100.12	99.81	99.65	99.42	99.27	98.96	98.85	98.62
58	260.6	100.27	100.15	99.92	99.81	99.65	99.39	99.23	99.00	98.89
59	262.0	100.23	100.04	99.85	99.62	99.43	99.24	99.01	98.78	98.51
60	259.3	100.31	100.08	99.92	99.58	99.42	99.19	98.92	98.61	98.30
Ave.	262.7	100.20	99.99	99.79	99.58	99.37	99.14	98.91	98.68	98.41
Med.	263.0	100.19	99.96	99.77	99.57	99.40	99.17	98.91	98.67	98.35
st dev	3.3	0.06	0.09	0.12	0.12	0.13	0.15	0.16	0.16	0.20
Min.	254.5	100.11	99.85	99.59	99.39	99.16	98.91	98.68	98.42	98.11
Max.	269.2	100.31	100.15	100.07	99.89	99.65	99.39	99.23	99.01	98.89

This report issued to ESP LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Rubrica

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	98.41	98.07	97.73	97.23	96.97	96.70	96.40	96.36
32	98.40	98.17	97.76	97.03	96.73	96.54	96.31	96.16
33	97.93	97.78	97.51	97.17	96.79	96.52	96.25	95.83
34	98.12	97.82	97.59	97.21	96.99	96.72	96.46	96.27
35	98.00	97.85	97.51	96.99	96.72	96.31	96.08	95.78
36	97.81	97.62	97.36	96.92	96.58	96.06	95.91	95.77
37	98.01	97.63	97.28	97.05	96.78	96.48	96.17	95.98
38	98.07	97.87	97.56	97.45	97.17	96.79	96.36	96.32
39	97.81	97.62	97.28	97.13	96.83	96.52	96.22	96.18
40	97.98	97.57	97.11	96.69	96.42	96.01	95.66	95.47
41	98.15	97.88	97.47	97.20	96.79	96.60	96.37	96.07
42	97.91	97.61	97.28	96.94	96.79	96.57	96.05	95.83
43	97.89	97.63	97.37	97.14	96.84	96.77	96.32	96.20
44	98.00	97.85	97.50	96.89	96.58	96.51	96.05	95.74
45	98.11	97.88	97.46	97.01	96.90	96.59	96.03	95.53
46	98.22	98.07	97.77	97.58	97.31	97.12	96.97	96.82
47	98.17	97.86	97.52	97.06	96.75	96.60	96.18	96.10
48	98.29	98.10	97.73	97.65	97.47	97.24	97.09	96.98
49	98.42	98.19	97.81	97.65	97.50	97.31	96.92	96.73
50	97.92	97.53	97.07	97.03	96.73	96.53	96.34	96.26
51	97.96	97.68	97.33	97.09	96.74	96.54	96.11	95.95
52	97.86	97.56	97.22	96.85	96.68	96.44	96.10	96.06
53	97.76	97.41	97.14	96.56	96.28	96.17	95.94	95.70
54	98.21	98.06	97.68	97.38	97.07	96.96	96.65	96.31
55	98.33	98.07	97.80	97.58	97.31	97.16	96.86	96.52
56	98.08	97.89	97.66	97.16	96.73	96.50	96.35	96.00
57	98.35	98.08	97.78	97.55	97.35	97.09	96.97	96.78
58	98.62	98.31	97.93	97.62	97.35	97.12	96.97	96.58
59	98.17	98.02	97.82	97.56	97.37	97.21	97.14	97.02
60	97.88	97.65	97.26	96.99	96.80	96.41	96.37	96.14
Ave.	98.09	97.84	97.51	97.18	96.91	96.67	96.39	96.18
Med.	98.07	97.86	97.51	97.14	96.80	96.58	96.33	96.15
st dev.	0.22	0.23	0.24	0.29	0.32	0.35	0.39	0.41
Min.	97.76	97.41	97.07	96.56	96.28	96.01	95.66	95.47
Max.	98.62	98.31	97.93	97.65	97.50	97.31	97.14	97.02

This report is issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e Issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
3064
Fls
Rubrica

3.5 Data Set 2, 85°C, 60mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	22.37	22.40	22.37	22.37	22.36	22.38	22.38	22.39	22.39	22.39
32	22.30	22.34	22.30	22.30	22.30	22.31	22.31	22.32	22.33	22.32
33	22.42	22.47	22.42	22.43	22.42	22.43	22.43	22.44	22.44	22.44
34	22.45	22.50	22.45	22.46	22.45	22.46	22.46	22.47	22.48	22.47
35	22.45	22.49	22.44	22.45	22.44	22.45	22.45	22.47	22.47	22.47
36	22.52	22.56	22.52	22.53	22.52	22.53	22.53	22.54	22.55	22.54
37	22.30	22.34	22.30	22.30	22.30	22.31	22.31	22.33	22.32	22.31
38	22.51	22.55	22.50	22.51	22.50	22.52	22.52	22.53	22.54	22.53
39	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.36	22.37	22.38	22.37
40	22.29	22.33	22.29	22.29	22.29	22.30	22.31	22.32	22.32	22.31
41	22.55	22.60	22.55	22.55	22.55	22.56	22.57	22.58	22.59	22.58
42	22.32	22.36	22.32	22.33	22.32	22.34	22.34	22.35	22.36	22.35
43	22.38	22.41	22.37	22.38	22.37	22.38	22.39	22.40	22.41	22.40
44	22.27	22.31	22.27	22.29	22.27	22.28	22.29	22.29	22.29	22.28
45	22.34	22.39	22.34	22.34	22.33	22.35	22.35	22.36	22.34	22.33
46	22.40	22.44	22.39	22.41	22.40	22.41	22.41	22.42	22.43	22.42
47	22.33	22.36	22.32	22.34	22.32	22.33	22.34	22.34	22.37	22.35
48	22.43	22.47	22.42	22.44	22.42	22.43	22.44	22.45	22.47	22.46
49	22.36	22.40	22.35	22.36	22.35	22.37	22.37	22.38	22.36	22.35
50	22.38	22.41	22.37	22.37	22.37	22.38	22.38	22.40	22.37	22.37
51	22.43	22.46	22.42	22.43	22.42	22.44	22.44	22.45	22.45	22.44
52	22.48	22.50	22.46	22.47	22.46	22.47	22.48	22.49	22.52	22.51
53	22.39	22.41	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.41	22.41	22.40
54	22.38	22.41	22.37	22.38	22.38	22.38	22.38	22.40	22.41	22.40
55	22.41	22.43	22.40	22.40	22.40	22.41	22.41	22.42	22.42	22.42
56	22.40	22.42	22.39	22.39	22.39	22.40	22.40	22.41	22.43	22.42
57	22.29	22.32	22.28	22.28	22.28	22.29	22.29	22.30	22.31	22.29
58	22.33	22.36	22.32	22.32	22.32	22.33	22.33	22.34	22.35	22.34
59	22.58	22.62	22.57	22.57	22.57	22.58	22.59	22.60	22.61	22.59
60	22.54	22.58	22.54	22.54	22.54	22.55	22.56	22.57	22.57	22.56
Ave.	22.40	22.43	22.38	22.40	22.39	22.40	22.41	22.42	22.42	22.41
Med.	22.39	22.41	22.38	22.38	22.38	22.39	22.39	22.41	22.41	22.40
st dev	0.08	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09
Min.	22.27	22.31	22.27	22.28	22.27	22.28	22.29	22.29	22.29	22.28
Max.	22.58	22.62	22.57	22.57	22.57	22.58	22.59	22.60	22.61	22.59

This report issued by ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	22.37	22.39	22.39	22.40	22.42	22.41	22.43	22.46
32	22.31	22.32	22.32	22.33	22.35	22.34	22.38	22.37
33	22.42	22.44	22.44	22.44	22.47	22.46	22.48	22.50
34	22.46	22.47	22.47	22.48	22.50	22.51	22.51	22.53
35	22.45	22.47	22.46	22.47	22.49	22.50	22.50	22.51
36	22.53	22.55	22.54	22.54	22.57	22.59	22.60	22.59
37	22.30	22.32	22.30	22.31	22.34	22.33	22.35	22.35
38	22.51	22.53	22.55	22.55	22.58	22.57	22.67	22.60
39	22.36	22.37	22.37	22.38	22.40	22.39	22.43	22.42
40	22.30	22.31	22.31	22.32	22.34	22.33	22.36	22.35
41	22.57	22.59	22.61	22.59	22.83	22.61	22.66	22.64
42	22.35	22.40	22.35	22.37	22.39	22.38	22.39	22.41
43	22.39	22.42	22.40	22.41	22.44	22.42	22.44	22.46
44	22.28	22.29	22.28	22.29	22.32	22.31	22.34	22.34
45	22.31	22.34	22.32	22.33	22.36	22.36	22.38	22.39
46	22.41	22.48	22.42	22.43	22.46	22.45	22.48	22.48
47	22.35	22.38	22.35	22.36	22.39	22.38	22.40	22.42
48	22.45	22.49	22.45	22.46	22.50	22.50	22.51	22.53
49	22.34	22.40	22.34	22.35	22.38	22.38	22.39	22.40
50	22.36	22.42	22.36	22.37	22.40	22.40	22.41	22.42
51	22.44	22.47	22.44	22.45	22.47	22.47	22.63	22.50
52	22.51	22.53	22.51	22.52	22.61	22.54	22.60	22.58
53	22.40	22.42	22.44	22.41	22.43	22.45	22.48	22.49
54	22.39	22.42	22.42	22.40	22.43	22.45	22.46	22.47
55	22.41	22.43	22.46	22.42	22.45	22.46	22.49	22.48
56	22.41	22.43	22.42	22.43	22.46	22.46	22.48	22.48
57	22.28	22.30	22.30	22.28	22.33	22.34	22.34	22.36
58	22.32	22.34	22.34	22.33	22.36	22.38	22.38	22.39
59	22.58	22.60	22.59	22.59	22.62	22.63	22.64	22.65
60	22.55	22.57	22.55	22.56	22.59	22.60	22.60	22.61
Ave.	22.40	22.43	22.42	22.42	22.45	22.45	22.47	22.47
Med.	22.40	22.42	22.42	22.41	22.44	22.45	22.47	22.48
st dev.	0.09	0.09	0.09	0.09	0.11	0.09	0.10	0.09
Min.	22.28	22.29	22.28	22.29	22.32	22.31	22.34	22.34
Max.	22.58	22.60	22.61	22.59	22.83	22.63	22.67	22.65

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 0066
Rubrica

3.6 Data Set 2, 85°C, 60mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
31	0.2590	0.5245	2787	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0018
32	0.2592	0.5259	2775	0.0002	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020
33	0.2595	0.5257	2771	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020
34	0.2605	0.5259	2749	0.0005	0.0009	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
35	0.2603	0.5261	2751	0.0004	0.0008	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020
36	0.2606	0.5270	2741	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018
37	0.2606	0.5247	2752	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021
38	0.2597	0.5251	2768	0.0003	0.0008	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
39	0.2605	0.5257	2749	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
40	0.2591	0.5258	2778	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0021
41	0.2602	0.5255	2756	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019
42	0.2595	0.5247	2775	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0021
43	0.2608	0.5259	2742	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021
44	0.2597	0.5251	2768	0.0004	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021
45	0.2601	0.5265	2755	0.0001	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021
46	0.2604	0.5249	2754	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0020
47	0.2607	0.5249	2748	0.0004	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020
48	0.2598	0.5260	2762	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
49	0.2593	0.5265	2771	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
50	0.2595	0.5267	2767	0.0004	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
51	0.2590	0.5288	2767	0.0002	0.0007	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018
52	0.2597	0.5255	2768	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
53	0.2602	0.5255	2757	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021
54	0.2596	0.5249	2772	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0022
55	0.2610	0.5257	2739	0.0003	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021
56	0.2597	0.5261	2764	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
57	0.2606	0.5245	2751	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020
58	0.2604	0.5249	2754	0.0002	0.0006	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
59	0.2598	0.5240	2771	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0016	0.0021
60	0.2606	0.5262	2745	0.0003	0.0006	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021
Ave.	0.2600	0.5256	2760	0.0003	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0017	0.0020
Med.	0.2600	0.5257	2760	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021
st dev	0.0006	0.0009	12	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2590	0.5240	2739	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018
Max.	0.2610	0.5288	2787	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022

This report issued to LSE LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1007
Fls.
Rubrica

No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
32	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0034
33	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034
34	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0036
35	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
36	0.0023	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035
37	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038	0.0038
38	0.0024	0.0026	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0036
39	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0036
40	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036
41	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
42	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
43	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
44	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038
45	0.0024	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0035	0.0038	0.0040	0.0042
46	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036
47	0.0025	0.0028	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0038
48	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0035	0.0035	0.0037
49	0.0023	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
50	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
51	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0035
52	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037
53	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0038
54	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0037	0.0039
55	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039
56	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040
57	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038
58	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041
59	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038
60	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0033	0.0033	0.0035	0.0037	0.0039
Ave.	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
Med.	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037
st dev	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Min.	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034
Max.	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038	0.0040	0.0042

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Cumpras e Licitações
Fls. 1068
Rubrica

3.7 Data Set 3, 105°C, 60mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
61	262.5	100.04	99.89	99.77	99.43	99.24	99.12	98.78	98.55	98.25
62	267.1	99.93	99.66	99.44	99.25	99.18	98.88	98.65	98.43	98.13
63	257.4	99.88	99.57	99.30	99.07	98.83	98.56	98.29	98.02	97.63
64	262.0	99.89	99.54	99.20	98.97	98.78	98.63	98.44	98.21	97.86
65	261.3	99.96	99.66	99.35	99.00	98.89	98.62	98.47	98.28	97.97
66	259.4	99.92	99.69	99.50	99.23	98.88	98.61	98.34	98.11	97.80
67	259.1	99.88	99.61	99.34	99.19	98.96	98.80	98.42	98.07	97.72
68	262.2	99.77	99.58	99.39	99.05	98.86	98.78	98.47	98.36	97.98
69	259.6	99.81	99.69	99.42	99.08	98.96	98.65	98.38	98.07	97.80
70	258.2	99.96	99.69	99.46	99.11	98.80	98.45	98.26	97.87	97.60
71	266.9	99.78	99.59	99.21	99.10	98.76	98.43	98.16	97.86	97.53
72	262.9	99.81	99.54	99.39	99.20	98.93	98.59	98.36	98.17	97.95
73	259.5	99.92	99.73	99.61	99.23	98.88	98.61	98.30	98.07	97.80
74	268.1	100.04	99.66	99.48	99.25	98.92	98.77	98.47	98.17	97.87
75	261.1	100.04	99.73	99.50	99.23	98.85	98.66	98.43	98.12	97.78
76	261.9	100.04	99.73	99.47	99.12	98.93	98.70	98.43	98.13	97.71
77	264.6	100.11	99.77	99.58	99.13	98.90	98.60	98.45	98.19	97.88
78	264.2	100.04	99.74	99.32	99.13	98.98	98.71	98.49	98.07	97.84
79	263.5	100.04	99.81	99.54	99.13	98.94	98.63	98.25	97.99	97.72
80	258.3	100.04	99.92	99.61	99.30	99.07	98.68	98.34	98.14	97.75
81	257.9	99.96	99.65	99.46	99.11	98.91	98.49	98.22	97.98	97.79
82	264.2	100.11	99.81	99.62	99.36	99.05	98.68	98.26	97.88	97.62
83	266.0	100.04	99.85	99.55	99.36	99.02	98.72	98.38	98.23	97.93
84	260.8	100.27	99.96	99.73	99.54	99.31	98.96	98.70	98.43	98.08
85	262.3	100.11	99.77	99.54	99.28	99.16	98.89	98.59	98.40	98.21
86	258.4	100.12	99.88	99.73	99.30	99.03	98.80	98.65	98.30	98.07
87	261.3	99.96	99.66	99.43	99.23	99.00	98.85	98.66	98.43	98.05
88	256.8	99.96	99.73	99.38	99.14	98.83	98.60	98.36	98.17	97.98
89	258.3	99.96	99.54	99.11	98.84	98.53	98.30	98.03	97.75	97.41
90	254.4	100.08	99.76	99.49	99.29	98.90	98.78	98.55	98.27	98.07
Ave.	261.3	99.98	99.71	99.46	99.19	98.94	98.69	98.42	98.16	97.86
Med.	261.3	99.96	99.71	99.46	99.20	98.92	98.67	98.42	98.16	97.85
st dev	3.3	0.11	0.11	0.16	0.14	0.15	0.17	0.17	0.19	0.20
Min.	254.4	99.77	99.54	99.11	98.84	98.53	98.30	98.03	97.75	97.41
Max.	268.1	100.27	99.96	99.77	99.54	99.31	99.12	98.78	98.55	98.25

This report issued to ESP LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1069
Fls.
Rubrica

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
61	97.90	97.64	97.22	96.88	96.50	96.11	95.85	95.54
62	97.87	97.72	97.53	97.04	96.78	96.52	96.11	95.84
63	97.32	97.13	96.70	96.66	96.46	96.19	96.08	95.88
64	97.44	97.10	96.76	96.03	95.69	95.57	95.38	95.11
65	97.67	97.28	96.79	96.33	96.02	95.75	95.52	95.45
66	97.53	97.15	96.68	96.18	95.88	95.61	95.37	95.34
67	97.34	97.14	96.72	96.10	95.79	95.64	95.37	95.14
68	97.71	97.37	96.99	96.61	96.19	95.84	95.39	94.85
69	97.57	97.34	97.11	96.92	96.57	96.42	96.07	95.57
70	97.29	97.10	96.63	96.44	96.05	95.86	95.55	94.93
71	97.26	96.93	96.59	96.40	96.07	95.69	95.58	95.28
72	97.72	97.38	97.03	96.80	96.65	96.39	96.16	95.93
73	97.34	97.11	97.03	96.92	96.80	96.61	96.18	95.92
74	97.61	97.31	96.87	96.72	96.53	96.34	96.01	95.71
75	97.40	97.01	96.67	96.13	95.75	95.60	95.37	95.14
76	97.33	96.98	96.56	96.18	95.88	95.72	95.61	95.30
77	97.43	97.09	96.56	96.26	95.88	95.69	95.50	95.24
78	97.46	97.20	96.74	95.99	95.72	95.46	95.34	94.85
79	97.46	97.31	96.96	96.55	96.17	95.94	95.29	94.84
80	97.41	97.21	96.86	96.40	96.09	95.70	95.08	94.66
81	97.40	97.09	96.70	96.43	96.20	95.93	95.58	95.15
82	97.16	96.86	96.40	96.10	95.87	95.76	95.16	94.66
83	97.63	97.41	97.03	96.88	96.65	96.39	96.09	95.86
84	97.70	97.35	96.89	96.40	96.05	95.82	95.48	95.21
85	97.83	97.60	97.22	96.80	96.45	95.81	95.20	94.70
86	97.72	97.52	97.17	96.84	96.59	96.13	95.78	95.59
87	97.63	97.36	96.82	96.40	96.06	95.64	95.29	95.06
88	97.62	97.43	96.88	96.73	96.46	96.11	95.95	95.72
89	97.14	96.83	96.44	96.01	95.74	95.39	95.08	95.01
90	97.64	97.37	96.97	96.42	95.99	95.64	95.28	95.13
Ave.	97.52	97.24	96.85	96.49	96.18	95.91	95.59	95.29
Med.	97.50	97.25	96.84	96.43	96.08	95.81	95.51	95.22
st dev	0.20	0.22	0.25	0.32	0.35	0.33	0.35	0.40
Min.	97.14	96.83	96.40	95.99	95.69	95.39	95.08	94.66
Max.	97.90	97.72	97.53	97.04	96.80	96.61	96.18	95.93

This report is issued to ESBLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 1070
Rubrica

3.8 Data Set 3, 105°C, 60mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
61	22.35	22.39	22.35	22.36	22.35	22.36	22.34	22.37	22.37	22.36
62	22.35	22.39	22.35	22.38	22.35	22.36	22.34	22.37	22.39	22.39
63	22.47	22.51	22.48	22.49	22.47	22.48	22.46	22.50	22.50	22.49
64	22.29	22.33	22.29	22.30	22.29	22.30	22.28	22.31	22.32	22.32
65	22.41	22.45	22.41	22.42	22.41	22.42	22.40	22.43	22.43	22.42
66	22.40	22.45	22.40	22.41	22.40	22.41	22.40	22.42	22.43	22.42
67	22.35	22.39	22.34	22.36	22.34	22.35	22.33	22.37	22.36	22.35
68	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.30	22.28	22.31	22.32	22.32
69	22.33	22.38	22.33	22.34	22.33	22.34	22.33	22.35	22.33	22.33
70	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.28	22.31	22.31	22.32
71	22.51	22.54	22.51	22.52	22.50	22.51	22.50	22.53	22.55	22.55
72	22.62	22.66	22.62	22.71	22.62	22.62	22.61	22.65	22.66	22.54
73	22.52	22.55	22.52	22.53	22.52	22.52	22.51	22.54	22.54	22.54
74	22.43	22.47	22.43	22.44	22.44	22.44	22.43	22.45	22.47	22.46
75	22.38	22.39	22.36	22.37	22.36	22.36	22.36	22.38	22.39	22.38
76	22.35	22.39	22.35	22.35	22.35	22.36	22.35	22.37	22.35	22.35
77	22.40	22.43	22.39	22.42	22.39	22.40	22.39	22.42	22.42	22.41
78	22.36	22.40	22.36	22.37	22.36	22.37	22.36	22.39	22.41	22.40
79	22.51	22.55	22.51	22.52	22.51	22.52	22.51	22.54	22.55	22.54
80	22.33	22.36	22.32	22.34	22.32	22.34	22.32	22.35	22.36	22.35
81	22.39	22.41	22.37	22.44	22.37	22.39	22.37	22.40	22.40	22.40
82	22.45	22.48	22.44	22.45	22.44	22.45	22.44	22.47	22.48	22.47
83	22.56	22.59	22.55	22.58	22.55	22.57	22.54	22.58	22.58	22.57
84	22.39	22.41	22.37	22.39	22.38	22.39	22.37	22.40	22.41	22.40
85	22.33	22.36	22.32	22.33	22.32	22.34	22.32	22.35	22.36	22.35
86	22.46	22.49	22.45	22.47	22.45	22.47	22.45	22.48	22.50	22.49
87	22.48	22.51	22.47	22.48	22.47	22.48	22.47	22.50	22.51	22.49
88	22.36	22.39	22.36	22.36	22.35	22.36	22.34	22.38	22.38	22.36
89	22.36	22.38	22.36	22.36	22.35	22.36	22.35	22.38	22.40	22.39
90	22.43	22.46	22.43	22.45	22.43	22.44	22.43	22.46	22.46	22.44
Ave.	22.40	22.44	22.40	22.42	22.40	22.41	22.40	22.43	22.43	22.42
Med.	22.39	22.41	22.37	22.40	22.38	22.39	22.37	22.40	22.41	22.40
st dev	0.08	0.08	0.08	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.08
Min.	22.29	22.33	22.29	22.29	22.28	22.29	22.28	22.31	22.31	22.32
Max.	22.62	22.66	22.62	22.71	22.62	22.62	22.61	22.65	22.66	22.57

This report is issued as ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 1071
Rubrica

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
61	22.35	22.37	22.35	22.36	22.38	22.38	22.40	22.42
62	22.37	22.41	22.41	22.39	22.41	22.40	22.43	22.44
63	22.48	22.50	22.49	22.49	22.52	22.51	22.53	22.55
64	22.30	22.33	22.31	22.32	22.34	22.34	22.37	22.39
65	22.41	22.43	22.79	22.42	22.46	22.44	22.47	22.48
66	22.40	22.43	22.58	22.42	22.45	22.44	22.47	22.47
67	22.34	22.36	22.48	22.35	22.38	22.37	22.40	22.42
68	22.31	22.33	22.43	22.31	22.35	22.35	22.38	22.37
69	22.32	22.35	22.33	22.33	22.36	22.36	22.37	22.38
70	22.30	22.31	22.31	22.31	22.34	22.34	22.38	22.36
71	22.53	22.55	22.54	22.54	22.58	22.57	22.61	22.60
72	22.64	22.66	22.65	22.65	22.69	22.68	22.70	22.71
73	22.53	22.54	22.53	22.53	22.57	22.56	22.59	22.59
74	22.46	22.47	22.49	22.47	22.50	22.49	22.52	22.57
75	22.38	22.39	22.40	22.39	22.42	22.44	22.43	22.45
76	22.34	22.35	22.35	22.35	22.38	22.37	22.40	22.41
77	22.41	22.42	22.43	22.41	22.44	22.44	22.45	22.48
78	22.40	22.41	22.43	22.40	22.43	22.42	22.45	22.51
79	22.54	22.55	22.64	22.55	22.58	22.57	22.60	22.61
80	22.35	22.35	22.40	22.35	22.38	22.37	22.40	22.42
81	22.40	22.40	22.40	22.41	22.43	22.42	22.45	22.48
82	22.48	22.48	22.48	22.48	22.51	22.50	22.52	22.56
83	22.57	22.61	22.57	22.58	22.61	22.59	22.62	22.64
84	22.40	22.42	22.40	22.41	22.43	22.42	22.45	22.46
85	22.35	22.36	22.35	22.36	22.39	22.37	22.39	22.41
86	22.49	22.50	22.49	22.50	22.53	22.51	22.54	22.55
87	22.49	22.51	22.49	22.51	22.54	22.52	22.57	22.55
88	22.36	22.38	22.37	22.38	22.41	22.39	22.42	22.44
89	22.39	22.40	22.39	22.40	22.43	22.41	22.44	22.52
90	22.44	22.45	22.44	22.46	22.48	22.46	22.49	22.51
Ave.	22.42	22.43	22.46	22.43	22.46	22.45	22.47	22.49
Med.	22.40	22.42	22.43	22.41	22.43	22.42	22.45	22.48
st dev	0.09	0.09	0.11	0.09	0.09	0.09	0.09	0.09
Min.	22.30	22.31	22.31	22.31	22.34	22.34	22.37	22.36
Max.	22.64	22.66	22.79	22.65	22.69	22.68	22.70	22.71

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

3.9 Data Set 3, 105°C, 60mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
61	0.2598	0.5254	2767	0.0003	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0022
62	0.2595	0.5264	2767	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0017	0.0019	0.0023
63	0.2594	0.5246	2779	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023
64	0.2601	0.5257	2757	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022
65	0.2609	0.5265	2736	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
66	0.2609	0.5259	2739	0.0003	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023
67	0.2585	0.5250	2796	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
68	0.2600	0.5242	2767	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
69	0.2593	0.5269	2769	0.0003	0.0009	0.0013	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023
70	0.2601	0.5255	2758	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0024
71	0.2605	0.5264	2746	0.0003	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
72	0.2605	0.5264	2747	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
73	0.2606	0.5263	2745	0.0005	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
74	0.2603	0.5265	2750	0.0003	0.0009	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
75	0.2592	0.5248	2780	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022
76	0.2598	0.5255	2766	0.0005	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
77	0.2596	0.5247	2773	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0020	0.0022
78	0.2603	0.5254	2754	0.0004	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
79	0.2592	0.5256	2777	0.0003	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
80	0.2589	0.5258	2784	0.0005	0.0009	0.0013	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
81	0.2607	0.5252	2746	0.0003	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
82	0.2604	0.5259	2751	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021
83	0.2595	0.5257	2770	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021
84	0.2600	0.5250	2763	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023
85	0.2599	0.5260	2760	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
86	0.2606	0.5255	2747	0.0004	0.0008	0.0013	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
87	0.2603	0.5261	2753	0.0005	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
88	0.2595	0.5253	2773	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023
89	0.2603	0.5256	2754	0.0005	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
90	0.2583	0.5281	2796	0.0005	0.0008	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021
Ave.	0.2599	0.5257	2762	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
Med.	0.2600	0.5257	2762	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022
st dev	0.0007	0.0008	15	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2583	0.5242	2736	0.0002	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
Max.	0.2609	0.5281	2796	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0024

This report issued by LSE LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1073
Rubrica

No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
61	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041
62	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0040	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
63	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0042	0.0042
64	0.0027	0.0028	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
65	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
66	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0042
67	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0040	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044
68	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0043
69	0.0024	0.0028	0.0031	0.0032	0.0035	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0042
70	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047	0.0047
71	0.0026	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046
72	0.0026	0.0027	0.0033	0.0034	0.0037	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0048
73	0.0023	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
74	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
75	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0046
76	0.0027	0.0033	0.0034	0.0035	0.0038	0.0038	0.0040	0.0043	0.0046	0.0047
77	0.0027	0.0031	0.0034	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
78	0.0025	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044	0.0046
79	0.0027	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
80	0.0030	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0042	0.0041	0.0044	0.0047	0.0049
81	0.0024	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
82	0.0024	0.0029	0.0031	0.0033	0.0036	0.0038	0.0040	0.0040	0.0043	0.0045
83	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0044
84	0.0024	0.0029	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
85	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
86	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0034	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045
87	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
88	0.0025	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046
89	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0045	0.0047
90	0.0022	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043
Ave.	0.0026	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045
Med.	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045
st dev	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002
Min.	0.0022	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041
Max.	0.0030	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0042	0.0042	0.0045	0.0047	0.0049

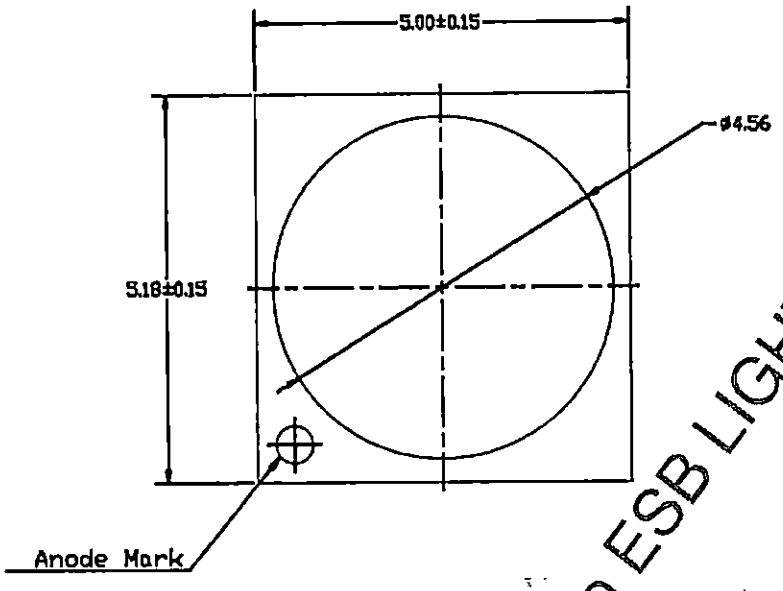
This report is issued to LSB Light

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Licitações
1074
Fls.
Euterica

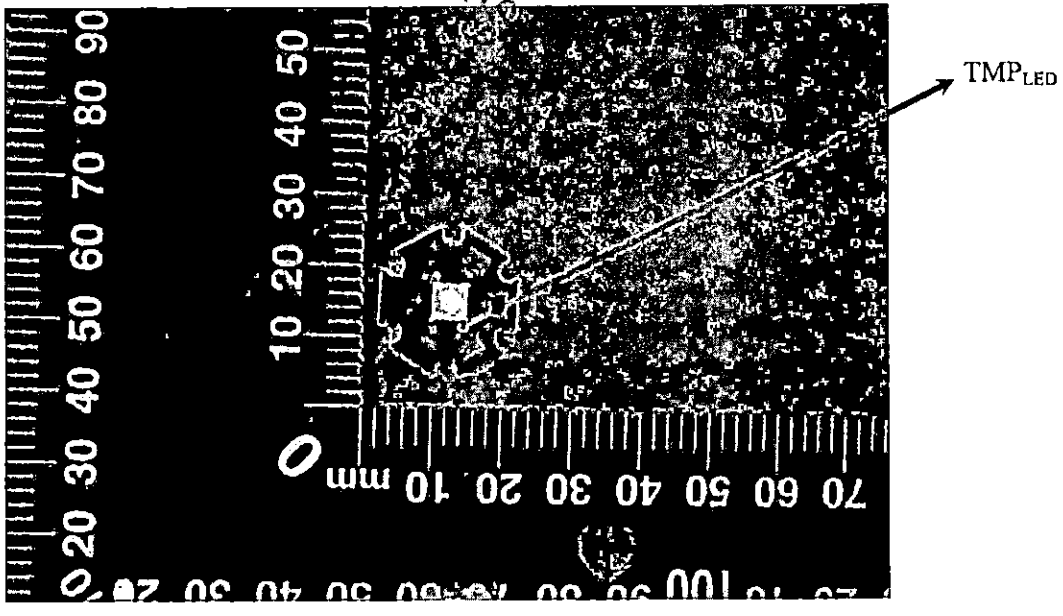
4 - DUT Photo

4.1 Mechanical Dimensions



All dimensions are in millimeter

4.2 DUT Photo



Issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1015
Fls.

5 - Report Revision

Report Number	Report Date	Contents
R2SH161210050-10-17000	2019-12-04	Original report.
R2SH161210050-10-17000-M1	2020-08-17	Update the Family products covered.
R2SH161210050-10-17000-M2	2021-03-12	Remove the DUT characteristics and family products covered

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1076
Fls.

Directions

1. The information marked "superscript #" is provided by the applicant, the laboratory is not responsible for its authenticity and this information can affect the validity of the result in the test report.
2. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested.
3. Otherwise required by the applicant or Product Regulations, Decision Rule in this report did not consider the uncertainty.
4. The extended uncertainty given in this report is obtained by combining the standard uncertainty times the coverage factor K with the 95% confidence interval.
5. This report cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.
6. This report is valid only with a valid digital signature. The digital signature may be available only under the Adobe software above version 7.0.

**********END OF REPORT**********

FINAL
This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

ACCREDITED
Testing Laboratory
TL-460

Bay Area Compliance Labs Corp.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

TEST REPORT

According to IES LM-80-15
For

Lumileds Malaysia Sdn Bhd

No.3, Lintang Bayan Lepas 8, Kawasan Perindustrian Bayan Lepas Fasa 4, Mukim 12,

Model: LUXEON 5050

Report Type: 17000 Hours Test Report	**Product Type:** LED Package
Test Engineer:	Pote Wang — Pote Wang
Report Number:	R2SH161210051-10-17000-M2
Test Date:	2016-10-30 to 2019-10-08
Report Date:	2021-03-12
Reviewed By:	Blake Zhang / EE Engineer — Blake Zhang
Revised Note:	The previous report R2SH161210051-10-17000-M1 is replaced by this report on 2021-03-12
Test Facility:	Test facility was located at No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China.
Prepared By:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China. Tel: +86-0769-86858888 Fax:+86-0769-86858588
Accreditation:	The IAS Accreditation Number TL-460.

COMPLIANCE TESTING AND VERIFICATION SERVICES BACL

This report issued to ESB LIGHT

Scan QR Code to verify

Report number S4d2a issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1078
Fls
Rubrica

TABLE OF CONTENTS

1 - General Information 3
1.1 Description of LED Light Sources 3
1.2 Standards Used: 3
1.3 Testing Equipment 3
1.4 Drive Level 3
1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test 4
1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty 4
1.7 Statement of Traceability 4
1.8 Sample Set 5
2 - Summary of Test Result 6
3 - Test Data 7
3.1 Data Set 1, 85°C, 100mA (Lumen Maintenance) 7
3.2 Data Set 1, 85°C, 100mA (Forward Voltage) 9
3.3 Data Set 1, 85°C, 100mA (Chromaticity Shift) 11
3.4 Data Set 2, 105°C, 100mA (Lumen Maintenance) 13
3.5 Data Set 2, 105°C, 100mA (Forward Voltage) 15
3.6 Data Set 2, 105°C, 100mA (Chromaticity Shift) 17
4 - DUT Photo 19
4.1 Mechanical Dimensions 19
4.2 DUT Photo 19
5 - Report Revision 20
Directions 21

This report issued to LSD LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

1 - General Information

Compras e Licitações
Fls. 8

1.1 Description of LED Light Sources

Sample Size:

60 PCS test samples were in good condition and received on 2016-10-30. The samples were numbered from 1 to 30 and 31 to 60.

Manufacturer:	Lumileds Malaysia Sdn Bhd
Model:	LUXEON 5050
Part Number:	L150-2780502400000
Part Type:	LED Package
Drive Level:	DC 100mA
Nominal CCT:	2700K

Sampling Method:

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of three manufacturing lots with each manufacturing lot built from different wafer lots built on non-consecutive days.
These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution.
Each Sample is soldered to all of the reliability stress boards for a given set of IESNA LM-80 tests.

This report issued to ESD LIGHT

1.2 Standards Used:

- IESNA LM-80-15: IES Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- CIE 127:2007: Measurement of LEDs

1.3 Testing Equipment

Device	Manufacture	Model No	Serial No	Calibration date	Calibration due date
0.3m integrating sphere	EVERFINE	Diameter 0.3m	1011119	2019-03-08	2020-03-07
Programmable Test Power for LEDs	EVERFINE	LED300E	1008002	2019-03-08	2020-03-07
High accuracy array spectroradiometer	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	2019-03-08	2020-03-07
Standard Light Source	EVERFINE	D062	G100278CJ7351206	2018-12-24	2019-12-24
Precision digital stabilized DC power supply	EVERFINE	WY605-V110	G115987CJ7321114	2019-03-08	2020-03-07
Multilayer aging machine	BACL	B2-270	20015	2019-03-10	2020-03-09
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11060010	2019-04-10	2020-04-09
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090008	2019-07-23	2020-07-22
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11060002	2019-07-23	2020-07-22

1.4 Drive Level

Samples are driven with a constant direct current (DC) during maintenance test, photometric and electrical measurement. The current value was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer during maintenance test, and was within ±0.5% during photometric and electrical measurement test.

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1080
Fls.
Rubrica

1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test

For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow. The case temperature and ambient temperature was monitored by thermocouples which one was soldered to the coldest DUTs' case (TMP_{LED}) location, while the other is mounted at a distance of 5 mm above the TMP location.

During life testing, TMP_{LED} of the coldest LEDs were maintained at a temperature that was greater than or equal to 2°C below the corresponding nominal case temperature. Surrounding air was maintained at a temperature that was greater than or equal to 5°C below the corresponding nominal case temperature. Thermocouples were shielded from direct DUT optical radiation and comply with ASTM E230 Table 1 "Special Limits".

Samples were connected to DC power supply in series circuits with a constant current. The forward current was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer.

The relative humidity within chamber was kept less than 65% during test.

For photometry measurement, the ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%.

1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty

Integrating sphere and spectroradiometer is used to measure luminous flux and chromaticity coordinate u'v'. 2π measurement was used and sample was drived by DC power supply. The forward current was regulated to within ±0.5% of the nominal value. The test system was calibrated by halogen reference lamp. The ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%. The temperature measurement point was located in the sphere and the temperature was detected by a temperature probe.

The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.

The uncertainty of the temperature is U=0.8671°C (K=2), at the 95% confidence level.

1.7 Statement of Traceability

Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) attested that all calibration has been performed using suitable standards traceable to National Primary Standards and International System of Units (SI).

This report issued to ESYLUX

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

1.8 Sample Set

Compras e Licitações
Fls. 1081
Rubrica

Data Set 1: 85°C, 100mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>83°C
Ambient Temperature:	>80°C
Life Test Drive Current:	100mA
Measurement Current:	100mA

Data Set 2: 105°C, 100mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>103°C
Ambient Temperature:	>100°C
Life Test Drive Current:	100mA
Measurement Current:	100mA

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

2 - Summary of Test Result

Data Set:	Sample Size	Failures Observed:	Test Interval	Test Duration	α:	β:	Reported TM-21 L_{70} Lifetime
1	30	0	1000hrs	17000hrs	3.093E-06	1.009	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	3.523E-06	1.006	>102000 hrs

Compras e Licitações
1082
Fls.
Rubrica

Average Lumen Maintenance (Percentage of Initial Luminous Flux)

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100.21%	99.97%	99.72%	99.45%	99.20%	98.94%	98.71%	98.45%	98.17%
2	99.86%	99.58%	99.29%	98.96%	98.68%	98.40%	98.14%	97.83%	97.49%

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97.88%	97.61%	97.24%	96.90%	96.59%	96.34%	96.07%	95.81%
2	97.14%	96.82%	96.39%	96.02%	95.69%	95.41%	95.11%	94.84%

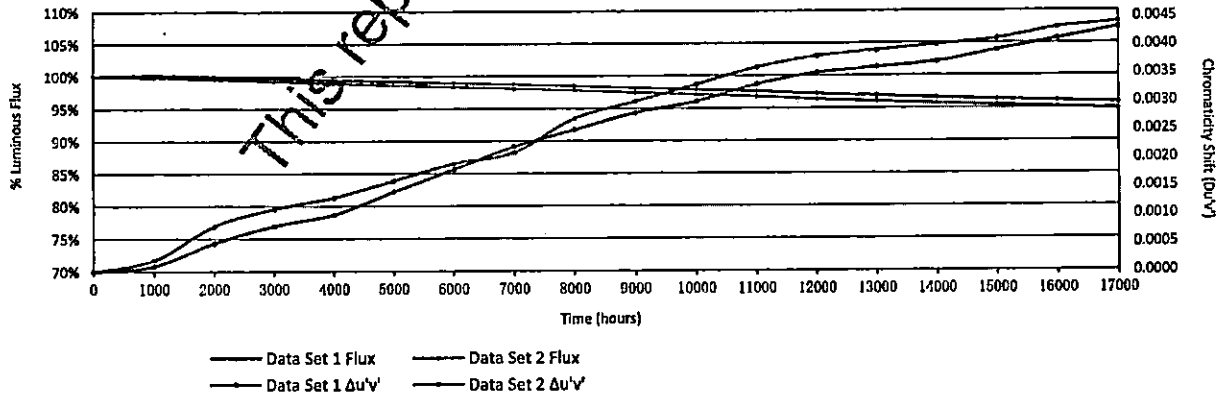
Average Chromaticity Shift

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028
2	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
2	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044

This report is issued to SB LIGHT

Average Lumen Maintenance and Chromaticity Shift VS. Time



Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

3 - Test Data

3.1 Data Set 1, 85°C, 100mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	401.2	100.22	100.02	99.75	99.40	99.23	99.05	99.00	98.73	98.43
2	411.6	100.10	99.81	99.51	99.15	98.76	98.57	98.32	98.13	97.79
3	414.4	100.24	100.02	99.81	99.54	99.23	98.79	98.46	98.17	97.90
4	417.7	100.36	100.10	99.88	99.52	99.21	98.83	98.37	98.16	97.82
5	419.4	100.10	99.90	99.69	99.55	99.26	98.97	98.78	98.33	98.04
6	425.9	100.12	100.07	99.81	99.72	99.41	99.08	98.85	98.54	98.24
7	417.1	100.29	100.17	99.93	99.62	99.38	99.28	99.14	98.78	98.44
8	414.9	100.12	99.95	99.66	99.47	99.28	99.04	98.87	98.77	98.55
9	418.0	100.29	100.19	99.83	99.69	99.33	99.04	98.80	98.54	98.21
10	419.8	100.21	100.17	99.93	99.74	99.52	99.31	99.07	98.86	98.57
11	419.0	100.24	100.07	99.93	99.83	99.45	99.31	99.09	98.93	98.54
12	419.5	100.21	99.95	99.69	99.40	99.1[illegible]	98.93	98.71	98.38	98.07
13	424.7	100.21	99.86	99.67	99.27	99.03	98.80	98.63	98.26	98.09
14	414.7	100.27	99.98	99.71	99.35	99.08	98.82	98.72	98.53	98.36
15	414.3	100.22	99.93	99.69	99.35	99.13	98.87	98.50	98.41	98.14
16	418.6	100.19	99.88	99.55	99.31	99.00	98.78	98.59	98.40	98.11
17	411.2	100.22	100.02	99.71	99.42	99.22	98.98	98.86	98.69	98.44
18	416.4	100.26	99.90	99.62	99.28	99.14	98.90	98.73	98.51	98.20
19	427.7	100.16	99.81	99.67	99.25	99.09	98.83	98.69	98.41	98.20
20	419.0	100.24	99.95	99.69	99.36	99.07	98.81	98.57	98.26	98.11
21	418.9	100.17	99.98	99.69	99.26	98.88	98.62	98.16	97.95	97.64
22	422.6	100.19	100.09	99.88	99.69	99.41	98.94	98.63	98.27	97.94
23	412.9	100.29	99.93	99.64	99.42	99.32	98.93	98.60	98.43	98.14
24	414.6	100.17	99.81	99.47	99.23	98.96	98.79	98.48	98.12	97.90
25	409.6	100.32	100.02	99.68	99.29	99.00	98.80	98.51	98.14	97.92
26	422.1	100.19	100.14	99.79	99.72	99.43	99.12	98.82	98.48	98.13
27	424.8	100.16	99.88	99.67	99.44	99.29	99.11	98.87	98.61	98.31
28	415.0	100.27	99.90	99.64	99.49	99.28	99.01	98.96	98.77	98.41
29	414.4	100.05	99.69	99.57	99.16	99.01	98.82	98.65	98.46	98.31
30	419.3	100.31	100.02	99.90	99.67	99.36	99.09	98.86	98.59	98.26
Ave.	417.3	100.21	99.97	99.72	99.45	99.20	98.94	98.71	98.45	98.17
Med.	417.9	100.22	99.96	99.69	99.42	99.22	98.93	98.72	98.44	98.17
st dev	5.4	0.07	0.12	0.13	0.19	0.18	0.18	0.23	0.25	0.24
Min.	401.2	100.05	99.69	99.47	99.15	98.76	98.57	98.16	97.95	97.64
Max.	427.7	100.36	100.19	99.98	99.83	99.52	99.31	99.14	98.93	98.57

This report is issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	98.26	98.01	97.68	97.31	96.98	96.68	96.44	96.26
2	97.38	96.96	96.67	96.38	96.16	95.75	95.38	95.24
3	97.69	97.27	96.72	96.31	95.99	95.61	95.42	95.32
4	97.58	97.22	96.84	96.58	96.36	95.88	95.45	95.04
5	97.66	97.38	97.02	96.42	96.14	95.80	95.57	95.54
6	98.03	97.77	97.35	97.11	96.81	96.53	96.08	95.87
7	98.11	97.84	97.46	97.29	96.96	96.69	96.24	95.78
8	98.24	98.02	97.64	97.32	97.08	96.87	96.38	95.88
9	97.89	97.49	97.18	97.13	96.94	96.77	96.39	96.10
10	98.40	98.07	97.81	97.28	96.90	96.67	96.31	96.00
11	98.21	98.02	97.80	97.52	97.18	97.02	96.63	96.13
12	97.78	97.52	97.26	97.09	96.88	96.66	96.45	96.26
13	97.93	97.72	97.36	96.92	96.49	96.37	96.11	95.95
14	98.07	97.93	97.56	97.32	96.99	96.70	96.36	96.33
15	97.78	97.32	96.96	96.77	96.36	96.23	96.21	95.90
16	97.92	97.71	97.20	96.75	96.37	95.89	95.77	95.51
17	98.22	97.86	97.52	97.06	96.74	96.30	96.18	96.06
18	97.84	97.57	97.33	96.83	96.47	95.97	95.80	95.53
19	97.87	97.59	97.31	96.80	96.59	96.47	96.07	95.74
20	97.76	97.45	97.21	96.75	96.42	96.25	95.89	95.66
21	97.45	97.14	96.83	96.68	96.26	95.97	95.80	95.63
22	97.59	97.47	97.04	96.66	96.47	96.24	95.98	95.88
23	97.84	97.65	97.36	96.88	96.5	96.20	95.93	95.88
24	97.64	97.32	96.86	96.67	96.43	96.31	96.24	95.92
25	97.68	97.51	97.07	96.68	96.26	96.17	96.07	95.85
26	97.87	97.51	97.11	96.56	96.26	96.14	95.76	95.45
27	97.95	97.67	97.22	96.86	96.66	96.63	96.61	96.09
28	98.07	97.83	97.40	97.18	96.82	96.65	96.43	96.05
29	97.97	97.73	97.37	96.69	96.33	96.09	95.83	95.58
30	97.88	97.62	97.14	96.99	96.80	96.71	96.47	95.99
Ave.	97.88	97.61	97.24	96.90	96.59	96.34	96.07	95.81
Med.	97.87	97.60	97.24	96.85	96.50	96.31	96.10	95.88
st dev	0.25	0.28	0.30	0.31	0.32	0.37	0.35	0.31
Min.	97.38	96.96	96.67	96.31	95.99	95.61	95.38	95.04
Max.	98.40	98.07	97.81	97.52	97.18	97.02	96.63	96.33

Compras e Licitações
1089
Fls.
Rubrica

This report is issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Comprovação Licenciadora
Fls. 085
Rubrica

3.2 Data Set 1, 85°C, 100mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	23.28	23.35	23.30	23.32	23.31	23.31	23.28	23.33	23.32	23.30
2	23.29	23.35	23.29	23.30	23.31	23.31	23.29	23.33	23.32	23.30
3	23.14	23.18	23.14	23.14	23.15	23.14	23.13	23.16	23.15	23.14
4	23.07	23.12	23.07	23.07	23.08	23.08	23.07	23.09	23.08	23.07
5	23.34	23.39	23.33	23.34	23.33	23.33	23.32	23.35	23.34	23.33
6	23.35	23.40	23.34	23.35	23.35	23.35	23.33	23.36	23.35	23.34
7	23.00	23.06	23.00	23.00	23.00	23.00	22.99	23.02	23.01	22.99
8	23.04	23.09	23.04	23.06	23.04	23.04	23.03	23.05	23.05	23.04
9	23.20	23.25	23.21	23.20	23.21	23.21	23.20	23.21	23.21	23.20
10	23.12	23.16	23.12	23.15	23.13	23.13	23.11	23.13	23.13	23.11
11	23.21	23.25	23.21	23.22	23.22	23.22	23.20	23.22	23.22	23.20
12	23.16	23.20	23.15	23.20	23.16	23.16	23.15	23.16	23.16	23.15
13	23.15	23.20	23.15	23.15	23.15	23.16	23.14	23.16	23.16	23.14
14	23.22	23.27	23.22	23.22	23.23	23.22	23.21	23.23	23.23	23.21
15	23.05	23.09	23.04	23.04	23.05	23.05	23.03	23.05	23.05	23.04
16	23.45	23.52	23.45	23.45	23.46	23.45	23.44	23.46	23.46	23.44
17	23.19	23.23	23.19	23.19	23.19	23.19	23.18	23.20	23.20	23.18
18	23.14	23.19	23.15	23.14	23.15	23.15	23.14	23.16	23.15	23.14
19	23.44	23.49	23.44	23.44	23.44	23.45	23.43	23.46	23.45	23.45
20	23.16	23.20	23.16	23.17	23.16	23.17	23.16	23.17	23.17	23.17
21	23.16	23.20	23.15	23.16	23.16	23.16	23.15	23.17	23.17	23.16
22	23.53	23.58	23.54	23.54	23.53	23.54	23.52	23.54	23.54	23.53
23	23.05	23.11	23.04	23.08	23.05	23.06	23.04	23.06	23.07	23.05
24	23.19	23.23	23.19	23.20	23.19	23.19	23.19	23.20	23.20	23.19
25	23.18	23.21	23.17	23.18	23.17	23.17	23.16	23.18	23.18	23.17
26	23.35	23.40	23.34	23.36	23.35	23.35	23.34	23.35	23.36	23.35
27	23.36	23.41	23.35	23.37	23.35	23.35	23.34	23.36	23.36	23.35
28	23.15	23.19	23.14	23.16	23.15	23.15	23.13	23.15	23.16	23.14
29	23.19	23.23	23.19	23.20	23.19	23.19	23.18	23.20	23.20	23.19
30	23.18	23.23	23.18	23.20	23.18	23.18	23.19	23.19	23.19	23.18
Ave.	23.21	23.26	23.21	23.22	23.21	23.22	23.20	23.22	23.22	23.21
Med.	23.19	23.23	23.18	23.20	23.19	23.19	23.18	23.20	23.20	23.18
st dev	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13
Min.	23.00	23.06	23.00	23.00	23.00	23.00	22.99	23.02	23.01	22.99
Max.	23.53	23.58	23.54	23.54	23.53	23.54	23.52	23.54	23.54	23.53

This report is issued to ESBLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1086
Fls.
Rubrica

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	23.31	23.32	23.31	23.36	23.36	23.35	23.52	23.39
2	23.30	23.33	23.32	23.34	23.35	23.35	23.40	23.51
3	23.14	23.15	23.15	23.17	23.19	23.18	23.23	23.30
4	23.08	23.08	23.08	23.10	23.12	23.10	23.21	23.19
5	23.33	23.34	23.33	23.35	23.38	23.36	23.46	23.45
6	23.34	23.37	23.34	23.35	23.40	23.37	23.53	23.56
7	23.00	23.15	23.00	23.01	23.12	23.05	23.12	23.11
8	23.03	23.04	23.04	23.05	23.22	23.09	23.21	23.16
9	23.20	23.21	23.20	23.21	23.27	23.25	23.29	23.27
10	23.12	23.13	23.12	23.13	23.21	23.16	23.23	23.23
11	23.21	23.22	23.21	23.22	23.26	23.25	23.52	23.33
12	23.16	23.16	23.15	23.17	23.22	23.19	23.44	23.34
13	23.15	23.16	23.15	23.16	23.20	23.18	23.27	23.27
14	23.22	23.23	23.22	23.23	23.29	23.25	23.37	23.32
15	23.04	23.05	23.04	23.05	23.11	23.08	23.14	23.13
16	23.45	23.52	23.45	23.47	23.53	23.49	23.53	23.59
17	23.19	23.23	23.20	23.20	23.26	23.22	23.38	23.33
18	23.14	23.15	23.15	23.16	23.21	23.18	23.50	23.24
19	23.44	23.45	23.44	23.46	23.50	23.48	23.55	23.58
20	23.16	23.17	23.17	23.18	23.23	23.20	23.31	23.27
21	23.16	23.17	23.16	23.18	23.22	23.19	23.26	23.45
22	23.54	23.54	23.53	23.55	23.59	23.57	23.71	23.76
23	23.05	23.06	23.06	23.06	23.11	23.09	23.12	23.14
24	23.19	23.20	23.19	23.20	23.25	23.23	23.44	23.27
25	23.18	23.18	23.17	23.18	23.23	23.21	23.27	23.29
26	23.35	23.35	23.34	23.36	23.41	23.39	23.45	23.51
27	23.36	23.36	23.35	23.36	23.41	23.40	23.47	23.54
28	23.16	23.16	23.15	23.15	23.21	23.19	23.29	23.23
29	23.19	23.20	23.19	23.20	23.25	23.23	23.28	23.30
30	23.18	23.20	23.18	23.19	23.24	23.23	23.28	23.47
Ave.	23.21	23.23	23.21	23.23	23.28	23.25	23.36	23.35
Med.	23.19	23.20	23.19	23.20	23.25	23.23	23.34	23.31
st dev	0.13	0.13	0.13	0.13	0.12	0.13	0.15	0.16
Min.	23.00	23.04	23.00	23.01	23.11	23.05	23.12	23.11
Max.	23.54	23.54	23.53	23.55	23.59	23.57	23.71	23.76

This report issued to FSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

3.3 Data Set 1, 85°C, 100mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2583	0.5285	2785	0.0001	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021
2	0.2582	0.5295	2781	0.0001	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0021
3	0.2589	0.5253	2785	0.0001	0.0005	0.0009	0.0009	0.0015	0.0018	0.0022
4	0.2589	0.5246	2789	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0017	0.0022
5	0.2594	0.5251	2775	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017	0.0022
6	0.2588	0.5254	2787	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023
7	0.2593	0.5254	2776	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023
8	0.2599	0.5256	2762	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023
9	0.2597	0.5263	2764	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0019	0.0023
10	0.2590	0.5252	2784	0.0001	0.0005	0.0009	0.0009	0.0012	0.0019	0.0023
11	0.2594	0.5266	2770	0.0001	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0019	0.0023
12	0.2596	0.5252	2770	0.0001	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0021
13	0.2588	0.5250	2788	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0018	0.0021
14	0.2598	0.5262	2763	0.0002	0.0005	0.0009	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022
15	0.2592	0.5260	2776	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024
16	0.2593	0.5255	2775	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0021
17	0.2588	0.5255	2787	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0021
18	0.2591	0.5241	2787	0.0002	0.0004	0.0008	0.0009	0.0012	0.0017	0.0020
19	0.2586	0.5254	2792	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0020
20	0.2591	0.5257	2778	0.0002	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0018	0.0020
21	0.2601	0.5247	2761	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0018	0.0022
22	0.2595	0.5265	2787	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018	0.0024
23	0.2583	0.5248	2801	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0012	0.0017	0.0020
24	0.2598	0.5254	2766	0.0001	0.0005	0.0007	0.0010	0.0014	0.0018	0.0021
25	0.2595	0.5262	2767	0.0000	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0018	0.0021
26	0.2598	0.5255	2765	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022
27	0.2588	0.5265	2782	0.0001	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0018	0.0020
28	0.2595	0.5259	2770	0.0001	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0019	0.0021
29	0.2588	0.5258	2785	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0021
30	0.2584	0.5249	2797	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022
Ave.	0.2592	0.5257	2778	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022
Med.	0.2592	0.5255	2777	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022
st dev	0.0005	0.0011	11	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2582	0.5241	2761	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0020
Max.	0.2601	0.5295	2801	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024

This report issued by ESKLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0022	0.0026	0.0029	0.0030	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041
2	0.0022	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0035	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041
3	0.0026	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043	0.0046
4	0.0025	0.0027	0.0029	0.0033	0.0034	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043	0.0045
5	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0042	0.0043
6	0.0025	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044
7	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
8	0.0024	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044
9	0.0025	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044
10	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0044
11	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0037	0.0039	0.0042	0.0044
12	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0040	0.0043	0.0045
13	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0042	0.0044
14	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042
15	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043	0.0044
16	0.0024	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
17	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0040	0.0042	0.0044
18	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042
19	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0041	0.0043
20	0.0025	0.0026	0.0030	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
21	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0036	0.0036	0.0038	0.0038	0.0041	0.0043
22	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044
23	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
24	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
25	0.0025	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0044
26	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
27	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042
28	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043
29	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043
30	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043
Ave.	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
Med.	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
st dev	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.0022	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0039	0.0041
Max.	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0046

This report is issued to LSP LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compl. 1089
Fls.
Rubrica

3.4 Data Set 2, 105°C, 100mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	415.6	99.81	99.59	99.42	99.01	98.82	98.60	98.36	98.15	97.81
32	414.7	99.93	99.57	99.25	98.89	98.67	98.38	98.05	97.69	97.25
33	417.9	99.93	99.55	99.26	99.09	98.68	98.28	98.18	97.87	97.63
34	419.5	100.02	99.74	99.28	98.93	98.81	98.52	98.16	98.00	97.88
35	414.6	99.76	99.59	99.16	98.91	98.58	98.26	97.95	97.66	97.23
36	421.6	99.91	99.60	99.34	99.07	98.74	98.34	98.03	97.56	97.15
37	415.1	99.90	99.54	99.25	98.92	98.68	98.43	98.05	97.76	97.30
38	421.8	99.98	99.57	99.24	98.79	98.65	98.27	97.96	97.56	97.18
39	414.7	99.83	99.57	99.35	98.99	98.77	98.43	98.07	97.88	97.42
40	420.3	99.88	99.62	99.31	99.05	98.72	98.48	98.19	97.86	97.48
41	416.2	99.88	99.71	99.45	99.04	98.82	98.70	98.51	98.15	97.77
42	425.0	99.91	99.62	99.36	99.08	98.85	98.56	98.31	97.93	97.55
43	418.3	99.81	99.64	99.28	99.04	98.76	98.49	98.23	97.87	97.61
44	412.5	99.73	99.61	99.27	98.81	98.57	98.30	97.99	97.77	97.50
45	419.3	99.83	99.50	99.19	98.83	98.47	98.09	97.85	97.47	97.07
46	403.7	99.90	99.73	99.50	99.11	98.71	98.41	98.37	97.94	97.65
47	415.7	99.78	99.52	99.33	98.92	98.48	98.24	98.08	97.76	97.33
48	419.7	99.88	99.57	99.38	99.07	98.69	98.38	98.14	98.00	97.55
49	416.9	99.88	99.59	99.14	98.66	98.32	98.06	97.82	97.55	97.24
50	426.4	99.81	99.46	99.11	98.80	98.36	98.01	97.81	97.40	97.12
51	419.4	99.79	99.50	99.17	98.83	98.47	98.12	97.90	97.78	97.33
52	414.7	99.73	99.54	99.23	98.84	98.58	98.34	98.05	97.69	97.35
53	422.6	99.86	99.48	99.24	98.84	98.56	98.39	98.04	97.66	97.40
54	414.5	99.76	99.47	99.23	98.91	98.77	98.60	98.41	98.05	97.78
55	418.0	99.76	99.52	99.35	98.97	98.83	98.64	98.49	98.23	97.94
56	426.7	99.88	99.46	99.11	98.92	98.59	98.34	98.15	97.80	97.42
57	420.2	99.83	99.45	99.14	98.67	98.43	98.12	97.93	97.50	97.19
58	420.6	99.88	99.55	99.36	99.22	98.88	98.55	98.45	98.24	97.98
59	417.6	99.88	99.57	99.50	99.28	98.97	98.80	98.49	98.18	97.87
60	419.6	100.05	99.83	99.62	99.43	99.17	98.88	98.43	98.00	97.66
Ave.	418.1	99.86	99.58	99.29	98.96	98.68	98.40	98.14	97.83	97.49
Med.	418.2	99.88	99.57	99.28	98.92	98.69	98.39	98.11	97.83	97.45
st dev	4.5	0.08	0.09	0.12	0.17	0.18	0.21	0.23	0.23	0.26
Min.	403.7	99.73	99.45	99.11	98.66	98.32	98.01	97.61	97.40	97.07
Max.	426.7	100.05	99.83	99.62	99.43	99.17	98.88	98.51	98.24	97.98

This report issued to ESE Light

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1090
Fls.
Rubrica

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	97.45	97.28	96.94	96.68	96.39	95.96	95.64	95.24
32	96.87	96.50	96.17	96.07	95.83	95.80	95.37	95.06
33	97.20	96.84	96.31	96.15	95.76	95.57	95.24	95.21
34	97.50	97.19	96.73	96.04	95.83	95.59	95.26	95.14
35	96.89	96.70	96.41	96.24	95.83	95.56	94.96	94.55
36	96.82	96.61	96.30	96.06	95.66	95.21	94.76	94.26
37	96.94	96.63	96.17	96.12	95.83	95.59	95.33	94.97
38	96.75	96.37	96.14	95.95	95.54	95.14	94.76	94.36
39	96.94	96.58	96.21	95.73	95.44	95.18	95.13	94.82
40	97.22	96.91	96.26	95.74	95.34	95.07	94.60	94.41
41	97.41	97.09	96.61	95.89	95.65	95.41	95.10	94.91
42	97.22	96.82	96.45	96.02	95.62	95.36	95.11	94.94
43	97.32	96.87	96.37	95.72	95.36	95.12	94.74	94.67
44	97.24	97.02	96.51	95.98	95.66	95.13	94.86	94.76
45	96.64	96.30	95.90	95.52	95.25	95.16	94.90	94.71
46	97.18	96.86	96.36	95.94	95.54	95.32	95.10	94.80
47	96.99	96.75	96.18	95.69	95.38	95.19	95.00	94.76
48	97.28	97.02	96.55	96.07	95.64	95.33	95.23	95.02
49	96.88	96.55	96.16	96.04	95.68	95.15	94.84	94.67
50	96.76	96.55	95.97	95.61	95.33	95.08	94.84	94.54
51	96.95	96.54	96.04	95.76	95.35	94.92	94.80	94.25
52	97.03	96.72	96.21	95.83	95.65	95.25	95.03	94.62
53	96.99	96.76	96.26	95.65	95.22	95.08	94.89	94.53
54	97.49	97.13	96.65	96.19	95.75	95.51	95.25	94.74
55	97.46	97.13	96.91	96.39	96.20	95.96	95.84	95.57
56	97.16	96.86	96.44	96.18	95.92	95.76	95.62	95.48
57	96.93	96.62	96.12	95.84	95.64	95.41	95.03	94.86
58	97.62	97.29	96.81	96.39	96.10	95.89	95.22	95.10
59	97.61	97.25	96.82	96.79	96.41	96.07	95.47	95.28
60	97.33	96.97	96.71	96.38	96.04	95.61	95.40	94.92
Ave.	97.14	96.82	96.39	96.02	95.69	95.41	95.11	94.84
Med.	97.17	96.83	96.41	96.03	95.66	95.35	95.10	94.81
st.dev	0.27	0.27	0.26	0.30	0.32	0.31	0.30	0.33
Min.	96.64	96.30	95.90	95.52	95.22	94.92	94.60	94.25
Max.	97.62	97.29	96.94	96.79	96.41	96.07	95.84	95.57

This report is issued by ESPLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

3.5 Data Set 2, 105°C, 100mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	23.13	23.18	23.14	23.15	23.15	23.15	23.15	23.15	23.15	23.14
32	23.21	23.26	23.21	23.23	23.22	23.22	23.22	23.23	23.23	23.22
33	23.13	23.20	23.12	23.14	23.12	23.13	23.13	23.15	23.14	23.12
34	23.41	23.47	23.41	23.42	23.41	23.42	23.41	23.42	23.42	23.41
35	23.22	23.26	23.21	23.22	23.22	23.22	23.21	23.23	23.22	23.21
36	23.18	23.23	23.17	23.19	23.18	23.18	23.17	23.19	23.19	23.17
37	23.06	23.11	23.05	23.06	23.06	23.05	23.06	23.06	23.07	23.05
38	23.45	23.53	23.45	23.46	23.46	23.46	23.46	23.46	23.48	23.45
39	23.12	23.17	23.12	23.13	23.12	23.12	23.13	23.13	23.13	23.12
40	23.13	23.18	23.13	23.14	23.13	23.13	23.13	23.14	23.14	23.13
41	23.13	23.19	23.13	23.16	23.13	23.13	23.14	23.14	23.14	23.13
42	23.36	23.41	23.36	23.37	23.36	23.36	23.36	23.36	23.37	23.36
43	23.37	23.43	23.37	23.37	23.36	23.38	23.36	23.38	23.38	23.37
44	23.20	23.25	23.20	23.20	23.20	23.20	23.20	23.20	23.22	23.20
45	23.15	23.20	23.15	23.16	23.15	23.16	23.15	23.16	23.17	23.15
46	23.28	23.33	23.29	23.28	23.28	23.28	23.28	23.30	23.30	23.28
47	23.04	23.09	23.04	23.04	23.03	23.04	23.04	23.05	23.05	23.04
48	23.19	23.24	23.19	23.19	23.19	23.20	23.19	23.20	23.21	23.20
49	23.20	23.25	23.20	23.20	23.20	23.20	23.20	23.21	23.21	23.20
50	23.31	23.37	23.30	23.31	23.30	23.30	23.30	23.32	23.32	23.31
51	23.13	23.18	23.13	23.12	23.12	23.13	23.12	23.13	23.15	23.12
52	23.18	23.24	23.18	23.18	23.18	23.18	23.18	23.19	23.20	23.18
53	23.19	23.24	23.19	23.19	23.19	23.19	23.19	23.20	23.20	23.19
54	23.22	23.26	23.21	23.21	23.21	23.21	23.21	23.22	23.22	23.21
55	23.24	23.29	23.23	23.25	23.24	23.24	23.24	23.25	23.25	23.23
56	23.10	23.14	23.09	23.10	23.10	23.10	23.10	23.11	23.12	23.10
57	23.15	23.19	23.14	23.14	23.14	23.15	23.15	23.15	23.16	23.14
58	23.26	23.30	23.25	23.25	23.25	23.25	23.25	23.26	23.27	23.25
59	23.20	23.23	23.19	23.20	23.19	23.19	23.18	23.20	23.21	23.19
60	23.28	23.32	23.27	23.28	23.28	23.28	23.28	23.29	23.30	23.28
Ave.	23.21	23.26	23.20	23.21	23.21	23.21	23.21	23.22	23.22	23.21
Med.	23.20	23.24	23.19	23.20	23.19	23.20	23.19	23.20	23.21	23.20
st dev	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
Min.	23.04	23.09	23.04	23.04	23.03	23.04	23.04	23.05	23.05	23.04
Max.	23.45	23.53	23.45	23.46	23.46	23.46	23.46	23.46	23.48	23.45

This report is issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1092
Fls.
Rubrica

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	23.14	23.16	23.15	23.15	23.20	23.19	23.24	23.23
32	23.22	23.24	23.22	23.23	23.28	23.26	23.32	23.48
33	23.12	23.14	23.13	23.15	23.19	23.17	23.25	23.23
34	23.41	23.42	23.41	23.42	23.48	23.46	23.51	23.51
35	23.22	23.23	23.23	23.23	23.27	23.26	23.31	23.31
36	23.18	23.19	23.18	23.18	23.23	23.22	23.26	23.33
37	23.05	23.06	23.05	23.05	23.11	23.09	23.35	23.24
38	23.46	23.47	23.46	23.46	23.51	23.51	23.54	23.66
39	23.13	23.14	23.13	23.12	23.18	23.17	23.21	23.21
40	23.13	23.15	23.15	23.14	23.18	23.18	23.24	23.23
41	23.13	23.15	23.13	23.14	23.19	23.18	23.23	23.25
42	23.36	23.37	23.36	23.37	23.41	23.40	23.46	23.46
43	23.37	23.38	23.37	23.39	23.42	23.42	23.51	23.49
44	23.20	23.21	23.20	23.23	23.25	23.24	23.30	23.43
45	23.15	23.17	23.16	23.18	23.21	23.20	23.25	23.27
46	23.28	23.29	23.28	23.30	23.34	23.34	23.36	23.57
47	23.04	23.06	23.04	23.06	23.09	23.10	23.14	23.13
48	23.19	23.20	23.19	23.22	23.25	23.24	23.27	23.29
49	23.20	23.26	23.21	23.23	23.25	23.25	23.31	23.29
50	23.31	23.32	23.31	23.34	23.37	23.35	23.42	23.43
51	23.13	23.13	23.12	23.16	23.20	23.18	23.33	23.23
52	23.18	23.19	23.18	23.21	23.25	23.24	23.25	23.49
53	23.19	23.21	23.19	23.21	23.25	23.23	23.27	23.27
54	23.21	23.22	23.21	23.23	23.29	23.25	23.29	23.31
55	23.23	23.25	23.24	23.26	23.40	23.28	23.32	23.32
56	23.10	23.11	23.10	23.13	23.20	23.16	23.19	23.21
57	23.14	23.17	23.16	23.16	23.23	23.19	23.24	23.23
58	23.25	23.27	23.25	23.27	23.35	23.29	23.37	23.34
59	23.19	23.20	23.19	23.21	23.30	23.23	23.31	23.29
60	23.28	23.29	23.28	23.28	23.35	23.31	23.52	23.35
Ave.	23.21	23.22	23.21	23.22	23.27	23.25	23.32	23.34
Med.	23.19	23.21	23.19	23.22	23.25	23.24	23.31	23.30
st dev	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.13
Min.	23.04	23.06	23.04	23.05	23.09	23.09	23.14	23.13
Max.	23.46	23.47	23.46	23.46	23.51	23.51	23.54	23.66

This report is issued by ESR LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Comprehensive Engineering Solutions
1093
Fls.

3.6 Data Set 2, 105°C, 100mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
31	0.2594	0.5254	2774	0.0001	0.0007	0.0010	0.0010	0.0015	0.0019	0.0022
32	0.2596	0.5266	2764	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0019	0.0022
33	0.2594	0.5264	2770	0.0002	0.0008	0.0010	0.0014	0.0016	0.0018	0.0021
34	0.2595	0.5251	2774	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021
35	0.2598	0.5260	2763	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021
36	0.2597	0.5259	2766	0.0002	0.0007	0.0011	0.0012	0.0016	0.0018	0.0022
37	0.2586	0.5253	2792	0.0001	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0017	0.0022
38	0.2593	0.5259	2773	0.0002	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021
39	0.2597	0.5255	2767	0.0001	0.0008	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
40	0.2591	0.5254	2781	0.0001	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022
41	0.2584	0.5257	2795	0.0003	0.0007	0.0011	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021
42	0.2589	0.5270	2777	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021
43	0.2590	0.5251	2783	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
44	0.2595	0.5251	2773	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
45	0.2596	0.5257	2769	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
46	0.2583	0.5246	2801	0.0002	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020
47	0.2590	0.5257	2781	0.0001	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
48	0.2598	0.5262	2762	0.0001	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023
49	0.2590	0.5242	2788	0.0001	0.0007	0.0012	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021
50	0.2591	0.5261	2778	0.0003	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
51	0.2594	0.5248	2777	0.0002	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021
52	0.2592	0.5256	2778	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021
53	0.2593	0.5261	2773	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016	0.0019	0.0020
54	0.2588	0.5253	2788	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021
55	0.2588	0.5262	2783	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021
56	0.2590	0.5257	2782	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020
57	0.2588	0.5257	2785	0.0001	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021
58	0.2595	0.5249	2775	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0020	0.0022
59	0.2589	0.5249	2787	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
60	0.2599	0.5259	2761	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022
Ave.	0.2592	0.5256	2777	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
Med.	0.2593	0.5257	2777	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021
st dev	0.0004	0.0006	10	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2583	0.5242	2761	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020
Max.	0.2599	0.5270	2801	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023

This report issued to ESE LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
094
Fls.
Rubrica

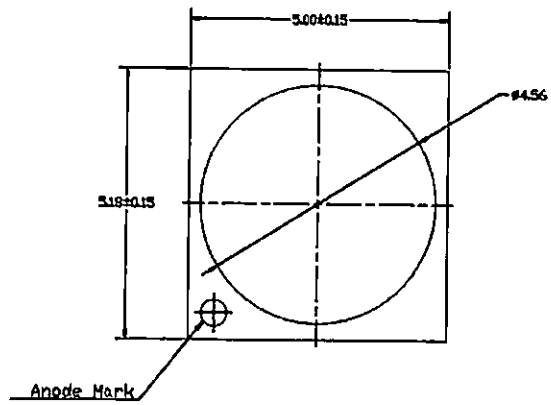
No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	0.0028	0.0029	0.0033	0.0035	0.0037	0.0037	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042
32	0.0028	0.0028	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043
33	0.0027	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0039	0.0039	0.0042
34	0.0027	0.0030	0.0032	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0040	0.0042
35	0.0027	0.0029	0.0032	0.0035	0.0037	0.0037	0.0038	0.0040	0.0040	0.0043
36	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047
37	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
38	0.0026	0.0030	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044
39	0.0027	0.0030	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
40	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0040	0.0042	0.0043	0.0045
41	0.0027	0.0029	0.0034	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042
42	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041
43	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0043
44	0.0026	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
45	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0042	0.0042
46	0.0025	0.0029	0.0033	0.0036	0.0038	0.0037	0.0039	0.0039	0.0040	0.0042
47	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0042	0.0043	0.0043
48	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0045	0.0044
49	0.0027	0.0030	0.0032	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0043
50	0.0026	0.0030	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0042	0.0049	0.0051
51	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0043
52	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0045	0.0042
53	0.0026	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
54	0.0027	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0045
55	0.0026	0.0030	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045
56	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044
57	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046	0.0046
58	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0040	0.0043	0.0044	0.0047
59	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046	0.0048
60	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0045	0.0049
Ave.	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
Med.	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
st dev	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002
Min.	0.0025	0.0028	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
Max.	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0049	0.0051

This report issued by SBLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

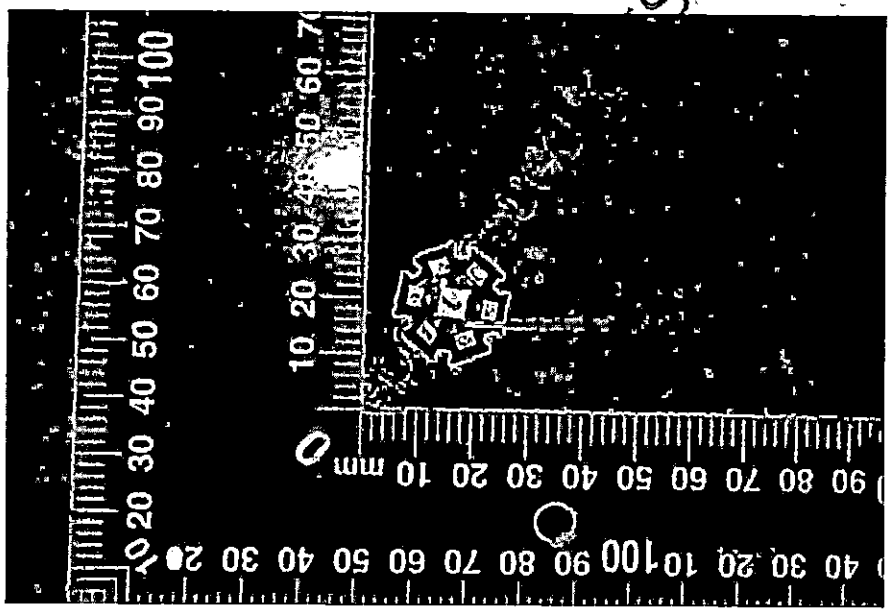
4 - DUT Photo

4.1 Mechanical Dimensions



All dimensions are in millimeter

4.2 DUT Photo



Compras e Licitações
1095
Fls.
Rubrica

Report number S4d2e Issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

5 - Report Revision

Report Number	Report Date	Contents
R2SH161210051-10-17000	2019-12-04	Original report.
R2SH161210051-10-17000-M1	2020-08-17	Update the Family products covered.
R2SH161210051-10-17000-M2	2021-03-12	Remove the DUT characteristics and family products covered

Compras e Licitações
1096
Fls.
Rubrica

FINAL
This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Directions

1. The information marked "superscript #" is provided by the applicant, the laboratory is not responsible for its authenticity and this information can affect the validity of the result in the test report.
2. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested.
3. Otherwise required by the applicant or Product Regulations, Decision Rule in this report did not consider the uncertainty.
4. The extended uncertainty given in this report is obtained by combining the standard uncertainty times the coverage factor K with the 95% confidence interval.
5. This report cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.
6. This report is valid only with a valid digital signature. The digital signature may be available only under the Adobe software above version 7.0.
7. The lab has been accredited by IAS and the detaisl see:

   https://www.iasonline.org/?post_type=ias_certificate&orderby=org&order=ASC&s=&global=1&service=0&keyword=TL-460&number=&org=&city=&state=&country=&zip=&status=

**********END OF REPORT**********

Compras e Licitações
Fls. 3097
Rubrica

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

ACCREDITED
Testing Laboratory
TL-460

Bay Area Compliance Laboratories Corp.

Compras e Licitações
Fls. 1098
Rubrica

TEST REPORT

According to IES LM-80-2015
For

Lumileds Malaysia Sdn Bhd

No.3, Lintang Bayan Lepas 8, Kawasan Perindustrian Bayan Lepas Fasa 4, Mukim 12

Model: LUXEON 5050

Report Type: 17000 Hours Test Report	**Product Type:** LED Package
Test Engineer:	Pote Wang
Report Number:	R2SH161210052-10-17000-M4
Test Date:	2016-12-30 to 2019-10-08
Report Date:	2021-03-12
Reviewed By:	Blake Zhang / EE Engineer
Revised Note:	The previous report R2SH161210052-10-17000-M3 is replaced by this report on 2021-03-12
Test Facility:	Test facility was located at No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China.
Prepared By:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.12, Pulong East 1st Road, Tangxia Town, Dongguan, Guangdong, China. Tel: +86-0769-86858888 Fax:+86-0769-86858588
Accreditation:	The IAS Accreditation Number TL-460.

This report is subject to ESB Light

Pote Wang

Blake Zhang

COMPLIANCE TESTING AND VERIFICATION SERVICES BACL

Scan QR Code to verify

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Fls.
Rubrica

TABLE OF CONTENTS

1 - General Information 3
1.1 Description of LED Light Sources 3
1.2 Standards Used: 3
1.3 Testing Equipment 3
1.4 Drive Level 3
1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test 3
1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty 4
1.7 Statement of Traceability 4
1.8 Sample Set 5
2 - Summary of Test Result 6
3 - Test Data 7
3.1 Data Set 1, 85°C, 200mA (Lumen Maintenance) 7
3.2 Data Set 1, 85°C, 200mA (Forward Voltage) 9
3.3 Data Set 1, 85°C, 200mA (Chromaticity Shift) 11
3.4 Data Set 2, 105°C, 200mA (Lumen Maintenance) 13
3.5 Data Set 2, 105°C, 200mA (Forward Voltage) 15
3.6 Data Set 2, 105°C, 200mA (Chromaticity Shift) 17
4 - DUT Photo 19
4.1 Mechanical Dimensions 19
4.2 DUT Photo 19
5 - Report Revision 20
Directions 21

This report issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

1 - General Information

Compras e Licitações
1100
Fls.
Rubrica

1.1 Description of LED Light Sources

Sample Size:

60 PCS test samples were in good condition and received on 2016-12-10. The samples were numbered from 1 to 30 and 31 to 60.

Manufacturer:	Lumileds Malaysia Sdn Bhd
Model:	LUXEON 5050
Part Number:	L150-2780502400000
Part Type:	LED Package
Drive Level:	DC 200mA
Nominal CCT:	2700K

Sampling Method:

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of three manufacturing lots with each manufacturing lot built from different wafer lots built on non-consecutive days.
These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution.

This report issued to FSB LIGHT

1.2 Standards Used:

- IESNA LM-80-15: IES Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- CIE 127:2007: Measurement of LEDs (This standard was not accredited by IAS)

1.3 Testing Equipment

Device	Manufacture	Model No	Serial No	Calibration date	Calibration due date
0.3m integrating sphere	EVERFINE	Diameter 0.3m	1011119	2019-03-08	2020-03-07
Programmable Test Power for LEDs	EVERFINE	LED300E	1008002	2019-03-08	2020-03-07
High accuracy array spectroradiometer	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	2019-03-08	2020-03-07
Standard Light Source	EVERFINE	D062	G100278CJ7351206	2018-12-24	2019-12-24
Precision digital stabilized DC power supply	EVERFINE	WY605-V110	G115987CJ7321114	2019-03-08	2020-03-07
Multilayer aging machine	BACL	B2-270	20022	2019-03-10	2020-03-09
Multilayer aging machine	BACL	B2-270	20013	2019-03-10	2020-03-09
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090008	2019-07-23	2020-07-22

1.4 Drive Level

Samples are driven with a constant direct current (DC) during maintenance test, photometric and electrical measurement. The current value was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer during maintenance test, and was within ±0.5% during photometric and electrical measurement test.

1.5 Ambient Conditions for Maintenance Test

For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow. The case temperature and ambient temperature was monitored by thermocouples which one was soldered to the coldest DUTs' case (TMP_{LED}) location, while the other is mounted at a distance of 5 mm above the TMP location.

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

During life testing, TMP_{LED} of the coldest LEDs were maintained at a temperature that was greater than or equal to 2°C below the corresponding nominal case temperature. Surrounding air was maintained at a temperature that was greater than or equal to 5°C below the corresponding nominal case temperature. Thermocouples were shielded from direct DUT optical radiation and comply with ASTM E230 Table 1 "Special Limits".

Samples were connected to DC power supply in series circuits with a constant current. The forward current was regulated to within ±3% of the specified value of the manufacturer.

The relative humidity within chamber was kept less than 65% during test.

For photometry measurement, the ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

1.6 Photometric Measurement Method and Uncertainty

Integrating sphere and spectroradiometer is used to measure luminous flux and chromaticity coordinate u'v'. 2π measurement was used and sample was drived by DC power supply. The forward current was regulated to within ±0.5% of the nominal value. The test system was calibrated by halogen reference lamp. The ambient temperature during test was set to 25°C ± 2°C, RH <65%. The temperature measurement point was located in the sphere and the temperature was detected by a temperature probe.

The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.

The uncertainty of the temperature is U=0.8671°C (K=2), at the 95% confidence level.

1.7 Statement of Traceability

Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) attested that all calibration has been performed using suitable standards traceable to National Primary Standards and International System of Units (SI).

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 9102
Rubrica

1.8 Sample Set

Data Set 1: 85°C, 200mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>83°C
Ambient Temperature:	>80°C
Life Test Drive Current:	200mA
Measurement Current:	200mA

Data Set 2: 105°C, 200mA

Part Number:	L150-2780502400000
Number of Units:	30
Case Temperature:	>103°C
Ambient Temperature:	>100°C
Life Test Drive Current:	200mA
Measurement Current:	200mA

This report issued to ESBLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

2 - Summary of Test Result

Data Set:	Sample Size:	Failures Observed:	Test Interval	Test Duration	α:	β:	Reported TM-21 L_{70} Lifetime
1	30	0	1000hrs	17000hrs	3.317E-06	1.009	>102000 hrs
2	30	0	1000hrs	17000hrs	3.911E-06	1.008	93,000 hrs

Compras e Licitações
1103
Fls.
Rubrica

Average Lumen Maintenance (Percentage of Initial Luminous Flux)

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	100.11%	99.84%	99.61%	99.34%	99.08%	98.79%	98.55%	98.28%	97.98%
2	99.92%	99.60%	99.29%	98.95%	98.63%	98.31%	98.05%	97.72%	97.37%

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97.66%	97.33%	96.93%	96.60%	96.31%	96.04%	95.74%	95.41%
2	97.00%	96.66%	96.18%	95.77%	95.40%	95.09%	94.76%	94.39%

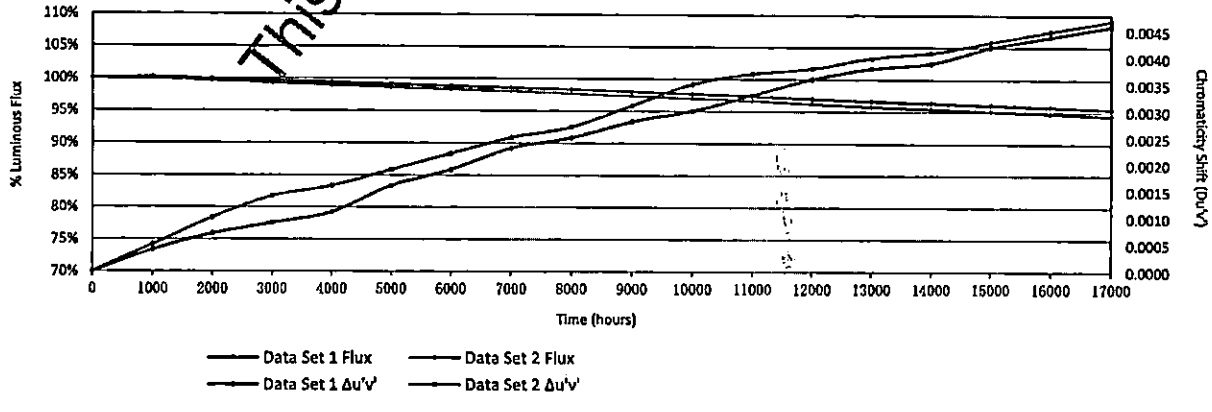
Average Chromaticity Shift

Data Set:	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0019	0.0023	0.0025	0.0028
2	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031

Data Set:	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
2	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047

This report is issued to ESB LIGHT

Average Lumen Maintenance and Chromaticity Shift VS. Time



Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls 1104
Rubrica

3 - Test Data

3.1 Data Set 1, 85°C, 200mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	711.3	100.30	100.04	99.83	99.65	99.42	99.11	98.76	98.47	98.21
2	747.7	100.09	99.91	99.59	99.34	98.84	98.38	98.19	97.82	97.49
3	733.4	99.86	99.44	99.32	99.07	98.81	98.55	98.21	97.93	97.68
4	700.6	99.94	99.77	99.41	99.03	98.74	98.57	98.32	98.04	97.80
5	733.4	100.16	99.82	99.54	99.18	98.99	98.61	98.25	97.85	97.55
6	716.7	100.29	99.94	99.61	99.50	99.25	99.07	98.87	98.52	98.26
7	729.9	100.08	99.79	99.64	99.59	99.36	99.15	98.82	98.56	98.33
8	743.8	99.97	99.70	99.57	99.33	99.23	98.94	98.76	98.49	98.13
9	715.5	100.15	99.85	99.62	99.25	98.91	98.57	98.45	98.27	97.85
10	732.2	100.12	99.81	99.71	99.33	98.91	98.80	98.58	98.20	97.79
11	730.3	100.10	99.73	99.64	99.27	99.11	98.97	98.81	98.48	98.25
12	743.9	100.01	99.88	99.64	99.45	99.21	98.88	98.63	98.37	98.01
13	728.1	100.18	99.92	99.57	99.46	99.01	98.74	98.24	97.99	97.65
14	716.0	99.96	99.69	99.53	99.36	99.19	98.84	98.70	98.49	98.28
15	729.1	100.19	99.89	99.71	99.47	99.30	98.92	98.68	98.31	98.04
16	728.3	99.97	99.68	99.60	99.40	99.16	98.94	98.54	98.27	97.90
17	691.1	100.10	99.86	99.62	99.23	98.93	98.54	98.42	98.21	97.89
18	740.6	100.20	100.01	99.66	99.50	99.00	98.70	98.65	98.42	98.19
19	723.8	99.96	99.78	99.52	99.17	98.72	98.48	98.26	97.94	97.65
20	745.5	100.07	99.70	99.36	99.05	98.85	98.66	98.40	98.05	97.72
21	722.1	100.15	99.72	99.52	99.17	98.88	98.75	98.60	98.41	98.27
22	705.9	100.07	99.93	99.52	99.38	99.08	98.85	98.44	98.06	97.90
23	713.5	100.20	99.92	99.64	99.15	99.03	98.88	98.61	98.35	98.00
24	701.9	100.23	100.11	99.88	99.52	99.49	99.20	99.17	98.79	98.36
25	729.3	100.04	99.62	99.51	99.31	99.25	98.90	98.86	98.52	98.35
26	729.0	100.29	99.90	99.85	99.59	99.45	99.00	98.67	98.57	98.31
27	723.9	99.90	99.85	99.74	99.54	99.36	98.99	98.89	98.72	98.37
28	734.8	100.15	100.08	99.85	99.51	99.25	98.86	98.46	98.31	98.07
29	719.5	100.25	99.90	99.46	99.17	98.85	98.37	97.97	97.69	97.44
30	706.1	100.27	99.97	99.62	99.31	98.92	98.68	98.39	98.14	97.79
Ave.	724.2	100.11	99.84	99.61	99.34	99.08	98.79	98.55	98.28	97.98
Med.	728.2	100.11	99.85	99.61	99.34	99.06	98.82	98.59	98.31	98.00
st dev	14.2475	0.1215	0.1438	0.1375	0.1712	0.2234	0.2225	0.2631	0.2752	0.2855
Min.	691.1	99.86	99.44	99.32	99.03	98.72	98.37	97.97	97.69	97.44
Max.	747.7	100.30	100.11	99.89	99.65	99.49	99.20	99.17	98.79	98.37

This report issued to ESBLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	97.86	97.60	97.33	96.94	96.50	96.06	96.02	95.63
2	97.07	96.64	96.35	95.99	95.65	95.01	94.65	94.22
3	97.40	96.95	96.30	96.07	95.76	95.53	95.32	94.91
4	97.67	97.27	96.70	96.22	96.00	95.58	95.23	94.70
5	97.26	97.14	96.60	96.10	95.85	95.68	95.20	94.86
6	97.96	97.66	97.20	96.68	96.37	96.00	95.48	95.44
7	98.05	97.86	97.37	96.84	96.59	96.38	95.94	95.52
8	97.80	97.39	96.91	96.50	96.33	95.82	95.70	95.40
9	97.32	96.87	96.45	96.10	95.78	95.67	95.50	95.00
10	97.39	97.10	96.68	96.22	96.07	95.83	95.37	95.02
11	97.90	97.55	97.17	97.04	96.73	96.28	95.97	95.50
12	97.74	97.37	97.14	96.77	96.61	96.34	96.01	95.68
13	97.46	97.25	96.66	96.33	96.11	95.95	95.88	95.52
14	97.99	97.68	97.57	97.37	97.15	97.05	96.87	96.30
15	97.83	97.46	97.31	96.78	96.67	96.49	96.37	96.23
16	97.61	97.13	96.65	96.42	96.11	95.65	95.32	95.18
17	97.53	97.41	97.06	96.90	96.57	96.27	96.06	95.70
18	97.93	97.73	97.25	96.73	96.57	96.22	96.11	95.81
19	97.36	97.11	96.79	96.71	96.44	96.19	96.10	95.79
20	97.36	96.97	96.70	96.51	96.15	96.04	95.94	95.88
21	98.01	97.56	97.04	96.94	96.63	96.41	95.83	95.64
22	97.62	97.27	96.69	96.50	96.08	95.89	95.54	95.48
23	97.52	97.22	96.94	96.71	96.47	96.08	95.50	95.36
24	97.95	97.49	97.01	96.75	96.30	96.21	95.65	94.99
25	97.97	97.55	97.09	96.96	96.53	96.46	96.30	95.87
26	98.04	97.67	97.24	96.71	96.47	96.21	95.95	95.62
27	98.14	97.96	97.83	97.69	96.96	96.71	96.23	95.77
28	97.77	97.29	96.80	96.65	96.41	96.23	96.04	95.66
29	96.93	96.50	96.16	95.62	95.32	94.94	94.59	94.45
30	97.46	97.25	96.81	96.59	96.18	96.13	95.65	95.13
Ave.	97.66	97.33	96.93	96.60	96.31	96.04	95.74	95.41
Med.	97.71	97.33	96.93	96.69	96.39	96.10	95.86	95.51
st dev	0.3146	0.3390	0.3818	0.3982	0.40	0.45	0.49	0.48
Min.	96.93	96.50	96.16	95.62	95.32	94.94	94.59	94.22
Max.	98.14	97.96	97.83	97.39	97.15	97.05	96.87	96.30

Compras e Licitações
105
Fls.
Rubrica

This report is issued by ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
5100
Fls.
Rubrica

3.2 Data Set 1, 85°C, 200mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
1	24.97	25.00	24.98	24.98	24.98	24.98	24.97	24.98	24.99	24.97
2	25.40	25.40	25.39	25.39	25.39	25.38	25.37	25.37	25.39	25.36
3	24.67	24.66	24.64	24.65	24.65	24.64	24.65	24.64	24.66	24.63
4	25.00	25.01	24.99	25.00	24.99	24.98	24.98	24.98	25.00	24.98
5	25.18	25.20	25.16	25.19	25.15	25.15	25.14	25.15	25.18	25.14
6	24.89	24.91	24.88	24.90	24.87	24.87	24.87	24.87	24.88	24.86
7	24.98	25.00	24.98	25.00	24.98	24.97	24.97	24.97	24.98	24.96
8	25.66	25.69	25.66	25.68	25.68	25.65	25.65	25.63	25.66	25.64
9	24.94	24.96	24.94	24.95	24.95	24.93	24.92	24.92	24.95	24.92
10	25.05	25.07	25.05	25.06	25.05	25.04	25.03	25.03	25.05	25.03
11	25.33	25.35	25.33	25.34	25.32	25.32	25.31	25.30	25.32	25.31
12	25.31	25.32	25.32	25.31	25.31	25.30	25.29	25.28	25.31	25.28
13	25.14	25.15	25.14	25.14	25.14	25.13	25.13	25.12	25.14	25.11
14	24.99	25.00	24.99	24.99	24.99	24.98	24.97	24.97	25.00	24.95
15	24.93	24.95	24.93	24.94	24.93	24.93	24.92	24.92	24.95	24.91
16	24.99	25.01	24.98	25.00	25.00	24.99	24.99	24.98	25.01	24.98
17	25.15	25.18	25.16	25.17	25.16	25.16	25.15	25.15	25.19	25.16
18	25.18	25.20	25.18	25.17	25.16	25.15	25.15	25.15	25.19	25.16
19	25.17	25.19	25.18	25.18	25.17	25.16	25.16	25.16	25.19	25.18
20	25.38	25.40	25.39	25.39	25.37	25.37	25.37	25.37	25.40	25.37
21	25.00	25.02	25.01	25.01	25.00	24.99	24.98	24.99	25.01	24.99
22	24.93	24.95	24.95	24.94	24.93	24.92	24.92	24.92	24.95	24.94
23	25.25	25.26	25.24	25.24	25.23	25.22	25.24	25.23	25.25	25.23
24	25.13	25.18	25.17	25.16	25.16	25.15	25.16	25.15	25.17	25.14
25	25.10	25.13	25.11	25.11	25.10	25.09	25.11	25.14	25.13	25.09
26	24.70	24.74	24.71	24.73	24.70	24.69	24.71	24.74	24.72	24.70
27	24.84	24.86	24.86	24.87	24.85	24.83	24.85	24.88	24.86	24.84
28	24.91	24.93	24.93	24.93	24.93	24.91	24.92	24.95	24.93	24.91
29	24.53	24.56	24.55	24.53	24.54	24.53	24.53	24.54	24.55	24.52
30	24.92	24.94	24.93	24.93	24.92	24.91	24.92	24.93	24.93	24.90
Ave.	25.05	25.07	25.06	25.06	25.05	25.04	25.04	25.05	25.06	25.04
Med.	25.00	25.02	25.00	25.01	25.00	24.99	24.99	24.99	25.01	24.99
st dev	0.2328	0.2327	0.2320	0.2326	0.2324	0.2319	0.2292	0.2233	0.2305	0.2310
Min.	24.53	24.56	24.55	24.53	24.54	24.53	24.53	24.54	24.55	24.52
Max.	25.66	25.69	25.66	25.68	25.68	25.65	25.65	25.63	25.66	25.64

This report issued ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	24.96	25.00	24.99	24.99	25.07	24.99	25.27	25.11
2	25.35	25.42	25.40	24.99	25.46	24.99	25.59	25.76
3	24.63	24.69	24.66	24.81	24.74	24.73	24.81	24.95
4	24.98	25.01	25.00	24.99	25.06	24.99	25.17	25.35
5	25.14	25.18	25.16	24.99	25.23	24.99	25.47	25.52
6	24.87	24.89	24.89	24.98	24.96	24.97	25.12	25.05
7	25.00	24.99	24.97	24.99	25.06	24.99	25.28	25.19
8	25.67	25.68	25.65	24.99	25.74	25.69	25.88	25.96
9	24.95	24.95	24.93	24.94	25.02	24.99	25.15	25.28
10	25.06	25.07	25.04	24.99	25.14	24.99	25.38	25.28
11	25.35	25.36	25.33	24.99	25.42	24.99	25.50	25.65
12	25.29	25.34	25.30	24.99	25.41	24.99	25.53	25.58
13	25.14	25.18	25.14	24.99	25.23	24.99	25.35	25.41
14	24.99	25.01	24.99	24.99	25.07	24.99	25.17	25.19
15	24.94	24.95	24.94	24.94	25.01	24.99	25.09	25.20
16	25.02	25.02	24.99	24.99	25.07	24.99	25.21	25.26
17	25.18	25.24	25.17	24.99	25.25	24.99	25.51	25.43
18	25.19	25.20	25.18	24.99	25.25	24.99	25.33	25.51
19	25.18	25.21	25.18	24.99	25.27	24.99	25.65	25.50
20	25.38	25.43	25.40	24.99	25.47	24.99	25.55	25.54
21	25.00	25.02	24.99	24.99	25.08	24.99	25.21	25.26
22	24.94	24.94	24.93	24.95	25.01	24.99	25.27	25.22
23	25.24	25.26	25.24	24.99	25.31	24.99	25.54	25.52
24	25.17	25.17	25.17	24.99	25.27	24.99	25.54	25.52
25	25.11	25.11	25.11	24.99	25.22	24.99	25.42	25.34
26	24.72	24.72	24.71	24.71	24.80	24.78	25.01	24.86
27	24.86	24.88	24.86	24.87	24.97	24.93	25.02	25.00
28	24.94	24.95	24.93	24.95	25.05	24.99	25.24	25.24
29	24.54	24.55	24.54	24.57	24.63	24.60	24.81	24.84
30	24.92	24.96	24.94	24.95	25.01	24.98	25.08	25.09
Ave.	25.06	25.08	25.06	24.95	25.14	24.98	25.31	25.32
Med.	25.01	25.02	25.00	24.99	25.08	24.99	25.28	25.28
st dev	0.2314	0.2362	0.2310	0.0949	0.23	0.16	0.25	0.26
Min.	24.54	24.55	24.54	24.57	24.63	24.60	24.81	24.84
Max.	25.67	25.68	25.65	24.99	25.74	25.69	25.88	25.96

Compras e Licitações
Fls. 4107
Rubrica

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Coordenação de Licitações
Fls.
Rubrica

3.3 Data Set 1, 85°C, 200mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2568	0.5232	2843	0.0007	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022
2	0.2577	0.5248	2815	0.0006	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0023	0.0024
3	0.2583	0.5252	2799	0.0007	0.0009	0.0009	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024
4	0.2582	0.5243	2805	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023
5	0.2577	0.5251	2813	0.0004	0.0009	0.0009	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026
6	0.2574	0.5237	2826	0.0005	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023
7	0.2575	0.5242	2822	0.0005	0.0009	0.0009	0.0013	0.0017	0.0022	0.0024
8	0.2571	0.5238	2831	0.0004	0.0007	0.0009	0.0009	0.0016	0.0020	0.0024
9	0.2583	0.5260	2795	0.0004	0.0006	0.0007	0.0009	0.0016	0.0021	0.0022
10	0.2577	0.5249	2813	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0022	0.0024
11	0.2572	0.5246	2825	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0025
12	0.2585	0.5256	2792	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0016	0.0022
13	0.2569	0.5251	2831	0.0005	0.0007	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0024
14	0.2575	0.5239	2824	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0024
15	0.2574	0.5237	2827	0.0004	0.0008	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
16	0.2580	0.5256	2803	0.0003	0.0008	0.0009	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023
17	0.2571	0.5246	2828	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0016	0.0018	0.0023
18	0.2574	0.5249	2820	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
19	0.2571	0.5255	2823	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0017	0.0018	0.0024
20	0.2572	0.5234	2832	0.0003	0.0008	0.0009	0.0012	0.0016	0.0018	0.0023
21	0.2577	0.5241	2817	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0023
22	0.2574	0.5234	2827	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
23	0.2576	0.5233	2823	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0022
24	0.2562	0.5272	2835	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0022
25	0.2570	0.5241	2833	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019
26	0.2578	0.5246	2813	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017	0.0018	0.0021
27	0.2576	0.5256	2811	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019
28	0.2580	0.5242	2810	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020
29	0.2573	0.5256	2819	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0022
30	0.2579	0.5257	2806	0.0004	0.0005	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020
Ave.	0.2575	0.5247	2819	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0019	0.0023
Med.	0.2575	0.5246	2821	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023
st dev	0.0005	0.0009	12.3767	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
Min.	0.2562	0.5232	2792	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019
Max.	0.2585	0.5272	2843	0.0007	0.0009	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026

This report issued by ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	0.0026	0.0029	0.0038	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0041	0.0041	0.0045
2	0.0027	0.0031	0.0037	0.0039	0.0042	0.0037	0.0039	0.0040	0.0042	0.0047
3	0.0025	0.0029	0.0035	0.0038	0.0041	0.0039	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
4	0.0025	0.0028	0.0034	0.0036	0.0041	0.0038	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
5	0.0027	0.0029	0.0032	0.0037	0.0040	0.0037	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046
6	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
7	0.0028	0.0029	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
8	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
9	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0043	0.0044
10	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0044
11	0.0026	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
12	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0034	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042	0.0044
13	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0045	0.0046	0.0046
14	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0036	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046	0.0047
15	0.0025	0.0029	0.0030	0.0032	0.0035	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0046
16	0.0023	0.0027	0.0027	0.0032	0.0036	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0045
17	0.0025	0.0027	0.0028	0.0031	0.0035	0.0038	0.0039	0.0042	0.0047	0.0047
18	0.0025	0.0027	0.0027	0.0031	0.0034	0.0035	0.0037	0.0041	0.0045	0.0046
19	0.0026	0.0027	0.0031	0.0031	0.0035	0.0036	0.0037	0.0040	0.0046	0.0048
20	0.0025	0.0027	0.0031	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0038	0.0045	0.0048
21	0.0025	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
22	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0043	0.0045	0.0049
23	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0045	0.0046
24	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
25	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0034	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0048
26	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0037	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050
27	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044	0.0048
28	0.0026	0.0028	0.0028	0.0032	0.0033	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0049
29	0.0024	0.0029	0.0030	0.0033	0.0034	0.0040	0.0043	0.0045	0.0045	0.0048
30	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0032	0.0038	0.0039	0.0043	0.0044	0.0047
Ave.	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
Med.	0.0025	0.0028	0.0030	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0046
st dev	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002
Min.	0.0023	0.0026	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
Max.	0.0028	0.0031	0.0038	0.0039	0.0042	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050

This report issued to LSBLight

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls 0110

3.4 Data Set 2, 105°C, 200mA (Lumen Maintenance)

No.	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)								
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	727.4	99.99	99.49	99.15	98.76	98.42	98.03	97.62	97.44	97.24
32	722.4	100.06	99.64	99.38	98.81	98.41	98.24	97.88	97.34	96.93
33	719.1	99.90	99.43	99.10	98.76	98.40	98.00	97.91	97.55	97.26
34	713.9	99.80	99.71	99.59	99.41	98.95	98.66	98.46	98.14	97.77
35	737.3	99.74	99.62	99.36	99.20	98.83	98.40	97.88	97.55	97.08
36	737.0	99.96	99.55	99.19	98.87	98.62	98.45	98.30	98.18	97.79
37	744.6	99.88	99.72	99.49	99.34	99.01	98.67	98.58	98.07	97.80
38	721.6	100.03	99.79	99.60	99.32	98.92	98.70	98.27	97.82	97.60
39	714.0	99.83	99.68	99.26	98.98	98.70	98.22	97.97	97.86	97.49
40	707.6	99.79	99.63	99.35	99.01	98.88	98.52	98.16	97.68	97.57
41	723.6	99.92	99.39	99.07	98.91	98.58	98.26	98.01	97.66	97.28
42	712.6	99.71	99.58	99.26	98.92	98.84	98.36	97.99	97.66	97.18
43	749.9	99.84	99.51	99.16	98.72	98.61	98.35	97.93	97.56	97.33
44	742.0	99.95	99.53	99.35	98.91	98.73	98.19	97.83	97.39	97.01
45	713.8	99.94	99.66	99.38	98.85	98.60	98.40	98.37	98.09	97.65
46	723.8	99.71	99.20	98.76	98.60	98.30	98.04	97.71	97.43	97.24
47	723.7	99.99	99.54	99.14	98.94	98.52	98.08	97.80	97.66	97.18
48	742.1	100.07	99.93	99.58	99.08	98.57	98.15	98.06	97.71	97.33
49	747.1	99.85	99.40	99.14	98.69	98.43	98.22	97.85	97.68	97.42
50	735.0	100.16	99.73	99.56	99.18	98.80	98.59	98.19	97.77	97.35
51	715.4	99.86	99.59	99.37	98.97	98.48	98.13	97.97	97.62	97.22
52	738.9	99.99	99.62	99.20	98.77	98.59	98.48	98.39	98.05	97.81
53	752.3	100.17	99.83	99.48	99.07	98.87	98.59	98.34	98.01	97.53
54	757.6	99.71	99.23	98.93	98.59	98.44	98.02	97.82	97.49	97.19
55	726.9	100.04	99.70	99.20	98.87	98.32	98.07	97.94	97.77	97.36
56	720.2	100.12	99.83	99.63	99.29	98.92	98.51	98.22	97.95	97.53
57	730.4	99.93	99.74	99.32	99.03	98.59	98.11	97.93	97.45	97.21
58	710.8	99.90	99.58	99.31	98.94	98.64	98.51	98.07	97.93	97.44
59	739.4	99.78	99.37	98.80	98.43	98.05	97.88	97.78	97.35	96.96
60	742.1	100.08	99.81	99.54	99.26	98.90	98.45	98.21	97.80	97.35
Ave.	729.8	99.92	99.60	99.29	98.95	98.63	98.31	98.05	97.72	97.37
Med.	727.2	99.92	99.62	99.31	98.93	98.61	98.30	97.98	97.68	97.34
st dev	13.8130	0.1330	0.1768	0.2265	0.2398	0.2299	0.2298	0.2390	0.2462	0.2455
Min.	707.6	99.71	99.20	98.76	98.43	98.05	97.88	97.62	97.34	96.93
Max.	757.6	100.17	99.93	99.63	99.41	99.01	98.70	98.58	98.18	97.81

This report issued to ESP LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

No.	Lumen Maintenance (%)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	96.89	96.44	96.03	95.82	95.41	94.95	94.75	94.65
32	96.62	96.44	95.75	95.49	95.24	95.03	94.82	94.50
33	97.02	96.76	96.05	95.34	95.16	94.67	94.60	94.48
34	97.44	96.99	96.82	96.34	96.16	95.99	95.45	95.03
35	96.73	96.43	95.84	95.19	94.83	94.21	93.87	93.56
36	97.48	97.10	96.61	96.02	95.45	95.05	94.65	94.30
37	97.45	97.06	96.56	96.48	96.15	95.84	95.45	94.99
38	97.38	96.97	96.47	95.98	95.45	95.01	94.94	94.68
39	97.06	96.82	96.15	95.64	95.35	95.01	94.75	94.36
40	97.20	96.71	96.31	95.99	95.72	95.36	94.94	94.33
41	96.78	96.35	96.01	95.34	94.91	94.35	94.26	93.92
42	96.94	96.91	96.46	96.23	95.72	95.44	95.36	94.72
43	97.04	96.60	96.33	96.07	95.71	95.49	95.19	95.07
44	96.58	96.35	95.59	95.11	94.77	94.39	93.85	93.54
45	97.27	96.96	96.22	95.69	95.25	94.98	94.30	94.02
46	96.86	96.63	96.37	95.91	95.57	95.21	94.57	94.22
47	96.79	96.59	96.19	95.85	95.61	95.36	95.14	94.53
48	97.04	96.77	96.07	95.59	95.16	94.87	94.68	94.27
49	96.95	96.48	95.90	95.72	95.38	95.17	94.63	94.19
50	96.98	96.64	96.37	96.01	95.54	95.51	95.16	94.61
51	96.76	96.27	95.72	95.39	95.14	95.12	95.00	94.37
52	97.50	97.04	96.52	96.03	95.67	95.29	95.21	94.82
53	97.22	96.85	96.34	96.25	95.80	95.40	94.82	94.34
54	96.77	96.44	96.12	95.55	95.09	94.42	94.14	94.02
55	96.88	96.59	96.12	95.43	95.13	94.72	94.47	94.04
56	97.11	96.79	96.36	95.99	95.57	95.13	94.52	94.20
57	96.78	96.28	95.63	95.25	94.74	94.48	94.28	94.06
58	97.09	96.60	96.23	95.87	95.30	95.19	94.88	94.58
59	96.58	96.19	95.79	95.78	95.55	95.47	95.12	94.62
60	96.93	96.69	96.38	95.86	95.62	95.47	94.99	94.54
Ave.	97.00	96.66	96.18	95.77	95.40	95.09	94.76	94.39
Med.	96.96	96.63	96.20	95.80	95.43	95.12	94.78	94.36
st dev	0.2677	0.2571	0.3053	0.3534	0.36	0.43	0.42	0.38
Min.	96.58	96.19	95.59	95.11	94.74	94.21	93.85	93.54
Max.	97.50	97.10	96.82	96.48	96.16	95.99	95.45	95.07

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
1112
Fls.
Rubrica

3.5 Data Set 2, 105°C, 200mA (Forward Voltage)

No.	Forward Voltage (V)									
	0hr(Initial)	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs
31	25.07	25.09	25.08	25.09	25.07	25.08	25.07	25.08	25.09	25.07
32	25.04	25.05	25.05	25.06	25.03	25.04	25.04	25.03	25.05	25.02
33	24.89	24.91	24.88	24.92	24.88	24.89	24.88	24.88	24.89	24.88
34	24.86	24.87	24.86	24.88	24.87	24.86	24.86	24.87	24.87	24.86
35	25.27	25.27	25.26	25.29	25.28	25.26	25.26	25.26	25.27	25.26
36	25.21	25.22	25.20	25.21	25.21	25.20	25.22	25.20	25.22	25.19
37	24.98	24.99	24.97	24.99	24.99	24.97	24.99	24.98	24.99	24.96
38	25.13	25.15	25.13	25.14	25.13	25.12	25.14	25.13	25.12	25.12
39	25.21	25.23	25.22	25.22	25.22	25.21	25.22	25.22	25.22	25.21
40	24.83	24.85	24.84	24.84	24.86	24.83	24.84	24.84	24.85	24.84
41	25.15	25.17	25.14	25.16	25.18	25.15	25.16	25.16	25.15	25.15
42	24.95	24.97	24.95	24.96	24.98	24.94	24.95	24.96	24.95	24.95
43	24.91	24.94	24.89	24.91	24.89	24.88	24.90	24.89	24.89	24.89
44	24.90	24.93	24.90	24.92	24.91	24.90	24.90	24.90	24.90	24.89
45	24.87	24.89	24.87	24.89	24.87	24.86	24.88	24.88	24.87	24.87
46	24.63	24.63	24.62	24.63	24.62	24.62	24.63	24.63	24.62	24.63
47	24.91	24.92	24.91	24.94	24.93	24.91	24.92	24.92	24.92	24.91
48	25.31	25.33	25.32	25.32	25.32	25.30	25.31	25.33	25.32	25.29
49	25.25	25.25	25.24	25.26	25.24	25.23	25.24	25.26	25.26	25.23
50	24.99	25.00	25.00	25.03	24.99	24.99	25.00	25.01	25.02	24.98
51	24.83	24.84	24.84	24.85	24.83	24.82	24.83	24.83	24.83	24.81
52	24.97	24.99	24.99	24.99	24.97	24.97	24.97	24.98	24.98	24.95
53	24.66	24.68	24.68	24.67	24.65	24.66	24.66	24.67	24.67	24.63
54	25.05	25.06	25.05	25.08	25.04	25.04	25.04	25.05	25.05	25.03
55	25.08	25.10	25.08	25.10	25.08	25.08	25.08	25.09	25.08	25.07
56	24.67	24.61	24.61	24.62	24.59	24.60	24.59	24.60	24.60	24.58
57	25.13	25.15	25.14	25.16	25.13	25.13	25.13	25.14	25.15	25.14
58	25.37	25.39	25.38	25.38	25.37	25.38	25.38	25.37	25.41	25.38
59	24.99	25.00	24.99	25.00	25.01	25.00	25.00	25.00	25.03	24.99
60	24.98	24.99	24.98	24.99	25.00	24.97	24.97	24.98	25.00	24.97
Ave.	25.00	25.02	25.00	25.02	25.00	25.00	25.00	25.00	25.01	24.99
Med.	24.99	25.00	24.99	25.00	25.00	24.98	25.00	24.99	25.01	24.98
st dev	0.1881	0.1931	0.1920	0.1924	0.1952	0.1930	0.1942	0.1935	0.1972	0.1946
Min.	24.63	24.61	24.61	24.62	24.59	24.60	24.59	24.60	24.60	24.58
Max.	25.37	25.39	25.38	25.38	25.37	25.38	25.38	25.37	25.41	25.38

This report issued to LSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

No.	Forward Voltage (V)							
	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	25.07	25.12	25.09	24.99	25.16	24.99	25.34	25.40
32	25.03	25.07	25.05	24.99	25.12	24.99	25.34	25.26
33	24.90	24.93	24.89	24.94	24.98	24.95	25.04	25.01
34	24.88	24.90	24.88	24.96	24.95	24.96	25.00	25.04
35	25.27	25.30	25.28	24.99	25.35	24.99	25.41	25.47
36	25.20	25.22	25.23	24.99	25.30	24.99	25.33	25.42
37	24.97	25.00	24.99	24.99	25.08	24.99	25.33	25.30
38	25.12	25.14	25.14	24.99	25.22	24.99	25.29	25.30
39	25.22	25.25	25.24	24.99	25.34	24.99	25.52	25.45
40	24.85	24.85	24.86	24.89	24.94	24.92	25.11	25.02
41	25.16	25.15	25.18	24.99	25.25	24.99	25.52	25.44
42	24.97	24.97	24.97	24.99	25.11	24.99	25.30	25.13
43	24.91	24.92	24.91	24.98	24.99	24.98	25.26	25.15
44	24.91	24.92	24.91	24.97	25.02	24.98	25.24	25.08
45	24.87	24.91	24.89	24.95	24.97	24.96	25.08	25.02
46	24.63	24.66	24.64	24.70	24.73	24.70	24.83	24.77
47	24.92	24.94	24.93	24.99	25.07	24.99	25.22	25.07
48	25.31	25.33	25.32	24.99	25.51	24.99	25.64	25.47
49	25.24	25.26	25.26	24.99	25.56	24.99	25.59	25.40
50	25.00	25.03	25.02	24.99	25.14	24.99	25.33	25.27
51	24.83	24.85	24.84	24.86	24.94	24.93	25.11	25.00
52	24.97	25.00	24.99	24.99	25.09	24.99	25.25	25.25
53	24.66	24.69	24.68	24.70	24.8	24.74	24.92	24.90
54	25.04	25.18	25.07	24.99	25.17	24.99	25.38	25.41
55	25.08	25.11	25.10	24.99	25.20	24.99	25.39	25.30
56	24.60	24.63	24.62	24.61	24.71	24.68	25.01	24.90
57	25.14	25.15	25.16	24.99	25.23	24.99	25.49	25.32
58	25.39	25.41	25.42	24.99	25.47	24.99	25.48	25.73
59	25.01	25.09	25.04	24.99	25.11	24.99	25.35	25.31
60	24.98	25.00	25.00	24.99	25.08	24.99	25.27	25.28
Ave.	25.00	25.03	25.02	24.95	25.12	24.95	25.28	25.23
Med.	24.99	25.02	25.01	24.99	25.11	24.99	25.32	25.28
st dev	0.1922	0.1934	0.1957	0.0992	0.21	0.09	0.20	0.21
Min.	24.60	24.63	24.62	24.61	24.71	24.68	24.83	24.77
Max.	25.39	25.41	25.42	24.99	25.56	24.99	25.64	25.73

Compras e Licitações
1113
Fls.
Rubrica

This report issued to FSB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Compras e Licitações
Fls. 4194

3.6 Data Set 2, 105°C, 200mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift (Δu'v')						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
31	0.2571	0.5246	2829	0.0003	0.0007	0.0013	0.0016	0.0017	0.0019	0.0021
32	0.2574	0.5236	2827	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0020	0.0024
33	0.2573	0.5236	2830	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0019	0.0023	0.0023
34	0.2582	0.5249	2802	0.0003	0.0009	0.0013	0.0015	0.0019	0.0022	0.0022
35	0.2569	0.5243	2835	0.0004	0.0009	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026
36	0.2577	0.5246	2816	0.0006	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026
37	0.2576	0.5237	2821	0.0007	0.0011	0.0015	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026
38	0.2587	0.5255	2790	0.0006	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0027
39	0.2570	0.5239	2835	0.0007	0.0010	0.0016	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027
40	0.2573	0.5250	2822	0.0005	0.0009	0.0014	0.0015	0.0019	0.0022	0.0026
41	0.2568	0.5274	2822	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022
42	0.2576	0.5254	2813	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
43	0.2582	0.5248	2803	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0022	0.0025
44	0.2576	0.5260	2816	0.0004	0.0009	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
45	0.2573	0.5249	2822	0.0004	0.0010	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026
46	0.2575	0.5253	2816	0.0005	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026
47	0.2576	0.5249	2816	0.0004	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0024
48	0.2588	0.5267	2782	0.0005	0.0010	0.0016	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024
49	0.2577	0.5251	2812	0.0004	0.0010	0.0015	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024
50	0.2577	0.5242	2818	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024
51	0.2577	0.5261	2807	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
52	0.2573	0.5245	2825	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024
53	0.2575	0.5246	2819	0.0003	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
54	0.2576	0.5243	2818	0.0004	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0025
55	0.2577	0.5254	2811	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0024	0.0024
56	0.2570	0.5250	2828	0.0002	0.0009	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024
57	0.2577	0.5238	2820	0.0004	0.0008	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024
58	0.2580	0.5243	2809	0.0008	0.0011	0.0017	0.0017	0.0020	0.0025	0.0027
59	0.2583	0.5269	2792	0.0006	0.0011	0.0015	0.0015	0.0018	0.0023	0.0025
60	0.2579	0.5251	2808	0.0005	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0024	0.0024
Ave.	0.2576	0.5249	2815	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025
Med.	0.2576	0.5249	2817	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024
st dev	0.0005	0.0009	12.6047	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
Min.	0.2568	0.5236	2782	0.0002	0.0007	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
Max.	0.2588	0.5274	2835	0.0008	0.0011	0.0017	0.0018	0.0020	0.0025	0.0027

This report issued to ESPLIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patriclo@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Comissão Permanente de Licitações
Fls. 115
Rubrica

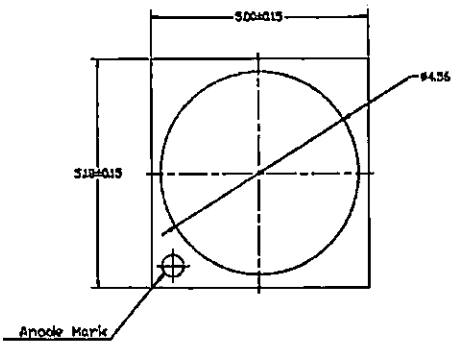
No.	Chromaticity Shift (Δu'v')									
	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
31	0.0025	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
32	0.0028	0.0032	0.0035	0.0035	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044	0.0046
33	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0043	0.0044	0.0044	0.0045	0.0045
34	0.0026	0.0029	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044	0.0045
35	0.0027	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0033	0.0035	0.0037	0.0045	0.0048
36	0.0027	0.0032	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0040	0.0046	0.0049
37	0.0029	0.0033	0.0038	0.0038	0.0039	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046	0.0049
38	0.0030	0.0032	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0045	0.0049
39	0.0029	0.0032	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
40	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0035	0.0041	0.0042	0.0044	0.0044	0.0047
41	0.0026	0.0029	0.0033	0.0037	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0045
42	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0049
43	0.0028	0.0030	0.0035	0.0036	0.0038	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0048
44	0.0028	0.0031	0.0033	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
45	0.0029	0.0030	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
46	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
47	0.0027	0.0031	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0048	0.0050
48	0.0028	0.0032	0.0034	0.0037	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0046	0.0048
49	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041	0.0041	0.0043	0.0047	0.0048
50	0.0025	0.0031	0.0034	0.0035	0.0034	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
51	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0038	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
52	0.0027	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
53	0.0027	0.0031	0.0034	0.0037	0.0037	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0046
54	0.0028	0.0031	0.0036	0.0039	0.0038	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047	0.0049
55	0.0028	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0042	0.0043	0.0043	0.0046	0.0049
56	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0043	0.0044	0.0046
57	0.0025	0.0028	0.0034	0.0038	0.0037	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0047
58	0.0030	0.0033	0.0037	0.0040	0.0040	0.0038	0.0040	0.0041	0.0046	0.0048
59	0.0026	0.0030	0.0034	0.0038	0.0037	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
60	0.0026	0.0031	0.0035	0.0038	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
Ave.	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
Med.	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0045	0.0048
st dev	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001
Min.	0.0025	0.0028	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0037	0.0042	0.0044
Max.	0.0030	0.0033	0.0038	0.0040	0.0040	0.0043	0.0044	0.0046	0.0048	0.0050

This report issued by ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

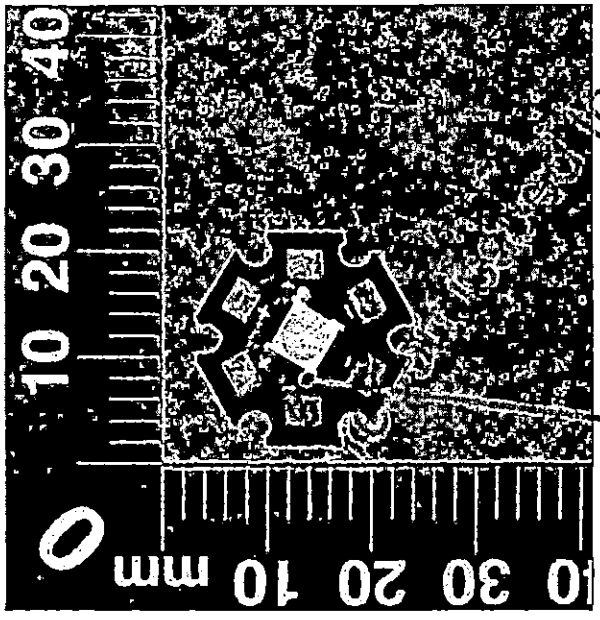
4.- DUT Photo

4.1 Mechanical Dimensions



All dimensions are in millimeter

4.2 DUT Photo



Compras e Licitações
1196
Fls.
Rubrica

ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

5 - Report Revision

Report Number	Report Date	Contents
R2SH161210052-10-17000	2019-12-04	Original report.
R2SH161210052-10-17000-M1	2020-08-17	Update the Family products covered.
R2SH161210052-10-17000-M2	2020-12-29	Correct Part Number in section 1.8.
R2SH161210052-10-17000-M3	2021-01-08	Add DUT Characteristics for the Family products covered.
R2SH161210052-10-17000-M4	2021-03-12	Remove the DUT characteristics and family products covered

Compras e Licitações
117
Fls.
Rubrica

This report issued to ESB LIGHT

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

Directions

1. The information marked "superscript #" is provided by the applicant, the laboratory is not responsible for its authenticity and this information can affect the validity of the result in the test report.
2. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested.
3. Otherwise required by the applicant or Product Regulations, Decision Rule in this report did not consider the uncertainty.
4. The extended uncertainty given in this report is obtained by combining the standard uncertainty times the coverage factor K with the 95% confidence interval.
5. This report cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.
6. This report is valid only with a valid digital signature. The digital signature may be available only under the Adobe software above version 7.0.
7. The lab has been accredited by IAS and the detaisl see:
   https://www.lasonline.org/?post_type=ias_certificate&orderby=org&order=ASC&s=&global=1&service=0&keyword=TL-460&number=&org=&city=&state=&country=&zip=&status=

**********END OF REPORT**********

Comprasc Licitações
118
Fls.
Rubrica

This report issued to ESB LIGHT

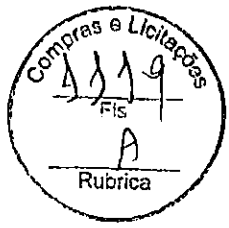
Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

About Lumileds

Lumileds is the global leader in light engine technology. The company develops, manufactures and distributes groundbreaking LEDs and automotive lighting products that shatter the status quo and help customers gain and maintain a competitive edge.

With a rich history of industry "firsts," Lumileds is uniquely positioned to deliver lighting advancements well into the future by maintaining an unwavering focus on quality, innovation and reliability.

To learn more about our portfolio of light engines, visit lumileds.com.



This report issued to ESB LIGHT

LUMILEDS

©2021 Lumileds Holding B.V. All rights reserved.
LUXEON is a registered trademark of the Lumileds Holding B.V. in the United States and other countries.

lumileds.com

Neither Lumileds Holding B.V. nor its affiliates shall be liable for any kind of loss of data or any other damages, direct, indirect or consequential, resulting from the use of the provided information and data. Although Lumileds Holding B.V. and/or its affiliates have attempted to provide the most accurate information and data, the materials and services information and data are provided "as is," and neither Lumileds Holding B.V. nor its affiliates warrants or guarantees the contents and correctness of the provided information and data. Lumileds Holding B.V. and its affiliates reserve the right to make changes without notice. You as user agree to this disclaimer and user agreement with the download or use of the provided materials, information and data.

Report number S4d2e issued to marcelo.patricio@lumileds.com on Thu Dec 16 11:45:45 2021

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE DAS LUMINÁRIAS

Comissão de Licitações
1420
Fls
Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para participação no Pregão Eletrônico Nº 05/2023, promovido pelo Município de Fazenda Rio Grande/PR, que todo o conjunto das **Luminárias LED** ofertadas, possuem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 15 de março de 2023.

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS

ATESTADO DO FABRICANTE DOS BRAÇOS

Compras e Licitações
Fls. 1121
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, **ATESTA** para todos os fins de direito, especialmente para participação no Pregão Eletrônico Nº 05/2023, promovido pelo Município de Fazenda Rio Grande/PR, que os Braços ofertados para os itens 4 - BR2 2,00MTS CURVO, 5 - BR2 3,00MTS CURVO, 6 - BR2 2,00MTS RETO e 7 - BR2 3,00MTS RETO, possuem a qualidade e as características técnicas do produto de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência do edital supramencionado

Ainda atesta que os Braços ofertados possuem garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação dos braços ofertados.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 15 de março de 2023.

MARCIO ANTONIO ZANELLA:90824377087
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ZANELLA:90824377087

MÁRCIO ANTONIO ZANELLA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/RS 093078
CPF: 908.243.770-87

FERNANDO CARBONERA:00727055070
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 998948/2023
Emissão: 23/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Y8d30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Comprov. Licitações
1122
Fls.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Registro: 0049474944

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.000.000,00

Data do Capital: 08/02/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos; 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. 42.21-903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Elétrica), TODOS NO CONTEXTO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
DO RESP.TÉCNICO RESPECTIVO
(MOD. CEEST)"71.12-0-00 - Serviços de Engenharia (no âmbito da Segurança do Trabalho)"

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 880, Galpão F, Bloco B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS, AM, 69075830

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009660DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE ANTONIO COUTINHO BEZERRA

Registro: 0403421632

CPF: 317.348.202-68

Data Início: 23/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2° DA RES. N°447/2000 DO CONFEA, COMB. COM SEU ART.3°.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RES.N359/91,ACRESCIDA DO ART.4 DA RES. N. 437/99,AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO ANTONIO ZANELLA

Registro: 2205702181

CPF: 908.243.770-87

Data Início: 06/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/01/2025

Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 998948/2023
Emissão: 23/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Y8d30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Compras e Licitação
Fls. 123
Rubrica

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FERNANDO CARBONERA
CPF: 007.270.550-70
Função: SOCIO

Sócio: MAURO ALEXANDRE BIALKOWSK
CPF: 730.987.280-00
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: Y8d30
Impresso em: 23/02/2023 às 11:43:05 por: adapt, ip: 170.82.175.14

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Compras e Licitações
1124
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1997019** Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira Crea: RS093078 RNP: 2205702181 CPF: 908.243.770-87

Registrado desde: 04/01/1997

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 04/01/1997
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1)ELETRICA GOL LTDA-ME. desde 03/10/2014
2)ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA desde 09/04/2019
3)MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP desde 09/12/2020
4)BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA desde 04/02/2021

Certificamos que o profissional MARCIO ANTONIO ZANELLA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/3/2023 e impressa em 9/3/2023

Fim da certidao nº 1997019 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 989487/2022
Emissão: 09/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 555yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Interessado(a)

Profissional: MARCIO ANTONIO ZANELLA
Registro: 2205702181
CPF: 908.243.770-87
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 05/11/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 2205702181

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA - UPF
Data de Formação: 04/01/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Registro: 0049474944
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Data Início: 06/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/01/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 13.502.594/0001-80
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430
Jaraguá do Sul – SC
Fone: +55 (47) 3058-4694

DREI K®
ELETROELETRÔNICA

Compras e Licitações
Fls. 1120
Rubrica

DECLARAÇÃO DE GARANTIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.

Obrigado por adquirir um produto da DREI K Eletroeletrônica. A empresa garante contra defeitos de fabricação ao relé fotoeletrônico, modelo RPZ01, o montante de 05 anos, a partir da data de emissão da nota fiscal da aquisição do produto.

Todos os produtos da DREI K saem da fábrica testados individualmente, passando por vários testes a fim de assegurar sua durabilidade e funcionalidade. A garantia inclui a reparação ou troca do produto em caso : defeitos de fabricação, a substituição de partes e/ou peças defeituosas e o reparo de defeitos de qualidade que tornam o produto inadequado para uso, ao final, a empresa emite um laudo técnico ao cliente informando as causas e defeitos encontrados. No caso de produtos cobertos pela garantia, o transporte será de responsabilidade da DREI K Eletroeletrônica, sendo que a forma de envio deve seguir as recomendações da DREI K.

A garantia perderá a validade em caso de danos causados por: Operação inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas do produto, modificações ou abertura do produto realizados por empresas ou pessoas não autorizadas, danos físicos causados ao produto tais como quebra oriunda de queda, transporte ou armazenamento inadequado e danos causados por descarga atmosférica. No caso de produtos não cobertos pela garantia, as despesas com transporte serão por conta do cliente.

Para envio da mercadoria em garantia, deverá ser emitido nota fiscal, cuja natureza de operação deve ser "Remessa para conserto", CFOP 5915 para clientes do estado de SC e CFOP 6915 para os demais estados e enviar a nota fiscal de remessa para conserto juntamente com o número da nota fiscal de compra para o e-mail garantia@dreik.ind.br.O canal mais indicado para solucionar dúvidas e/ou manuseio do produto é através do SAC (47) 3058-4694 ou por meio de nosso site www.dreik.ind.br, onde contém também informações técnicas detalhadas referente a cada produto.

EDUARDO GIESE:05885364907

Assinado de forma digital por EDUARDO GIESE:05885364907
Dados: 2023.03.13 17:19:09 -03'00'

EDUARDO GIESE
Administrador
RG: 4.663.342-1 – SSP/SC
CPF: 058.853.649-07

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58823603900-SERGIO ROMEU CHICATTO

Anotações
Fls.
Rubrica

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

JOÃO MARCIO BUTTENDORFF, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteiro, nascido em 24/06/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 751.458.809-44, portador da cédula de identidade nº 2.761.312-7, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Eugênio Bertoldi, nº 255, Bairro Rau, Jaraguá do Sul, CEP 89254-050, SC.

EDUARDO GIESE, brasileiro, natural de Joinville, SC, solteiro, nascido em 02/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob nº 058.853.649-07, portador da cédula de identidade nº 4.663.342-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Antonio Emmendoerfer, nº 1300, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-695, SC.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº 500, sala 18, Prédio Jaraguatec, Bairro Rau, Jaraguá do Sul, CEP 89254-430, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 12/04/2011, sob nº 42204662383 e inscrita no CNPJ sob nº 13.502.594/0001-80, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:
Rua Bertha Weege, nº 3572, Sala 01, Bairro Jaraguá 84, Jaraguá do Sul, CEP 89260-800, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser:
FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA FINS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAIS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CLÁUSULA 03ª - O sócio **JOÃO MARCIO BUTTENDORFF**, anteriormente qualificado, na condição de vendedor, vende neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) do capital da sociedade, no valor de R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para o novo sócio **GIOVANE CHIODINI**, brasileiro, natural de Guaramirim, SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 003.609.369-62, portador da cédula de identidade nº 3.440.639, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Domingos Demarchi, nº 139, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul, CEP 89259-460, SC.

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA 04ª - O sócio **EDUARDO GIESE**, anteriormente qualificado, na condição de vendedor, vende neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) do capital da sociedade, no valor de R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para o novo sócio **GIOVANE CHIODINI**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA 05ª - Os sócios **JOÃO MARCIO BUTTENDORFF** e **EDUARDO GIESE**, ambos anteriormente qualificados, dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOÃO MARCIO BUTTENDORFF	25.000	25.000,00
EDUARDO GIESE	20.000	20.000,00
GIOVANE CHIODINI	5.000	5.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO MARCIO BUTTENDORFF** e **EDUARDO GIESE**, ambos anteriormente qualificados, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **exceto** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos, quando será necessária a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 08ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 09ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original que não colidirem com as do presente instrumento. Os sócios, ora decidem consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
3129
Fls.
FOLHA 03
Rubrica

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

JOÃO MARCIO BUTTENDORFF, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteiro, nascido em 24/06/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 751.458.809-44, portador da cédula de identidade nº 2.761.312-7, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Eugênio Bertoldi, nº 255, Bairro Rau, Jaraguá do Sul, CEP 89254-050, SC.

EDUARDO GIESE, brasileiro, natural de Joinville, SC, solteiro, nascido em 02/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob nº 058.853.649-07, portador da cédula de identidade nº 4.663.342-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Antonio Emmendoerfer, nº 1300, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-695, SC.

GIOVANE CHIODINI, brasileiro, natural de Guaramirim, SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 003.609.369-62, portador da cédula de identidade nº 3.440.639, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Domingos Demarchi, nº 139, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul, CEP 89259-460, SC.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA,** com sede na Rua Bertha Weege, nº 3572, Sala 01, Bairro Jaraguá 84, Jaraguá do Sul, CEP 89260-800, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 12/04/2011, sob nº 42204662383 e inscrita no CNPJ sob nº 13.502.594/0001-80.

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de:
DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem a sua sede na:
Rua Bertha Weege, nº 3572, Sala 01, Bairro Jaraguá 84, Jaraguá do Sul, CEP 89260-800, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem como objeto social:
FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA FINS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAIS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades 20 de abril de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**), podendo abrir ou fechar filiais, agencias, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOÃO MARCIO BUTTENDORFF	25.000	25.000,00
EDUARDO GIESE	20.000	20.000,00
GIOVANE CHIODINI	5.000	5.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOÃO MARCIO BUTTENDORFF** e **EDUARDO GIESE**, ambos anteriormente qualificados, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **exceto** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos, quando será necessária a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
Fls. 1131
Rubrica

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Eduardo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
Fls. 4132

CLÁUSULA 18ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, que rubricam e assinam, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 05 de Julho de 2021.

JOÃO MARCIO BUTTENDORFF

Eduardo Giese
EDUARDO GIESE

GIOVANE CHIODINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Compras e Licitações
1133

SÉRGIO ROMEU CHICATTO, brasileiro, natural de Agrolândia, SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1967, técnico contábil, inscrito no CRC-SC 1 SC 017995/O-6, inscrito no CPF sob nº 588.236.039-00, portador da cédula de identidade nº 1.581.319, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Municipal JGS 473 – Sem Nome, n° 1920, Área Rural de Jaraguá do Sul, Jaraguá do Sul, CEP 89269-899, SC, 47 3275-7623, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que documentos e cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Alteração contratual da empresa Drei K Eletroeletrônica Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 13.502.594/0001-80, assinada pelos sócios João Marcio Buttendorff, Eduardo Giese e Giovane Chiodini, em 05/07/2021, contendo 06 páginas.
2. RG de Giovane Chiodini, contendo 01 página.
3. CRC contador Sérgio Romeu Chicatto, contendo 01 página.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Jaraguá do Sul, SC, 05 de Julho de 2021.

SÉRGIO ROMEU CHICATTO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58823603900-SERGIO ROMEU CHICATTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado do
SANTA CATARINA

218673701

Comissão de Licitações
1134
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DREI K ELETROELETRONICA LTDA
PROTOCOLO	218673701 - 12/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204662383
CNPJ 13.502.594/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021
SOB N: 20218673701

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218673701

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58823603900 - SERGIO ROMEU CHICATTO - Assinado em 12/08/2021 às 15:05:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2021
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021
Arquivamento 20218673701 Protocolo 218673701 de 12/08/2021 NIRE 42204662383
Nome da empresa DREI K ELETROELETRONICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 254907583155120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral